

DOQ Diário Oficial do Município de Queimados



Ano: 02 - Nº.: 243 - Quarta - feira. 03 de Janeiro de 2018.

PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

> CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GETÚLIO DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

> LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA

ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

> JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

> ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

> CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

JACKSON PINTO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

> MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

	ATOS DO PODER EXECUTIVO	
	ito	
Atos do Presidente.	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	312

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANDRE PEREIRA BAHIA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA ELERSON LEANDRO ALVES ELOÍZA HELENA DE SOUZA FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES JOÃO PEDRO LEMOS LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº. 1.432/18, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Altera a Lei nº. 1130/13 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da lei 1130/13 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A estrutura superior administrativa da Prefeitura Municipal de Queimados é composta pelos seguintes órgãos:

- I órgãos de assistência direta e imediata ao Prefeito:
 - a) Gabinete do Prefeito GAP;
 - b) Procuradoria Geral do Município PGM;
 - c) Controladoria Geral do Município CGM;
 - d) Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

II – órgãos de atividade-meio:

- a) Secretaria Municipal de Administração SEMAD;
- b) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAPLAN;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico SEMDE.

III - órgãos de atividade-fim:

- a) Secretaria Municipal de Saúde SEMUS;
- b) Secretaria Municipal de Educação SEMED;
- c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SEMUCTUR;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura SEMDRAG;
- e) Secretaria Municipal de Urbanismo SEMUR;
- f) Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais SEMADA;
- g) Secretaria Municipal de Obras SEMOB;
- h) Secretaria Municipal de Habitação SEMUHAB;
- i) Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos SEMCONSESP;
- j) Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS;
- k) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania SEMDEHPROC;
- I) Secretaria Municipal da Terceira Idade SEMTI;
- m) Secretaria Municipal de Defesa Civil SEMDEC;
- n) Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública SEMUSOP:
- o) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SEMEL;
- p) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda SEMUTER;
- g) Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito SEMUTTRAN."
- Art. 2º Ficam consolidadas e estabelecidas as competências dos órgãos que compõem a estrutura superior, a estrutura organizacional, cargos de provimento em comissão e funções de confiança e suas respectivas atribuições e remunerações, na forma dos anexos desta lei.
 - Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA Vice-Presidente

ANEXO I GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS
Gabinete do Prefeito	 Assistir o Chefe do Executivo Municipal em suas relações com a comunidade, entidade e associações de classe, órgãos da administração Federal e Estadual; Executar as atividades de relações sociais, internas e externas; Prestar assessoria administrativa ao Prefeito; Preparar e registrar as correspondências do Prefeito;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 3

- Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
- Organizar e coordenar o cerimonial, programando as solenidades oficiais do Governo municipal;
- Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
- Planejar e elaborar subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo, e estratégias voltadas ao desenvolvimento do Município;
- Planejar e elaborar projetos de infraestrutura, bem como a gestão de convênios voltada para esta área;
- Fazer registrar as audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o Prefeito, bem como coordenar as atividades de recepção de visitantes e hóspedes oficiais do Governo municipal;
- Prestar apoio administrativo aos Órgãos Estaduais e Federais sediados no Município, cujos convênios prevejam tal condição:
- Organizar e coordenar as atividades de defesa civil do Município;
- Incentivar as atividades cívicas;
- Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo Municipal, promovendo os contatos com os vereadores, recebendo e encaminhando as solicitações e sugestões emanadas da Câmara Municipal, providenciando e remetendo as respostas;
- Acompanhar a tramitação na Câmara Municipal dos projetos de lei do Executivo Municipal e manter o controle respectivo;
- Transmitir aos Secretários Municipais, assessores e demais autoridades de igual nível hierárquico as ordens do Prefeito:
- Assessorar e representar oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado;
- Conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades;
- Assistir o Vice-Prefeito quando da realização de suas atribuições a serem definidas em lei, bem como quando convocado para exercer missões especiais, e nas demais hipóteses previstas na Lei Orgânica Municipal.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1.1 Gabinete do Vice-Prefeito Municipal
1.1.1 Subsecretaria do Gabinete do Vice-Prefeito
1.1.1.1 Coordenadoria de Rotinas Administrativas
1.1.1.2 Coordenadoria de Assuntos Institucionais
1.2 Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito
1.2.1 Assessoria Jurídica
1.2.2 Subsecretaria Chefe de Gabinete do Prefeito
1.2.3 Subsecretaria de Cerimonial
1.2.3.1. Diretoria do Departamento de Cerimonial
1.2.3.1.1 Divisão de Relações Públicas
1.2.3.1.2 Divisão de Preparação de Eventos
1.2.3.2 Coordenadoria de Rotinas Administrativas
1.2.3.2.1 Subcoordenadoria de Rotinas Administrativas
1.2.3.2.2 Subcoordenadoria dos Serviços de Junta Militar
1.2.3.2.3 Divisão de Publicações Oficiais
1.2.3.3 Coordenadoria de Relações Institucionais
1.2.3.4 Subsecretaria Adjunta de Assuntos para a Juventude
1.2.3.4.1 Coordenadoria de Assuntos para a Juventude
1.3 Secretaria de Assuntos Institucionais e Estratégicos
1.3.1 Subsecretaria de Prevenção e Combate as Drogas

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



1.3.1.1 Divisão de Políticas Públicas
1.3.1.2 Divisão de Assuntos Estratégicos
1.3.1.3 Divisão de Combate as Drogas
1.3.1.4 Divisão de Planejamento Governamental
1.4 Secretaria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública
1.4.1 Coordenadoria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal de Área 1 – Centro de Comando Controle
1.4.2 Coordenadoria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal de Área 2 – Centro de Apoio ao Combate e Prevenção
1.4.3 Coordenadoria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal de Área 3 – Centro de Inteligência
1.4.4 Coordenadoria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal de Área 4 – Centro Administrativo
1.4.5 Coordenadoria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal de Área 5 – Centro Patrimonial
1.4.6 Coordenadoria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal de Área 6 – Centro Planejamento c Controle
1.5 Secretaria de Comunicação
1.5.1 Chefia de Gabinete
1.5.2 Assessor Técnico de Jornalismo
1.5.3 Assessoria de Imprensa
1.5.4 Subsecretaria de Comunicação
1.5.4.1 Coordenadoria de Registro Audio Visual
1.5.4.1.1 Divisão de Produção de Imagem
1.5.4.2 Coordenadoria de Rotinas Administrativas
1.5.4.2.1 Divisão de Recursos Humanos
1.5.4.3 Coordenadoria de Publicidade e Propaganda
1.5.4.4 Coordenadoria de Artes Gráficas
1.5.4.4.1 Assessoria de Clipping, Pesquisa e Redação
1.6 Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios
1.6.1 Subsecretaria de Gestão de Convênios
1.6.1.1 Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas
1.6.2.2 Coordenadoria de Elaboração de Projetos
1.6.3.3 Coordenadoria de Captação de Recursos

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Prefeito Municipal		
Vice-Prefeito Municipal		
Assessor Técnico	CC2	3
Assessor de Gabinete	CC4	2
Subsecretário Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito Municipal	SS	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Coordenador de Assuntos Institucionais	CC3	1

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito	SM	1
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	AEG	2
Assessor Técnico de Infraestrutura	ATI	1
Assessor Jurídico	CC1	1
Assessor Técnico	CC2	5
Assessor Técnico do Gabinete do Secretário Chefe	ATG	2
Assessor de Gabinete	CC4	9
Assessor Administrativo	CC4	6
Assessor de Expediente	CC6	15
Subsecretário Chefe de Gabinete do Prefeito	SS	1
Subsecretário de Cerimonial	SS	1
Diretor do Departamento de Cerimonial	CC3	1
Chefe da Divisão de Relações Públicas	CC5	1
Chefe da Divisão de Preparação de Eventos	CC5	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Subcoordenador de Rotinas Administrativas	CC5	1
Subcoordenador dos Serviços de Junta do Serviço Militar	CC5	1
Chefe da Divisão de Publicações Oficiais	CC5	1
Coordenador de Relações Institucionais	CC3	2
Subsecretário Adjunto de Assuntos para a Juventude	SSA	1
Coordenador de Assuntos para Juventude	CC3	1
Secretário de Assuntos Institucionais e Estratégicos	SM	1
Subsecretário de Prevenção e Combate as Drogas	SS	1
Chefe da Divisão de Políticas Públicas	CC5	1
Chefe da Divisão de Assuntos Estratégicos	CC5	1
Chefe da Divisão de Combate as Drogas	CC5	1
Chefe da Divisão de Planejamento Governamental	CC5	1
Secretário do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal	SM	1
Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 1 – Centro de Comando e Controle	CC3	1
Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 2 – Centro de Apoio ao Combate e Prevenção	CC3	1
Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 3 – Centro de Inteligência	CC3	1
Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 4 – Centro Administrativo	CC3	1
Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 5 – Centro Patrimonial	CC3	1
Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 6 – Centro de Planejamento e Controle	CC3	1
Secretário de Comunicação		1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Técnico de Jornalismo	CC2	1
Assessor de Imprensa	CC3	4

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Subsecretário de Comunicação	SS	1
Coordenador de Registro Audiovisual	CC3	1
Chefe da Divisão de Produção de Imagens	CC5	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC5	1
Coordenador de Publicidade e Propaganda	CC3	1
Coordenador de Artes Gráficas	CC3	1
Assessor de Clipping, Pesquisa e Redação	CC4	1
Secretário de Projetos Especiais e Gestão de Convênios	SM	1
Subsecretário de Projetos Especiais e Gestão de Convênios	SS	1
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas	CC3	1
Coordenador de Elaboração de Projetos	CC3	1
Coordenador de Captação de Recursos		1

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor da Divisão de Publicações Oficiais	FC1	1
Assessor de Pessoal do Gabinete do Prefeito	FC2	1
Assessor de Controle de Expedição de Processos do Gabinete do Prefeito	FC3	1
Assessor de Planejamento da Comunicação	FC4	1
Assessor de Ouvidoria	FC5	1

GABINETE DO PREFEITO – GAP		
CARGO	ATRIBUIÇÃO	
Vice-Prefeito Municipal	 assistir o Chefe do Executivo Municipal em suas relações com a comunidade, entidade e associações de classe, órgãos da administração Federal e Estadual; executar as atividades de relações sociais, internas e externas; prestar assessoria administrativa ao Prefeito; organizar e coordenar o cerimonial, programando as solenidades oficiais do Governo municipal; fazer registrar as audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o Prefeito, bem como coordenar as atividades de recepção de visitantes e hóspedes oficiais do Governo municipal; prestar apoio administrativo aos Órgãos Estaduais e Federais sediados no Município, cujos convênios prevejam tal condição; organizar e coordenar as atividades de defesa civil do Município; incentivar as atividades cívicas; coordenar as relações do Executivo com o Legislativo Municipal, promovendo os contatos com os vereadores, recebendo e encaminhando as solicitações e sugestões emanadas da Câmara Municipal, providenciando e remetendo as respostas; acompanhar a tramitação na Câmara Municipal dos projetos de lei do Executivo Municipal e manter o controle respectivo; transmitir aos Secretários Municipais, assessores e demais autoridades de igual nível hierárquico as ordens do Prefeito; assessorar e representar oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado; conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades; assistir o chefe do Executivo Municipal quando da realização de suas atribuições a serem definidas em lei, bem como quando convocado para exercer missões especiais, e nas demais hipóteses previstas na Lei Orgânica Municipal; exercer outras atribuições correlatas. 	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Assessor Técnico	 assessorar o Vice-Prefeito nos assuntos concernentes aos temas políticos, sociais e econômicos; elaborar e propor, interagindo com as Coordenadorias, Divisões, Setores e Assessorias, a programação anual do Gabinete do Vice-Prefeito; coordenar a elaboração do plano de trabalho e dos relatórios anual e mensal do Gabinete do Vice-Prefeito; planejar e coordenar atividades que visem a melhoria da qualidade dos serviços prestados; prestar apoio na formulação de diretrizes e na definição de prioridades do Gabinete do Vice-Prefeito; exercer a supervisão, o acompanhamento e a avaliação dos planos, programas, projetos e atividades do Gabinete do Vice-Prefeito;
	 analisar previamente os processos administrativos quando de sua chegada ao Gabinete do Vice-Prefeito; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Gabinete	 assessorar o Vice-Prefeito, prestando assessoria e apoio às atividades relacionadas; responder pelo Gabinete do Vice-Prefeito na ausência de sua chefia imediata; manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho do Gabinete do Vice-Prefeito, correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa tomar decisões fundamentais; exercer outras atribuições correlatas.
Subsecretário Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	 chefiar o Gabinete do Vice-Prefeito Municipal; prestar assistência direta e imediata ao Vice-Prefeito no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas; encaminhar processos e tomar outras providências tendentes a instruir e esclarecer assuntos que devem ser submetidos à consideração do Vice-Prefeito; atender tempestiva e eficazmente às solicitações de outros setores do governo municipal; manter e organizar a agenda do Vice-Prefeito; manter organizado o arquivo dos expedientes do Vice-Prefeito; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Rotinas Administrativas	 coordenar as Rotinas Administrativas do Gabinete do Vice-Prefeito; assessorar as autoridades municipais inteirando e fornecendo informações sobre as ações de governo desenvolvidas nas secretarias municipais em comunhão com esforços com outras entidades federativas e com a União; organizar e assistir os fóruns de discussão relacionados às políticas públicas municipais; acompanhar e assistir os trabalhos dos conselhos municipais; secretariar as políticas municipais para a equidade;
Coordenador de Assuntos Institucionais	 exercer outras atribuições correlatas. coordenar os Assuntos Institucionais do Gabinete do Vice-Prefeito; assessorar o Prefeito nos assuntos estratégicos de interesse do governo municipal, articulando com os órgãos da estrutura governamental e órgãos externos ao Poder Executivo Municipal; assessorar, juntamente com a Coordenadoria de Rotinas Administrativas, as autoridades municipais inteirando e fornecendo informações sobre as ações de governo desenvolvidas nas secretarias municipais em comunhão com esforços com outras entidades federativas e com a União; mobilizar os órgãos públicos e privados em ações vinculadas à consecução das ações do governo; exercer outras atribuições correlatas.
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito	 chefiar o Gabinete do Prefeito Municipal – GAP; prestar assistência direta e imediata ao Prefeito no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas; encaminhar processos e tomar outras providências tendentes a instruir e esclarecer assuntos que devem ser submetidos à consideração do Prefeito; atender tempestiva e eficazmente às solicitações de outros setores do governo municipal; divulgar as ordens do Prefeito; manter e organizar a agenda do Prefeito; preparar e registrar as correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; executar as atividades de apoio operacional, necessárias ao funcionamento do GAP; zelar e responsabilizar-se pelo material permanente do GAP; atender as pessoas que procuram o GAP, encaminhando-as aos setores responsáveis

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



,	
	pelo assunto;
	 Manter organizado o arquivo dos expedientes do GAP; administrar o GAP com estreita observância às normas legais e atos normativos;
	 fixar as prioridades, diretrizes e metas para consecução dos objetivos do GAP;
	 exercer liderança política e institucional do GAP, promovendo contatos e relações com
	autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 assistir ao Prefeito Municipal e cuidar de sua representação civil e social;
	 prestar assistência direta e imediata ao Prefeito no que concerne às suas atividades
	políticas, sociais e administrativas; do GAP;
	 promover a articulação e integração do GAP com os demais órgãos da administração
Assessor Especial do Gabinete do	direta e indireta;
Prefeito	 manter e organizar a agenda do Prefeito, mantendo o Secretário Chefe de Gabinete
Troicito	atualizado das reuniões marcadas;
	 auxiliar o Prefeito no atendimento à população resolvendo de maneira rápida e
	objetiva, na medida do possível, as solicitações;
	divulgar as ordens do Prefeito;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 prestar assessoria de Infraestrutura aos órgãos do Gabinete do Prefeito; promover e/ou participar de reuniões técnicas, seminários, simpósios e cursos na área
	 promover e/ou participar de reuniões técnicas, seminários, simpósios e cursos na área de custos e orçamentos, bem como em outras áreas de atuação dos órgãos do
	Gabinete do Prefeito, desde que determinado pelo Prefeito;
	 prestar apoio técnico aos Subsecretários e aos Diretores de Departamentos, visando à
	agilização dos procedimentos;
Assessor Técnico de Infraestrutura	 colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação;
	 zelar pela preservação do acervo técnico dos órgãos do Gabinete do Prefeito;
	 preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em
	apoio às decisões do Prefeito;
	 estudar e propor medidas visando a agilização, a racionalização e a atualização das
	atividades dos órgãos do Gabinete do Prefeito;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o Prefeito nos assuntos concernentes aos temas jurídicos;
	 analisar a execução dos programas de atividades, bem como dos projetos
	governamentais, que deverão estar adequados à legislação federal, estadual e
Annana kuridina	municipal;
Assessor Jurídico	 apreciar a regularidade dos procedimentos administrativos; fazer a verificação prévia da constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos
	municipais;
	 acompanhar matérias legislativas e de interesse do Poder Executivo Municipal;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o Prefeito nos assuntos concernentes aos temas políticos, sociais e
	econômicos;
	 elaborar e propor, interagindo com as Coordenadorias, Divisões, Setores e
	Assessorias, a programação anual dos órgãos do Gabinete do Prefeito;
	 coordenar a elaboração do plano de trabalho e dos relatórios anual e mensal dos
	órgãos do Gabinete do Prefeito;
Assessor Técnico	 planejar e coordenar atividades que visem a melhoria da qualidade dos serviços
	prestados;
	 prestar apoio na formulação de diretrizes e na definição de prioridades dos órgãos do
	Gabinete do Prefeito;
	 exercer a supervisão, o acompanhamento e a avaliação dos planos, programas
	projetos e atividades dos órgãos do Gabinete do Prefeito;
	 exercer outras atribuições correlatas. emitir pareceres de natureza técnica;
	 atender as diligências processuais a inspecções ordinárias do TCE/R La TCU.
ı	 atender as diligências processuais e inspeções ordinárias do TCE/RJ e TCU; analisar previamente os processos administrativos quando de sua chegada aos órgãos
	 analisar previamente os processos administrativos quando de sua chegada aos órgãos
Assessor Técnico do Gabinete do	 analisar previamente os processos administrativos quando de sua chegada aos órgãos do Gabinete do Prefeito;
Assessor Técnico do Gabinete do Secretário Chefe	 analisar previamente os processos administrativos quando de sua chegada aos órgãos do Gabinete do Prefeito; prestar assistência e assessoria à secretaria, fornecendo informações necessárias a
	 analisar previamente os processos administrativos quando de sua chegada aos órgãos do Gabinete do Prefeito; prestar assistência e assessoria à secretaria, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 analisar previamente os processos administrativos quando de sua chegada aos órgãos do Gabinete do Prefeito; prestar assistência e assessoria à secretaria, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em
	 analisar previamente os processos administrativos quando de sua chegada aos órgãos do Gabinete do Prefeito; prestar assistência e assessoria à secretaria, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Secretário Chefe;
	 analisar previamente os processos administrativos quando de sua chegada aos órgãos do Gabinete do Prefeito; prestar assistência e assessoria à secretaria, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Secretário Chefe; exercer outras atribuições correlatas.
Secretário Chefe	 analisar previamente os processos administrativos quando de sua chegada aos órgãos do Gabinete do Prefeito; prestar assistência e assessoria à secretaria, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Secretário Chefe; exercer outras atribuições correlatas.
	 analisar previamente os processos administrativos quando de sua chegada aos órgãos do Gabinete do Prefeito; prestar assistência e assessoria à secretaria, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Secretário Chefe; exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito, prestando assessoria e apoio

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa tomar decisões fundamentais;
	 exercer outras atribuições correlatas. atuar em assessoria administrativa de gestão de pessoal, contratos, licitações, bens, utensílios e serviços em geral;
Assessor Administrativo	 cuidar do recebimento de documentos que foram enviados pela Divisão de Administração, dando-lhes a devida destinação ao setor competente dos órgãos do Gabinete do Prefeito;
	 assessorar os Secretários no exercício de suas atribuições funcionais; propor ao superior hierárquico medidas disciplinares para os servidores que atuarem na sua unidade orgânica;
	 propor ao superior hierárquico normas de procedimento administrativo, visando melhorar o desempenho de sua unidade orgânica; exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o Setor de Expediente;
	 manter os serviços de rotina do órgão;
	 impedir a entrada de partes ou interessados em processos, ou visitantes, caso trajem roupas indecentes ou impróprias para o recinto, requerendo auxílio da Divisão de Administração Predial, se for o caso;
	 controlar o andamento dos processos entre os órgãos internos do Gabinete do Prefeito;
	 expedir processos administrativos para outros órgãos da administração municipal; manter registro da movimentação de processos expedidos de modo a permitir a sua rápida localização;
Assessor de Expediente	 registrar a correspondência recebida pela Secretaria Executiva;
	 promover a adequada distribuição da correspondência recebida; conferir, registrar, controlar e expedir a correspondência oficial da dos órgãos do Gabinete do Prefeito;
	 manter registro atualizado de todas as atividades dos órgãos do Gabinete do Prefeito;
	 coordenar serviços de malotes;
	 auxiliar no atendimento ao público; executar e controlar atividades de comunicação entre os diferentes órgãos da
	administração municipal;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 auxiliar a Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito, no desempenho de suas funções e na coordenação das atividades dos órgãos do Gabinete do Prefeito; garantir a continuidade das atividades dos órgãos do Gabinete do Prefeito, quando da
	 ausência ou impedimento do Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito; substituir o Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito em seus impedimentos eventuais
	e quando delegado por ele;
Subsecretário Chefe de Gabinete do Prefeito	 planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à organização, planejamento, orçamento, recursos humanos e de serviços gerais, no âmbito dos órgãos do Gabinete do Prefeito;
	 promover a articulação e integração dos órgãos do Gabinete do Prefeito com os demais órgãos da administração direta e indireta;
	 promover a elaboração e consolidação dos planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los a decisão do Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito;
	 acompanhar e promover a avaliação de projetos e atividades;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 coordenar e organizar as solenidades e recepções oficiais; estabelecer as regras do cerimonial público;
Subsecretário de Cerimonial	 preparar e organizar as viagens do Prefeito;
Subsectetatio de Cetimonial	 manter registro das visitas de autoridades e personalidades;
	 executar o serviço de relações públicas dos órgãos do Gabinete do Prefeito; exercer outras atribuições correlatas.
	 assistir ao Subsecretário na execução dos serviços protocolares e de cerimonial
Diretor do Departamento de	público;
Cerimonial	 elaborar e manter atualizado o cadastro das autoridades civis, militares e eclesiásticas, para fins de correspondência protocolar;
	 promover contatos com o público externo;
	exercer outras atribuições correlatas. Abeliana Bibliana Bibliana Bibliana Abeliana Bibliana Bibliana Bibliana Abeliana Bibliana
Chefe da Divisão de Relações	 chefiar a Divisão de Relações Públicas; receber e distribuir as correspondências enviadas ao Prefeito;
Públicas	promover contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis
	governamentais;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Preparação de Eventos	 chefiar a Divisão de Preparação de Eventos; promover a expedição e o controle de convites às autoridades, quando da realização de cerimônias; organizar a agenda das atividades e programas oficiais do Prefeito; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Rotinas Administrativas	 exercer outras atribuições correlatas. coordenar os serviços concernentes à administração de pessoal, material e serviços gerais dos órgãos do Gabinete do Prefeito; executar atividades relacionadas à aquisição de bens e serviços no âmbito dos órgãos do Gabinete do Prefeito; exercer outras atribuições correlatas.
Subcoordenador de Rotinas Administrativas	 garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços dos órgãos do Gabinete do Prefeito; definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorar resultados e implementar políticas de mudança; proporcionar suporte operacional necessário para a realização e divulgação das atividades e eventos; zelar pelos recursos materiais disponibilizados para as ações; definir e gerenciar escala de trabalho da equipe que integra o órgão; exercer outras atribuições correlatas.
Subcoordenador da Junta do Serviço Militar	 acompanhar as atividades da Junta do Serviço Militar; providenciar o cadastramento dos jovens queimadenses em idade do cumprimento do serviço militar obrigatório junto ao Exército Brasileiro; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Publicações Oficiais	 chefiar a Divisão de Publicações Oficiais; coordenar o recebimento dos demais órgãos municipais os atos para publicação no órgão de divulgação oficial do Município; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Relações Institucionais	 assessorar as autoridades municipais inteirando e fornecendo informações sobre as ações de governo desenvolvidas nas secretarias municipais em comunhão com esforços com outras entidades federativas e com a União; organizar e assistir os fóruns de discussão relacionados às políticas públicas municipais; acompanhar e assistir os trabalhos dos conselhos municipais; secretariar as políticas municipais para a equidade; exercer outras atribuições correlatas.
Subsecretaria Adjunta de Assuntos para a Juventude	 chefiar a Subsecretaria Adjunta de Assuntos para a Juventude; coordenar os projetos e programas destinados a combater a gravidez na adolescência e qualidade de vida dos jovens; favorecer a participação dos jovens na elaboração de ações e atividades sociais, culturais, esportivas, educacionais e de empreendedorismo; coordenar políticas de acesso juventude ao trabalho; coordena as ações voltadas às Políticas Públicas da Juventude do Município, por meio da articulação das Secretarias envolvidas e setores responsáveis por tais políticas, promovendo um trabalho interdisciplinar e integrado; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenadoria de Assuntos para Juventude	 coordenar os projetos e programas destinados a combater a gravidez na adolescência e qualidade de vida dos jovens; coordenar políticas de acesso juventude ao trabalho; exercer outras atribuições correlatas.
Secretário de Assuntos Institucionais e Estratégicos	 assessorar o Prefeito no planejamento e na elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento do Município; desenvolver, programar e gerenciar as políticas públicas implantadas no Município; formular diretrizes e estratégias de captação de recursos para o desenvolvimento do Município em longo prazo; assessorar o Prefeito nos assuntos estratégicos de interesse do governo municipal, articulando com os órgãos da estrutura governamental e órgãos externos ao Poder Executivo Municipal; mobilizar os órgãos públicos e privados em ações vinculadas à consecução das ações do governo; exercer outras atribuições correlatas.
Subsecretário de Prevenção e Combate às Drogas	 articular e executar as ações integradas com as demais secretarias e entidades do Município, bem como com instituições da sociedade civil nas temáticas de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas; atenção, reinserção de usuários e dependentes, além da formação de uma rede de colaboração social em busca da

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	redução do tráfico; tendo como meta a diminuição dos índices de violência e o fortalecimento da cidadania e da qualidade de vida no Município; propor legislação adequada a atividade desenvolvida pela Secretaria exercer outras atribuições correlatas.			
Chefe da Divisão de Políticas Públicas	 chefiar a Divisão de Políticas Públicas; prestar assistência direta e imediata ao Secretário de Assuntos Institucionais e Estratégicos no que concerne suas atividades; coordenar políticas públicas implantadas no Município; exercer outras atribuições correlatas. 			
Chefe da Divisão de Assuntos Estratégicos	 chefiar a Divisão de Assuntos Estratégicos; prestar assistência direta e indireta ao Secretário de Assuntos Institucionais e Estratégicos no que concerne suas atividades; coordenar as diretrizes e estratégias formuladas para a captação de recursos para o desenvolvimento do Município em longo prazo; coordenar a articulação com os órgãos da estrutura governamental e órgãos externos ao Poder Executivo Municipal, nos projetos estratégicos; exercer outras atribuições correlatas. 			
Chefe da Divisão de Combate as Drogas	 chefiar a Divisão de Combate as Drogas; prestar assistência direta e indireta ao Secretário de Assuntos Institucionais e Estratégicos no que concerne suas atividades; coordenar as políticas públicas em relação à prevenção, tratamento e reinserção na área das drogas; exercer outras atribuições correlatas. 			
Chefe da Divisão de Planejamento Governamental	 chefiar a Divisão de Planejamento Governamental; coordenar as atividades relativas a compras, finanças, almoxarifado, patrimônio, protocolo, serviços gerais, recursos humanos e informática do GAP; planejar e supervisionar a execução das atividades contábeis e financeiras; opinar sobre a aquisição de bens em geral no âmbito do GAP; analisar, discutir e decidir sobre as políticas administrativas e de recursos humanos no âmbito dos órgãos do Gabinete do Prefeito P; exercer outras atribuições correlatas. 			
Secretário do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal	 assessorar o Chefe do Executivo Municipal nos assuntos pertinentes às operações e monitoramento a serem realizados no âmbito Municipal; coordenar e planejar a execução das ações relacionada às operações de Segurança Pública Municipal articulando-se com a Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Ordem Pública; coordenar, acompanhar, fiscalizar e controlar as atividades dos Operadores do Centro de Comando e Controle e dos integrantes da Coordenadoria de Apoio ao Combate e Prevenção aos Crimes Organizados; cientificar-se das ocorrências em andamento avaliando e propondo medidas preventivas que possam ser adotadas pela máquina pública municipal para melhorar a segurança dos cidadãos; coordenar e acompanhar as ações da Central de Monitoramento por câmeras; coordenar, manter e responder pela Central de Monitoramento; estabelecer relação com os órgãos públicos envolvidos na segurança, bem como a sociedade civil devidamente autorizada; promover parcerias com as instituições municipais e estaduais, visando a maior integração entre os órgãos envolvidos; exercer outras atribuições correlatas. 			
Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 1 – Centro de Comando e Controle	 coordenar o Centro de Comando e Controle; coordenar, acompanhar, fiscalizar e controlar as atividades dos Operadores do Centro de Comando e Controle e integrantes da Coordenadoria de Apoio e Combate e Prevenção aos Crimes Organizados, tomando ciência das ocorrências em andamento, avaliando e propondo medidas preventivas que possam ser adotadas pela máquina pública municipal para melhorar a segurança dos cidadãos; assessorar o Secretário do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal no planejamento das operações conjuntas com outros órgãos municipais ou não, coordenando a fiscalização das mesmas para as medidas corretivas necessárias para obtenção dos objetivos colimados; acompanhar as atividades do Prefeito e Vice Prefeito, assessorando o Secretário do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal nos assuntos pertinentes a essa atividade; interagir com o Departamento de Segurança e Monitoramento da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Ordem Pública Municipal na elaboração de propostas voltadas a segurança e monitoramento do espaço público e dos cidadãos; exercer outras atribuições correlatas. 			

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 2 – Coordenadoria de Apoio ao Combate e Prevenção aos Crimes organizados	 coordenar a Coordenadoria de Apoio ao Combate e Prevenção aos Crimes Organizados; acompanhar as imagens das câmaras de monitoramento acionando os meios preventivo e/ou repressivos do Estado ou do Município com vistas a preservação do patrimônio público ou privado, da integridade física dos cidadãos e para a preservação da ordem pública; manter o Coordenador de Operações ciente das ocorrências em andamento e propor, com base em suas experiências, medidas preventivas que possam ser adotadas pela máquina municipal para melhorar a segurança dos cidadãos; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 3 – Coordenadoria de Inteligência	 coordenar e assessorar o Secretário do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal sobre os assuntos ligados às atividades de inteligência; coordenar e propor ao Secretário do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal que estabeleça uma política junto aos Órgãos de Inteligência do Estado para coleta, difusão de informações e desenvolvimento das Operações de Inteligência; coordenar e articular com os Órgãos de Inteligência do Estado para coleta, processamento, difusão de informações e desenvolvimento de Operações de Inteligência; emitir relatório de informações e levantamentos sobre as condições de periculosidade no Município de Queimados; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 4 – Coordenadoria Administrativa	 coordenar e supervisionar a execução dos serviços administrativos ao pessoal da Secretaria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal; controlar a entrada e saída de documentos afetos a Secretaria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal, bem como elaborar e expedir os atos determinados pela Chefia desta Secretaria; representar sempre que determinado o Secretário do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública Municipal; articular-se com a Coordenaria de Assuntos Administrativos deste Gabinete nos assuntos administrativos relativos a Secretaria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 5 – Coordenadoria de Patrimônio	 coordenar, supervisionar as atividades de material e patrimônio existente na Secretaria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal; coordenar e responsabilizar-se pelo controle e conservação do material em carga da Secretária do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal; coordenar e assistir o Secretário do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal nos assuntos pertinentes à administração orçamentária e financeira da Secretária do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal; coordenar, supervisionar e controlar as atividades de compra de material; organizar o cadastro de fornecedores; articular-se com a Coordenaria de Assuntos Administrativos deste Gabinete nos assuntos administrativos relativos ao patrimônio da Secretaria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 6 – Coordenadoria de Planejamento e Controle	 assessorar o Chefe do Executivo Municipal nos assuntos pertinentes ao planejamento das operações e monitoramento a serem realizados no âmbito Municipal, interligando a Secretaria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal e a Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Ordem Pública; coordenar, planejar, controlar e integrar sob a Coordenação do Subsecretário Adjunto de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Ordem Pública as ações a serem desenvolvidas pelo Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal; coordenar, planejar e controlar a execução das ações relacionada das operações de Segurança Pública Municipal interligando a Secretaria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal e a Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Ordem Pública; coordenar, planejar, acompanhar, fiscalizar e controlar as atividades dos Operadores do Centro de Comando e Controle e dos integrantes da Coordenadoria de Apoio ao Combate e Prevenção aos Crimes Organizados, interligando a Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Ordem Pública; coordenar, planejar, controlar e acompanhar as atividades a serem executadas pela Coordenadoria de Comando e Controle, Coordenadoria de Apoio ao Combate e Prevenção aos Crimes organizados e Coordenadoria de Apoio ao Combate e Prevenção aos Crimes organizados e Coordenadoria de Inteligência;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 exercer outras atribuições correlatas. 	
Secretário de Comunicação	 chefiar a Secretaria de Comunicação; assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência; assinar, junto com o Prefeito, por determinação deste, decretos regulamentares; despachar diretamente com o Prefeito; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal; coordenar a integração das ações das secretarias municipais e outros órgãos da administração municipal; coordenar o relacionamento entre o Prefeito e os órgãos da administração municipal; coordenar as relações do Poder Executivo Municipal com entidades, associações e demais organizações, governamentais ou não; coordenar as relações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo municipais; transmitir aos órgãos da administração municipal as determinações do Prefeito, promovendo a integração dos órgãos destinatários e acompanhando o seu cumprimento; promover a divulgação de informações tanto para o público interno da administração municipal quanto para o público externo; elaborar projetos, programas, trabalhos e atividades em sua esfera de competência; sugerir ajustes na estrutura administrativa da prefeitura municipal e na legislação municipal, visando a maior eficiência e eficácia da Secretaria de Comunicação, acempachando o medindo sous regulados: 	
	 acompanhando e medindo seus resultados; prestar assistência ao Prefeito nas relações do governo municipal com órgãos governamentais e não governamentais; coordenar, em reuniões periódicas, a programação de metas, o controle de resultados e a compatibilização das ações de governo entre os órgãos da administração municipal; promover reuniões periódicas de coordenação entre os diversos órgãos da Secretaria de Comunicação; 	
Chefe de Gabinete	 chefiar o Gabinete da Comunicação; coordenar a pauta de audiência, despachos, agenda, viagens e eventos do Secretário de Comunicação; prestar apoio logístico e operacional ao Secretário Comunicação; manter a disciplina do pessoal; controlar o ponto dos servidores dos órgãos subordinados; auxiliar o Secretário de Comunicação no exercício de suas atribuições institucionais, bem como exercer outras atribuições definidas pelo Secretário de Comunicação; exercer outras atribuições correlatas. 	
Assessor Técnico de Jornalismo	 exercer outras atribulções contenatas. dar suporte ao Subsecretário de Comunicação Social em todas as suas atribulções; realizar as atividades de Comunicação social e de Relações Públicas da Prefeitura; promover a organização de serviço de informações e dados de natureza socioeconômica, cultural e administrativa, sobre o Município, destinados à consulta do Prefeito e demais autoridades, bem como documentar os eventos do Município; promover sob supervisão do Subsecretário de Comunicação o relacionamento da administração municipal com a imprensa e opinião pública, visando à divulgação de suas atividades; manter contatos diários com os organismos responsáveis pelos meios de comunicação social para relatar atividades da administração; chefiar os assessores de imprensa na tarefa da promoção de notícias diárias referentes ao município divulgadas pela imprensa; exercer outras atividades correlatas. 	
Assessor de Imprensa	 assessorar o Subsecretário de Comunicação na coordenação do portal de info sobre os interesses do Município; captar informações vindas da população através da veiculação no rádio e en las aos órgãos competentes para serem tomadas as devidas providências; sugerir ao Subsecretário de Comunicação a realização de eventos que 	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Subsecretário de Comunicação	 definir e implantar a política municipal de comunicação; promover e divulgar as realizações governamentais; articular com todas as secretarias e órgãos municipais, captando informações de interesse da população e divulgando-as; promover o relacionamento entre os órgãos do Município e a imprensa; implantar programas informativos, além da coordenação, supervisão e controle da publicidade institucional dos órgãos e das entidades da administração municipal direta, indireta e fundacional; coordenar a divulgação e promoção de eventos, ações e projetos realizados em parceria com o Município em toda a mídia televisiva, impressa e eletrônica; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios naqueles de sua competência; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Registro de Audiovisual	 coordenar, planejar e promover as ações necessárias ao registro, à preservação e à renovação de conteúdos audiovisuais do Município, bem como a pesquisa, a formação e a qualificação profissional; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Produção de Imagens	 chefiar a Divisão de Produção de Imagens; auxiliar o Assessor de Imprensa produzindo, selecionando e tratando imagens para divulgação nos veículos internos e externos; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Rotinas Administrativas	 chefiar as Rotinas Administrativas da Secretaria de Comunicação; garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para a Subsecretaria Municipal de Comunicação; definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorar resultados e implementar políticas de mudança; coordenar e controlar equipes que prestam serviços à Subsecretaria de Comunicação, como vigias, auxiliares de serviços gerais, bombeiros, motoristas, e outros servidores de apoio; manter o fluxo de comunicação entre todos os órgãos integrantes da Subsecretaria Municipal de Comunicação; proporcionar suporte operacional necessário para a realização e divulgação das atividades e eventos; zelar pelos recursos materiais disponibilizados para as ações; propiciar ao Secretário Municipal de Comunicação o suporte necessário para o fiel cumprimento das atribuições da Subsecretaria Municipal de Comunicação; definir e gerenciar escala de trabalho da equipe que integra o órgão; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	 chefiar a Divisão de Recursos Humanos; chefiar a execução de serviços de apoio na área de administração de pessoal, fornecer e receber informações sobre frequência, licença, férias, gratificações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; supervisionar a confecção de fichas funcionais e manter os dados atualizados; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Publicidade e Propaganda	 propor, coordenar e desenvolver campanhas institucionais, de divulgação e publicitárias; aprimorar a comunicação com a cidade, de forma a dar visibilidade a todas as ações realizadas pelos órgãos públicos, fortalecendo a imagem da Administração Pública do Município de Queimados como gestor de políticas coerentes com as expectativas da população; gerenciar e intermediar, sob orientação e supervisão do subsecretário de Comunicação, os contatos com as agências de publicidade, acompanhando todas as fases do desenvolvimento das campanhas institucionais e publicitárias da Administração Pública do Município; controlar sob supervisão do subsecretário de comunicação todos os investimentos em publicidade, conferindo todas as estimativas de custos e autorizações de mídias emitidas pela agência de publicidade; atender, analisar e encaminhar todas as propostas e solicitações de mídia efetuadas

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 pelos veículos de comunicação ou empresas promotoras de eventos; promover a integração com os diversos setores da Administração Pública do Município através de ações de comunicação; coordenar e acompanhar eventos promovidos pela Administração Pública do Município, buscando fortalecer sua imagem e unidade; coordenar, analisar e planejar a publicação nas páginas oficiais da prefeitura, inclusive redes sociais; propor, coordenar e desenvolver campanhas institucionais, de divulgação e publicitérico; 	
	 publicitárias; fazer divulgação de caráter publicitário das ações de governo e de informações de utilidade pública, que facilitem e melhorem a vida do cidadão; otimizar a utilização de todos os recursos disponíveis no campo da publicidade e da propaganda para a divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Queimados em todas as mídias (rádio, televisão, jornais, mídia de rua, revistas, manuais, cartilhas e material educativo, dentre outros); produzir em parceria com o coordenador de artes gráficas as peças utilizadas na divulgação de ações de governo e de medidas de utilidade pública; gerenciar e intermediar os contatos com as agências de publicidade, acompanhando todas as fases do desenvolvimento das campanhas institucionais e publicitárias da Administração Pública do Município; atender, analisar e encaminhar todas as propostas e solicitações de mídia efetuadas pelos veículos de comunicação ou empresas promotoras de eventos; 	
Coordenador de Artes Gráficas	 exercer outras atividades correlatas. desenvolver em parceria com o Departamento de Publicidade e Propaganda interfaces diversas (Layouts, Anúncios, Folders, Banners); criar e tratar imagens em geral nos prazos fixados pela chefia; cooperar no desenvolvimento de briefings com análise de público alvo, pesquisas de mercado e percepção da atual imagem corporativa do governo; criar sob supervisão do Subsecretário de Comunicação e do Diretor de Publicidade e Propaganda anúncios institucionais para jornais, revistas, bem como desenvolver vinhetas para TVs e editorar livros, revistas e materiais afins; criar layouts para as páginas oficiais do governo, tais como: site, blog, facebook, instagram e twitter. exercer outras atividades correlatas. 	
Chefe da Divisão de Clipping, Pesquisa e Redação	 acompanhar o noticiário de imprensa (TV, rádio, impresso, jornal, revista e internet), elaborando clipping diário e mantendo arquivo das matérias de interesse do executivo; proceder ao arquivamento, catalogação e demais atividades relativas à publicação e divulgação do governo; receber, apurar a procedência e encaminhar consultas, opiniões, reclamações, sugestões, críticas, denúncias ou elogios apresentadas pela comunidade em geral nas páginas oficiais da prefeitura; encaminhar a demanda aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas, através de prazo estabelecido; manter atualizado o mailing (cadastro dos veículos e profissionais de imprensa) da Subsecretaria de Comunicação Social; executar outras atividades correlatas. 	
Secretário de Projetos Especiais e Gestão de Convênios	 acompanhar a celebração e a execução de Convênios celebrados pela Prefeitur junto ao Governo Federal; zelar pelo permanente estado de adimplência do Município junto ao Cadastro Único de Convênio do Governo Federal (CAUC); acompanhar a implementação dos Projetos Especiais do Município monitorando sua execução físico-financeira e identificando os desvios e entrave à execução dos projetos; centralizar os contatos da Prefeitura com os agentes financeiros envolvidos nos convênios (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal). exercer outras atribuições correlatas. 	
Subsecretário de Projetos Especiais e Gestão de Convênios Coordenador de Convênios e	auxiliar o Secretário de Projetos Especiais de Gestão de Convênios no acompanhamento de celebração e execução de convênios celebrados no Município; coordenar, identificar e promover a Captação de Recursos Federais e Estaduais necessários para o desenvolvimento e implantação dos projetos municipais; monitorar e avaliar a execução físico-financeira dos projetos por meio do acompanhamento de seus cronogramas; exercer outras atribuições correlatas. conferencia e aprovação das prestações de contas dos instrumentos de repasses	
Coordenador de Convênios e	 conferencia e aprovação das prestações de contas dos instrumentos de repasses 	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Prestação de Contas celebrados; garantir a permanente adimplência do Município; monitorar os prazos de termos aditivos e entrega de prestação de contas; acompanhar os prazo de todas as certidões e Relatórios Fiscais, qu a adimplência do Município facilitar junto a Receita Federal do Brasil para levantamento de pendências junto aos demais Órgãos Estaduais e Municipais; facilitar junto aos Ministérios/Governo Federal, Estaduais para solução de pendências referente ao cumprimento do objeto de um convênio. monitorar e acompanhar a evolução física e financeira dos projetos; monitoramento dos Portais: Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda exercer outras atribuições correlatas.	
Coordenador de Elaboração de Projetos	 planejar, elaborar, monitorar e controlar os projetos sob sua responsabilidade, sinalizando eventuais necessidades de correção de estratégia; identificar desvios e entraves à execução dos projetos e propor medidas para seu ajustamento; adotar um sistema de informações para subsidiar a avaliação e o acompanhamento dos projetos. prestar contas, periodicamente ou sempre que for solicitado, do estágio em que se encontra o projeto; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Captação de Recursos	 Captação de recursos nas diversas fontes disponíveis para fomento e apoio a projetos e programas do governo; Captação de Recursos de Organismos Internacionais; Responsável pelo cadastramento, monitoramento e carregamento dos informações dentro dos sistemas necessários e obrigatórios; Monitorar a gestão de convênios decorrentes da captação de recursos públicos Federais e os repassados pelo Estado; Monitoramento dos Portais: SICONV, SIAFI, Portal da Transparência, SIAFEM/SIG e Banco Central (CADIN); exercer outras atribuições correlatas.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATRIBUIÇÃO		
Assessor da Divisão de Publicações Oficiais	 assessorar a Divisão de Publicações Oficiais; auxiliar o recebimento de atos dos demais órgãos municipais; publicar os atos dos órgãos municipais no Diário oficial do Município; despachar processos no âmbito do Gabinete do Prefeito; exercer outras atribuições correlatas. 		
Assessor de Pessoal do Gabinete do Prefeito	 assessorar nas atividades afins que a administração entender necessárias para o pleno funcionamento dos serviços em sua área de atuação; recepcionar os servidores que serão lotados no GAP e nos órgãos vinculados ao mesmo; elaborar mensalmente a folha de ponto dos servidores e informar à Secretaria Municipal de Administração, através de formulário próprio, a frequência mensal de todos servidores; manter atualizadas as fichas funcionais, emitir ofícios, elaborar mapas demonstrativos de previsão de férias; auxiliar o Secretário Chefe de Gabinete, no exercício de suas atribuições funcionais; exercer outras atribuições correlatas. 		
Assessor de Controle de Expedição de Processos	 assessorar nas atividades de recebimento e expedição de processos e demais expedientes; encaminhar os processos e documentos aos devidos órgãos; controlar o processamento das informações e sua divulgação; atender ao público, fazendo a triagem dos assuntos, e prestar informações aos órgãos ou às partes, sobre processos ou documentos que estejam tramitando ou tenham tramitado pelo órgão; exercer outras atribuições correlatas. 		
Assessor de Planejamento da Comunicação	 elaborar o planejamento das campanhas publicitárias das secretarias e 		

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 17

	 órgãos municipais; auxiliar o Secretário de Comunicação nos projetos de divulgação das realizações governamentais; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Ouvidoria	 fornecer informações gerais sobre o funcionamento das secretarias e órgãos municipais; identificar e avaliar o grau de satisfação da população em relação aos serviços da Prefeitura, orientando correções; analisar, interpretar e sistematizar as manifestações recebidas; exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO II PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS		
Procuradoria Geral do Município	 a representação judicial e extrajudicial do Município; a representação judicial e consultoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS; a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município; a administração e gestão do patrimônio imobiliário do Município; oficiar obrigatoriamente no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo Municipal; exercer a defesa dos legítimos interesses do Município, incluídos os de natureza financeira e orçamentária; elaborar minutas dos contratos a serem firmados pelo Município; defender os interesses do Município junto aos contenciosos administrativos; formular, por determinação do Prefeito, as consultas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; opinar, previamente, com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a Administração Municípal; opinar, sempre que solicitada, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento; elaborar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos ae megral; manter o registro dos contratos da administração municipal; tomar, em juízo, as iniciativas necessárias à legalização dos loteamentos irregulares e clandestinos, bem como a desapropriação de imóveis particulares para fins sociais; exercer as funções de consultoria jurídica da Administração Municipal; tomar, em juízo, as iniciativas necessárias à legalização dos loteamentos irregulares de inquéritos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente; manter atualizada a cole		

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 18

- de caráter jurídico que visem a proteger-lhes o patrimônio ou o aperfeiçoamento das práticas administrativas;
- conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades;
- promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.1. 1ª Subprocuradoria Geral do Município
2.1.1. Procuradoria de Procedimento Administrativo
2.1.2. Procuradoria do Contencioso Especial
2.2. 2ª Subprocuradoria Geral do Município
2.2.1. Procuradoria do Contencioso Cível
2.2.2. Procuradoria do Contencioso Trabalhista
2.2.3. Procuradoria Tributária e Dívida Ativa
2.2.3.1. Coordenadoria do Expediente Administrativo Tributário e Dívida Ativa
2.2.3.2. Coordenadoria do Convênio Dívida Ativa TJ/RJ
2.3 Subprocuradoria de Estudos Jurídicos
2.3.1 Centro de Estudos Jurídicos
2.4 Coordenadoria Administrativa e Financeira
2.5 Coordenadoria de Formalização de Contratos
2.6 Coordenadoria de Assuntos Institucionais

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		QUANTIDADE
Procurador Geral	SM	1
1º Subprocurador Geral	SPG	1
2º Subprocurador Geral	SPG	1
Subprocurador de Estudos Jurídicos	SPG	1
Assessor Jurídico	CC1	6
Assessor Técnico	CC2	3
Coordenador de Assuntos Institucionais	CC3	1
Coordenador de Formalização de Contratos	CC3	1
Coordenador Administrativo e Financeiro	CC3	1
Assessor de Contencioso Especial	CC3	1
Assessor Administrativo	CC4	1

FUNÇÃO DE CONFIANÇA		QUANTIDADE
Assessor do Gabinete do Procurador Geral	FC1	1
Assessor das Procuradorias Especializadas	FC1	1
Assessor de Pessoal	FC3	1
Assessor de Informática	FC3	1

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Assessor de Controle de Expedição de Processos	FC4	1
Assessor do Contencioso Cível e Trabalhista	FC3	2
Coordenador do Expediente Administrativo Tributário e Dívida Ativa	FC1	1
Assessor de Atendimento ao Contribuinte	FC2	1
Assessor do Contencioso Tributário	FC3	1
Assessor de Apoio Tributário e Dívida Ativa	FC3	2
Coordenador do Convênio Dívida Ativa TJ/RJ	FC1	1
Assessor de Controle de Executivos Fiscais	FC2	1
Assessor de Apoio Tributário e Dívida Ativa Judicial	FC3	2
Assessor de Diligência Judicial	FC3	1

PROCURA	ADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	ATRIBUIÇÃO	
Procurador Geral	 exercer a supervisão da Procuradoria Geral do Município, a fielmente pelo cumprimento do disposto nesta lei, e em e quanto ao art. 102 da Lei Orgânica do Município; referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, perá a sua área; apresentar ao Prefeito relatório anual das atividades rea pela Procuradoria Geral do Município; praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outo ou delegadas pelo Prefeito; expedir instruções para execução de leis, regulame decretos; coordenar e supervisionar, tecnicamente, os órgãos do si jurídico municipal, estabelecendo normas complementares seu funcionamento integrado, examinando seus expedie manifestações jurídicas; dar posse aos Procuradores do Município; autorizar despesas e determinar a expedição de no empenho do Fundo Especial do Centro de Estudos Jurídico ordenar a expedição de certidões dos documentos de encontrem na Procuradoria Geral do Município; apreciar os pareceres emitidos pelos Procuradores do Munassessores jurídicos; determinar a publicação de pareceres normativos; formular a proposta orçamentária da Procuradoria Gemunicípio; expedir resoluções e atos, visando disciplinar matéria competência; delegar competências e atribuições; exercer outras atribuições correlatas. substituir o Procurador Geral do Município nas férias, lice 	
1º Subprocurador Geral	 substituir o Procurador Geral do Municipio nas ferias, licenças, ausências, impedimentos, bem como no caso de vacância do cargo, até nomeação do novo titular; exercer as chefias da Procuradoria de Procedimento Administrativo, da Procuradoria do Contencioso Especial, da Coordenadoria de Formalização de Contratos, da Coordenadoria de Assuntos Institucionais e da Coordenadoria Administrativa e Financeira; auxiliar o Procurador Geral do Município, no exercício de suas atribuições funcionais; exercer outras atribuições correlatas. 	
2º Subprocurador Geral	 substituir o Procurador Geral do Município e o 1° Subprocurador Geral do Município, nos casos de licenças e impedimentos; exercer as chefias da Procuradoria Tributária e Dívida Ativa, da Procuradoria do Contencioso Civil e da Procuradoria do Contencioso 	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	Trabalhista;	
	auxiliar o Procurador Geral do Município e o 1º Subprocurador Geral do Município, no exercício do ques etribuições funcionais.	
	do Município, no exercício de suas atribuições funcionais. exercer a chefia do Centro de Estudos Jurídicos;	
	 exercer a cheria do Ceritro de Estados surfacos, exercer outras atribuições definidas pelo Procurador Geral do 	
	Município;	
Subprocurador de Estudos Jurídicos	orientar as Secretarias Municipais, quando solicitado, em estudos de	
	natureza jurídico/administrativa, objetivando a realização das	
	políticas públicas e ações propostas pelo Prefeito;	
	 exercer outras atribuições correlatas. 	
	 assessorar os Procuradores do Município: 	
	 nos procedimentos administrativos e licitatórios do Município; 	
	 nos procedimentos administrativos e judiciais, sobre 	
	assuntos de natureza imobiliária e de regularização de loteamentos irregulares e clandestinos;	
	 nos processos judiciais do Município e de suas entidades 	
	autárquicas e fundacionais, relacionadas ao parcelamento,	
	zoneamento e uso do solo público municipal e edificações;	
	no acompanhamento dos processos do contencioso tributário o dívido ativo o do contencioso conceilo em	
	tributário e dívida ativa, e do contencioso especial, em todas as esferas jurisdicionais;	
	 no auxílio para a elaboração de pareceres jurídicos, na 	
Assessor Jurídico	área de competência da respectiva procuradoria	
	especializada.	
	 analisar documentos necessários para a resoluções de 	
	procedimentos internos;	
	 analisar a legislação vigente para a atualização e implementação de medidas jurídicas; 	
	 assessorar nas negociações de assuntos relacionados à 	
	administração municipal; prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Procurador	
	Geral do Município;	
	 assessorar os Subprocuradores no exercício de suas atribuições 	
	funcionais;	
	 auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos; 	
	 exercer outras atribuições correlatas. 	
	assessorar o Procurador Geral do Município nos assuntos	
	concernentes aos temas políticos, sociais e econômicos; elaborar e propor, interagindo com as Coordenadorias, Divisões,	
	Setores e Assessorias, a programação anual da PGM;	
	 coordenar a elaboração do plano de trabalho e dos relatórios anual e 	
	mensal da PGM;	
A T	planejar e coordenar atividades que visem a melhoria da qualidade	
Assessor Técnico	dos serviços prestados; prestar apoio na formulação de diretrizes e na definição de prioridades	
	da PGM;	
	exercer a supervisão, o acompanhamento e a avaliação dos planos,	
	programas, projetos e atividades da PGM;	
	 analisar previamente os processos administrativos quando de sua 	
	chegada à PGM;	
	 exercer outras atribuições correlatas. 	
	coordenar o Estágio Forense;	
	realizar estudos de estrutura e levantamento de processos de trabelha proponda compre que pocesário medidos de	
	trabalho, propondo, sempre que necessário, medidas de aperfeicoamento e acompanhamento de suas implementações;	
	 aperieiçoamento e acompannamento de suas implementações; desenvolver, implantar e monitorar sistemas de avaliação de 	
	desempenho dos servidores da Procuradoria Geral do Município;	
Coordenador de Assuntos Institucionais	 acompanhar o processo de contratação e prestação de serviços de 	
Coordenador de Assantos institucionais	terceiros, quando diretamente ligadas à ação de aperfeiçoamento	
	organizacional;	
	 assessorar os Subprocuradores e o Procurador Geral do Município, 	
	no exercício de suas atribuições funcionais, em especial ao	
	Contencioso Especial atuando junto ao MPE, MPF E outros;	
	 assessorar os Procuradores do Município, no exercício de suas 	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Coordenador de Formalização de Contratos	atribuições funcionais junto ao Contencioso Especial; exercer outras atribuições correlatas. coordenar o sistema de registro, arquivamento, acompanhamento e formalização de contratos; auxiliar na elaboração da minutas de contratos em que participar o Município; manifestar em processos administrativos correlatos;
Coordenador Administrativo e Financeiro	 exercer outras atribuições correlatas. coordenar e executar as atividades de verificação prévia de regularidade dos processos de realização de despesa da Procuradoria Geral do Município; planejar, gerenciar e controlar as atividades internas e a utilização dos materiais e gestão do patrimônio, suprimentos, protocolo, comunicações administrativas e gestão de bens, serviços gerais e transportes no âmbito da Procuradoria Geral do Município; gerenciar e controlar os procedimentos referentes à emissão de nota de empenho; planejar, organizar e controlar os recursos provenientes de adiantamento; efetuar os atos operacionais referentes aos pagamentos a serem realizados; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Contencioso Especial	 assessorar os Subprocuradores e o Procurador Geral do Município, no exercício de suas atribuições funcionais, em especial ao Contencioso Especial atuando junto ao MPE, MPF e outros; assessorar os Procuradores do Município, no exercício de suas atribuições funcionais junto ao Contencioso Especial; exercer outras atribuições administrativas TCE/TCU.
Assessor Administrativo	 atuar em assessoria administrativa de gestão de pessoal, contratos, licitações, bens, utensílios e serviços em geral; cuidar do recebimento de documentos que foram enviados pela Divisão do Protocolo e Arquivo, dando-lhes a devida destinação ao setor competente da Procuradoria Geral do Município; exercer outras atribuições correlatas.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATRIBUIÇÃO		
Assessor do Gabinete do Procurador Geral	 assessorar o atendimento às necessidades operacionais e administrativas do Gabinete da Procuradoria Geral do Município; assistir o Procurador Geral do Município em sua representação institucional, bem assim ocupar-se das relações públicas; promover apoio geral ao Gabinete do Procurador Geral do Município, com relação ao seu Protocolo, através da Coordenadoria Administrativa e Orçamentária, dos Assessores Jurídicos e dos Servidores lotados na PGM; assessorar o Procurador Geral na elaboração de minutas de projetos de lei e de decretos a serem apreciados pelo Prefeito, coordenar a publicação oficial das Leis, Decretos e Atos da Procuradoria Geral do Município; exercer outras atribuições correlatas. 		
Assessor das Procuradorias Especializadas	 assessorar às Procuradorias Especializadas, com relação ao seu Protocolo, através da Coordenadoria Administrativa e Orçamentária, dos Assessores Jurídicos e dos Servidores lotados na PGM; analisar projetos de serviços a serem implantados; auxiliar na elaboração de pareceres técnicos, na área de competência da Procuradoria Especializada; exercer outras atribuições correlatas. 		
Assessor de Pessoal	 coordenar atividades afins que a administração entender necessárias para o pleno funcionamento dos serviços em sua área de atuação; recepcionar os servidores que serão lotados na Procuradoria Geral do Município; elaborar mensalmente a folha de ponto dos servidores e informar à Secretaria Municipal de Administração, através de formulário próprio, a frequência mensal de todos servidores; 		

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	manter etualizades en fishes funcionais emitir efísica eleberar
	 manter atualizadas as fichas funcionais, emitir ofícios, elaborar mapas demonstrativos de previsão de férias;
	 auxiliar os Procuradores do Município, no exercício de suas
	atribuições funcionais;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 coordenar e desenvolver as estruturas de redes implantadas nas dependências da Procuradoria Geral do Município, e outros serviços
Assessor de Informática	afins; ■ assessorar no trabalho de digitação de textos e afins;
Assessor de informatioa	 assessorar no trabalho de digitação de textos e alinis, assessorar os Procuradores do Município, no exercício de suas
	atribuições funcionais;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar nas atividades de recebimento e expedição de processos
	e demais expedientes;
	 encaminhar os processos e documentos aos devidos órgãos; controlar o processamento das informações e sua divulgação;
Assessor de Controle de Expedição de Processos	 controlar o processamento das informações e sua divulgação; atender ao público, fazendo a triagem dos assuntos, e prestar
Assessor de controle de Expedição de Frocessos	informações aos órgãos ou às partes, sobre processos ou
	documentos que estejam tramitando ou tenham tramitado pelo
	órgão;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar na distribuição e no processamento judicial da execução
	fiscal; assessorar o Coordenador do Convênio da Dívida Ativa/Tribunal de
Assessor do Contencioso Cível e Trabalhista	 assessorar o Coordenador do Convênio da Dívida Ativa/Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
Assessor do Contencioso Civer e Trabalilista	 assessorar os Procuradores do Município, no exercício de suas
	atribuições funcionais;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 coordenar as atividades administrativas, orientando e atendendo a
	equipe na parte técnica e operacional;
Coordenador do Expediente Administrativo	 atuar com legislação tributária no âmbito federal, estadual e
Tributário e Dívida Ativa	municipal; - assessorar os Procuradores do Município, no exercício de suas
	atribuições funcionais;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 coordenar as atividades de atendimento ao contribuinte e controlar o
	processamento das informações e sua divulgação;
	 controle da expedição e tramitação dos documentos e
	correspondências da Procuradoria Tributária e Dívida Ativa;
	 proceder ao arquivamento de processos e documentos da Procuradoria Tributária e Dívida Ativa
Assessor de Atendimento ao Contribuinte	 auxiliar os Procuradores do Município, no exercício de suas
	atribuições funcionais;
	 responder pelas atribuições do Coordenador de Atividades
	Administrativas da Procuradoria Tributária e Dívida Ativa nas suas
	ausências;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o Coordenador das Atividades Administrativas da PTDA e o Coordenador de Atendimento ao Contribuinte nos assuntos
	concernentes aos procedimentos tributários, junto ao Tribunal de
Appender de Centenciaco Tributário	Justiça Estadual e Federal;
Assessor do Contencioso Tributário	 prestar apoio na formulação de diretrizes e na definição de
	prioridades da PGM;
	 analisar previamente os processos quando de sua chegada à PGM;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o Coordenador das Atividades Administrativas da PTDA e o Coordenador de Atendimento ao Contribuinte e de Arquivo;
	 assessorar nos processos e documentos da Procuradoria Tributária
Annual de Annie Tribustate e Décide Asses	e Dívida Ativa;
Assessor de Apoio Tributário e Dívida Ativa	 assessorar no processamento das informações e sua divulgação;
	 assessorar os Procuradores do Município, no exercício de suas
	atribuições funcionais;
Coordonador do Convânio de Dúdde Ative/Tellement	exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador do Convênio da Dívida Ativa/Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	 coordenar e controlar o processamento das informações e sua divulgação;
ac ousliça do Estado do Mo de Janeiro	 acompanhar o desenvolvimento dos objetivos e metas;
	acompaniar o acconvolvimento aco objetivos e metas,

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 23

	 comunicar por escrito no curso da execução dos serviços; fiscalizar a fiel observância das disposições do Convênio; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Controle de Executivos Fiscais	 assessorar o Coordenador do Convênio da Dívida Ativa/Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; assessorar na distribuição e no processamento judicial da execução fiscal; responder pelas atribuições do Coordenador do Convênio da Dívida Ativa/Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nas suas ausências; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Apoio Tributário e Dívida Ativa Judicial	 assessorar o responsável pelo Controle de Executivos Fiscais; assessorar no processamento das informações e sua divulgação; assessorar no processamento dos feitos junto ao Núcleo do Cartório da Dívida Ativa; responder junto ao Responsável pelo expediente do Cartório da Dívida Ativa exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Diligência Judicial	 assessorar o Coordenador do Convênio da Dívida Ativa/Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; exercer a função de Oficial ad hoc, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do RJ; exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO III CONTROLADORIA GERAL

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS
ÓRGÃO Controladoria Geral do Município	 COMPETÊNCIAS avaliar o cumprimento de metas previstas no Plano Diretor – PD, no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, e a execução dos programas de governo e orçamentos; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito; exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, bem como dar cumprimento às suas deliberações; examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgãos e entidades da administração direta e indireta; examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; controlar os custos e preços dos bens e serviços de qualquer natureza contratados pela administração direta e indireta; exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas; estabelecer métodos e procedimentos de controle a serem adotados pelo Município para proteção de seu patrimônio; instaurar tomada de contas e tomada de contas especial, quando a ação desempenhada pelo órgão competente em apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar dano ao erário público, devidamente quantificado, e encaminhá-las com parecer
	 conclusivo a apreciação da Procuracióna Gerál do Município; orientar e expedir atos normativos concernentes às suas atribuições funcionais de fiscalização financeira, contábil, prestação de contas e auditoria interna; programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações setoriais;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 24

 promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração, dando ciência ao Prefeito, à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordine o autor do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos da Lei Complementar n.º101/00; propor ao Prefeito a aplicação de penalidades, conforme legislação vigente, aos gestores inadimplentes; propor ao Prefeito o bloqueio de transferência de recursos do tesouro municipal e de contas bancárias; supervisionar o Plano de Contas Municipal para os órgãos da administração direta e aprovar o Plano de Contas dos órgãos da administração indireta; exercer a fiscalização financeira, contábil, auditoria e prestação de Contas, coordenar juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a Comissão de Elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual;
--

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1 Chefia de Gabinete	
2 Consultoria Jurídica	
3.2.1 Assessoria Jurídica	
3 Assessoria Técnica de Infraestrutura	
4 Subcontroladoria Geral	
5 Assessoria de Controle Interno da CGM	
5.1Assessoria Técnica	
3.5.2Assessoria Técnica Contábil	
6 Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno	
7Coordenadoria de Assuntos Externos	
Coordenadoria de Monitoramento e Controle Operacional	
3.9 Coordenadoria de Acompanhamento e Metas Fiscais	
0 Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Fundos Municipais	
1 Coordenadoria de Rotinas Administrativas	
3.11.1 Assessoria Operacional de Controle Interno	
3.11.2 Assessoria de Zeladoria	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



CARGO	SÍMBOL O	QUANTIDAD E
Controlador Geral	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Consultor Jurídico	CJG	1
Assessor Jurídico	CC1	1
Assessor Técnico de Infraestrutura	ATI	1
Subcontrolador Geral	SCG	1
Assessor de Controle Interno da CGM	ACI	1
Assessor Técnico	CC2	2
Assessor Técnico Contábil	CC2	1
Coordenador de Auditoria e Controle Interno	CC3	1
Coordenador de Assuntos Externos	CC2	1
Coordenador de Monitoramento e Controle Operacional	CC3	1
Coordenador de Acompanhamento de Metas Fiscais	CC3	1
Coordenador de Análise e Acompanhamento de Fundos Municipais	CC3	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Assessor Operacional de Controle Interno	AAC	4
Assessor de Zeladoria	CC6	2

FUNÇÃO DE		QUANTIDAD
Coordenador de Atividades Administrativas do Gabinete do Controlador	FC1	1
Coordenador de Atividades Administrativas do Gabinete do Subcontrolador	FC2	1
Assessor de Auditoria e Controle Interno	FC3	2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM		
CARGO	ATRIBUIÇÃO	
	 avaliar o cumprimento de metas previstas no Plano Diretor – PD, no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, e a execução dos programas de governo e orçamentos; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito; exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, bem como dar cumprimento às suas deliberações; examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgãos e entidades da administração direta e indireta; examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; controlar os custos e preços dos bens e serviços de qualquer natureza contratados pela administração direta e indireta; exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta e indireta e indireta 	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Controlodor Corol	 legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas; estabelecer métodos e procedimentos de controle a serem adotados pelo Município para proteção de seu patrimônio; instaurar tomada de contas e tomada de contas especial, quando a ação
Controlador Geral	desempenhada pelo órgão competente em apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar dano ao erário público, devidamente quantificado, e encaminhá-las com parecer conclusivo a apreciação da Procuradoria Geral do Município;
	 orientar e expedir atos normativos concernentes às suas atribuições funcionais de fiscalização financeira, contábil, prestação de contas e auditoria interna;
	 programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações setoriais;
	 determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias;
	 promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou
	ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração,
	dando ciência ao Prefeito, à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao interessado e ao titular do órgão ou
	autoridade equivalente a quem se subordine o autor do ato objeto da
	denúncia, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos da Lei
	Complementar n.º101/00;
	 propor ao Prefeito a aplicação de penalidades, conforme legislação vigente,
	aos gestores inadimplentes;
	 propor ao Prefeito o bloqueio de transferência de recursos do tesouro municipal e de contas bancárias;
	 supervisionar o Plano de Contas Municipal para os órgãos da administração direta e aprovar o Plano de Contas dos órgãos da administração indireta;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar o Gabinete do ControladorGeral; coordenar a agenda,pauta de audiência, despachos, viagens e eventos
	com a participação do ControladorGeral;
Chefe de Gabinete	 prestar apoio logístico e operacional ao Gabinete do ControladorGeral; manter a disciplina e assiduidade dos servidores do Órgão;
	 supervisionar a conservação, higiene e limpeza do prédio, bens móveis e serviços de copa no âmbito da CGM;
	 assegurar o cumprimento do planejamento do calendário de férias e
	licenças dos servidores do Órgão;
	 auxiliar o Controlador Geral no exercício de suas atribuições institucionais; exercer outras atribuições correlatas.
	 Exercer outras atribuições correlatas.
	 elaborar pareceres jurídicos, em matérias de interesse municipal na área
	de sua competência; opinar nos procedimentos administrativos em matérias de interesse do
	Município;
Consultor Jurídico	 acompanhar a vigência e legalidade dos contratos;
	 analisar a conformidade dos termos aditivos; prestar Consultoria Jurídica à Controladoria Geral do Município no
	 prestar Consultoria Jurídica à Controladoria Geral do Município, no exercício de suas funções, em matéria de interesse do Município;
	 assessorar juridicamente à Controladoria Geral do Município no Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contábil, Auditoria Interna e
	Prestação

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	de Contas, respondendo a expedientes e processos administrativos em		
	matérias de interesse do Município; presidir e acompanhar a instauração e organização dos procedimentos administrativos de tomada de contas e tomada de contas especial, no âmbito da administração municipal;		
	 auxiliar o Controlador Geral no exercício de suas atribuições institucionais, bem como exercer outras atribuições definidas pelo ControladorGeral; 		
	 responder pelos arquivos de legislação e pareceres da Controladoria Geral do Município na área de sua competência; 		
Assessor Jurídico	 auxiliar o Consultor Jurídico no exercício de suas atribuições institucionais; 		
	 analisar os processos licitatórios em sua fase preliminar subsidiando o Consultor Jurídico na verificação da regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade; auxiliar o Controlador Geral no exercício de suas atribuições 		
	 promover e/ou participar de reuniões técnicas, seminários, simpósios e cursos na área de custos e orçamentos de obras e serviços, bem como 		
	em outras áreas de atuação da CGM mediante determinação do ControladorGeral;		
	 elaborar pareceres técnicos na área de sua competência, sempre que solicitado pelo Controlador Geral, em matérias de interesse municipal; 		
	 programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações promovidas pela Controladoria Geral do Município no âmbito da execução de obras municipais; 		
Assessor Técnico de Infraestrutura	 preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e 		
	subsídios em apoio às decisões do ControladorGeral; prestar apoio técnico às Coordenadorias, visando à agilização dos		
	procedimentos que tramitarem pela CGM no âmbito de sua competência; zelar pela preservação do acervo técnico da CGM;		
	 auxiliar a Subcontroladoria Geral em suas atividades específicas, sem 		
	prejuízos das atribuições inerentes a formação técnica, além de outras substituir o Controlador Geral nas férias, licenças, ausências,		
	impedimentos, bem como no caso de vacância do cargo, até nomeação do titular:		
	 assessorar o Controlador Geral em temas e assuntos relativos à administração pública; 		
Sub-controlleder Corel	 apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, bem 		
Subcontrolador Geral	como zelar pelo cumprimento de suas deliberações; propor a elaboração de Resoluções e Portarias da Controladoria Geral do		
	 Município; propor e orientar a expedição de atos normativos concernentes à fiscalização de procedimentos na área financeira, contábil e de assuntos externos; 		
	 elaborar pareceres técnicos nos procedimentos de prestação de contas e 		
	tomada de contas, opinando pela aprovação ou reprovação dos mesmos e em matérias de interesse municipal sempre que solicitado pelo Controlador Geral;		
Assessor de Controle Interno da	 elaborar normas e os métodos de administração financeira e contábil na forma estabelecida pela Controladoria Geral do Município; 		
CGM	 acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos as despesas da administração pública, com vistas a 		
	elaboração das contas de gestão da Prefeitura Municipal;		
	 assessorar no exercício do Controle Interno do Poder Executivo, por meio de auditoria, inspeções, verificações e perícias, objetivando preservar o patrimônio municipal e controlar o comportamento praticado nas operações; 		
	 emitir Certificado de Auditoria que acompanharão as tomadas de contas e 		
	prestações de contas;opinar em procedimentos administrativos a fim de comprovar a legalidade		
	e avaliação dos resultados quanto a eficácia da gestão orçamentária,		
	financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal;		

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Assessor Técnico	 auxiliar a Assessoria de Controle Interno em suas atividades específicas, sem prejuízos de outras atribuições inerentes a formação técnica, além de outras que venham a ser definidas pelo Controlador Geral, elaborar e propor, interagindo com as Coordenadorias, a programação anual das atividades externas da CGM; planejar e coordenar atividades que visem a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela CGM; prestar apoio na formulação de diretrizes e na definição de prioridades da CGM; analisar os processos administrativos quando solicitado no âmbito de sua competência; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Técnico Contábil	 auxiliar no exercício do Controle Interno do Poder Executivo, por meio de auditoria, inspeções, verificações e perícias, objetivando preservar o patrimônio municipal e controlar o comportamento praticado nas operações; opinar em procedimentos administrativos a fim de comprovar a legalidade e avaliação dos resultados quanto a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal; assessorar a análise das prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; auxiliar a Assessoria de Controle Interno em suas atividades específicas,
Coordenador de Auditoria e Controle Interno	sem prejuízos de outras atribuições inerentes a formação técnica, além realizar auditorias; elaborar pareceres técnicos na área de sua competência, sempre que solicitado pelo Controlador Geral, em matérias de interesse municipal; acompanhar processos administrativos, financeiros e contábeis, bem como emitir relatórios sobre os mesmos que tramitarem pela Controladoria Geral do Município; propor métodos e procedimentos de controles a serem adotados pelo Município para proteção de seu patrimônio; realizar estudos e pesquisas sobre os pontos críticos do controle interno de responsabilidade dos administradores; auxiliar o Assessor de Controle Interno no âmbito da administração direta e indireta, em suas auditorias, inspeções, verificações e perícias determinadas pelo Controlador Geral; realizar verificações físicas de bens patrimoniais, bem como a identificação de fraudes e desperdícios decorrentes da ação administrativa, coordenadas pelo Controlador Geral; auxiliar o Controlador Geral no exercício de suas atribuições institucionais, bem como exercer outras atribuições definidas pelo Controlador Geral;
Coordenador de Assuntos Externos	 elaborar pareceres técnicos na área de sua competência, sempre que solicitado pelo Controlador Geral, em matérias de interesse municipal; apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, bem como dar cumprimento as suas deliberações; auxiliar a Subcontroladoria Geral na fiscalização e acompanhamento de prazos para cumprimento de diligências externas no âmbito da Controladoria Geral do Município; auxiliar o Controlador Geral no exercício de suas atribuições institucionais. Exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Monitoramento e Controle Operacional	 monitorar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza, contratados pela administração direta e indireta; opinar em procedimentos homologatórios para a aquisição de bens e serviços sob a modalidade de compra direta e ou dispensa de licitação; elaborar pareceres técnicos sempre que solicitado pelo Controlador Geral na área de sua competência; auxiliar o Controlador Geral no exercício de suas atribuições institucionais. exercer outras atribuições correlatas.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



 verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, mediante a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, da execução dos programas de governo e do orçamento anual do Município; auxiliar na elaboração de normas e dos métodos para o acompanhamento dos índices de desempenho da gestão e das metas fiscais; realização de estudos e pesquisas na área de sua competência; examinar a execução da receita, bem como das operações de crédito; elaborar pareceres técnicos na área de sua competência, sempre que solicitado pelo Controlador Geral, em matérias de interesse municipal; certificar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito; participar da Comissão de Elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como avaliar o cumprimento das metas e a execução das mesmas; emitir parecer quanto ao cumprimento de metas previstas no Plano Diretor – PD, no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, e a execução dos programas de governo e orçamentos; auxiliar o Controlador Geral no exercício de suas atribuições institucionais, bem como exercer outras atribuições definidas pelo Controlador Geral.
exercer outras atribuições correlatas. elaborar paraceros técnicos na área do sua compotência compre que
 elaborar pareceres técnicos na área de sua competência, sempre que solicitado pelo Controlador Geral, em matérias de interesse municipal; acompanhar processos administrativos, financeiros e contábeis dos fundos municipais, bem como emitir relatórios sobre os mesmos que tramitarem pela Controladoria Geral do Município; programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações promovidas pela Controladoria Geral do Município no âmbito dos fundos municipais; auxiliar o Controlador Geral no exercício de suas atribuições institucionais, bem como exercer outras atribuições definidas pelo Controlador Geral; supervisionar os convênios, contratos de repasse e termos de compromisso, celebrados pelo Município; exercer outras atribuições correlatas.
• elaborar pareceres técnicos na área de sua competência, sempre que
solicitado pelo Controlador Geral, em matérias de interesse municipal; emitir parecer sobre o desempenho dos servidores lotados na Controladoria Geral do Município no prazo final do estágio probatório; opinar em procedimentos administrativos afetos a área de recursos humanos; supervisionar, acompanhar e manter atualizada a estrutura administrativa nos termos da legislação em vigor; supervisionar e manter arquivo dos contratos administrativos celebrados pelo Município na área de recursos humanos; coordenar as atividades das Divisões subordinadas a Coordenadoria de Administração em suas atividades específicas; auxiliar o Controlador Geral no exercício de suas atribuições
 assessorar a Controladoria Geral em suas atividades específicas, sem prejuízos de outras atribuições inerentes a formação técnica, além de outras que venham a ser definidas pelo Controlador Geral; organizar e manter arquivo das publicações e documentos que tramitam pela Controladoria; auxiliar a Coordenadoria de Administração no exercício de suas atribuições institucionais, bem como exercer outras atribuições definidas pelo Controlador Geral. manter atualizada a estrutura administrativa nos termos da legislação em vigor; manter arquivo dos contratos administrativos celebrados pelo Município na área de recursos humanos; auxiliar Controladoria Geral em assuntos de informática; auxiliar a Coordenadoria de Administração no exercício de suas atribuições institucionais; exercer outras atribuições correlatas.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 30

	 promover a conservação, higiene e limpeza do prédio, bens móveis e serviços de copa no âmbito da CGM; 		
Assessor de Zeladoria	 manter rotina diária dos serviços sob sua responsabilidade; exercer outras atribuições correlatas. 		

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ONFIANÇA ATRIBUIÇÃO	
Coordenador de Atividades Operacionais do Gabinete do Controlador	 prestar apoio ao Gabinete do Controlador Geral; elaborar pareceres técnicos na área de sua competência, sempre que solicitado pelo Controlador Geral, em matérias de interesse municipal; auxiliar o Controlador Geral na fiscalização e acompanhamento de prazos para cumprimento de diligências externas no âmbito da Controladoria Geral do Município; auxiliar o Controlador Geral no exercício de suas atribuições institucionais. 	
Coordenador de Atividades Operacionais do Gabinete do Subcontrolador	 apoio geral ao Gabinete do Subcontrolador Geral; promover a integração entre as Coordenadorias e o Gabinete do Subcontrolador Geral; emitir parecer prévio à primeira fase dos processos de licitação no tocante a planilhas, certidões etc., subsidiando a análise jurídica dos processos; acompanhar e controlar a utilização das atas de registro de preços dos processos tramitados na CGM; exercer outras atribuições correlatas. 	
Assessoria de Auditoria e Controle Interno	 assessorar o Coordenador de Auditoria na realização de auditorias; assessorar no acompanhamento de processos administrativos, financeiros e contábeis, bem como emitir relatórios sobre os mesmos que tramitarem pela Controladoria Geral do Município; assessorar o Coordenador de Auditoria na realização de estudos e pesquisas sobre os pontos críticos do controle interno de responsabilidade dos administradores; assessorar o Coordenador de Auditoria Interna no âmbito da administração direta e indireta, em suas auditorias, inspeções, verificações e perícias determinadas pelo Controlador Geral; assessorar o Coordenador de Auditoria e Controle Interno na realização de verificações físicas de bens patrimoniais, bem como a identificação de fraudes e desperdícios decorrentes da ação administrativa, coordenadas pelo ControladorGeral; supervisionar os convênios, contratos de repasse e termos de compromisso, celebrados pelo Município; exercer outras atribuições correlatas. 	

ANEXO IV SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS		
Secretaria Municipal de Governo	 assessorar o Prefeito em suas relações com o Estado, com a União e os outros Estados da Federação, com os Municípios e com os Poderes Judiciário e Legislativo, bem como com a sociedade civil e suas organizações; coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados às demais Secretarias Municipais e órgãos da administração em matérias da competência do Chefe do Poder Executivo; assessorar o Prefeito na análise política da ação governamental; executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Governo; assistir o Prefeito em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações com os demais Poderes; assessorar o Prefeito na elaboração de atos administrativos; acompanhar na Câmara Municipal a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo; prestar assistência pessoal ao Prefeito. promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor. 		

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 31

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4.1 Chefia de Gabinete
4.2 Assessoria Jurídica
4.3 Assessoria Técnica
4.4 Assessoria Técnica de Infraestutura
4.5 Subsecretaria Municipal de Governo
4.5.1 Subsecretaria Adjunta de Articulação Institucional
4.5.2 Coordenadoria de Articulação Institucional
4.5.3 Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais
4.5.4 Coordenadoria de Desenvolvimento de Projetos
4.5.4.1 Divisão de Estudos Setoriais
4.5.5 Coordenadoria de Rotinas Administrativas
4.5.5.1 Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
4.5.5.2 Divisão de Recursos Humanos
4.5.5.3 Divisão de Relações Institucionais
4.5.5.4 Divisão de Informações Municipais
4.5.5 Coordenadoria de Planejamento e Gestão Governamental

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Governo	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Jurídico	CC1	1
Assessor Técnico	CC2	3
Assessor Técnico de Infraestrutura	ATI	2
Assessor de Gabinete	CC4	6
Assessor Administrativo	CC4	1
Assessor de Expediente	CC6	5
Subsecretário Municipal de Governo	SS	1
Subsecretário Adjunto de Articulação Institucional	SSA	1
Coordenador de Articulação Institucional	CC3	1
Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais	CC3	1
Coordenador de Desenvolvimento de Projetos	CC3	1
Chefe da Divisão de Estudos Setoriais	CC5	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	CC5	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC5	1
Chefe da Divisão de Relações Institucionais	CC5	1
Chefe da Divisão de Informações Municipais	CC5	1
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Governamental	CC3	1

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



14 . 243 - Quarta -	feira, us de Janeiro de 2018 - Ano uz - Pagina 33
	 avaliar os trabalhos dos órgãos integrantes da SEGOV, mantendo o Secretário Municipal de Governo informado sobre os resultados alcançados; zelar para que as decisões da SEGOV estejam em conformidade com a legislação, opinando sobre a legalidade e juridicidade de atos e procedimentos, quando solicitado; coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Secretário Municipal de Governo, recepcionar autoridades, promover a articulação do Gabinete do Secretário Municipal de Governo com as demais entidades da administração municipal e prestar apoio logístico e operacional ao Secretário Municipal de Governo; garantir suporte na administração dos recursos humanos e materiais, do patrimônio e dos serviços de informática da estrutura da SEGOV; motivar e dirigir as equipes de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos dos atos normativos e executivos da SEGOV; organizar e manter atualizados relatórios e dados estatísticos referentes a atuação dos diferentes órgãos da SEGOV; participar do planejamento anual da SEGOV; preparar minutas de convênios, contratos e outras formas de avença; propor minutas de normas internas; solicitar a abertura de processos administrativos ao setor competente, sempre
	que necessário;
Assessor Jurídico	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Secretário Municipal de Governo nos assuntos concernentes aos de sua competência jurídica ao Secretário Municipal de Governo, no interesse do órgão, sempre que solicitado; assessorar o Secretário Municipal de Governo na análise da legalidade dos documentos e processos submetidos a assinatura do Secretário Municipal de Administração; diligenciar as respostas dirigidas aos órgãos de controle e fiscalização no âmbito da SEGOV, consolidando os documentos porventura enviados por órgãos diferentes; elaborar atos normativos por ordem do Secretário Municipal de Governo; exercer a supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da SEGOV; elaborar pareceres nos processos que veiculem matéria jurídica e tramitem no âmbito da SEGOV; opinar nos processos de sindicância e nos processos administrativos disciplinares, antes da remessa ao Secretário Municipal de Governo; examinar e emitir parecer prévio sobre a legalidade de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres em que o Município seja partícipe, por meio da SEGOV; oferecer orientação específica a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, de modo a garantir a mais estrita observância das normas legais na apuração de desvios de conduta ou de irregularidades por parte de servidores da administração municipal e em eventualidade de instauração de
	 processo administrativo disciplinar; acompanhar a execução de convênios da área administrativa, em todos os níveis, desde que autorizados pelo Prefeito e assistida pela Procuradoria Geral do Município; assessorar na elaboração dos termos de referência no âmbito da SEGOV; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Técnico	 assessorar o Secretário Municipal de Governo nas decisões políticas e administrativas; participar do planejamento anual da SEGOV; manter coletânea de legislações de interesse da SEGOV; agendar a visita e recepcionar visitantes externos e internos; atender ao público interno e externo; receber queixas, reclamações e denúncias dos cidadãos; encaminhar aos órgãos próprios as demandas recebidas; cumprir e fazer cumprir as normas legais incidentes sobre a esfera de atuação da SEGOV; manter registradas e atualizadas todas as atividades da SEGOV; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Técnico de Infraestrutura	 prestar assessoria de Infraestrutura à SEGOV; promover e/ou participar de reuniões técnicas, seminários, simpósios e cursos na área de custos e orçamentos, bem como em outras áreas de atuação da SEGOV, desde que determinado pelo Secretário; prestar apoio técnico ao Subsecretário e aos Diretores de Departamentos,

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	a, so do canono do 2010 7 mo ce i agina o i
1	visando à agilização dos procedimentos;
	 colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação;
	 zelar pela preservação do acervo técnico da SEGOV;
	 preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e
	subsídios em apoio às decisões do Secretário;
	 estudar e propor medidas visando a agilização, a racionalização e a
	atualização das atividades da SEGOV;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Governo,
	prestando assessoria e apoio às atividades relacionadas;
	 responder pelo Gabinete do Secretário Municipal de Governo na ausência de
	sua chefia imediata;
Assessor de Gabinete	 manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho de gabinete,
	correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa
	tomar decisões fundamentais;
	 controlar e responder pelo adiantamento e prestação de contas da SEGOV;
	exercer outras atribuições correlatas.
	atuar em assessoria administrativa de gestão de pessoal, contratos,
	licitações, bens, utensílios e serviços em geral;
Assessor Administrativo	cuidar do recebimento de documentos que foram enviados pela Divisão do Protocolo a Aprilipa de de llega a decida destinação de actual de la companya d
	Protocolo e Arquivo, dando-lhes a devida destinação ao setor competente da Procuradoria Geral do Município;
	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar ao Coordenador de Rotinas Administrativas, no que diz respeito ao
	 assessorar ao Coordenador de Rotinas Administrativas, no que diz respeito ao expediente da SEGOV;
	 prestar assistência e assessoria à secretaria, fornecendo informações
	necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe
	forem cometidas;
	 manter os serviços de rotina do órgão;
	 impedir a entrada de partes ou interessados em processos, ou visitantes, caso
	trajem roupas impróprias quando necessário, requerendo auxílio da Divisão de
	Administração Predial, se for o caso;
	 controlar o andamento dos processos entre os órgãos internos da Secretaria
	Governo;
	 expedir processos administrativos para outros órgãos da administração
Assessor de Expediente	municipal;
•	 manter registro da movimentação de processos expedidos de modo a permitir
	a sua rápida localização;
	 registrar a correspondência recebida pela Secretaria de Governo;
	 promover a adequada distribuição da correspondência recebida;
	conferir, registrar, controlar e expedir a correspondência oficial da Secretaria
	Governo;
	 manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	coordenar serviços de malotes;
	auxiliar no atendimento ao público;
	executar e controlar atividades de comunicação entre os diferentes órgãos da adecidades a recursidades.
	administração municipal;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Subsecretaria Municipal de Governo;
	·
	 assistir direta e imediatamente ao Secretário Municipal de Governo no desempenho de suas atribuições;
	desempenho de suas ambuições,
Subsecretário Municipal de Governo	 auxiliar na coordenação política do governo;
odboodiotano mamoipai do Governo	
	conduzir o relacionamento do Prefeito com a Câmara Municipal e às entidades políticas:
	políticas;
	 auxiliar na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o Secretário Municipal de Governo em suas relações com o Chefe
	do Executivo e com o Legislativo;
	 acompanhar a tramitação dos Projetos de Lei encaminhados à Câmara dos
	Vereadores oriundos e destinados às demais Secretarias de Estado e órgãos
	da administração pública em matérias da competência do Chefe do Poder
Subsecretário Adjunto de Articulação Institucional	Executivo;
	assessorar o Secretário Municipal de Governo na análise política da ação
	governamental;
	 executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas do Governo;
	 assistir ao Secretário de Governo em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações com as demais Secretarias;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 subsidiar a formulação das políticas de Governo, em articulação com as Secretarias de Municipais; exercer outras atividades correlatas.
	 coordenar estudos, elaborar propostas e difundir informações pertinentes às articulações institucionais.
Coordenador de Articulação Institucional	 prestar assistência ao Secretário Municipal de Governo no desempenho das funções referentes ao relacionamento com outras organizações públicas privadas ou não-governamentais e com os diversos setores da sociedade; exercer outras atribuições correlatas. outras atividades correlatas.
	 coordenar ações de apoio financeiro, administrativo e técnico aos Conselhos Municipais, além de auxiliar o Secretário Municipal de Governo em temas relacionados as atribuições da SEGOV.
	 subsidiar decisões referentes a matérias orçamentárias;
Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais	 participar da avaliação contínua e sistemática da programação e da execução orçamentária da SEGOV;
	 contribuir para o efetivo funcionamento dos Conselhos Municipais e para o aperfeiçoamento permanente da legislação relativa a cada um;
	 produzir e difundir informações pertinentes aos Conselhos Municipais; exercer outras atribuições correlatas. coordenar mecanismos e modelos de gestão capazes de monitorar, avaliar e promover as devidas correções das ações no tempo real, mediante
Coordenador de Desenvolvimento de Projetos	 participação dos diferentes atores sociais, como forma de democratizar as decisões, contribuindo para a efetivação dos direitos fundamentais do trabalhador, a construção da cidadania e do processo de controle social das diferentes políticas públicas; prestar assistência ao Secretário Municipal de Governo no desempenho das funções referentes ao desenvolvimento de projetos;
	 exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Estudos Setoriais	 chefiar a Divisão de Estudos Setoriais; desenvolver as atividades de registro, controle e análise dos atos e fatos ligados à gestão administrativa do Município, apresentando, periodicamente, relatório crítico-interpretativo das atividades desenvolvidas; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Rotinas Administrativas	 coordenar as rotinas administrativas da SEGOV; chefiar, orientar e prestar informações aos servidores quanto aos assuntos concernentes às suas vidas funcionais; atualizar o cadastro funcional dos servidores da SEGOV; expedir declarações funcionais, mediante requerimento, aos servidores da
Coordenador de Rotinas Administrativas	 expedir declarações funcionais, mediante requenmento, aos servidores da SEGOV; acompanhar os relatórios de frequência dos servidores, emitidos pelos dirigentes imediatos; exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado; organizar e executar o processo de aquisição de materiais para a SEGOV; respeitar a previsão orçamentária e aprovação superior das ordens de serviços;
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	 receber, conferir e armazenar todo material no almoxarifado, mantendo o mesmo organizado; conferir e arquivar notas fiscais e recibos; coordenar a manutenção de equipamentos, mobiliários, instalações, e demais
	 bens permanentes; atualizar o inventário de bens permanentes que integram o patrimônio da SEGOV; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	 chefiar a Divisão de Recursos Humanos; chefiar a execução de serviços de apoio na área de administração de pessoal fornecer e receber informações sobre frequência, licença, férias, gratificações cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; supervisionar a confecção de fichas funcionais e manter os dados atualizados;
Chefe da Divisão de Relações Institucionais	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Relação Institucionais; assessorar e apoiar tecnicamente o Poder Executivo Municipal na articulação e acompanhamento, análise e controle dos assuntos relacionados à Câmara Municipal de demais órgãos; exercer outras atribuições correlatas.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 36

Chefe da Divisão de Informações Municipais	 auxiliar as coordenadorias a que estão subordinadas, em suas atividades específicas, sem prejuízos de outras atribuições; planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de recebimento, registro, distribuição, tramitação de processos e demais expedientes; realizar a constituição, apensação, restauração de processos administrativos e seus registros, bem como a juntada de documentos; autuar e instruir os processos visando a correta análise dos procedimentos administrativos; proceder ao arquivamento de documentos e de processos; atender ao público, fazendo a triagem dos assuntos e prestar informações aos órgãos ou às partes, sobre processos ou documentos que estejam tramitando ou tenham tramitado na SEGOV; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Governamental	 coordenar junto ao Secretário Municipal de Governo, a elaboração do Planejamento municipal mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração; coordenar junto ao Secretário Municipal de Governo, o gerenciamento de convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal para o desenvolvimento social e econômico do Município; programar e coordenar junto ao Secretário Municipal de Governo, o desenvolvimento das ações do Governo Municipal; acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal, propondo alterações necessárias; coordenar pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública; coordenar junto ao Secretário Municipal de Governo o desenvolvimento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, procedendo às ações que visam sua modernização e adequações; acompanhar, controlar e avaliar, em conjunto com outras Secretarias, o andamento dos processos administrativos; exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO V SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	•
ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS
	estabelecer a política das atividades relativas aos recursos humanos da Prefeitura:
	 planejar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas ao recrutamento, seleção e treinamento do pessoal da Administração Municipal;
	 conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades;
	 editar e implementar normas das atividades de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal;
	 editar normas para assegurar um sistema de padronização para orientar as aquisições de material pela Prefeitura;
	 manter um cadastro geral de fornecedores e prestadores de serviço;
	 controlar e assegurar recursos humanos e materiais indispensáveis ao funcionamento das atividades da Administração Municipal;
	 supervisionar o controle do arquivo geral da Prefeitura;
Secretaria Municipal de Administração	 prover em parceria com Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP os meios necessários para a vigilância e segurança dos prédios municipais;
	 promover os registros dos servidores da Administração Municipal, mantendo-os atualizados;
	 elaborar, mensalmente, os cálculos e a forma final da folha de pagamento dos servidores da Administração Municipal;
	 manter o almoxarifado central da Prefeitura;
	 coordenar os registros e arquivos do Protocolo Geral no âmbito da Administração Municipal;
	 coordenar e executar os serviços de conservação e manutenção dos prédios públicos municipais;
	 normatizar e executar as atividades relativas às sindicâncias e inquéritos administrativos;
	 manter, executar e controlar o uso e a manutenção da frota de veículos municipais de representação;
	administrar as garagens municipais, bem como conservar e manter os prédios.

D.O.Q.

5.13.4.4.1. Divisão de Perícias Médicas 5.13.4.4.1.1. Coordenadoria de Rotinas Periciais 5.13.4.4.2. Divisão de Segurança do Trabalho 5.13.4.4.2.1.Coordenadoria de Pesquisa de Campo

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 37

- promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor;
- realizar licitações para a contratação de serviços gerais, obras e aquisição de materiais, segundo legislação em vigor.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES		
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
5.1. Chefia de Gabinete		
5.1.1. Assessoria de Gabinete		
5.1.2. Assessoria Administrativa		
5.2. Assessoria Jurídica		
5.3. Assessoria Técnica		
5.4. Assessoria Técnica e Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços		
5.4.1. Assessoria de Suporte do Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços		
5.5.Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras		
5.5.1. Assessoria da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras		
5.6. Assessoria Técnica de Tecnologia e Informação 5.6.1. Assessoria de Suporte e Tecnologia		
5.6.2. Assessoria de Suporte de Telecomunicações		
5.7. Coordenadoria de Tecnologia e Informação		
5.7.1.Divisão de Manutenção e Suporte		
5.8. Coordenadoria de Telecomunicações		
5.9. Comissão Permanente de Inquérito Administrativo		
5.9.1. Coordenadoria de Expediente da Comissão de Inquérito Administrativo		
5.10. Sindicância		
5.11. Coordenadoria de Gestão de Contratos		
5.12. Coordenadoria de Gestão de Convênios		
5.13. Subsecretaria Municipal de Administração		
5.13.1. Coordenadoria de Atividades Administrativas do Gabinete do Subsecretário		
5.13.2. Diretoria do Departamento Central de Administração		
5.13.2.1. Divisão de Infraestrutura Predial		
5.13.2.2. Divisão de Zeladoria e Manutenção		
5.13.2.2.1. Setor de Zeladoria		
5.13.2.2. Divisão de Recepção e Atendimento ao Público		
5.13.3. Diretoria do Departamento Central de Protocolo Geral		
5.13.3.1.Divisão de Protocolo Geral		
5.13.3.2.Divisão de Arquivo Geral		
5.13.3.3. Divisão de Expediente		
5.13.4. Diretoria do Departamento Central de Recursos Humanos		
5.13.4.1. Divisão de Folha de Pagamento		
5.13.4.2. Divisão de Cadastro e Registro Funcional		
5.13.4.3. Divisão de Recrutamento, Seleção e Treinamento.		
5.13.4.4. Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho		

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 38

5.13.4.4.3. Divisão de Saúde Ocupacional

5.13.4.4.3.1Coordenadoria de Rotinas Ocupacionais

5.13.5. Diretoria do Departamento Central de Material e Patrimônio

5.13.5.1. Divisão de Almoxarifado

5.13.5.1.1. Coordenadoria de Rotinas Operacionais

5.13.5.2. Divisão de Patrimônio

5.13.6. Diretoria do Departamento Central de Compras

5.13.6.1. Assessoria de Pesquisas de Preços

5.13.6.2. Assessoria de Controle de Planilhas

5.13.7 Diretoria do Departamento Central de Controle de Viaturas Oficiais

5.13.7.1. Divisão de Controle de Abastecimento

5.13.7.2. Coordenadoria Administrativa da Garagem Municipal

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	
Secretário Municipal de Administração	SM	1	
Chefe de Gabinete	CC2	1	
Assessor de Gabinete	CC4	6	
Assessor Administrativo	CC4	4	
Assessor Jurídico	CC1	2	
Assessor Técnico	CC2	4	
Assessor Técnico e Gerenciador do Sistema de Registro de Preços	ATG	1	
Assessor de Suporte do Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços	CC3	1	
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras	PCL	1	
Assessor da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras	ACP	2	
Assessor Técnico de Tecnologia e Informação	CC2	1	
Assessor de Suporte e Tecnologia	AST	3	
Assessor de Suporte de Telecomunicações	AST	2	
Coordenador de Tecnologia e Informação	CC3	1	
Chefe da Divisão de Manutenção e Suporte	CC5	1	
Coordenador de Telecomunicações	CC3	1	
Chefe da Divisão de Manutenção e Suporte	CC5	1	
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	ССЗ	1	
Sindicante	CC4	2	
Coordenador de Gestão de Contratos	CC3	1	
Coordenador de Gestão de Convênios	CC3	1	
Subsecretário Municipal de Administração	SS	1	
<u>Diretor do Departamento Central de Administração</u>	CC2	1	
Chefe da Divisão de Infraestrutura Predial	CC5	1	
Chefe da Divisão de Zeladoria e Manutenção	CC5	1	
Chefe do Setor de Zeladoria	CC6	1	
Chefe da Divisão de Recepção e Atendimento ao Público	CC5	1	
Diretor do Departamento Central de Protocolo Geral	CC2	1	
Chefe da Divisão de Protocolo Geral	CC5	1	
Chefe da Divisão de Arquivo Geral	CC5	1	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Chefe da Divisão de Expediente	CC5	1
Diretor do Departamento Central de Recursos Humanos	CC2	1
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	CC5	1
Chefe da Divisão de Divisão de Cadastro e Registro Funcional	CC5	1
Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Treinamento	CC5	1
Coordenador da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	CC3	1
Chefe da Divisão de Perícias Médicas	CC5	1
Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho	CC5	1
Chefe da Divisão de Saúde Ocupacional	CC5	1
Diretor do Departamento Central de Material e Patrimônio	CC2	1
Chefe da Divisão de Almoxarifado	CC5	1
Chefe da Divisão de Patrimônio	CC5	1
<u>Diretor do Departamento Central de Compras</u>	CC2	1
Assessor de Pesquisas de Preços	CC4	1
Assessor de Controle de Planilhas	CC4	1
Diretor do Departamento Central de Controle de Viaturas Oficiais	CC2	1
Chefe da Divisão de Controle de Abastecimento	CC5	1
Coordenador Administrativo da Garagem Municipal	CC3	1

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Atividades Administrativas do Gabinete do Subsecretário	FC2	1
Coordenador de Rotinas Periciais	FC4	7
Coordenador de Pesquisa de Campo	FC3	1
Coordenador de Rotinas Ocupacionais	FC4	3
Coordenador de Expediente da CPIA	FC2	2
Coordenador de Gestão das Comissões da SEMAD	FC2	1
Coordenador de Rotinas Operacionais	FC4	2

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Chefe de Gabinete	 chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Administração; controlar a agenda de compromissos do Secretário Municipal de Administração; promover o recebimento e a distribuição da correspondência oficial dirigida ao Secretário Municipal de Administração; coordenar a preparação de atos, correspondências e outros documentos que devam ser assinados pelo Secretário Municipal de Administração; fiscalizar e controlar processos e demais expedientes encaminhados ao Secretário Municipal de Administração ou por ele despachados; diligenciar na distribuição de processos dentro do Gabinete do Secretário Municipal de Administração, conforme atribuições dos servidores lotados; controlar o arquivo organizado de documentos e expedientes do Gabinete do Secretário Municipal de Administração; controlar a movimentação de processos e documentos, verificando os pontos de estrangulamento ou de retenção irregular; recepcionar e agendar visitantes internos e externos; manter organizados os arquivos corrente e intermediário de processos e demais documentos da SEMAD; cuidar para que o registro de entrada e saída de documentos dos arquivos correntes e intermediário sejam executados regularmente; promover o atendimento das solicitações de remessa e empréstimo de documentos

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	quarta Tona, or ac canonic do 2010 7th 02 Tagina To
	 arquivados; assessorar o Secretário Municipal de Administração no desempenho de suas funções, exercendo auxílio na execução de tarefas administrativas, bem como marcar e cancelar reuniões e compromissos; organizar o acervo bibliográfico de matéria atinente a SEMAD, bem como coletâneas de leis, decretos e normas regulamentares de interesse do Gabinete do Secretário Municipal de Administração; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Gabinete	 assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Administração, prestando assessoria e apoio às atividades relacionadas; responder pelo gabinete na ausência de sua chefia imediata; manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho de gabinete, correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa tomar decisões fundamentais; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Administrativo	 atuar em assessoria administrativa de gestão de pessoal, contratos, compras, licitações, bens, utensílios e serviços em geral no âmbito da SEMAD; cuidar do recebimento de documentos que foram enviados pelo Departamento de Administração e Departamento de Protocolo e Arquivo, dando-lhes a devida destinação; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Jurídico	 assessorar o Secretário Municipal de Administração nos assuntos concernentes aos de sua competência jurídica; prestar assessoria jurídica ao Secretário Municipal de Administração, no interesse do órgão, sempre que solicitado; assessorar o Secretário Municipal de Administração na análise da legalidade dos documentos e processos submetidos a assinatura do Secretário Municipal de Administração; diligenciar as respostas dirigidas aos órgãos de controle e fiscalização no âmbito da SEMAD, consolidando os documentos porventura enviados por órgãos diferentes; elaborar atos normativos por ordem do Secretário Municipal de Administração; exercer a supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da SEMAD; elaborar pareceres nos processos que veiculem matéria jurídica e tramitem no âmbito da SEMAD; opinar nos processos de sindicância e nos processos administrativos disciplinares, antes da remessa ao Secretário Municipal de Administração; examinar e emitir parecer prévio sobre a legalidade de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres em que o Município seja partícipe, por meio da SEMAD; oferecer orientação específica a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, de modo a garantir a mais estrita observância das normas legais na apuração de desvios de conduta ou de irregularidades por parte de servidores da administração municipal e em eventualidade de instauração de processo administrativo disciplinar; acompanhar a execução de convênios da área administrativa, em todos os níveis, desde que autorizados pelo Prefeito e assistida pela Procuradoria Geral do Município;
Assessor Técnico	 assessorar na elaboração dos termos de referência no âmbito da SEMAD; exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Secretário Municipal de Administração nos assuntos concernentes aos de sua competência técnica; apresentar relatórios de levantamentos e projetos por ordem do Secretário Municipal de Administração; elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos técnicos e administrativos; prestar assessoramento em negociações de assuntos relacionados a SEMAD; avaliar documentos necessários a resolução de procedimentos internos; discutir junto a chefia imediata o programa de trabalho dos órgãos e equipes, bem como apresentar relatório conclusivo ao Secretário Municipal de Administração; diligenciar estudos para distribuição organizacional e de funcionamento dos órgãos da SEMAD, remetendo projeto de atualização ao Secretário Municipal de Administração; realizar pesquisas sobre atualização de remuneração, preços de mercado para máquinas, equipamentos e demais insumos que integram as composições unitárias de custos, inclusive serviços; preparar anualmente, relatório de execução do orçamento da SEMAD para prestação de contas e avaliação junto ao órgão de planejamento governamental; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Técnico e Gerenciador do Sistema de Registro de Preços	 assessorar na gestão dos procedimentos de Registro de Preços junto ao Órgão Gerenciador, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório; gerenciar a Ata de Registro de Preços; assessorar ao Órgão Gerenciador na prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços; elaborar expediente específico, por meio eletrônico ou por qualquer outro meio eficaz a todos os Órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços; consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de cada participante do Sistema de Registro de Preços e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
	auxiliar se necessário à instrução processual para a realização do procedimento licitatório no
	Sistema de Registro de Preços; analisar pesquisa de mercado apresentada pelo Departamento de Compras junto ao Sistema de Registro de Preços;
	assessorar na realização de procedimento licitatório do Sistema de Registro de Preços, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e o encaminhamento de sua
	cópia aos demais Órgãos participantes; conduzir as reuniões com os representantes das Secretarias e os Órgãos Municipais quando
	dos procedimentos preparatórios dos processos de Sistema de Registro de Preços, visando as conciliações necessárias;
	acompanhar a economicidade dos preços registrados em Ata, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de
	mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;
	 conduzir junto ao Órgão Gerenciador os procedimentos relativos a eventuais renegociações e cancelamento dos preços registrados;
	 realizar a publicação trimestralmente no Diário Oficial do Município de Queimados os preços registrados e suas atualizações;
	 gerenciar os pedidos de adesão dos Órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos do Órgão aderente;
	assessorar o Secretário Municipal de Administração nos assuntos concernentes aos de sua competência técnica:
	 apresentar relatórios de levantamentos e projetos por ordem do Secretário Municipal de Administração;
	 elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos técnicos e administrativos;
	 prestar assessoramento em negociações de assuntos relacionados a SEMAD; avaliar documentos necessários a resolução de procedimentos internos;
	discutir junto a chefia imediata o programa de trabalho dos órgãos e equipes, bem como apresentar relatório conclusivo ao Secretário Municipal de Administração;
	diligenciar estudos para distribuição organizacional e de funcionamento dos órgãos da
	SEMAD, remetendo projeto de atualização ao Secretário Municipal de Administração; realizar pesquisas sobre atualização de remuneração, preços de mercado para máquinas,
	equipamentos e demais insumos que integram as composições unitárias de custos, inclusive serviços;
	 preparar anualmente, relatório de execução do orçamento da SEMAD para prestação de contas e avaliação junto ao Órgão de Planejamento Governamental;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 prestar assistência a Assessoria Técnica e Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços e ao Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, fornecendo informações
	necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; • prestar assistência a Assessoria Técnica e Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços
	e ao Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, na realização do procedimento licitatório do Sistema de Registro de Preços;
	prestar assistência a Assessoria Técnica e Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços
Assessor de Suporte do	e ao Secretário Municipal de Administração - Orgão Gerenciador, na análise elaboração de estudos e pareceres e processos relativos ao Sistema de Registro de Preços;
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços	 prestar assistência a Assessoria Técnica e Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços e ao Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, quanto ao controle de
	prazos nas publicações do Sistema de Registro de Preços; • prestar assistência a Comissão Permanente de Licitações, Materiais, Serviços e Obras,
	quanto da elaboração da Ata de Registro de Preços; manter organizado o arquivo com as informações do Sistema de Registro de Preços;
	 executar todo e qualquer procedimento relativo ao Sistema de Registro de Preços demandados pela Assessoria Técnica e Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços;
	 acompanhar a execução dos contratos oriundos do Sistema do Registro de Preços; exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras – CPLMSO;
	fornecimento de materiais, serviços e realização de obras para o Município;
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras	 elaborar editais e instrumentos contratuais relativos as licitações de materiais, serviços e obras; fazer publicar os atos convocatórios e demais termos, ou outras providências, dentro dos
	prazos legais;
	Informação, para melhor desempenho das atividades online, de registros, envio e recebimento de dados;
	processar as licitações, submetendo as propostas a exame dos aspectos financeiros, técnicos

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



14:240	Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Pagina 42
Assessor da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras	 e jurídicos, para a definição da melhor proposta; julgar as licitações e encaminhar o processo a deliberação da autoridade competente; aplicar as sanções cabíveis, nos casos previstos em lei; decidir contra recursos interpostos de seus próprios atos e, mantida a decisão, submetê-los a consideração do Secretário Municipal de Administração; conduzir os processos de renovação ou prorrogação de contratos; manter registro atualizado de todas as suas atividades e acervo de normas atualizadas relacionadas ao processo licitatório; exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras; coordenar todas as publicações atinentes as atividades da CPLMSO; receber e analisar os processos de aquisição por parte da prefeitura municipal; manter cadastro atualizado de fornecedores de materiais e serviços e de empresas habilitadas a realização de obras públicas; manter registro atualizado de todas as atividades no âmbito da CPLMSO e acervo de normas atualizadas relacionadas ao processo licitatório; elaborar mensalmente relatório das atividades executadas pela CPLMSO para ciência do Secretário Municipal de Administração;
Assessor Técnico de Tecnologia e Informação	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Secretário Municipal de Administração nos assuntos concernentes aos de sua competência técnica; prestar assistência e assessoria tecnológica e de informação a Secretaria Municipal de Administração e aos órgãos de assessoramento superior; praticar todos os atos necessários ao exercício na área de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação e coordenação dos assuntos estratégicos na área da tecnologia da informação; avaliar e responsabilizar-se por todas as peças que compõem os projetos básicos relacionados à tecnologia da informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimados; avaliar e responsabilizar-se pelo andamento das atividades de tecnologia; elaborar planos diretores de tecnologia da informação; definir metas para avanços tecnológicos; definir os parâmetros técnicos para contratação de serviços e bens de informática; coordenar e controlar a distribuição de recursos computacionais; atuar na fiscalização de serviços de tecnologia contratados pela Prefeitura Municipal de Queimados; promover o aperfeiçoamento das tecnologias no âmbito da Cidade de Queimados; estimular o advento de novas tecnologias para o bem estar e segurança no âmbito da Cidade de Queimados; estimular o interesse das instituições na área da Ciência e Tecnologia, com o intuito de trazer benefícios científicos e tecnológicos para a Cidade de Queimados, bem como novos avanços e parcerias com estas instituições; fomentar o investimento na Cidade de Queimados por parte das empresas de tecnologia da informação;
Assessor de Suporte de Tecnologia	 exercer outras atribuições correlatas. prestar assessoria técnica em TI ao Departamento de Tecnologia e Informação; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; colaborar na elaboração de documentação técnica; implementar tecnologias de processamento e de base de dados, distribuídos através de redes locais e remotas e prover condições para o atendimento de demandas dos usuários; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados; emitir pareceres de natureza técnica; estudar e propor medidas visando a agilização, a racionalização e a atualização das tecnologias em funcionamento; avaliar os sistemas de processamento de dados e imagens, quanto ao seu desempenho e ao seu grau de confiabilidade, sugerindo medidas corretivas; especificar, desenvolver, documentar, manter e implantar software básico e de suporte; dimensionar, implementar e gerir as redes e bases de dados distribuídos; implantar e gerir rede de teleprocessamento; analisar e avaliar o desempenho dos equipamentos em uso adotando ou sugerindo novas medidas; acompanhar a execução dos contratos de manutenção e de locação de equipamentos; promover a manutenção periódica e de emergência dos equipamentos e dos sistemas de informática em uso pela administração municipal; prover a eventual necessidade de substituição de equipamentos ou de sistemas nos diferentes órgãos da administração municipal; promover o fornecimento adequado de suprimentos de informática aos diferentes órgãos da administração municipal;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 manter estoque mínimo de equipamentos e peças de substituição mais frequentes para garantir o funcionamento dos equipamentos e sistemas dos diferentes órgãos da administração municipal;
	 manter atualizado registro de suas atividades e dos estoques disponíveis;
	 promover a adequada execução de softwares que tratam da segurança da informação;
	executar todo e qualquer procedimento de redirecionamento de portas de segurança em
	servidores de dados do tipo firewall, proxy e de domínio;
	exercer outras atribuições correlatas.
	prestar assessoria técnica ao Departamento de Telecomunicações;
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Telecomunicações,
	fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 implementar tecnologias de processamento redes de telecomunicações, distribuídos através de redes locais e remotas e prover condições para o atendimento de demandas dos usuários;
	 avaliar os sistemas de processamento de dados do tipo voz e voz sobre ip, quanto ao seu desempenho e ao seu grau de confiabilidade, sugerindo medidas corretivas;
	 especificar, desenvolver, documentar, manter e implantar software básico e de suporte;
	 dimensionar, implementar e gerir as redes e bases de dados distribuídos;
	implantar e gerir rede de teleprocessamento; anglicar e gualiar e desembanho des equipamentes em uso adetando ou guarrindo novas.
	 analisar e avaliar o desempenho dos equipamentos em uso adotando ou sugerindo novas medidas;
Assessor de Suporte de	acompanhar a execução dos contratos de manutenção e de locação de equipamentos;
Telecomunicações	 promover a manutenção periódica e de emergência dos equipamentos e dos sistemas de telecomunicações em uso pela administração municipal;
	 prover a eventual necessidade de substituição de equipamentos ou de sistemas nos
	diferentes órgãos da administração municipal;
	 promover o fornecimento adequado de suprimentos aos diferentes órgãos da administração municipal;
	manter estoque mínimo de equipamentos e peças de substituição mais frequente para garantir
	o funcionamento dos equipamentos e sistemas de telecom dos diferentes órgãos da administração municipal;
	 manter atualizado registro de suas atividades e dos estoques disponíveis;
	 promover a adequada execução de softwares que tratam da segurança da informação;
	executar todo e qualquer procedimento de redirecionamento de portas de segurança em
	servidores de dados do tipo VOIP;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiara Coordenadoria de Tecnologia e Informação;
	 prestar assistência e assessoria tecnológica e de informática ao Secretário Municipal de
	Administração e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo as informações necessárias a tomada de decisões;
	• cumprir as tarefas específicas que lhe forem cometidas, bem como planejar e coordenar
	atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática;
	 definir objetivos, metas, projetos e necessidades das Secretarias Municipais;
	acompanhar as tendências de inovações tecnológicas;
	 dirigir e administrar equipes, delegando autoridade e aperfeiçoando perfil e desempenho da equipe e fornecedores;
	 controlar a qualidade e eficiência dos serviços de informática prestados ao Município;
	 prestar contas, reportando o andamento dos projetos, riscos, resultados de rentabilidade e
	pesquisa de satisfação junto aos usuários;
	 orientar o uso de sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registro de erros, consumo da unidade central de processamento,
Coordenador de Tecnologia	recursos de rede e disponibilidade de aplicativos;
e Informação	 assegurar o bom funcionamento dos diferentes sistemas de hardware e do software em uso na administração municipal;
	 cuidar para que haja segurança nas informações, seja por meio de cópias de segurança ou
	armazenamento em local prescrito, verificando o acesso lógico de usuário;
	 atender aos usuários, orientando-os na utilização dos sistemas de hardware e de software em uso na administração municipal:

- uso na administração municipal;
- inspecionar o ambiente físico dos setores especializados em informática, com vistas a segurança do trabalho;
- propor diretrizes para a utilização dos recursos de informática no âmbito da SEMAD;
- elaborar plano de informatização da SEMAD, compreendendo os planos de sistemas, de equipamentos e as estratégias de implantação e a acompanhamento;
- promover a implantação de sistemas, ambientes de produção, estabelecimento de critérios de segurança das informações, avaliando o desempenho;
- participar de congressos, simpósios, exposições, feiras de Tecnologia e Informação e de outros eventos que garantam permanente atualização dos órgãos da administração municipal em termos de processamento de informações e de imagens;
- manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



1112-10	Quarta - Teira, 03 de Janeiro de 2016 - Ano 02 - Pagina 44
	 receber dos órgãos e consolidar informações no SIGFIS; proceder ao lançamento de informações exigidas pelos órgãos externos de controle e fiscalização, zelando pelo adequado e tempestivo envio; exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Manutenção e Suporte da Coordenadoria de Tecnologia e Informação; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Tecnologia e Informação, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem
Chefe da Divisão de Manutenção e Suporte	 implementar tecnologias de processamento e de base de dados, distribuídos através de redes locais e remotas e prover condições para o atendimento de demandas dos usuários; avaliar os sistemas de processamento de dados e imagens, quanto ao seu desempenho e ao seu grau de confiabilidade, sugerindo medidas corretivas; especificar, desenvolver, documentar, manter e implantar software básico e de suporte; dimensionar, implementar e gerir as redes e bases de dados distribuídos; implantar e gerir rede de teleprocessamento; analisar e avaliar o desempenho dos equipamentos em uso adotando ou sugerindo novas medidas; acompanhar a execução dos contratos de manutenção e de locação de equipamentos; promover a manutenção periódica e de emergência dos equipamentos e dos sistemas de informática em uso pela administração municipal; prover a eventual necessidade de substituição de equipamentos ou de sistemas nos diferentes órgãos da administração municipal; promover o fornecimento adequado de suprimentos de informática aos diferentes órgãos da administração municipal; manter estoque mínimo de equipamentos e peças de substituição mais frequente para garantir o funcionamento dos equipamentos e sistemas dos diferentes órgãos da administração municipal; manter atualizado registro de suas atividades e dos estoques disponíveis;
	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Coordenadoria de Telecomunicações; prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Administração e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
Coordenador de Telecomunicações	 definir objetivos, metas, projetos e necessidades das Secretarias Municipais; acompanhar as tendências de inovações tecnológicas no âmbito da telefonia; dirigir e administrar equipes, delegando autoridade e aperfeiçoando perfil e desempenho da equipe e fornecedores; controlar a qualidade e eficiência dos serviços de telefonia prestados ao Município; participar de congressos, simpósios, exposições, feiras de Telecomunicações e Informação e de outros eventos que garantam permanente atualização dos órgãos da administração municipal em termos de processamento de informações e de voz; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 participar na elaboração de projetos de telecomunicação; propor diretrizes para utilização dos recursos de telefonia no âmbito da administração pública; exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Manutenção e Suporte da Coordenadoria de Telecomunicações; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Telecomunicações, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem
	 cometidas; implementar tecnologias de processamento e de base de dados, distribuídos através de redes locais e remotas e prover condições para o atendimento de demandas dos usuários; avaliar os sistemas de processamento de voz quanto ao seu desempenho e ao seu grau de confiabilidade, sugerindo medidas corretivas; especificar, desenvolver, documentar, manter e implantar software básico e de suporte; implantar e gerir rede de teleprocessamento;
Chefe da Divisão de Manutenção e Suporte	 analisar e avaliar o desempenho dos equipamentos em uso adotando ou sugerindo novas medidas; acompanhar a execução dos contratos de manutenção e de locação de equipamentos; promover a manutenção periódica e de emergência dos equipamentos e dos sistemas de telefonia em uso pela administração municipal; prover a eventual necessidade de substituição de equipamentos ou de sistemas nos diferentes órgãos da administração municipal;
	 promover o fornecimento adequado de suprimentos de telefonia aos diferentes órgãos da administração municipal; manter estoque mínimo de equipamentos e peças de substituição mais frequente para garantir o funcionamento dos equipamentos e sistemas dos diferentes órgãos da administração municipal; manter atualizado registro do suas atividados o dos estoques dispeníveis;
	 manter atualizado registro de suas atividades e dos estoques disponíveis; exercer outras atribuições correlatas.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	qualità folia, co accouncile de 2010 7410 02 i agilia 10
T.	
	 chefiar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA;
	 prestar assessoria específica diretamente do Secretário Municipal de Administração, em
	situações às quais se suponha que possa ser necessário a instauração de inquérito
	administrativo;
	 instaurar, de ofício ou por determinação do Secretário Municipal de Administração, ou ainda,
	por solicitação de outra Secretaria ou do Gabinete do Prefeito, procedimentos administrativos
	disciplinares, iniciados por inquéritos, quanto a desvios de conduta de servidores,
	irregularidades em procedimentos administrativos, irregularidades na prestação de serviços
	por parte de pessoas jurídicas detentoras de concessões ou permissões outorgadas pelo
	poder público municipal;
	nesse sentido solicitar a orientação da assessoria jurídica;
	 executar os procedimentos adequados e pertinentes para a fiel apuração dos fatos, com a
	clara indicação dos desvios, irregularidades ou ilegalidades cometidos e com precisa
Presidente da Comissão	identificação de responsabilidades e de responsáveis, se houver;
Permanente de Inquérito	 utilizar-se de todos os meios juridicamente válidos e administrativamente possíveis para a
Administrativo	completa apuração dos fatos sob procedimento de inquérito;
	 convocar servidores municipais e, nos limites da lei, representantes ou prepostos de pessoas
	jurídicas detentoras de concessão ou permissão outorgadas pelo poder público, para
	prestarem depoimento ou esclarecimentos sobre fatos em apuração na CPIA de modo a se
	obter a mais completa apuração de fatos sob procedimento de inquérito;
	 solicitar o comparecimento de servidores públicos de outras esferas de poder e convidar
	terceiros a prestar esclarecimentos, a fim de promover a mais completa apuração dos fatos
	sob procedimento de inquérito;
	 tomar depoimentos pessoais, reunir documentos e outras peças capazes de instruir os
	inquéritos administrativos sob sua responsabilidade;
	 executar todas as atividades relativas aos processos administrativos disciplinares;
	 emitir relatórios conclusivos sobre os processos administrativos concluídos e encaminhá-los à
	consideração do Secretário Municipal de Administração;
	 manter registro atualizado de todas as atividades da CPIA;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 autuar a documentação que lhe tenha sido entregue pela autoridade designadora, lavrando o
	respectivo termo;
	dirigir os trabalhos de sindicação;
	determinar e distribuir serviços em geral;
	instruir os trabalhos de sindicação;
	 assegurar ao indiciado todos os direitos previstos em lei;
	fixar prazos e horários, obedecida a tempestividade legal;
	 providenciar a notificação ou intimação do denunciante, da vítima, do indiciado e das
	testemunhas;
	 qualificar e inquirir denunciante, vítima, indiciado e testemunhas, reduzindo a termo suas
	declarações;
	determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos do
Sindicante	interesse da sindicação;
	 proceder, se for o caso, reconstituição simulada dos fatos, desde que não contrarie a
	moralidade, a ordem púbica;
	 providenciar para que não se alterem o estado e a situação das coisas que tenham interesse
	para a elucidação do fato, enquanto necessário;
	 determinar a avaliação da coisa subtraída, desviada, destruída ou danificada, ou da qual
	houver indébita apropriação;
	 trazer a autoridade superior informada do curso das averiguações;
	encerrar o trabalho de sindicância;
	· ·
	encaminhar os autos com o relatório final conclusivo, onde mencionará as diligências feitas, as pessas qui idea a se resultados obtidos como indicas a de dia bare a lugar ande exerci-
	as pessoas ouvidas e os resultados obtidos, como indicação do dia, hora e lugar onde ocorreu
	o fato. Em conclusão, dirá se há infração administrativa, infração disciplinar à punir, indicando
	seus fundamentos legais e razões de convicção de crime;
	exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Gestão de Contratos	 coordenar a Gestão de Contratos;
	 prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Administração e aos órgãos de
	assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e
	cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 compreende o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução de todas as
	fases do contrato, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do
	objeto ou da prestação de serviço contratada;
	 acompanhamento e o controle sobre atividades diversas, tais como prazos de vigência e
	execução do objeto;
	 controlar os pagamentos a serem efetuados, inclusive por meio dos sistemas informatizados
	desenvolvidos para proporcionar o registro das informações e auxiliar nas atividades de
	gerenciamento, fiscalização e controle;
	 colaborar com o gestor pela regularidade dos contratos dos fluxos de transferência e ele
·	<u> </u>

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Coordenador de Gestão de Convênios	 pertinentes; fornecer mensalmente ao gestor os dados referentes ao acompanhamento dos projetos/contratos e atividades que lhes são atribuídas; exercer outras atribuições correlatas. coordenar a Gestão de Convênios; prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Administração e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; compreende o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução de todas as fases do convênio, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto ou da prestação de serviço contratada; acompanhamento e o controle sobre atividades diversas, tais como prazos de vigência e execução do objeto; controlar os pagamentos a serem efetuados, inclusive por meio dos sistemas informatizados desenvolvidos para proporcionar o registro das informações e auxiliar nas atividades de gerenciamento, fiscalização e controle; colaborar com o gestor pela regularidade dos convênios dos fluxos de transferência e ele pertinentes; fornecer mensalmente ao gestor os dados referentes ao acompanhamento dos projetos/convênios e atividades que lhes são atribuídas; exercer outras atribuições correlatas.
Subsecretário Municipal de Administração	 chefiar a Subsecretaria Municipal de Administração; auxiliar o Secretário Municipal de Administração no desenvolvimento das atividades a ele inerentes; representar o Secretário Municipal de Administração e responder pela SEMAD, na ausência deste; cumprir e fazer cumprir as normas legais que delimitam a esfera de atuação da SEMAD; prestar assessoria técnica e política ao Secretário Municipal de Administração; assistir o Secretário Municipal de Administração, em sua representação social e política; organizar e/ou participar de eventos e solenidades promovidos pela SEMAD ou pela administração municipal; produzir matérias, resumos informativos, avisos de pauta e outros mecanismos de informação para divulgação ao público externo; divulgar assuntos relacionados com a SEMAD, através de veículos de comunicação, com o propósito de noticiar as ações desenvolvidas pela SEMAD; receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações quanto a atuação da SEMAD, providenciando respostas adequadas e corretas; oficiar aos setores competentes, certificando-os das questões apresentadas e requisitando informações e documentos necessários ao atendimento das demandas; fiscalizar as atividades funcionais da SEMAD; estabelecer sistemas de controle interno e externo das atividades desenvolvidas no âmbito da SEMAD; participar da elaboração do planejamento anual da SEMAD; analisar projetos vinculados a área de atuação da SEMAD; exercer outras atribuições correlatas.
Diretor do Departamento Central de Administração	 chefiar o Departamento de Administração; prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Administração e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; orientar, supervisionar e controlar os órgãos que compõem a sua estrutura; planejar, executar e controlar as atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento funcional da SEMAD; alocar recursos humanos necessários ao funcionamento da SEMAD, bem como planejar e executar, diretamente ou em parceria, ações voltadas para a qualificação destes; adotar procedimentos e rotinas a serem observados pelos órgãos de sua estrutura; baixar no interesse da administração municipal e no âmbito do seu setor, normas de funcionamento, observadas a legislação aplicável, as diretrizes e orientações do Prefeito e do Secretário Municipal de Administração, observados ainda o princípio da supremacia do interesse público e o objetivo de oferecer a melhor prestação de serviços possível ao cidadão; formular propostas de procedimentos envolvendo a organização e o funcionamento dos diferentes órgãos do Departamento de Administração; supervisionar os serviços internos da SEMAD; efetuar as previsões de consumo e requisições de materiais, a fim de manter abastecido o órgão; supervisionar os serviços de conservação de equipamentos empregados nas atividades da SEMAD; planejar, executar e controlar as atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento funcional da SEMAD; planejar, implementar e controlar as atividades de comunicação entre os diferentes órgãos da administração municipal;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



N°. 243 - C	Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 47
	 manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 supervisionar os serviços de segurança e proteção dos bens públicos municipais sob sua
	guarda; • exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Divisão de Infraestrutura Predial:
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor Central do Departamento de Administração
	fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas
	que lhe forem cometidas;
	 propor políticas de utilização de instalações físicas da administração municipal, sugerindo quando for o caso, a conveniência de obras, reformas, pinturas, acréscimos ou outras alternaçãos no accidente de obligação en tilizadas pala profit para profit para
	 alterações no conjunto de edificações utilizadas pela prefeitura municipal; propor normas gerais de orientação para a administração de espaço físico que possam se
	adotadas pelos diferentes órgãos da administração municipal; fiscalizar a entrada e saída de material, equipamentos, pessoas e veículos na sede da
Chefe da Divisão de	 prefeitura municipal; impedir a entrada de partes ou interessados em processos, ou visitantes, caso trajem roupas
Infraestrutura Predial	 indecentes ou impróprias para circulação dentro da SEMAD; planejar, executar, supervisionar e fiscalizar as atividades de manutenção de sistemas
	elétricos, hidráulicos, sanitários e de ar condicionado; • planejar, executar, supervisionar e fiscalizar sistemas de deslocamento interno de pessoas e
	de materiais, nos prédios municipais;
	 planejar e fiscalizar a instalação e aplicação de dispositivos de segurança das instalações físicas e de comunicação visual;
	 planejar, supervisionar e controlar serviços de carpintaria, de serralheria, de capotaria e assemelhados:
	 planejar e controlar a execução de serviços gerais de limpeza, conservação e manutenção predial e copeiragem;
	 supervisionar os serviços de vigilância no âmbito na SEMAD;
	exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Divisão de Zeladoria e Manutenção; protor assistância a assessaria de Divistor Central de Departemente de Administração
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor Central do Departamento de Administração fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 orientar e controlar a execução das atividades de administração das instalações físicas da sede da SEMAD;
Chefe da Divisão de	• manter em perfeito funcionamento os sistemas de instalações elétricas, hidráulicas e
Zeladoria e Manutenção	 sanitárias, de controle de incêndio, de equipamentos de som e de imagem; supervisionar e fiscalizar a execução de serviços, reparos e adaptações na sede da prefeitura municipal;
	 supervisionar e fiscalizar a execução de serviços reparos e adaptações na SEMAD, quando contratados a terceiros;
	 apreciar anteprojetos e croquis referentes a modificações, construções, acréscimos remanejamento de divisórias na estrutura física da SEMAD;
	 manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar o Setor de Zeladoria;
Chefe do Setor de Zeladoria	 orientar e controlar a execução de atividades de conservação no âmbito da SEMAD;
Chere do Selor de Zeladoria	 manter os serviços de rotina sob sua responsabilidade;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Divisão de Recepção e Atendimento ao Público;
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor Central do Departamento de Administração fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específica
	 que lhe forem cometidas; receber contribuintes e servidores que desejem entrar na sede da prefeitura municipa
	 prestando-lhes as necessárias informações sobre localização e procedimentos; impedir a entrada de partes ou interessados em processos, ou visitantes, caso trajem roupa;
	indecentes ou impróprias para o recinto, requerendo auxílio do Departamento de Infra Estrutura Predial, se for o caso;
Chefe da Divisão de Recepção e Atendimento ao	 controlar o andamento dos processos entre os órgãos internos da SEMAD; registrar a correspondência recebida pela SEMAD;
Público	 promover a adequada distribuição da correspondência recebida;
	 conferir, registrar, controlar e expedir a correspondência oficial da SEMAD;
	 manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 executar e controlar atividades de comunicação entre os diferentes órgãos da administração municipal;
	 prestar informações específicas sobre procedimentos administrativos e fiscais a contribuintes e servidores da administração municipal;
	 oferecer orientação a contribuintes e a servidores sobre os órgãos da administração municipa

sugestões;

a que se devem dirigir a fim de encaminharem a solução de suas demandas, reclamações e

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	addita fond, oo do banono do 2010 7 mo 02 1 agina 10
	exercer outras atribuições correlatas.
Diretor do Departamento Central de Protocolo Geral	 chefiar o Departamento Central de Protocolo Geral; prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Administração e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; orientar, supervisionar e controlar os órgãos que compõem a sua estrutura; receber, protocolar, conferir e distribuir a correspondência oficial e a documentação da SEMAD; manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços; promover a abertura e controlar a tramitação de procedimentos administrativos, preenchendo devidamente os registros de número de processo, folhas, carimbos e chancelas quando for o caso; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; controlar a tramitação da correspondência, bem como preparar certidões e cópias de documentos do acervo; controlar a movimentação de processos e documentos, verificando os pontos de estrangulamento ou de retenção irregular; supervisionar o atendimento de requerentes e informação sobre a tramitação de processos e documentos; disciplinar, coordenar e orientar as atividades de protocolo e arquivo central de documentos e processos, bem como gerenciar e supervisionar o controle de arquivo geral da prefeitura municipal;
Chefe da Divisão de Protocolo Geral	 exercer outras atribuições correlatas. Chefiar a Divisão de Protocolo Geral prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Protocolo Geral, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; informar as partes interessadas sobre a localização dos respectivos expedientes; comunicar, quando for o caso, às partes interessadas os despachos exarados nos processos e demais documentos administrativos; receber e conservar documentos administrativos e técnicos; promover a juntada de documentos; executar atividades de comunicação entre os diferentes órgãos da administração municipal; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Arquivo Geral	 chefiara Divisão de Arquivo Geral; prestar assistência e assessoria ao Coordenador do Protocolo Geral fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; controlar a entrada e saída de documentos no Arquivo Geral; manter os serviços de rotina do Arquivo Geral; executar serviços de arquivo intermediário e permanente de documentos da prefeitura municipal sob sua responsabilidade; orientar os serviços de arquivo corrente dos demais órgãos e entidades municipais; disciplinar as atividades de arquivo intermediário exercidas setorialmente; estabelecer sistemas de arquivo intermediário exercidas setorialmente; estabelecer sistemas de arquivamento de documentos que possibilitem a sua localização imediata e favoreçam a sua conservação; registrar a entrada e a saída de documentos do arquivo intermediário sob sua responsabilidade; registrar, compilar, divulgar a legislação municipal, estadual e federal referente a administração pública e a administração de pessoal; manter acervo de projetos e estudos levados a efeito pela SEMAD; manter sob sua guarda os documentos da SEMAD e sob custódia os documentos de terceiros, por qualquer motivo confiados a SEMAD, inclusive aqueles em arquivo morto; prestar informações às autoridades municipais sobre assuntos contidos em documentos arquivados; orientar e controlar o manuseio de documentos, bem como autorizar a sua reprodução, quando previsto pelas normas municipais, inclusive propondo penalidades em casos de dano e extravio; formecer nos casos autorizados, certidões sobre assuntos integrantes de documentos do arquivo intermediário e permanente, sob sua responsabilidade; promover o atendimento às solicitações de remessa e empréstimo de documentos arquivados; promover inventário da massa documentos atevidades do órgão; responsabilizar-se pela conservação do
Chefe da Divisão de Expediente	 exercer outras atribuições correlatas. expedir processos administrativos para outros órgãos da administração municipal; manter registro da movimentação de processos expedidos de modo a permitir a sua rápida localização;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 49

- coordenar serviços de malotes;
- manter articulação permanente com os órgãos municipais, com o objetivo de manter atualizado sistema de informações para serem prestadas ao público em geral, aos contribuintes e aos servidores municipais;
- organizar, promover e manter sistema centralizado de dados atualizados sobre processos, requerimentos e outras demandas, individualizados, de modo a facilitar a prestação de informações a contribuintes, servidores e ao público em geral;
- manter os serviços de rotina do órgão;
- exercer outras atribuições correlatas.
- chefiar o Departamento de Recursos Humanos;
- prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Administração e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
- assessorar o Secretário Municipal de Administração nos assuntos relacionados a recursos humanos:
- orientar, supervisionar e controlar os órgãos que compõem sua estrutura;
- prestar assistência aos órgãos de administração de pessoal da prefeitura municipal, de modo a garantir uma política unificada de gestão de pessoal;
- planejar, executar e controlar as atividades necessárias a administração de pessoal da prefeitura municipal;
- alocar recursos humanos necessários ao funcionamento da administração municipal, bem como planejar e executar diretamente, ou em parceria, ações voltadas para a qualificação destes:
- planejar, programar, controlar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a administração dos recursos humanos da prefeitura municipal, inclusive no que se refere a legislação de pessoal, treinamento, aperfeiçoamento, cadastro, movimentação e assistência médico-social:
- implementar a política de recursos humanos da administração municipal;
- propor e implementar rotinas para a administração dos recursos humanos da administração municipal;
- planejar, implementar, supervisionar e controlar as atividades de administração de pessoal da administração municipal:
- realizar levantamentos sobre as necessidades de pessoal dos diferentes órgãos da administração municipal e viabilizar meios para o desenvolvimento técnicos dos setores;
- definir parâmetros para o atendimento das necessidades de pessoal dos diversos órgãos da administração municipal, propondo, sempre que possível, o remanejamento de pessoal, respeitada a situação funcional e a legislação pertinente;
- promover, por específica determinação do Prefeito, a realização de concursos públicos, providenciando a elaboração de editais, a fixação de programas, a contratação de bancas examinadoras específicas ou de entidades especializadas na realização de concursos públicos, os procedimentos de inscrição e o controle de toda a documentação relativa ao processo de recrutamento e seleção;
- administrar o processo de seleção e de admissão de pessoal para a administração municipal;
- manter atualizados os registros e fichas funcionais, certificando nos autos processuais as informações necessárias ao bom andamento de processos;
- propor política específica de desenvolvimento de recursos humanos;
- planejar, implementar e controlar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento do pessoal em serviço na administração municipal;
- manter acervo bibliográfico atualizado sobre administração de pessoal, bem como coletâneas da legislação aplicável;
- manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
- gerenciar os sistemas informatizados de administração de recursos humanos e de atendimento ao público, nas áreas de protocolo e arquivo;
- exercer outras atribuições correlatas.
- chefiar a Divisão de Folha de Pagamento;
- prestar assistência e assessoria ao Diretor Central do Departamento de Recursos Humanos, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
- propor políticas de organização e elaboração da folha de pagamento de pessoal da administração municipal, sugerindo, quando for o caso, a conveniência de alteração nas rotinas utilizadas;
- acompanhar e apurar a frequência do pessoal da administração direta para pagamento e demais efeitos legais;
- elaborar a folha de pagamento dos vencimentos, salários, acréscimos, gratificações, auxílios e demais vantagens remuneratórias do pessoal da administração direta;
- confeccionar folhas especiais ou suplementares de pagamento, quando necessário;
- manter controle e certificar quando necessário sobre os componentes da remuneração dos servidores, observando as condições que lhes deram origem, sua legalidade e temporalidade;
 - realizar a averbação e a classificação de descontos, bem como o controle e a liquidação de consignações;

Diretor do Departamento Central de Recursos Humanos

Chefe da Divisão de Folha de Pagamento

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 -	Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 50
	 promover o levantamento das importâncias de origem legal consignadas em folha de pagamento, referentes à parte do empregador e dos servidores; promover a elaboração mensal dos cálculos e o controle da folha de pagamento dos servidores ativos da administração direta; elaborar mensalmente resumo de custo com pessoal; orientar órgãos subordinados quanto aos cálculos e lançamentos a serem efetuados em folha; calcular os encargos provenientes da folha e diligenciar para que sejam cumpridos os prazos de vencimento; elaborar planilha discriminada de despesas com pessoal, classificando valores e percentual de efetivo, comissionado, contratado e outros da mesma natureza, a fim de que atenda a permanente apuração e controle de gastos dentro do percentual legal exigido; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 exercer outras atribuições correlatas. chefiara Divisão de Cadastro e Registro Funcional; prestar assistência e assessoria ao Diretor Central do Departamento de Recursos Humanos, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; promover os assentamentos referentes aos servidores da administração municipal, emitindo de pronto a carteira funcional e mantendo atualizados os dados; realizar o controle atualizado da vida funcional dos servidores dos órgãos da administração direta e registrar todas as informações pessoais e de formação atualizadas na ficha funcional;
Chefe da Divisão de Cadastro e Registro Funcional	 fazer cumprir as exigências legais no que se refere a admissão, promoções, licenças e exoneração de pessoal, verificando toda a documentação e requisitos exigidos; controlar e manter registro de todas as alterações funcionais no cadastro do sistema informatizado de recursos humanos; manter cadastro atualizado dos servidores ocupantes de cargos comissionados e detentores de funções gratificadas, bem como dos servidores colocados a disposição de outro órgão diferente do de origem; averbar quando for o caso, tempo de serviço de cada servidor para os efeitos previstos na legislação pertinente;
	 prestar informações sobre a vida funcional de servidores em processos, bem como expedir certidões para fins específicos; promover o cadastramento dos servidores em programas de benefícios específicos para servidores; manter arquivada e organizada toda a documentação comprobatória das alterações na vida funcional dos servidores; emitir relatórios periódicos em relação a servidores admitidos, exonerados, aposentados e falecidos; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 exercer outras atribuições correlatas. chefiara Divisão de Recrutamento, Seleção e Treinamento; prestar assistência e assessoria ao Diretor Central de Recursos Humanos, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; realizar as tarefas para realização de concursos públicos, colaborando na elaboração de
Chafe de Divisão de	 editais, na fixação de programas, na contratação de bancas examinadoras específicas ou de entidades especializadas na realização de concursos públicos, nos procedimentos de inscrição e no controle de toda documentação relativa ao processo de recrutamento e seleção; providenciar o atendimento a candidatos e a adequada orientação quanto aos procedimentos relativos aos processos de recrutamento e seleção vigentes na prefeitura municipal; guardar absoluto sigilo sobre a elaboração das provas, bem como sua revisão e guarda de modo a assegurar a plena lisura dos processos seletivos; providenciar a emissão de pareceres quanto a recursos interpostos nos processos seletivos e,
Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Treinamento.	 providental a entissad de pareceres quanto a recursos interpostos nos processos seletivos e, observados os trâmites legais, proceder a revisão das provas quando convenientemente amparado em lei; manter arquivada toda a documentação relativa aos concursos públicos, remetendo-a, uma vez esgotado o processo e os prazos de recurso, ao Arquivo Geral, respeitando as determinações legais referentes ao arquivamento de documentos desta natureza; manter cadastro de candidatos a estágio, promovendo a seleção destes de acordo com a proposta política da administração municipal e com a legislação pertinente; planejar, controlar, supervisionar e executar os processos de treinamento de pessoal promovidos pela SEMAD;
	 promover o levantamento das necessidades de treinamento de pessoal dos diversos órgãos da administração municipal; definir os procedimentos para a inscrição de servidores nos eventos de treinamento e o conteúdo do material de divulgação;

da administração municipal;

selecionar instrutores para cursos, seminários e demais modalidades de treinamento, atualização e aperfeiçoamento programados para o desenvolvimento funcional de servidores

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



111240	Quarta - Telia, 03 de Janeilo de 2010 - Allo 02 - 1 agina 31
Coordenador da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	 pesquisar, selecionar e indicar as instituições aptas a realizarem programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento funcional de servidores da administração municipal; providenciar a elaboração e o controle de emissão de certificados e demais documentos relativos aos eventos de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de pessoal; promover e operacionalizar a infraestrutura de recursos técnicos e didáticos para a realização de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de servidores e outros eventos congêneres; manter cadastro de locais com infraestrutura adequada a realização de eventos e promover a sua alocação quando necessário; responsabilizar-se pela confecção de materiais didático-pedagógicos necessários a realização dos eventos de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de pessoal; orientar e controlar a utilização e a conservação de materiais e de equipamentos destinados à promoção dos eventos de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de pessoal; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas. chefiara Coordenadoria da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho; prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Administração e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas especificas que lhe forem cometidas; reestruturação de toda área de Saúde e Segurança do Trabalho; formação de equipe de trabalho; coordenação das atividades de rotina da equipe formada por Engenheiros e Técnicos de Segurança, Médicos do Trabalho e Técnicos de Enfermagem; formecer instruções e suporte de cumprimento das legislações em vigor; estabelecer diretrizes e procedimentos corporativos dentro da administração pública; criação de processos internos, acompanhamento e definição de parâmetros para o desenvolvimento de sistema operacional; el
Chefe da Divisão de Perícias Médicas	servidores. chefiar a Divisão de Perícias Médicas; chefiar a execução e promoção das perícias médicas do servidor; opinar nos processos de licença por motivo de saúde do servidor; manter o arquivo de dados médico dos servidores que passarem por perícia; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho	 chefiar a Divisão de Segurança do Trabalho; supervisionar os profissionais que atuarão nesta divisão; promover o bem estar físico, mental e social dos servidores; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Saúde Ocupacional;
Chefe da Divisão de Saúde Ocupacional	 supervisionar os profissionais que atuarão nesta divisão; elaborar os formulários correlatos aos exames médicos; manter e zelar pelo arquivo de cadastro individual de cada servidor periciado; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas.
Diretor de Departamento Central de Material e Patrimônio	 cheriar o Departamento de Material e Patrimonio; prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Administração e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; prover a SEMAD com o material necessário ao cumprimento de suas atribuições; planejar os serviços de distribuição de suprimentos; definir estratégias para avaliação do ativo imobilizado; elaborar e executar normas de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da prefeitura municipal;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 52

- planejar a aquisição dos itens necessários aos serviços da SEMAD;
- elaborar, editar e fazer cumprir as normas referentes a administração do material a disposição da SEMAD e editar orientação para a administração de material por parte dos demais órgãos da administração:
- elaborar, editar e fazer cumprir as normas referentes a manutenção, conservação e tombamento do patrimônio da SEMAD e editar orientação quanto ao manejo do patrimônio da prefeitura municipal por parte dos demais órgãos da administração municipal;
- elaborar, editar e fazer cumprir normas referentes a administração do almoxarifado da SEMAD
 e editar orientação quanto ao funcionamento do almoxarifado dos demais órgãos da
 administração municipal;
- manter o pleno funcionamento do almoxarifado central da Prefeitura;
- realizar a fiscalização, a conservação e a segurança dos bens móveis e imóveis da administração municipal;
- manter o cadastro e o controle desses bens, de modo a permitir a qualificação, identificação, valores, localização e classificação contábil;
- manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
- exercer outras atribuições correlatas.
- chefiar a Divisão de Almoxarifado;
- prestar assistência e assessoria Diretor Central do Departamento de Material e Patrimônio, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
- coordenar e executar as rotinas da Divisão de Almoxarifado:
- receber, conferir, e arrolar o recebimento de materiais adquiridos pela prefeitura municipal;
- orientar e fiscalizar os serviços de carga e descarga de materiais;
- atestar conjuntamente com 02 (dois) servidores, o recebimento do material nas notas de empenho e notas fiscais, devendo constar o carimbo de identificação e número de matrícula;
- armazenar em boa ordem, o material sob sua guarda a fim de facilitar a pronta localização, segurança e fiscalização;
- zelar pela limpeza, ventilação e temperatura no ambiente do almoxarifado;
- distribuir entre os diferentes órgãos o material recebido, de acordo com a destinação específica ou com as normas emitidas pela SEMAD, mediante apresentação de documentos de requisição:
- participar da realização de inventários, justificando as divergências encontradas;
- promover em articulação com a Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras – CPLMSO, a elaboração e a manutenção autorizada do catálogo geral de materiais da prefeitura municipal;
- elaborar relatório de toda a movimentação de material;
- elaborar os documentos relativos a Divisão de Almoxarifado;
- consolidar as informações dos órgãos setoriais, visando fixar estoques mínimos e máximos de materiais de consumo para a administração municipal;
- fornecer especificações técnicas para a elaboração de editais relativos a licitações na área de sua competência;
- manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços;
- manter registro atualizado de todas as atividades do órgão e de todo o material confiado a sua quarda:
- manter rigorosamente em dia o controle de estoque e demais registros da Divisão de Almoxarifado;
- exercer outras atribuições correlatas.
- chefiar a Divisão de Patrimônio;
- prestar assistência e assessoria ao Diretor Central do Departamento de Material e Patrimônio, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
- coordenar e executar as rotinas da Divisão de Patrimônio;
- garantir o suporte na administração de patrimônio;
- administrar as atividades de registro, supervisão, movimentação e tombamento dos bens móveis e imóveis da prefeitura municipal;
- processar os atos de doações externas a prefeitura municipal, bem como os atos de doação às instituições autorizadas de acordo com a legislação pertinente;
- administrar o controle de inventário dos bens da administração municipal.
- realizar inventário permanente de máquinas, equipamentos, estações de trabalho, mobiliário e demais bens de uso da SEMAD, justificando as divergências encontradas;
- responsabilizar-se pelos bens patrimoniais móveis e imóveis da SEMAD;
- instruir processos de baixa e de alienação de bens móveis da SEMAD;
- promover o tombamento dos bens da SEMAD;
- dar baixa nos bens, quando alienados;
- manter instrumento de controle dos bens móveis permanentes;
- proceder às alterações necessárias, visando manter atualizado o cadastro;
- fornecer especificações técnicas para a elaboração de editais relativos a licitações na área de sua competência;
- manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços;

Chefe da Divisão de Almoxarifado

Chefe da Divisão de Patrimônio

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	qualta forma, to do barrono do 2010 7110 02 i agrila 55
T	
	 manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 emitir relatórios periódicos sobre a situação dos bens da SEMAD;
	 receber e conferir os bens permanentes adquiridos pela prefeitura municipal e destinados a
	SEMAD;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	estabelecer padrões de especificação e nomenclatura, bem como elaborar e divulgar o
	catálogo de materiais e serviços;
	 controlar a entrega de material e o desenvolvimento dos serviços contratados;
	 realizar tarefas de suporte aos procedimentos licitatórios de bens de consumo e permanentes;
	 autuar e dar seguimento aos pedidos de compra de material e de contratação de serviços;
	 colaborar na elaboração de editais, planilha, estudos de preços e divulgação das licitações;
	 elaborar os formulários necessários ao procedimento de compras e de contratação de
Diretor do Departamento	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Central de Compras	Serviços;
Central de Compras	elaborar mapas e outros instrumentos auxiliares dos procedimentos licitatórios;
	 dirigir as atividades de compras voltadas para a SEMAD;
	 adjudicar o objeto dos processos de compra direta às empresas vencedoras dos certames;
	 elaborar, editar e fazer cumprir as normas referentes a compras diretas a serem efetuadas
	pela SEMAD;
	 manter o cadastro geral de fornecedores e prestadores de serviço, bem como manter a
	memória de cálculo de todas as solicitações de compras no âmbito da administração
	municipal;
	· ·
	exercer outras atribuições correlatas.
	assessorar ao Diretor Central do Departamento de Compras, fornecendo informações
	necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 realizar pesquisa de materiais e fornecedores;
	 apoiar as equipes e/ou comissões de compras e licitações;
	 elaborar solicitações de propostas para consulta ao mercado;
	atualizar cadastro, monitorar desempenho e emitir atestado de capacidade técnica aos
Assessor de Pesquisa de	fornecedores;
Preços	
1 10000	
	de contratos;
	 controlar as aquisições de materiais/equipamentos, serviços e obras, efetuando todos os
	lançamentos para monitorar os preços; e
	 desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do
	cargo;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar ao Diretor Central do Departamento de Compras, fornecendo informações
	necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	elaborar e supervisionar as rotinas de controle de todas as planilhas confeccionadas no
	âmbito do Departamento de Compras;
A	
Assessor de Controle de	atualizar e disponibilizar informações de processos em andamento;
Planilhas	 manter atualizado todo o arquivo no âmbito do Departamento de Compras;
	 efetuando todos os lançamentos para monitorar os preços; e
	 desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do
	cargo;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar o Departamento de Controle de Viaturas Oficiais;
	 prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Administração, fornecendo
	informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem
	cometidas;
	·
	 propor políticas de utilização de transporte oficial para os serviços da administração municipal;
	oferecer orientação aos órgãos decisórios quanto a aquisição, locação e alienação de viaturas
	para o serviço oficial;
	administrar e controlar o uso e a manutenção da frota de veículos municipais de
Director de Dansertanneste	representação;
	 supervisionar e controlar o processo de abastecimento de viaturas oficiais de representação;
Diretor do Departamento	 disciplinar, fiscalizar e manter registros da utilização dos veículos oficiais de representação;
Central de Controle de	 orientar a administração, o uso e a fiscalização das viaturas a serviço dos diferentes órgãos
Viaturas Oficiais	da administração municipal;
	 promover a recuperação, manutenção e revisão das viaturas oficiais;
	•
	 acompanhar a execução de contratos de prestação de serviços referentes a serviços de transportes para a administração municipal;
	transportes para a administração municipal;
	controlar o uso da frota terceirizada a serviço da prefeitura municipal;
	 supervisionar a manutenção da frota de veículos municipais de representação;
	 manter o padrão do layout utilizado por toda frota;
	 manter registro atualizado de todas as atividades da Diretoria de Controle de Viaturas Oficiais;
	 promover a manutenção e conservação de máquinas, equipamentos e viaturas de
	, in any other and a second of

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 54

Chefe da Divisão de Controle de Abastecimento	responsabilidade da SEMAD; exercer outras atribuições correlatas. chefiara Divisão de Controle de Abastecimento; prestar assistência e assessoria ao Diretor Central do Departamento de Controle de Viaturas Oficiais, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; supervisionar e controlar o processo de abastecimento de viaturas oficiais de representação; administrar diretamente, quando for o caso, o processo de abastecimento dos veículos da frota municipal de representação; estabelecer rotinas de controle de consumo e de quilometragem para os veículos da frota municipal de representação; estabelecer e aplicar normas de controle de abastecimento dos veículos da frota municipal de representação quando este for realizado por terceiros; elaborar relatórios mensais de abastecimento, de consumo e de quilometragem e apresentálos ao Diretor do Departamento de Controle de Viaturas Oficiais; elaborar relatórios periódicos sobre o regular cumprimento de contratos ou outra forma de ajuste com fornecedores de combustível; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas. coordenar e executar os serviços de conservação e manutenção da Garagem Municipal;
Coordenador Administrativo da Garagem Municipal	 coordenar e executar os serviços de conservação e manuterição da Garagem Municipal, zelar pela guarda dos veículos oficiais no âmbito da SEMAD; exercer outras atribuições correlatas.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATRIBUIÇÃO			
Coordenador de Atividades Administrativas do Gabinete do Subsecretário	istrativas do Gabinete do fazer a integração entre as Diretorias subordinadas com o Gabinete do Subsecretário			
Coordenador de Rotinas Periciais	 registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais; atuar como assistente técnico em perícias judiciais se a Administração Pública for uma das partes; participar junto à equipe multidisciplinar de promoção de saúde, da discussão dos procedimentos, atribuições e atividades a serem desenvolvidas; solicitar pareceres de outros especialistas; exercer outras atribuições correlatas. 			
Coordenador de Pesquisa de Campo	 desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; proceder à orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras – NRs – e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho; executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outros materiais informativos, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral; 			
Coordenador de Rotinas Ocupacionais	exercer outras atribuições correlatas. executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador; organizar e administrar o setor de enfermagem, prevendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; encaminhar o servidor ou seu dependente legal para atendimento por outras especialidades; conhecer os indicadores sócio profissional, econômico e cultura, dentre outros, dos servidores em tratamento de saúde, utilizando instrumentos técnicos como entrevistas, visitas e pesquisas sociais;			

realizar orientação sobre os direitos sociais do servidor;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 55

	 proceder à avaliação social para subsidiar a decisão pericial sobre a presença indispensável do servidor em caso de licença para tratamento de saúde em pessoa da família; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Expedientes da CPIA	 auxiliar o Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA; secretariar os expedientes da comissão da CPIA; redigir as atas das reuniões da CPIA; expedir correspondências e convocações, a pedido da Presidência da CPIA, sempre que solicitadas;
Coordenador de Gestão das Comissões na SEMAD	 elaborar, sempre que solicitada, relatório do andamento dos trabalhos da CPIA; exercer outras atribuições correlatas. coordenar as atividades realizadas pelas comissões criadas no âmbito da SEMAD; acompanhar as rotinas e prestar assistência aos membros das comissões; controlar todas as publicações atinentes as atividades das comissões;
Coordenador de Rotinas Operacionais	 exercer outras atribuições correlatas. coordenar as atividades realizadas no âmbito Divisão de Almoxarifado da SEMAD; executar as rotinas de controle das entradas e saídas de materiais; exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO VI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS			
	 promover estudos, propor e baixar normas, ao nível do Município, relativas ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais; 			
	 normatizar e executar atividades de registro e controle contábil da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município; 			
	 planejar e executar os procedimentos necessários à implantação do planejamento orçamentário do Município, juntamente com a Controladoria Geral do Município; 			
	 planejar e executar o controle da execução orçamentária, estabelecendo o desembolso para a Administração Municipal; 			
	 planejar e executar a administração financeira do Município, estabelecendo a programação financeira orçamentária; determinar o calendário fiscal: 			
	 definir, propor e executar soluções dos problemas financeiros e tributários de competência do Município; 			
	 julgar recursos contra o lançamento de tributos municipais; registrar e controlar a dívida pública municipal; 			
	 identificar, analisar e propor medidas relativas às receitas municipais; definir medidas para implementar o sistema tributário municipal; 			
	 promover análises e controle das receitas transferidas pelos Governos Federal e Estadual; 			
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	 formular propostas de elaboração do Código Tributário Municipal, em consonância com o sistema tributário nacional, quando necessário; 			
Transjanience	 normatizar e manter atualizados os cadastros imobiliários e de atividades econômicas municipais; 			
	 promover e controlar a emissão de guias para pagamento de impostos e taxas municipais; 			
	 emitir certidões e documentos pertinentes à regularidade fiscal dos contribuintes; 			
	 fiscalizar os contribuintes municipais, em conformidade com os programas de atuação fiscal; 			
	 promover a inscrição em dívida ativa de contribuintes em débito com o Tesouro Municipal; 			
	realizar as operações de créditos municipais.			
	 atuar como órgão de controle no campo do desenvolvimento econômico com justiça social, privilegiando o primado do trabalho e das atividades produtivas e distributivas da riqueza, de forma a assegurar a elevação da qualidade de vida e o bem estar da população; 			
	 orientar as políticas industrial, comercial e de serviços, a serem implantadas de forma a priorizar as ações, que, tendo impacto social 			
	relevante, estejam voltadas para a geração de empregos, elevação dos níveis de renda e da qualidade de vida da comunidade e redução das desigualdades regionais;			
	 orientar e estimular a formação de cooperativas e outras formas de associativismo; 			
	fiscalizar, orientar e disciplinar as atividades econômicas municipais;			

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 56

planejar, coordenar e orientar a política integrada de fomento à indústria, ao comércio, aos serviços e às atividades primárias; propor ao Prefeito Municipal formas de incentivo às empresas privadas para direcionar novos investimentos no território municipal, com prioridade para os que tenham por fim atividades de caráter levantar, criar e manter atualizado um inventário do potencial econômico-social das ações que nortearão o planejamento e a promoção do desenvolvimento industrial, comercial e da atividade de serviços; analisar as vocações das diversas áreas do Município, no tocante às atividades industriais, de comércio e de serviço e dos setores prioritários para o desenvolvimento sócioeconômico; analisar, propor e orientar a implantação de pólos de indústria e de analisar, propor e orientar proteção às microempresas e empresas de pequeno porte, como tais definidas em legislação própria, visando ao incentivo de sua criação, preservação e desenvolvimento, através da eliminação, redução ou simplificação, conforme o caso, de suas

atividades:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

obrigações administrativas, tributárias e creditícias;

todos os níveis na qualidade de gestor.

conservar equipamentos e veículos empregados nas suas

promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
6.1 Chefia de Gabinete		
6.1.1 Assessoria Especial da Fazenda		
6.2 Assessoria Técnica da Fazenda		
6.3 Assessoria Jurídica		
6.4 Subsecretaria Municipal de Fazenda e Planejamento		
6.4.1 Assessoria de Gabinete		
6.5 Subsecretaria Adjunta de Planejamento e Execução Orçamentária		
6.5.1 Diretor do Departamento de Finanças		
6.5.1.1 Coordenadoria de Rotinas Administrativas Fazendária		
6.5.1.1.1 Divisão de Recepção		
6.5.1.1.2 Divisão de Protocolo		
6.5.1.1.3 Divisão de patrimônio		
6.5.1.1.4 Divisão de Recursos Humanos		
6.5.1.1.5 Divisão de Manutenção e Zeladoria		
6.5.1.1.6 Divisão de Expediente		
6.5.1.2 Coordenadoria de Conciliação Bancária		
6.5.1.2.1 Assessoria de Conciliação Contábil		
6.5.1.3 Coordenadoria de Contadoria		
6.5.1.3.1 Divisão de Classificação Geral de Receita		
6.5.1.3.2 Divisão de Empenho da Despesa		
6.5.1.3.3 Divisão de Planejamento		
6.5.1.3.4 Divisão da Liquidação da Despesa		
6.5.1.3.5 Divisão de Prestação de Contas e Convênio		
6.5.1.3.6 Divisão de Informática		

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



6.5.2 Diretoria de Departamento de Tesouraria Municipal
6.5.2.1 Divisão de Escrituração de Fundos e Convênios
6.5.2.2 Divisão de Escrituração Financeira
6.5.2.3 Divisão de Título Mobiliário
6.6 Subsecretaria Adjunta de Arrecadação e Fiscalização Tributária
6.6.1 Diretoria de Departamento de Dívida Ativa
6.6.1.1 Divisão de Parcelamento
6.6.1.2 Divisão de Cobrança Administrativa
6.6.1.3 Divisão de Atendimento ao Contribuinte
6.6.1.4 Divisão de Atendimento à Pessoa Física
6.6.1.5 Divisão de Atendimento à Pessoa Jurídica
6.6.2 Diretoria de Departamento de Administração Tributária
6.6.2.1 Divisão de Cadastro Mobiliário
6.6.2.2 Divisão de ISS
6.6.2.3 Divisão de Alvará
6.6.2.4 Divisão de Controle de Taxas e Contribuições
6.6.2.5 Divisão de Cadastro Imobiliário
6.6.2.6 Divisão de IPTU
6.6.2.7 Divisão de ITBI
6.6.3 Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária
6.7 Subsecretaria Adjunta de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis
6.7.1 Coordenadoria de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis
6.7.2 Assessoria Técnica

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Especial da Fazenda	CC5FAZ	4
Assessor Técnico da Fazenda	ATF	6
Assessor Jurídico	CC1	1
Subsecretário Municipal de Fazenda e Planejamento	SS	1
Assessor de Gabinete	CC4	4
Subsecretário Adjunto de Planejamento e Execução Orçamentária	SSA	1
Diretor do Departamento de Finanças	CC3FAZ	1
Coordenador de Rotinas Administrativas Fazendário	CC4FAZ	2
Chefe da Divisão de Recepção	CC5	1
Chefe da Divisão de Protocolo	CC5	1
Chefe da Divisão de Patrimônio		1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC5	1
Chefe da Divisão de Manutenção e Zeladoria	CC5	1
Chefe da Divisão de Expediente	CC5	1
Coordenador Conciliação Bancária	CC4FAZ	1
Assessor de Conciliação Contábil	CC5FAZ	3

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Coordenador de Contadoria	CC4FAZ	1
Chefe da Divisão de Classificação Geral de Receita	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão de Empenho da Despesa	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão de Planejamento	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão da Liquidação da Despesa	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão de Prestação de Contas e Convênios	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão de Informática	CC5FAZ	1
Diretor do Departamento de Tesouraria Municipal	CC3FAZ	1
Chefe da Divisão de Escrituração de Fundos e Convênios	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão de Escrituração Financeira	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão de Título Mobiliário	CC5FAZ	1
Subsecretário Adjunto de Arrecadação e Fiscalização e Tributos	SSA	1
Diretor do Departamento de Dívida Ativa	CC3FAZ	1
Chefe da Divisão de Parcelamento	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão de Cobrança Administrativa	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão de Atendimento à Pessoa Física	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão de Atendimento à Pessoa Jurídica	CC5FAZ	1
Diretor de Departamento de Administração Tributária	CC3FAZ	1
Chefe da Divisão de Cadastro Mobiliário	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão de ISS	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão de Alvará	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão de Controle de Taxas e Contribuições	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão de IPTU	CC5FAZ	1
Chefe da Divisão de ITBI	CC5FAZ	1
Diretor de Departamento de Fiscalização Tributária	CC3FAZ	1
Subsecretário Adjunto de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis	SSA	1
Coordenador de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis	CC3	1
Assessor Técnico	CC2	3
		l .

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Políticas Tributárias	FC2	1
Coordenador de Normatização Técnica Financeira e Tributária	FC2	1
Coordenador de Expediente da Fiscalização Tributária	FC3	1
Coordenador de Normatização de Rotinas para Classificação de Receitas	FC3	1
Coordenador de Atendimento da Fiscalização Tributária	FC5	1

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEMFAPLAN		
CARGO	ATRIBUIÇÕES	
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	 chefiar a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN; dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; exercer a supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da SEMFAPLAN, ainda que a sua execução esteja delegada a outro órgão; despachar com o Prefeito o expediente da SEMFAPLAN; coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas públicos a cargo da SEMFAPLAN e apresentar soluções no âmbito do planejamento governamental; encaminhar a proposta orçamentária da SEMFAPLAN para o ano seguinte; preparar anualmente, relatório de execução do orçamento no que diz respeito a SEMFAPLAN para prestação de contas e avaliação no âmbito do planejamento governamental; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios naqueles de sua competência; aprovar a escala de férias dos servidores da SEMFAPLAN; autorizar o pagamento de gratificação a servidores pela prestação de serviços extraordinários à SEMFAPLAN; solicitar ao Prefeito a contratação de servidores para a SEMFAPLAN, nos termos da legislação em vigor; supervisionar o controle do ponto dos servidores da SEMFAPLAN; determinar a realização de sindicância para apuração de irregularidades, bem como solicitar ao Prefeito a instauração de inquéritos administrativos quando for o caso; resolver os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas; exercer outras atribuições correlatas. 	
Chefe de Gabinete	 chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento; formular, disseminar e avaliar as diretrizes de gestão fazendária; administrar e avaliar a gestão de planejamento institucional; administrar e avaliar a gestão de pessoas da SEMFAPLAN; administrar e avaliar a gestão de recursos materiais, patrimoniais e serviços; administrar e avaliar a gestão de TI; analisar, administrar e avaliar projetos, programas e termos de cooperação técnica; administrar, acompanhar e avaliar o equilíbrio fiscal fazendário; exercer outras atribuições correlatas. assessorar o chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento nos assuntos concernentes aos de sua competência técnica; atuar em conjunto com a Chefia de Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, prestando assessoria e apoio às atividades 	
Assessor Especial da Fazenda	 relacionadas; responder pelo gabinete na ausência de sua chefia imediata; manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho de gabinete, correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa tomar decisões fundamentais; exercer outras atribuições correlatas. 	
Assessor Técnico da Fazenda	 assessorar o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento nos assuntos concernentes aos de sua competência técnica; identificar e avaliar tendências internas e externas de gestão (TI, pessoas, planejamento e orçamento, recursos materiais e financeiros) da SEMFAPLAN; propor diretrizes de gestão; definir, disseminar e avaliar a identidade organizacional da SEMFAPLAN; formular, disseminar e avaliar os objetivos e estratégias da SEMFAPLAN; coordenar, consolidar, monitorar, disponibilizar e avaliar o PPA da SEMFAPLAN; coordenar, consolidar, monitorar, disponibilizar e avaliar proposta orçamentária da SEMFAPLAN; coordenar, consolidar, disponibilizar e avaliar o relatório das ações governamentais da SEMFAPLAN; definir e disponibilizar metodologias de gestão; atualizar e disponibilizar manual do modelo de gestão da SEMFAPLAN; prestar e avaliar consultorias internas de gestão; propor e disseminar a estrutura organizacional da SEMFAPLAN; elaborar e divulgar o relatório da auto-avaliação da gestão da SEMFAPLAN; elaborar e divulgar o plano de melhoria da gestão da SEMFAPLAN; 	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 coordenar pesquisa de satisfação do cidadão/usuário interno e externo da SEMFAPLAN;
	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento nos assuntos
	concernentes aos de sua competência jurídica; analisar minutas de contratos administrativos, justificativas jurídicas, termos administrativos, procedentes de convênios de convênios.
	 aditivos, reajustes, reequilíbrio econômico financeiro, termos de convênio, cooperação, doação, cessão de uso e adesão; analisar dispensa e inexigibilidade de licitação e editais de licitação;
	 identificar, registrar, encaminhar, controlar e acompanhar as informações dos mandados de segurança e outras ações interpostas contra a SEMFAPLAN,
	 instruindo o cumprimento das ordens judiciais, quando necessário; analisar processos administrativos disciplinares, emitindo parecer quanto a sua legalidade;
Assessor Jurídico	 analisar juridicamente pedidos de reenquadramento, de indenização de diárias, de afastamento, de cessão a outro órgão ou entidade e de licenças de servidor, emitindo quando necessário, parecer quanto a sua legalidade;
	 subsidiar a Procuradoria Geral do Município com informações complementares, advindas da respectiva área técnica, para instrução na defesa processual da SEMFAPLAN;
	 analisar minutas e ou documentos de garantia instrumentalizados; acompanhar e manter controle de mandados advindos do Poder Judiciário e direcionados a SEMFAPLAN, prestando as informações e encaminhando a Procuradoria Geral do Município, se necessário, para que proceda a defesa
	correspondente; exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Subsecretaria Municipal de Planejamento e Execução Orçamentária;
Subsecretário Municipal de Fazenda e	 auxiliar o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento no que tange as questões referentes a planejamento e execução orçamentária, contribuindo
Planejamento	para o equilíbrio econômico e social do Município; representar o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento e responder
	pela SEMFAPLAN na ausência deste; exercer outras atribuições correlatas.
	assessorar o Subsecretário Municipal de Fazenda e Planejamento nos assuntos concernentes aos de sua competência técnica;
Assessed Cabinata	 responder pelo gabinete na ausência de sua chefia imediata;
Assessor de Gabinete	 manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho de gabinete, correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa
	tomar decisões fundamentais; exercer outras atribuições correlatas.
	 esclarecer as fases do processo de planejamento do orçamento público: execução e controle do orçamento, assim como se dá a estrutura e a formação de todo o ciclo orçamentário;
	 desenvolver e implementar conceitos de planejamento estratégico, tático e operacional a luz da gestão governamental,
Subsecretário Adjunto de Planejamento e Execução Orçamentária	 exercer um controle adequado na execução do planejamento; supervisionar e mensurar a execução do processo orçamentário, buscando se adequar às metas e indicadores estabelecidos, lançando mão de métodos
, ,	 e ferramentas modernas de administração para bem gerir este processo. direcionar o seu planejamento, cumprindo os quesitos necessários para
	atender um orçamento bem elaborado.acompanhar a formulação, a execução do orçamento, utilizando mecanismos
	 de controle efetivo e estabelecendo objetivos claros para direcionamento das tomadas de decisão, visando às correções necessárias; exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar o Departamento de Planejamento e Finanças; estabelecer normas e procedimentos para uma adequada contabilização dos
	atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal;
	 manter e aprimorar os sistemas de processamento eletrônico de dados, referentes a sua área de atuação;
Diretor do Departamento de Finanças	 instituir rotinas alternativas de controle extra-sistemas, com a finalidade de promover as informações gerenciais necessárias ao apoio e a tomada de decisões pela administração municipal;
	 emitir pareceres e divulgar comunicados sobre assuntos relativos a procedimentos e afins;
	 elaborar balancetes e demonstrativos financeiros; promover a integração com as demais esferas da administração municipal
	em assuntos de administração financeira;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Rotinas Administrativas Fazendário	 coordenar o Departamento Administrativo; elaborar e submeter o plano estratégico das atividades a serem desenvolvidas pela SEMFAPLAN, em relação ao seu pessoal, identificando suas carências, bem como sugerir alterações do plano em curso; acompanhar permanentemente a produção e metodologias de trabalho da SEMFAPLAN, elaborando com estes uma análise crítica e sugestões que importem melhorias no atendimento e na produtividade; divulgar internamente determinações e assuntos de interesse da SEMFAPLAN, através de boletim regular e comunicações específicas; promover campanhas interna e externa; cuidar da comunicação visual nas partes comuns da SEMFAPLAN, mantendo seus quadros de aviso e promovendo a fixação de cartazes, segundo as conveniências do órgão; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Recepção	chefiar a Divisão de Recepção da SEMFAPLAN; organizar a recepção do público que se dirige a SEMFAPLAN; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Protocolo	 chefiar a divisão de Protocolo; supervisionar o recebimento de documentos e processos; supervisionar a classificação dos documentos recebidos; supervisionar a classificação e expedição de documentos; proceder as pesquisas sobre processo(s) antecedente(s); proceder a autuação ou juntada ou apensamento, conforme o caso; proceder a distribuição interna dos documentos e processos; manter o controle de movimentação de processos e documentos; prestar informação sobre processos; zelar pelo andamento de processos e documentos; zelar pela emissão de relatórios para controle de movimentação de processos; zelar pela montagem de processos e saneamento dos mesmos; zelar pelo arquivamento e desarquivamento de processos; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Patrimônio	 chefiar a Divisão de Patrimônio; manter atualizado os registros do patrimônio, cadastrando de imediato, conforme documentação recebida, qualquer movimentação dos bens móveis e imóveis; proceder tempestivamente a qualquer alteração cadastral decorrente dos responsáveis ou por inventários; arquivar os documentos referentes aos bens da SEMFAPLAN; proceder ao recebimento do material pelo órgão responsável pela compra, conferir a especificação, quantidade e qualidade dos mesmos, bem como os documentos de entrega; efetuar registro provisório das obras em andamento; solicitar aos órgãos a documentação e informações necessárias ao desempenho de sua função, bem como fornecer documentos e informações com os órgãos que se relaciona; proceder ao levantamento do inventário ao final de cada exercício; comunicar ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento qualquer desvio e falta de material verificado; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	 chefiar a Divisão de Recursos Humanos da SEMFAPLAN; chefiar a execução de serviços de apoio na área de administração de pessoal, fornecer e receber informações sobre frequência, licença, férias, gratificações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; supervisionar a confecção de fichas funcionais e manter os dados atualizados; realizar o controle da frequência dos servidores lotados na SEMFAPLAN; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Manutenção e Zeladoria	 chefiar de divisão de Manutenção e Zeladoria; coordenar os serviços de manutenção dos móveis e imóveis quando estes forem de pequena monta, comunicando a chefia imediata quando se tratar de manutenção mais complexa; supervisionar os móveis e imóveis no que se referir a serviços de manutenção preventiva, visando dar subsídios a SEMFAPLAN, quando de consertos e reparos;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Expediente	 chefiar a Divisão de Expediente; receber, registrar, distribuir e expedir papéis e processos; preparar o expediente da SEMFAPLAN, desempenhando, entre outras, as seguintes atividades: executar e conferir os serviços de digitação; providenciar cópias de textos; requisitar papéis e processos; manter arquivos das cópias dos textos digitados. em relação a supervisão dos serviços de reprografia: produção de cópias de documentos em geral; organização de documentos copiados, conforme solicitação; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenadoria de Conciliação Bancária	 Coordenar a Conciliação Bancária; fazer corresponder os saldos da contabilidade interna com o demonstrado no extrato bancário das contas correntes do Município; dirimir as divergências que se verifiquem; elaborar relatórios nos quais os erros e ocorrências anormais deverão ser detectados para posterior correção; exercer outras atribuições correlatas.
Assessoria de Conciliação Contábil	 Assessorar a Conciliação Bancária; fazer corresponder os saldos da contabilidade interna com o demonstrado no extrato bancário das contas correntes do Município; dirimir as divergências que se verifiquem; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenadoria de Contadoria	 coordenar a Contadoria; estabelecer normas e procedimentos para uma adequada contabilização dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal; instituir e manter o plano de contas único do Município; realizar e verificar a contabilização dos atos e fatos pertinentes; evidenciar, perante a administração municipal, a situação de todos aqueles que de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados; orientar a classificação contábil da execução da receita e da despesa, assim como gerenciar os seus respectivos relatórios; orientar as unidades orçamentárias na realização da despesa e no cumprimento das normas relativas a execução orçamentária, promovendo a sua racionalização e aperfeiçoamento técnico; emitir pareceres e divulgar comunicados sobre assuntos relativos a procedimentos contábeis e afins; elaborar balancetes e demonstrativos contábeis mensais; elaborar relatório resumido da execução orçamentária e do relatório de gestão fiscal, ambos de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal; promover a integração com as demais esferas da administração municipal em assuntos de administração correlatas.
Chefe da Divisão de Classificação Geral de Receita	 chefiar a Divisão de Classificação Geral de Receita; gerenciar as ações de controle da rede arrecadadora de receitas municipais e as atividades relacionadas a classificação das receitas, abrangendo aspectos relativos a contratos com a rede bancária; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Empenho da Despesa	 Chefiar a divisão de Empenho da Despesa; processar, emitir e controlar as Notas de Empenho, observando as normas legais; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Planejamento	 chefiar a Divisão de Planejamento; elaborar planejamento e definir prioridades; apoiar no planejamento de ações modernizadoras dos processos e estruturas administrativas da SEMFAPLAN; auxiliar no planejamento e acompanhamento do custeio da SEMFAPLAN; cooperar no planejamento da distribuição de recursos entre os diferentes órgãos da administração municipal; auxiliar na aplicação de metodologia e elaboração do plano de desenvolvimento institucional do Município; promover estudos proativos de interesse do Município;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 colaboração na elaboração de peça orçamentária de acordo com planejamento anual e o plano de desenvolvimento institucional; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão da Liquidação da Despesa	 chefiar a Divisão da Liquidação da Despesa; receber notas fiscais para pagamento; processar no sistema a liquidação dos empenhos ordinários e subempenhos, observada a legislação vigente; encaminhar ao Departamento de Tesouraria Municipal os empenhos liquidados para pagamento; solucionar os problemas relativos a liquidação da despesa; acompanhar as alterações da legislação pertinente; confeccionar as guias de retenção do ISSQN; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Prestação de Contas e Convênio	 chefiar a Divisão de Prestação de Contas e Convênio manter atualizado um banco de dados com informações sobre convênios e instrumentos congêneres; solicitar as secretarias, autarquias e demais órgãos da administração municipal documentos e informações necessárias a execução de contratos; monitorar e acompanhar a execução e validade dos contratos de repasse e convênios; subsidiar a Controladoria Geral do Município no atendimento de diligências dos órgãos de fiscalização, nos assuntos referentes a convênios; exercer outras atribuições correlatas. providenciar a prestação de contas dos processos da SEMFAPLAN; elaborar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas a prestação de contas de convênios e congêneres celebrados pela SEMFAPLAN; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Informática	 Chefiar a Divisão de Informática; Instalação, configuração e manutenção de computadores; Desenvolvimento, manutenção e integração de sistemas de área distintas; Projeto, implantação e monitoramento de redes; Treinamento de usuários; Especificar, adquirir, instalar, configurar e manter os computadores e equipamentos de informática; Garantir a segurança da informação; Dar orientações técnicas aos servidores municipais; exercer outras atribuições correlatas.
Diretor de Departamento de Tesouraria Municipal Chefe da Divisão de Escrituração de	 chefiar o Departamento de Tesouraria Municipal; assegurar a concretização das orientações financeiras definidas pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento; participar em reuniões periódicas de coordenação da área de finanças; elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem a melhoria do funcionamento do órgão e submetê-las a apreciação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento; efetuar os recebimentos, de acordo com as guias de recebimento (guias de receita) e dar deles o respectivo documento de quitação; efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; elaborar diariamente a folha de caixa (diário de caixa); elaborar o resumo diário de tesouraria; proceder a guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores de caixa e bancos; controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informatizado instalado no órgão, com o objetivo de poder elaborar o resumo diário de caixa; disponibilizar e controlar os cheques e ordens de transferência bancária e recolher as assinaturas necessárias; efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a rentabilização dos valores; assistir a verificação do estado de responsabilidade do tesoureiro, assegurar o depósito das receitas em instituição bancária e proceder ao seu registro no diário de caixa e no resumo de tesouraria; enviar diariamente para a Divisão de Contabilidade os originais e duplicados da folha de caixa (diário de tesouraria) e do resumo diário de tesouraria, acompanhados dos duplicados das guias de recebimento (guias de receita) e de todos os restantes documentos; recepcionar os duplicados dos diários de caixa e dos resumos de tesouraria e arquivá-los; exercer outras atribuições correlatas. chefíar a Divisão de Escrituração de Fundos e Convênios;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Fundos e Convênios	 promover a escrituração contábil dos fundos e convênios da SEMFAPLAN; exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Divisão de Escrituração Financeira;
	oferecer controle financeiro e econômico à SEMFAPLAN:
Chefe da Divisão de Escrituração	comprovar fatos cujas provas dependam de perícia contábil;
Financeira	 provar em juízo a situação patrimonial do Município;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Divisão de Título Mobiliário;
Objete de Distaga de Téculo Mais 1963.	zelar pela segurança dos recursos financeiros da SEMFAPLAM, bem como
Chefe da Divisão de Título Mobiliário	de outros valores mobiliários;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Subsecretaria Municipal de Arrecadação e Fiscalização Tributária;
	 auxiliar o Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento no
	que tange as questões referentes a política fiscal, meios e filosofia da
	arrecadação do Município, bem como à atuação e eficiência destas pra a
	preservação do erário;
	 representar o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento e responder
	pela SEMFAPLAN na ausência deste;
	 coordenar a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos
	contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra
	incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos
Subsecretário Adjunto de Arrecadação e	municipais;
Fiscalização Tributária	 orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus regultados:
	resultados; supervisionar ações de verificação da declaração do ICMS, para fins de
	supervisional ações de verificação da declaração do ficivis, para filis de apurar a participação do Município na arrecadação daquele tributo;
	 emitir ou revisionar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua
	competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Secretário
	Municipal de Fazenda e Planejamento;
	 promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária;
	 determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e
	fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda
	Municipal;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar o Departamento de Dívida Ativa;
	 planejar a coordenar a cobrança de débito em dívida ativa;
	 promover a inscrição dos débitos em dívida ativa;
Diretor do Departamento de Dívida Ativa	 gerenciar a emissão da certidão de dívida ativa, enviado-as ao órgão
	competente para cobrança judicial;
	 deferir parcelamento relativo aos débitos inscritos em dívida ativa;
	exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Divisão de Parcelamento;
	gerenciar os parcelamentos celebrados junto a SEMFAPLAN;
Chefe da Divisão de Parcelamento	emitir cartas e/ou avisos de cobrança relativo a parcelamentos;
	definir em conformidade com a legislação em vigor, a quantidade de parcelas a proprie a propried de divida made can dividida. The state of th
	nas quais o montante da dívida pode ser dividido;
	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Cobrança Administrativa;
	 chefiar a Divisao de Cobrança Administrativa; gerenciar a confecção de Certidão de Dívida Inscrita – CDI;
	 gerenciar a conrecção de Certidad de Divida inscrita – CDI; encaminhar a Procuradoria Geral do Município as CDI's;
Chefe da Divisão de Cobrança	 ericaminnar a Procuracióna Geral do Municipio as CDI's, analisar as CDI's a luz da legislação tributária municipal;
Administrativa	 manter contado permanente com a Procuradoria Geral do Município no
	intuito de preservar o erário público;
	exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Divisão de Atendimento ao Contribuinte:
	coordenar os trabalhos de atendimento ao contribuinte na área tributária
01 (1 5) (7 1 1 1 1	quando no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
Chefe da Divisão de Atendimento ao	 atender ao contribuinte na área tributária, encaminhando-o, quando
Contribuinte	necessário, ao setor responsável;
	 efetuar o lançamento e o controle dos tributos;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Divisão de Atendimento à Pessoa Física;
	 formalizar Termos de Acordo de Parcelamento, para pessoas físicas;
	 formalizar os lançamentos de autos de infração de outras secretarias
Chefe da Divisão de Atendimento à Pessoa	municipais, quando tratar-se de pessoas físicas;
Física	 lançar o Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Intervivos;
	 lançar e controlar a alienação de bens imóveis do Município, de uso
	residencial;
	 lançar as taxas de serviços municipais a pedido do contribuinte, pessoa

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



·	ma, oo do banon o do 2010 7 mo oz 11 agina oo
	física;
	emitir taxas diversas, para pessoas físicas;
	 emitir Certidões de Débitos para pessoas físicas;
	 finalizar os processos administrativos com ciência ao requerente e entrega de
	guias;
	exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Divisão de Atendimento à Pessoa Jurídica;
	formalizar Termos de Acordo de Parcelamento, para pessoas jurídicas;
	 formalizar os lançamentos de autos de infração de outras secretarias municipais, quando tratar-se de pessoas jurídicas;
	 lançar e controlar a alienação de bens imóveis do Município, de uso não-
	residencial;
Chefe da Divisão de Atendimento à Pessoa	 lançar as taxas de serviços municipais a pedido do contribuinte, pessoa
Jurídica	jurídica;
	 emitir taxas diversas, para pessoas jurídica;
	 emitir Certidões de Débitos para pessoas jurídicas;
	finalizar os processos administrativos com ciência ao requerente e entrega de
	guias, quando pessoas jurídicas;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar o Departamento de Administração Tributária; proceder o estudo da legislação tributária;
	 proceder o estudo da legislação tributaria; promover a arrecadação de tributos e seu controle;
Diretor de Departamento de Administração	 promover a fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária;
Tributária	 promover a orientação dos contribuintes para a correta observância da
	legislação tributária;
	 emitir Certidão Negativa de Débito - CND;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Divisão de Cadastro Mobiliário;
	 organizar, manter e controlar o cadastro de atividades;
	instruir processos relativos ao cadastro de atividades;
	coordenar e autorizar a confecção de notas e cupons fiscais e faturas configuration processes de regime especial de emissão de la configuration de la config
	 analisar e instruir processos de regime especial de emissão de documentação fiscal;
	controlar e autenticar os livros fiscais;
Chefe da Divisão de Cadastro Mobiliário	 autorizar e controlar a emissão de bilhetes, tíquetes e ingressos e
	assemelhados relativos as atividades culturais, feiras, exposições, shows e
	congêneres;
	 autorizar e controlar a adoção de procedimentos fiscais mecânicos e
	informatizados;
	 elaborar estudos visando a padronização e otimização do documentário fiscal e dos procedimentos fiscais, mecânicos e informatizados;
	exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Divisão de ISS:
	 coordenar, analisar e supervisionar a execução da fiscalização e
	arrecadação do ISSQN;
	elaborar programas de fiscalização, visando ao incremento da arrecadação
Chefe da Divisão de ISS	do ISSQN;
3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	emitir pareceres sobre propostas de alteração na legislação tributária; instruir processos administrativos tributários.
	instruir processos administrativos tributários; planciar dirigir assistir o grientar a fiscalização do ISSON;
	 planejar, dirigir, assistir e orientar a fiscalização do ISSQN; desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência;
	 desenvolver outras atribuições correlatas.
	chefiar a Divisão de Alvará;
	 efetuar atualização do cadastro fiscal, sempre que julgar necessário;
	 emitir alvará de localização e funcionamento;
	 expedir alvarás de licença de localização;
	manter atualizados os valores de base de cálculo do alvará, dentro da
	metodologia estabelecida na legislação em vigor;
	 proceder a inscrição ou baixa de ofício no cadastro mobiliário, quando
Chefe da Divisão de Alvará	necessário;
Chere da Divisao de Alvara	 proceder a reativação do cadastro baixado de ofício, lançando as taxas devidas, quando necessário;
	 propor e executar modificações que visem a melhoria da legislação tributária
	ou das normas e procedimentos administrativos;
	 realizar as projeções de arrecadação e repercussão nos valores dos tributos
	municipais, visando às alterações da legislação tributária ou por solicitação
	de superior hierárquico;
	proceder ao lançamento anual do alvará e das taxas relacionadas a ele, accuración de a carticular de a carticular de accuración de a
	acompanhando e controlando a emissão de carnês de pagamento;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



!	 desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Controle de Taxas e Contribuições	 chefiar a Divisão de Controle de Taxas e Contribuições; proceder o lançamento, conforme o período regulamentado em Lei, das taxas relacionadas à Divisão, acompanhando e controlando a emissão de carnês de pagamento; efetuar atualização do cadastro fiscal, sempre que julgar necessário; propor e executar modificações que visem a melhoria da legislação tributária ou das normas e procedimentos administrativos; manter atualizados os valores de base de cálculo das Taxas e Contribuições, dentro da metodologia estabelecida na legislação em vigor; desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	 chefiar a Divisão de Cadastro Imobiliário; organizar, manter e controlar o cadastro imobiliário; instruir processos relativos ao cadastro imobiliário; preparar dados e informações relativas ao cadastro imobiliário, visando subsidiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas pertinentes a área; proceder ao cálculo e emissão dos carnês de IPTU; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de IPTU	 chefiar a Divisão de IPTU; examinar e informar os processos de revisão de imóveis; propor critérios para o cálculo do valor fiscal atribuído aos imóveis; examinar e informar os processos de avaliação de imóveis; propor critérios para a elaboração da planta genérica de valores; acompanhar o mercado imobiliário do Município visando ao estabelecimento dos valores fiscais dos imóveis; exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de ITBI:
Chefe da Divisão de ITBI	 analisar e acompanhar a emissão de guias de informação do ITBI; analisar e controlar a emissão de documentos de arrecadação para recolhimento do ITBI; acompanhar junto aos cartórios de imóveis do Município as transações de transferência de titularidade; exercer outras atribuições correlatas.
Diretor de Departamento de Fiscalização Tributária	 chefiar o Departamento de Fiscalização Tributária planejar e elaborar os programas de fiscalização tributária; planejar e elaborar os programas de fiscalização das transferências constitucionais; planejar e elaborar os programas de fiscalização dos regimes especiais; planejar, elaborar e atualizar os roteiros de fiscalização; fazer relatórios gerenciais e mensais das suas atividades; executar programas de fiscalização; fiscalizar o cumprimento dos programas de fiscalização; controlar os resultados da execução dos programas da fiscalização de tributos; acompanhar os resultados da execução dos programas de fiscalização das transferências constitucionais; controlar e monitorar os processos de Notificações Fiscais e Autos de Infração; exercer outras competências correlatas.
Subsecretário Adjunto De Avaliação De Bens Móveis E Imóveis	 chefiar a Subsecretaria Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis; auxiliar o Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento no que tange as questões referentes a vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos, laudo e parecer técnico relativos à imóveis; emitir ou revisionar pareceres de avaliação mercadológica; fazer avaliações em conformidade com os requisitos da norma ABNT/NBR: a) 14653-1 para avaliação de bens, b) 14653-2 para avaliação de imóveis urbanos e c) 14653-3 para avaliação de imóveis rurais; realizar vistorias e laudos de imóveis, a partir de critérios como localização, topografia, estados de conservação, tipologia, entre outros; vistoriar, fotografar os bens móveis e imóveis para estudo de mercado; determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a coordenadoria de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis; auxiliar o Subsecretário Adjunto de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, no que se refere as avaliações em conformidade com os requisitos da norma

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 67

	ABNT/NBR: a) 14653-1 para avaliação de bens, b) 14653-2 para avaliação
	de imóveis urbanos e c) 14653-3 para avaliação de imóveis rurais;
	 auxiliar na realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o
	objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
	 discutir junto a chefia imediata e Assessoria Técnica, o programa de trabalho
	dos órgãos e equipes, bem como apresentar relatório conclusivo ao
	Subsecretário Adjunto de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o Subsecretário Adjunto de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis
	nos assuntos concernentes aos de sua competência técnica;
	 apresentar relatórios de levantamentos e projetos por ordem do
	Subsecretário Adjunto de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis;
	 elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos técnicos;
	 prestar assessoramento em negociações de assuntos relacionados a SEMFAPLAN e as demais secretarias;
Assessor Técnico	 avaliar documentos necessários a resolução de procedimentos internos;
Assessor recilico	 discutir junto a chefia imediata o programa de trabalho dos órgãos e equipes,
	bem como apresentar relatório conclusivo ao Subsecretário Adjunto de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis;
	 diligenciar estudos para elaboração da Planta de Valores municipal,
	remetendo projeto ao Subsecretário Adjunto de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis;
	 realizar pesquisas de mercado para bens móveis e imóveis;
	 exercer outras atribuições correlatas.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATRIBUIÇÕES
	 estabelecer políticas tributárias mediante as quais o governo apresente sua ideologia tributária sem, entretanto, reduzi-la simplesmente à sua finalidade arrecadatória; otimizar o sistema de arrecadação, desenvolvendo estudos de impacto
	 tributário e observando mecanismos de expansão da malha tributária municipal; sugestionar ao Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento novos métodos e melhorias a serem estudadas da tributação em vigência no
	Município;
Coordenador de Políticas Tributárias	 observar junto ao contribuinte formas de legitimar as pretensões daquele junto ao governante concedendo-lhe voz, enquanto cidadão, para referendar o contrato social;
	 regular e desenvolver normatizações aplicáveis à tributação para auferir como estas afetam e podem distorcer a alocação de recursos, devendo em seguida relatar e procurar adequar à realidade prática soluções objetivas aos problemas detectados;
	 presidir e aplicar as normatizações regulamentares da coordenadoria a qual encontra-se a frente, conforme estabelecido pelo Prefeito;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 verificar a eficiência das normas estabelecidas referentes à Tributação Municipal;
Coordenador de Normatização Técnica	 verificar as melhorias que podem também ser aplicadas na esfera da comunicação entre o sistema financeiro e o tributário, como um todo; desenvolver conjuntamente com a Coordenadoria de Políticas Tributárias, os melhores caminhos a serem adotados para melhoria do sistema integrado
Financeira e Tributária	financeiro-tributário do município de Queimados;
	zelar pelo cumprimento das normas financeiro-tributárias;
	 fornecer aos interessados, Prefeito, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Procurador Geral e demais autoridades, pareceres opinativos a respeito das melhores normas a serem aplicadas no corpo da legislação; exercer outras atribuições correlatas.
	 receber, registrar, distribuir e expedir papéis e processos no âmbito da fiscalização;
Coordenação de Expediente da Fiscalização Tributária	 preparar o expediente da fiscalização, desempenhando, entre outras, as seguintes atividades:
	 a) executar e conferir serviços de digitação; b) providenciar cópias de textos; c) requisitar papéis e processos;
	d) manter arquivos das cópias dos textos digitados, conforme sua especificações técnicas;
	em relação à reprografia(cópias):
	a) produzir cópias de documentos de interesse do Diretor de Fiscalização:

b) organizar os documentos copiados, conforme solicitação;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 68

Coordenação de Normatização de Rotinas para Classificação de Receitas	c) zelar pela correta utilização do equipamento; d) arquivar as aquisições de serviços executados. exercer outras atribuições correlatas. estabelecer normas e parâmetros adequados, conforme a legislação em vigor, para a classificação das diversas receitas municipais; preparar, conjuntamente com o Chefe da Divisão de Classificação de Receita, as diretrizes da rotina diária quanto à classificação de receitas; zelar pelo constante aprimoramento dos conhecimentos necessários para otimização de seu nicho ocupacional dentro da administração, apresentando quando assim achar necessário, ao Diretor de Contadoria e ao Ilmo. Sr. Secretário projetos de melhoria; trabalhar, conjuntamente com a Central de Processamento de Dados, para que as rotinas referentes a Classificação de Receita atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; observar, conforme a legislação reguladora, se o trabalho pode ser otimizado e sugerir, quando for o caso, alterações que almejem esse fim; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenação de Atendimento da Fiscalização Tributária	 as peculiaridades da fiscalização; supervisionar, orientar e controlar o atendimento ao contribuinte no âmbito da fiscalização; controlar o fluxo de atendimento, promovendo, quando necessário, o remanejamento e o reforço de pessoal no Departamento; supervisionar, acompanhar e manter a qualidade de atendimento ao contribuinte na fiscalização; elaborar estudos visando a padronização e otimização do atendimento ao contribuinte no ambiente da fiscalização; propor programas de melhoria permanente da qualidade de atendimento ao contribuinte na fiscalização; exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO VII SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ÓRGÃO COMPETÊNCIAS	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	 formular e executar a política estadual de desenvolvimento nas áreas de energia, logística, indústria, comércio e serviços; realizar e incentivar estudos e pesquisas nas áreas afins, supervisionando a coordenação e execução de planos, programas e projetos; fomentar os assuntos de interesse do estado relativos às áreas afins, em conjunto com órgãos e entidades dos demais níveis de governo e organismos privados; manter permanentemente intercâmbio com os órgãos públicos e entidades privadas dos demais níveis de governo e organismos privados; analisar as solicitações de enquadramento de benefícios fiscais nas áreas de sua competência; articular-se junto às concessionárias de serviços públicos, visando a otimização desses serviços no que tange aos projetos econômicos que venham a se implantar no estado; incentivar e apoiar as atividades da iniciativa privada, ligadas à indústria, comércio e serviços; promover a competitividade das entidades governamentais e das empresas instaladas no Município de Queimados; firmar convênio para o Município junto aos demais entes, com a finalidade de captar recursos para execução de políticas públicas de trabalho e renda.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

7.1 Chefia de Gabinete

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



7.2 Assessoria Técnica
7.3 Assessoria de Gabinete
7.4. Assessoria de Expediente
7.5 Assessoria de Recepção
7.6 Coordenadoria de Rotinas Administrativas
7.6.1 Divisão de Recursos Humanos
7.6.2 Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
7.7 Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
7.7.1 Divisão de Projetos Econômicos
7.8 Subsecretaria Adjunta de Desenvolvimento Industrial
7.8.1 Coordenadoria de Atenção ao Distrito Industrial
7.8.2 Coordenadoria de Políticas de Incentivo e Atração de Investimentos
7.9 Subsecretaria Adjunta de Desenvolvimento de Comércio e Serviços
7.9.1 Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Empreendedor
7.9.2 Coordenadoria de Incentivo ao Micro e Pequeno Empresário

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Técnico	CC2	1
Assessor de Gabinete	CC4	2
Assessor de Expediente	CC6	2
Assessor de Recepção	CC6	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC5	1
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	CC5	1
Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SS	1
Chefe da Divisão de Projetos Econômicos	CC5	1
Subsecretário Adjunto de Desenvolvimento Industrial	SSA	1
Coordenador de Atenção ao Distrito Industrial	CC3	1
Coordenador de Políticas de Incentivo e Atração de Investimentos	CC3	1
Subsecretário Adjunto de Desenvolvimento de Comércio e Serviços	SSA	1
Coordenador de Orientação e Apoio ao Empreendedor	CC3	1
Coordenador de Incentivo ao Micro e Pequeno Empresário	CC3	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDE	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	 chefiar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE; dirigir, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços da SEMDE, de acordo com o planejamento geral da administração; expedir orientações para a execução das leis e regulamentos; delegar atribuições aos seus subordinados; referendar os atos do Prefeito; assessorar o Prefeito em assuntos de competência da SEMDE; propor ao Prefeito indicações para o provimento de cargos em comissão e designar ocupantes de funções de confiança no âmbito da SEMDE; autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica; celebrar convênios, ajustes, acordos e atos similares mediante delegação do Prefeito, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



14 . 245 - Quarta - 1	ena, 03 de Janeiro de 2010 - Ano 02 - 1 agina 70
1	termos ou sua renúncia;
	 expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da
	SEMDE;
	 orientar e avaliar as atividades das entidades que lhe são vinculadas; aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de
	execução e desembolso da SEMDE;
	 promover medidas destinadas a obtenção de recursos, objetivando a
	implantação dos programas de trabalho da SEMDE;
	 apresentar ao Prefeito o programa de trabalho da SEMDE; constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho,
	mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;
	 apresentar, periodicamente, ou quando lhe for solicitado, relatório de sua
	gestão ao Prefeito, indicando os resultados alcançados; praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito;
	 pratical atos pertinentes as atribulções que me forem delegadas pelo Prefeito, encaminhar ao Prefeito anteprojetos de leis, decretos ou outros atos
	normativos elaborados pela SEMDÉ;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico; coordenar a representação social e política do Secretário Municipal de
	Desenvolvimento Econômico:
	 coordenar e controlar o fluxo de informações e as relações públicas de
	interesse da SEMDE;
	 estabelecer, exercer e manter o relacionamento interinstitucional com órgãos e entidades que atuam direta ou indiretamente na área de competência da
Chefe de Gabinete	SEMDE;
Chere de Gabinete	 coordenar a elaboração dos convênios, ajustes, acordos e atos similares e
	acompanhar sua execução; processar os despachos e elaborar as sínteses dos assuntos a serem
	submetidos a determinação do Secretário Municipal de Desenvolvimento
	Econômico;
	 promover a divulgação das informações de interesse público relativas à
	SEMDE; exercer outras atribuições correlatas.
	 exercier outras atributições correlatas. assessorar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico no exercício
	de seu cargo e, especialmente, no exame e condução dos assuntos que lhe
	forem atribuídos, elaborando pareceres, relatórios, estudos, pesquisas,
	avaliações, exposições de motivos, dentre outros, além de minutas de quaisquer atos normativos;
	 promover análises conjunturais e gerenciais, visando subsidiar a tomada de
	decisões;
	 colaborar com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico na preparação do propupajamentos discursos o decumentos do interesso do
Assessor Técnico	preparação de pronunciamentos, discursos e documentos de interesse da SEMDE;
7.6555561 7.5611165	 controlar e acompanhar a tramitação de processos;
	 prestar o assessoramento necessário nas atividades que requeiram análise
	técnica de qualquer natureza; subsidiar a Procuradoria Geral do Município com informações complementares
	para instrução na defesa do Município em assuntos de interesse da SEMDE;
	 preparar minutas e anteprojetos de leis e decretos, elaborar portarias,
	despachos, e prestar informações sobre quaisquer assuntos pertinentes a
	SEMDE que lhe forem cometidos; exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o Chefe do Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento
	Econômico;
Assessar de Cabinete	 responder pelo gabinete na ausência de sua chefia imediata; manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho de gabinete
Assessor de Gabinete	 manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho de gabinete, correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa
	tomar decisões fundamentais;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 organizar o Setor de Recepção e Expediente; controlar a movimentação dos processos administrativos da SEMDE;
Assessor de Expediente	 controlar a movimentação dos processos administrativos da SEMDE; orientar sobre os procedimentos para a requisição dos benefícios
	previdenciários;
	 prestar os esclarecimentos aos requerentes e beneficiários quanto a tramitação
	dos seus processos; exercer outras atribuições correlatas
	 exercer outras atribuições correlatas. organizar o Setor de Recepção;
Assessor de Recepção	 organizar o octor de recepção, organizar a recepção do público que se dirige a SEMDE;
	 exercer outras atribuições correlatas
Coordonador do Batinas Administrativas	 chefiar a Coordenadoria de Rotinas Administrativas; supervisionar o controle administrativo do patrimônio da SEMDE;
Coordenador de Rotinas Administrativas	 supervisionar o controle administrativo do patrimonio da SEMDE; planejar, organizar, dirigir e controlar a execução de atividades administrativas
	panojar, organizar, amgir o controlar a caccuyac de atividades administrativas

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	·
I	da SEMDE;
	· ·
	 submeter ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico o plano de
	aplicação do patrimônio da SEMDE;
	 supervisionar aquisição, guarda, distribuição e controle do material de consumo
	e permanente da SEMDE;
	 controlar a execução dos contratos relativos as atividades contratadas a
	terceiros;
	 elaborar periodicamente relatórios gerenciais pertinentes a sua área;
	elaborar, implantar e acompanhar sistemas administrativos manuais ou
	informatizados;
	 propor elaboração de formulários e impressos, de acordo com os padrões
	definidos;
	 controlar as atividades relativas a administração dos registros de todos os
	servidores pertencentes a SEMDE;
	organizar o manter atadizados os sadastros de servidores da Olivible,
	 coordenar e executar as atividades auxiliares de limpeza, conservação das
	instalações e equipamentos, arquivo geral, telefonia, reprografia, transporte,
	protocolo e comunicação administrativa, interna e externa;
	elaborar, implantar, e acompanhar os sistemas operacionais destinados a
	todas as áreas de atuação da SEMDE;
	 executar as determinações do Secretário Municipal de Desenvolvimento
	Econômico e as providências solicitadas pelos órgãos da SEMDE, nos termos
	das normas em vigor, relativas a patrimônio e material;
	 elaborar a execução das atividades da administração geral da SEMDE;
	 normatizar e executar as atividades relativas às sindicâncias e inquéritos
	administrativos.
	 proceder o recrutamento, a seleção e os registros de nomeação e exoneração;
	 elaborar programas de treinamento e normas de avaliação de desempenho;
	 executar as atividades relacionadas com o preparo da folha de pagamento do
	pessoal da SEMDE, mantendo os controles estabelecidos pelas normas
	internas e legislação vigente; executar as atividades relacionadas a concessão de bolsa educacional a
	estagiários, adotando as medidas legais e administrativas cabíveis;
	 interagir, com os demais órgãos da SEMDE, elaborando o plano anual de
	férias dos servidores;
	 praticar atos de pessoal, em consonância com as diretrizes e normas em vigor
	e com as delegações recebidas;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Divisão de Recursos Humanos;
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	 chefiar a execução de serviços de apoio na área de administração de pessoal,
	fornecer e receber informações sobre frequência, licença, férias, gratificações,
	cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
	 supervisionar a confecção de fichas funcionais e manter os dados atualizados;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Divisão de Patrimônio;
	 controlar os bens pertencentes a SEMDE;
	 promover a aquisição, guarda e distribuição do material de consumo e
Chofo do Divisão do Detrimânio	permanente da SEMDE;
Chefe da Divisão de Patrimônio e	 promover a manutenção dos bens móveis da SEMDE;
Almoxarifado	 estabelecer em conjunto com o chefe da Divisão de Administração e Recursos
	Humanos a necessidade de renovação e baixa dos bens móveis;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	assistif de Secretario Mariiolpar de Bescrivolvimente Economico em sua
Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	representação e contatos com organismos dos setores públicos e privados e
	com o público em geral;
	 auxiliar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico no la contrata de conomica de CEMPE.
	planejamento e coordenação das atividades da SEMDE;
	 orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete do
	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
	 assistir ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico no despacho
	do expediente;
	 auxiliar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico no exame e
	encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
	 - orientar os órgãos da SEMDE, no proceder das determinações ordens e
	instruções do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
	 exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Projetos Econômicos	 chefiar a Divisão de Projetos Econômicos;
	 exercer todas as atividades relacionadas com a elaboração, acompanhamento
	e controle dos planos de trabalho, propostas de serviços e projetos;
	 realizar o acompanhamento de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros
	instrumentos jurídicos congêneres desde sua assinatura até seu encerramento,

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 72

Subsecretário Adjunto de Desenvolvimento Industrial	fazendo a comunicação necessária para a boa e fiel execução dos diversos Termos, entre os vários Setores; exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Subsecretaria Adjunta de Desenvolvimento Industrial; orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento industrial, comercial e de serviços na esfera do Município, visando a geração e emprego e renda para a população em geral; promover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços do Município; sugerir a concessão, permissão e autorização de uso de bens municipais sob sua administração destinados à produção industrial; promover intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e privadas relativos aos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento industrial, comercial e de serviços; desenvolver a formação e aperfeiçoamento da mão-de-obra, direcionando-a especialmente ao mercado de trabalho existente no Município; promover a realização de levantamentos estatísticos e cadastrais quanto as atividades pertinentes, assim como o respectivo licenciamento e fiscalização objetivando o fomento nessas áreas e observância de regulamentos administrativos; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Atenção ao Distrito Industrial	 coordenar a entrada de novos empreendimentos no Distrito Industrial, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local; viabilizar e oportunizar a política de incentivos financeiros para o fortalecimento das indústrias em operação e atração de novos investimentos industriais; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Políticas de Incentivo e Atração de Investimentos	 coordenar e articular com órgãos públicos e instituições representativas da sociedade; propor estratégias, diretrizes e prioridades para orientar a elaboração de planos, programas e projetos na área de atuação da SEMDE; realizar ações, articuladas com as diversas entidades, com vistas a atrair e apoiar investimentos na área de atuação do Município; exercer outras atribuições correlatas.
Subsecretário Adjunto de Desenvolvimento de Comércio e Serviços	 chefiar a Subsecretaria Adjunto de Desenvolvimento de Comércio e Serviços; desenvolver as políticas, ações e programas destinados ao desenvolvimento comercial; atuar na atração de investimentos, no crescimento dos negócios no Município; consolidar os arranjos produtivos locais e no desenvolvimento do comércio e serviços; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Orientação e Apoio ao Empreendedor	 coordenar e orientar os novos empreendedores no Município; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Incentivo ao Micro e Pequeno Empresário	 coordenar atividades que contribuam para o fortalecimento da indústria e o desenvolvimento pleno e sustentável do Município; promover a educação para o trabalho e a cidadania, a assistência técnica e tecnológica, a produção e a disseminação de informação e adequação, geração e difusão de tecnologia; exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO VIII SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS
Secretaria Municipal de Saúde	 atuar como órgão normativo e de controle no campo da saúde pública de competência do Município; elaborar planos e programas da Prefeitura na área de saúde; assegurar a manutenção dos serviços de assistência médica e odontológica nas unidades de saúde do Município; desenvolver campanhas e programas de saúde pública, visando ao atendimento dos serviços de assistência médica e de defesa sanitária do Município, em articulação com as entidades estaduais e federais; estabelecer em articulação com a Secretaria Municipal de Educação a assistência médico-odontológica à população escolar do Município; coordenar as unidades de saúde existentes no Município, prestando atendimentos hospitalares, ambulatoriais e de pronto-socorro; analisar e propor medidas necessárias à compatibilização da política de saúde com as exigências de desenvolvimento econômico-social, rural e urbano; identificar, normatizar e orientar o comportamento de grupos específicos em relação a problemas de saúde, higiene, planejamento familiar e outros, em consonância com os demais órgãos da Prefeitura;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 73

- promover, junto à população local campanhas preventivas e de educação sanitária:
- promover a vacinação da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos epidêmicos:
- estabelecer mecanismos de ação com outros órgãos da Administração Federal e Estadual, com o objetivo de organizar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar os programas integrados de saúde;
- celebrar convênios destinados à saúde pública, executar seus programas e, quando for o caso, repassar e fiscalizar a aplicação dos recursos provenientes desses convênios;
- executar a fiscalização sanitária de logradouros, serviços e estabelecimentos do Município;
- promover as atividades de integração institucional e comunitária, através de eventos que incentivem a participação popular no processo de integração saúde-comunidade, nas fases de planejamento e execução.
- fornecer aos órgãos federais e estaduais informações que permitam avaliar e reformar em conjunto os programas de saúde;
- conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades;
- promover a inspeção de saúde dos servidores municipais em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, para efeitos de admissão, licença e outros fins legais;
- promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor;
- propor a constituição, competência e funcionamento dos Conselhos Municipais diretamente vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8.1. Assessoria Especial de Gabinete do Secretário 8.2. Assessoria do Conselho Municipal de Saúde 8.3. Assessoria de Comunicação 8.4. Chefia de Gabinete 8.4.1. Assessoria de Gabinete 8.5. Diretoria do Departamento de Ouvidoria 8.5.1. Coordenadoria de Ouvidoria Ativa/Receptiva 8.5.2. Coordenadoria de Apuração e Relatos 8.6. Assessoria Técnica 8.7. Assessoria Técnica de Infraestrutura 8.8. Assessoria Jurídica 8.8.1. Coordenadoria de Assuntos Externos da SEMUS 8.9. Assessoria do Controle Interno 8.9.1. Coordenadoria de Auditoria 8.10. Superintendência Executiva do Fundo Municipal de Saúde 8.11. Assessoria Técnica Contábil do Fundo Municipal de Saúde 8.12. Diretoria do Departamento de Tesouraria 8.12.1. Coordenadoria de Acompanhamento Financeiro 8.13. Diretoria do Departamento de Contabilidade 8.13.1. Coordenadoria de Conciliação Bancária 8.14. Diretoria do Departamento do Controle e Execução Orçamentária

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Treat additional to de canone de 2010 7410 02 1 agina 7 1
8.14.1. Coordenadoria de Reserva Orçamentária e Empenho
8.14.2. Coordenadoria de Liquidação
8.14.3. Coordenadoria de Prestação de Contas da SEMUS
8.14.4. Coordenadoria de Processamento do Sistema de Informação Financeira
8.15. Subsecretaria Municipal de Saúde
8.16. Subsecretaria Especializada no Acompanhamento de Doenças Raras
8.17. Diretoria Geral da Maternidade Municipal
8.17.1. Diretoria Técnica Clínico da Maternidade Municipal
8.17.1.1. Coordenadoria da Divisão de Enfermagem
8.17.1.2. Coordenadoria da Divisão de Neonatologia
8.17.1.3. Coordenadoria da Divisão de Obstetrícia e Ginecologia
8.18. Diretoria Técnica Administrativo da Maternidade Municipal
8.18.1. Coordenadoria de Recursos Humanos
8.18.2. Coordenadoria de Faturamento
8.18.3. Coordenadoria de Manutenção
8.19. Subsecretaria Adjunta de Administração
8.20. Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras da SEMUS
8.20.1. Assessoria de Documentação da CPLMSO
8.21. Diretoria do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal
8.21.1. Coordenadoria de Controle de Registro e Folha de Pagamento
8.21.2. Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento
8.21.3. Coordenadoria de Educação Permanente
8.22. Coordenadoria de Rotinas Administrativas
8.22.1. Coordenadoria de Protocolo
8.22.1.1. Assessoria de Atendimento
8.22.2. Coordenadoria de Administração e Planejamento
8.22.2.1. Assessoria de Recepção e Expediente
8.22.3. Coordenadoria de Patrimônio
8.22.3.1. Assessoria de Registro Patrimonial
8.22.3.2. Assessoria de Documentação Patrimonial
8.22.4. Coordenadoria de Almoxarifado Central
8.22.4.1. Assessoria de Materiais e Suprimentos
8.22.5. Coordenadoria de Arquivo
8.22.6 Coordenadoria de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos
8.22.6.1. Assessoria de Logística
8.23. Diretoria do Departamento de Compras
8.23.1. Coordenadoria de Divisão de Pesquisa e Preço
8.23.2. Coordenadoria de Divisão de Compras
8.24. Diretoria do Departamento de Controle de Frota
8.24.1. Coordenadoria de Controle de Ambulância
8.24.2. Coordenadoria de Manutenção de Veículos
8.24.3. Coordenadoria de Abastecimento de Veículos
8.24.3.1. Assessoria de Documentação de Frota

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



8.24.4. Coordenaria de Transporte Sanitário
8.25. Subsecretaria Adjunta de Infraestrutura
8.26. Diretoria do Departamento de Manutenção e Conservação Predial
8.26.1. Coordenadoria de Zeladoria Predial
8.26.2. Coordenadoria de Manutenção Predial
8.26.2.1. Assessoria de Conservação e Manutenção Predial
8.27. Diretoria do Departamento de Obras
8.28. Diretoria do Departamento de Tecnologia de Informação
8.28.1. Coordenadoria da Divisão Técnica de Informática
8.29. Subsecretaria Adjunta de Atenção Básica e Saúde Integral
8.29.1. Assessoria Técnica de Atenção Básica
8.29.2. Assessoria Técnica do Programa Saúde na Escola
8.30. Diretoria do Departamento de Atenção Especializada
8.30.1. Coordenadoria de Unidade Integrada de Saúde
8.30.1.1 Assessoria de Atendimento Especializado
8.30.1.2. Coordenadoria de Fisioterapia
8.30.1.3. Coordenadoria de Laboratório
8.30.1.4. Coordenadoria do Programa Melhor em Casa
8.30.1.5. Coordenadoria do Núcleo de Atenção ao Estudante
8.30.1.6. Coordenadoria de Urgência e Emergência
8.30.1.7. Coordenadoria de Serviços de Imagem de Unidade de Saúde
8.30.1.7.1 Assessoria de Serviços de Imagem de Unidade de Saúde
8.31. Diretoria do Departamento de Saúde Bucal
8.31.1. Coordenadoria de Saúde Bucal
8.32. Diretoria do Departamento de Assistência Farmacêutica
8.32.1. Coordenadoria da Farmácia Municipal
8.33. Diretoria do Departamento de Saúde Mental
8.33.1. Coordenadoria de Divisão do CAPS
8.33.2. Coordenadoria de Divisão do CAPSI
8.33.3. Coordenadoria de Divisão do CAPSAD
8.33.4. Coordenadoria de Divisão do Ambulatório de Saúde Mental
8.33.5. Coordenadoria de Divisão de Residência Terapêutica Feminina
8.33.6. Coordenadoria de Divisão de Residência Terapêutica Masculina
8.34. Diretoria do Departamento de Atenção Básica
8.34.1. Coordenadoria de Divisão de Enfermagem
8.34.2. Coordenadoria de Divisão de Estratégia de Saúde da Família
8.34.3. Coordenadoria de Centro de Saúde
8.34.3.1. Assessoria de Centro de Saúde
8.35. Diretoria do Departamento de Atenção Integral à Saúde
8.35.1. Coordenadoria de Divisão de Promoção à Saúde
8.35.2. Coordenadoria da Divisão de Alimentação e Nutrição
8.35.3 Coordenadoria de Atenção à Saúde da Mulher
8.35.4. Coordenadoria de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente
8.35.4. Coordenadoria de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



8.35.5. Coordenadoria de Atenção à Saúde do Homem
8.35.6. Coordenadoria de Atenção à Saúde do Idoso
8.35.7. Coordenadoria de Saúde nas Escolas
8.35.8. Coordenadoria de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência
8.35.9. Coordenadoria de Hipertensão e Diabetes
8.36. Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Unidades Especializadas
8.37. Subsecretaria Adjunta de Vigilância em Saúde
8.38. Diretoria do Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores de Saúde
8.38.1. Assessoria de Documentação de Indicadores de Saúde
8.38.2. Assessoria de Sistema de Informação em Saúde
8.39. Coordenadoria da Divisão de Vigilância de DST/AIDS e Hepatites Virais
8.39.1. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
8.39.2. Coordenadoria de Vigilância e Controle da Tuberculose
8.39.3. Coordenadoria de Vigilância e Controle da Hanseníase
8.40. Coordenadoria da Divisão do Programa Municipal de Imunização
8.40.1. Coordenadoria de Logística de Imunização
8.40.1.1. Assessoria de Imunização
8.41. Coordenadoria da Divisão de Dados Vitais
8.41.1. Coordenadoria de Vigilância e Controle do Tabagismo
8.41.2. Coordenadoria de Vigilância de Educação em Saúde
8.42. Diretoria do Departamento de Monitoramento e Controle de Fatores Ambientais e Riscos para a Saúde
8.42.1. Assessoria de Documentação de Fatores Ambientais
8.43. Coordenadoria da Divisão de Fiscalização Sanitária e Serviços de Interesse à Saúde
8.43.1. Coordenadoria de Monitoramento e Controle de Vetores
8.43.2. Coordenadoria de Monitoramento e Controle de Zoonoses
8.43.3. Coordenadoria de Monitoramento e Controle de Risco Não Biológico
8.43.4. Coordenadoria da Saúde do Trabalhador
8.43.5. Coordenadoria de Violência
8.44. Subsecretaria Adjunta de Gestão Estratégica e Contas Médicas
8.44.1. Supervisão de Unidade de Saúde
8.45. Diretoria do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação
8.45.1. Coordenadoria da Divisão de Controle e Avaliação
8.45.2. Coordenadoria da Divisão de Regulação e Internação
8.45.3. Coordenadoria da Divisão de Marcação de Exames e Consultas
8.45.3.1. Coordenadoria de Marcação de Exames
8.45.3.2. Coordenadoria de Marcação de Consultas
8.46. Diretoria do Departamento de Contas Médicas
8.46.1. Coordenadoria de Produção e Validação
8.46.1.2. Assessoria de Produção
8.46.1.3. Assessoria de Validação
8.47. Diretoria do Departamento de Faturamento de Unidades de Saúde Públicas

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



CARGO	SIMB	QTDE
Secretário Municipal de Saúde	SM	1
Assessor Especial de Gabinete do Secretário	CC2	1
Assessor do Conselho Municipal de Saúde	CC4	1
Assessor de Comunicação	CC3	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor de Gabinete	CC4	7
Diretor do Departamento de Ouvidoria	CC3	1
Coordenador do Setor de Ouvidoria Ativa/Receptiva	CC5	1
Coordenador do Setor de Apuração e Relatos	CC5	1
Assessor Técnico	CC2	5
Assessor Técnico de Infraestrutura	ATI	1
Assessor Jurídico	CC1	2
Coordenador de Assuntos Externos da SEMUS	CC5	3
Assessor do Controle Interno	CC2	1
Coordenador do Setor de Auditoria	CC3	1
Superintendente Executivo do Fundo Municipal de Saúde	CC2	1
Assessor Técnico Contábil do Fundo Municipal de Saúde	ATC	2
Diretor do Departamento de Tesouraria	CC3	1
Coordenador de Acompanhamento Financeiro	CC4	1
Diretor do Departamento de Contabilidade	CC3	1
Coordenador de Conciliação Bancária	CC5	3
Diretor do Departamento de Controle e Execução Orçamentária	CC3	1
Coordenador de Classificação da Receita	CC5	1
Coordenador de Reserva Orçamentária e Empenho	CC5	1
Coordenador de Liquidação	CC5	1
Coordenador de Prestação de Contas da SEMUS	CC5	1
Coordenador de Processamento do Sistema de Informação Financeira	CC5	1
Subsecretário Municipal de Saúde	SS	1
Subsecretário Especializado no Acompanhamento de Doenças Raras	SS	1
Diretor Geral da Maternidade Municipal	DGM	1
Diretor Técnico Clínico da Maternidade Municipal	SSA	1
Coordenador da Divisão de Enfermagem	CC4	1
Coordenador da Divisão de Neonatologia	CC4	1
Coordenador da Divisão de Obstetrícia e Ginecologia	CC4	1
Diretor Técnico Administrativo da Maternidade Municipal	SSA	1
Coordenador do Setor de Recursos Humanos	CC5	1
Coordenador do Setor de Faturamento	CC5	1
Coordenador do Setor de Manutenção	CC5	1
Subsecretário Adjunto de Administração	SSA	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras da SEMUS	PCL	1
Assessor de Documentação da CPLMSO	CC6	1

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal	CC2	1
Coordenador de Controle de Registro e Folha de Pagamento	CC5	1
Coordenador de Recursos Humanos e Desenvolvimento	CC5	1
Coordenador de Educação Permanente	CC5	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Coordenador de Protocolo	CC5	1
Assessor de Atendimento	CC6	1
Coordenador da Divisão de Administração e Planejamento	CC4	1
Assessor de Recepção e Expediente	CC6	3
Assessor de Rotinas Operacionais	CC6	6
Coordenador de Patrimônio	CC5	1
Assessor de Registro Patrimonial	CC6	1
Coordenador de Almoxarifado Central	CC5	1
Assessor de Materiais e Suprimentos	CC6	1
Coordenador de Arquivo	CC5	1
Coordenador de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos	CC5	1
Assessor de Logística	CC6	1
Diretor do Departamento de Compras	CC2	1
Coordenador de Divisão Pesquisa e Preço	CC4	1
Coordenador de Divisão de Compras	CC4	1
Diretor do Departamento de Controle de Frota	CC3	1
Coordenador de Controle de Ambulância	CC5	1
Coordenador de Manutenção de Veículos	CC5	1
Coordenador de Abastecimento de Veículos	CC5	1
Assessor de Documentação de Frota	CC6	1
Coordenador de Transporte Sanitário	CC5	1
Subsecretário Adjunto de Infraestrutura	SSA	1
Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação Predial	CC3	1
Coordenador de Zeladoria Predial	CC5	1
Coordenador de Manutenção Predial	CC5	1
Assessor de Conservação e Manutenção Predial	CC6	3
Diretor do Departamento de Obras	CC3	1
Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação	CC3	1
Coordenador da Divisão Técnica de Informática	CC4	1
Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Saúde Integral	SSA	1
Assessor Técnico de Atenção Básica	CC2	2
Assessor Técnico do Programa Saúde na Escola	CC2	2
Diretor do Departamento de Atenção Especializada	CC3	1
Coordenador de Unidade Integrada de Saúde		3
Assessor de Atendimento Especializado	AAE	4
Coordenador de Fisioterapia	CC5	1
Coordenador de Laboratório	CC5	1
Coordenador do Programa Melhor em Casa	CC5	1

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Coordenador do Núcleo de Atenção ao Estudante	CC5	1
Coordenador de Urgência e Emergência	CC5	1
Coordenador de Serviços de Imagem de Unidade de Saúde	CC3	1
Assessor de Serviços de Imagem de Unidade de Saúde	CC5	6
Diretor do Departamento de Saúde Bucal	CC3	1
Coordenador de Saúde Bucal	CC5	1
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	CC3	1
Coordenador da Farmácia Municipal	CC5	1
Diretor do Departamento de Saúde Mental	CC3	1
Coordenador da Divisão do CAPS	CC4	1
Coordenador da Divisão do CAPSI	CC4	1
Coordenador da Divisão do CAPSAD	CC4	1
Coordenador da Divisão do Ambulatório de Saúde Mental	CC4	1
Coordenador da Divisão de Residência Terapêutica Feminina	CC4	2
Coordenador da Divisão de Residência Terapêutica Masculina	CC4	2
Diretor do Departamento de Atenção Básica	CC3	1
Coordenador da Divisão de Enfermagem	CC4	1
Coordenador da Divisão de Estratégia da Saúde da Família	CC4	3
Coordenador de Centro de Saúde	CC4	21
Assessor de Centro de Saúde	CC5	10
Diretor do Departamento de Atenção Integral à Saúde	CC3	1
Coordenador da Divisão de Promoção à Saúde	CC4	1
Coordenador da Divisão de Alimentação e Nutrição	CC4	1
Coordenador de Atenção à Saúde da Mulher	CC5	1
Coordenador de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	CC5	1
Coordenador de Atenção à Saúde do Homem	CC5	1
Coordenador de Atenção à Saúde do Idoso	CC5	1
Coordenador de Saúde nas Escolas	CC5	1
Coordenador de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	CC5	1
Coordenador de Controle de Hipertensão e Diabetes	CC5	1
Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Unidades Especializadas	CC3	1
Subsecretário Adjunto de Vigilância em Saúde	SSA	1
Diretor do Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores de Saúde	CC3	1
Assessor de Documentação de Indicadores de Saúde	CC5	3
Assessor do Sistema de Informação em Saúde	CC6	3
Coordenador da Divisão de Vigilância e Controle de DST/AIDS e Hepatites Virais	CC4	1
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	CC5	1
Coordenador de Vigilância e Controle da Tuberculose	CC5	1
Coordenador e Vigilância e Controle da Hanseníase	CC5	1
Coordenador da Divisão do Programa Municipal de Imunização	CC4	1
Coordenador da Divisão de Logística de Imunização	CC4	1
Assessor de Imunização	CC5	1
Coordenador da Divisão de Dados Vitais	CC4	1

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Coordenador de Vigilância e Controle do Tabagismo	CC5	1
Coordenador de Vigilância de Educação em Saúde	CC5	1
Diretor do Departamento de Monitoramento e Controle de Fatores Ambientais e Risco para a Saúde	CC3	1
Assessor de Documentação de Controle de Fatores Ambientais	CC6	1
Coordenador da Divisão de Fiscalização Sanitária e Serviços de Interesse à Saúde	CC4	1
Coordenador de Monitoramento e Controle de Vetores	CC5	1
Coordenador de Monitoramento e Controle de Zoonoses	CC5	1
Coordenador do Setor de Monitoramento e Controle de Fatores de Risco Não Biológico	CC5	1
Coordenador da Saúde do Trabalhador	CC5	1
Coordenador de Violência	CC5	1
Subsecretário Adjunto de Gestão Estratégica e Contas Médicas	SSA	1
Supervisor de Unidade de Saúde	CC2	2
Diretor do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação	CC3	1
Coordenador da Divisão de Controle e Avaliação	CC4	1
Coordenador da Divisão de Regulação e Internação	CC4	1
Coordenador da Divisão de Marcação de Exames e Consultas	CC4	1
Coordenador de Marcação de Exames	CC5	2
Coordenador de Marcação de Consultas	CC5	2
Diretor do Departamento de Contas Médicas	CC3	1
Coordenador de Produção e Validação	CC5	1
Assessor de Produção	CC6	1
Assessor de Validação	CC6	1
Diretor do Departamento de Faturamento de Unidades Públicas	CC3	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS		
CARGO	ATRIBUIÇÃO	
Secretário Municipal de Saúde	 atuar como órgão normativo e de controle no campo da saúde pública de competência do Município; elaborar planos e programas da Prefeitura na área de saúde; assegurar a manutenção dos serviços de assistência médica e odontológica nas unidades de saúde do Município; desenvolver campanhas e programas de saúde pública, visando ao atendimento dos serviços de assistência médica e de defesa sanitária do Município, em articulação com as entidades estaduais e federais; estabelecer em articulação com a Secretaria Municipal de Educação a assistência médico-odontológica à população escolar do Município; coordenar as unidades de saúde existentes no Município, prestando atendimentos hospitalares, ambulatoriais e de pronto-socorro; analisar e propor medidas necessárias à compatibilização da política de saúde com as exigências de desenvolvimento econômico-social, rural e urbano; identificar, normatizar e orientar o comportamento de grupos específicos em relação a problemas de saúde, higiene, planejamento familiar e outros, em consonância com os demais órgãos da Prefeitura; promover, junto à população local campanhas preventivas e de educação sanitária; promover a vacinação da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos epidêmicos; estabelecer mecanismos de ação com outros órgãos da Administração Federal e Estadual, com o objetivo de organizar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar os programas integrados de saúde; celebrar convênios destinados à saúde pública, executar seus programas e, quando for o caso. 	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Assessor Especial de Gabinete do Secretário	repassar e fiscalizar a aplicação dos recursos provenientes desses convênios; executar a fiscalização sanitária de logradouros, serviços e estabelecimentos do Município; promover as atividades de integração institucional e comunitária, através de eventos que incentivem a participação popular no processo de integração saúde-comunidade, nas fases de planejamento e execução. fornecer aos órgãos federais e estaduais informações que permitam avaliar e reformar em conjunto os programas de saúde; conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades; promover a inspeção de saúde dos servidores municipais em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, para efeitos de admissão, licença e outros fins legais; promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor; propor a Constituição, competência e funcionamento dos Conselhos Municipais diretamente vinculados a Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras atribuições correlatas. assistir ao Secretário Municipal de Saúde e cuidar de sua representação civil e social; assessorar o Secretário Municipal de Saúde, prestando assessoria e apoio logístico às atividades internas e externas; responder pelo Gabinete do Secretário na ausência de sua chefia imediata; manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho do Gabinete, correspondências,
	processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa tomar decisões fundamentais; organizar a rotina de compromissos diários do Secretário Municipal de Saúde; planejar e organizar viagens quando a necessidade de representação do Executivo Municipal; exercer outras atividades correlatas.
Assessor do Conselho Municipal de Saúde	 assessorar o Conselho Municipal de Saúde, prestando assessoria e apoio às reuniões ordinárias e extraordinárias e outras atividades inerentes à função; manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho do CMS, correspondências, processos, expedientes de ordem interna, externa e no âmbito da SEMUS, de modo a permitir que o CMS possa tomar decisões fundamentais; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Comunicação	 assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos concernentes aos de sua competência; promover a definição e implantação da política municipal de comunicação; garantir a aplicação do plano de comunicação da Secretaria Municipal de Saúde; consolidar agenda de ações prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde tornando eficaz a informação à sociedade; garantir à população o direito à informação; formular e implementar políticas de comunicação social objetivando divulgar, os parâmetros que alicerçam a Secretaria de Saúde; planejar, desenvolver e coordenar formas de comunicação que expressem para outras instituições; coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe de Gabinete	 chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde; controlar a agenda de compromissos do Secretário Municipal de Saúde; promover o recebimento e a distribuição da correspondência oficial dirigida ao Secretário Municipal de Saúde; coordenar a preparação de atos, correspondências e outros documentos que devam ser assinados pelo Secretário Municipal de Saúde; fiscalizar e controlar processos e demais expedientes encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde ou por ele despachados; diligenciar na distribuição de processos dentro do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, conforme atribuições dos servidores lotados; controlar o arquivo organizado de documentos e expedientes do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde; controlar a movimentação de processos e documentos, verificando os pontos de estrangulamento ou de retenção irregular; recepcionar e agendar visitantes internos e externos; supervisionar o atendimento de requerentes e informação sobre a tramitação de processos e documentos; manter organizados os arquivos corrente e intermediário de processos e demais documentos da SEMUS; cuidar para que o registro de entrada e saída de documentos dos arquivos correntes e intermediário sejam executados regularmente; promover o atendimento das solicitações de remessa e empréstimo de documentos arquivados; assessorar o Secretário Municipal de Saúde no desempenho de suas funções, exercendo auxílio na execução de tarefas administrativas, bem como marcar e cancelar reuniões e compromissos; efetuar as previsões de consumo e requisições de materiais, a fim de manter abastecido o órgão; organizar o acervo bibliográfico de matéria atinente a SEMUS, bem como coletâneas de leis, decretos e normas regulamentares de interesse do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
Assessor de Gabinete	 assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, prestando assessoria e apoio às atividades relacionadas; responder pelo gabinete na ausência de sua chefia imediata;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	_	montor on informed approach approach approach to the state of the stat
		manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho de gabinete, correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa tomar decisões fundamentais; exercer outras atribuições correlatas.
		chefiar o Departamento de Ouvidoria;
		assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos concernentes aos de sua competência
		de ouvidoria;
		receber as manifestações dos cidadãos, tais como denúncias, reclamações, informações, elogios,
		solicitações e sugestões referentes aos serviços prestados pelo SUS,e encaminhá-las aos órgãos
Diretor do Departamento d		competentes;
Ouvidoria		fornecer informações gerais sobre o funcionamento do SUS e os direitos dos cidadãos;
	•	identificar e avaliar o grau de satisfação da população em relação aos serviços de saúde executados no âmbito do SUS, orientando correções;
		realizar a mediação de situações emergenciais, atenuando conflitos;
		divulgar relatórios gerenciais para subsidiar o controle social;
		exercer outras atribuições correlatas.
		coordenar a Divisão de Ouvidoria Ativa/Receptiva;
	-	assessorar o Diretor do Departamento de Ouvidoria nos assuntos concernentes aos de sua
		competência de ouvidoria;
Coordenador do Setor d	e	receber reclamações e apurá-las;
Ouvidoria Ativa/Receptiva	•	analisar, interpretar e sistematizar as manifestações recebidas;
o arragina / iliva/i tooopiiva	•	processar e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizando-se de todos os
	_	recursos possíveis;
		realizar pesquisa de satisfação; exercer outras atribuições correlatas.
<u> </u>	+ :	coordenar a Divisão de Apuração de Relatos;
		assessorar o Diretor do Departamento de Ouvidoria nos assuntos concernentes aos de sua
		competência de ouvidoria;
Coordenador do Setor d	e •	realizar visitas, in loco, com entrevistas;
Apuração de Relatos	-	Apurar as demandas junto aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas,
		através de prazo estabelecido;
	•	vistar apuração de denúncias;
	•	exercer outras atribuições correlatas.
	•	assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos concernentes aos de sua competência
		técnica;
		apresentar relatórios de levantamentos e projetos por ordem do Secretário Municipal de Saúde; elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos técnicos e administrativos;
		prestar assessoramento em negociações de assuntos relacionados a SEMUS;
		avaliar documentos necessários a resolução de procedimentos internos;
		discutir junto a chefia imediata o programa de trabalho dos órgãos e equipes, bem como apresentar
A		relatório conclusivo ao Secretário Municipal de Saúde;
Assessor Técnico		diligenciar estudos para distribuição organizacional e de funcionamento dos órgãos da SEMUS,
		remetendo projeto de atualização ao Secretário Municipal de Saúde;
	•	realizar pesquisas sobre atualização de remuneração, preços de mercado para máquinas,
		equipamentos e demais insumos que integram as composições unitárias de custos, inclusive
		serviços;
	•	preparar anualmente, relatório de execução do orçamento da SEMUS para prestação de contas e avaliação junto ao órgão de planejamento governamental;
		and a contract of the first of the contract of
	-	prestar assessoria de Infraestrutura da SEMUS;
		promover e/ou participar de reuniões técnicas, seminários, simpósios e
		cursos na área de custos e orçamentos, bem como em outras áreas de
		atuação da SEMUS, desde que determinado pelo Secretário
	_	
		prestar apoio técnico aos Subsecretários e aos Diretores de
		Departamentos, visando à agilização dos procedimentos;
		colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação;
Assessor Técnico d	e •	colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação; zelar pela preservação do acervo técnico da SEMUS;
Assessor Técnico d Infraestrutura	e •	colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação;
	e •	colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação; zelar pela preservação do acervo técnico da SEMUS;
	e •	colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação; zelar pela preservação do acervo técnico da SEMUS; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e
	e •	colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação; zelar pela preservação do acervo técnico da SEMUS; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Secretário;
	e -	colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação; zelar pela preservação do acervo técnico da SEMUS; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Secretário; estudar e propor medidas visando a agilização, a racionalização e a atualização das atividades da SEMUS; receber os munícipes para esclarecimentos ou reclamações;
	e .	colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação; zelar pela preservação do acervo técnico da SEMUS; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Secretário; estudar e propor medidas visando a agilização, a racionalização e a atualização das atividades da SEMUS; receber os munícipes para esclarecimentos ou reclamações; emitir pareceres de natureza técnica;
		colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação; zelar pela preservação do acervo técnico da SEMUS; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Secretário; estudar e propor medidas visando a agilização, a racionalização e a atualização das atividades da SEMUS; receber os munícipes para esclarecimentos ou reclamações; emitir pareceres de natureza técnica; atender as diligências processuais e inspeções ordinárias do TCE/RJ e
		colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação; zelar pela preservação do acervo técnico da SEMUS; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Secretário; estudar e propor medidas visando a agilização, a racionalização e a atualização das atividades da SEMUS; receber os munícipes para esclarecimentos ou reclamações; emitir pareceres de natureza técnica; atender as diligências processuais e inspeções ordinárias do TCE/RJ e TCU;
		colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação; zelar pela preservação do acervo técnico da SEMUS; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Secretário; estudar e propor medidas visando a agilização, a racionalização e a atualização das atividades da SEMUS; receber os munícipes para esclarecimentos ou reclamações; emitir pareceres de natureza técnica; atender as diligências processuais e inspeções ordinárias do TCE/RJ e TCU; exercer outras atribuições correlatas.
		colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação; zelar pela preservação do acervo técnico da SEMUS; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Secretário; estudar e propor medidas visando a agilização, a racionalização e a atualização das atividades da SEMUS; receber os munícipes para esclarecimentos ou reclamações; emitir pareceres de natureza técnica; atender as diligências processuais e inspeções ordinárias do TCE/RJ e TCU; exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos concernentes aos de sua competência
Infraestrutura		colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação; zelar pela preservação do acervo técnico da SEMUS; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Secretário; estudar e propor medidas visando a agilização, a racionalização e a atualização das atividades da SEMUS; receber os munícipes para esclarecimentos ou reclamações; emitir pareceres de natureza técnica; atender as diligências processuais e inspeções ordinárias do TCE/RJ e TCU; exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos concernentes aos de sua competência jurídica;
		colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação; zelar pela preservação do acervo técnico da SEMUS; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Secretário; estudar e propor medidas visando a agilização, a racionalização e a atualização das atividades da SEMUS; receber os munícipes para esclarecimentos ou reclamações; emitir pareceres de natureza técnica; atender as diligências processuais e inspeções ordinárias do TCE/RJ e TCU; exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos concernentes aos de sua competência

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	·
Coordenador de Assuntos Externos da SEMUS	submetidos a assinatura do Secretário Municipal de Saúde; diligenciar as respostas dirigidas aos órgãos de controle e fiscalização no âmbito da SEMUS, consolidando os documentos porventura enviados por órgãos diferentes; elaborar atos normativos por ordem do Secretário Municipal de Saúde; exercer a supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da SEMUS; elaborar pareceres nos processos que veiculem matéria jurídica e tramitem no âmbito da SEMUS; opinar nos processos de sindicância e nos processos administrativos disciplinares, antes da remessa ao Secretário Municipal de Saúde; examinar e emitir parecer prévio sobre a legalidade de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres em que o Município seja partícipe, por meio da SEMUS; oferecer orientação específica a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, de modo a garantir a mais estrita observância das normas legais na apuração de desvios de conduta ou de irregularidades por parte de servidores da administração municipal e em eventualidade de instauração de processo administrativo disciplinar; exercer outras atribuições correlatas. coordenar, acompanhar e controlar os procedimentos administrativos originados ou não na Assessoria Jurídica, registrando nos livros de controle de entrada e saída de processos no órgão; prestar auxílio ao Assessor Jurídico nos trabalhos direcionados ao atendimento das demandas judiciais e extrajudiciais; expedir ofícios e memorandos para os órgãos externos;
	 despachar nos processos administrativos sob a supervisão do Assessor Jurídico, a fim de assegurar a sua celeridade;
	 prestar auxílio ao Assessor Jurídico nos procedimentos administrativos em geral;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar o Controle Interno no âmbito da SEMUS; assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos concernentes aos de sua competência
	de controladoria interna; avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos Programas e
	 Ações de Saúde; avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;
	 apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
	 examinar as demonstrações contábeis e relatórios; examinar as prestações de contas dos gestores bem como dos agentes responsáveis por bens e
	valores pertencentes ou confiados ao FMS;
	 controlar os custos e preços de aquisição de bens ou serviços de qualquer natureza pela Secretaria de Saúde;
	 exercer o controle dos atos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade,
	 aplicação das subvenções e auxílios concedidos; exercer o controle, a fiscalização e a auditagem administrativa e operacional do Fundo Municipal
Accessor do Controlo latera	de Saúde, bem como a emissão de certificado de auditoria, o exame, o controle e remessa de toda documentação relacionada com os Tribunais de Contas;
Assessor do Controle Interno	instaurar e examinar tomadas de contas e tomadas de contas especiais sempre que tiver conhecimento de qualquer ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano às ações de saúde ou omissão no dever de prestar contas pelos ordenadores de despesas, tesoureiros, responsáveis pelos bens patrimoniais, almoxarifados e demais responsáveis pela aplicação dos recursos da saúde em todos os níveis;
	 promover o desenvolvimento e integração do sistema de controle interno da Secretaria Municipal
	de Saúde com o órgão central de controle; organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação, programação de inspeções nas áreas
	contábil, orçamentária, operacional, patrimonial, pessoal e almoxarifado nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde;
	 realizar auditorias nas contas sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e pareceres;
	 orientar e expedir atos normativos pertinentes às suas atribuições;
	 promover a apuração de denúncia formais, relativas à irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade solidária; e
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 coordenar auditorias em feitos administrativos, auxiliando o Assessor de Controle Interno nos assuntos concernentes aos de sua competência de auditoria;
	 controlar a legalidade, a legitimidade, a adequação dos sistemas de controles internos e, ainda, a apuração dos resultados obtidos quanto aos aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e
Coordenador do Setor de	efetividade da aplicação dos recursos públicos;
Auditoria	 emitir certificação das auditorias efetuadas e Prestações de Contas analisadas; exercer prioritariamente atitude consultiva e preventiva;
	 elaborar plano de inspeção periódico de auditorias contábeis, financeira, de recursos humanos, gestão de materiais, obras, prestadores de serviços, compras e de serviços de saúde entre outros;
	e
Superintendente Executivo do	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Fundo Municipal de Saúde;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Fundo Municipal de Saúde	 auxiliar o Secretário Municipal de Saúde no desenvolvimento das atividades a ele inerentes; acompanhar os saldos bancários orçamentários e convênios em parceria com os Departamentos
	de Planejamento, Contabilidade e Tesouraria; prestar orientação aos demais setores da Secretaria de Saúde quanto à execução orçamentária e
	financeira das ações de saúde; providenciar cadastro e habilitação do Fundo Municipal de Saúde junto ao Ministério da Saúde,
	Secretaria de Estado de Saúde e demais órgãos, viabilização de recebimento de recursos de transferências nas diversas modalidades;
	 acompanhar a execução de convênios, projetos e instrumentos congêneres; exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar tecnicamente todos os setores componentes da estrutura do Fundo Municipal de Saúde;
Assessor Técnico Contábil do	 analisar e emitir pronunciamento em processos e demais expedientes recebidos;
Fundo Municipal de Saúde	 assessorar no planejamento a execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde de maneira eficaz, eficiente, ética, transparente, descentralizada;
	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Departamento de Tesouraria;
	 assessorar o Superintendente Executivo do Fundo Municipal de Saúde no desenvolvimento das atividades a ele inerentes;
	 orientar tecnicamente as atividades pertinentes ao Departamento; coordenar em conjunto com Departamento de Contabilidade, o processo de conciliação bancária;
	 providenciar abertura de contas correntes;
	 providenciar cadastramento de contas favorecidas de crédito de pessoas físicas e jurídicas; solicitar, caso necessário, repasse financeiro quando tratar-se de despesas de fonte ordinária do
Diretor do Departamento de Tesouraria	Tesouro Municipal; acompanhar os créditos e débitos nos extratos das contas bancárias;
	 acompanhar saldos de aplicações e resgates financeiros; elaborar mensalmente conciliação da tesouraria;
	 atender demandas originárias dos órgãos de controle interno e externo; realizar pagamentos e transferências na forma autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde;
	 apresentar relatório à Assessoria de Controle Interno para análise e emissão de parecer e de certificado de auditoria, a prestação de contas por término de exercício financeiro ou término de
	gestão observando o prazo estabelecido pela legislação vigente; e
	 assessorar o Diretor do Departamento de Tesouraria no desenvolvimento das atividades a ele
Coordenador de	inerentes; elaborar e digitar documentos de rotina do Departamento;
Acompanhamento Financeiro	 realizar lançamentos contábeis de arrecadação de receita; realizar lançamentos contábeis de despesas pagas;
	 emitir extratos bancários, expedir ofícios relativos ao controle de tesouraria e exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar o Departamento de Contabilidade; estabelecer normas e procedimentos para uma adequada contabilização dos atos e fatos da
	gestão orçamentária, financeira e patrimonial do FMS;
	 instituir e manter o plano de contas único do FMS; realizar e verificar a contabilização dos atos e fatos pertinentes;
	 orientar a classificação contábil da execução da receita e da despesa, assim como gerenciar os seus respectivos relatórios;
Diretor do Departamento de	 fiscalizar o trâmite adequado na execução orçamentária do FMS; orientar os órgãos internos do FMS na realização da despesa e no cumprimento das normas
Contabilidade	relativas a execução orçamentária, promovendo a sua racionalização e aperfeiçoamento técnico; emitir pareceres e divulgar comunicados sobre assuntos relativos a procedimentos contábeis e
	afins; e elaborar balancetes e demonstrativos contábeis mensais;
	 elaborar levantamento anual do balanço geral do FMS;
	 elaborar relatório resumido da execução orçamentária e do relatório de gestão fiscal, ambos de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
	 promover a integração com a prefeitura municipal de queimados / secretaria municipal de fazenda e planejamento, em assuntos de administração contábil; exercer outras atribuições correlatas.
	 coordenar a conciliação bancária do Departamento de Tesouraria do FMS; fazer corresponder os saldos da contabilidade interna com o
	 demonstrado no extrato bancário das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde; dirimir as divergências que se verifiquem;
	 elaborar relatórios nos quais os erros e ocorrências anormais deverão ser detectados para
Coordenador de Conciliação Bancária	posterior correção; elaborar conciliações mensais das contas correntes sob titularidade do Fundo Municipal de Saúde;
	 preenchimento dos Demonstrativos e Relatórios integrantes de prestação de contas por término de exercício financeiro e de gestão de tesoureiros e de término de exercício de ordenadores de
	despesas do Fundo Municipal de Saúde; identificar a origem e apontar lançamentos contábeis necessários à regularidade contábil e
	financeira identificados na conciliação bancária; e exercer outras atribuições correlatas
	, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Diretor do Departamento de Controle e Execução Orçamentária	 chefiar o Departamento de Controle e Execução Orçamentária; assessorar o Superintendente Executivo do Fundo Municipal de Saúde no desenvolvimento das atividades a ele inerentes; preparar os demonstrativos e relatórios: mensais, bimestrais, quadrimestrais e anuais de receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal, Departamento de Contabilidade (FMS), Contabilidade Central do Município, Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externos conforme periodicidade exigida em legislação vigente; manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde no que se refere a empenho, liquidação, retenções e pagamento das despesas; participar, em conjunto com demais Setores da Secretária, da elaboração dos instrumentos de planejamentos: PPA, LDO, LOA, Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde; comparecer às reuniões de prestação de contas ao CMS sempre que solicitado; exercer outras atividades determinadas pela autoridade superior; emitir GPS (Guia da Previdência Social) dos prestadores de serviços e funcionários; emitir guia do ISS; enviar o arquivo eletrônico para a Prefeitura Municipal referente à contribuição tributária do ISS (Imposto Sobre Serviços) dos prestadores de serviços; e exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Classificação da Receita	 gerenciar as ações de controle da rede arrecadadora de receitas do FMS e as atividades relacionadas a classificação das receitas, abrangendo aspectos relativos a contratos com a rede bancária; coordenar junto a sua Diretoria a Classificação da Receita de acordo com a natureza de sua razão orçamentária; coordenar a emissão dos demonstrativos e relatórios: mensais, bimestrais, quadrimestrais e anuais de receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal, Departamento de Contabilidade (FMS), Contabilidade Central do Município e demais órgãos de controle interno e externos conforme periodicidade exigida em legislação vigente; auxiliar a Diretoria do Departamento de Controle e execução Orçamentária e Empenho exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Reserva Orçamentária e Empenho	 coordenar o setor de Reserva Orçamentária e Empenho; assessorar o Diretor do Departamento de Controle Orçamentário e Contábil no desenvolvimento das atividades a ele inerentes; elaborar nota de autorização de despesa/reserva de recursos destinadas a atender à despesa a ser realizada conforme classificação indicada, pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou Secretaria Executiva do FMS; emitir notas de empenhos ordinários, estimativos e globais na forma definida pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Saúde; providenciar estorno e cancelamento de notas de empenhos; e exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Liquidação	 coordenar o setor de Liquidação; assessorar o Diretor do Departamento de Controle Orçamentário e Contábil no desenvolvimento das atividades a ele inerentes; promover, após análise dos setores competentes e autorização do Secretário de Saúde, liquidação da despesa; e emitir ordens de Pagamentos orçamentárias e extraorçamentárias; providenciar estorno e cancelamento de Ordem de Pagamento; e exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Prestação de Contas da SEMUS	 coordenar o setor de Prestação de Contas; assessorar o Diretor do Departamento de Controle Orçamentário e Contábil no desenvolvimento das atividades a ele inerentes; elaborar e apresentar ao Superintendente Executivo do Fundo Municipal de Saúde, as prestações de contas relativas à projetos, convênios, ou de outros instrumentos para análise e apreciação do Secretário de Saúde em prazo estabelecido em legislação vigente; alimentar o sistema de gestão de convênios; e exercer outras atribuições correlatas.
Coordenadoria de Processamento de Sistema de Informação Financeira	 coordenar o setor de Processamento de Sistema de Informações Financeiras; assessorar o Diretor do Departamento de Controle Orçamentário e Contábil no desenvolvimento das atividades a ele inerentes; alimentar, sob orientação do Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade, Diretor de Contabilidade e contadoria do FMS, dentro de cronograma previsto na legislação vigente, os diversos sistemas informatizados existentes (SIGFIS, SIOPS, SARGSUS) declarados como obrigatórios ao Fundo Municipal de Saúde e outros que venham a ser instituídos; e exercer outras atribuições correlatas.
Subsecretário Municipal de Saúde	 chefiar a Subsecretaria Municipal de Saúde; auxiliar o Secretário Municipal de Saúde no desenvolvimento das atividades a ele inerentes; representar o Secretário Municipal de Saúde e responder pela SEMUS, na ausência deste; cumprir e fazer cumprir as normas legais que delimitam a esfera de atuação da SEMUS; prestar assessoria técnica e política ao Secretário Municipal de Saúde; assistir o Secretário Municipal de Administração, em sua representação social e política; organizar e/ou participar de eventos e solenidades promovidos pela SEMUS ou pela administração municipal; produzir matérias, resumos informativos, avisos de pauta e outros mecanismos de informação para

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	Qualta - lella, 05 de Jaliello de 2010 - Allo 02 - Lagilla 00
	divulgação ao público externo; divulgar assuntos relacionados com a SEMUS, através de veículos de comunicação, com o propósito de noticiar as ações desenvolvidas pela SEMUS; receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações quanto a atuação da SEMUS, providenciando respostas adequadas e corretas; oficiar aos setores competentes, certificando-os das questões apresentadas e requisitando informações e documentos necessários ao atendimento das demandas; fiscalizar as atividades funcionais da SEMUS; instaurar, por determinação do Secretário Municipal de Saúde, sindicâncias relativamente a servidores da SEMUS, submetendo os resultados a apreciação do Secretário Municipal de Saúde; fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, administrativa e funcional da SEMUS; estabelecer sistemas de controle interno e externo das atividades desenvolvidas no âmbito da SEMUS; participar da elaboração do planejamento anual da SEMUS; analisar projetos vinculados a área de atuação da SEMUS; subsidiar o Secretário Municipal de Saúde com informações e pareceres, visando a tomada de decisões e a participação efetiva da SEMUS na atuação geral da administração municipal; realizar vistorias nas atividades externas e no desenvolvimento de projetos, convênios, contratos, reportando ao Secretário Municipal de Saúde as informações a estes relativas com o nível de detalhamento solicitado; fiscalizar a prestação de serviços quando executados por terceiros, sugerindo, quando for o caso, a suspensão de convênio, contrato ou outro ajuste, bem como a eventual aplicação de penalidades a empresas contratadas;
Subsecretário Especializado no Acompanhamento de Doenças Raras	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Subsecretaria Especializada no Acompanhamento de Doenças Raras; criar diretrizes visando organizar a atenção às pessoas com Doenças Raras, o que permitirá reduzir o sofrimento dos afetados e o ônus emocional sobre os pacientes e seus familiares, permitindo ao gestor de saúde a racionalização de recursos; organizar e/ou participar de eventos e solenidades promovidos pela SEMUS ou pela administração municipal; produzir matérias, resumos informativos, avisos de pauta e outros mecanismos de informação para divulgação no que tange a Doenças Raras ao público externo; divulgar assuntos relacionados com a SEMUS, através de veículos de comunicação, com o propósito de noticiar as ações desenvolvidas pela SEMUS, o que se refere a doenças raras; receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações quanto a atuação da SEMUS, providenciando respostas adequadas e corretas; avaliar a vulnerabilidade e a capacidade de autocuidado das pessoas com doenças raras e realizar atividades educativas, conforme necessidade identificada, ampliando a autonomia dos usuários e seus familiares; implementar ações de diagnóstico precoce, por meio da identificação de sinais e de sintomas, e seguimento das pessoas com resultados alterados, de acordo com as diretrizes técnicas vigentes, respeitando-se o que compete a este nível de atenção; realizar o cuidado domiciliar às pessoas com doenças raras, de forma integrada com as equipes de atenção domiciliar e com os serviços de atenção, conforme proposta definida para a região de saúde;
Diretor Geral da Maternidade Municipal	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Maternidade Municipal; presidir e coordenar reuniões no âmbito do maternidade municipal; coordenar as diretorias dos departamentos clínico e administrativo da Maternidade Municipal; praticar todos os atos necessários ao controle de gestão da Maternidade Municipal; ordenar despesas, assinando, em conjunto com o Diretor Administrativo do Maternidade Municipal, documentos contábeis a ele pertinentes; atuar junto às diretorias setoriais da Maternidade Municipal, no sentido de assegurar o alcance dos objetivos comuns na prestação de saúde à comunidade; baixar Ato Normativo, Ordem de Serviço e Regulamentação Interna referentes ao desenvolvimento e ações d unidade de saúde; nomear comissões internas eventualmente necessárias ao desempenho das rotinas da Maternidade Municipal e exercer outras atribuições correlatas.
Diretor Técnico Clínico da Maternidade Municipal	 chefiar o Departamento Clínico da Maternidade Municipal; auxiliar o Diretor Geral da Maternidade Municipal no desenvolvimento das atividades a ele inerentes; dirigir e coordenar o grupo clínico, assim como, supervisionar as execuções das atividades de assistência médica, de acordo com protocolos estabelecidos junto à equipe; Ser responsável pelo gerenciamento da equipe médica em primeira instância; montar, controlar e avaliar a escala mensal dos médicos substituindo as situações de faltas ocasionais; manter o corpo clínico informado sobre modificações nas normas, rotinas e regulamentos, através de reuniões e atividades de supervisão.
Coordenador da Divisão de Enfermagem	 coordenar a Divisão de Enfermagem da unidade hospitalar; supervisionar e avaliar ações de enfermagem da equipe da Maternidade;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
	 supervisionar o cumprimento da Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem; elaborar diagnóstico situacional do serviço de enfermagem e consequentemente Plano de
	Trabalho;
	 organizar o serviço de enfermagem, responsabilizar-se pela lotação de pessoal da equipe de enfermagem nas diversas unidades;
	 propor para as gerências as escalas de trabalho dos profissionais da área de enfermagem, auxiliando a verificação do cumprimento;
	 propor para as gerências escala de liberação de férias, folgas, licenças, participações em eventos educativos, considerando a conformidade do atendimento;
	 promover direta ou indiretamente o aprimoramento do pessoal da equipe de enfermagem, prevalecendo o conhecimento técnico, associado ao de ensino, de comunicação e de relações
	humanas; - dar suporte técnico à Diretoria Técnica Adjunta da Maternidade nas questões relacionadas aos
	serviços de enfermagem; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem da Maternidade;
	 promover avaliação de equipe de enfermagem; avecutor outros atividades correlates que lha foram etribuídas.
0 1 1 5 5 7	 executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. coordenar a Divisão de Neonatologia da unidade hospitalar;
Coordenador da Divisão de Neonatologia	 prestar assistência de enfermagem integral, holística e humanizada aos recém-nascidos gravemente enfermos ou de médio e baixo risco.
	 coordenar a Divisão de Obstetrícia e Ginecologia da unidade hospitalar;
	 coordenar o atendimento à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho;
	 coordenar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos,
Coordenador da Divisão de	empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde;
Coordenador da Divisão de Obstetrícia e Ginecologia	 realizar eventualmente as atribuições de Médico e demais atividades; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
	 chefiar o Departamento Administrativo da Maternidade Municipal;
	 auxiliar o Diretor Geral da Maternidade Municipal no desenvolvimento das atividades a ele inerentes;
	 gerenciar as atividades administrativas e processos de trabalho da recepção, portaria, internação,
	higienização e rouparia, e gerenciamento de resíduos hospitalares; estimular, apoiar, oferecer condições e ferramentas para o desenvolvimento das atividades
	necessárias ao bom funcionamento da Maternidade;
Diretor Técnico Administrativo da	 participar das instâncias colegiadas de decisão, participar das conferências de saúde e estimular a
Maternidade Municipal	participação dos servidores e das instâncias de participação popular em que forem convocados; executar o processo de normalização, de forma participativa, das atividades e processos de
	trabalho de sua gerência, avaliando o cumprimento das rotinas;
	 elaborar as escalas de trabalho dos profissionais sob sua responsabilidade e gerenciar o seu cumprimento;
	 definir a liberação de férias, folgas, licenças, participações em eventos educativos, garantida a
	conformidade do atendimento; cumprir os fluxos estabelecidos pela SMS;
	 executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
	 coordenar o setor de Recursos Humanos da unidade hospitalar; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento Administrativo da Maternidade
	Municipal e órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de
	decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos relacionados a recursos humanos da
	maternidade;
	 orientar, supervisionar e controlar os departamentos que compõem sua estrutura; planejar, executar e controlar as atividades necessárias a administração de pessoal da
	maternidade;
	 alocar recursos humanos necessários ao funcionamento da maternidade, bem como planejar e executar diretamente, ou em parceria, acões voltadas para a qualificação destes;
	 planejar, programar, controlar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a
	administração dos recursos humanos da maternidade, inclusive no que se refere a legislação de pessoal, treinamento, aperfeiçoamento, cadastro, movimentação e assistência médico-social;
	 pessoai, treinamento, aperieiçoamento, cadastro, movimentação e assistencia medico-sociai; implementar a política de recursos humanos;
	 propor e implementar rotinas para a administração dos recursos humanos;
	 planejar, implementar, supervisionar e controlar as atividades de administração de pessoal da maternidade;
	 realizar levantamentos sobre as necessidades de pessoal e viabilizar meios para o descavolvimento técnicos dos sotoreos;
	desenvolvimento técnicos dos setores; definir parâmetros para o atendimento das necessidades de pessoal dos diversos órgãos da
Coordenador de Recursos	maternidade, propondo, sempre que possível, o remanejamento de pessoal, respeitada a situação
Humanos	funcional e a legislação pertinente; manter atualizados os registros e fichas funcionais, certificando nos autos processuais as
	informações necessárias ao bom andamento de processos;
	 propor política específica de desenvolvimento de recursos humanos;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 planejar, implementar e controlar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento d
	pessoal em serviço na administração municipal; manter acervo bibliográfico atualizado sobre administração de pessoal, bem como coletâneas d
	legislação aplicável;
	 manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas.
	coordenar o setor de Faturamento da unidade hospitalar;
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Contas Médicas da SEMUS e ao órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões
Coordenador de Faturamento	cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; monitorar e acompanhar os procedimentos de saúde realizados pelo município; executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 coordenar o setor de Manutenção da unidade hospitalar; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento Administrativo da Maternidad Municipal e órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada d
	decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; coordenar todos os serviços de manutenção e conservação da edificação de acordo com os
Coordenador de Manutenção	programas de qualidade estabelecidos e respeitando o orçamento aprovado, chefiar a equipe,
	 controlar a edificação no que tange as áreas de automação predial, elétrica, eletrônica, mecânica, hidráulica, marcenaria, alvenaria, pintura, responsabilizando-se pelos serviços com a finalidade de mantê-los em perfeitas condições de funcionamento, inteirar-se com as empresas terceirizadas,
	 acompanhar rotinas de manutenção da unidade hospitalar;
	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Subsecretaria Adjunta de Administração;
	 promover, orientar e controlar a execução da políticas de administração de recursos humanos, d patrimônio, de documentação e arquivo e de guarda e proteção dos bens e instalações d Secretaria Municipal de Saúde;
	 orientar e supervisionar as atividades dos órgãos ou entidades da Secretaria Municipal de Saúde relativamente a administração de pessoal, material, patrimônio, vigilância e arquivo;
	 planejar, coordenar, executar e controlar o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, r âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; estabelecer políticas e editar normas relativas a recursos humanos;
	 promover a realização de treinamento pré-admissional e formação de mão de obra qualificada a interesse público;
	 auxiliar nas atividades de atualização, reciclagem, aperfeiçoamento e especialização do servidores, visando a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados pela Secretari Municipal de Saúde;
	 coordenar e controlar as atividades de avaliação de desempenho dos servidores da administração direta e indireta, por ordem e com relatório conclusivo da Secretaria Municipal de Saúde; realizar pesquisas na área de recursos humanos, com vistas ao processo de desenvolvimento de la conclusivo da Secretaria Municipal de Saúde;
	 servidor público municipal; gerenciar os sistemas informatizados de administração de recursos humanos e de atendimento a público, nas áreas de protocolo e arquivo;
Cubacantéria Adiusta da	 promover a elaboração mensal dos cálculos e o controle da folha de pagamento dos servidore ativos da Secretaria Municipal de Saúde;
Subsecretário Adjunto de Administração	 manter o controle do cadastro e da documentação funcional dos servidores da administração direta, promovendo os registros e atualizações; coordenar as atividades de estágios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
	 disciplinar e gerenciar a programação de compra, recebimento, guarda, distribuição, requisição alienação, conservação e recuperação de materiais e bens patrimoniais móveis da Secretari Municipal de Saúde;
	 editar e implementar normas e atividades de tombamento, registros, inventários, proteção conservação dos bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Saúde;
	 editar normas para assegurar um sistema de padronização para orientar as aquisições de materio pela Secretaria Municipal de Saúde; manter o almoxarifado Secretaria Municipal de Saúde;
	 controlar e assegurar a adequada distribuição dos recursos humanos e materiais indispensáveis a funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; disciplinar, coordenar e orientar as atividades de protocolo e arquivo central de documentos
	processos, bem como gerenciar e supervisionar o controle de arquivo da Secretaria Municipal o Saúde;
	 desenvolver os serviços de segurança e proteção dos bens públicos municipais sob sua guarda; prover em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, os meio necessários a vigilância e segurança dos prédios públicos municipais da Secretaria Municipal de Segurança dos prédios públicos municipais da Secretaria Municipal de Segurança
	 Saúde; coordenar e executar serviços de conservação e manutenção dos prédios públicos municipais; normatizar e executar as atividades relativas ao processo administrativo disciplinar, incluindo a
	sindicâncias e os inquéritos administrativos; exercer outras atribuições correlatas.
Presidente da Comissão	 chefiar a Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras – CPLMSO;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras da SEMUS	 assessorar o Secretário Municipal de Saúde no desenvolvimento das atividades a ele inerentes; processar e julgar os certames de pré-qualificação, qualificação e habilitação para o fornecimento de materiais, serviços e realização de obras para a Secretaria Municipal de Saúde; manter cadastro atualizado de fornecedores de materiais e serviços e de empresas habilitadas a realização de obras públicas; elaborar editais e instrumentos contratuais relativos as licitações de materiais, serviços e obras; fazer publicar os atos convocatórios e demais termos, ou outras providências, dentro dos prazos legais; manter o órgão informatizado e atualizado, em parceria com o Departamento de Tecnologia e Informação, para melhor desempenho das atividades on line, de registros, envio e recebimento de dados; processar as licitações, submetendo as propostas a exame dos aspectos financeiros, técnicos e jurídicos, para a definição da melhor proposta; julgar as licitações e encaminhar o processo a deliberação da autoridade competente; aplicar as sanções cabíveis, nos casos previstos em lei; decidir contra recursos interpostos de seus próprios atos e, mantida a decisão, submetê-los a consideração do Subsecretário Adjunto de de Administração; conduzir os processos de renovação ou prorrogação de contratos; manter registro atualizado de todas as suas atividades e acervo de normas atualizadas relacionadas ao processo licitatório;
Assessor de Documentação da CPLMSO	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar no trabalho de documentação de contratos e convênios junto a CPLMSO; prestar assistência e assessoria ao Presidente da CPLMSO, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; assistir o Presidente da CPLMSO nos assuntos inerentes ao seu órgão; promover separação de documentos inerentes à pasta e;
Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal	 exercer outras atribuições correlatas. chefíar o Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal; prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Saúde, Subsecretário Adjunto de Administração e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos relacionados a recursos humanos e gestão de pessoal; orientar, supervisionar e controlar os órgãos que compõem sua estrutura; planejar, executar e controlar as atividades necessárias a administração de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, bem como planejar e executar diretamente, ou em parceria, ações voltadas para a qualificação destes; alocar recursos humanos necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como planejar e executar diretamente, ou em parceria, ações voltadas para a qualificação destes; planejar, programar, controlar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a administração dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive no que se refere a legislação de pessoal, treinamento, aperfeiçoamento, cadastro, movimentação e assistência médico-social; implementar a política de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde; propor e implementar rotinas para a administração dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde; planejar, implementar, supervisionar e controlar as atividades de administração de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde; realizar levantamentos sobre as necessidades de pessoal dos diferentes órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, propondo, sempre que possível, o remanejamento de pessoal, respeitada a situação funcional e a legislação pertinente; promover, por específica determinação da Secretária Municipal de Saúde, a realização
Coordenador de Controle Registro e Folha de Pagamento	 Coordenar o setor de Controle Registro e Folha de Pagamento; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 -	Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 90
	 promover os assentamentos referentes aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, emitindo de pronto a carteira funcional e mantendo atualizados os dados;
	 realizar o controle atualizado da vida funcional dos servidores dos órgãos da Secretaria Municipal
	de Saúde e registrar todas as informações pessoais e de formação atualizadas na ficha funcional;
	fazer cumprir as exigências legais no que se refere a admissão, promoções, licenças e exoneração
	de pessoal, verificando toda a documentação e requisitos exigidos;
	 controlar e manter registro de todas as alterações funcionais no cadastro do sistema informatizado
	de recursos humanos;
	 manter cadastro atualizado dos servidores ocupantes de cargos comissionados e detentores de
	funções gratificadas, bem como dos servidores colocados a disposição de outro órgão diferente do
	de origem; averbar quando for o caso, tempo de serviço de cada servidor para os efeitos previstos na
	legislação pertinente;
	 prestar informações sobre a vida funcional de servidores em processos, bem como expedir
	certidões para fins específicos;
	 promover o cadastramento dos servidores em programas de benefícios específicos para
	servidores;
	 manter arquivada e organizada toda a documentação comprobatória das alterações na vida
	funcional dos servidores;
	 emitir relatórios periódicos em relação a servidores admitidos, exonerados, aposentados e falecidos;
	 manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 propor políticas de organização e elaboração da folha de pagamento de pessoal da Secretaria
	Municipal de Saúde, sugerindo, quando for o caso, a conveniência de alteração nas rotinas
	utilizadas;
	 acompanhar e apurar a frequência do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para pagamento e
	demais efeitos legais;
	 elaborar a folha de pagamento dos vencimentos, salários, acréscimos, gratificações, auxílios e
	demais vantagens remuneratórias do pessoal da administração direta; confeccionar folhas especiais ou suplementares de pagamento, quando necessário;
	 manter controle e certificar quando necessário sobre os componentes da remuneração dos
	servidores, observando as condições que lhes deram origem, sua legalidade e temporalidade;
	 realizar a averbação e a classificação de descontos, bem como o controle e a liquidação de
	consignações;
	 promover o levantamento das importâncias de origem legal consignadas em folha de pagamento,
	referentes à parte do empregador e dos servidores;
	elaborar mensalmente resumo de custo com pessoal;
	 orientar órgãos subordinados quanto aos cálculos e lançamentos a serem efetuados em folha; calcular os encargos provenientes da folha e diligenciar para que sejam cumpridos os prazos de
	vencimento;
	 elaborar planilha discriminada de despesas com pessoal, classificando valores e percentual de
	efetivo, comissionado, contratado e outros da mesma natureza, a fim de que atenda a permanente
	apuração e controle de gastos dentro do percentual legal exigido;
	 manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 coordenar o setor de Recursos Humanos e Desenvolvimento; prostor accistância o accessorio de Director de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Cestão de
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas
	específicas que lhe forem cometidas;
	 propor políticas de administração do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde;
	 sugerir quando for o caso, a conveniência de alteração nas rotinas utilizadas;
	 propor políticas de desenvolvimento de recursos humanos através de programas de treinamento,
	atualização e aperfeiçoamento;
	 planejar, programar, controlar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a
	administração dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive no que se refere a legislação de pessoal, treinamento, aperfeiçoamento, cadastro, movimentação e assistência
	a legislação de pessoai, treinamento, apeneiçoamento, cadastro, movimentação e assistencia médico-social;
	 registrar, compilar e divulgar a legislação municipal referente a pessoal, promovendo a orientação

Coordenador de Recursos Humanos e Desenvolvimento

- registrar, compilar e divulgar a legislação municipal referente a pessoal, promovendo a orientação dos servidores do quadro da Secretaria Municipal de Saúde;
- promover a assistência aos servidores no encaminhamento de requerimentos de aposentadoria, de auxílio, de benefícios, de vantagens, e outros, bem como em relação a aspectos referentes a direitos e deveres dos servidores;
- exercer controle da frequência pela verificação dos livros de ponto e pelo recebimento e análise das folhas de ponto dos diferentes órgãos da Secretaria Municipal de Saúde;
- elaborar e expedir certidões de tempo de serviço e de exercício de cargo ou função;
- manter cadastro dos servidores cedidos a outros órgãos diferentes e dos recebidos em cessão, especificando se com ônus ou não para a Secretaria Municipal de Saúde;
- manter atualizado cadastro de lotação dos servidores na Secretaria Municipal de Saúde;
- manter arquivo da legislação, normas e atos aplicáveis a administração de recursos humanos;
- programar, orientar e controlar as atividades de recrutamento, seleção e remanejamento de pessoal para os diferentes órgãos da Secretaria Municipal de Saúde;
- fiscalizar e receber os relatórios do estágio probatório, encaminhando ao superior os casos de

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Coordenador de Educação Permanente	irregularidade; realizar levantamentos sobre as necessidades de pessoal, inclusive estagiários, dos diferentes órgãos da Secretaria Municipal de Saúde; articular-se com órgãos municipais que apresentem déficit de pessoal, com o objetivo de definir o perfil dos servidores e do âmbito de trabalho, para o suprimento adequado às necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde; definir parâmetros para o atendimento das necessidades de pessoal dos diversos órgãos da administração municipal, propondo, sempre que possível, o remanejamento de pessoal, respeitada a situação funcional e a legislação pertinente; promover, por específica determinação do Prefeito, a realização de concursos públicos, providenciando a elaboração de editais, a fixação de programas, a contratação de bancas examinadoras específicas ou de entidades especializadas na realização de concursos públicos, os procedimentos de inscrição e o controle de toda a documentação relativa ao processo de recrutamento e seleção; planejar e supervisionar a implantação de programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento do pessoal da Secretaría Municipal de Saúde; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas. coordenar o setor de Educação Permanente; prestar assistência e assessoría ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; promover, executar, gerenciar e coordenar processos de qualificação e aprimoramento profissional em processo de educação permanente e continuada voltada para profissionais que atuam na rede municipal de saúde e representações do controle social do município de Queimados, em âmbito municipal e que regional/quando partuado), com vistas a copstante atualização destes: e
	municipal e/ou regional(quando pactuado), com vistas a constante atualização destes; e exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Coordenadoria de Rotinas Administrativas;
	 prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Saúde, ao Subsecretário Adjunto de Administração e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; orientar, supervisionar e controlar os órgãos que compõem a sua estrutura; planejar, executar e controlar as atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento
	 funcional da SEMUS; alocar recursos humanos necessários ao funcionamento da SEMUS, bem como planejar e executar, diretamente ou em parceria, ações voltadas para a qualificação destes; adotar procedimentos e rotinas a serem observados pelos órgãos de sua estrutura; baixar no interesse da Secretaria Municipal de Saúde e no âmbito do seu setor, normas de funcionamento, observadas a legislação aplicável, as diretrizes e orientações do Prefeito e do Secretário Municipal de Saúde, observados ainda o princípio da supremacia do interesse público e o objetivo de oferecer a melhor prestação de serviços possível ao cidadão; formular propostas de procedimentos envolvendo a organização e o funcionamento dos diferentes órgãos do Departamento de Administração;
Coordenador de Rotinas Administrativas	 supervisionar os serviços de administração de recursos humanos da SEMUS; orientar os serviços de administração de recursos humanos da administração municipal; supervisionar os serviços internos da SEMUS; supervisionar os serviços de arquivo, documentação, expediente e protocolo da SEMUS e da administração municipal; supervisionar os serviços de conservação de equipamentos empregados nas atividades da SEMUS;
	 supervisionar e controlar os serviços de lançamento e movimentação de bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde; supervisionar e controlar os serviços de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde; supervisionar e controlar os serviços de lançamento e movimentação de bens patrimoniais da Secretário Municipal de Saúde; supervisionar e controlar os serviços de armazenamento e distribuição de medicamentos da
	 Secretaria Municipal de Saúde; planejar, executar e controlar as atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento funcional da SEMUS; planejar, implementar e controlar as atividades de comunicação entre os diferentes órgãos da administração municipal; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 exercer outras atribuições correlatas. coordenar o setor de Protocolo; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento Administrativo, fornecendo as informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
Coordenador de Protocolo	 receber, protocolar, conferir e distribuir a correspondência oficial e a documentação da SEMUS; manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços; promover a abertura e controlar a tramitação de procedimentos administrativos, preenchendo devidamente os registros de número de processo, folhas, carimbos e chancelas quando for o caso; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



N°. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Pagina 92	
	 controlar a tramitação da correspondência, bem como preparar certidões e cópias de documentos do acervo; informar as partes interessadas sobre a localização dos respectivos expedientes; comunicar, quando for o caso, às partes interessadas os despachos exarados nos processos e demais documentos administrativos; receber e conservar documentos administrativos e técnicos; promover a juntada de documentos;
	 executar atividades de comunicação entre os diferentes órgãos da administração municipal; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Atendimento	 assessorar o atendimento do setor de Protocolo; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Administração e ao Coordenador de Protocolo, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; receber contribuintes e servidores que desejem entrar na sede da prefeitura municipal, prestandolhes as necessárias informações sobre localização e procedimentos; prestar informações específicas sobre procedimentos administrativos e fiscais a contribuintes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde; impedir a entrada de partes ou interessados em processos, ou visitantes, caso trajem roupas indecentes ou impróprias para o recinto, requerendo auxílio da Divisão de Administração Predial, se for o caso; manter articulação permanente com os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de manter atualizado sistema de informações para serem prestadas ao público em geral, aos contribuintes e aos servidores municipais; oferecer orientação a contribuintes e a servidores sobre os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde a que se devem dirigir a fim de encaminharem a solução de suas demandas, reclamações e sugestões; organizar, promover e manter sistema centralizado de dados atualizados sobre processos, requerimentos e outras demandas, individualizados, de modo a facilitar a prestação de informações a contribuintes, servidores e ao público em geral; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador da Divisão de Administração e Planejamento	 coordenar o setor de Administração e Planejamento; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento Administrativo, fornecendo informações necessárias ao planejamento e tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; supervisionar e controlar os serviços de recepção no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; supervisionar e controlar os serviços de expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Recepção e Expediente	 assessorar a recepção e expediente do setor de Administração e Recursos Humanos; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Administração e ao Coordenador do setor de Administração e Planejamento, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; assessorar o Coordenador do Setor de Administração e Planejamento no desenvolvimento das atividades a ele inerentes; manter em ordem as áreas de recepção e de circulação de visitantes e de contribuintes na sede da Secretaria Municipal de Saúde; receber visitantes e contribuintes que desejem entrar na sede da Secretaria Municipal de Saúde; impedir a entrada de partes ou interessados em processos, ou visitantes, caso trajem roupas indecentes ou impróprias para o recinto, requerendo auxílio da Coordenadoria de Administração e Planejamento, se for o caso; prestar informações de caráter geral a visitantes, contribuintes e servidores sobre os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, sua localização, telefones e outros dados de interesse público; receber a correspondência dirigida genericamente a Secretaria Municipal de Saúde, passar recibo com a identificação do servidor que a tiver recebido e dar a ela a devida destinação; promover a vigilância de rotina nas portarias e nas demais áreas do edifício Secretaria Municipal de Saúde; manter controle sobre a movimentação de pessoal nas áreas de uso comum na Secretaria Municipal de Saúde; executar os serviços gerais de portaria e manter controle sobre a portaria em funcionamento na Secretaria Municipal de Saúde; orientar e executar as atividades de apoio administrativo, relativo a pessoal de copeiragem e limpeza, material de copa, instalações elétricas e hidráulicas, telefonia e conservação da Secretaria Municipal de Saúde; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;<

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	montos societas etrolimodo do tentes en etrolinados de tentes en estraladades de fancias
	manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 coordenar serviços de malotes; auxiliar no atendimento ao público;
	 auxiliar no atendimento ao público; executar e controlar atividades de comunicação entre os diferentes órgãos
	ad Constant manuspar as Cadas, s
	oxorodi danda dandaligodo dorrolatadi.
	acceptant of contrast management and arronded arronded arronded and contrast and contrast are
	char am oronograma daminionativo do forma a char formamonido do modição do docomponho dad
Assessor de Rotinas	rotinas operacionais da SEMUS; assessorar a Coordenadoria da Divisão de Administração e Planeiamento nas atividades:
Operacionais	 assessorar a Coordenadoria da Divisão de Administração e Planejamento nas atividades; assessorar na organização das atividades da Divisão, mantendo a adequação dos indicadores
	operacionais;
	onered dance annual good control and
	coordinate o octor do r datimonio,
	produi addictorida e addeddoria dd Birctor dd Bepartamento Manimistrativo, forneddriad
	informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem
	cometidas;
	 coordenar e executar as rotinas da Coordenadoria de Patrimônio;
	 garantir o suporte na administração de patrimônio;
	 administrar as atividades de registro, supervisão, movimentação e tombamento dos bens móveis e
	imóveis da prefeitura municipal, de uso e aquisição da SEMUS/FMS;
	 processar os atos de doações externas de bens à SEMUS/FMS, bem como os atos de doação às
	instituições autorizadas de acordo com a legislação pertinente;
	 administrar o controle de inventário dos bens da administração municipal.
	 realizar inventário permanente de máquinas, equipamentos, estações de trabalho, mobiliário e
	demais bens de uso da SEMUS/FMS, justificando as divergências encontradas;
Coordenador de Patrimônio	 responsabilizar-se pelos bens patrimoniais móveis e imóveis da SEMUS/FMS;
	 instruir processos de baixa e de alienação de bens móveis da SEMUS/FMS;
	 promover o tombamento dos bens da SEMUS/FMS;
	dar baixa nos bens, quando alienados;
	 manter instrumento de controle dos bens móveis permanentes;
	 proceder às alterações necessárias, visando manter atualizado o cadastro;
	 fornecer especificações técnicas para a elaboração de editais relativos a licitações na área de sua
	competência;
	 manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços;
	 manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 emitir relatórios periódicos sobre a situação dos bens da SEMUS/FMS;
	 receber e conferir os bens permanentes adquiridos pela prefeitura municipal e destinados a
	SEMUS/FMS;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o trabalho de Registro e Controle de Patrimonial;
	 prestar assistência e assessoria ao coordenador do Setor de Patrimônio, fornecendo informações
	necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 assistir o coordenador do Setor de Patrimônio nos assuntos inerentes ao seu órgão;
	 executar as atividades de tombamento, registro, inventário, proteção e preservação dos bens
Assessor do Bogistro	móveis e imóveis da prefeitura municipal;
Assessor de Registro	■ registrar a baixa nos bens, quando alienados;
Patrimonial	 manter o registro dos inventários dos órgãos da administração municipal;
	 registrar as doações recebidas pela prefeitura municipal e as prestadas por esta;
	 manter o registro dos bens patrimoniais móveis e imóveis da SEMUS/FMS;
	 manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 emitir relatórios periódicos sobre a situação dos bens da SEMUS/FMS;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	coordenar o setor de Almoxarifado Central;
	 prestar assistência e assessoria Diretor do Departamento Administrativo, fornecendo informações
	necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 coordenar e executar as rotinas da Coordenadoria de Almoxarifado Central;
	 receber, conferir, e arrolar o recebimento de materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de
	Saúde/FMS;
	orientar e fiscalizar os serviços de carga e descarga de materiais;
	 atestar conjuntamente com 02 (dois) servidores, o recebimento do material nas notas de empenho
	e notas fiscais, devendo constar o carimbo de identificação e número de matrícula;
Coordenador de Almoxarifado	
Central	amazonar om boa oracm, o material sob saa gaaraa a iim ac laointar a proma loodiizagae,
	segurança e fiscalização;
	zelar pela limpeza, ventilação e temperatura no ambiente do almoxarifado; distribuir entre se diferentes érgãos e material resolvida do considerado como a destinação conseífica que
	 distribuir entre os diferentes órgãos o material recebido, de acordo com a destinação específica ou
	com as normas emitidas pela SEMUS, mediante apresentação de documentos de requisição;
	 participar da realização de inventários, justificando as divergências encontradas;
	 promover em articulação com a Diretoria do Departamento de Compras e Presidência da Comissão
	de Licitação de Bens, Obras e Serviços, a elaboração e a manutenção autorizada do catálogo geral

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Assessor de Materiais e Suprimentos	 elaborar os documentos relativos a Coordenadoría de Almoxarifado Central; consolidar as informações dos órgãos setoríais, visando fixar estoques mínimos e máximos de materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde; fornecer especificações técnicas para a elaboração de editais relativos a licitações na área de sua competência; manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão e de todo o material confiado a sua guarda; manter rigorosamente em dia o controle de estoque e demais registros da Coordenadoria de Almoxarifado Central; e exercer outras atribuições correlatas. assessora no trabalho de separação e controle de materiais e suprimentos; prestar assistência e assessoria ao Coordenador do Setor de Almoxarifado Central, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; executar as rotinas do Setor de Almoxarifado Central; receber os materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS; executar os serviços de carga e descarga de materiais; armazenar em boa ordem, o material sob sua guarda a fim de facilitar a pronta localização, segurança e fiscalização; zelar pela limpeza, ventilação e temperatura no ambiente do almoxarifado; distribuir entre os diferentes órgãos o material recebido, de acordo com a destinação específica ou com as normas emitidas pela SEMUS, mediante apresentação de documentos de requisição; participar da realização de inventários, justificando as divergências encontradas; elaborar relatório de toda a movimentação de material; elaborar os documentos relativos ao Setor de Almoxarifado Central; consolidar as informações dos órgãos setoriais, visando fixar estoques mínimos e máximos de materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde; m
Coordenador de Arquivo	 exercer outras atribuições correlatas. coordenar o setor de Arquivo; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento Administrativo, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; controlar a entrada e saída de documentos no Arquivo; manter os serviços de rotina do Arquivo; executar serviços de arquivo intermediário e permanente de documentos da prefeitura municipal sob sua responsabilidade; orientar os serviços de arquivo corrente dos demais órgãos e entidades municipais; disciplinar as atividades de arquivo intermediário exercidas setorialmente; estabelecer sistemas de arquivamentos de documentos que possibilitem a sua localização imediata e favoreçam a sua conservação; registrar a entrada e a saída de documentos do arquivo intermediário sob sua responsabilidade; registrar, compilar, divulgar a legislação municipal, estadual e federal referente a administração pública e a administração de pessoal; manter acervo de projetos e estudos levados a efeito pela SEMUS; manter sob sua guarda os documentos da SEMUS e sob custódia os documentos de terceiros, por qualquer motivo confiados a SEMUS, inclusive aqueles em arquivo morto; prestar informações às autoridades municipais sobre assuntos contidos em documentos arquivados; orientar e controlar o manuseio de documentos, bem como autorizar a sua reprodução, quando previsto pelas normas municipais, inclusive propondo penalidades em casos de dano e extravio; fornecer nos casos autorizados, certidões sobre assuntos integrantes de documentos do arquivo intermediário e permanente, sob sua responsabilidade; promover o atendimento às solicitações de remessa e empréstimo de documentos arquivados; promover inventário da massa documental reunida pela Secretaria Municipal de Saúde no Ar
Coordenador de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos	 coordenar o setor de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos; garantir o correto recebimento, controle, estocagem, conservação e distribuição dos medicamentos oriundos das demandas de aquisições municipais e de outros órgãos; garantir, manter arquivados e prontamente recuperáveis os registros e as documentações comprobatórias da existência e da movimentação dos medicamentos do almoxarifado; manter todos os controles à disposição das autoridades incumbidas do acompanhamento

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	·
	administrativo e da fiscalização financeira, bem como dos agentes que exerçam o controle externo de competência do <u>Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro</u> ; Realizar inventários e prestações de contas anuais obrigatórias conforme leis municipais, estaduais e federais vigentes; e exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Logística	 assessorar no trabalho de logística; coordenar e supervisionar a área de suprimento e logística do Município ou secretaria afim, voltada para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal e demais Entidades controladas e envolvidas no âmbito do Poder Executivo municipal, envolvendo manutenção, transporte, compra, armazenagem e distribuições de bens de consumo, materiais permanentes e serviços em geral; assessorar no acompanhamento e controle o orçamento e o custo dos materiais adquiridos e dos serviços contratados; elaborar e manter os cadastros de fornecedores, de materiais e serviços, necessários à regulamentação das licitações no âmbito municipal; realizar inventários e elaborar relatórios necessários para gerenciamento dos seus controles; e
Diretor do Departamento de Compras	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Departamento de Compras; prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Saúde, ao Subsecretário Adjunto de Administração e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; coordenar as rotinas da Coordenadoria de Divisão de Pesquisa e Preços e da Coordenadoria de Divisão de Compras; estabelecer padrões de especificação e nomenclatura, bem como elaborar e divulgar o catálogo de materiais e serviços; controlar a entrega de material e o desenvolvimento dos serviços contratados; realizar tarefas de suporte aos procedimentos licitatórios de bens de consumo e permanentes; autuar e dar seguimento aos pedidos de compra de material e de contratação de serviços; colaborar na elaboração de editais, planilha, estudos de preços e divulgação das licitações; elaborar os formulários necessários ao procedimento de compras e de contratação de serviços; elaborar mapas e outros instrumentos auxiliares dos procedimentos licitatórios; dirigir as atividades de compras voltadas para a SEMUS; adjudicar o objeto dos processos de compra direta às empresas vencedoras dos certames; elaborar, editar e fazer cumprir as normas referentes a compras diretas a serem efetuadas pela SEMUS; manter o cadastro geral de fornecedores e prestadores de serviço, bem como manter a memória de cálculo de todas as solicitações de compras no âmbito da secretaria municipal de saúde administração municipal; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Divisão de Pesquisa e Preço	 coordenar o setor de Pesquisa e Preço; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Compras, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; elaborar pesquisa de preços e cotação de mercado de bens e serviços, objetos de contratos no âmbito da SEMUS auxiliar na especificação de bens e serviços a serem licitados e auxiliar na elaboração dos termos de referência; realizar pesquisa de materiais e fornecedores; apoiar as equipes e/ou comissões de compras e licitações; elaborar solicitações de propostas para consulta ao mercado; atualizar e disponibilizar informações de processos em andamento; atualizar cadastro, monitorar desempenho e emitir atestado de capacidade técnica aos fornecedores; auxiliar na execução das rotinas relativas ao estoque, controle patrimonial, seguros e gestão de contratos; controlar as aquisições de materiais/equipamentos, serviços e obras, efetuando todos os lançamentos para monitorar os preços; e desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo; exercer outras atribuições correlatas, conforme orientação superior.
Coordenador da Divisão de Compras	 assessorar no trabalho de documentação do Departamento de Compras; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Compras e ao Coordenador de Divisão de Pesquisa e Preços, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas, no desenvolvimento das atividades a ele inerentes; receber,organizar os documentos; verificar os prazos para atendimento aos órgãos de controle; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior. guardar todas as propostas de fornecedores recebidas pelo departamento; cadastrar fornecedores e expedir atestados de capacitação técnica; receber e verificar a documentação de fornecedores; proceder a estudos específicos e a pesquisas de preços para orientar a contratação de serviços; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão, bem como as memórias de cálculo

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	realizadas pelo órgão;
Diretoria do Departamento de Controle de Frota	 chefiar o Departamento de Controle de Frota; prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Saúde, ao Subsecretário Adjunto de Administração e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo as informações necessárias a tomada de decisões; propor políticas de utilização de transporte oficial para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde; oferecer orientação aos órgãos decisórios quanto a aquisição, locação e alienação de viaturas para o serviço oficial; administrar e controlar o uso e a manutenção da frota de veículos municipais de representação; supervisionar e controlar o processo de abastecimento de viaturas oficiais de representação; disciplinar, fiscalizar e manter registros da utilização dos veículos oficiais de representação; orientar a administração, o uso e a fiscalização das viaturas a serviço dos diferentes órgãos da Secretaria Municipal de Saúde; promover a recuperação, manutenção e revisão das viaturas oficiais; controlar o consumo de combustível; acompanhar a execução de contratos de prestação de serviços referentes a serviços de transportes para a Secretaria Municipal de Saúde; controlar o uso da frota terceirizada a serviço da Secretaria Municipal de Saúde; supervisionar a manutenção da frota de veículos municipais de representação; administrar a garagem da Secretaria Municipal de Saúde;
	 manter registro atualizado de todas as atividades do departamento de Controle de Veículos Oficiais; promover a manutenção e conservação de máquinas, equipamentos e viaturas de responsabilidade da SEMUS; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Controle das Ambulâncias	 coordenar o setor de Controle das Ambulâncias; prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Saúde, ao Subsecretário Adjunto de Administração e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo as informações necessárias a tomada de decisões; propor políticas de utilização de Ambulâncias para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde; administrar e controlar o uso e a manutenção da frota de ambulâncias; disciplinar, fiscalizar e manter registros da utilização das ambulâncias; promover a recuperação, manutenção e revisão das ambulâncias; manter registro atualizado de todas as atividades da Coordenadoria de Controle de Ambulâncias; promover a manutenção e conservação de ambulâncias de responsabilidade da SEMUS; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Manutenção de Veículos	 coordenar o setor de Manutenção de Veículos; prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Saúde, ao Subsecretário Adjunto de Administração e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo as informações necessárias a tomada de decisões; propor políticas de utilização de Manutenção para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde; administrar e controlar o uso e a manutenção da frota de veículos oficiais; disciplinar, fiscalizar e manter registros da utilização de veículos oficiais; promover a recuperação, manutenção e revisão de veículos oficiais; manter registro atualizado de todas as atividades do setor de Manutenção; promover a manutenção e conservação de veículos oficiais de responsabilidade da SEMUS; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Abastecimento de Veículos	 coordenar o setor de Abastecimento de Veículos; prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Saúde, ao Subsecretário Adjunto de Administração e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo as informações necessárias a tomada de decisões; supervisionar e controlar o processo de abastecimento de viaturas oficiais de representação; administrar diretamente, quando for o caso, o processo de abastecimento dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de representação; estabelecer rotinas de controle de consumo e de quilometragem para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de representação; estabelecer e aplicar normas de controle de abastecimento dos veículos da frota municipal de representação quando este for realizado por terceiros; elaborar relatórios mensais de abastecimento, de consumo e de quilometragem e apresentá-los ao Diretor do Departamento de Controle de Frota; elaborar relatórios periódicos sobre o regular cumprimento de contratos ou outra forma de ajuste com fornecedores de combustível; controlar a conservação dos veículos da frota oficial de representação; verificar e controlar os procedimentos de manutenção periódica e preventiva dos veículos da frota oficial de representação; recomendar, quando for o caso, a retirada de serviço de viatura e seu encaminhamento para manutenção; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
Assessor de Documentação de	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar no trabalho de documentação da Coordenadoria de Abastecimento do Departamento
7.0000001 de Documentação de	de Controle de Frota;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Frota	 assessorar o Coordenador de Abastecimento de Veículos, no desenvolvimento das atividades a ele increntes:
	inerentes; • receber,organizar os documentos relativos à viaturas oficiais;
	 verificar os prazos para atendimento aos órgãos de controle; e
	 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
	 coordenar o setor de Transporte Sanitário prostor accistância o accessorio de Sanitário Municipal de Saúde, de Subsecretário Adjunto de
	 prestar assistência e assessoria ao Secretário Municipal de Saúde, ao Subsecretário Adjunto de Administração e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo as informações necessárias
Consideration de Transmite	a tomada de decisões, desenvolvimento das atividades a ele inerentes;
Coordenador de Transporte Sanitário	 controlar o fluxo de atendimento em transporte de pacientes em tratamento de saúde pelo Sistema
Carmano	Unico de Saúde (SUS) que estejam impossibilitados de serem removidos em transporte comum,
	acamados ou com dificuldades de locomoção para dentro ou fora do Município, através de parecer técnico, avaliação e agendamento prévios.
	 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
	chefiar a subsecretaria adjunta de infraestrutura
	 prestar assessoria técnica ao Secretário Municipal de Saúde;
	 manter sistema de gestão de custos referenciais de serviços e obras; decenvolver e menter strutizados composições de custos unitérios de obras e continuos.
	 desenvolver e manter atualizadas composições de custos unitários de obras e serviços; realizar pesquisas de mercado de salários, preços de equipamentos e demais insumos que
	integram as composições unitárias de custos;
	 analisar propostas de novas composições de custos unitários;
	 promover pesquisas de campo visando definir padrões adequados de dimensionamento de
	equipes, consumo e produtividade; promover e/ou participar de reuniões técnicas, seminários, simpósios e cursos na área de custos e
	 promover e/ou participar de reuniões técnicas, seminários, simpósios e cursos na área de custos e orçamentos de obras e serviços, bem como em outras áreas de atuação da SEMUS, desde que
	determinado pelo Secretário Municipal de Saúde;
	 prestar apoio técnico aos Subsecretários e aos Diretores de Departamentos, visando à agilização
Subsecretário Adjunto de	dos procedimentos;
Infraestrutura	 colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação; propor a elaboração ou revisão de instruções normas e especificações;
	 propor a elaboração ou revisão de instruções normas e especificações, zelar pela preservação do acervo técnico da SEMUS;
	 preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às
	decisões do Secretário Municipal de Saúde;
	 estudar e propor medidas visando a agilização, a racionalização e a atualização das atividades da
	SEMUS; apresentar ao Secretário Municipal de Saúde soluções para sanar eventuais dificuldades surgidas
	durante o cumprimento das tarefas determinadas, com objetivo de garantir o bom andamento dos
	serviços;
	 receber os munícipes para esclarecimentos ou reclamações;
	emitir pareceres de natureza técnica; tendence dilinância processoria a increa a cudinária de TCF/D La TCL! TCL! TCL!
	 atender as diligências processuais e inspeções ordinárias do TCE/RJ e TCU; exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar o departamento de Manutenção e Conservação Predial;
	 prestar assistência e assessoria ao Subsecretário Adjunto de Infraestrutura, fornecendo
	informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem
	cometidas; • propor políticas de utilização de instalações físicas da administração municipal, sugerindo, quando
	for o caso, a conveniência de obras, reformas, pinturas, acréscimos ou outras alterações no
	conjunto de edificações utilizadas pela Secretaria municipal de Saúde;
	 propor normas gerais de orientação para a administração de espaço físico que possam ser
	adotadas pelos diferentes órgãos da Secretaria municipal de Saúde;
	 fiscalizar a entrada e saída de material, equipamentos, pessoas e veículos na Secretaria municipal de Saúde e em outros próprios que lhe forem determinados;
	 impedir a entrada de partes ou interessados em processos, ou visitantes, caso trajem roupas
	indecentes ou impróprias para circulação dentro da SEMUS;
Diretor do Departamento de	 planejar, executar, supervisionar e fiscalizar as atividades de manutenção de sistemas elétricos,
Manutenção e Conservação	hidráulicos, sanitários, e de ar condicionado;
Predial	 planejar, executar, supervisionar e fiscalizar sistemas de deslocamento interno de pessoas e de materiais, pos préprise municipais;
	materiais, nos próprios municipais; planejar, executar, supervisionar e fiscalizar a instalação e aplicação de dispositivos de segurança
	das instalações físicas e de comunicação visual;
	 planejar, supervisionar e controlar serviços de carpintaria, de serralheria, de capotaria e
	assemelhados;
	 administrar as oficinas de marcenaria, serralheria, capotaria e assemelhadas voltadas exclusivamente para o atendimento das necessidades internas da Secretaria municipal de Saúde;
	 exclusivamente para o atendimento das necessidades internas da Secretaria municipal de Saúde; acompanhar os contratos de prestação de serviços na SEMUS;
	 planejar e controlar a execução de serviços gerais de limpeza, conservação e manutenção predial,
	copeiragem e reprografia;
	 planejar, administrar e controlar os serviços de vigilância dos prédios da Secretaria municipal de
	Saúde;
	 supervisionar os serviços de conservação e manutenção dos prédios públicos municipais;
	 manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



14. 243 - Quarta - Terra, 03 de Janierio de 2010 - Ario 02 - 1 agina 90	
	 exercer outras atribuições correlatas.
	coordenar o setor de Zeladoria Predial;
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação Predial, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas
	específicas que lhe forem cometidas;
	 orientar e controlar a execução das atividades de administração das instalações físicas da SEMUS;
	 manter em perfeito funcionamento os sistemas de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, de
	controle de incêndio, de equipamentos de som e de imagem;
Coordenador de Zeladoria	 executar, por administração direta, pequenas obras ou reparos na secretaria municipal de saúde;
Predial	 supervisionar e fiscalizar a execução de serviços, reparos e adaptações na secretaria municipal de saúde:
	 supervisionar e fiscalizar a execução de serviços reparos e adaptações na SEMUS, quando
	contratados a terceiros;
	 apreciar anteprojetos e croquis referentes a modificações, construções, acréscimos,
	remanejamento de divisórias na área física da SEMUS; manter os serviços de rotina sob sua responsabilidade;
	 manter os serviços de forma sob sua responsabilidade; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 coordenar o setor de Manutenção Predial;
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor de Manutenção e Conservação Predial, fornecendo
	informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas:
	 orientar e controlar a execução das atividades de administração das instalações físicas da SEMUS;
	 manter em perfeito funcionamento os sistemas de instalações elétricas, hidráulicas, de controle de
	incêndio, de equipamentos de som e de imagem;
0 1 1 1 1 7	executar, por administração direta, pequenas obras ou reparos na sede da Secretaria Municipal de
Coordenador de Manutenção Predial	Saúde; supervisionar e fiscalizar a execução de serviços, reparos e adaptações na Secretaria Municipal de
rieulai	Saúde:
	 supervisionar e fiscalizar a execução de serviços reparos e adaptações na SEMUS, quando
	contratados a terceiros;
	 apreciar anteprojetos e croquis referentes a modificações, construções, acréscimos,
	remanejamento de divisórias na área física da SEMUS; manter os serviços de rotina sob sua responsabilidade;
	 manter os serviços de rouna sob sua responsabilidade; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar a Coordenadoria de Manutenção Predial;
	 prestar assistência e assessoria ao Coordenador do Setor de Manutenção e Conservação Predial, formacando informaçãos passasárias a temada do degiçãos a sumprindo terrafeo expansíficas que
	fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 orientar e controlar a execução das atividades de administração das instalações físicas da sede da
	SEMUS;
	manter em perfeito funcionamento os sistemas de instalações elétricas, hidráulicas, de controle de
Assessor de Conservação e de	incêndio, de equipamentos de som e de imagem; executar, por administração direta, pequenas obras ou reparos na sede da Secretaria Municipal de
Manutenção Predial	Saúde:
	 supervisionar e fiscalizar a execução de serviços, reparos e adaptações na sede da Secretaria
	Municipal de Saúde;
	 supervisionar e fiscalizar a execução de serviços reparos e adaptações na SEMUS, quando
	contratados a terceiros; manter os serviços de rotina sob sua responsabilidade;
	 manter de derivides de round des dat respondabilidade; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar o Departamento de Obras;
	 prestar assistência e assessoria tecnológica e de informática ao Secretário Municipal de Saúde, ao
	Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo as informações necessárias a tomada de decisões;
	 prestar apoio operacional no acompanhamento de obras em geral, realizadas diretamente ou sob
	supervisão da SEMUS;
	 elaborar e colaborar na elaboração de projetos para a realização de obras;
	 realizar a fiscalização técnica de obras e serviços contratados pela Secretaria Municipal de Saúde;
Diretor do Departamento de	 verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas; aprovar a indicação pelo contratado do coordenador responsável pela condução dos trabalhos;
Obras	 verificar se estão sendo colocados a disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e
	equipe técnica previstos na proposta e no contrato de execução dos serviços;
	 esclarecer ou solucionar incoerências, falhas, omissões eventualmente constatadas no projeto
	básico ou executivo, ou nas demais informações ou instruções complementares, necessárias ao
	 desenvolvimento dos serviços; aprovar materiais similares propostos pelo contratado, avaliando o atendimento a composição,
	qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas;
	 exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
	 analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 99

	 verificar e aprovar eventuais acréscimos ou supressões de serviços ou materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato; verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e enviar para pagamento as faturas emitidas pelo contratado; acompanhar a realização do projeto executivo, elaborando o "as built" da obra, ao longo da execução dos serviços; emitir os termos de aceitação provisória e definitiva das obras; exercer outras atribuições correlatas.
Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação	 responder pelo Departamento de Tecnológia e Informação da SEMUS; prestar assistência e assessoria tecnológica e de informática ao Secretário Municipal de Saúde e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo as informações necessárias a tomada de decisões; cumprir as tarefas específicas que lhe forem cometidas, bem como planejar e coordenar atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática; definir objetivos, metas, projetos e necessidades da SEMUS; acompanhar as tendências de inovações tecnológicas; dirigir e administrar equipes, delegando autoridade e aperfeiçoando perfil e desempenho da equipe e fornecedores; controlar a qualidade e eficiência dos serviços de informática prestados à SEMUS; prestar contas, reportando o andamento dos projetos, riscos, resultados de rentabilidade e pesquisa de satisfação junto aos usuários do SUS; orientar o uso de sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registro de erros, consumo da unidade central de processamento, recursos de rede e disponibilidade de aplicativos; assegurar o bom funcionamento dos diferentes sistemas de hardware e do software em uso na administração municipal integrando-os com a SEMUS e o SUS; cuidar para que haja segurança nas informações, seja por meio de cópias de segurança ou armazenamento em local prescrito, verificando o acesso lógico de usuário; atender aos usuários, orientando-os na utilização dos sistemas de hardware e de software em uso na administração municipal; inspecionar o ambiente físico dos setores especializados em informática, com vistas a segurança do trabalho; propor diretrizes para a utilização dos recursos de informática no âmbito da SEMUS; elaborar plano de informações de implantação e a acompanhamento; prormover a implantação de sistemas, ambientes de
Coordenador da Divisão Técnica de Informática	 coordenar o Subsecretário Adjunto de Infra Estrutura nos assuntos concernentes aos de sua competência técnica; coordenar a Divisão Técnica de Informática; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; implementar a tecnologia distribuídas através de redes locais e remotas e prover condições para o atendimento de demandas dos usuários; avaliar os sistemas de rede e imagens, quanto ao seu desempenho e ao seu grau de confiabilidade, sugerindo medidas corretivas; específicar, desenvolver, documentar, manter e implantar software básico e de suporte; dimensionar, implementar e gerir as redes e bases de dados distribuídos; implantar e gerir rede de teleprocessamento; analisar e avaliar o desempenho dos equipamentos em uso adotando ou sugerindo novas medidas; acompanhar a execução dos contratos de manutenção e de locação de equipamentos; promover a manutenção periódica e de emergência dos equipamentos e dos sistemas de informática em uso pela Secretaria Municipal de Saúde; prover a eventual necessidade de substituição de equipamentos ou de sistemas nos diferentes órgãos da Secretaria Municipal de Saúde; promover o fornecimento adequado de suprimentos de informática aos diferentes órgãos da Secretaria Municipal de Saúde; manter estoque mínimo de equipamentos e peças de substituição mais frequente para garantir o funcionamento dos equipamentos e sistemas dos diferentes órgãos da Secretaria Municipal de Saúde;

manter atualizado registro de suas atividades e dos estoques disponíveis;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 exercer outras atribuições correlatas.
	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Subsecretaria Adjunta de Atenção Básica e Saúde Integral;
	 auxiliar o Secretário Municipal de Saúde no desenvolvimento das atividades a ele inerentes;
	 participar da formulação e implementação da política de assistência à saúde, observados os
	princípios e diretrizes do SUS;
	 definir e coordenar sistemas de redes integradas de ações e serviços de saúde; Estabelecer
	normas, critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e avaliação da assistência à saúde;
	 identificar os serviços de referência para o estabelecimento de padrões técnicos de assistência à saúde;
Subsecretário Adjunto de	 elaborar e propor normas para disciplinar as relações entre as instâncias gestoras do SUS e os
Atenção Básica e Saúde Integral	serviços privados contratados de assistência à saúde;
7 Kongao Badida o Badao imografi	 coordenar, acompanhar e avaliar as atividades das unidades assistenciais do Município; Prestar
	cooperação técnica para o aperfeiçoamento da capacidade gerencial e Operacional dos
	diversos setores da Subsecretaria; coordenar a formulação e a implantação da política de regulação assistencial do SUS;
	 auxiliar o Secretário Municipal de Saúde no desenvolvimento das atividades a ele inerentes;
	 coordenar e gerir as ações da Atenção Primária no âmbito municipal de forma integrada,
	enfatizando o uso das ciências sociais em saúde, na análise da situação de saúde da população,
	no planejamento e na programação local e na organização de operações dirigidas aos
	enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados, com ênfase nas ações
	setoriais e intersetoriais de promoção da saúde, e na prevenção de riscos e agravos; executar outras atribuições correlatas.
	 executar outras ambulções correlatas. assessorar tecnicamente o Subsecretário Adjunto de Atenção Básica;
	 promover o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para a reorientação do modelo de
Assessor Técnico de Atenção	atenção à saúde, tendo como eixo estruturador as ações de atenção básica em saúde;
Básica	 participar da elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos
	que fortaleçam a capacidade de gestão do SUS; e
	 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior. assessorar o Subsecretário Adjunto de Atenção Básica nos assuntos concernentes aos de sua
	 assessorar o Subsecretário Adjunto de Atenção Básica nos assuntos concernentes aos de sua competência técnica;
	 assessorar a Coordenadoria de Saúde nas Escolas;
	 apresentar relatórios de levantamentos e projetos por ordem do Subsecretário Adjunto de Atenção
	Básica;
Assessor Técnico do Programa	 elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos técnicos na relacionados ao Programa
Saúde na Escola	de Saúde nas Escolas; avaliar documentos necessários a resolução de procedimentos internos;
	 avaliar documentos necessarios a resolução de procedimentos internos, discutir junto a chefia imediata o programa de trabalho dos órgãos e equipes, bem como apresentar
	relatório conclusivo ao Secretário Municipal de Saúde e Subsecretário Adjunto de Atenção Básica;
	 preparar relatório quadrimestral de execução das ações realizadas no Programa de Saúde nas
	Escolas;
	exercer outras atribuições correlatas exercision o Departmento do Atagaão Especializado:
	 chefiar o Departamento de Atenção Especializada; prestar assistência e assessoria ao Subsecretaria Adjunta de Atenção à Saúde e aos órgãos de
	assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo
	tarefas específicas que lhe forem cometidas;
Diretor do Departamento de	 elaborar, coordenar e avaliar a política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do
Atenção Especializada	SUS;
yaa -apoolalizada	 criar instrumentos técnicos e legais para subsidiar o desenvolvimento, a implantação e gestão
	de redes assistenciais; elaborar, coordenar e avaliar a política de urgência e emergência; Participar de reuniões para
	planejamento das atividades operacionais; e
	 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
	 coordenar a unidade integrada a saúde;
	 prestar assistência e assessoria ao diretor de departamento de atenção especializada, e aos
Coordenador de Unidade	órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e
	cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; coordenar e gerenciar a rede de atenção especializada no âmbito municipal e na organização de
Integrada de Saúde	operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados, com
	ênfase nas ações setoriais e intersetoriais de promoção da saúde, e na prevenção;
	 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
	 assistir aos estudantes, identificando as causas emocionais e/ou biopsicossociais que interfiram no
Assessor de Atendimento	processo de ensino-aprendizagem;
Especializado	 realizar acompanhamento da evolução do desenvolvimento cognitivo dos assistidos;
	 exercer outras atribuições correlatas. coordenar o setor de Fisioterapia;
	 coordenar o setor de Fisioterapia, prestar assistência fisioterapêutica na rede municipal de saúde;
Coordenador de Fisioterapia	 elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar,
	supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as
	condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde; e
	 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



14 . 243 - Quarta - Terra, 03 de Janierio de 2016 - Ario 02 - 1 agina 101		
Coordenador de Laboratório	 coordenar o setor de Laboratório; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Atenção Básica e Integral a Saúde e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; assessorar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais executadas nas unidades de sua área de abrangência; desenvolver e realizar técnicas analíticas de maior complexidade necessárias ao diagnóstico laboratorial de doenças e outros agravos à saúde, promovendo as condições técnicas e operacionais na execução das ações; realizar controle de qualidade e capacitação de recursos humanos; implantar e promover os mecanismos para o controle de qualidade inter e intra laboratorial; encaminhar ao Laboratório de Referência as amostras inconclusivas, bem como aquelas para a complementação do diagnóstico e as outras destinadas ao controle de qualidade analítica; disponibilizar as informações relativas às atividades laboratoriais, por meio de relatórios periódicos, obedecendo cronograma definido; participar de reuniões para planejamento das atividades; executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior. 	
Coordenador do Programa Melhor em Casa	 coordenar o Programa Melhor em Casa; respeitar os princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-los; compreender o indivíduo como sujeito do processo de promoção, manutenção e recuperação de sua saúde e visualizá-lo como agente co-responsável pelo processo de equilíbrio entre a relação saúde doença; disponibilizar e fornecer esclarecimentos e orientações à família, sempre que solicitado; monitorizar o estado de saúde do paciente facilitando a comunicação entre família e equipe; desenvolver grupos de suporte com os cuidadores; realizar reuniões com usuário e família para planejamento e avaliação da AD; otimizar a realização do plano de assistência estabelecido para cada pessoa; fazer abordagem familiar, considerando o contexto socioeconômico e cultural em que a família se insere, e a repercussão da necessidade de cuidado na vida familiar; garantir o registro no prontuário domiciliar e de família na Unidade de Saúde; orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas; dar apoio a família tanto para o desligamento após alta da AD, quanto para o caso de óbito, através da sua disponibilidade profissional; avaliar a condição ambiental do domicílio, e construir proposta de adequação dentro da realidade familiar e do domicilio; acompanhar o usuário conforme plano de assistência traçado pela equipe e família; pactuar concordância da família para AD, dentro de seus limites de prestação de cuidado; buscar garantir uma assistência integral, resolutiva e livre de danos ao usuário da assistência domiciliar (AD); trabalhar as relações familiares na busca pela harmonia, otimizando ações para um ambiente familiar terapêutico, que promova qualidade de vida para o paciente, cuidador e sua família de maneira a construir uma rede de apoio eficaz; solicitar avaliação da equipe de referência ou encaminhar, sempre que indicado;	
Coordenador do Núcleo de Atenção ao Estudante	 coordenar ao Núcleo de Atenção ao Estudante; prestar assistência e assessoria ao Subsecretario Adjunto de Atenção Básica e Saúde Integral e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; monitorar o cumprimento dos protocolos dos profissionais técnicos do núcleo, acompanhar as metas estipuladas, assim como apresentar relatórios e organizar os atendimentos diários do núcleo; monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos, protocolos e linhas de cuidado estabelecidos no âmbito municipal; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior; coordenar o setor de Urgência e Emergência; 	
Coordenador de Urgência e Emergência	 prestar assistência e assessorar ao Diretor de Departamento de Atenção Especializada e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; planejar e executar ações que busquem a humanização do atendimento em urgência; coordenar e executar projetos de atendimento às necessidades em saúde, de caráter urgente e transitório; responsabilizar-se pelo transporte de pacientes acometidos por agravos de urgência; coordenar, controlar e acompanhar, através da Central de Regulação, o fluxo de atendimento a urgências, de forma hierarquizada dentro do sistema; estabelecer mecanismos de acesso ao público em geral na Central de Regulação para receber pedidos de socorro e prestar, após avaliação e hierarquização, atendimento resolutivo aos pacientes acometidos por quadros agudos ou crônicos agudizados; coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados; participar de reuniões para planejamento das atividades; executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior; assegurar a escuta médica permanente para as urgências, através da Central de Regulação Médica das Urgências, utilizando número exclusivo e gratuito; Promover a união dos meios 	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	.
	médicos próprios do SAMU ao dos serviços de salvamento e resgate do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária, da Defesa Civil ou das Forças Armadas quando se fizer
	necessário; regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito macrorregional e estadual, ativando equipes apropriadas
	para as transferências de pacientes; participar dos planos de organização de socorros em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas, tipo acidente aéreo, ferroviário, inundações, terremotos, explosões, intoxicações coletivas,
	 acidentes químicos ou de radiações ionizantes, e demais situações de catástrofes; manter, diariamente, informação atualizada dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências;
	 prover banco de dados e estatísticos atualizados no que diz respeito a atendimentos de urgência, a dados médicos e a dados de situações de crise e de transferência inter-hospitalar de pacientes graves, bem como de dados administrativos;
	 realizar relatórios mensais e anuais sobre os atendimentos de urgência, transferências inter- hospitalares de pacientes graves e recursos disponíveis na rede de saúde para o atendimento às urgências;
	 servir de fonte de pesquisa e extensão a instituições de ensino; identificar, através do banco de dados da Central de Regulação, ações que precisam ser desencadeadas dentro da própria área da saúde e de outros setores, como trânsito, planejamento
	urbano, educação dentre outros; participar da educação sanitária, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade, e de
	suporte básico de vida aos serviços e organizações que atuam em urgências; estabelecer regras para o funcionamento seguindo os protocolos do Ministério da Saúde e das centrais regionais; e
	executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
	 chefiar a Coordenadoria de Serviços de Imagem de Unidade de Saúde; coordenar orientar supervisionar o suporte operacional dosimetria e responsabilidade das
	 coordenar, orientar, supervisionar o suporte operacional, dosimetria e responsabilidade das técnicas radiológicas;
Coordenador de Serviços de	 controlar as documentações obedecendo as normas técnicas, bem como as regulamentações dos
Imagem de Unidade de Saúde	técnicos e tecnólogos em radiologia;
	 assistir o faturamento e controle estatístico;
	 exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Serviço de Imagem	 assistir ao Coordenador de Serviços de Imagem de Unidade de Saúde; controlar a entrada e saída de exames radiológicos:
de Unidade de Saúde	 controlar a entrada e saída de exames radiológicos; exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar o Departamento de Saúde Bucal;
	 prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Vigilância e Controle dos Agravos Crônicos
	não Transmissíveis e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações
	necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 subsidiar tecnicamente, monitorar e co-gerenciar as ações desenvolvidas na área técnica de Saúde Bucal direcionadas à prevenção de riscos e agravos com ênfase em ações setoriais e intersetoriais
Diretor do Departamento de	desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal;
Saúde Bucal	 subsidiar tecnicamente a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado por meio da inserção
2444	transversal das ações da área técnica de Saúde Bucal nesses instrumentos de gestão com ênfase
	no uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde na análise da situação de saúde da
	população com vistas à organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados no âmbito municipal;
	 monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos,
	protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal; e
	 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
	coordenador do Setor de Saúde Bucal;
	 ampliar e qualificar a Assistência em Saúde Bucal, a fim de:
	 garantir o atendimento de urgência na atenção básica e assegurar cuidados complementares a esses casos em outras unidades de saúde (pronto atendimento, pronto socorro e hospital) de
	acordo com o plano Diretor de regionalização;
	 adequar a disponibilidade de recursos humanos de acordo com o fluxo de demanda da realidade
	local.
	 assegurar as condições de trabalho com o fim de garantir a plena utilização da capacidade
Coordenador de Saúde Bucal	instalada da rede de serviços, propondo o desenvolvimento de políticas de suprimento de
	instrumentos e material de consumo e de conservação, manutenção e reposição dos equipamentos odontológicos, de modo a garantir condições adequadas de trabalho, observado estritamente as
	normas e padrões estabelecidos pelo sistema nacional de vigilância sanitária;
	 promover ações de promoção e proteção de saúde;
	 promover educação em saúde;
	 participar de campanhas e eventos com a aplicação tópica de flúor;
	 promover ações de recuperação, diagnóstico e o tratamento de doenças bucal;
	 realizar ações de reabilitação em saúde bucal;
	exercer outras atribuições correlatas. phofins a Directoria de Assistância Formacâutica:
Diretor do Departamento de	 chefiar a Diretoria de Assistência Farmacêutica; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Atenção Especializada e aos
Assistência Farmacêutica	órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e
	- 3400 do decessoriamento expenier, fermedende informações frecessarias a termada de decisões e

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; promover o recebimento, a conferência e a verificação dos medicamentos quanto à especificação, quantidade, qualidade; proceder ao controle de qualidade dos produtos adquiridos; realizar o armazenamento dos medicamentos; realizar o controle de validade dos medicamentos, solicitando a devolução de medicamentos com proximidade do prazo de expiração;
	 controlar o estoque, médias de saída e faltas para auxiliar o processo de aquisição e assim dar continuidade ao abastecimento da rede;
	 proceder ao controle dos resíduos, objetivando sua destinação correta e específica para segregação e armazenamento, conforme a legislação vigente; dispensar, mediante receituário especial, as drogas e medicamentos considerados
	psicotrópicos e entorpecentes, de acordo com a legislação sanitária em vigor; promover a distribuição dos medicamentos para toda a rede de saúde, buscando o ajuste das quantidades solicitadas a fim de evitar o desperdício, bem como fazer o remanejo de
	medicamentos entre as unidades, quando necessário; analisar e instruir expedientes;
	 coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
	 coordenar a Farmácia Municipal;
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 promover o recebimento, a conferência e a verificação dos medicamentos quanto à especificação, quantidade, qualidade;
	 proceder ao controle de qualidade dos produtos adquiridos; realizar o armazenamento dos medicamentos;
	 realizar o controle de validade dos medicamentos, solicitando a devolução de medicamentos com proximidade do prazo de expiração;
Coordenador de Farmácia	 controlar o estoque, médias de saída e faltas para auxiliar o processo de aquisição e assim dar continuidade ao abastecimento da rede;
Municipal	 proceder ao controle dos resíduos, objetivando sua destinação correta e específica para
	segregação e armazenamento, conforme a legislação vigente; dispensar, mediante receituário especial, as drogas e medicamentos considerados
	psicotrópicos e entorpecentes, de acordo com a legislação sanitária em vigor;
	 promover a distribuição dos medicamentos para toda a rede de saúde, buscando o ajuste das quantidades solicitadas a fim de evitar o desperdício, bem como fazer o remanejo de
	medicamentos entre as unidades, quando necessário;
	analisar e instruir expedientes; acletor compiler o chusicar dedec indicaderes o catatáricos dos corrigos realizados:
	 coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
	 chefiar o Departamento de Saúde Mental;
	 prestar assistência e assessoria ao Subsecretario Adjunto de Atenção Básica e Saúde Integral e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 subsidiar tecnicamente, monitorar e co-gerenciar as ações desenvolvidas na área técnica de Saúde Mental direcionadas à prevenção de riscos e agravos com ênfase em ações setoriais e
Diretor do Departamento de Saúde Mental	 intersetoriais desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal; subsidiar tecnicamente a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado por meio da inserção transversal das ações da área técnica de Saúde Mental nesses instrumentos de gestão com ênfase
	no uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde na análise da situação de saúde da população com vistas à organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados no âmbito municipal;
	 monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos, protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal; e
	 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
	 coordenar a Divisão Técnica do CAPS; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Atenção Especializada e aos
Coordenador da Divisão do CAPS	órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território;
	 prestar atendimento a pessoas com grave sofrimento psíquico, diminuindo e evitando internações psiquiátricas, e articular-se com a rede de serviços da comunidade favorecendo a reinserção delas
	 a este espaço; supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no
	âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial;
	 atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros); e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
Coordenador da Divisão do	 coordenar a Divisão Técnica do CAPSI;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



OADOL	District Control of the Control of t
CAPSI	 prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Atenção Especializada e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental de crianças e adolescentes no âmbito do seu território; coordenar, por delegação do gestor local, as atividades de supervisão de unidades de atendimento psiquiátrico a crianças e adolescentes no âmbito do seu território; supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território, na atenção à infância e adolescência; articular ações de atenção de criança e adolescência; articular ações de atenção de criança e adolescente com as escolas,conselho tutelar,CMDCA,Promotoria da infância e adolescência entre outras; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior. coordenar a Divisão Técnica do CAPS AD; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Atenção Especializada e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; sob coordenação do gestor local, responsabilizar-se pela organização da demanda e da rede de
Coordenador da Divisão do CAPSAD	 instituições de atenção a usuários de álcool e drogas, no âmbito de seu território; possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial local no âmbito de seu território, de acordo com a determinação do gestor local; coordenar, no âmbito de sua área de abrangência e por delegação do gestor local, a atividades de supervisão de serviços de atenção a usuários de drogas, supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local no âmbito do seu território; realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes; supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local no âmbito do seu território; atuar de acordo com a política de redução de danos; e
	 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
Coordenadoria da Divisão do Ambulatório de Saúde Mental	 coordenar a Divisão Técnica do Ambulatório de Saúde Mental; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Atenção Especializada e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; coordenar a equipe técnica e administrativa em suas funções; realizar reuniões regulares com a equipe técnica; organizar atendimento dos pacientes; coordenar, por delegação do gestor local, as atividades de supervisão de unidades de atendimento psiquiátrico a crianças e adolescentes no âmbito do seu território; supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
Coordenador da Divisão de Residência Terapêutica Feminina	 coordenar a Divisão Técnica de Residência Terapêutica Feminina; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Atenção Especializada e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; coordenar a equipe e o desenvolvimento do projeto terapêutico do RT, ligado ao CAPS; coordenar a equipe de cuidadores; promover ações de integração social dos moradores; e organizar a administração das tarefas cotidianas da moradia, organizar reuniões cotidianas com os cuidadores; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
Coordenador da Divisão de Residência Terapêutica Masculina	 coordenar a Divisão Técnica de Residência Terapêutica Masculina; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Atenção Especializada e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; coordenar a equipe e o desenvolvimento do projeto terapêutico do RT, ligado ao CAPS; coordenar a equipe de cuidadores; promover ações de integração social dos moradores; e organizar a administração das tarefas cotidianas da moradia, organizar reuniões cotidianas com os cuidadores; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
Diretor do Departamento da Atenção Básica	 chefiar o Departamento da Atenção Básica; prestar assistência e assessoria ao Subsecretaria Adjunta de Atenção Básica e Vigilância em Saúde e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; coordenar e gerenciar a rede de atenção básica no âmbito municpal enfatizando o uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde, na análise da situação de saúde da população, no planejamento e na programação local e na organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados, com ênfase nas ações setoriais e intersetoriais de promoção da saúde, e na prevenção de riscos e agravos; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
Coordenador da Divisão de Enfermagem	 coordenar da Divisão Técnica de Enfermagem; coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor. implanta normas e sistemas de trabalho, discutindo periodicamente com a equipe de trabalho, aplicando a revisão das rotinas e elaboração de novos projetos, bem como aprimorar os já

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	Quarta - Tella, 05 de Janeilo de 2010 - Allo 02 - Lagina 105
	existentes, visando o bom desenvolvimento da área. atuar na coordenação do grupo de acordo com a política institucional, motivar e auxiliar a equipe nos processos de melhoria técnico-assistencial; realizar avaliação de desempenho dos funcionários, através da supervisão das atividades desempenhadas pelos colaboradores e levantar as necessidades de treinamento para progresso profissional dos colaboradores; elaborar escala mensal de serviços e elaborar anualmente a escala de férias; coordenar a rotina de enfermagem do ambulatório; realizar os relatório gerenciais e fazer reuniões com a gerência para o acompanhamento de rotinas; atuar com gestão de equipe, avaliar atendimento e acompanhar atividades da equipe, coordenar os serviços de enfermagem, monitorando o processo de trabalho para o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais; acompanhar as ações de enfermagem, auxiliando na padronização de normas e procedimentos internos, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, garantindo a qualidade dos serviços assistenciais, atualizando rotinas e acompanhando sua programação, garantir a qualidade da assistência de enfermagem aos pacientes e familiares, providenciando condições ambientais e estruturais, acompanhar o controle da manutenção dos equipamentos médicos hospitalares, e demais recursos na sua unidade, participar e dar subsídios para elaboração de trabalhos técnicos e científicos, dar subsídios para a formação de grupos de estudo garantindo a melhoria contínua da assistência de enfermagem, coordenar e participar de reuniões periódicas, dirimindo ou esclarecendo dúvidas, propondo e sugerindo medidas que visem à melhoria contínua dos trabalhos. Identificar as prioridades de risco dos pacientes junto aos médicos, dos equipamentos e material de saúde, necessários para manter a capacidade operacional de acordo com o padrão de qualidade do serviço de enfermagem estabelecido. Para que o profissional tenha um bom desempenho como Coordenador de Enfermagem além da graduação é essencial que possua
Coordenador da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	 coordenar a Divisão de Estratégia de Saúde da Família; prestar assistência e assessoria ao do Diretor do Departamento da Atenção Básica e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; construir uma relação de apoio entre as unidades atenção básica, setores e áreas técnicas da Subsecretaria Adjunta de Atenção Básica e Vigilância em Saúde; monitorar em conjunto com as áreas técnicas as metas, protocolos e fluxos estabelecidos pela saúde no âmbito municipal zelando pelo seu cumprimento; contribuir com a articulação em seu no território de atuação com a política de saúde municipal pautado na construção solidária, dialógica e pedagógica com os técnicos e outros profissionais que atuam junto as unidades de saúde no âmbito municipal com vistas a produzir um ambiente de troca e crescimento conjunto, tendo a gestão compartilhada dos serviços como um objetivo e um exercício de construção constante, a educação permanente como uma diretriz estruturante e a qualificação e fortalecimento da atenção básica como objetivos finais; e
Coordenador de Centro de Saúde Assessor de Centro de Saúde	 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior. coordenar o Centro de Saúde existe na rede do Município; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento da Atenção Básica e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; gerenciar as ações de natureza administrativa (atividade meio) desenvolvidas em sua unidade de atuação; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior. assessorar a Coordenadoria de Centro de Saúde na rede do Município; assessorar as atividades concernentes ao Centro de Saúde; prestar assistência de forma a atender a demanda internas e externas;
Diretor do Departamento de Atenção Integral à Saúde	 prestar assistencia de forma a atender a demanda internas e externas, executar outras atribuições correlatas. chefiar o Departamento de Integral a Saúde; prestar assistência e assessoria ao Subsecretaria Adjunta de Atenção Básica e Saúde Integral e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; subsidiar tecnicamente, monitorar e co-gerenciar as ações de promoção da saúde, prevenção de riscos e agravos com ênfase nas ações setoriais e intersetoriais desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal enfatizando o uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde, na análise da situação de saúde da população, no planejamento e na programação local e na organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior. coordenar a Divisão de Promoção a Saúde;
Promoção à Saúde	 coordenar a Divisao de Promoção a Saude; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Atenção Integral à Saúde e aos

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	addita folia, oo do ballollo do 2010 7110 02 1 agilia 100
Coordenador da Divisão de	 órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; subsidiar tecnicamente, monitorar coordenar e co-gerenciar as ações de promoção da saúde, e na prevenção de riscos e agravos com ênfase nas ações setoriais e intersetoriais desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal coordenando a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado enfatizando o uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde, na análise da situação de saúde da população, no planejamento e na programação local e na organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados; monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos, protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior. coordenar a Divisão de Alimentação e Nutrição; prestar assistência e assessoria ao Coordenador da Divisão de Promoção à Saúde aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; subsidiar tecnicamente, monitorar e co-gerenciar as ações desenvolvidas na área Técnica de Alimentação e Nutrição direcionadas a prevenção de riscos e agravos com ênfase em ações setoriais e intersetoriais desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal; subsidiar tecnicamente a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado por meio da inserção
Alimentação e Nutrição	transversal das ações da área Técnica de Alimentação e Nutrição nesses instrumentos de gestão com ênfase no uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde na análise da situação de saúde da população com vistas a organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados no âmbito municipal; monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos, protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
Coordenador de Atenção à Saúde da Mulher	 coordenar o setor de Atenção à Saúde da Mulher; prestar assistência e assessoria ao Coordenador da Divisão de Promoção à Saúde aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; subsidiar tecnicamente, monitorar e co-gerenciar as ações desenvolvidas na área técnica de Atenção Integral à Saúde da Mulher direcionadas à prevenção de riscos e agravos com ênfase em ações setoriais e intersetoriais desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal; subsidiar tecnicamente a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado por meio da inserção transversal das ações da área técnica de Atenção Integral à Saúde da Mulher nesses instrumentos de gestão com ênfase no uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde na análise da situação de saúde da população com vistas a organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados no âmbito municipal; monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos, protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
Coordenador de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente	 coordenar o setor de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente; prestar assistência e assessoria ao Coordenador da Divisão de Promoção à Saúde aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; subsidiar tecnicamente, monitorar e co-gerenciar as ações desenvolvidas na área técnica de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente direcionadas à prevenção de riscos e agravos com ênfase em ações setoriais e intersetoriais desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal; subsidiar tecnicamente a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado por meio da inserção transversal das ações da área técnica de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente nesses instrumentos de gestão com ênfase no uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde na análise da situação de saúde da população com vistas à organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados no âmbito municipal; monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos, protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal; e executar outras atribuições correlatas.
Coordenador de Atenção da Saúde do Homem	 coordenar o setor de Atenção da Saúde do Homem; prestar assistência e assessoria ao Coordenador da Divisão de Promoção à Saúde aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; subsidiar tecnicamente, monitorar e co-gerenciar as ações desenvolvidas na área técnica de Atenção Integral à Saúde do Homem direcionadas à prevenção de riscos e agravos com ênfase em ações setoriais e intersetoriais desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal; subsidiar tecnicamente a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado por meio da inserção transversal das ações da área técnica de Atenção Integral à Saúde do Homem nesses instrumentos de gestão com ênfase no uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde na análise da situação de saúde da população com vistas à organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados no âmbito municipal; monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos, protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal; e

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
Coordenador de Atenção à Saúde do Idoso	 coordenar o Setor de Atenção à Saúde do Idoso; prestar assistência e assessoria ao Coordenador da Divisão de Promoção à Saúde aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 subsidiar tecnicamente, monitorar e co-gerenciar as ações desenvolvidas na área técnica de Atenção Integral à Saúde do Idoso direcionadas à prevenção de riscos e agravos com ênfase em ações setoriais e intersetoriais desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal;
	 subsidiar tecnicamente a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado por meio da inserção transversal das ações da área técnica de Atenção Integral à Saúde do Idoso nesses instrumentos de gestão com ênfase no uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde na análise da situação de saúde da população com vistas à organização de operações dirigidas aos
	 enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados no âmbito municipal; monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos, protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
	coordenar do Setor de Saúde nas Escolas;
	 prestar assistência e assessoria ao Coordenador da Divisão de Promoção à Saúde aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
Coordenador de Saúde nas	 Integrar e articular permanentemente a educação e a saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população, assim como consolidando a atitude de promoção e prevenção dentro das escolas:
Escolas	 contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino;
	 monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos, protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal;
	 executar outras atribuições correlatas coordenar ações de prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra a
	pessoa com deficiência e propiciar sua plena inclusão à sociedade;
	 coordenar, orientar e acompanhar as medidas de promoção, garantia e defesa dos ditames da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, mediante o desenvolvimento de
	 políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência; estimular que todas as políticas públicas e os programas contemplem a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
	 coordenar e supervisionar o Programa Nacional de Acessibilidade e o Programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento;
	 desenvolver articulações com instituições governamentais, não-governamentais e com as associações representativas de pessoas com deficiência, visando à implementação da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
	 estimular e promover a realização de audiências e consultas públicas envolvendo as pessoas com deficiência nos assuntos que as afetem diretamente;
	 fomentar a adoção de medidas para a proteção da integridade física e mental da pessoa com deficiência;
Coordenador de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	 coordenar as ações de prevenção e de enfrentamento de todas as formas de exploração, violência e abuso de pessoas com deficiência; acompanhar e orientar a execução dos planos, programas e projetos da Política Nacional para
1 cssoa i ortadora de Benefericia	Inclusão da Pessoa com Deficiência; propor e elaborar atos normativos relacionados à pessoa com deficiência, em sintonia com as
	diretrizes; analisar as propostas de convênios, termos de parceria, acordos, ajustes e congêneres na área
	da pessoa com deficiência, realizando o seu monitoramento e fiscalização da execução física, no âmbito da política nacional de inclusão da pessoa com deficiência; participar da elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Especial, conforme orientação
	 do Ministro Chefe de Estado; coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas à pessoa com deficiência, gerenciando o sistema nacional de informações sobre deficiência e outros sistemas
	de informações sob sua responsabilidade; apoiar e promover estudos e pesquisas sobre temas relativos à pessoa com deficiência para a
	 formulação e implementação de políticas a ela destinadas; apoiar e estimular a formação, atuação e articulação da rede de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência;
	 propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, objetivando o respeito pela autonomia, equiparação de oportunidades e inclusão social da pessoa com deficiência. executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
Coordenador de Controle da Hipertensão e Diabetes	 coordenar o setor de Controle da Hipertensão e Diabetes; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Vigilância e Controle dos Agravos Crônicos não Transmissíveis e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações
Tipottorisao e Diabetes	necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; subsidiar tecnicamente, monitorar e co-gerenciar as ações desenvolvidas na área técnica de

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Unidades Especializadas	Vigilância e Controle da Hipertensão e Diabetes direcionadas à prevenção de riscos e agravos com ênfase em ações setoriais e intersetoriais desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal; subsidiar tecnicamente a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado por meio da inserção transversal das ações da área técnica de Vigilância e Controle da Hipertensão e Diabetes nesses instrumentos de gestão com ênfase no uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde na análise da situação de saúde da população com vistas à organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados no âmbito municipal; monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos, protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior. chefiar a Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Unidades Especializadas; criar instrumentos técnicos e legais para subsidiar o desenvolvimento, a implantação e a gestão de redes assistenciais das unidades especializadas; elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar a política de média e alta complexidade e ambulatorial das unidades especializadas; reportar ao Subsecretário responsável as necessidades de cada unidade especializada, buscando
	 parcerias para o suprimento de cada uma delas; acompanhar as obras de reformas e ampliação de cada unidade especializada; exercer outras atribuições correlatas.
Subsecretaria Adjunta de Vigilância em Saúde	 auxiliar o Secretário Municipal de Saúde no desenvolvimento das atividades a ele inerentes; coordenar e gerir as ações de Vigilância em Saúde no âmbito municipal de forma integrada, enfatizando o uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde, na análise da situação de saúde da população, no planejamento e na programação local e na organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados, com ênfase nas ações setoriais e intersetoriais de promoção da saúde, e na prevenção de riscos e agravos; executar outras atribuições correlatas.
Diretor do Departamento de Epidemiologia de Informação e Análise de Indicadores de Saúde	 chefiar o Departamento de Epidemiologia de Informação e Análise de Indicadores de Saúde; prestar assistência e assessoria ao Subsecretaria Adjunta de Vigilância em Saúde e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; gerenciar os sistemas de informação em saúde pertinentes aos serviços desenvolvidos pela Vigilância em Saúde no âmbito municipal; elaborar e divulgar informações e analises de situações de saúde que permitam definir prioridades, monitorar o quadro sanitário e avaliar o impacto das ações de prevenção e controle de doenças e outros agravos a saúde no âmbito municipal; executar outras atribuições correlatas.
Assessor de Documentação de Indicadores de Saúde	 assessorar a Diretoria do Departamento de Epidemiologia de Informação e Análise de Indicadores de Saúde; receber,organizar os documentos; verificar os prazos para atendimento aos órgãos de controle; executar outras atribuições correlatas.
Assessor do Sistema de Informação de Saúde	 assessorar no Sistema de Informação de Saúde; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Epidemiologia de Informação e Análise de Indicadores de Saúde e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; operar sistemas de informação em saúde no âmbito municipal zelando pela qualidade e
	consistência das informações e prazos com a inserção de dados e alimentação regular destes; executar outras atribuições correlatas. coordenar a Divisão de Vigilância e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais;
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Epidemiologia de Informação e Análise de Indicadores de Saúde e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; subsidiar tecnicamente, monitorar e co-gerenciar as ações desenvolvidas na área técnica de
Coordenador da Divisão de Vigilância e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	 Vigilância e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais direcionadas à prevenção de riscos e agravos com ênfase em ações setoriais e intersetoriais desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal; subsidiar tecnicamente a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado por meio da inserção transversal das ações da área técnica de Vigilância e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais nesses instrumentos de gestão com ênfase no uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde na análise da situação de saúde da população com vistas à organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados no âmbito municipal; monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos, protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal; executar outras atribuições correlatas.
	 coordenar o setor de Vigilância Epidemiológica; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Epidemiologia de Informação e

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Coordenador de Vigilância Epidemiológica	 Análise de Indicadores de Saúde; e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; definir, acompanhar, analisar e divulgar os indicadores epidemiológicos dos serviços de saúde; divulgar as informações técnicas para rede de serviços de saúde dentro da sua área de abrangência; acompanhar e realizar sistemática de cruzamento dos Sistemas Nacionais de Informação de morbimortalidade; executar outras atribuições correlatas.
Coordenador da Vigilância e Controle de Tuberculose	 coordenar o setor da Vigilância e Controle de Tuberculose; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Epidemiologia de Informação e Análise de Indicadores de Saúde e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; subsidiar tecnicamente, monitorar e co-gerenciar as ações desenvolvidas na área técnica de Vigilância e Controle de Tuberculose direcionadas à prevenção de riscos e agravos com ênfase em ações setoriais e intersetoriais desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal; subsidiar tecnicamente a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado por meio da inserção transversal das ações da área técnica de Vigilância e Controle de Tuberculose nesses instrumentos de gestão com ênfase no uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde na análise da situação de saúde da população com vistas à organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados no âmbito municipal; monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos, protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal; executar outras atribuições correlatas.
Coordenador de Vigilância e Controle de Hanseníase	 coordenar o setor da Vigilância e Controle de Hanseníase; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Epidemiologia de Informação e Análise de Indicadores de Saúde aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; subsidiar tecnicamente, monitorar e co-gerenciar as ações desenvolvidas na área técnica de Vigilância e Controle de Hanseníase direcionadas à prevenção de riscos e agravos com ênfase em ações setoriais e intersetoriais desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal; subsidiar tecnicamente a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado por meio da inserção transversal das ações da área técnica de Vigilância e Controle de Hanseníase nesses instrumentos de gestão com ênfase no uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde na análise da situação de saúde da população com vistas à organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados no âmbito municipal; monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos, protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal; executar outras atribuições correlatas.
Coordenador da Divisão do Programa Municipal de Imunização	 coordenar a Divisão do Programa Municipal de Imunização; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Epidemiologia de Informação e Análise de Indicadores de Saúde e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; coordenar, monitorar e zelar pela manutenção, conservação dos imunobiológicos na rede municipal de saúde; subsidiar tecnicamente as ações de imunização desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal na elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado; executar outras atribuições correlatas.
Coordenador da Divisão de Logística de Imunização	 coordenar a divisão de Logística de Imunização; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Epidemiologia de Informação e Análise de Indicadores de Saúde e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; levantar a necessidade de vacinas de rotina e campanhas, com agendamento para a Central Geral de Abastecimento (CGA) da SESDEC para recebimento das cotas; monitorar o agendamento para transporte de vacina; registrar e analisar a temperatura na câmara fria e geladeiras destinadas ao armazenamento de vacinas, com preenchimento do mapa de controle de temperatura; planejar necessidade de manutenção preventiva e corretiva da Câmara Fria e geladeiras utilizadas no Programa;
Assessor de Imunização	 assessorar o Coordenador da Divisão de Logística e Imunização; efetuar o levantamento da demanda ordenatória junto as diversas unidades de saúde, a fim de manter os índices de medição de atendimento atualizado; atender os munícipes a fim de levar esclarecimentos a população; exercer outras atribuições correlatas. coordenar a Divisão Dados Vitais;
Coordenador da Divisão de Dados Vitais	 coordenar a Divisão Dados Vitais; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Epidemiologia de Informação e Análise de Indicadores de Saúde e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Coordenador de Vigilância e Controle do Tabagismo	 subsidiar tecnicamente, monitorar coordenar e co-gerenciar as ações de prevenção de riscos e agravos Agudos Transmissíveis com ênfase nas ações setoriais e intersetoriais desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal coordenando a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado enfatizando o uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde, na análise da situação de saúde da população, no planejamento e na programação local e na organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados; monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos, protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior. coordenar o setor de Vigilância e Controle do Tabagismo; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Epidemiologia de Informação e Análise de Indicadores de Saúde aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; prevenir a iniciação ao fumo por jovens e crianças; estimular o abandono do cigarro pelos já dependentes; eliminar a exposição ao fumo passivo; subsidiar tecnicamente, monitorar coordenar e co-gerenciar as ações de prevenção d do Tabagismo com ênfase nas ações setoriais e intersetoriais desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal coordenando a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado enfatizando o uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde, na análise da situação de saúde da população, no planejamento e na programação local e na organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados; executar outras atribuições correlatas.
Coordenador de Vigilância de Educação em Saúde	 coordenar o setor de Vigilância de Educação em Saúde; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Epidemiologia de Informação e Análise de Indicadores de Saúde aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; desenvolver ações educativas de saúde nas escolas abrangendo os agravos de notificação compulsórias; executar outras atribuições correlatas.
Diretor do Departamento de Monitoramento e Controle de Fatores Ambientais e Risco para a Saúde	 chefiar o Setor Técnico de Monitoramento e Controle de Fatores Ambientais e Riscos para a Saúde; prestar assistência e assessoria a Subsecretaria Adjunta de Vigilância em Saúde e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; coordenar e gerenciar as ações e serviços que proporcionam o conhecimento e a detecção de fatores de risco no meio ambiente que interferem na saúde humana, integrando informações e ações de diferentes setores com o objetivo de prevenir e controlar os fatores de risco de doenças e de outros agravos à saúde, decorrentes do ambiente e das atividades produtivas; monitorar o quadro sanitário e ambiental no âmbito Municipal; executar outras atribuições correlatas.
Assessor de Documentação de Controle de Fatores Ambientais	 assessorar a Diretoria do Departamento de Monitoramento e Controle de Fatores e Risco para a Saúde; receber,organizar os documentos inerentes e específicos; verificar os prazos para atendimento aos órgãos de controle; executar outras atribuições correlatas.
Coordenador da Divisão de Fiscalização Sanitária e Serviços de Interesse à Saúde	 coordenar a Divisão de Fiscalização Sanitária e Serviços de Interesse à Saúde; chefiar a inspeção sanitária dos estabelecimentos produtivos do Município; promover o cadastramento do comércio fixo do Município; analisar a concessão do boletim de ocupação e funcionamento e certificado de inspeção sanitária; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Monitoramento e Controle de Vetores	 coordenar o setor de Monitoramento e Controle de Vetores; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Monitoramento e Controle de Fatores Ambientais e Riscos para a Saúde e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; coordenar e gerenciar as ações de monitoramento e controle de vetores no âmbito municipal; executar outras atribuições correlatas.
Coordenador de Monitoramento e Controle de Zoonoses	 coordenar o setor de Monitoramento e Controle de Zoonoses; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Monitoramento e Controle de Fatores Ambientais e Riscos para a Saúde e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; coordenar e gerenciar as ações de monitoramento e controle de zoonoses no âmbito municipal com ênfase na fiscalização alimentos, controle e monitoramento de hospedeiros e reservatórios animais de doenças e vacinação animal; executar outras atribuições correlatas.
Coordenador de Monitoramento e Controle de Fatores de Risco não Biológicos	 coordenar o setor de Monitoramento e Controle de Fatores de Risco não biológicos; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Monitoramento e Controle de Fatores Ambientais e Riscos para a Saúde e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 monitorar fatores de risco a saúde humana não biológicos e coordenar ações de controle destes fatores quando necessário no âmbito municipal; executar outras atribuições correlatas.
	 executar outras atribuições correlatas. coordenar o setor de Saúde do Trabalhador;
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Monitoramento e Controle de Fatores Ambientais e Riscos para a Saúde e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; monitorar, fiscalizar ambientes, processos de trabalho e atividades produtivas no âmbito municipal;
	 atuar como referência técnica na área de Saúde em Saúde do Trabalhador no âmbito municipal; monitorar a ocorrência de agravos relacionados ao processo de trabalho no âmbito municipal; subsidiar tecnicamente, monitorar coordenar e co-gerenciar as ações de prevenção de riscos a saúde relacionados ao processo de trabalho com ênfase nas ações setoriais e intersetoriais
	desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal coordenando a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado enfatizando o uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde, na análise da situação de saúde da população, no planejamento e na programação local e na organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados;
Coordenador de Saúde do Trabalhador	 monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos, protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal; realizar a investigação de agravos agudos inerentes ao Sistema de Notificação de Agravos de
	Notificação Compulsória (SINAN) no âmbito municipal e atividades secundárias inerentes a esta ação;
	 monitorar e investigar a ocorrência de surtos e a produção e qualidade da informação produzida no âmbito municipal com base na ocorrência de agravos agudos transmissíveis; realizar e coordenar ações de quimioprofilaxia e bloqueio vacinal de doenças.
	 coordenar, monitorar e zelar pela notificação de agravos relacionados ao processo de trabalho, em particular aqueles inclusos no Sistema de Notificação de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN) no âmbito municipal pela rede municipal de saúde;
	 subsidiar tecnicamente as ações de vigilância e monitoramento de agravos relacionados ao processo de trabalho desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal; subsidiar tecnicamente a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado por meio da inserção
	transversal das ações de vigilância e monitoramento de relacionados ao processo de trabalho de forma transversal nesses instrumentos de gestão da saúde; monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos,
	protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal; executar outras atribuições correlatas.
	 coordenar o setor de Violência; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Vigilância e Controle dos Agravos Crônicos não Transmissíveis e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; subsidiar tecnicamente, monitorar e co-gerenciar as ações desenvolvidas na área técnica de Violência direcionadas à prevenção de riscos e agravos com ênfase em ações setoriais e
Coordenador de Violência	 intersetoriais desenvolvidas pela rede de atenção básica no âmbito municipal; subsidiar tecnicamente a elaboração de fluxos, protocolos e linhas de cuidado por meio da inserção transversal das ações da área técnica de Violência nesses instrumentos de gestão com ênfase no uso da epidemiologia e das ciências sociais em saúde na análise da situação de saúde da
	população com vistas à organização de operações dirigidas aos enfrentamentos de problemas específicos em territórios delimitados no âmbito municipal; monitorar e zelar conjuntamente com os demais setores e áreas técnicas pelo cumprimento fluxos, protocolos e linhas de cuidado estabelecidas no âmbito municipal; e
	 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior. chefiar a Subsecretaria Adjunta de Gestão Estratégica; planejar, coordenar, avaliar e executar projetos, assessorando atividades dos Departamentos de
	Registro, Controle e Avaliação, Contas Médicas e Faturamento de Unidades Públicas; fiscalizar o faturamento público e privado das prestadoras privadas de serviço e unidades públicas de saúde do Município:
Subsecretário Adjunta de Gestão	 viabilizar o trabalho coletivo das equipes multiprofissionais e facilitar o processo comunicativo na Instituição; planejar, organizar, controlar e assessorar a Instituição, bem como executar ações e tarefas, em
Estratégica e Contas Médicas	 pianejar, organizar, controlar e assessorar a instituição, bem como executar ações e tareias, em todas as áreas pertinentes; implementar programas e projetos, além de monitorar prazos e ações; disseminar conhecimentos técnicos, utilizando normas e legislações aplicáveis;
	 identificar as não conformidades e propor medidas corretivas e preventivas por meio de ações de educação corporativa; realizar demais atividades inerentes ao emprego.e
	executar outras atribuições correlatas. - Adimete de Contão Entretánico. - Adimete de Contão Entretánico. - Contão Entretánico.
	 auxiliar a Subsecretaria Adjunta de Gestão Estratégica; fiscalizar o faturamento privado das prestadoras de saúde do Município;
Supervisor de Unidade de Saúde	 tiscalizar o faturamento privado das prestadoras de saude do Municipio; controlar e avaliar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS de abrangência estadual sob sua gestão, bem como as desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde ao qual esteja associado, utilizando como instrumento a análise operacional das rotinas de atendimento

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	adarta - Telia, 03 de Janello de 2010 - Allo 02 - Lagina 112
	ambulatorial e hospitalar do Sistema Único de Saúde;
	 emitir relatórios de supervisão hospitalar e ambulatorial, de acordo com o cronograma elaborado pela coordenação de supervisão e/ou em atendimento às solicitações, encaminhando
	irregularidades à chefia imediata;
	 acompanhar e participar, quando solicitado, dos trabalhos de auditoria realizados pela SEMUS e
	também pelo Sistema Nacional de Auditoria;
	 atender em tempo hábil as solicitações de informações, sejam rotineiras ou especificas; atender, sob pena de responsabilização, as solicitações dependentes de prazos preestabelecidos
	de cumprimento, pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da
	União, Sistema Estadual de Auditoria e Sistema Nacional de Auditoria;
	 avaliar a quantidade e qualidade dos serviços e atividades prestadas aos usuários do SUS; analisar laudos para emissão de AIH e laudos de solicitação de exames e procedimentos
	 analisar laudos para emissão de AIH e laudos de solicitação de exames e procedimentos ambulatoriais, emissão de AIH;
	 visitar in loco pacientes internados para fins de controle da qualidade do atendimento prestado aos usuários do SUS, correção e orientação dos procedimentos para cobrança;
	 autorizar o pagamento de contas ambulatoriais e hospitalares, procedendo à análise dos
	prontuários e relatórios simulados (APAC e AIH), bem como dos relatórios resultantes dos sistemas
	de gerenciamento ambulatorial e hospitalar fornecidos pelo DATASUS, e emissão de relatórios
	registrando irregularidades encontradas; acessar e analisar os relatórios do sistema de informação ambulatorial e hospitalar disponíveis no
	DATASUS;
	 informar à chefia imediata a ocorrência de qualquer fato relevante que necessite de providências
	urgentes; estabelecer indicadores de desempenho e aplicá-los na avaliação das ações dos serviços de
	saúde;
	 articular-se e interagir com as outras instituições, visando à atualização da dinâmica dos trabalhos de supervisão;
	 executar os trabalhos de supervisão institucionalmente integrados com os demais setores da
	Secretaria Estadual de Saúde, especialmente a Sistema de Auditoria da Secretaria de Estado de
	Saúde; certificar-se através de análise operacional da regularidade das contas, previamente ao pagamento
	destas pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a eficiência e a eficácia na aplicação dos
	recursos públicos;
	 substituir o Assessor Técnico Médico Regulador na sua ausência ou impedimento com vistas a garantir atendimento ao usuário do SUS, visitando pacientes internados, autorizando internação,
	remanejando vagas e autorizando a emissão de AIH;
	 executar outras atribuições correlatas.
	 chefiar o Departamento de Regulação, Controle e Avaliação; prestar assistência e assessoria ao Subsecretário Adjunta de Gestão Estratégica e aos órgãos de
	assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo
	tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	definir a política de regulação do município em relação aos Sistemas de Saúde;
	 subsidiar e avaliar as ações de regulação assistencial, implantadas pelo Município em consonância com as esferas de Governo;
	 acompanhar e avaliar: a) a prestação de serviços assistenciais de saúde, no âmbito do Município,
	em seus aspectos qualitativos e quantitativos; b) a transferência de recursos financeiros a Estados,
	Governo Federal para o Município; prestar cooperação técnica aos gestor para a utilização de instrumentos de coleta de dados e
Diretor de Departamento de	informações;
Regulação, Controle e Avaliação	 subsidiar a elaboração de sistemas de informação;
	realizar estudos para o aperfeiçoamento e a aplicação dos instrumentos de controle e avaliação
	dos serviços de assistência à saúde; avaliar as ações, métodos e instrumentos implementados pelo órgão de controle e avaliação;
	 estabelecer normas e definir critérios para a sistematização e padronização das técnicas e
	procedimentos relativos às áreas de controle e avaliação;
	 definir, dentro de sua área de atuação, formas de cooperação técnica para o aperfeiçoamento da capacidade gerencial e operativa dos serviços de assistência à saúde;
	 subsidiar ao Município política de contratualização com os prestadores de serviços de saúde;
	 definir, manter e atualizar o cadastro nacional de estabelecimentos de saúde;
	participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;
	 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior. coordenar a Divisão de Controle e Avaliação;
	 definir a política de regulação do município em relação aos Sistemas de Saúde;
	 subsidiar e avaliar as ações de regulação assistencial, implantadas pelo Município em
Coordenador da Divisão de Controle e Avaliação	consonância com as esferas de Governo;
	 acompanhar e avaliar: a) a prestação de serviços assistenciais de saúde, no âmbito do Município, em seus aspectos qualitativos e quantitativos; b) a transferência de recursos financeiros a Estados,
	Governo Federal para o Município;
	 prestar cooperação técnica aos gestor para a utilização de instrumentos de coleta de dados e
	informações;
	 subsidiar a elaboração de sistemas de informação; realizar estudos para o aperfeiçoamento e a aplicação dos instrumentos de controle e avaliação

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	dos serviços de assistência à saúde;
	 avaliar as ações, métodos e instrumentos implementados pelo órgão de controle e avaliação;
	 estabelecer normas e definir critérios para a sistematização e padronização das técnicas e
	procedimentos relativos às áreas de controle e avaliação;
	 definir, dentro de sua área de atuação, formas de cooperação técnica para o aperfeicoamento da capacidade gerencial e operativa dos servicos de assistência à saúde;
	 subsidiar ao Município política de contratualização com os prestadores de serviços de saúde;
	 definir, manter e atualizar o cadastro nacional de estabelecimentos de saúde;
	 participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;
	 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
	 coordenar a Divisão de Regulação e Internação;
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor de Departamento de Regulação, Avaliação e Controle
Occupant de Dideña de	de Sistemas e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a
Coordenador da Divisão de	tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
Regulação e Internação	 operar sistemas de informação em saúde no âmbito municipal zelando pela qualidade e
	consistência das informações e prazos com a inserção de dados e alimentação regular destes;
	 executar outras atribuições correlatas.
	 coordenador da Central de Marcação de Exames e Consultas;
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor de Departamento de Regulação, Avaliação e aos
Coordenador da Divisão de	órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e
Marcação de Exames e	cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
Consultas	 responsável pelos usuários a oferta de serviços de saúde; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;
	 participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
	 executar outras atribuições correlatas, comorne determinação superior. coordenar a Marcação de Exames da rede pública de saúde;
	 prestar assistência e assessoria ao Coordenador da Divisão de Marcação de Exames e Consultas
	e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de
Coordenador de Marcação de	decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
Exames	 responsável pelos usuários a oferta de serviços de saúde;
	 participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;
	 executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
	 coordenador a Marcação de Consultas da rede pública de saúde;
	 prestar assistência e assessoria ao Coordenador da Divisão de Marcação de Exames e Consultas
Coordenador de Marcação de	e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de
Consultas	decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 responsável pelos usuários a oferta de serviços de saúde; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;
	 participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
	chefiar o Departamento de Contas Médicas;
	 prestar assistência e assessoria ao Subsecretário Adjunta de Gestão Estratégica e aos órgãos de
Direter de Departemente de	assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo
Diretor do Departamento de Contas Médicas	tarefas específicas que lhe forem cometidas;
Contas Medicas	 executar faturamento e conferência do material apresentado pelo prestador;
	 participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;
	 executar outras atribuições correlatas.
	 coordenar o setor de Produção e Validação;
	a manatan analatinala a analatanda da Dinatan da Odutan M/ P / M / P
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor de Contas Médicas e aos órgãos de assessoramento
Coordenador do Produção o	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas
Coordenador de Produção e	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
Coordenador de Produção e Validação	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do
	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento;
	 superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Produção;
	 superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Produção; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de
	 superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Produção; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo
Validação	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Produção; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
Validação	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. sasessorar o setor de Produção; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; executar outras atribuições correlatas.
Validação	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. sasessorar o setor de Produção; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; executar outras atribuições correlatas. sasessorar o setor de Validação;
Validação	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. sasessorar o setor de Produção; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; executar outras atribuições correlatas. sasessorar o setor de Validação; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de
Validação Assessor de Produção	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Produção; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Validação; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo
Validação	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Produção; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Validação; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
Validação Assessor de Produção	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Produção; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Validação; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; monitorar, acompanhar e validar os procedimentos de saúde realizados no Município, com
Validação Assessor de Produção	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Produção; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Validação; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; monitorar, acompanhar e validar os procedimentos de saúde realizados no Município, com produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento;
Validação Assessor de Produção	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Produção; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Validação; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; monitorar, acompanhar e validar os procedimentos de saúde realizados no Município, com produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; executar outras atribuições correlatas.
Validação Assessor de Produção	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Produção; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Validação; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; monitorar, acompanhar e validar os procedimentos de saúde realizados no Município, com produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; executar outras atribuições correlatas. chefíar o Departamento de Departamento de Faturamento de Unidades Públicas; prestar assistência e assessoria ao Subsecretário Adjunta de Gestão Estratégica e aos órgãos de
Validação Assessor de Produção	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Produção; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Validação; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; monitorar, acompanhar e validar os procedimentos de saúde realizados no Município, com produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; executar outras atribuições correlatas. chefiar o Departamento de Departamento de Faturamento de Unidades Públicas;
Validação Assessor de Produção Assessor de Validação	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Produção; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Validação; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; monitorar, acompanhar e validar os procedimentos de saúde realizados no Município, com produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; executar outras atribuições correlatas. chefiar o Departamento de Departamento de Faturamento de Unidades Públicas; prestar assistência e assessoria ao Subsecretário Adjunta de Gestão Estratégica e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
Assessor de Produção Assessor de Validação Diretor do Departamento de	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Produção; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Validação; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; monitorar, acompanhar e validar os procedimentos de saúde realizados no Município, com produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; executar outras atribuições correlatas. chefiar o Departamento de Departamento de Faturamento de Unidades Públicas; prestar assistência e assessoria ao Subsecretário Adjunta de Gestão Estratégica e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; executar fiscalização de faturamento e conferência do material apresentado pela unidade de saúde
Assessor de Produção Assessor de Validação Diretor do Departamento de Faturamento de Unidades	superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; contagem e conferencia do bagaço e produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Produção; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; executar outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Validação; prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Produção e Validação e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; monitorar, acompanhar e validar os procedimentos de saúde realizados no Município, com produção de relatório dos dados obtidos para comparação do faturamento; executar outras atribuições correlatas. chefiar o Departamento de Departamento de Faturamento de Unidades Públicas; prestar assistência e assessoria ao Subsecretário Adjunta de Gestão Estratégica e aos órgãos de assessoramento superior, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 114

ANEXO IX SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS
Secretaria Municipal de Educação	 elaborar e desenvolver os planos, programas, projetos e atividades educacionais e culturais; em conformidade com as diretrizes e metas definidas, observada a política de desenvolvimento econômico e social do Município; estabelecer e supervisionar a política educacional e cultural do Município; planejar, orientar e executar atividades referentes à educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e de portadores de necessidades educativas especiais, para formação da cidadania; editar supervisionar a aplicação e implementar normas que assegurem o cumprimento dos princípios e diretrizes relativos à educação; acompanhar em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, assistência médico-odontológica à população escolar do Município; promover em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, programas de educação sanitária e ambiental; promover e acompanhar a execução de convênios na área de educação, em todos os níveis; executar programas em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura. programar a ampliação, conservação e melhoria da rede municipal de ensino; desenvolver programas de orientação pedagógica aos educandos, bem como proceder a elaboração e supervisão do sistema municipal de ensino, de acordo com as normas em vigor; auxiliar a Secretaria Municipal de Administração, para a realização de concursos para a admissão de Professores e especialistas em educação; estabelecer o calendário escolar para todas as unidades de ensino municipal; planejar, executar e controlar as atividades relativas ao programa de alimentação escolar; coordenar e promover o atendimento ao educando, especialmente do ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, alimentação, transporte a assistência à saúde; desenvolver programas de formação continuada, objetivan

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 115

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9.1 Chefia de Gabinete
9.2 Assessoria Jurídica
9.3 Assessoria Técnica
9.4 Subsecretaria Municipal de Educação
9.4.1 Subsecretaria Adjunta de Assuntos Pedagógico
9.4.1.1 Diretoria do Departamento de Educação
9.4.1.1.1 Coordenadoria de Supervisão Escolar
9.4.1.1.2 Coordenadoria de Programas Especiais do MEC
9.4.1.1.3 Coordenadoria de Educação Infantil
9.4.1.1.4 Coordenadoria de Educação Especial
9.4.1.1.5 Coordenadoria de Educação para Jovens e Adultos
9.4.1.1.6 Coordenadoria de Esportes e Artes
9.4.2 Subsecretaria Adjunta de Infraestrutura
9.4.2.1 Coordenadoria de Infraestrutura
9.4.3 Subsecretaria Adjunta de Administração
9.4.3.1 Assessoria Técnica de Nutrição
9.4.3.2 Diretoria do Departamento de Administração
9.4.3.2.1 Coordenadoria de RH
9.4.3.2.2 Coordenadoria de Transportes
9.4.3.2.3 Coordenadoria de Material e Patrimônio
9.4.3.3 Diretoria do Departamento de Alimentação Escolar
9.4.3.3.1 Coordenadoria de Alimentação Escolar
9.4.3.4 Diretoria do Departamento de Prestação de Contas
9.4.3.5 Diretoria do Departamento de Informática

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Educação	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Jurídico	CC1	1
Assessor Técnico	CC2	4
Assessor de Gabinete	CC4	6
Subsecretário Municipal de Educação	SS	1
Subsecretário Adjunto de Assuntos Pedagógicos	SSA	1
Subsecretário Adjunto de Infraestrutura	SSA	1
Subsecretário Adjunto de Administração	SSA	1
Diretor do Departamento de Educação	CC3	1
Coordenador de Supervisão Escolar	CC5	1
Assessor de Supervisão Escolar	CC6	1
Coordenador de Programas Especiais do MEC	CC5	1

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Assessor de Programas Especiais do MEC	CC6	1
Coordenador de Educação Infantil	CC5	1
Assessor de Educação Infantil	CC6	1
Coordenador de Educação Especial	CC5	1
Assessor de Educação Especial	CC6	1
Coordenador de Educação para Jovens e Adultos	CC5	1
Assessor de Educação para Jovens e Adultos	CC6	1
Coordenador de Esportes e Artes	CC5	1
Assessor de Esportes e Artes	CC6	1
Coordenador de Infraestrutura	CC3	1
Assessor de Planejamento	CC6	1
Assessor Técnico de Nutrição	CC2	1
Diretor de Departamento de Administração	CC3	1
Coordenador de RH	CC4	1
Assessor de RH	CC5	1
Coordenador de Transportes	CC4	1
Assessor de Transportes da SEMED	CC5	6
Coordenador de Material e Patrimônio	CC4	1
Assessor de Material e Patrimônio	CC5	2
Assessor de Administração das Unidades Escolares	CC6	38
Diretor de Departamento de Alimentação Escolar	CC3	1
Coordenador de Alimentação Escolar	CC5	3
Diretor do Departamento de Prestação de Contas	CC3	1
Assessor do Departamento de Prestação de Contas	CC5	3
Diretor do Departamento de Informática	CC3	1
Assessor do Departamento de Informática	CC5	10

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Unidade Escolar – Nível I – Acima de 1001 alunos	FCM1	03
Diretor de Unidade Escolar – Nível II – de 601 a 1000 alunos	FCM2	05
Diretor de Unidade Escolar – Nível III – de 301 a 600 alunos	FCM3	13
Diretor de Unidade Escolar – Nível IV – de 1 a 300 alunos	FCM4	15
Diretor de Unidade Escolar Adjunto	FC5	10
Coordenador de Atividades Administrativas do Setor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	FC3	1
Coordenador de Pessoal	FC3	1
Coordenador de Apoio ao Setor de Educação de Jovens e Adultos	FC3	1
Coordenador de Apoio ao Setor de Educação Física	FC3	1
Coordenador de Apoio ao Setor de Educação Especial	FC3	1
Coordenador de Apoio ao Setor de Assistência ao Educando	FC3	1
Coordenador de Atividades Administrativas do Setor de Projetos Culturais	FC3	1
Coordenador de Apoio ao Setor de Supervisão Escolar	FC3	1
Coordenador de Atividades Administrativas do Departamento de	FC2	1

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Educação		
Coordenador de Integração da Rede Municipal para Assuntos de Assistência e Atendimento ao Estudante	FC2	1
Coordenador de Atividades Administrativas de Acompanhamento de Convênios	FC2	1
Coordenador de Atividades Administrativas do Gabinete do Secretário	FC1	1
Coordenador de Atividades Administrativas do Gabinete do Subsecretário da SEMED	FC1	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
CARGO	ATRIBUIÇÕES	
Secretário Municipal de Educação	 chefiar a Secretaria Municipal de Educação – SEMED; dirigir e administrar a SEMED, integrando planos, programas e atividades com a participação dos órgãos que lhe são subordinados e vinculados; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas ou outorgadas pelo Prefeito e representá-lo quando for solicitado; determinar em conformidade com os planos governamentais de desenvolvimento sócio-econômico, prioridades, metas e diretrizes educacionais e culturais; aprovar o plano municipal de educação; orientar segundo as normas estabelecidas a elaboração da proposta orçamentária, programas, planos anuais e plurianuais, assim como as alterações orçamentárias e os pedidos de crédito suplementares; presidir conselhos, comissões e grupos na forma do que a respeito se dispuser em ato próprio; assinar convênios, acordos e contratos, obedecidas as disposições legais e regulamentares; promover a execução de atos e decretos baixados pelo Prefeito nas área da educação, bem como expedir resoluções e portarias; aprovar o quadro de pessoal dos diversos setores da SEMED, assim como suas alterações e todas as normas e procedimentos gerais; praticar os atos administrativos, necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação; apresentar anualmente ao Prefeito, em tempo hábil, as atividades da SEMED, evidenciando os resultados obtidos, em confronto com os previstos; exercer outras atribuições correlatas. 	
Chefe de Gabinete	 chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Educação; propor ao Secretário Municipal de Educação o quadro de pessoal e as alterações necessárias; manter o fluxo de comunicação entre todos os órgãos integrantes da SEMED; representar o Secretário Municipal de Educação em atos internos e externos a SEMED, quando por ele expressamente solicitado nos impedimentos do Subsecretário Municipal de Educação; exercer outras atribuições correlatas. 	
Assessor Jurídico	 assessorar o Secretário Municipal de Educação e aos demais órgãos da SEMED em assuntos de natureza jurídica; exercer a coordenação das atividades jurídicas da SEMED e dos seus órgãos, examinar e opinar nos processos administrativos inerentes à SEMED, bem como nos processos submetidos à sua análise; fixar a interpretação da constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em sua área de atuação e coordenação, quando não houver orientação normativa da Procuradoria Geral do Município; elaborar atos normativos de interesse da SEMED, elaborar estudos e preparar informações por solicitação do Secretário Municipal de Educação; assistir ao Secretário Municipal de Educação no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados, bem como daqueles oriundos de órgãos sob sua coordenação jurídica; prestar auxílio quando solicitado pela Procuradoria Geral do Município, na defesa dos interesses da SEMED, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do ordenamento jurídico vigente; manter atualizado o arquivo de atos normativos pertinentes à SEMED; 	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	ond, oo do banono do 2010 7 mo 02 1 agina 110
	 atuar em processos administrativos disciplinares, sindicâncias administrativas e instruções sumárias inerentes à SEMED; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Técnico	 assessorar tecnicamente o Secretário Municipal de Educação; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Gabinete	 assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Educação na execução de suas atribuições; programar a agenda de trabalho do Secretário Municipal de Educação; proceder à seleção do expediente dirigido ao Secretário Municipal de Educação e preparo de correspondência e documentos para despacho; manter articulações e marcar entrevistas e contatos de interesse do Secretário Municipal de Educação; promover, orientar e controlar as atividades de apoio operacional e administrativo, com ênfase em: manutenção de sistema de protocolo, arquivo e controle da expedição e tramitação dos documentos e correspondências; recepção de pessoas. exercer outras atribuições correlatas.
Subsecretário Municipal de Educação	 chefiar a Subsecretaria Municipal de Educação; organizar, coordenar, integrar, dirigir e supervisionar as atividades do órgão; submeter ao Secretário Municipal de Educação as metas anuais de trabalho nas áreas do planejamento e administração; avaliar os trabalhos dos órgãos integrantes da SEMED, mantendo o Secretário Municipal de Educação informado sobre os resultados alcançados; zelar para que as decisões da SEMED estejam em conformidade com a legislação, opinando sobre a legalidade e juridicidade de atos e procedimentos, quando pelo Secretário Municipal de Educação solicitado; exercer outras atribuições correlatas.
Subsecretário Adjunto de Assuntos Pedagógicos	 dirigir e controlar subsecretaria de assuntos pedagógicos; dirigir e controlar o planejamento, organização e coordenação da execução de programas de ensino para possibilitar o desempenho das atividades docentes e discentes; dirigir e controlar o planejamento e a execução dos programas de trabalho pedagógico; dirigir e controlar a elaboração e apresentação do calendário escolar e outros documentos afins para a apreciação do Secretário Municipal de Educação; dirigir e controlar a análise da situação e as necessidades do ensino, para assegurar bons índices de rendimento escolar; dirigir e controlar a atualização do Departamento de Educação no tocante a legislação oficial vigente pertinente ao ensino; dirigir e controlar o devido envio do relatório e outros informes quando solicitados; dirigir e controlar o planejamento da matrícula escolar e executá-la após submetê-la a apreciação do Secretário Municipal de Educação; dirigir e controlar o acompanhamento do desenvolvimento de programas de capacitação ou de formação continuada dos profissionais da educação; dirigir e controlar a elaboração do plano municipal de educação para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação; dirigir e controlar a elaboração da proposta pedagógica do órgão e das unidades escolares, quando solicitado; integrar o Conselho Municipal de Educação, de acordo com a legislação em vigor; dirigir e controlar a definição e gerência da escala de trabalho da equipe que integra a sua equipe de trabalho; exercer outras atribuições correlatas.
Subsecretário Adjunto de Infraestrutura	 dirigir e controlar a subsecretaria de Infraestrutura; dirigir e controlar a análise da situação e as necessidades infraestruturais das unidades pertencentes à secretaria; dirigir e controlar o acompanhamento do desenvolvimento de ações/atividades relacionadas ao departamento; dirigir e controlar a definição e gerência da escala de trabalho da equipe que integra a sua equipe de trabalho; exercer outras atribuições correlatas.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Subsecretário Adjunto de Administração	 dirigir e controlar o Departamento de Administração; dirigir e controlar a garantia de suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para a SEMED e unidades escolares; dirigir e controlar a definição de diretrizes, planejamento, coordenação e supervisão das ações, monitorando resultados e implementando políticas de mudança; dirigir e controlar a coordenação e controle das equipes que prestam serviços à SEMED, como vigias, auxiliares de serviços gerais, bombeiros, motoristas, e outros servidores de apoio; dirigir e controlar o devido fluxo de comunicação entre todos os órgãos integrantes da SEMED; dirigir e controlar o devido suporte operacional necessário para a realização e divulgação das atividades e eventos; dirigir e controlar o zelo dos recursos materiais disponibilizados para as ações; dirigir e controlar junto ao Diretor do Departamento de Educação, para que o mesmo propicie ao Secretário Municipal de Educação o suporte necessário para o fiel cumprimento das atribuições da SEMED; dirigir e controlar a definição e gerência da escala de trabalho da equipe que integra o órgão; exercer outras atribuições correlatas.
Diretor do Departamento de Educação	 chefiar o Departamento de Educação; planejar, organizar e coordenar a execução de programas de ensino para possibilitar o desempenho das atividades docentes e discentes; planejar a execução dos programas de trabalho pedagógico; apresentar o calendário escolar e outros documentos afins para a apreciação do Secretário Municipal de Educação; analisar a situação e as necessidades do ensino, para assegurar bons índices de rendimento escolar; atualizar-se no tocante a legislação oficial vigente pertinente ao ensino; enviar relatório e outros informes quando solicitados; planejar a matrícula escolar e executá-la após submetê-la a apreciação do Secretário Municipal de Educação; acompanhar o desenvolvimento de programas de capacitação ou de formação continuada dos profissionais da educação; participar da elaboração do plano municipal de educação para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação; propor a grade curricular em consonância com as leis vigentes; participar da elaboração da proposta pedagógica do órgão e das unidades escolares, quando solicitado; integrar o Conselho Municipal de Educação, de acordo com a legislação em vigor; definir e gerenciar escala de trabalho da equipe que integra o órgão;
Coordenador de Supervisão Escolar	 exercer outras atribuições correlatas. Coordenar a Supervisão Escolar; coordenar e supervisionar a equipe de supervisores escolares; distribuir serviços, orientar, analisar e supervisionar a execução das rotinas administrativas no sistema municipal de ensino e na rede privada que atua na educação infantil; encaminhar documentos e correspondências; triar, divulgar informações e esclarecer dúvidas; elaborar comunicados e documentos; dominar a legislação vigente; elaborar proposta de regimento escolar com a equipe de supervisão escolar para discussão junto aos órgãos competentes; representar o órgão no Conselho Municipal de Educação; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Supervisão Escolar	 assessorar Coordenador de Supervisão Escolar; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Programas Especiais do MEC	 planejar, organizar e coordenar a execução de programas do MEC aderidos por esta secretaria; estabelecer metas de matrículas para a rede municipal de ensino; definir indicadores de avaliação; integrar ações pedagógico-administrativas; propor serviços educacionais e efetivar ações complementares de ensino; analisar indicadores de qualidade, evasão e repetência; definir projetos prioritários e estabelecer sistema de qualidade; exercer outras atribuições correlatas.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Assessor de Programas Especiais do MEC	 assessorar Coordenador de Programas Especiais do MEC; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Educação Infantil	 Coordenar a Educação Infantil; coordenar e supervisionar diretamente sua equipe, organizando documentos e correspondências; avaliar o desempenho da equipe que integra a educação infantil; elaborar comunicados e relatórios; dominar a legislação pertinente à educação infantil; definir, em consonância com os orientadores pedagógicos, ações pedagógicas e projetos prioritários na área educacional; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Educação Infantil	 assessorar Coordenador de Educação Infantil; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Educação Especial	 Coordenar a Educação Especial; coordenar e supervisionar o programa de educação especial, com visitas periódicas, as unidades escolares; visitar as escolas para conhecer, avaliar, encaminhar e acompanhar alunos com necessidades especiais; inspecionar o ambiente onde é atendida as crianças com necessidades especiais; acompanhar o funcionamento e organização das salas de recursos; opinar junto à equipe de educação, sobre a melhor forma de aplicação de educação especial; solucionar problemas surgidos nas unidades escolares, de pessoal e dos alunos, referentes a educação especial; acompanhar a sistemática do programa de educação especial, numa abordagem inclusiva; participar das reuniões com NAE, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, como representante da SEMED, debatendo sobre problemas relacionados à infância e adolescência; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Educação Especial	 assessorar Coordenador de Educação Especial; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenação de Educação para Jovens e Adultos	 Coordenar a Educação para Jovens e Adultos; coordenar e supervisionar diretamente sua equipe, organizando documentos e correspondências; avaliar o desempenho da equipe que integra a Educação para Jovens e Adultos; elaborar comunicados e relatórios; dominar a legislação pertinente à a Educação para Jovens e Adultos; definir, em consonância com os orientadores pedagógicos, ações pedagógicas e projetos prioritários na área educacional; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Educação para Jovens e Adultos	 assessorar Coordenador de Educação para Jovens e Adultos; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Esportes e Artes	 Coordenar as ações de Esportes e Artes; coordenar e avaliar todos os projetos a serem desenvolvidos pelas unidades escolares; direcionar e fiscalizar todos os trabalhos culturais nas unidades escolares; articular e viabilizar a culminância de projetos culturais; integrar as Secretarias de Educação, Esporte e Lazer, e Cultura nos grandes projetos; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Esportes e Artes	 assessorar Coordenador de Esportes e Artes; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Infraestrutura	 Coordenar as atividades e ações referentes a questões ligadas à infraestrutura das unidades pertencentes a secretaria; exercer outras atribuições correlatas.
	one of during annual good derivation.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Assessor Técnico de Nutrição	 assessorar tecnicamente as ações de nutrição da secretaria; exercer outras atribuições correlatas.
Diretor do Departamento de Administração	 chefiar o Departamento de Administração; garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para a SEMED e unidades escolares; definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorar resultados e implementar políticas de mudança; coordenar e controlar equipes que prestam serviços à SEMED, como vigias, auxiliares de serviços gerais, bombeiros, motoristas, e outros servidores de apoio; manter o fluxo de comunicação entre todos os órgãos integrantes da SEMED; proporcionar suporte operacional necessário para a realização e divulgação das atividades e eventos; zelar pelos recursos materiais disponibilizados para as ações; propiciar ao Secretário Municipal de Educação o suporte necessário para o fiel cumprimento das atribuições da SEMED; definir e gerenciar escala de trabalho da equipe que integra o órgão; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de RH	 coordenar as atividades dos recursos humanos; direcionar a execução de serviços de apoio na área de administração de pessoal, fornecer e receber informações sobre frequência, licença, férias, gratificações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; coordenar a execução de serviços de apoio na área de administração de pessoal, fornecer e receber informações sobre frequência, licença, férias, gratificações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; supervisionar a confecção fichas funcionais e manter os dados atualizados; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de RH	 assessorar Coordenador de RH;
Coordenador de Transportes Assessor de Transportes da SEMED	 exercer outras atribuições correlatas. coordenar as atividades dos transportes desta secretaria; direcionar e fiscalizar todos os trabalhos da coordenadoria; definir e fiscalizar as rotinas de transportes desta secretaria; exercer outras atribuições correlatas. assessorar Coordenador de Transportes; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Material e Patrimônio	 Coordenar as atividades e ações referentes a Material e Patrimônio; coordenar o processo de aquisição de materiais para a SEMED e unidades escolares; respeitar a previsão orçamentária e aprovação superior das ordens de serviços; receber, conferir e armazenar todo material no almoxarifado, mantendo o mesmo organizado; conferir e arquivar notas fiscais e recibos; coordenar a manutenção de equipamentos, mobiliários, instalações, entre outros; atualizar o inventário de bens permanentes que integram o patrimônio da SEMED e unidades escolares; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Material e Patrimônio	 assessorar Coordenador de Material e Patrimônio; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Administração das Unidades Escolares	 assessorar o trabalho Administrativo das unidades escolares; colaborar com todas as rotinas administrativas; exercer outras atribuições correlatas.
Diretor do Departamento de Alimentação Escolar	 chefiar o Departamento de Alimentação Escolar; garantir suporte na gestão de pessoas, na administração do departamento; definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorar resultados e implementar políticas de mudança; coordenar e controlar equipes que prestam serviços à SEMED, nas ações e atividades referentes à alimentação escolar; manter o fluxo de comunicação entre todos os órgãos integrantes da SEMED; propiciar ao Secretário Municipal de Educação o suporte necessário para o fiel cumprimento das atribuições da SEMED; exercer outras atribuições correlatas.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Coordenação de Alimentação Escolar	 Coordenar as ações e atividades referentes a alimentação das unidades escolares; coordenar e supervisionar diretamente sua equipe, organizando documentos e correspondências; avaliar o desempenho das equipes que integram as ações e atividades relacionadas a alimentação escolar; elaborar comunicados e relatórios; dominar a legislação pertinente ao Programa de Nacional de Alimentação Escolar; exercer outras atribuições correlatas. 	
Diretor do Departamento de Prestação de Contas	 planejar, dirigir e controlar o Departamento de Prestação de Contas; planejar, dirigir e controlar o funcionamento de sistemas de prestação de contas; planejar, dirigir e controlar o funcionamento do Departamento e garantir a segurança das informações passadas; planejar, dirigir e controlar o atendimento aos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros das unidades escolares, orientando-os na utilização dos mesmos; exercer outras atribuições correlatas. 	
Assessor de Prestação de Contas	 assessorar Diretor do Departamento de Prestação de Contas; exercer outras atribuições correlatas. 	
Diretor do Departamento de Informática	 planejar, dirigir e controlar o Departamento de Informática; planejar, dirigir e controlar a supervisão do funcionamento de sistemas de computadores, o monitoramento do desempenho dos aplicativos, os recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; planejar, dirigir e controlar o funcionamento dos equipamentos e garantir a segurança das informações; planejar, dirigir e controlar o atendimento aos usuários, orientando-os na utilização dos equipamentos; exercer outras atribuições correlatas. 	
Assessor do Departamento de Informática	 assessorar Diretor do Departamento de Informática; exercer outras atribuições correlatas. 	

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATRIBUIÇÃO
Diretor de unidade Escolar	 planejar, dirigir e controlar as unidades escolares; planejar, dirigir e controlar o funcionamento das unidades escolares; tomar as providências cabíveis na busca de soluções para os problemas da unidade escolar; assinar a documentação escolar formais; exercer outras atribuições correlatas.
Diretor de unidade Escolar Adjunto	 assessorar o Diretor de Escola em suas atribuições; substituir o Diretor de Escola em sua ausência eventual ou quando o cargo de Diretor Geral estiver vago; participar das providências na busca de soluções para os problemas da unidade escolar; assinar a documentação escolar nos impedimentos formais do Diretor; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Atividades Administrativas do Setor de Educação Infantil e Ensino Fundamental	 coordenar atividades afins que o setor entender necessárias para o pleno funcionamento dos serviços em sua área de atuação; elaborar mensalmente a planilha dos serviços prestados em seu setor, mantendo o Diretor do Departamento de Educação sempre informado quanto dos serviços prestados pelos servidores ali lotados; emitir ofícios, elaborar mapas demonstrativos, quando necessários; auxiliar os servidores do setor, no exercício de suas atribuições funcionais; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Pessoal	 coordenar atividades afins que a administração entender necessárias para o pleno funcionamento dos serviços em sua área de atuação; recepcionar os servidores que serão lotados na Secretaria de Educação; elaborar mensalmente a folha de ponto dos servidores e informar à Secretaria Municipal de Administração, através de formulário próprio, a frequência mensal de todos servidores; manter atualizadas as fichas funcionais, emitir ofícios, elaborar mapas

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



]	demonstrativos de previsão de férias;
	 auxiliar os Diretores de Departamentos da Secretaria de Educação, no exercício de suas atribuições funcionais; exercer outras atribuições correlatas.
	 coordenar a Implementação do Programa EJA nas escolas da rede municipal;
Coordenador de Apoio ao Setor de Educação de Jovens e Adultos	 coordenar a elaboração de projetos que viabilizem o melhor aprendizado dos alunos que se matriculam no EJA;
,	 dar apoio as escolas que tem o programa Brasil Alfabetizado, possibilitando a matrícula do maior número possível de alunos; exercer outras atividades correlatas.
Coordenador de Apoio ao Setor de	 apoiar o Setor de Educação Física; apoiar o Chefe do Setor na organização, orientação, difusão e fiscalização, a prática da Educação Física e dos Esportes e da Recreação, nas unidades escolares; coordenar administrativamente as pesquisas e apreciação dos resultados educacionais e técnicos, experimentando novos métodos e estabelecendo medidas capazes de assegurar maior eficiência e proveito no setor da educação física, esportes e recreação;
Educação Física	 apoiar a promoção de certames, competições e demais atividades afins, para estimular a prática da Educação Física e Esportes nas unidades escolares; coordenar administrativamente o fornecimento de infra-estrutura
	necessária ao desenvolvimento das atividades de Ensino esportivos nas unidades escolares; exercer outras atribuições correlatas.
	 coordenar e apoiar o Setor de Educação Especial; apoiar a chefia no programa de educação especial, com visitas periódicas, as unidades escolares;
Coordenador de Apoio ao Setor de Educação Especial	 coordenar as visitas nas escolas para conhecer, avaliar, encaminhar e acompanhar alunos com necessidades especiais; dar apoio na inspeção do ambiente onde é atendida as crianças com necessidades especiais;
	 dar o devido apoio as visitas de acompanhamento no funcionamento e organização das salas de recursos; exercer outras atribuições correlatas.
	 apoiar o chefe do Setor de Assistência ao Educando; apoiar administrativamente o setor na supervisão do programa de alimentação escolar, inclusive supervisionando com visitas periódicas, as unidades escolares; coordenar inspeção periódica ao ambiente onde é servida a merenda escolar;
Coordenador de Apoio ao Setor de Assistência ao Educando	 coordenar inspeção periódica o preparo e higiene dos alimentos; apoiar na organização de pesquisas com os alunos para verificar o nível de satisfação da alimentação servida; coordenar administrativamente a solução de problemas surgidos nas unidades escolares, de pessoal e dos alunos, referentes a merenda
	escolar; coordenar a verificação e acompanhamento da sistemática do programa de alimentação escolar junto a prestadora dos serviços; exercer outras atribuições correlatas.
	 coordenar as atividades administrativas do Setor de Projetos Culturais; coordenar a avaliação de todos os projetos a serem desenvolvidos pelas unidades escolares;
Coordenador de Atividades Administrativas de Setor de Projetos Culturais	 coordenar o direcionamento e fiscalização de todos os trabalhos culturais nas unidades escolares; coordenar e articular a viabilização de realização de projetos culturais; coordenar a integração das Secretarias de Educação e Cultura nos grandes projetos culturais; coordenar os projetos de bandas nas unidades escolares e a Fanfarra Municipal de Queimados; exercer outras atribuições correlatas
Occardena de Acres 2 : .	 apoiar o Setor de Supervisão Escolar; apoiar o serviço de chefia e supervisão da equipe de supervisores escolares;
Coordenador de Apoio ao Setor de Supervisão Escolar	 dar apoio na distribuição de serviços, orientando os supervisores na execução das rotinas administrativas no sistema municipal de ensino e na rede privada que atua na educação infantil; coordenar o encaminhamento de documentos e correspondências;
	 coordenar a triagem, divulgando informações e esclarecendo dúvidas;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 124

Coordenador de Atividades Administrativas do Departamento de Educação	 apoiar a elaboração de comunicados e documentos; coordenar a elaboração de proposta de regimento escolar com a equipe de supervisão escolar para discussão junto aos órgãos competentes; representar o órgão no Conselho Municipal de Educação, quando necessário; exercer outras atribuições correlatas. prestar assessoria ao Diretor do Departamento de Educação na elaboração de projetos na área educacional a serem apreciados pelo Secretário Municipal de Educação; elaborar e redigir pareceres técnicos de competência do Departamento de Educação; analisar processos de serviços a serem implantados pelo Departamento; coordenar o atendimento às necessidades operacionais e administrativas; apoio geral ao Gabinete do Subsecretário Adjunto de Educação, quando solicitado; auxiliar na elaboração de pareceres técnicos, na área de competência do Departamento de Educação; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Integração da Rede Municipal para Assuntos de Assistência e Atendimento ao Estudante	 coordenar programa de integração da rede municipal com órgãos que façam trabalho com pessoas com necessidades especiais; coordenar o levantamento nas unidades escolares para identificação de alunos que necessitem de atendimento especializado; coordenar o trabalho de parceria com a SEMUS com relação as terapias especializadas para alunos da rede municipal de ensino com necessidades especiais; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Atividades Administrativas de Acompanhamento de Convênios	 coordenar todos os processos relacionados com convênios, seja do Governo do Estado, seja do governo Federal; dar ciência ao Departamento de Prestação de Contas quando for firmado qualquer tipo de convênio; verificar com frequência junto a Secretaria de Convênios e Projetos da Prefeitura de Queimados, a quantas andam os processos de convênios que envolvam a Secretaria de Educação; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Atividades Administrativas do Gabinete do Secretário de Educação	 coordenar todas as atividades administrativas do Gabinete do Secretário de Educação; dar apoio administrativo a todas as Subsecretarias da Secretaria de Educação; fazer a integração entre todos os Departamentos da Secretaria de Educação com o Gabinete do Secretário; dar apoio aos departamentos da Secretaria de Educação, no que diz respeito ao seu devido funcionamento; analisar os processos administrativos que são direcionados ao Gabinete do Secretário, dando ciência ao mesmo dos processos que requer maior urgência; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Atividades Administrativas do Gabinete do Subsecretário da SEMED	 coordenar todas as atividades administrativas do Gabinete do Subsecretário de Educação; dar apoio administrativo a todas as Subsecretarias Adjuntas da Secretaria de Educação; fazer a integração entre as Subsecretarias Adjuntas com o Gabinete do Secretário; dar apoio aos departamentos da Secretaria de Educação, no que diz respeito ao seu devido funcionamento, quando solicitado; analisar os processos administrativos que são direcionados ao Gabinete do Subsecretário, dando ciência ao mesmo dos processos que requer maior urgência; exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO X SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	 elaborar e desenvolver os planos, programas, projetos e atividades culturais e turísticas; em conformidade com as diretrizes e metas definidas, observadas as políticas de desenvolvimento econômico e social do Município; estabelecer e supervisionar a política cultural e turística do Município:

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 125

- editar, supervisionar a aplicação e implementar normas que assegurem o cumprimento dos princípios e diretrizes relativas à cultura e ao turismo;
- controlar a aplicação dos recursos destinados à cultura e ao turismo;
- assessorar o órgão competente nas prestações de contas das receitas transferidas;
- implantar mecanismos de controle social para acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de atividades culturais e turísticas:
- promover o desenvolvimento cultural e turístico do Município através do cultivo das ciências, das artes e das letras;
- incentivar a atividade do artista e do artesão;
- desenvolver atividades artísticas diversificadas, associando o lazer à cultura;
- promover a proteção do patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município, mantendo cadastro atualizado do patrimônio histórico e do acervo cultural público e privado;
- incentivar e promover manifestações culturais de caráter popular;
- elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município;
- planejar e elaborar o calendário turístico;
- formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo;
- propor, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão do turismo no Município;
- assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município;
- conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades;
- promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor.
- cabe ao Poder Executivo a iniciativa de propor a constituição, competência e funcionamento dos conselhos municipais diretamente vinculados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
10.1 Chefia de Gabinete	
10.2 Assessoria Técnica	
10.3 Assessoria de Gabinete	
10.4 Subsecretaria Municipal de Cultura e Turismo	
10.5 Coordenadoria de Rotinas Administrativas	
10.5.1 Divisão de Recursos Humanos	
10.5.2 Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	
10.5.3 Assessoria de Expediente	
10.5.4 Assessoria de Recepção	
10.6 Diretoria do Departamento de Cultura e Turismo	
10.7 Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Políticas de Turismo	
10.8 Coordenadoria de Restauração e Arte	
10.8.1 Assessoria de Patrimônio Histórico	
10.8.2 Assessoria de Artes	
10.8.2 Divisão de Turismo	
10.8.2.2 Assessoria de Atendimento ao Turista	
10.9 Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e Eventos Culturais	
10.9.1 Assessoria de Projetos Culturais	
10.9.2 Assessoria de Eventos Culturais	-

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Assessor Técnico	CC2	1
Assessor de Gabinete	CC4	2
Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo	SS	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC5	1
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	CC5	1
Assessor de Expediente	CC6	3
Assessor de Recepção	CC6	1
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	CC3	1
Coordenador de Planejamento e Monitoramento de Políticas de Turismo	CC3	1
Coordenador de Restauração e Arte	CC5	1
Assessor de Patrimônio Histórico	CC6	1
Assessor de Artes	CC6	1
Chefe da Divisão de Turismo	CC5	1
Assessor de Atendimento ao Turista	CC6	1
Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e Eventos Culturais	SSA	1
Assessor de Projetos Culturais	CC6	1
Assessor de Eventos Culturais	CC6	1

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Atividades Teatrais	FC2	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMUCTUR		
CARGO	ATRIBUIÇÕES	
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	 chefiar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SEMUCTUR; exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; exercer a supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da SEMUCTUR, ainda que a sua execução esteja delegada a outro órgão; despachar com o Prefeito o expediente das repartições que dirige; coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas públicos a cargo da SEMUCTUR e apresentar soluções no âmbito do planejamento governamental; encaminhar na época própria a proposta orçamentária da SEMUCTUR para o ano seguinte; preparar anualmente relatório de execução do orçamento no que diz respeito a SEMUCTUR para prestação de contas e avaliação no âmbito do planejamento governamental; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios naqueles de sua competência; aprovar a escala de férias dos servidores da SEMUCTUR; autorizar o pagamento de gratificação a servidores pela prestação de serviços extraordinários à SEMUCTUR; solicitar ao Prefeito a contratação de servidores para a SEMUCTUR, nos termos da legislação em vigor; supervisionar o controle do ponto dos servidores da SEMUCTUR; determinar a realização de sindicância para apuração de irregularidades, bem como solicitar ao Prefeito a instauração de inquéritos administrativos quando for o caso; exercer outras atribuições correlatas. 	
Chefe de Gabinete	 chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo; propor ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo o quadro de pessoal e as alterações necessárias; manter o fluxo de comunicação entre todos os órgãos integrantes da 	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 SEMUCTUR; representar o Secretário Municipal de Cultura e Turismo em atos internos e externos a SEMUCTUR, quando por ele expressamente solicitado nos impedimentos do Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Técnico	 assessorar o Secretário Municipal de Cultura e Turismo no exercício de seu cargo e, especialmente, no exame e condução dos assuntos que lhe forem atribuídos, elaborando pareceres, relatórios, estudos, pesquisas, avaliações, exposições de motivos, dentre outros, além de minutas de quaisquer atos normativos; promover análises conjunturais e gerenciais, visando subsidiar a tomada de decisões; colaborar com o Secretário Municipal de Cultura e Turismo na preparação de pronunciamentos, discursos e documentos de interesse da SEMUCTUR; controlar e acompanhar a tramitação de processos; prestar o assessoramento necessário nas atividades que requeiram análise de qualquer natureza técnica; subsidiar a Procuradoria Geral do Município com informações complementares para instrução na defesa do Município em assuntos de interesse da SEMUCTUR; preparar minutas e anteprojetos de leis e decretos, portarias e despachos, e prestar informações sobre quaisquer assuntos pertinentes à SEMUCTUR que lhe forem cometidos; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Gabinete	 assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, prestando assessoria e apoio às atividades relacionadas; responder pelo Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo na ausência de sua chefia imediata; manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho de gabinete, correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa tomar decisões fundamentais; exercer outras atribuições correlatas.
Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo	 chefiar a Subsecretaria Municipal de Cultura e Turismo; organizar, coordenar, integrar, dirigir e supervisionar as atividades da Subsecretaria Municipal de Cultura e Turismo; submeter ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo as metas anuais de trabalho nas áreas do planejamento e administração; avaliar os trabalhos dos órgãos integrantes da SEMUCTUR, mantendo o Secretário Municipal de Cultura e Turismo informado sobre os resultados alcançados; zelar para que as decisões da SEMUCTUR estejam em conformidade com a legislação, opinando sobre a legalidade e juridicidade de atos e procedimentos quando pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicitado; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Rotinas Administrativas	 coordenar as Rotinas Administrativas da SEMUCTUR; assessorar as autoridades municipais inteirando e fornecendo informações sobre as ações de governo desenvolvidas nas secretarias municipais em comunhão com esforços com outras entidades federativas e com a União; organizar e assistir os fóruns de discussão relacionados às políticas públicas municipais; acompanhar e assistir os trabalhos dos conselhos municipais; secretariar as políticas municipais para a equidade; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	 chefiar a Divisão de Recursos Humanos; chefiar a execução de serviços de apoio na área de administração de pessoal, fornecer e receber informações sobre frequência, licença, férias, gratificações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; supervisionar a confecção fichas funcionais e manter os dados atualizados; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	 chefiara Divisão de Patrimônio e Almoxarifado; organizar e executar o processo de aquisição de materiais, necessários para a realização de projetos, eventos, manutenção e compras diversas; respeitar a previsão orçamentária e aprovação superior das ordens de serviços, avaliando as necessidades reais e a disponibilidade de recursos; providenciar o material permanente e de consumo necessário para o perfeito funcionamento da SEMUCTUR; recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar o estoque e distribuir produtos e materiais a serem expedidos.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	u, to do canone do 2010 7 mo oz 1 agina 120
	 organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar;
	 administrar o almoxarifado e controlar o patrimônio e suprimentos;
	 conferir e arquivar notas fiscais e recibos; coordenar serviços gerais de contratados e manutenção de equipamentos, mobiliários, instalações da SEMUCTUR;
	 atualizar o inventário de bens móveis que integram a SEMUCTUR;
	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Expediente da SEMUCTUR;
	 planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de recebimento e expedição de processos e demais expedientes;
Assessor de Expediente	 encaminhar os processos e documentos aos devidos órgãos; controlar o processamento das informações e sua divulgação;
Assessor de Expediente	 atender ao público, fazendo a triagem dos assuntos, e prestar
	informações aos órgãos ou às partes, sobre processos ou documentos que estejam tramitando ou tenham tramitado pelo órgão;
	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar a Recepção da SEMUCTUR;
	 controlar o acesso do público nas dependências do Centro Cultural e turístico, assim como sua manutenção;
	 sugerir ações para um melhor atendimento ao público, coordenando os
	servidores destinados a conservação e limpeza do espaço; recepcionar e prestar serviços de apoio a visitantes, prestar atendimento
Assessor de Recepção	telefônico e fornecer informações; fazer triagem dos visitantes, averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar
	ou a pessoa procurada; agendar serviços, observar normas internas de segurança, conferir
	documentos e idoneidade dos visitantes e notificar servidores sobre
	presenças estranhas; • zelar pelos recursos materiais dispostos e demais objetos utilizados;
	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Departamento de Cultura e Turismo;
	 elaborar a proposta anual de atividades e eventos culturais e turísticos;
	 coordenar, executar e avaliar todas as ações no âmbito cultural e turístico; promover a coordenação e integração das divisões e setores que lhe são
	subordinados; participar da definição e integração das diretrizes culturais e turísticas do
	Município; sugerir convênios de interesse para a SEMUCTUR, analisar, opinar e
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	elaborar propostas de minutas de convênios, a vista de elementos oferecidos pelos órgãos interessados;
	 analisar, opinar e apresentar à SEMUCTUR, os projetos enviados ao
	Departamento de Cultura e Turismo; • propor, orientar, coordenar e participar dos programas de atualização e
	aperfeiçoamento nas áreas de sua abrangência; zelar pela obtenção dos resultados previstos nos planos anuais da
	SEMUCTUR; exercer outras atribuições correlatas.
	 coordenar, planejar, monitorar e avaliar as políticas voltadas ao turismo
	municipal; • preparar o planejamento anual de políticas voltadas ao turismo municipal;
Coordenador de Planejamento e Monitoramento de Políticas de Turismo	 planejar, coordenar, implantar, acompanhar e avaliar as políticas de promoção do turismo municipal;
Monitoramento de Fonticas de Turismo	 formular diretrizes para o desenvolvimento de ações, planos, programas pró ativo ao turismo no município;
	 difundir as atrações turísticas dentro e fora do município; exercer outras atribuições correlatas.
	 coordenar o departamento de Restauração e Arte;
	 promover a memória histórica do Município; fazer a manutenção das fachadas dos prédios históricos;
Coordenador de Restauração e Arte	 formular diretrizes e as estratégias necessárias para garantir a preservação de bens culturais;
,	 definir, juntamente com a Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais, área de entorno do bem tombado a ser controlado por sistemas
	de ordenações espaciais adequadas; exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar a Coordenadoria de Restauração e Arte, nas atividades
Assessor de Patrimônio Histórico	 inerentes ao Patrimônio Histórico, no Município; solicitar a aquisição dos materiais necessários para a realização das ações,
ASSESSOI DE FAUITIONIO DISTONEO	de acordo com o orçamento disponível; participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento nas áreas de
	sua abrangência;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



1	
	 receber, encaminhar, protocolar e arquivar todo tipo de material gráfico, documentos, objetos doados ao patrimônio histórico e cultural;
	 buscar junto aos órgãos públicos e a iniciativa privada, doações e
	convênios no sentido de manter e ampliar o acervo, bem como atualizar e
	aperfeiçoar as áreas de sua abrangência;
	 zelar pelo acervo e pelos recursos materiais dispostos;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar a Coordenadoria de Restauração e Arte, nas atividades
	inerentes a Divisão de Artes; implantar a política cultural no Município;
	 coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições,
Assessor de Artes	empreendimentos e iniciativas de natureza artística;
	 permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais;
	 organizar e administrar junto a Coordenadoria de Restauração e Arte, a
	infraestrutura artística e cultural do Município;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Divisão de Turismo, em conformidade com as diretrizes da Diretoria do Departamento de Cultura e Turismo;
	 implantar a política de turísmo no Município;
Objete de Philesse de Tradesse	 coordenar e promover o desenvolvimento de atividades e iniciativas de
Chefe da Divisão de Turismo	natureza turística;
	 possibilitar à população o acesso ao turismo;
	 organizar e administrar a infraestrutura turística do Município;
	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar a Diretoria do Departamento de Cultura e Turismo, no Setor de
	Atendimento ao Turista;
	 controlar o acesso do público nas dependências dos centros turísticos;
Assessed de Atandiasanta de Turista	recepcionar e prestar serviços de apoio aos visitantes, prestar atendimento
Assessor de Atendimento ao Turista	e fornecer informações;
	 fazer triagem dos visitantes, averiguar suas necessidades e instruir ao local
	de interesse;
	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Subsecretaria Adjunta de Infraestrutura e Eventos Especiais;
	 praticar todos os atos necessários ao exercício na área de sua
	competência, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação
	e supervisão das atividades de Infraestrutura e Eventos Especiais;
Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e	 elaborar projetos básicos de infraestrutura e eventos especiais;
Eventos Culturais	 avaliar tecnicamente e responsabilizar-se por todas as peças que
	compõem os projetos básicos; verificar se o empreendimento necessita de licença ambiental;
	 elaborar anteprojetos em casos específicos em que houver necessidade de
	contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar a Subsecretaria Adjunta de Infraestrutura e Eventos Especiais,
	nas atividades inerentes a Divisão de Projetos Culturais;
	 executar os projetos básicos de infraestrutura e eventos culturais; colaborar na elaboração de pesquisas sobre a legislação, regulamentação
	 colaborar na elaboração de pesquisas sobre a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis a elaboração dos projetos;
Assessor de Projetos Culturais	 colaborar na elaboração de especificações técnicas;
	 colaborar na implementação de anteprojetos em casos específicos em que
	houver necessidade de contratação de empresa especializada para a
	elaboração do projeto;
	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar a Subserretaria Adjunta de Infraestrutura e Eventos Especiais
Assessor de Eventos Culturais	 assessorar a Subsecretaria Adjunta de Infraestrutura e Eventos Especiais, nas atividades inerentes a Eventos Culturais:
	 agendar os eventos especiais e de caráter permanente;
	 organizar, coordenar e executar os eventos planejados pelo Departamento
	de Cultura;
	 solicitar a aquisição de materiais e todo tipo de estrutura, necessários para
	a realização de eventos, de acordo com a disponibilidade orçamentária;
	 coordenar de acordo com as diretrizes de sua chefia as tarefas entre os servidores diretamente envolvidos nas ações;
	 acompanhar a execução das atividades planejadas;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	The same and an engage and and and an engage an engage and an engage an engage and an engage an engage and an enga

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATRIBUIÇÃO
Coordenador de Atividades Teatrais	 subsidiar o Secretário Municipal de Cultura e Turismo no planejamento das ações e projetos específicos do segmento cultural que visem dialogar com a sociedade civil organizada em torno das linguagens cênicas; auxiliar o Diretor do Departamento de Cultura no cumprimento de suas; coordenar as atividades teatrais no âmbito do Município;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 130

 participar da definição e integração das diretrizes culturais do Município;
 exercer outras funções correlatas;
 exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO XI SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura	 atuar como órgão normativo quanto às políticas agrícolas, aquícola e da criação animal; analisar, coordenar e executar programas de desenvolvimento rural com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e à preservação da natureza, objetivando a manutenção do homem na área rural; orientar os produtores rurais sobre técnicas de manejo e recuperação de solo; incentivar os pequenos produtores rurais a manter a sua propriedade em pleno desenvolvimento, a fim de garantir a sua subsistência; elaborar o cadastro geral das propriedades rurais do Município com indicação do uso do solo, produção, cultura agrícola, aquícola e grau de desenvolvimento científico e tecnológico das unidades de produção; manter relações com os órgãos das esferas federais, estaduais, municipais e entidades privadas, com vistas à utilização de recursos humanos, técnicos e financeiros destinados à implementação dos planos e projetos especiais para a área rural; analisar, planejar e propor política agrícola, aquícola com prioridade à pequena produção e ao abastecimento alimentar através da comercialização direta; planejar e implementar a política de desenvolvimento agropecuário compatível com a política agrária e com a preservação do meio-ambiente e conservação do solo com o sistema nacional de política agrária; estimular os sistemas de produção integrada, a policultura, a agricultura orgânica, a piscicultura e apicultura; planejar, propor, manter e controlar barreiras sanitárias para impedir o ingresso no território municipal de animais e vegetais contaminados por pragas e doenças; promover, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, programas de ensino agropecuário, bem como de programas que vise à implantação e manutenção de hortas nas escolas municipais; fiscalizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a produção, comercialização, armazenamento, transporte e uso de agrotóxicos e biocidas em gera

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Chefia de Gabinete	
11.2 Assessoria Técnica Agropecuária	
11.3 Assessoria de Gabinete	
11.4 Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura	
11.5 Coordenadoria de Rotinas Administrativas	
11.5.1 Divisão de Recursos Humanos	
11.5.2. Divisão de Patrimônio de Almoxarifado	
11.5.2.1 Assessoria de Expediente	
11.5.2.2 Assessoria de Recepção	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 131

11.5.2.3 Assessoria de Transportes

- 11.6 Diretoria do Departamento de Desenvolvimento e Técnica Agrária
- 11.7 Subsecretária Adjunta de Desenvolvimento Rural
 - 11.7.1 Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural
 - 11.7.1.1 Assessoria de Infraestrutura
 - 11.7.1.2 Assessoria de Apoio e Desenvolvimento Rural
 - 11.7.2 Divisão de Apoio a Agricultura Familiar
 - 11.7.3 Divisão de Produção Agrícola

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Técnico Agropecuário	CC2	2
Assessor de Gabinete	CC4	1
Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura	SS	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC5	1
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	CC5	1
Assessor de Expediente	CC6	2
Assessor de Recepção	CC6	1
Assessor de Transportes	CC6	1
Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Técnica Agrária	CC3	1
Subsecretário Adjunto de Desenvolvimento Rural	SSA	1
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural	CC5	1
Assessor de Infraestrutura Rural	CC6	1
Assessor de Apoio e Desenvolvimento Rural	CC6	1
Chefe da Divisão de Apoio a Agricultura Familiar	CC5	1
Chefe da Divisão de Produção Agrícola	CC5	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA – SEMDRAG		
CARGO	ATRIBUIÇÕES	
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura	 chefiar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura – SEMDRAG; exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; exercer a supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da SEMDRAG, ainda que a sua execução esteja delegada a outro órgão; despachar com o Prefeito o expediente das repartições que dirige; coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas públicos a cargo da SEMDRAG e apresentar soluções no âmbito do planejamento governamental; encaminhar na época própria a proposta orçamentária da SEMDRAG para o ano seguinte; preparar anualmente relatório de execução do orçamento no que diz respeito à SEMDRAG, para prestação de contas e avaliação no âmbito do planejamento governamental; proferir despachos interlocutórios em processo cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios naqueles de sua competência; aprovar a escala de férias dos servidores da SEMDRAG; autorizar o pagamento de gratificação a servidores pela prestação de serviços extraordinários á SEMDRAG; solicitar ao Prefeito a contratação de servidores para a SEMDRAG, nos termos da legislação em vigor; 	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 supervisionar o controle do ponto dos servidores da SEMDRAG;
	determinar a realização de sindicância para apuração de irregularidades, bem como adjustes ao Profeita a instauração de inquéritos administrativos guando for a casa.
	 solicitar ao Prefeito a instauração de inquéritos administrativos quando for o caso; exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura;
	 chefiar administrativamente a SEMDRAG nos assuntos inerentes ao patrimônio, pessoal
	e orçamento;
	• assistir o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura em sua
Chefe de Gabinete	representação política e social;
	assessorar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura em suas sticidades (maisosis).
	atividades funcionais;
	 supervisionar e controlar os serviços administrativos da SEMDRAG; exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura no exercício
	do seu cargo;
	• assessorar, planejar, pesquisar, analisar, organizar e controlar os serviços técnicos de
	fiscalização e vistoria no âmbito da agropecuária;
	supervisionar projetos da agropecuária; Supervisionar projetos da agropecuária; Supervisionar projetos d
	 elaborar especificações técnicas, levantamento de quantitativos e orçamentários de materiais e serviços ligados ao meio rural;
Assessor Técnico Agropecuário	 gerenciar os contratos administrativos e convênios firmados pela instituição, em seus
	aspectos técnicos, na área de agropecuária;
	• examinar, por determinação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e
	Agricultura, assuntos referente a agropecuária Municipal;
	 assistir ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura em assuntos de natureza técnica em agropecuária;
	assessorar os Conselhos vinculados à SEMDRAG:
	 exercer outras atribuições correlatas.
	assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e
Assessor de Gabinete	Agricultura na execução de suas atribuições;
	exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura; chefiar a Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura; chefiar a Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura;
	 substituir o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura na sua ausência;
	 coordenar os trabalhos da SEMDRAG nos assuntos referentes aos programas da
Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Rural e	agropecuária;
Agricultura	• supervisionar os trabalhos dos assessores técnicos, Diretores de departamentos e
7.19.104.14.14	chefes de divisões da SEMDRAG;
	 planejar e implementara política de desenvolvimento da agropecuária; coordenar e supervisionar a implantação das hortas escolares;
	 coordenar e supervisionar a implantação das hortas escolares; exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Coordenadoria de Rotinas Administrativas;
	 garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio,
	informática e serviços para a SEMDRAG;
	definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorar resultados e inclusoratora eláticas de mudas estados
	implementar políticas de mudança;coordenar e controlar equipes que prestam serviços à SEMDRAG, como vigias,
	auxiliares de serviços gerais, bombeiros, motoristas, entre outros;
Coordenador de Rotinas	 manter o fluxo de comunicação entre todos os órgãos integrantes da SEMDRAG;
Administrativas	 proporcionar suporte operacional necessário para a realização e divulgação das
	atividades e eventos;
	zelar pelos recursos materiais disponibilizados para as ações;
	 propiciar ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura o suporte necessário para o fiel cumprimento das atribuições da SEMDRAG;
	 definir e gerenciar escala de trabalho da equipe que integra o Departamento
	Administrativo;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiara Divisão de Recursos Humanos;
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	• chefiar a execução de serviços de apoio na área de administração de pessoal, fornecer e
	receber informações sobre frequência, licença, férias, gratificações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
	 supervisionar a confecção de fichas funcionais e manter os dados atualizados;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado;
	 garantir o suporte na administração de patrimônio;
Chefe da Divisão de Patrimônio e	administrar as atividades de registro, supervisão, movimentação e tombamento dos bens
Almoxarifado	móveis e imóveis da SEMDRAG;
	 processar todos os atos de doação externa à SEMDRAG, bem como os atos de doação às instituições autorizadas de acordo com a legislação pertinente;
	as mentalições autonzadas de abolido com a registação pertinente,

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 administrar o controle de inventário dos bens;
	 executar as atividades de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos
	bens móveis e imóveis da SEMDRAG;
	exercer outras atribuições correlatas.
	assessorar o expediente da SEMDRAG; accidente da SEMDRAG; accidente da segúnda da decumentación.
	coordenar serviços de malotes (entrada e saída de documentos); controlar a arganizar decumentos a correspondâncias a fazza a que distribuição;
Assessor de Expediente	 controlar e organizar documentos e correspondências e fazer a sua distribuição;
	 responder pelo expediente da SEMDRAG; auxiliar no atendimento ao publico;
	· ·
	exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Recepção	 assessorar a recepção da SEMDRAG; organizar a recepção do público que se dirige a SEMDRAG;
Assessoi de Necepção	 organizar a recepção do público que se drige a SEMBRAG, exercer outras atribuições correlatas
	•
	assessorar o setor de transportes; accordanar, zelor e menter em eficiência e funcionamente des veícules de SEMDRAC; accordanar, zelor e menter em eficiência e funcionamente des veícules de SEMDRAC;
Assessor de Transportes	 coordenar, zelar e manter com eficiência o funcionamento dos veículos da SEMDRAG; controlar os gastos com combustível e manutenção dos veículos;
	onered data data and agree of the data and and a second a second and a
	chefiar o Departamento de Desenvolvimento e Técnica Agrária; planciar executar o evalura de administração fural o extensão rural o executar o executar os estividades do assistância técnica extensão rural o
	 planejar, executar e avaliar as atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa no campo;
	 organizar a produção agropecuária do Município;
Diretor do Departamento de	 planejar e executar programas de sanidade do rebanho comercial do Município;
Desenvolvimento e Técnica	 fiscalizar as condições sanitárias que os animais são mantidos;
Agrária	 fiscalizar o trânsito municipal e intermunicipal de animais de interesse comercial;
9	 promover as competências de organização, gestão e produção através da capacitação
	dos produtores rurais, buscando a elevação do nível sócio-econômico, cultural e político
	do público alvo;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Subsecretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural;
	 responsabilizar-se pela produção agrícola e pecuária do Município;
	 inspecionar os produtos vegetais, animais e insumos utilizados nas atividades
Subsecretário Adjunto de	agropecuárias;
Desenvolvimento Rural	apoiar as diversas atividades do meio rural;
	 apoiar e implementar as pesquisas experimentais na sua área de atuação;
	 supervisionar as atividades das Divisões e Setores no âmbito da Subsecretaria Adjunta;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural;
Chefe da Divisão de	 orientar os agricultores quando da implementação do sistema de irrigação;
Infraestrutura e Desenvolvimento	 praticar a extensão rural ao nível dos pequenos e médios produtores;
Rural	 assistir a propriedade familiar em todas as atividades da agropecuária orientando e
rtarar	treinando os membros da família;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o setor de Infraestrutura Rural;
Assessor de Infraestrutura Rural	 chefiar os trabalhos de infraestrutura da SEMDRAG;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o setor de Apoio e Desenvolvimento Rural;
	• receber, identificar e encaminhar aos órgãos estaduais e federais todos e quaisquer
Assessor de Apoio e	problemas no que se refere a dúvidas e/ou conflitos quanto a posse da terra;
Desenvolvimento Rural	• encaminhar ao chefe imediato as condições das estradas vicinais e os problemas
	relativos ao meio ambiente;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Divisão de Produção Agrícola;
	efetuar o levantamento de todos os cultivos do Município;
Chefe da Divisão de Apoio a	 visitar as propriedades agrícolas levando a extensão rural;
Agricultura Familiar	difundir as práticas modernas da agropecuária;
	 coordenar a organização e implantação das hortas escolares, urbanas e periurbanas;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Divisão de Produção Agrícola;
	 efetuar o levantamento de todos os cultivos do Município;
II .	eletual o levalitamento de todos os cultivos do ividilicípio,
Chefe da Divisão de Produção	 visitar as propriedades agrícolas levando a extensão rural;
Chefe da Divisão de Produção Agrícola	
	 visitar as propriedades agrícolas levando a extensão rural;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 134

	 atuar como órgão normativo quanto às políticas de desenvolvimento urbano; propor os objetivos, metas, estratégias e programas da política urbana; desenvolver o Plano Diretor do Município de Queimados, consolidando a política urbana e visando a atender ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, com vistas a garantir a melhoria da qualidade
Secretaria Municipal de Urbanismo	de vida da comunidade; propor a compatibilização de usos, conjunção de atividades e estímulo à política de desenvolvimento urbano no território municipal; promover a urbanização, regularização fundiária de área favelada e de baixa renda, desde que as condições físicas das áreas ocupadas não imponham riscos de vida aos seus habitantes; promover e executar programas de construção de moradia populares, lotes urbanizados, garantindo condições habitacionais e infraestrutura urbana; administrar as normas relativas ao saneamento, controle de loteamentos e aprovação de projetos de obras privadas; planejar, elaborar e coordenar a execução dos programas e projetos dos órgãos públicos relativos ao desenvolvimento do Município; manter atualizada a planta cadastral do Município; firmar convénios com órgãos das esferas federais e estaduais para atender ao saneamento básico, quando necessário; planejar o programa de mobilidade e acessibilidade urbana; estabelecer o planejamento básico de saneamento público, considerando os serviços referentes à captação, adução, tratamento dos esgotos sanitários e de serviços de limpeza urbana; planejar, propor e executar, em conjunto com as demais Secretarias Municípais, as ações integradas; formecer informações ao Prefeito, com vistas à interdição de loteamento que não possua implantação de esgotamento sanitário, abastecimento de água potável e drenagem de águas pluviais; zelar pela utilização racional e sustentável dos recursos naturais e, em particular, pela integridade do patrimônio ecológico, genético, paisagístico e arqueológico; promover a captação de recursos e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor; atuar nas relações entre o Poder Público Municipal e os municipes, conforme indicado na Lei Complementar n.º 008/99 - Código de Posturas do Municipais diretamente vinculados a Secretaria; analisar e aprovar os critérios técnicos para a celebração de convênios, contratos, termos de parceira, compras e serviços, acompanhando e fiscalizando

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



12.2 Assessoria de Planejamento Urbano
12.3 Assessoria Técnica
12.4 Assessoria Jurídica
12.5 Assessoria de Gabinete
12.6 Subsecretaria Municipal de Urbanismo
12.7 Diretoria de Planejamento Urbano
12.7.1Divisão de Paisagismo e Mobiliário Urbano
12.8 Coordenadoria de Estudos em Planejamento Urbano
12.9 Coordenadoria de Fiscalização
12.9.1 Assessoria de Monitoramento de Edificações
12.10 Coordenadoria de Rotinas Administrativas
12.10.1 Chefe da Divisão de Almoxarifado
12.10.2 Chefe da Divisão de Patrimônio
12.10.2.1 Assessoria de Expediente
12.10.2.2 Assessoria de Recepção

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Urbanismo	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor de Planejamento Urbano	APU	3
Assessor Técnico	CC2	2
Assessor Jurídico	CC1	1
Assessor de Gabinete	CC4	1
Subsecretário Municipal de Urbanismo	SS	1
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	CC3	1
Coordenador de Estudos em Planejamento Urbano	CC3	1
Chefe da Divisão de Paisagismo e Mobiliário Urbano	CC5	1
Coordenador de Fiscalização	CC3	1
Assessor de Monitoramento de Edificações	CC5	4
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Chefe da Divisão de Almoxarifado	CC5	1
Chefe da Divisão de Patrimônio	CC5	1
Assessor de Expediente	CC6	2
Assessor de Recepção	CC6	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO- SEMUR		
CARGO ATRIBUIÇÕES		
Secretário Municipal de Urbanismo	 chefiar a Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR; supervisionar as ações da SEMUR no sentido de seguir as políticas de desenvolvimento urbano, posturas e preservação dos recursos naturais e do meio ambiente; seguir os objetivos, metas, estratégias e programas da política urbana; manter atualizado o Plano Diretor do Município; administrar as normas relativas ao saneamento, controle de loteamentos e aprovação de projetos de obras privadas; manter atualizada a planta cadastral do Município; 	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	ena, us de saneno de 2010 - Ano uz - 1 agina 150
Chafa da Cabinata	 planejar o programa anual de saneamento básico; planejar, propor e executar, em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Cultura, programas de educação sanitária; definir a política do urbanismo, assegurando a coordenação adequada dos órgãos direta e indiretamente encarregados de sua implantação; zelar pela utilização racional e sustentada dos recursos naturais e em particular, pela integridade do patrimônio ecológico, paisagístico e arqueológico; planejar, dirigir, organizar, coordenar e controlar a implantação e manutenção de parques e jardins municipais; conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades; promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis e na qualidade de gestor; exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo; promover a captação de recursos, através de convênios, consórcios nas
Chefe de Gabinete	esferas municipais, estaduais e federais com parcerias entre as secretarias;
Assessor de Planejamento Urbano	 exercer outras atribuições correlatas. elaborar projetos, estratégias e programas da política urbana; assessorar o Secretário Municipal de Urbanismo a desenvolver o Plano Diretor e consolidar a política urbana do Município; elaborar e propor ao Secretário Municipal de Urbanismo normas relativas ao controle de loteamento e aprovação de projetos de obras privadas; assessorar na execução de programas e convênios celebrados juntos à órgãos públicos relativos ao desenvolvimento do Município; desenvolver projetos de mobilidade e acessibilidade urbana; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Técnico	 assessorar as chefias em matéria de planejamento, programação, orçamento e acompanhamento de projetos; planejar, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades a cargo da Assessoria Técnica; propor diretrizes de programação das atividades da SEMUR; orientar e coordenar a elaboração e consolidação da programação, do orçamento e dos relatórios da SEMUR; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Jurídico	 assessorar o Secretário Municipal de Urbanismo nos assuntos concernentes aos de sua competência jurídica; prestar assessoria jurídica ao Secretário Municipal de Urbanismo, no interesse do órgão, sempre que solicitado; assessorar o Secretário Municipal de Urbanismo na análise da legalidade dos documentos e processos submetidos à assinatura do Secretário Municipal de Urbanismo; diligenciar as respostas dirigidas aos órgãos de controle e fiscalização no âmbito da SEMUR, consolidando os documentos porventura enviados por órgãos diferentes; elaborar atos normativos por ordem do Secretário Municipal de Urbanismo; exercer a supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da SEMUR; elaborar pareceres nos processos que veiculem matéria jurídica e tramitem no âmbito da SEMUR; opinar nos processos de sindicância e nos processos administrativos disciplinares, antes da remessa ao Secretário Municipal de Urbanismo; examinar e emitir parecer prévio sobre a legalidade de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres em que o Município seja partícipe, por meio da SEMUR; oferecer orientação específica a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, de modo a garantir a mais estrita observância das normas legais na apuração de desvios de conduta ou de irregularidades por parte de servidores da administração municipal e em eventualidade de instauração de processo administração municipal e em eventualidade de instauração de processo administrativo disciplinar; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Gabinete	 assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal Urbanismo, prestando assessoria e apoio às atividades relacionadas; responder pelo Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo na ausência de sua chefia imediata; manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho de gabinete, correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa tomar decisões fundamentais; exercer outras atribuições correlatas.
Subsecretário Municipal de Urbanismo	 chefiar a Subsecretaria Municipal de Urbanismo; representar o Secretário Municipal de Urbanismo em sua eventual ausência, em conselhos, reuniões e eventos;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



11 12 TO Quarta 10	ira, us de Janeiro de 2018 - Ano uz - Pagina 137
	 exercer a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção; apresentar relatórios de levantamentos solicitados pelo Secretário Municipal de Urbanismo; distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar as medidas para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento ao público; preparar e propor ao Secretário Municipal de Urbanismo cronograma das atividades programadas para o ano seguinte com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução; despachar e visar certidões expedidas pelo órgão que chefia; fazer elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência; opinar sobre o provimento de cargos e funções que integram a SEMUR; organizar e administrar as escalas de férias de pessoal; fornecer ao Secretário Municipal de Urbanismo subsídios destinados ao
	 acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável; propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução; controlar o ponto dos servidores dos órgãos subordinados; exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Departamento de Administração e Planejamento Urbano; dirigir os chefes dos setores administrativos, coordenando e administrando as
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	solicitações e pedidos de material, serviços, patrimônio e almoxarifado; participar e controlar o plano de orçamento da SEMUR; analisar e propor mudanças relacionadas ao desenvolvimento urbano; exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Estudos em Planejamento Urbano;
Coordenador de Estudos em Planejamento Urbano	 controlar e supervisionar a entrada e saída de processos administrativos referentes a projetos de obras novas e concluídas, bem como a conferência de certidões e outros documentos emitidos pelos técnicos responsáveis pela análise; manter a organização de plantas aprovadas de loteamentos – PAL´s; auxiliar os técnicos quando da elaboração de projetos de obras públicas; manter o atendimento aos contribuintes da área de atuação dos órgãos de sua chefia; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Paisagismo e Mobiliário Urbano	 chefiar a Divisão de Paisagismo e Mobiliário Urbano; oferecer subsídios para elaboração de projetos de parques e jardins; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Fiscalização	 chefiar a Divisão de Fiscalização da SEMUR; controlar a fiscalização de loteamentos, obras novas e legalizações de construções existentes; participar das reuniões do Conselho da Cidade; Proceder à realização de apuração de denúncias oriundas da população visando prevenir a ocorrência de qualquer ilícito relacionado à legislação municipal de urbanismo e obras; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Monitoramento de Edificações	 realizar trabalho de campo com visitas em imóveis edificados no Município fazendo conferência de medições; assessorar a fiscalização; acompanhar cadastramento imobiliário; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Rotinas Administrativas	 coordenaras rotinas administrativas; dirigir, definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorar resultados e implementar políticas de mudança na área administrativa; garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para a SEMUR; assessorar o órgão competente nas prestações de contas da receitas transferidas; supervisionar as rotinas administrativas, chefiar diretamente equipe de servidores; chefiar a execução de serviços de apoio na área de administração de pessoal, fornecer e receber informações sobre frequência, licença, férias, gratificações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; supervisionar a confecção fichas funcionais e manter os dados atualizados; administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo da SEMUR; coordenar e controlar as equipes que prestam serviços de apoio à SEMUR; manter o fluxo de comunicação entre todos os órgãos integrantes da SEMUR; proporcionar suporte operacional necessário para a realização e divulgação das atividades e eventos;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 138

	 zelar pelos recursos materiais disponibilizados para as ações; propiciar ao Secretário o suporte necessário para o fiel cumprimento das atribuições a SEMUR; elaborar e confeccionar todo material gráfico da SEMUR; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Almoxarifado	 chefiar a Divisão de Almoxarifado providenciar o material permanente e de consumo necessário para o perfeito funcionamento da SEMUR; recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar o estoque e distribuir produtos e materiais a serem expedidos. organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar; administrar o almoxarifado e controlar o patrimônio e suprimentos; conferir e arquivar notas fiscais e recibos; coordenar serviços gerais de contratados e manutenção de equipamentos, mobiliários, instalações da SEMUR; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Patrimônio	 chefiara Divisão de Patrimônio; organizar e executar o processo de aquisição de materiais, necessários para a realização de projetos, eventos, manutenção e compras diversas; respeitar a previsão orçamentária e aprovação superior das ordens de serviços, avaliando as necessidades reais e a disponibilidade de recursos; atualizar o inventário de bens móveis que integram a SEMUR; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Expediente	 assessorar o Setor de Expediente; planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de recebimento e expedição de processos e demais expedientes; encaminhar os processos e documentos aos devidos órgãos; controlar o processamento das informações e sua divulgação; atender ao público, fazendo a triagem dos assuntos, e prestar informações aos órgãos ou às partes, sobre processos ou documentos que estejam tramitando ou tenham tramitado pelo órgão; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Recepção	 assessorar o Setor de Recepção; controlar o acesso do público nas dependências do Centro Cultural, assim como sua manutenção; sugerir ações para um melhor atendimento ao público, coordenando os servidores destinados a conservação e limpeza do espaço; recepcionar e prestar serviços de apoio a visitantes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações; fazer triagem dos visitantes, averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou a pessoa procurada; agendar serviços, observar normas internas de segurança, conferir documentos e idoneidade dos visitantes e notificar servidores sobre presenças estranhas; zelar pelos recursos materiais dispostos e demais objetos utilizados; exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO XIII SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DEFESA DE ANIMAIS

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS		
Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa de Animais	 atuar como órgão normativo quanto às políticas de desenvolvimento e preservação dos recursos naturais e do meio ambiente; propor os objetivos, metas, estratégias e programas da política de meio ambiente; planejar, dirigir, organizar, coordenar e implementar programas de controle e preservação à flora e à fauna do Município; planejar, propor e executar, em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Urbanismo e Cultura, programas de educação ambiental e sanitária; definir a política do meio-ambiente, assegurando a coordenação adequada dos órgãos direta e indiretamente encarregados de sua implantação; zelar pela utilização racional e sustentável dos recursos naturais e, em particular, pela integridade do patrimônio ecológico, genético, paisagístico e arqueológico; estimular e promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas; controlar, monitorar e fiscalizar as instalações, equipamentos e atividades 		

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 139

- que comportam risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e o meio ambiente:
- fixar normas e padrões como condição para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;
- propor e executar sinalização ecológica;
- planejar, dirigir, organizar, coordenar e controlar a implantação e manutenção de parques e jardins municipais;
- promover a captação de recursos e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor;
- propor a constituição, competência e funcionamento Conselhos Municipais diretamente vinculados a Secretaria;
- analisar e aprovar os critérios técnicos para a celebração de convênios, contratos; termos de parceira, compras e serviços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- acompanhar a execução orçamentária e estabelecer prioridade de atuação e critérios para utilização dos recursos para desenvolvimento do meio ambiente:
- guardar, controlar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, os bens patrimoniais, arquivos de legislação e documentos, ações, contratos, convênios, processos administrativos e outros de sua competência e responsabilidade;
- suprir as necessidades materiais, de serviços e de recursos humanos e zelar pela sua guarda e manutenção;
- manter banco de dados atualizados com informações sobre legislações, contratos, convênios, estatísticas sobre as atividades do Órgão e outros dados:
- elaborar o regimento interno, que disporá sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, submetendo-o a aprovação do Prefeito Municipal;
- exercer outras atividades afins, dentro de sua competência e atendendo a legislação em vigor.
- Atuar na elaboração de políticas públicas, propor e fazer cumprir normas e padrões pertinentes aos animais no Município;
- apoiar e desenvolver políticas de proteção animal e controle de zoonoses;
- apoiar e desenvolver campanhas visando a erradicação das zoonoses e a posse responsável dos animais;
- contribuir para a fiscalização e aprimoramento da legislação pertinente.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

12 SECRETADIA MUNICIPAL DE AMPIENTE E DECESA DE ANIMAIS

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DEFESA DE ANIMAIS
13.1 Chefia de Gabinete
13.2Assessoria Jurídica
13.3Assessoria Técnica
13.4 Assessoria Técnica Ambiental
13.5 Assessoria de Gabinete
13.6 Assessoria de Expediente
13.7 Subsecretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais
13.8 Subsecretaria Adjunta de Manutenção de Parques, Jardins e Áreas de Preservação
13.8.1 Diretoria do Departamento de Licenciamento Ambiental
13.8.2 Coordenadoria de Educação Ambiental
13.8.3 Diretoria Executiva da Guarda Ambiental
13.8.3.1 Chefia da Divisão de Operações Ambientais
13.8.4Coordenadoria de Rotinas Administrativas
13.8.4.1 Chefia da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 140

13.8.5 Diretoria do Departamento de Defesa dos Animais

13.8.5.1 Divisão de Proteção dos Animais

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Ambiente e Defesa de Animais	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Jurídico	CC1	1
Assessor Técnico	CC2	3
Assessor Técnico Ambiental	ATA	2
Assessor de Gabinete	CC4	2
Assessor de Expediente	CC6	3
Subsecretário Municipal de Ambiente e Defesa de Animais	SS	1
Subsecretário Adjunto de Manutenção de Parques, Jardins e Áreas de Preservação	SSA	1
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental	CC3	1
Coordenador de Educação Ambiental	CC3	1
Diretor Executivo da Guarda Ambiental	CC3	1
Chefe da Divisão de Operações Ambientais	CC5	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	CC5	1
Diretor do Departamento de Defesa dos Animais	CC3	1
Chefe da Divisão de Proteção dos Animais	CC5	1

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador da Equipe de Manutenção	FC3	1
Assessor de Fiscalização do Licenciamento Ambiental	FC2	2
Assessor Operacional da Guarda Ambiental	FC3	1
Assessor do Departamento de Proteção aos Animais	FC3	1
Coordenador de Cultivo de Mudas	FC4	1
Assessor Operacional de Limpeza de Praças e Jardins	FC4	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTEE DEFESA DE ANIMAIS - SEMADA				
CARGO	ATRIBUIÇÕES			
Secretário Municipal do Ambiente e Defesa de Animais	 chefiar a Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa de Animais -; supervisionar as ações da Secretaria no sentido de seguir as políticas de desenvolvimento urbano, posturas e preservação dos recursos naturais e do meio ambiente; seguir os objetivos, metas, estratégias e programas da política urbana; manter atualizado o Plano Diretor do Município; administrar as normas relativas ao saneamento, controle de loteamentos e aprovação de projetos de obras privadas; manter atualizada a planta cadastral do Município; planejar, dirigir, organizar, coordenar e implementar programas de controle e preservação da flora e da fauna do Município; planejar o programa anual de saneamento básico; planejar, propor e executar, em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Cultura, programas de educação sanitária; definir a política do meio ambiente, assegurando a coordenação adequada dos órgãos direta e indiretamente encarregados de sua implantação; 			

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 zelar pela utilização racional e sustentada dos recursos naturais e em particular, pela integridade do patrimônio ecológico, genético, paisagístico e arqueológico; planejar, dirigir, organizar, coordenar e controlar a implantação e manutenção de parques e jardins municipais; conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades; promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis e na qualidade de gestor; atuar na elaboração de políticas públicas, propor e fazer cumprir normas e padrões pertinentes aos animais no Município; implementar medidas, ações e programas relativos à fauna silvestre de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente; promover programas contínuos de educação ambiental específicos para a proteção e bem estar animal no Município; promover parcerias, convênio ou outras formas de cooperação técnica entre as unidades da administração direta ou indireta com órgãos de outras esferas e Instituições de Pesquisa e Ensino, visando o correto manejo e trato com a fauna silvestre e doméstica; exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Gabinete do Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa de
Chefe de Gabinete	 Animais; representar o Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa de Animais em sua eventual ausência, em conselhos, reuniões e eventos; promover a captação de recursos, através de convênios, consórcios nas esferas municipais, estaduais e federais com parcerias entre as secretarias; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Jurídico	 assessorar o Secretário Municipal de Ambiente e Defesa de Animais, nos assuntos concernentes aos de sua competência jurídica; prestar assessoria jurídica ao Secretário Municipal de Ambiente e Defesa de Animais, no interesse do órgão, sempre que solicitado; assessorar o Secretário Municipal de Ambiente e Defesa de Animais, na análise da legalidade dos documentos e processos submetidos à assinatura do Secretário Municipal de Ambiente e Defesa de Animais; diligenciar as respostas dirigidas aos órgãos de controle e fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa de Animais, consolidando os documentos porventura enviados por órgãos diferentes; elaborar atos normativos por ordem do Secretário Municipal de Ambiente e Defesa de Animais; exercer a supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa de Animais; elaborar pareceres nos processos que veiculem matéria jurídica e tramitem no âmbito da Secretaria; opinar nos processos de sindicância e nos processos administrativos disciplinares, antes da remessa ao Secretário Municipal de Ambiente e Defesa de Animais; examinar e emitir parecer prévio sobre a legalidade de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres em que o Município seja partícipe, por meio da Secretaria; oferecer orientação específica a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, de modo a garantir a mais estrita observância das normas legais na apuração de desvios de conduta ou de irregularidades por parte de servidores da administração municipal e em eventualidade de instauração de processo administrativo disciplinar; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Técnico	 assessorar as chefias em matéria de planejamento, programação, orçamento e acompanhamento de projetos; planejar, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades a cargo da Assessoria Técnica; propor diretrizes de programação das atividades da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa de Animais; orientar e coordenar a elaboração e consolidação da programação, do orçamento e dos relatórios da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa de Animais; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Técnico Ambiental	 aplicar metodologias para minimização de impactos ambientais; aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; Participar no planejamento, implementação e manutenção do Sistema de acompanhamento das Auditorias de manutenção do Sistema de Gestão Ambiental;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	-,	To do carionio do 2010 7 ano 02 1 agina 1 12
		 participar na Elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos: LP (Licença Prévia) LI (Licença de Instalação) LO (Licença Operacional); cabe ao Técnico Ambiental coletar dados e acompanhar o Engenheiro de Meio Ambiente e Florestal em, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operacional; (LO), VIII- Participar na elaboração do Relatório de Desempenho Ambiental (RADA) de uma organização; participar na Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) de qualquer estabelecimento cuja atividade cria passivo ambiental; participar da elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA); participar do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores Ambientais; execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; promover a integração da organização, do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum relacionadas à gestão dos resíduos sólidos e coleta seletiva; supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra-estrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas; inventariar florestas e planejar atividades florestais; auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos; manter unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambientais; participar na coordenação de processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos; orientar e acompanhar os trabalhos de preenchimento dos relatórios, realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes participar de programa de treinamento, quando convocado e
Assessor de Gabinete		 assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais, na execução de suas atribuições; responder pela secretaria na ausência de sua chefia imediata; manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho do secretaria, correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa tomar decisões fundamentais;
Assessor de Expediente		 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o setor de Expediente; prestar assistência e assessoria à secretaria, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; manter os serviços de rotina do órgão; impedir a entrada de partes ou interessados em processos, ou visitantes, caso trajem roupas indecentes ou impróprias para o recinto, requerendo auxílio da Divisão de Administração Predial, se for o caso; controlar o andamento dos processos entre os órgãos internos da Secretaria; expedir processos administrativos para outros órgãos da administração municipal; manter registro da movimentação de processos expedidos de modo a permitir a sua rápida localização; registrar a correspondência recebida pela Secretaria; promover a adequada distribuição da correspondência recebida; conferir, registrar, controlar e expedir a correspondência oficial da Secretaria; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; coordenar serviços de malotes; auxiliar no atendimento ao público; executar e controlar atividades de comunicação entre os diferentes órgãos da administração municipal; exercer outras atribuições correlatas.
Subsecretário Municipal do Ar	mbiente	 chefiar a Subsecretaria Municipal do Ambiente e Defesa de Animais; exercer a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção; apresentar relatórios de levantamentos solicitados pelo Secretário Municipal do Ambiente e Defesa de Animais; distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar as medidas para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento ao público;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	-
Subsecretário Adjunto de Manutenção de Parques, Jardins e Áreas de Preservação	 preparar e propor ao Secretário Municipal do Ambiente e Defesa de Animais cronograma das atividades programadas para o ano seguinte com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução; despachar e visar certidões expedidas pelo órgão que chefia; fazer elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência; opinar sobre o provimento de cargos e funções que integram o órgão sob sua direção; organizar e administrar as escalas de férias de pessoal; fornecer ao Secretário Municipal do Ambiente e Defesa de Animais subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável; propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução; controlar o ponto dos servidores dos órgãos subordinados; exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Subsecretaria Adjunta de Manutenção de Parques, Jardins e Áreas de Preservação exercer o poder de fiscalizaras atividades causadoras de poluição atmosférica, hídrica, sonora, do solo, à mineração, ao desmatamento e resíduos tóxicos. propor a criação de unidades de conservação ambiental no município e implementar sua regulamentação e gerenciamento; promover a gestão integrada da política de resíduos sólidos e de áreas
	contaminadas do Município;
	 implementar a política de redução de gases de efeito estufa no âmbito do Município e promover o aumento das áreas verdes urbanas;
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental	Município e promover o aumento das áreas verdes urbanas; Realizar os procedimentos legais necessários para fins de licenciamento ambiental das atividades a serem instaladas no Município; Analisar, em conjunto com a Divisão de Controle e Qualidade Ambiental e emitir parecer favorável e/ou contrário ao licenciamento e expedição de condicionantes e prazos a serem cumpridos a todas as atividades poluidoras e/ou potencialmente poluidoras, de quaisquer espécies, a serem instaladas, duplicadas ou ampliadas e as já instaladas no Município, estando ou não em funcionamento, cumprindo a legislação vigente; analisar os requerimentos auferidos de acordo com as normas estabelecidas das atividades e/ou ações potencialmente poluidoras do Município para atualização do banco de dados; verificar os níveis efetivos ou potenciais de poluição e degradação ambiental provocados pelas atividades ou obras auditadas; examinar a política ambiental adotada pelas empresas para serem licenciadas; analisar as condições de operação e de manutenção dos equipamentos e sistemas de controle das fontes poluidoras e degradadoras; avaliar e emitir relatório dos impactos sobre o meio ambiente causados por obras ou atividades auditadas; identificar riscos de prováveis acidentes e de emissões contínuas, que possam afetar, direta ou indiretamente a saúde da população residente na área de influência e emitir parecer técnico para as medidas mitigadoras; analisar as medidas adotadas para a correção de não conformidades legais detectadas em auditorias ambientais anteriores, emitindo relatórios técnicos, tendo em vista a preservação do meio ambiente e a sadia qualidade de vida; Contribuir de forma contínua nos programas envolvidos para atividades de planejamento, manejo de recursos ambientais e controle ambiental e sanitário; desempenhar outras atividades correlatas e aquelas determinadas pela chefia imediata, respeitada a legislação em vigor; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Educação Ambiental	 coordenar o Departamento de Educação Ambiental; coordenar a conscientização ambiental através de programas de controle e preservação da flora e da fauna, dos recursos naturais e do meio ambiente; realizar programas ambientais com apoio da Secretaria Municipal de Educação; realizar oficinas e gincanas ecológicas; ministrar cursos de educação ambiental para comunidade; exercer outras atribuições correlatas.
Diretor Executivo da Guarda Ambiental	 fiscalizar os crimes ambientais; fiscalizar áreas de proteção de ambiental (Área de Preservação Permanente) APP, (Unidades de Conservação), conter ocupações irregulares; fazer apreensões de equipamentos irregulares em áreas publicas; fiscalizar criatórios de animais clandestinos compor a fiscalização de

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



N 12-10 Qualta for	a, us de Janeiro de 2018 - Ano uz - Pagina 144
	 empreendimentos / atividades com vistas a regularização ambiental; apoiar toda e qualquer atividade relacionada ao controle ambiental e urbano;
	 apoiar a vigilância de saúde ambiental nas atividades de fiscalização; organizar a reprodução de animais aquáticos, como peixes, camarões, mexilhões,ostras e rãs, dentre outros.
	 coletar material de reprodução de animais aquáticos controlar sanidade e predação dos animais aquáticos;
	 monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros, tanques; prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos, orientando
	construção de instalações em fazendas aqüícolas e sistema de criação de animais
	aquáticos; coordenar, orientar, e executar as ações de prevenção, combate e extinção
	de incêndios florestais e/ou em vegetação no nível do Município e dentro de sua competência;
	 articular a atuação dos organismos com competência em matéria de incêndios florestais, no âmbito de sua geografia; elaborar plano de defesa da flora para definir medidas necessárias a
	 elaborar plano de defesa da flora para definir medidas necessárias a minimizar os impactos ambientais causados por incêndios em vegetação; atuar em ações de fiscalização visando impedir ações depredatórias,
	ocupações irregulares e proteger o patrimônio ambiental do Município; fiscalizar índice de poluição industrial e sonora, áreas e ações de desmatamento e animais em situação de cativeiros, adotando medidas
	cabíveis;
	reuniões que se fizer necessária a presença de um membro da Guarda Ambiental do Município de Queimados – GAMQ;
	 coordenar as ações em campo dos assessores da Guarda Ambiental do Município de Queimados – GAMQ, no exercício da função; zelar pelo bom nome da Prefeitura Municipal de Queimados, Secretaria
	Municipal de Ambiente e Defesa de Animais e Guarda Ambiental do Município de Queimados – GAMQ realizando uma prestação de serviço condizente com suas atribuições;
Chefe da Divisão de Operações Ambientais	 intervir nas questões referente a segurança da equipe quando esta estiver em operação;
	 informar de imediato à Diretoria Executiva os assuntos de ordem interna e de relações interpessoais que por ventura venham atrapalhar o bom andamento do serviço e ou expediente da Guarda Ambiental do Município de Queimados – GAMQ;
	 acatar de imediato as orientações passadas pela Diretoria Executiva e ou repassadas pelo Secretário Municipal de Ambiente e Defesa de Animais sem prejuízo para o expediente da Secretaria e ou Diretoria em questão; exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar o Departamento de Administração;
	 dirigir, definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorar resultados e implementar políticas de mudança na área administrativa;
	 garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para a Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa de Animais;
	 assessorar o órgão competente nas prestações de contas da receitas transferidas;
	 supervisionar as rotinas administrativas, chefiar diretamente equipe de servidores; administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo
Coordenador de Rotinas Administrativas	da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa de Animais; coordenar e controlar as equipes que prestam serviços de apoio à
	Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa de Animais; manter o fluxo de comunicação entre todos os órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa de Animais
	 proporcionar suporte operacional necessário para a realização e divulgação das atividades e eventos; zelar pelos recursos materiais disponibilizados para as ações;
	 zelar pelos recursos materiais disponibilizados para as ações; propiciar ao Secretário Municipal de Cultura o suporte necessário para o fiel cumprimento das atribuições a Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa de Animais;
	 elaborar e confeccionar todo material gráfico da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa de Animais;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 exercer outras atribuições correlatas.
	- CACICCI Guiras ambulgoes conclutas.
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	 chefiara Divisão de Patrimônio e Almoxarifado; organizar e executar o processo de aquisição de materiais, necessários para a realização de projetos, eventos, manutenção e compras diversas; respeitar a previsão orçamentária e aprovação superior das ordens de serviços, avaliando as necessidades reais e a disponibilidade de recursos; providenciar o material permanente e de consumo necessário para o perfeito funcionamento da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa de Animais; recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar o estoque e distribuir produtos e materiais a serem expedidos. organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar; administrar o almoxarifado e controlar o patrimônio e suprimentos; conferir e arquivar notas fiscais e recibos; coordenar serviços gerais de contratados e manutenção de equipamentos, mobiliários, instalações da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa de Animais; atualizar o inventário de bens móveis que integram a Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa de Animais;
Diretor do Departamento de Defesa dos Animais	 exercer outras atribuições correlatas. garantir o equilíbrio da proteção ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem estar animal; Orientar e supervisionar outros órgãos a respeito da proteção e bem estar animal; divulgar para a comunidade, por meio de relatórios periódicos, as ações de proteção e bem estar animal realizadas pelo Departamento; promover a saúde da fauna e dos animais selvagens no Município; estabelecer parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica com universidades, faculdades, institutos de pesquisa, terceiro setor e iniciativa privada a fins de proteger, preservar e promover o bem estar dos animais; proceder a outras medidas tendentes a dar o bom andamento dos trabalhos. exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Proteção dos Animais	 chefiar a Divisão de Proteção dos Animais; apoiar e desenvolver políticas de proteção animal e controle de zoonoses; apoiar e desenvolver campanhas visando a erradicação das zoonoses e a posse responsável dos animais; contribuir para a fiscalização e aprimoramento da legislação pertinente; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador da Equipe de Manutenção	 coordenar o setor de Manutenção de Praças, parques e Jardins; coordenar a execução projetos e programas ambientais de caráter contínuo e circunstancial; coordenara implantação e execução de projetos, dentre outras atividades de apoio e suporte com características operacionais paisagística; coordenar a implantação das estratégias e procedimentos operacionais que contribuam para a execução de ações compatíveis aos níveis desejáveis de eficiência; coordenar a execução de ações preventivas para conservação, preservação o controle dos materiais e equipamentos sob a responsabilidade da chefia; coordenar o cumprimento de operações, ações e metas em tempo prédeterminado; coordenar a satividades que possam permitir o perfeito andamento das ações da Secretaria Municipal do Ambiente; coordenar, quando necessário, atividades solicitadas pela comunidade, no âmbito das competências da administração municipal; coordenar a elaboração relatórios sintéticos, abrangentes e conclusivos com resultados de todas as ações paisagísticas realizadas; coordenar o levantamento das necessidades atuais e futuras, com modelo pró-ativo; coordenar a operacionalização das atividades que lhe forem solicitadas o cumprimento, respeitando e elegendo prioridades na região; coordenar a elaboração de cronogramas de execução para operacionalizar ações junto à comunidade municipal; coordenar a promoção do planejamento e programação de atividades operacionais a serem implantadas ou mantidas com manutenção de podas; coordenar a definição de métodos, procedimentos e mecanismos que permitam a execução e operacionalização das atividades;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



I	- coordonar on projeton a programan ambientais de sentien confirme
	 coordenar os projetos e programas ambientais de caráter contínuo e circunstancial que envolver a produção de mudas nativas e paisagísticas; coordenara implantação de projetos, dentre outras atividades de apoio e suporte com características afins a produção de mudas; coordenar o cumprimento de operações, ações e metas em tempo prédeterminado; coordenar métodos, procedimentos e mecanismos que permitam a execução e operacionalização das atividades afins ao planejamento, implantação e manutenção dos viveiros paisagísticos e nativos; coordenar outras atividades correlatas e aquelas determinadas pela Chefia
	imediata, respeitada a legislação em vigor;
	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar, supervisionar e avaliar os assuntos relacionados à fiscalização
	 de licenciamento, de acordo com a legislação ambiental em vigor, na sua área de atuação; executar, em conjunto com outras instituições competentes, parceiras e conveniadas, as ações de fiscalização, planejando e acompanhando as atividades, bem como promover meios materiais necessários à
	 implementação das ações; participar de reuniões com órgãos das esferas estadual e municipal, com vistas ao planejamento e execução de ações específicas de fiscalização e licenciamento;
Assessor de Fiscalização do Licenciamento Ambiental	 promover, com as corporações policiais e órgãos especializados, assim como com autoridades militares e civis, ações de fiscalização necessárias, especiais e emergências;
	 organizar, acompanhar e divulgar a legislação vigente, no que diz respeito aos procedimentos de fiscalização, orientando quanto a sua aplicação e execução;
	 analisar planos, elaborar pareceres, vistoriar e fiscalizar a questões inerentes as condicionantes do licenciamento ambiental;
	 apreciar e responder imediatamente, à consulta prévia de local, deferida ou indeferida, baseando nas informações prestadas pelo órgão licenciador;
	 coordenar vistorias após o início de operações dos estabelecimentos, quando a atividade de licenciamento;
	exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Operacional da Guarda Ambiental	 assessorar a fiscalização, preventiva, permanente e comunitariamente as áreas de preservação ambiental do município de queimados, visando prevenir e reprimir ações predatórias; coordenar o apoio às ações decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa desenvolvidas pela secretaria de ambiente, especialmente nas áreas de proteção permanente, conforme plano e programação conjuntamente estabelecidos; coordenar participação das ações da municipalidade voltadas aos trabalhos de orientação e às campanhas educativas; coordenar os demais órgãos públicos e organizações não governamentais em atividades integradas de proteção ao ambiente, observadas as diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal de ambiente; coordenar atuação conjuntamente nas ações de defesa civil; coordenar o planejamento e gerenciamento a constituição e manutenção de banco de dados com mapeamento diário globalizado das atividades imediatas e mediatas na área ambiental, identificando pontualmente locais que demandem ações individualizadas ou integradas; coordenar outras atribuições específicas na área ambiental em função de convênios a serem aprovados; exercer outras atribuições correlatas. fiscalizar as condições sanitárias dos criadouros de animais em área
Assessor do Departamento de Proteção dos Animais	urbana; fiscalizar o cumprimento das normas de proteção aos animais; cadastrar e fiscalizar os estabelecimentos veterinários, no que concerne à legislação municipal de proteção animal; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador do Cultivo de Mudas	 coordenar a execução de trabalhos e jardinagens e horticultura simples em praças, parques e jardins e demais logradouros públicos municipais; preparar canteiros e sementes de flores e hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais para jardins hortas, praças, parques e demais logradouros públicos; coordenar a realização das atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como os serviços de adubagem e irrigação entre outras; coordenar a pulverização de defensivos agrícolas, observando as instruções predeterminadas;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 147

	 exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Operacional de Limpeza de Praças e Jardins	 assessorar as equipes de limpeza, de praças e jardins; coordenar os serviços de construção de jardins em praças, vias, prédios públicos e outros logradouros; acolher ou não pareceres sobre os pedidos de poda e corte de árvores nas vias públicas; coordenar os serviços de limpeza e conservação dos parques e jardins e outros logradouros públicos; coordenar a administração dos parques ecológicos com o auxílio dos serviços de parque; planejar a recuperação das áreas degradadas observando os custos quando cabível; fazer cumprir a legislação vigente e outras determinações legais e normas existentes; exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO XIV SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS
Secretaria Municipal de Obras	 planejar, dirigir, organizar, coordenar, controlar e fiscalizar a execução e a conservação das obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade; planejar, dirigir, organizar, coordenar e controlar a execução das obras de contenção de encostas; promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; elaborar os orçamentos dos serviços pertinentes às obras para definição dos respectivos custos e determinação do valor final da obra pública ou serviço de engenharia; elaborar os cronogramas físico-financeiros das obras públicas, com identificação da alocação de recursos humanos e materiais; fiscalizar as obras contratadas pelo Poder Público Municipal; planejar a estratégia de execução das obras públicas; promover a construção, pavimentação e conservação de estradas, caminhos e vias urbanas; executar as atividades relativas à fabricação de materiais de construção para obras e serviços públicos; conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades; traçar diretrizes, estabelecer metas, planejar e desenvolver programas específicos, objetivando a construção de moradias populares destinadas à população de baixa renda; coordenar a política habitacional do Município de Queimados; promover a construção de moradias em áreas dotadas de infra-estrutura; firmar convênios com órgãos das esferas federal e estadual para atender as necessidades de habitação da população de baixa renda do Município; promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor; cabe ao Poder Executivo a iniciativa de propor a constituição, competência e funcionamento dos conselhos municipais diretamente vinculados a Secretaria Municipal de Habitação

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 14.1 Chefia de Gabinete
- 14.2 Assessoria Técnica de Infraestrutura
- 14.3 Assessoria Técnica
- 14.4 Assessoria Jurídica
- 14.5 Assessoria de Gabinete
- 14.6 Subsecretaria Municipal de Obras
- 14.7 Subsecretaria Adjunta de Infraestrutura

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



4.8 Diretoria do Departamento de Projetos e Operações	
14.8.1 Divisão de Topografia	
14.8.2 Divisão de Projetos	
14.8.3 Divisão de Transporte	
14.8.4 Divisão de Fiscalização de Obras	
14.8.5 Divisão de Obras	
14.8.5.1 Assessoria de Apoio Técnico	
14.8.5.2 Assessoria de Apropriação e Orçamento	
4.9 Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas	
14.9.1 Divisão de Convênios	
4.10 Subsecretaria Adjunta de Planejamento	
4.11 Coordenadoria de Rotinas Administrativas	
14.11.1 Divisão de Recursos Humanos	
14.11.2 Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	
14.11.2.1 Assessoria de Expediente	
14.11.2.2 Assessoria de Recepção	

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Obras	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Técnico de Infraestrutura	ATI	4
Assessor Técnico	CC2	2
Assessor Jurídico	CC1	1
Assessor de Gabinete	CC4	2
Subsecretário Municipal de Obras	SS	1
Subsecretário Adjunto de Infraestrutura	SSA	1
Diretor do Departamento de Projetos e Operações	CC3	1
Chefe da Divisão de Topografia	CC5	1
Chefe da Divisão de Projetos	CC5	1
Chefe da Divisão de Transporte	CC5	1
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras	CC5	1
Chefe da Divisão de Obras	CC5	1
Assessor de Apoio Técnico	CC6	1
Assessor de Apropriação e Orçamento	CC6	1
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas	ССЗ	1
Chefe da Divisão de Convênios	CC5	1
Subsecretário Adjunto de Planejamento	SSA	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	ССЗ	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC5	1
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	CC5	1
Assessor de Expediente	CC6	1
Assessor de Recepção	CC6	1

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
---------------------	---------	------------

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 149

Coordenador de Elaboração Gráfica de Projetos	FC1	2
Coordenador de Execução Orçamentária	FC3	2

Municipal de Obras informado sobre os resultados alcançados;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - f	eira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 150
	 zelar para que as decisões da SEMOB estejam em conformidade com a legislação, opinando sobre a legalidade e juridicidade de atos e procedimentos; garantir suporte na administração dos recursos humanos e materiais, do patrimônio e dos serviços de informática da estrutura da SEMOB; participar do planejamento anual da SEMOB; preparar minutas de convênios, contratos e outras formas de avença; propor minutas de normas internas; solicitar a abertura de processos administrativos ao setor competente, sempre que necessário; planejar, administrar, orientar e controlar as atividades de licitação dentro do âmbito de competência da SEMOB; manter atualizado o arquivo de licitações no âmbito da SEMOB; dar assistência, no âmbito de competência da SEMOB, aos órgãos de licitação da administração municipal; assessorar o Secretário Municipal de Obras na elaboração de planos e programas; controlar os vencimentos dos contratos, prorrogações, acréscimos, supressões, alterações econômico-financeiras, assinaturas de contratos e suas alterações legais; prestar assistência ao Secretário Municipal de Obras, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; orientar, supervisionar e controlar as atividades do Departamento de Administração; exercer outras atribuições correlatas
Assessor Técnico de Infraestrutura	 exercer outras atribuições correlatas. prestar assessoria de Infraestrutura a SEMOB; promover e/ou participar de reuniões técnicas, seminários, simpósios e cursos na área de custos e orçamentos, bem como em outras áreas de atuação do GAP, desde que determinado pelo Prefeito; prestar apoio técnico aos Subsecretários e aos Diretores de Departamentos, visando à agilização dos procedimentos; colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação; zelar pela preservação do acervo técnico do GAP; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Prefeito; estudar e propor medidas visando a agilização, a racionalização e a atualização das atividades do GAP; receber os munícipes para esclarecimentos ou reclamações; emitir pareceres de natureza técnica; atender as diligências processuais e inspeções ordinárias do TCE/RJ e TCU; exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Secretário nos assuntos concernentes aos temas políticos, sociais
Assessor Técnico	 e econômicos; elaborar e propor, interagindo com as Coordenadorias, Divisões, Setores e Assessorias, a programação anual da SEMOB; coordenar a elaboração do plano de trabalho e dos relatórios anual e mensal da SEMOB; planejar e coordenar atividades que visem a melhoria da qualidade dos serviços prestados; prestar apoio na formulação de diretrizes e na definição de prioridades do SEMOB; exercer a supervisão, o acompanhamento e a avaliação dos planos, programas, projetos e atividades da SEMOB; analisar previamente os processos administrativos quando de sua chegada a SEMOB;
Assessor Jurídico	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Secretário Municipal de Obras nos assuntos concernentes aos de sua competência jurídica; analisar minutas de contratos administrativos, justificativas jurídicas, termos aditivos, reajustes, reequilíbrio econômico financeiro, termos de convênio, cooperação, doação, cessão de uso e adesão; analisar dispensa e inexigibilidade de licitação e editais de licitação; identificar, registrar, encaminhar, controlar e acompanhar as informações dos mandados de segurança e outras ações interpostas contra a SEMOB, instruindo o cumprimento das ordens judiciais, quando necessário; analisar processos administrativos disciplinares, emitindo parecer quanto a sua legalidade; analisar juridicamente pedidos de reenquadramento, de indenização de diárias, de afastamento, de cessão a outro órgão ou entidade e de licenças de servidor,

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



iv. 243 - Quarta -	feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 151
	 emitindo quando necessário, parecer quanto a sua legalidade; subsidiar a Procuradoria Geral do Município com informações complementares advindas da respectiva área técnica, para instrução na defesa processual da
	 SEMOB; analisar minutas e ou documentos de garantia instrumentalizados; acompanhar e manter controle de mandados advindos do Poder Judiciário e direcionados a SEMOB, prestando as informações e encaminhando a Procuradoria Geral do Município, se necessário, para que proceda a defesa correspondente;
	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Obras ;
	 assessorar o Criere de Gabinere do Secretario Municipal de Obras , assistir o Secretário Municipal de Obras no desempenho das atividades administrativas e da representação política social;
	 coordenar e desenvolver as atividades concernentes a relação da SEMOB com os demais entes públicos, em todas as esferas e poderes, especialmente no acompanhamento de projetos e no atendimento às consultas e requerimentos formulados;
	 gerenciar as informações e o atendimento do público interno e externo junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Obras;
Assessor de Gabinete	 coordenar as atividades das Assessorias vinculadas ao Gabinete do Secretário Municipal de Obras;
	 coordenar, acompanhar e fiscalizar as atividades de comunicação administrativa e trâmite de processos no âmbito do Gabinete do Secretário Municipal de Obras; planejar e executar o cerimonial do Gabinete do Secretário Municipal de Obras; coordenar e supervisionar as atividades de comunicação externa da SEMOB; solicitar relatórios técnicos, requerendo informações e dados para estruturação
	de documentos, visando atender solicitação do Secretário Municipal de Obras; exercer outras atribuições correlatas.
Subsecretário Municipal de Obras	 chefiar a Subsecretaria Municipal de Obras; prestar assessoria ao Secretário Municipal de Obras nas questões referentes a política municipal de obras; definir, coordenar e administrar a política municipal de obras; articular com as comunidades, com outros órgãos e esferas do poder público e com o setor privado, para a implementação da política municipal de obras; realizar estudos, pesquisas e levantamentos sócioeconômicos e urbanísticos, a fim de dimensionar e identificar a demanda por obras públicas no Município; identificar e mobilizar fontes de financiamento para planos de obras no Município realizar pesquisas relativas a novas tecnologias e outras inovações aplicáveis a sobras públicas; propor convênios e contratos com entidades de ensino técnico e superior e organizações sociais, visando à realização de estudos e pesquisas referentes à realização de obras públicas e ao desenvolvimento urbano; baixar normas sobre a organização e funcionamento da Subsecretaria Municipa de Obras; emitir parecer conclusivo sobre questões atinentes à área de atuação da Subsecretaria Municipal de Obras, que lhe sejam encaminhadas; emitir lados e pareceres técnicos; elaborar projetos, planos, programas e metas; realizar estudos sobre custos, elaborando planilhas básicas, referentes a área de atuação da Subsecretaria Municipal de Obras; administrar a realização de contratos de sua área de atuação; acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de obras no âmbito do Município; acompanhar a execução financeira das obras a cargo da SEMOB; colaborar na elaboração da proposta orçamentária da SEMOB; colaborar nos Departamentos competentes as ordens de serviços; supervisionar os serviços executados no âmbito da Subsecretaria Municipal de Obras; manter o Secretário Municipal de Obras informado da execução das obras e de demais serviços sob a responsabilidade da Subsecreta
Subsecretário Adjunto de Infraestrutura	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Subsecretaria Municipal de Obras Adjunta de Infraestrutura prestar assessoria ao Subsecretário Municipal de Obras; prestar apoio operacional pela apresentação de dados, tabelas, estatísticas pesquisas, pareceres e outros meios que possibilitem rápida e correta tomada de decisões; manter intercâmbio com outros órgãos da administração pública na área de atuação da SEMOB;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 153

	básicos;	

- colaborar na elaboração de pesquisas sobre a legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis a elaboração dos projetos;
- verificar se o empreendimento necessita de licença ambiental;
- observar normas técnicas e orientações emanadas da direção do Departamento de Projetos e Operações no sentido de padronizar projetos de obras destinadas a fins idênticos, por tipos, categorias ou classes;
- observar, sob a orientação do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, a presença nos projetos dos seguintes requisitos:
 - segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público;
 - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local da execução da obra a fim de permitir a diminuição dos custos;
 - facilidade e economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;
 - adoção de normas técnicas de saúde e segurança do trabalho adequadas;
 - infraestrutura de acesso;
 - aspectos relativos a insolação, iluminação e ventilação, privilegiando, sempre que possível, a iluminação e ventilação natural;
 - acessibilidade.
- colaborar na elaboração de especificações técnicas;
- oferecer subsídios para a perfeita quantificação dos materiais, equipamentos e servicos:
- colaborar na elaboração de anteprojetos em casos específicos em que houver necessidade de contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto;
- examinar e avaliar, por determinação do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, os projetos e demais documentos referentes a projetos definitivos elaborados por empresas especializadas, bem como outros projetos e peças submetidos a sua apreciação;
- exercer outras atribuições correlatas.
- chefiar a Divisão de Transporte;
- prestar assessoria ao Diretor do Departamento de Projetos e Operações;
- prestar apoio operacional à atividades da SEMOB, disponibilizando em perfeito estado, as viaturas próprias para os serviços;
- manter, administrar e controlar o uso da frota de veículos de representação e de serviço da SEMOB;
- administrar, supervisionar e controlar o processo de abastecimento da frota de serviço e de representação da SEMOB;
- administrar as garagens vinculadas a SEMOB, supervisionando a conservação dos prédios e dos veículos;
- controlar as entradas e saídas dos veículos de representação e de serviço da SEMOB, registrando diariamente os horários de saída e de chegada, bem como a identificação de condutor e de outros servidores eventualmente transportados;
- exercer outras atribuições correlatas.
- chefiar a Divisão de Fiscalização de Obras;
- prestar assessoria ao Diretor do Departamento de Projetos e Operações;
- prestar apoio operacional no acompanhamento de obras em geral realizadas diretamente ou sob supervisão da SEMOB;
- supervisionar os serviços em execução;
- realizar em campo, a apropriação dos serviços executados;
- verificar e atestar em conjunto com a Divisão de Obras, as medições dos serviços, bem como conferir e enviar para pagamento as faturas emitidas pelo contratado;
- realizar, em conjunto com a Divisão de Obras, a supervisão dos serviços executados;
- exercer outras atribuições correlatas.
- chefiara Divisão de Obras;
- prestar assessoria ao Diretor do Departamento de Projetos e Operações;
- prestar apoio operacional no acompanhamento de obras em geral, realizadas diretamente ou sob supervisão da SEMOB;
- elaborar e colaborar na elaboração de projetos para a realização de obras;
- realizar a fiscalização técnica de obras e serviços contratados pelo Município;
- verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas;
- aprovar a indicação pelo contratado do coordenador responsável pela condução dos trabalhos;
- verificar se estão sendo colocados a disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos na proposta e no contrato de execução dos serviços;

Chefe da Divisão de Transporte

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

Chefe da Divisão de Obras

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



_	
	 esclarecer ou solucionar incoerências, falhas, omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo, ou nas demais informações ou instruções complementares, necessárias ao desenvolvimento dos serviços; aprovar materiais similares propostos pelo contratado, avaliando o atendimento a composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas; exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados; verificar e aprovar eventuais acréscimos ou supressões de serviços ou materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato; verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e enviar para pagamento as faturas emitidas pelo contratado; acompanhar a realização do projeto executivo, elaborando o "as built" da obra, ao longo da execução dos serviços; emitir os termos de aceitação provisória e definitiva das obras;
Assessor de Apoio Técnico	 exercer outras atribuições correlatas. prestar assessoria ao Diretor do Departamento de Projetos e Operações; prestar apoio operacional no acompanhamento de obras em geral, realizadas diretamente ou sob supervisão da SEMOB; responder pela mensuração, levantamento, desenvolvimento operacional e arquivamento de projetos; realizar em conjunto com a Divisão de Obras, o gerenciamento de obras e serviços de engenharia terceirizados; auxiliar a Divisão de Obras no desempenho de suas atividades,
Assessor de Apropriação e Orçamento	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Setor de Apropriação e Orçamento; prestar assessoria ao Diretor do Departamento de Projetos e Operações; prestar apoio operacional no acompanhamento de obras em geral, realizadas diretamente ou sob supervisão da SEMOB; elaborar orçamentos detalhados, sintéticos e analíticos de obras públicas referentes a construção, ampliação ou reforma de edificações e a implantação ou recuperação da infraestrutura urbana; elaborar demonstrações de composições de serviços, discriminando os respectivos preços unitários, quantidades levantadas no projeto e preços totais, evitando a utilização de unidades genéricas como verba; realizar pesquisas de custos em revistas, publicações e boletins especializados, no mercado local ou em outros órgãos e entidades públicas; realizar eventuais adaptações às características da obra; detalhar a taxa de benefícios e despesas indiretas – BDI e encargos sociais de forma clara e precisa; avaliar a BDI, em função do volume ou porte dos serviços e do local de execução; elaborar o quantitativo de composição analítica do BDI e dos encargos sociais; auxiliar o controle e a fiscalização dos custos e quantitativos dos serviços e insumos; elaborar os cronogramas físico-financeiros; elaborar memórias de cálculo; promover o acompanhamento externo das obras de modo a efetivar a apropriação a cada fase do processo de implantação das obras; encaminhar ao Diretor do Departamento de Projetos e Operações relatórios circunstanciados de cada procedimento de apropriação; auxiliar a Divisão de Obras no desempenho de suas atividades, exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Convênio e Prestação de Contas	 coordenar a conferência e aprovação das prestações de contas dos instrumentos de repasses celebrados; garantir a permanente adimplência do Município; monitorar os prazos de termos aditivos e entrega de prestação de contas; acompanhar os prazo de todas as certidões e Relatórios Fiscais, que garantem a adimplência do Município; facilitar junto a Receita Federal do Brasil para levantamento de pendências junto aos demais Órgãos Estaduais e Municipais; facilitar junto aos Ministérios/Governo Federal, Estaduais para solução dependências referente ao cumprimento do objeto de um convênio; monitorar e avaliar a execução físico-financeira dos projetos por meio do acompanhamento de seus cronogramas; monitorar e acompanhar a evolução física e financeira dos projetos; monitoramento dos Portais: Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda; exercer outras atribuições correlatas.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	ielia, 03 de Jaliello de 2010 - Allo 02 - 1 agilia 100
Chefe da Divisão de Convênios	 chefiar a Divisão de Convênios; prestar assessoria ao Diretor do Departamento de Projetos e Operações; prestar apoio operacional na elaboração de convênios, acordos, outras formas de ajustes e atividades afins; propor formas de parceria para a atuação da SEMOB; redigir minutas de convênios, acordos e de outras formas de ajustes de que a SEMOB seja parte; examinar e avaliar propostas de convênios, acordos e outras formas de ajustes apresentadas à SEMOB; emitir parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica e financeira de convênios, acordos e outras formas de ajustes apresentados a SEMOB, bem como em relação a oportunidade, conveniência e importância, para o Município e para as diferentes comunidades; elaborar estudos técnicos e de conveniência sobre a atuação com diferentes parceiros da SEMOB;
Subsecretário Adjunto de Planejamento	 exercer outras atribuições correlatas. planejar as atribuições dos órgãos que compõem sua estrutura; planejar, executar e controlar as atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento funcional da SEMOB; adotar procedimentos e rotinas a serem observados pelos órgãos da SEMOB; baixar no interesse da administração municipal e no âmbito do seu órgão, normas de funcionamento, observadas a legislação aplicável, as diretrizes e orientações do Prefeito e do Secretário Municipal de Obras, observados ainda o princípio da supremacia do interesse público e o objetivo de oferecer a melhor prestação de serviços possível ao cidadão; formular propostas de procedimentos envolvendo a organização e o funcionamento dos diferentes órgãos do Departamento; promover o acompanhamento de planilhas de locação de equipamentos; elaborar memorandos de locação de equipamentos; solicitar prorrogação de contratos de locação de equipamentos; elaborar métodos e rotinas de trabalho para as divisões e setores vinculados a Subsecretaria Municipal de Obras Adjunta de Administração; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Rotinas Administrativas	 chefiar a Coordenadoria de Rotinas Administrativas; prestar assessoria e assistência ao Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Obras em termos de administração interna da SEMOB; prover e controlar a execução de serviços gerais, de comunicação, de arquivo, de transporte, de limpeza, de conservação e manutenção predial, de vigilância, de copeiragem e de reprografía; elaborar documentos previamente minutados pelo Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Obras; receber, arquivar, remeter, controlar, distribuir e, quando for o caso, divulgar documentos; suprir com material de escritório, todos os órgãos da SEMOB; emitir pedidos de materiais, peças e equipamentos pertencentes ao almoxarifado; orientar e supervisionar os trabalhos relativos a administração de material e de patrimônio, de informática, de expediente, de almoxarifado, de protocolo, bem como os serviços gerais; tombar, cadastrar e controlar os bens móveis da SEMOB, bem como propor sua alienação; prover e controlar a disponibilização, utilização, conservação e desfazimento de bens móveis; alocar recursos humanos necessários ao funcionamento da SEMOB, bem como planejar e executar, diretamente, ou em parceria, ações voltadas para a qualificação destes; coordenaras funções exercidas pelos órgãos subordinados ao Departamento de Administração da SEMUHAB; desenvolver outras atividades afins por determinação do Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Obras; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	 chefiar a Divisão de Recursos Humanos; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Administração, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; orientar e supervisionar os órgãos que compõem a Divisão de Recursos Humanos; planejar, programar, controlar, organizar, orientar e supervisionar as atividades

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



N°. 243 - Quarta -	teira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Pagina 156
	relacionadas com a administração dos recursos humanos da SEMOB, inclusive no que se refere a legislação de pessoal, treinamento, aperfeiçoamento, cadastro, movimentação e assistência médico-social; • registrar, compilar, divulgar a legislação municipal referente a pessoal, promovendo a orientação dos servidores do quadro da SEMOB; • elaborar e controlar férias e licenças-prêmio dos servidores; • manter os registros de licenças médicas e faltas dos servidores; • controlar a admissão de pessoal; • promover assistência aos servidores no encaminhamento de requerimentos de aposentadoria, de auxílio, de benefícios, de vantagens, bem como em relação a aspectos referentes a direitos e deveres dos servidores; • exercer controle da frequência pela verificação dos livros de ponto; • encaminhar ao órgão próprio o boletim de frequência, nos períodos determinados pela administração municipal; • manter arquivo atualizado com informações sobre a vida funcional dos servidores; • orientar e executar as atividades de manutenção de cadastro e do sistema operacional de fluxo de dados sobre admissão e vida funcional dos servidores; • supervisionar o controle de movimentação de pessoal, informando a Diretoria do Departamento de Administração as eventuais vacâncias; • elaborar e expedir certidões de tempo de serviço e de exercício de cargo ou função; • manter cadastro dos servidores cedidos a outros órgãos; • manter os registros de licença médica e de faltas dos servidores; • controlar a admissão de pessoal; • manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; • exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	 chefiar a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Administração, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; realizar inventário permanente de máquinas, equipamentos, estações de trabalho, mobiliário e demais bens de uso da SEMOB, justificando as divergências encontradas; responsabilizar-se pelos bens patrimoniais móveis e imóveis da SEMOB; supervisionar de forma imediata as rotinas de almoxarifado dos bens patrimoniais; receber e conferir os bens permanentes adquiridos e destinados à SEMOB; controlar as transferências de bens; proceder ao inventário anual dos bens da SEMOB; emitir relatórios periódicos sobre a situação dos bens da SEMOB; instruir processos de baixa e de alienação de bens móveis da SEMOB; promover o tombamento dos bens da SEMOB; dar baixa nos bens, quando alienados; manter instrumento de controle dos bens móveis permanentes; proceder as alterações necessárias, visando manter atualizado o cadastro; fornecer especificações técnicas para a elaboração de editais relativos as licitações na área de sua competência; elaborar ordens de fornecimento, emitindo requisição de inspeção e certificado de aceitação, distribuídos mediante apresentação de documentos de requisição; participar da realização de inventários, justificando as divergências encontradas; manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
Assessor de Expediente	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar a Diretoria do Departamento de Administração, nas rotinas do expediente da SEMOB; fornecer informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços; controlar o andamento dos processos entre os órgãos internos da SEMOB; registrar a correspondência recebida pela SEMOB; conferir, registrar, controlar e expedir a correspondência oficial da SEMOB; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Recepção	assessorar a Diretoria do Departamento de Administração, nas rotinas de

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 157

recepção da SEMOB; • organizar a recepção do público que se dirige à SEMOB;
 exercer outras atribuições correlatas.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATRIBUIÇÕES	
Coordenador de Elaboração Gráfica de Projetos	 coordenar a elaboração de todos os projetos pertinentes à SEMOB; promover o cadastramento e arquivamento do acervo gráfico de projetos;. exercer outras atribuições correlatas. 	
Coordenador de Execução Orçamentária	 coordenar e executar as atividades de verificação prévia de regularidade dos processos de realização de despesa da SEMOB; planejar, gerenciar e controlar processos de pagamento, execução orçamentária e financeira dos investimentos a cargo da SEHOB, gerenciar e controlar os procedimentos licitatórios, celebração de convênios e elaboração do Orçamento Municipal; gerenciar e controlar os procedimentos referentes à emissão de nota de empenho e pagamentos a serem realizados; exercer outras atribuições correlatas 	

ANEXO XV SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ÓRGÃO COMPETÊNCIAS	
Secretaria Municipal de Habitação	 estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população; estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos; captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais. estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação; promover o reassentamento dos moradores em área de risco a ser desocupada e sua fixação em local adequado a administração do Fundo Municipal de Habitação; formular, definir, coordenar e fiscalizar a implementação das políticas de desenvolvimento habitacional e de regularização fundiária, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor do Município de Queimados; promover, executar e fiscalizar programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação, bem como, à melhoria das moradias e condições de habitabilidade; firmar convênios e captar recursos para projetos de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais, visando atender as necessidades de habitação da população de baixa renda; estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos; promover alternativas de acesso à moradia digna, compatibilizando-a às demandas por faixas de renda, por meio de programas habitacionais existentes e futuros e incentivar a construção de moradias em áreas dotadas de infraestrutura; atuar na regularização e a itulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais; estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compa

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 158

sua	área	de	com	petência;

- elaborar o regimento interno, que disporá sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, submetendo-o à aprovação do Prefeito;
- propor a constituição, competência e funcionamento de Conselhos Municipais diretamente vinculados à Secretaria;
- exercer outras atividades afins, dentro de sua competência e atendendo a legislação em vigor.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- 15.1 Chefia de Gabinete
- 15.2 Assessoria Técnica
- 15.3 Assessoria Jurídica
- 15.4 Assessoria de Gabinete
- 15.5 Subsecretaria Municipal de Habitação
- 15.6 Subsecretaria Adjunta de Cadastramento e Regularização Fundiária
 - 15.6.1 Divisão de Diagnóstico e Regularização Habitacional
 - 15.6.1.1 Assessoria de Reassentamento
- 15.7 Coordenadoria de Cadastro e Documentação
- 15.8 Diretoria do Departamento de Políticas Habitacionais
 - 15.8.1 Divisão de Habitação Popular
 - 15.8.2.1 Assessoria de Expediente
- 15.9 Coordenadoria de Trabalho Social
- 15.10 Coordenadoria das Rotinas Administrativas
 - 15.10.1 Divisão de Recursos Humanos
 - 15.10.2 Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
 - 15.10.2.1 Assessoria de Recepção

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Habitação	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Técnico	CC2	3
Assessor Jurídico	CC1	1
Assessor de Gabinete	CC4	1
Subsecretário Municipal de Habitação	SS	1
Subsecretário Adjunto de Cadastramento e Regularização Fundiária	SSA	1
Chefe da Divisão de Diagnóstico e Regularização Habitacional	CC5	1
Assessor de Reassentamento	CC6	2
Coordenador de Cadastro e Documentação	CC3	1
Diretor do Departamento de Políticas Habitacionais	CC3	1
Chefe da Divisão de Habitação Popular	CC5	1
Assessor de Expediente	CC6	1
Coordenador de Trabalho Social	CC3	1
Coordenador das Rotinas Administrativas	CC3	2

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 159

Chefe da Divisão de Recursos Humanos		1
Assessor de Recepção	CC6	1

Assessor de Recepção	CC6 1			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMUHAB				
CARGO	ATRIBUIÇÕES			
CARGO Secretário Municipal de Habitação	 chefiar a Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB; exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos departamentos que lhe são diretamente subordinados; exercer supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da SEMUHAB, ainda que a sua execução esteja delegada a outro órgão; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal; promover reuniões periódicas de coordenação entre os diversos órgãos da SEMUHAB; assinar contratos e convênios em que a SEMUHAB seja parte; coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas públicos e apresentar soluções no âmbito do planejamento governamental; baixar atos estabelecendo normas internas de funcionamento da SEMUHAB, bem como sobre a execução de leis e decretos que disciplinem assuntos da competência da SEMUHAB; emitir parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua apreciação; propor a abertura de licitações para a realização de obras, serviços, aquisições e contratos de interesse da SEMUHAB; apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da SEMUHAB; avocar, quando necessário, as atribuições de qualquer subordinado; 			
	 articular-se com os demais órgãos e entidades da administração municipal, visando à integração da SEMUHAB nos planos e programas de trabalho do governo municipal; propor à SEMAD abertura de sindicância para apuração de responsabilidades; encaminhar a proposta orçamentária da SEMUHAB para o ano seguinte; implementar a política municipal de habitação; preparar anualmente relatório de execução do orçamento no que diz respeito à SEMUHAB para prestação de contas e avaliação no âmbito do planejamento governamental; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios naqueles de sua competência; aprovar a escala de férias dos servidores da sua SEMUHAB; supervisionar o controle de frequência dos servidores da SEMUHAB; exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Habitação; 			
Chefe de Gabinete	 assistir o Secretário Municipal de Habitação, em sua representação social e política; organizar a pauta de serviços do Secretário Municipal de Habitação, bem como preparar os despachos a serem por este lançados nos processos em tramitação na SEMUHAB; organizar e manter atualizados relatórios e dados estatísticos referentes à atuação dos diferentes órgãos da SEMUHAB; organizar, coordenar, integrar, dirigir e supervisionar as atividades da SEMUHAB; submeterão Secretário Municipal de Habitação as metas anuais de trabalho nas áreas do planejamento e da administração; avaliar os trabalhos dos órgãos integrantes da SEMUHAB, mantendo o Secretário Municipal de Habitação informado sobre os resultados alcançados; garantir suporte na administração dos recursos humanos e materiais, do patrimônio da estrutura da SEMUHAB; participar do planejamento anual da SEMUHAB; preparar minutas de convênios, contratos e outras formas de avença; propor minutas de normas internas; 			
	 solicitar a abertura de processos administrativos ao setor competente, sempre que necessário; planejar, administrar, orientar e controlar as atividades de licitação dentro do âmbito de competência da SEMUHAB; manter atualizado o arquivo de licitações no âmbito da SEMUHAB; dar assistência, no âmbito de competência da SEMUHAB, aos órgãos de licitação 			

da administração municipal;

programas no âmbito da SEMUHAB;

assessorar o Secretário Municipal de Habitação na elaboração de planos e

controlar os vencimentos dos contratos, prorrogações, acréscimos, supressões

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



11 1 = 10 = 401011 001	teira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Pagina 160
	 alterações econômico-financeiras, assinaturas de contratos e suas alterações legais; prestar assistência ao Secretário Municipal de Habitação, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; orientar, supervisionar e controlar as atividades do Departamento de
	Administração;
Assessor Técnico	 exercer outras atribuições correlatas. prestar assessoria técnica ao Secretário Municipal de Habitação; realizar pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando redução de custos; analisar propostas de novas composições de custos unitários; promover pesquisas de campo visando definir padrões adequados de dimensionamento de equipes, consumo e produtividade; promover e/ou participar de reuniões técnicas, seminários, simpósios e cursos na área de custos e orçamentos de obras e serviços desenvolvidas pela SEMUHAB, desde que determinado pelo Secretário Municipal de Habitação; manter intercâmbio com outros órgãos da administração pública na área de atuação da SEMUHAB; prestar apoio técnico aos Subsecretários e aos Diretores de Departamentos, visando à agilização dos procedimentos; colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação; propor a realização de cursos, palestras, seminários ou simpósios destinados a atualização e aperfeiçoamento de pessoal e de procedimentos adotados pela SEMUHAB; zelar pela preservação do acervo técnico da SEMUHAB; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Secretário Municipal de Habitação; estudar e propor medidas visando a agilização, a racionalização e a atualização das atividades da SEMUHAB; apresentarão Secretário Municipal de Habitação soluções para sanar eventuais dificuldades surgidas durante o cumprimento das tarefas determinadas, com objetivo de garantir o bom andamento dos serviços; receber os munícipes para esclarecimentos ou reclamações; emitir pareceres de natureza técnica; atender as diligências processuais e inspeções ordinárias do TCE/RJ e outros órgãos do Controle Externo; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Jurídico	 assessorar o Secretário Municipal de Habitação nos assuntos concernentes aos de sua competência jurídica; analisar minutas de contratos administrativos, justificativas jurídicas, termos aditivos, reajustes, reequilíbrio econômico financeiro, termos de convênio, cooperação, doação, cessão de uso e adesão; analisar dispensa e inexigibilidade de licitação e editais de licitação; identificar, registrar, encaminhar, controlar e acompanhar as informações dos mandados de segurança e outras ações interpostas contra a SEMUHAB, instruindo o cumprimento das ordens judiciais, quando necessário; analisar processos administrativos disciplinares, emitindo parecer quanto a sua legalidade; analisar juridicamente pedidos de reenquadramento, de indenização de diárias, de afastamento, de cessão a outro órgão ou entidade e de licenças de servidor, emitindo quando necessário, parecer quanto a sua legalidade; subsidiar a Procuradoria Geral do Município com informações complementares, advindas da respectiva área técnica, para instrução na defesa processual da SEMUHAB; analisar minutas e ou documentos de garantia instrumentalizados; acompanhar e manter controle de mandados advindos do Poder Judiciário e direcionados a SEMUHAB, prestando as informações e encaminhando a Procuradoria Geral do Município, se necessário, para que proceda a defesa correspondente; zelar para que as decisões da SEMUHAB estejam em conformidade com a legislação, opinando sobre a legalidade e juridicidade de atos e procedimentos;
Assessor de Gabinete	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Habitação, prestando assessoria e apoio às atividades relacionadas; responder pelo Gabinete do Secretário Municipal de Habitação na ausência de sua chefia imediata; manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho de gabinete,

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	ielia, 03 de Janeilo de 2010 - Allo 02 - 1 agilia 101
	correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa tomar decisões fundamentais;
Subsecretário Municipal de Habitação	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Subsecretaria Municipal de Habitação; articular com as comunidades, com outros órgãos e esferas do poder público e com o setor privado, para a implementação da política municipal de obras; baixar normas sobre a organização e funcionamento da Subsecretaria Municipal de Habitação; emitir parecer conclusivo sobre questões atinentes à área de atuação da Subsecretaria Municipal de Habitação, que lhe sejam encaminhadas; elaborar projetos, planos, programas e metas no âmbito da SEMUHAB; realizar estudos sobre custos, elaborando planilhas básicas, referentes a área de atuação da Subsecretaria Municipal de Habitação; administrar a realização de contratos de sua área de atuação; acompanhar a execução financeira das obras a cargo da SEMUHAB; colaborar na elaboração da proposta orçamentária da SEMUHAB; encaminhar aos Departamentos competentes as ordens de serviços; orientar, supervisionar e controlar as equipes de trabalho; Substituir o Secretário Municipal de Habitação nas férias, licenças, ausências, impedimentos, bem como no caso de vacância do cargo, até nomeação do titular
Subsecretário Adjunto de Cadastramento e Regularização Fundiária	 exercer outras atribuições correlatas. coordenar, programar, dirigir, orientar e controlar as atividades do cadastramento e regularização fundiária; realizar pesquisas e estudos, integrados com os demais órgãos, objetivando subsidiar os procedimentos administrativos de regularização fundiária de interesse social;
Chefe da Divisão de Diagnóstico e Regularização Habitacional	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Diagnóstico e Regularização Habitacional; elaborar planos, programas, projetos, ações e atividades voltadas para identificação prévia de problemas ou de áreas prioritárias dentro do processo de desenvolvimento urbano e habitacional; articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais; identificar e tornar disponíveis terrenos para a construção de casas populares destinadas à população mais carente do Município;
Assessor de Reassentamento	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o chefe da Divisão de Diagnóstico e Regularização Habitacional; auxiliar diretamente na promoção do reassentamento dos moradores em área de risco a ser desocupada e sua fixação em local adequado as Diretrizes da Política Municipal de Habitação.
Coordenador de Cadastro e Documentação	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Coordenadoria de Cadastro e Documentação; produzir e manter atualizado o Banco de Dados de interesse da Secretaria; garantir suporte dos serviços de informática da estrutura da SEMUHAB;
Diretor do Departamento de Políticas Habitacionais	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Departamento de Políticas Habitacionais; articular, programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade; promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais; promover o acesso da população a lotes urbanizados dotados de infra-estrutura urbana básica;
Chefe da Divisão de Habitação Popular	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Habitação Popular; auxiliar na elaboração de estudos, pesquisas e levantamentos sócioeconômicos e urbanísticos, a fim de dimensionar e identificar a demanda por obras públicas no Município; realizar estudos sobre custos, elaborando planilhas básicas, referentes a área de atuação da Subsecretaria Municipal de Habitação; organizar e manter atualizados os arquivos dos atos normativos e executivos da SEMUHAB;
Assessor de Expediente	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o chefe da Divisão de Diagnóstico e Regularização Habitacional; organizar e manter atualizados os arquivos de documentação referentes Secretaria Municipal de Habitação. zelar pela integridade da documentação que tramita pela Secretaria Municipal de

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	1011d, 00 do 0d110110 do 2010 7410 02 1 dg111d 102
	Habitação garantindo-lhe a autenticidade e as condições de verificação, mediante manutenção de arquivo e registros pertinentes;
	 exercer outras atribuições correlatas. planejar e desenvolver os projetos que visem o desenvolvimento comunitário nos conjuntos habitacionais construídos no processo de preparação das famílias habilitadas para ocupação e uso regular da moradia. Fiscalizar acompanhar e monitorar os processos de reassentamento dos moradores em área de risco a ser desocupada e sua fixação em local adequado as Diretrizes da Política Municipal Habitação.Elaboração de Projetos Sociais;
Coordenador de Trabalho Social	 realizar o acompanhamento social dos beneficiários com unidades habitacionais; identificação de perfil sócio econômico; estimular a participação ativa e o fortalecimento dos segmentos sociais e seus processos de organização através de ações socioeducativas como: oficinas, palestras e reuniões;
	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Departamento de Administração; prestar assessoria e assistência ao Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Habitação em termos de administração interna da SEMUHAB; orientar, supervisionar e controlar os órgãos que compõem sua estrutura; planejar, executar e controlar as atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento funcional da SEMUHAB; prover e controlar a execução de serviços gerais, de comunicação, de arquivo, de transporte, de limpeza, de conservação e manutenção predial, de vigilância, de copeiragem e de reprografía; adotar procedimentos e rotinas a serem observados pelos órgãos da SEMUHAB; baixar no interesse da administração municipal e no âmbito do seu órgão, normas de funcionamento, observadas a legislação aplicável, as diretrizes e orientações
	do Prefeito e do Secretário Municipal de Habitação, observados ainda o princípio da supremacia do interesse público e o objetivo de oferecer a melhor prestação de serviços possível ao cidadão; • formular propostas de procedimentos envolvendo a organização e o funcionamento dos diferentes órgãos do Departamento; • elaborar documentos previamente minutados pelo Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Habitação; • promover o acompanhamento de planilhas de locação de equipamentos; • elaborar memorandos de locação de equipamentos;
Coordenador das Rotinas Administrativas	 solicitar prorrogação de contratos de locação de equipamentos; receber, arquivar, remeter, controlar, distribuir e, quando for o caso, divulgar documentos; suprir com material de escritório, todos os órgãos da SEMUHAB; emitir pedidos de materiais, peças e equipamentos pertencentes ao almoxarifado; elaborar métodos e rotinas de trabalho para as divisões e setores vinculados ao Departamento de Administração; orientar e supervisionar os trabalhos relativos a administração de material e de patrimônio, de informática, de expediente, de almoxarifado, de protocolo, bem como os serviços gerais; tombar, cadastrar e controlar os bens móveis da SEMUHAB, bem como propor sua alienação; prover e controlar a disponibilização, utilização, conservação e desfazimento de bens móveis; alocar recursos humanos necessários ao funcionamento da SEMUHAB, bem como planejar e executar, diretamente, ou em parceria, ações voltadas para a qualificação destes; coordenaras funções exercidas pelos órgãos subordinados ao Departamento de Administração da SEMUHAB; desenvolver outras atividades afins por determinação do Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Obras;
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Recursos Humanos; chefiar a execução de serviços de apoio na área de administração de pessoal, fornecer e receber informações sobre reqüência, licença, férias, gratificações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; supervisionar a confecção fichas funcionais e manter os dados atualizados;
Assessor de Recepção	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Coordenador de Rotinas Administrativas; controlar a movimentação de todos os processos e demais documentos entre as unidades administrativas da SEMUHAB e outros órgãos; prestar informações sobre o andamento dos processos às partes interessadas; organizar a recepção do público que se dirige a SEMUHAB;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 163

exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO XVI SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS				
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	 planejar, dirigir, organizar, coordenar e controlar a execução e a conservação dos serviços públicos de qualquer natureza; analisar e executar as medidas necessárias à implantação de projetos referentes ao saneamento básico do Município; planejar, organizar, coordenar, normatizar e controlar as permissões e as concessões de serviços públicos, além da execução direta; propor ao Prefeito Municipal intervenção nas permissionárias e concessionárias para regularizar os serviços e suprir as deficiências dos serviços públicos; controlar e executar procedimentos necessários à regularidade da iluminação pública municipal; disciplinar os serviços públicos funerários, inclusive quanto aos custos básicos mensais em suas diversas formas; organizar e manter os serviços de varredura, coleta domiciliar e destinação final do lixo nas áreas urbanas bem como executar a coleta de resíduos industriais, direta ou indiretamente; executar os serviços de manutenção das vias públicas, no que diz respeito à limpeza, sob qualquer forma; conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades; promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor; propor a constituição, competência e funcionamento dos conselhos municipais diretamente vinculados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. 				

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.1 Chefia de Gabinete	
16.2 Assessoria Técnica	
16.3 Assessoria de Gabinete	
16.4 Assessoria Técnica de Fiscalização de Conservação	
16.4.1Divisão de Atendimento ao Cidadão	
16.5 Coordenadoria de Rotinas Administrativas	
16.5.1 Divisão de Recursos Humanos	
16.5.2 Divisão de Patrimônio	
16.5.3 Divisão de Almoxarifado	
16.5.4 Assessoria de Expediente	
16.5.5 Divisão Administrativa	
16.5.6 Assessoria de Recepção	
16.6 Subsecretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	
16.7 Coordenadoria de Conservação e Serviços Públicos de Área	
16.8 Subsecretaria Adjunta de Conservação	
16.9 Diretoria do Departamento de Conservação	
16.9.1 Divisão de Conservação de Praças	
16.9.2 Divisão de Fiscalização	
16.9.3 Divisão de Limpeza Urbana	
16.9.4 Assessoria de Limpeza Urbana	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



16.10 Coordenadoria de Serviços Funerários
16.11 Coordenadoria Administrativa de Cemitério
16.11.1 Divisão de Administração de Cemitério
16.11.2 Divisão de Serviços Gerais Operacionais
16.11.2.1 Assessoria de Serviços Gerais
16.11.3 Divisão de Serviços Operacionais
16.11.3.1 Assessoria de Serviços Operacionais
16.11.3.2 Assessoria de Conservação de Cemitério
16.12 Subsecretaria Adjunta de Manutenção de Próprios Municipais
16.13 Diretoria do Departamento de Serviços Públicos
16.13.1 Divisão de Conservação de Redes de Esgoto e Águas Pluviais
16.13.2 Divisão de Iluminação Pública
16.13.3 Divisão de Drenagem, Saneamento de Pavimentação
16.13.4 Divisão de Transportes
16.13.5 Divisão de Manutenção de Vias Públicas
16.13.5.1 Assessoria de Tapa Buracos

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Técnico	CC2	2
Assessor de Gabinete	CC4	1
Assessor Técnico de Fiscalização de Conservação	CC2	1
Chefe da Divisão de Atendimento ao Cidadão	CC5	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC5	1
Chefe da Divisão de Patrimônio	CC5	1
Chefe da Divisão de Almoxarifado	CC5	1
Assessor de Expediente	CC6	1
Chefe da Divisão Administrativa	CC5	1
Assessor de Recepção	CC6	1
Subsecretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos	SS	1
Coordenador de Conservação e Serviços Públicos de Área	CC4	5
Subsecretário Adjunto de Conservação	SSA	1
Diretor do Departamento de Conservação	CC3	1
Chefe da Divisão de Conservação de Praças	CC5	1
Chefe da Divisão de Fiscalização	CC5	1
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana	CC5	1
Assessor de Limpeza Urbana	CC6	1
Coordenador de Serviços Funerários	CC3	1
Coordenador Administrativo do Cemitério	CC3	2
Chefe da Divisão de Administração de Cemitério	CC5	2
Chefe da Divisão de Serviços Gerais Operacionais	CC5	1
Assessor de Serviços Gerais	CC6	8
Chefe da Divisão de Serviços Operacionais	CC5	1

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 165

Assessor de Serviços Operacionais	CC6	8
Assessor de Conservação de Cemitério	CC6	1
Subsecretário Adjunto de Manutenção de Próprios Municipais	SSA	1
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	CC3	1
Chefe da Divisão de Conservação de Redes de Esgoto e Águas Pluviais	CC5	1
Chefe da Divisão de Iluminação Pública	CC5	1
Chefe da Divisão de Drenagem, Saneamento e Pavimentação	CC5	1
Chefe da Divisão de Transportes	CC5	1
Chefe da Divisão de Manutenção de Vias Públicas	CC5	1
Assessor de Tapa Buracos	CC6	1
Coordenador de Execução de Obras e Serviços	FC4	1
Coordenador de Rede de Água e Esgoto	FC4	1
Coordenador de Restauração e Pinturas	FC4	1

Coordenador de Restauração e Pinturas	FC4 1						
I							
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMCONSESP							
CARGO	ATRIBUIÇÕES						
	chefiar a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos –						
	SEMCONSESP;						
	 assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência; 						
	 assinar junto com o Prefeito, por determinação deste, decretos regulamentadores; 						
	despachar diretamente com o Prefeito;						
	 atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal; 						
	 promover reuniões periódicas de coordenação entre os diversos órgãos da SEMCONSESP; 						
	 assinar contratos e convênios em que a SEMCONSESP seja parte; 						
	 apresentar anualmente ao Prefeito relatório das atividades da SEMCONSESP; 						
	 baixar atos estabelecendo normas internas de funcionamento da SEMCONSESP, bem como sobre a execução de leis e decretos que disciplinem assuntos da competência da SEMCONSESP; 						
	• emitir parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos a sua						
Secretário Municipal de Serviços Públicos e	apreciação;						
Conservação	 propor a abertura de licitações para a realização de obras, serviços, aquisições e contratos de interesse da SEMCONSESP; 						
	 propor ao Prefeito a declaração de inidoneidade de pessoa jurídica que, na prestação de serviços, fornecimento de material ou execução de obra, tenha agido de forma prejudicial aos interesses do Município; 						
	 apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da SEMCONSESP: 						
	 fixar as políticas de ação da SEMCONSESP, estabelecendo normas operacionais e administrativas correspondentes; 						
	 avocar quando necessário, as atribuições de qualquer subordinado; 						
	 articular-se com os demais órgãos é entidades da administração municipal, 						
	visando a integração da SEMCONSESP nos planos e programas de trabalho do governo municipal;						
	impor pena disciplinar a seus subordinados;						
	 promover sindicâncias para a apuração de responsabilidades e instaurar comissões de inquérito administrativo 						
	 exercer outras atribuições correlatas. 						
	 chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos; 						
	 cumprir e fazer cumprir as normas legais incidentes sobre a esfera de atuação da SEMCONSESP; 						
Chefe de Gabinete	prestar assessoria técnica e política ao Secretário Municipal de Conservação Serviços Búblicos:						

e Serviços Públicos;

representação social e política;

assistir o Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em sua

organizar a pauta de serviços do Secretário Municipal de Conservação e

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 166

- Serviços Públicos, bem como preparar os despachos a serem por este lançados nos processos em tramitação na SEMCONSESP;
- baixar no interesse da administração municipal e no âmbito dos serviços da SEMCONSESP, normas de funcionamento, observadas a legislação aplicável, as diretrizes e orientações do Prefeito e do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, observados ainda o princípio da supremacia do interesse público e o objetivo de oferecer a melhor prestação de serviços possível ao cidadão;
- organizar e manter atualizados os arquivos dos atos normativos e executivos da SEMCONSESP;
- organizar e manter atualizados relatórios e dados estatísticos referentes a atuação dos diferentes órgãos da SEMCONSESP;
- orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos Departamentos da SEMCONSESP;
- participar do planejamento anual da SEMCONSESP;
- planejar, administrar, orientar e controlar as atividades de licitação dentro do âmbito de competência da SEMCONSESP;
- planejar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades relativas a definição de custos referenciais de obras e serviços afetos à SEMCONSESP;
- manter atualizado o arquivo de licitações no âmbito da SEMCONSESP;
- dar assistência no âmbito de competência da SEMCONSESP, aos órgãos de licitação da administração municipal;
- preparar minutas de convênios, contratos e outras formas de avença;
- assessorar o Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos na elaboração de planos e programas;
- propor minutas de normas internas;
- instruir processos referentes a pagamentos, bem como outros em tramitação na SEMCONSESP;
- acompanhar e avaliar as atividades dos órgãos da SEMCONSESP;
- organizar, manter atualizadas e divulgar estatísticas referentes a atuação da SEMCONSESP;
- administrar a área de contratos e compras, seus instrumentos processuais, com a elaboração de minutas de editais e contratos;
- controlar os vencimentos dos contratos, prorrogações, acréscimos, supressões, alterações econômico-financeiras, assinaturas de contratos e suas alterações legais;
- solicitar a abertura de processos administrativos ao setor competente;
- coordenar o processo de planejamento da SEMCONSESP;
- orientar os órgãos SEMCONSESP no planejamento e gerenciamento de suas atividades:
- acompanhar e avaliar as atividades dos órgãos da SEMCONSESP;
- definir padrões e normas técnicas para o desenvolvimento de projetos e atividades da SEMCONSESP;
- organizar, manter atualizados e divulgar dados estatísticos da atuação da SEMCONSESP;
- instaurar, por determinação do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, relativamente a servidores, submetendo-os a apreciação do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos;
- prestar assistência ao Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
- exercer outras atribuições correlatas.
- prestar assessoria técnica ao Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos;
- cumprir e fazer cumprir as normas legais incidentes sobre a esfera de atuação da SEMCONSESP;
- manter sistema de gestão de custos referenciais de serviços e obras;
- desenvolver e manter atualizadas composições de custos unitários de obras e serviços;
- realizar pesquisas de mercado de salários, preços de máquinas, equipamentos e demais insumos que integram as composições unitárias de custos;
- analisar propostas de novas composições de custos unitários;
- promover pesquisas de campo visando definir padrões adequados de dimensionamento de equipes, consumo e produtividade;
- promover e/ou participar de reuniões técnicas, seminários, simpósios e cursos na área de custos e orçamentos de obras e serviços, bem como em outras áreas de atuação da SEMCONSESP, desde que determinado pelo Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos;

Assessor Técnico

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



11 12 10 400110	iona, oo ao banono ao 2010 - 7110 02 - 1 agina 107
	 manter intercâmbio com outros órgãos da administração pública na área de atuação da SEMCONSESP;
	 baixar no interesse da administração municipal e no âmbito do seu órgão, normas de funcionamento, observadas a legislação aplicável, as diretrizes e orientações do Prefeito e do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, observando ainda o princípio da supremacia do interesse público e
	o objetivo de oferecer a melhor prestação de serviços possível ao cidadão; • prestar apoio técnico aos departamentos, visando a agilização dos
	procedimentos; • propor programas e promover estudos necessários a elaboração de projetos;
	 colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação; propor a elaboração ou revisão de instruções normas e especificações;
	 propor a realização de cursos, palestras, seminários ou simpósios destinados a atualização e aperfeiçoamento de pessoal e de procedimentos adotados pela SEMCONSESP;
	 manter atualizados os registros e controles dos estudos, projetos, convênios e contratos em andamento no âmbito da SEMCONSESP;
	 zelar pela preservação do acervo técnico da SEMCONSESP; preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos;
	 estudar e propor medidas visando a agilização, a racionalização e a atualização das atividades da SEMCONSESP;
	 orientar a implantação da política da SEMCONSESP junto aos órgãos de sua estrutura
	 emitir pareceres de natureza técnica; assistir os órgãos da SEMCONSESP no desempenho de suas atribuições;
	 manter atualizados os registros de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos na execução de suas atribuições;
Assessor de Gabinete	 responder pelo Gabinete do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos na ausência de sua chefia imediata;
Assessed de Gabinete	 manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho de gabinete, correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa tomar decisões fundamentais;
	 exercer outras atribuições correlatas. executar tarefas relacionadas à área de Fiscalização na conservação do
	município; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência;
	 fiscalizar, intimar, lavrar autos de infração, com as normas descritas na legislação Municipal em vigor, em especial às relacionadas no Código Municipal de Posturas;
	 fiscalizar as ocupações de áreas, logradouros e espaços públicos; fiscalizar as empresas, clinicas, hospitais e indústrias nos descartes e destino final de seus resíduos gerados:
	 aperfeiçoar procedimentos de diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações instituídas por Lei,
Assessor Técnico de Fiscalização de Conservação	 verificar denúncias e efetuar notificações; analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativos, nas suas
	respectivas esferas de competência; supervisionar as atividades de disseminação de informações ao munícipe, visando à simplificação do cumprimento das obrigações instituídas por Lei e à
	formalização de processos; • prestar assistência aos órgãos encarregados de consulta e representação judicial do Município, nos procedimentos de auditoria;
	 planejar, coordenar, supervisionar, fazer auditoria em sua área de competência e controlar as atividades de fiscalização;
	 apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação municipal, relacionada a sua rotina de trabalho, visando o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
	 executar outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Divisão de Atendimento ao Cidadão; atender ao público interno e externo;
Chefe da Divisão de Atendimento ao	 participar do planejamento anual da SEMCONSESP; receber queixas, reclamações e denúncias dos cidadãos;
Cidadão	 encaminhar aos órgãos próprios as demandas recebidas;
	 zelar pela solução dos problemas notificados; prestar informações aos cidadãos sobre o andamento e/ou solução de suas
	demandas;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 168

- baixar no interesse da administração municipal e no âmbito do seu órgão, normas de funcionamento, observadas a legislação aplicável, as diretrizes e orientações do Prefeito e do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, observados ainda o princípio da supremacia do interesse público e o objetivo de oferecer a melhor prestação de serviços possível ao cidadão;
- cumprir e fazer cumprir as normas legais incidentes sobre a esfera de atuação da SEMCONSESP;
- prestar assessoria técnica e política ao Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos;
- manter registradas e atualizadas todas as atividades do órgão;
- exercer outras atribuições correlatas.
- coordenar as rotinas administrativas da SEMCONSESP;
- prestar assistência ao Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, ao Chefe do Gabinete do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, ao Subsecretário Municipal de Conservação e ao Coordenador de Atendimento ao Cidadão;
- orientar, supervisionar e controlar os órgãos que compõem sua estrutura;
- planejar, executar e controlar as atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento funcional da SEMCONSESP;
- alocar recursos humanos necessários ao funcionamento da SEMCONSESP, bem como planejar e executar, diretamente, ou em parceria, ações voltadas para a qualificação destes;
- tombar, cadastrar e controlar os bens móveis da SEMCONSESP, bem como propor sua alienação;
- adquirir, receber, guardar, distribuir e controlar o material de uso da SEMCONSESP;
- prover e controlar a execução de serviços gerais, de comunicação, de arquivo, de transporte, de limpeza, de conservação e manutenção predial, de vigilância, de copeiragem e de reprografia;
- controlar o recebimento, estoque e consumo de material;
- prover e controlar a disponibilização, utilização, conservação e desfazimento de bens móveis:
- controlar as informações sobre domínio, posse e utilização de bens móveis e imóveis;
- efetuar pesquisas de preços de bens e serviços para contribuir para a realização de licitações;
- adotar procedimentos e rotinas a serem observados pelos órgãos de sua estrutura:
- baixar no interesse da administração municipal e no âmbito do seu órgão, normas de funcionamento, observadas a legislação aplicável, as diretrizes e orientações do Prefeito e do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, observados ainda o princípio da supremacia do interesse público e o objetivo de oferecer a melhor prestação de serviços possível ao cidadão;
- formular propostas de procedimentos envolvendo a organização e o funcionamento dos diferentes órgãos do Departamento de Administração;
- administrar telecomunicações, segurança, manutenção de instalações, serviços de limpeza, de reprografia e material;
- administrar os bens patrimoniais da SEMCONSESP;
- supervisionar os serviços de administração de recursos humanos da SEMCONSESP;
- supervisionar os serviços internos da SEMCONSESP;
- supervisionar os serviços referentes ao patrimônio da SEMCONSESP;
- supervisionar os serviços de almoxarifado da SEMCONSESP;
- supervisionar os serviços de arquivo e documentação da SEMCONSESP;
- supervisionar os serviços de protocolo da SEMCONSESP;
- supervisionar os serviços de expediente da SEMCONSESP;
- supervisionar os serviços de informática da SEMCONSESP;
- planejar, executar e controlar as atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento funcional da SEMCONSESP;
- exercer outras atribuições correlatas.
- chefiar a Divisão de Recursos Humanos;
- chefiar a execução de serviços de apoio na área de administração de pessoal, fornecer e receber informações sobre frequência, licença, férias, gratificações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- supervisionar a confecção fichas funcionais e manter os dados atualizados;
- exercer outras atribuições correlatas.
- chefiar a Divisão de Patrimônio;
 - prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Administração, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e

Coordenador de Rotinas Administrativas

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Chefe da Divisão de Patrimônio

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - 1	feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 169
	cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 realizar inventário permanente de máquinas, equipamentos, estações de trabalho, mobiliário e demais bens de uso da SEMCONSESP, justificando as divergências encontradas;
	 responsabilizar-se pelos bens patrimoniais móveis e imóveis da SEMCONSESP;
	 controlar as transferências de bens;
	 proceder ao inventário anual dos bens da SEMCONSESP;
	 instruir processos de baixa e de alienação de bens móveis da SEMCONSESP;
	 promover o tombamento dos bens da SEMCONSESP; dar baixa nos bens, quando alienados;
	 manter instrumento de controle dos bens móveis permanentes;
	 proceder às alterações necessárias, visando manter atualizado o cadastro;
	 fornecer especificações técnicas para a elaboração de editais relativos a licitações na área de sua competência;
	 manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços;
	 manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Setor de Almoxarifado:
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de
	Administração, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 coordenar e executar as rotinas do Setor de Almoxarifado; receber, conferir, e arrolar o recebimento de materiais adquiridos e destinados
	 à SEMCONSESP; elaborar ordens de fornecimento, emitindo requisição de inspeção e
	certificado de aceitação, distribuídos mediante apresentação de documentos de requisição;
Chefe da Divisão de Almoxarifado	 participar da realização de inventários, justificando as divergências encontradas;
	 elaborar relatório de toda a movimentação de material;
	elaborar os documentos relativos ao Setor de Almoxarifado; fornacer conscificações técnicos para a elaboração do editais relativos ao setor de Almoxarifado;
	 fornecer especificações técnicas para a elaboração de editais relativos a licitações na área de sua competência;
	 manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços;
	 manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o Coordenador de Rotinas Administrativas; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de
	Administração, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços;
Assessor de Expediente	 controlar o andamento dos processos entre os órgãos internos da SEMCONSESP;
	 registrar a correspondência recebida pela SEMCONSESP; conferir, registrar, controlar e expedir a correspondência oficial da
	SEMCONSESP; • manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Divisão Administrativa da SEMCONSESP;
	 prestar assistência e assessoria ao Coordenador de Rotinas Administrativas, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
Chefe da Divisão Administrativa	 manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços;
	 promover a disponibilização de suporte de informação adequado, dinâmico,
	confiável e eficaz, facilitando aos usuários a obtenção de informações disponíveis, resguardados os casos de sigilo e restrições legais ou administrativas:
	 administrativas; estimular o uso racional dos recursos de informação e informática, visando a
	melhoria da qualidade dos serviços e a produtividade da informação;
	 implementar ações de desenvolvimento institucional e modernização em tormos do desumentação hibliotese e temploria do informação em
	termos de documentação, biblioteca e tecnologia da informação em consonância com as orientações, normas e diretrizes da SEMCONSESP;
	 manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas.
	• exercer outras ambuições correlatas.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 170

Assessor de Recepção

- assessorar o Coordenador de Rotinas Administrativas;
- organizar a recepção do público que se dirige a SEMCONSESP;
- exercer outras atribuições correlatas
- chefiar a Subsecretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos;
- cumprir e fazer cumprir as normas legais incidentes sobre a esfera de atuacão SEMCONSESP;
- prestar assessoria técnica e política ao Secretário Municipal de Conservação e Servicos Públicos;
- assistir o Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em sua representação social e política;
- executar as ações de comunicação social para os públicos interno e externo;
- organizar e/ou participar da promoção de eventos e solenidades;
- produzir matérias, releases, avisos de pauta e outros mecanismos de informação para divulgação ao público externo;
- divulgar assuntos relacionados com a SEMCONSESP, através de veículos de comunicação, com o propósito de noticiar as ações desenvolvidas pela SEMCONSESP;
- elaborar atividades que visem a divulgar a imagem institucional da SEMCONSESP junto ao público interno e externo;
- produzir e conduzir campanhas educativas;
- ocupar-se das relações públicas da SEMCONSESP;
- planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social, apoio parlamentar e acompanhamento de matérias de interesse da SEMCONSESP em tramitação na Câmara Municipal;
- receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações quanto a atuação da SEMCONSESP;
- oficiar aos setores competentes, certificando-os das questões apresentadas e requisitando informações e documentos necessários ao atendimento das demandas:
- propor a adoção de providências ou medidas para a solução dos problemas identificados através das demandas;
- produzir relatório circunstanciado de suas atividades e encaminhá-lo ao Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos;
- solicitar a abertura de processos administrativos ao setor competente;
- fiscalizar as atividades funcionais da SEMCONSESP;
- instaurar, por determinação do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, relativamente a servidores, submetendo-os a apreciação do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos;
- apurar e solucionar conflitos de competência ou de entendimento entre os órgãos da SEMCONSESP;
- fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, administrativa e funcional da SEMCONSESP:
- estabelecer sistemas de controle interno e externo das atividades desenvolvidas no âmbito da SEMCONSESP:
- participar da elaboração do planejamento anual da SEMCONSESP;
- colaborar com dados e sugestões para a elaboração da proposta orçamentária da SEMCONSESP;
- elaborar e avaliar estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental;
- elaborar relatórios que sirvam de apoio a decisão administrativa;
- analisar projetos vinculados a área de atuação da SEMCONSESP;
- elaborar projetos e programas de atuação;
- elaborar, com o apoio dos órgãos da SEMCONSESP, laudos técnicos;
- realizar vistorias em obras diretas, serviços e demais atividades externas da SEMCONSESP;
- avaliar estudos ambientais, direta ou indiretamente, relacionados com a atividade da SEMCONSESP;
- elaborar com apoio dos órgãos da SEMCONSESP, pareceres técnicos referentes a área de atuação da SEMCONSESP;
- propor minutas de normas para as atividades externas da SEMCONSESP, bem como para outras entidades de prestação de serviços públicos;
- subsidiar o Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos com informações e pareceres, visando permitir a tomada de decisões e a participação efetiva da SEMCONSESP na atuação geral da administração municipal:
- propor políticas de gestão ambiental e coordenar atividades da SEMCONSESP voltadas para a proteção do meio ambiente;
- elaborar ou analisar projetos, cálculos de dimensionamento e especificações e orçamentos de obras e/ou serviços a cargo da SEMCONSESP;
 - realizar vistorias nas atividades externas e no desenvolvimento de projetos,

Subsecretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - fe	ira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 171
	convênios, contratos, reportando ao Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos as informações a estes relativas com o nível de detalhamento solicitado;
	 rever ou propor normas e especificações relativas a atuação externa da SEMCONSESP;
	 verificar a observância das normas de gestão ambiental em todas as obras e
	serviços do âmbito da SEMCONSESP; • manter cadastro de empresas e profissionais autônomos de cujos serviços a
	 SEMCONSESP possa lançar mão; promover a manutenção e conservação de máquinas, equipamentos e
	viaturas de responsabilidade da SEMCONSESP; • baixar no interesse da administração municipal e no âmbito do seu órgão,
	normas de funcionamento, observadas a legislação aplicável e as diretrizes e orientações do Prefeito e do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, observados ainda o princípio da supremacia do interesse público e o objetivo de oferecer a melhor prestação de serviços possível ao cidadão;
	• representar o Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos,
	quando designado; • prestar assistência ao Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e
	 cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; fiscalizar a prestação de serviços quando executada por terceiros, sugerindo, quando for o caso, a suspensão de convênio, contrato ou outro ajuste, bem
	como a eventual aplicação de penas a empresas contratadas; • exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar o Departamento de Conservação e Serviços Públicos de Área prestar assistência ao Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, ao Chefe do Gabinete do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, ao Subsecretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e ao Coordenador de Atendimento ao Cidadão;
	 orientar, supervisionar e controlar os órgãos que compõem sua estrutura;
	 baixar no interesse da administração municipal e no âmbito do seu órgão, normas de funcionamento, observadas a legislação aplicável, as diretrizes e orientações do Prefeito e do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, observados ainda o princípio da supremacia do interesse público e o objetivo de oferecer a melhor prestação de serviços possível ao cidadão; formular propostas de procedimentos envolvendo a organização e o funcionamento dos diferentes órgãos do Departamento;
	 efetuar pesquisas de preços de bens e serviços para contribuir para a realização de licitações;
	 adotar procedimentos e rotinas a serem observados pelos órgãos de sua estrutura;
	 supervisionar os serviços de conservação de redes de esgotos e de redes de águas pluviais;
	 supervisionar os serviços de limpeza pública; supervisionar os serviços de coleta de lixo e de sua destinação final;
Coordenador de Conservação e Serviços Públicos de Área	 supervisionar os serviços de conservação e manutenção de iluminação pública;
	 supervisionar os cemitérios municipais e a prestação de serviços funerários no Município;
	 supervisionar os trabalhos de conservação dos próprios municipais; assessorar o Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos na orientação das atividades externas e no planejamento da SEMCONSESP; efetuar o controle técnico dos trabalhos desenvolvidos, em sua área de
	atuação;
	 promover o levantamento de valores de medições mensais dos serviços realizados, em sua área de atuação;
	 acompanhar e avaliar a qualidade técnica dos serviços prestados diretamente pela SEMCONSESP, bem como dos confiados a terceiros, em sua área de atuação;
	 controlar a distribuição de equipes, equipamentos e viaturas vinculadas ao Departamento de Conservação e Serviços Públicos, para os diferentes locais de atuação;
	 promover a observância das normas operacionais, de segurança, de manejo do meio ambiente e de comportamento público em sua área de atuação; analisar, diagnosticar problemas ou entraves e propor melhorias físico-operacionais nos procedimentos de sua área de atuação;
	 elaborar relatórios periódicos do desempenho das atividades; examinar e opinar sobre projetos, programas, convênios e contratos, em sua área de atuação;

área de atuação;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 172

•	planejar	e implanta	os	itinerários	е	atividades	cotidianas	das	diversas
	equipes v	∕inculadas a	o De	partamento	de	Servicos Pu	úblicos e Co	nser	/acão:

- organizar em caráter de acervo documental e de consulta aberta ao público, todas as ordens de serviço, bem como suas respectivas soluções;
- organizar em caráter informativo institucional, balanços mensais de todas as realizações do Diretor do Departamento de Conservação e Serviços Públicos;
- planejar, sistematizar e oferecer consultoria para treinamento e capacitação dos servidores da SEMCONSESP;
- controlar linhas de crédito no comércio local para eventuais serviços emergenciais;
- controlar o gasto diário de combustível e organizar indicadores mensais;
- fornecer subsídios para a elaboração do planejamento e do orçamento da SEMCONSESP;
- propor programas de desenvolvimento técnico do pessoal do Departamento de Conservação e Serviços Públicos;
- elaborar estatísticas sobre as atividades do Departamento de Conservação e Servicos Públicos;
- assessorar os órgãos superiores na análise de custos;
- promover campanhas educativas sobre coleta de lixo;
- exercer outras atribuições correlatas.
- chefiar a Subsecretaria Adjunta de Conservação;
- assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
- assessorar o Titular da Pasta na formulação da Política Municipal de Serviços Públicos e Equipamentos Urbanos;
- participar da formulação das diretrizes da Secretária, em especial na ampliação, modernização e integração dos serviços de Conservação Urbana;
- orientar e avaliar as atividades relativas a recuperação, conservação e manutenção em logradouros, galerias de águas pluviais e cursos d'água de pequena vazão, e de mobiliário urbano no âmbito do Município de Queimados;
- dirigir as atividades de características especiais e/ou emergenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, tais como demolições, inclusive de ruínas eminentes, despejos judiciais outras medidas legais de interesse do Município;
- exercer outras atribuições correlatas.
- chefiar o Departamento de Conservação;
- coordenar e fiscalizar os serviços de recuperação, manutenção, conservação e melhorias em logradouros, cursos d'agua, viadutos, pontes e túneis, bem como recuperação, limpeza, desobstrução e dragagem de rios e canais, valas e galerias de águas pluviais sob jurisdição municipal;
- supervisionar as atividades relativas à conservação de mobiliário urbano referente as obras implantadas por Projetos Especiais de Urbanização, gradis de obras de arte, passarelas, canais e vias, defensas metálicas, decks, placas de rua e escadarias;
- supervisionar e controlar a produção das usinas de misturas betuminosas e granulares;
- supervisionar e controlar os trabalhos de reposição, conservação, recapeamento e revestimento asfáltico nos logradouros públicos;
- coordenar o fornecimento da mistura betuminosa necessária aos serviços de conservação das vias municipais;
- coordenar controlar e supervisionar as atividades de manutenção e

• ch

Subsecretário Adjunto de Conservação

Diretor do Departamento de Conservação

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - fe	ira, <mark>03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página</mark> 173
	recuperação de todos os componentes das usinas;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Divisão de Conservação de Praças; coordenar a programação e a distribuição de recursos humanos e materiais para os serviços de conservação, manutenção e modernização das praças, jardins e logradouros na área de sua competência;
Chefe da Divisão de Conservação de Praças	 cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos logradouros e da rede de drenagem das águas pluviais na área de sua competência;
	exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Divisão de Fiscalização;
	 cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normas em consonância com os atos baixados pela administração municipal, no que diz respeito à conservação dos passeios e logradouros na área de sua competência;
	fiscalizar as ocupações de áreas, logradouros e espaços públicos;
Objete de Divisão de Finalisação	 fiscalizar as empresas, clinicas, hospitais e indústrias nos descartes e destino final de seus resíduos gerados;
Chefe da Divisão de Fiscalização	verificar denúncias e efetuar notificações;
	aperfeiçoar procedimentos de diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações instituídas por Lei,
	 regular o exercício de suas funções, praticando todos os atos definidos na legislação específica;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Divisão de Limpeza Urbana; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Conservação e Serviços Públicos, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana	dos serviços; orientar e controlar as atividades do órgão que lhe é subordinado;
	 responsabilizar-se pelos serviços de limpeza pública; promover os atos necessários a implantação, continuidade e controle da
	limpeza das vias públicas; • fiscalizar as atividades de limpeza de vias públicas quando contratadas a terceiros;
	promover atos necessários a implantação, continuidade e controle das

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 174

atividades	de co	oleta de	lixo	residencial	urbano;

- fiscalizar as atividades de coleta de lixo residencial urbano e industrial quando contratadas a terceiros;
- supervisionar os servicos de coleta de lixo urbano;
- supervisionar os serviços de destinação final do lixo urbano;
- promover estudos sobre custos de operacionalização do lixo, tanto no que diz respeito a coleta quanto ao tratamento e destinação final;
- propor soluções específicas e implantá-las, para coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes da atividade comercial e da atividade de prestação de serviços de saúde;
- fiscalizar a coleta de resíduos provenientes de atividade comercial e de prestação de serviços de saúde quando contratadas a terceiros;
- supervisionar e controlar o transporte e destinação final de lixo urbano residencial, comercial, industrial e de atividades de prestação de serviços de saúde, quando contratados a terceiros;
- planejar, implantar e controlar programas de coleta seletiva de lixo;
- promover estudos de viabilidade de programas de reciclagem de lixo;
- representar, quando expressamente designada para tal, a SEMCONSESP em congressos, seminários, simpósios e encontros regionais que versem sobre coleta, tratamento e destinação final de lixo, bem como de programas de coleta seletiva de lixo;
- fornecer subsídios acerca de contratos referentes a coleta de lixo, tratamento e destinação final:
- manter cadastro de preços normalmente praticados na área de limpeza, coleta, tratamento e destinação final de lixo, a fim de facilitar a organização das licitações:
- manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
- exercer outras atribuições correlatas.
- assessor o Chefe da Divisão de Limpeza Urbana;
- prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Serviços Públicos e Conservação, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
- manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços;
- promover a limpeza das vias públicas do Município, promovendo a varrição e coleta do lixo lançado nas ruas;
- promover a manutenção da limpeza e conservação das vias públicas, responsabilizando-se pela limpeza e pintura de meios-fios;
- supervisionar e controlar as atividades de varrição, coleta de lixo esparso nas vias públicas, capina e/ou desbaste de vegetação em vias públicas, margens de rios e valões, além de espaços abertos sem a presença e cuidado de proprietário, locatário ou outro responsável, quando executados por terceiros;
- manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
- exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Setor de Limpeza Urbana;
- prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Serviços Públicos e Conservação, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
- manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços;
- promover a limpeza das vias públicas do Município, promovendo a varrição e coleta do lixo lançado nas ruas;
- promover a manutenção da limpeza e conservação das vias públicas, responsabilizando-se pela limpeza e pintura de meios-fios;
- supervisionar e controlar as atividades de varrição, coleta de lixo esparso nas vias públicas, capina e/ou desbaste de vegetação em vias públicas, margens de rios e valões, além de espaços abertos sem a presença e cuidado de proprietário, locatário ou outro responsável, quando executados por terceiros;
- manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
- exercer outras atribuições correlatas.

Assessor de Limpeza Urbana

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



111210 Quanta 101	ira, us de Janeiro de 2018 - Ano uz - Pagina 175
Coordenador de Serviços Funerários	 chefiar a Coordenadoria de Serviços Funerários; planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades relacionadas a serviços prestados pelos cemitérios públicos, bem como pela empresas funerárias (agencias funerárias, capelas mortuárias e casas de embalsamento, restauração e/ou conservação de cadáveres) no âmbito do Município; coordenar a fiscalização dos cemitérios públicos, fazendo cumprir as normas legais e regulamentares sobre a matéria; prestar orientação e informação aos dirigentes de cemitérios, de empresas funerárias e de capelas, conduzindo aos órgãos técnicos específicos, em função dos assuntos a serem tratados; prestar orientação ao público quanto aos órgãos competentes para o conhecimento da tabela de preços e das normas legais vigentes dos serviços funerários e cemiteriais; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador Administrativo do Cemitério	 coordenar o administrativo do Cemitério; garantir nos cemitérios públicos municipais, espaço para a celebração de cultos, independentemente da confissão religiosa; baixar no interesse da administração municipal e no âmbito do seu órgão, normas de funcionamento, observadas a legislação aplicável, as diretrizes e orientações do Prefeito e do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, observados ainda o princípio da supremacia do interesse público, objetivando oferecer a melhor prestação de serviços possível ao cidadão; receber reclamações, pleitos e demandas da população e demais usuários com relação aos serviços prestados pelos cemitérios públicos municipais; oferecer solução a reclamações, pleitos e demandas da população quanto aos serviços dos cemitérios públicos municipais, quando de sua alçada, e/ou encaminhá-los a superior consideração;
Chefe da Divisão de Administração de Cemitério	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Conservação de Cemitério; manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; manter registro atualizado de inumações, exumações e trasladações, bem como de atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatômicas; controlar a frequência dos servidores lotados nos cemitérios públicos municipais e responsabilizar-se pela elaboração de escalas de folga e de férias; executar rotinas que possam agilizar os serviços prestados pelos cemitérios públicos municipais;
Chefe da Divisão de Serviços Gerais Operacionais	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Serviços Gerais Operacionais; promover os serviços de manutenção e limpeza dos prédios municipais, considerados de urgência (pequenos reparos), cabendo-lhe solicitar, mediante autorização superior, as medidas cabíveis à execução do serviço ao órgão competente; limpeza e manutenção das unidades administrativas dentro da sede da secretaria; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Serviços Gerais	 auxiliar na Divisão de Serviços Gerais Operacionais; zelar pela limpeza e conservação dos ambientes da SEMCONSESP; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Serviços Operacionais	 chefiar a Divisão de Serviços Operacionais; serviços gerais de coleta e triagem de resíduos sólidos, de limpeza, de manutenção da SEMCONSESP; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Serviços Operacionais	 assessorar o Chefe da Divisão de Serviços Operacionais; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Conservação de Cemitério	 assessorar o Coordenador Administrativo de Cemitério; prestar assistência e assessoria ao Chefe da Divisão de Administração de Cemitério, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	na, oo do canono do zoro 7410 oz 1 agina 170
	 zelar pela observância das normas de saúde pública, de segurança, bem como das normas baixadas por autoridade policial aplicáveis aos cemitérios públicos municipais, assim como pela mais estrita observância da legislação aplicável; promover o controle permanente dos cemitérios públicos municipais, com o objetivo de garantir a regular prestação dos serviços funerários, a limpeza geral, a higiene nos espaços destinados ao público e a serviços internos; exercer outras atribuições correlatas.
	 gerenciar, supervisionar e fiscalizar a execução do programa de manutenção de Próprios municipais a cargo da Secretaria, cuidando para sejam obedecidos os cronogramas e padrões de qualidade estabelecidos;
	 fiscalizar e efetuar as medições de serviços executados, conforme normas e padrões da Secretaria e sugerir aplicação de multas e sanções aos executores inadimplentes;
Subsecretário Adjunto de Manutenção de	 realizar o recebimento provisório e definitivo de obras e serviços contratados com terceiros;
Próprios Municipais	 gerenciar a execução do levantamento das necessidades de manutenção dos Próprios municipais e manter atualizado seu cadastro;
	 realizar a guarda, operação e manutenção de materiais, equipamentos e máquinas utilizadas na realização de obras e serviços de sua área de atuação;
	 fiscalizar e garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de trânsito nas obras administradas pela Subsecretaria;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar o Departamento de Serviços Públicos; assessorar o Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos nas tomadas de decisões;
Diretor do Departamento de Serviços	elaborar novas rotinas que possam agilizar a realização dos serviços prostados municipais:
Públicos	 prestados municipais; promover o controle permanente dos serviços públicos municipais, com o objetivo de garantir a regular prestação dos serviços, a limpeza geral, a higiene nos espaços destinados ao público;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Divisão de Conservação de Redes de Esgoto e Águas Pluviais; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Conservação e Serviços Públicos, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
Chefe da Divisão de Conservação de Redes	 manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços;
de Esgoto e Águas Pluviais	 conservar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico; promover a execução de instalações, substituindo ou reparando partes e
	 componentes; promover a conservação e manutenção das redes de esgotos e de águas pluviais sob a responsabilidade da administração municipal;
	 manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas.
	chefiar a Divisão de Iluminação Pública;
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Conservação e Serviços Públicos, fornecendo informações necessárias a tomada de
	decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização
	dos serviços; elaborar roteiro prévio de vistoria de luminárias em vias públicas;
	 verificar regularmente os pontos de luminárias das vias públicas, seguindo roteiro previamente elaborado;
Chefe da Divisão de Iluminação Pública	 fiscalizar e manter a regularidade da iluminação pública no que concerne a lâmpadas, reatores, braços, relês, bases e conectores, entre outros elementos;
	 garantir a satisfação do usuário pela manutenção das luminárias em perfeitas condições, fiscalizando a execução desses serviços, quer sejam prestados diretamente, quer sob obrigação contratual de terceiros;
	 receber as queixas, reclamações e demandas da população relativas à iluminação pública e oferecer encaminhamento de solução;
	 elaborar e cumprir roteiro diário para atendimento a solicitações de emergência; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão;
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Drenagem, Saneamento e Pavimentação	 chefiar a Divisão de Drenagem, Saneamento e Pavimentação; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Operações, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços a seu cargo; supervisionar a execução de serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos em vias públicas;
	 supervisionar a execução de construção, pavimentação e conservação de vias; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Transportes;
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Operações, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços; identificar e proporcionar o reparo defeitos nas viaturas de propriedade da administração a punicipal.
Chefe da Divisão de Transportes	 administração municipal; manter em condições de uso as viaturas a serviço da SEMCONSESP; verificar o funcionamento das viaturas de propriedade ou a serviço da SEMCONSESP;
	 providenciar transporte para os servidores da SEMCONSESP e mercadorias de pequeno porte; zelar pela segurança das viaturas de uso da SEMCONSESP; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva das viaturas de uso da SEMCONSESP;
	 manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas. Chefe da Divisão de Manutenção de Vias Públicas;
	 prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Operações, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços; supervisionar o reparo da pavimentação das vias públicas; supervisionar o reparo das calçadas e muros quando ofereçam perigo à
Chefe da Divisão de Manutenção de Vias Públicas	 segurança pública; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas. Chefe da Divisão de Manutenção de Vias Públicas; prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Operações fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas;
	 manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços; supervisionar o reparo da pavimentação das vias públicas; supervisionar o reparo das calçadas e muros quando ofereçam perigo à segurança pública; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Diretor do Departamento de Serviços Públicos;
Assessor de Tapa Buracos	 prestar assistência e assessoria ao Diretor do Departamento de Operações fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; manter os serviços de rotina, exercendo o controle necessário a realização dos serviços; supervisionar a realização de consertos de emergência no pavimento de vias
	 públicas; planejar a realização de suas atividades, elaborando cronograma, mantendo se em condições de atendimento de urgência; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Execução de Obras e Serviços	 Supervisionar a execução de obras e serviços; Treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e solo; Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 178

Coordenador da Rede de Água e Esgoto	 similares; Verificar as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orientar-se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; exercer outras atribuições correlatas. executar tarefas de água e esgoto; instalar e consertar equipamentos; fazer ligações de água e esgoto, e instalar padrões de medição; executar assentamento de tubos, manilhas e conexões; executar e reparar ramais domiciliares; corrigir vazamentos em rede de água, bem como desobstruir as redes de esgoto; instalar e conservar sistemas de tubulação de material não metálico; providenciar a reparação e vedamento de vazamentos, limpar fossas, condutores de águas pluviais e caixas de gordura; executar atividades de realização de trabalhos de manutenção e conservação, reparando instalação prediais e equipamentos; organizar e preparar o local do trabalho da obra; exercer outras atribuições correlatas. preparar e pintar as superfícies externas e/ou internas de edifícios e outras
Coordenador de Restauração de Pinturas	 preparai e printal as superintes externas evoluniternas de edificios e obtras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta para protegê-las e/ou decorá-las; aplicar uma ou mais camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para das essas partes o acabamento mais esperado; exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO XVII SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS		
Secretaria Municipal de Assistência Social	 atuar como órgão normativo e de controle no campo da Assistência Social e da Promoção Social pública de competência do Município; desenvolver, elaborar, executar planos e programas da Prefeitura na área da Promoção Social; assegurar a manutenção dos serviços de assistência social no âmbito municipal; estabelecer, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, serviços de assistência social que atendam ao interesse da população; analisar e propor medidas necessárias à compatibilização da política de assistência social com as exigências de desenvolvimento econômicosocial, rural e urbano; executar a fiscalização em órgãos públicos e privados no âmbito municipal que atuem com serviços de atendimento na área de Promoção e Assistência Social; formecer aos órgãos federais e estaduais informações que permitam avaliar e reformar em conjunto programas de ação social; formular diretrizes e estratégias quanto à organização de eventos ligados à Assistência Social; formular diretrizes e estratégias quanto à organização de creches, asilos e entidades de assistência social; realizar estudos, pesquisas e projetos para o planejamento na área de Assistência e Promoção Social; manter atualizado seu banco de dados operacional; propor normas para o funcionamento de sistemas cooperativos entre entidades e grupos ligados à Assistência Social; aplicar sanções cabíveis nos casos de descumprimento às normas, aos termos dos atos estabelecidos para o desenvolvimento, aprimoramento e coordenação nas áreas de Assistência Social; manter registro de ocorrências; estabelecer contatos com órgãos correlatos no âmbito municipal, estadual e federal, objetivando à elaboração de normas, regulamentos e especificações técnicas ligadas à área de Assistência Social; conservar equipamentos e veículos empregados nas suas atividades; manter em arquivo relação e cadastros com nome, endereço, telefone pa		

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 179

111210 4000100	101101, 00 00 00110110 00 00 1010 00 1 00 00 1 00 00
	Assistência Social, a nível municipal, estadual, nacional e internacional; executar projetos de enfrentamento da pobreza através de convênios e parcerias firmadas com a União, com o Estado e com entidades nacionais e internacionais; criar políticas de amparo e proteção às crianças e adolescentes carentes, e em situação de risco; criar mecanismos para habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência, integrando-as à vida comunitária; promover a revisão dos benefícios de ação continuada, de pessoas portadoras de deficiência e ao idoso, que comprovem não possuir meios de arcar com o seu próprio sustento; atender às ações assistenciais de caráter de emergência; prestar os serviços assistenciais; estabelecer os plantões sociais; promover e acompanhar a execução de convênios de sua área, em todos os níveis na qualidade de gestor; manifestar na prestação de contas de convênios quando a lei determinar. Cabe ao Poder Executivo a iniciativa de propor a constituição, competência e funcionamento dos conselhos municipais diretamente vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.1 Subsecretaria Municipal de Assistência Social
17.2 Chefia de Gabinete
17.2.1 Assessoria de Gabinete
17.3 Assessoria Jurídica
17.4 Assessoria Técnica
17.5 Assessoria de Controle Interno
17.6 Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social
17.7 Coordenadoria de Prestação de Contas
17.8 Diretoria de Proteção Social Básica
17.8.1 Assessoria Proteção Social da Básica
17.9 Coordenadoria de CRAS
17.10 Diretoria de Proteção Social Especial
17.10.1 Assessoria da Proteção Social Especial
17.11 Coordenadoria de Equipamentos de Proteção Social Especial
17.12 Diretoria de Gestão do SUAS
17.12.1 Assessoria Especial de Ouvidoria
17.13 Coordenadoria de Rotinas Administrativas
17.13.1 Assessoria de Rotinas Operacionais
17.13.1.1 Assessoria de Expediente
17.13.2 Assessoria de Almoxarifado
17.13.3 Assessoria de Patrimônio da SEMAS
17.14 Diretoria de Segurança Alimentar

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Assistência Social	SM	1
Subsecretário Municipal de Assistência Social	SS	1
Chefe de Gabinete	CC2	1

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Assessor de Gabinete	CC4	5
Assessor Jurídico	CC1	2
Assessor Técnico	CC2	3
Assessor de Controle Interno	CC2	1
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social	DEF	1
Coordenador de Prestação de Contas	CC3	1
Diretor de Proteção Social Básica	CC3	1
Assessor da Proteção Social Básica	CC5	3
Coordenador de CRAS	CC3	12
Diretor de Proteção Social Especial	CC3	1
Coordenador de Equipamentos de Proteção Social Especial	CC3	4
Assessor da Proteção Social Especial	CC5	2
Diretor de Gestão do SUAS	CC3	1
Assessor Especial de Ouvidoria	CC5	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Assessor de Rotinas Operacionais	CC5	2
Assessor de Expediente	CC6	3
Assessor de Almoxarifado	CC4	1
Assessor de Patrimônio da SEMAS	CC4	1
Diretor de Segurança Alimentar	CC3	1

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Informações Gerenciais	FC2	1
Coordenador de SCFV	FC2	1
Coordenador de PETI	FC2	1
Coordenador de Cadúnico	FC2	1
Coordenador da Vigilância Socioassistencial	FC2	1
Coordenador de Contratos e Convênios	FC2	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Secretário Municipal de Assistência Social	 chefiar a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS; exercer a direção geral, orientar e coordenar a política de assistência social; exercer a supervisão normativa sobre os assuntos de competência da SEMAS, ainda que sua execução esteja a cargo de outros órgãos; coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas pertinentes a SEMAS e apresentar soluções no âmbito municipal; solicitar aos órgãos sob sua coordenação, que reúnam dados que configurem o perfil sócio econômico da população alvo no âmbito municipal; despachar periodicamente com o Prefeito os assuntos de sua competência; encaminhar ao Prefeito, a proposta orçamentária da SEMAS; determinar a realização de sindicância para apuração de faltas e irregularidades, bem como solicitar ao Prefeito a instauração de inquérito administrativo, se for o caso; propor ao Prefeito reformulações e implantações na política pública no âmbito da assistência social; resolver os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução de suas atribuições; exercer outras atribuições correlatas.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	·
Subsecretário Municipal de Assistência Social	 chefiar a Subsecretaria Municipal de Assistência Social; representar o Secretário Municipal de Assistência Social perante entidades da esfera pública ou privada, na ausência do mesmo, desde que autorizado; coordenar as atividades do gabinete; coordenar e apresentar relatórios solicitados pelo Secretário Municipal de Assistência Social sobre problemas administrativos relacionados com a SEMAS; preparar em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social e Diretores de departamentos o orçamento anual da SEMAS; exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social;
Chefe de Gabinete	 crieria o Gabinete do Secretario Municipal de Assistência Social, prestar assessoramento ao Secretário Municipal de Assistência Social no desempenho de suas atribuições; coordenar as atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social; preparar a agenda do Secretário Municipal de Assistência Social e Subsecretário Municipal de Assistência Social de acordo com a natureza e necessidade dos mesmos; elaborar e coordenar o expediente administrativo do gabinete, instruindo e encaminhando processos e relatórios da SEMAS; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Gabinete	 assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social; atuar em conjunto com o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, prestando assessoria e apoio às atividades relacionadas; responder pelo Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social na ausência de sua chefia imediata; manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho de gabinete, correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa tomar decisões fundamentais; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Jurídico	 assessorar o Secretário Municipal de Assistência Social nos temas jurídicos; formular, propor e coordenar a elaboração de normas, métodos e procedimentos para orientar o planejamento, execução e controle das atividades de natureza jurídica da SEMAS; exercer as funções de consultoria e assistência jurídica, bem como manifestar-se sobre o aspecto jurídico de todos os assuntos pertinentes a SEMAS; analisar os processos licitatórios para que seja verificado o cumprimento do que determina a Lei n.º 8.666/93, com vistas a homologação do resultado; emitir pareceres do ponto de vista legal e jurídico, sobre operações que importem em obrigações e responsabilidades para a SEMAS; orientar diretamente o Secretário Municipal de Assistência Social ou qualquer órgão da SEMAS, quando solicitado, em tudo que relacione com a aplicação da legislação em vigor, zelando pelo cumprimento da mesma, bem como manter a SEMAS informada sobre as alterações da legislação; elaborar minuta de contrato, convênios, autorizações de serviços, acordos e ajustes, bem como quaisquer instrumentos contratuais previstos em lei; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Técnico	 assessorar ao Secretário Municipal de Assistência Social no desempenho de suas atribuições, em questões inerentes a política de assistência social; representar o Secretário Municipal de Assistência Social nas programações em que as questões técnicas específicas da pasta estejam em pauta e quando o mesmo estiver impossibilitado de comparecer; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Controle Interno	 administrar a Divisão de Controle Interno; despachar junto ao Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Assistência Social; revisar documentos e prestações de contas antes de serem enviados aos órgãos competentes; assessorar e coordenar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros; exercer outras atribuições correlatas.
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social	 chefiar o Departamento do Fundo Municipal de Assistência Social; preparar e propor ao Secretário Municipal de Assistência Social o PPA e LDO e LOA do Fundo Municipal de Assistência Social; elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência; despachar com o Secretário Municipal de Assistência Social, mantendo-o permanentemente informado do desenvolvimento dos trabalhos; elaborar a prestação de contas de todos os recursos, materiais e patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social; exercer outras atribuições correlatas.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	•
Coordenador de Prestação de Contas	 chefiar o Setor de Prestação de Contas; acompanhar todo o processamento relacionado ao adiantamento financeiro para pequenas despesas em conjunto com o Chefia da Divisão de Controle e Finanças; prestar contas de todos os convênios estabelecidos pela SEMAS; organizar junto com o Secretário Municipal de Assistência Social a proposta orçamentária da SEMAS, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo para a Criança e o Adolescente - FUNCRIA, bem como acompanhar o desenvolvimento da mesma; realizar o acompanhamento físico financeiro da SEMAS, do FMAS e do FUNCRIA;
Diretor de Proteção Social Básica	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Departamento de Proteção Social Básica; executar a política municipal de assistência social enquanto política de proteção social a todos que dela necessitem, seguindo os pressupostos da lei orgânica de assistência social – Lei n.º 8.742/93; apresentar proposta orçamentária solicitada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, para seu órgão; distribuir os serviços do órgão ou equipes a seu cargo e propor ao Secretário Municipal de Assistência Social medidas para relacionar métodos de trabalho e agilizar o atendimento a população; elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência; preparar e propor ao Secretário Municipal de Assistência Social plano anual de trabalho; despachar com o Secretário Municipal de Assistência Social, mantendo-o permanentemente informado do desenvolvimento dos trabalhos; desenvolver trabalho integrado com os outros órgãos da SEMAS; indicar seu substituto eventual, em casos de impedimento;
Coordenador de CRAS	 coordenar o Centro de Referência de Assistência Social; monitorar e executar os serviços socioassistenciais relacionados ao equipamento; zelar pela assiduidade dos servidores lotados no equipamento. exercer outras atribuições correlatas
Assessor de Proteção Social Básica	 assessorar ao diretor de Proteção Básica em todas as tarefas inerentes às funções do departamento. exercer outras atribuições correlatas
Diretor de Proteção Social Especial	 chefiar o Departamento de Proteção Social Especial; exercer a direção geral, a administração e a fiscalização dos equipamentos sociais, dos programas e das atividades a cargo do órgão sob sua coordenação; apresentar proposta orçamentária solicitada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, para seu órgão; distribuir os serviços do órgão ou equipes a seu cargo e propor ao Secretário Municipal de Assistência Social medidas para relacionar métodos de trabalho e agilizar o atendimento a população; elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência; preparar e propor ao Secretário Municipal de Assistência Social plano anual de trabalho; despachar com o Secretário Municipal de Assistência Social, mantendo-o permanentemente informado do desenvolvimento dos trabalhos; desenvolver trabalho integrado com os outros órgãos da SEMAS; indicar seu substituto eventual, em casos de impedimento; implementar, avaliar e monitorar os benefícios eventuais; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Equipamentos da Proteção Social Especial	 coordenar o Centro de Referência Especial de Assistência Social; coordenar o Abrigo Municipal de Crianças; coordenar o Abrigo Municipal de Adolescentes; monitorar e e xecutar os serviços socioassistenciais relacionados ao equipamento; zelar pela assiduidade dos servidores lotados no equipamento. exercer outras atribuições correlatas
Assessor de Proteção Social Especial	 assessorar ao coordenador de Proteção Social Especial em todas as tarefas inerentes às funções do departamento. exercer outras atribuições correlatas.
Diretor de Gestão do SUAS	 chefiar o Departamento de Gestão do SUAS; despachar com o Secretário Municipal de Assistência Social assuntos ligados ao Departamento; garantir a execução do Sistema único da Assistencia Social; monitorar e avaliar a execução dos programas sociais sob a ótica do SUAS;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	ira, us de Janeiro de 2018 - Ano uz - Pagina 183
	 produzir e sistematizar informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; garantir o envio de informações à Rede SUAS; exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar a relação da Secretaria Municipal de Assistência Social com o público;
Assessor Especial de Ouvidoria	 levar as reclamações, sugestões e elogios da população ao Secretário Municipal de Assistência Social; atuar junto aos Departamentos da Secretaria de Assistência Social na busca
	de melhorias no atendimento à população de acordo com as sugestões e reclamações que recebe;
	 exercer outras atribuições correlatas. coordenar as rotinas administrativas da Secretaria de Assistência Social; coordenar os serviços relativos a pessoas, patrimônio, material, transporte e
Coordenador de Rotinas Administrativas	comunicação, necessários ao funcionamento da SEMAS; elaborar e coordenar o expediente administrativo da SEMAS, instruindo e encaminhando processos e relatórios da SEMAS;
	 responder pela organização e orientação administrativa da SEMAS; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Rotinas Operacionais	 assessorar nas rotinas administrativas da Secretaria de Assistência Social; assessorar o recebimento e encaminhamento dos processos, relatórios e ofícios da SEMAS;
	 assessorar na organização e orientação administrativa da SMAS; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Expediente	 administrar o Setor de Expediente; coordenar serviços de malotes (entrada e saída de documentos); controlar e organizar documentos e correspondências e fazer a sua distribuição.
	distribuição; responder pelo expediente da SEMAS; auxiliar no atendimento ao publico;
Assessor de Patrimônio da SEMAS	 exercer outras atribuições correlatas. realizar levantamento periódico do patrimônio da SEMAS e órgãos a ela ligados;
	 acompanhar e autorizar a movimentação de bens entre os órgãos da SEMAS; atualizar sempre que necessário os bens patrimoniais permanentes e de consumo, visando a organização da SEMAS; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Almoxarifado	 administrar a Divisão de Almoxarifado; receber para a guarda e proteção os materiais adquiridos entregar os materiais mediante requisições dos Departamentos e equipamentos ligados à SEMAS autorizados pelo Diretor Administrativo; controlar o estoque da Secretaria Municipal de Assistência Social; exercer outras atribuições correlatas.
Diretor de Segurança Alimentar	 despachar com o Secretário Municipal de Assistência Social assuntos ligados ao Departamento; promover a formação de hábitos alimentares adequados e saudáveis; fortalecer os vínculos familiares e sociais; conjugar medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população; Elaborar, executar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Segurança alimentar em parceria com o respectivo conselho municipal;
	 Promover políticas públicas que realizem o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis; exercer outras atribuições correlatas.
Das Funções de Confiança:	
Coordenador de Informações Gerenciais	 coordenar o setor de informações gerenciais; estabelecer parceria intersetorial com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde visando o cumprimento de condicionalidades; encaminhar relatórios periódicos à Divisão de Vigilância Social; assessorar a Divisão de Vigilância Social na produção de diagnósticos sobre os territórios e os níveis de vulnerabilidade social das famílias; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador do SCFV	 coordenar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; monitorar e executar os serviços socioassistenciais nos equipamento; exercer outras atribuições correlatas.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 184

Coordenador do PETI Coordenador de Cadastro Único	 coordenar as ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil junto a rede de proteção social; exercer outras atribuições correlatas. coordenar o Setor do CadÚnico; assessorar a Divisão de Vigilância Social, o cadastramento, acompanhamento e avaliação dos benefícios eventuais e continuados; encaminhar relatórios periódicos à Divisão de Vigilância Social; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	 coordenar a divisão de Vigilância Social; produzir e sistematizar informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; acompanhar os padrões de oferta dos serviços nas unidades da assistência social; produzir e sistematizar informações que demonstrem a qualidade dos serviços ofertados; articular com as áreas de Proteção Social Básica e Especial para elaboração de planos e diagnósticos e produção de análises baseadas nos dados do Cadastro Único de Programas Sociais; articular informações relativas às incidências de violações e necessidades de proteção da população e as características e distribuição da rede de proteção social instalada para a oferta de serviços; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Contratos e Convênios	 coordenar e acompanhar a execução dos contratos e convênios assinados com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Queimados; despachar junto ao Coordenador de Rotinas Administrativas; ajudar na elaboração da prestação de contas dos contratos e dos convênios firmados com a Secretaria Municipal de Assistência Social; exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO XVIII SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS		
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania	 a programação, coordenação e execução das políticas públicas desenvolvidas para o atendimento da promoção da cidadania; proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o planejamento, a execução e o acompanhamento de programas de capacitação para ofício nos setores formal e informal que promovam oportunidades para o trabalho e a melhoria da renda familiar; a organização e controle de cursos, seminários e outras atividades similares para a formação e capacitação profissional e especialização de mão-de-obra; coordenar políticas públicas desenvolvidas para o atendimento da promoção da igualdade racial; coordenar políticas públicas desenvolvidas para o atendimento da promoção da igualdade das mulheres; manifestar na prestação de contas de convênios quando a lei determinar. cabe ao Poder Executivo a iniciativa de propor a constituição, competência e funcionamento dos conselhos municipais diretamente vinculados a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania. 		

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

18. SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

- 18.1 Chefia de Gabinete
- 18.2 Assessoria Técnica
- 18.3 Assessoria de Gabinete
- 18.4 Subsecretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania
- 18.5 Coordenadoria de Rotinas Administrativas
 - 18.5.1 Divisão de Recursos Humanos

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 185

18.5.2 Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

18.5.2.1 Assessoria de Expediente

18.5.2.3 Assessoria de Recepção

- 18.6 Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres
- 18.7 Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- 18.8 Assessoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
- 18.9 Coordenadoria de Defesa dos Direitos do Cidadão
- 18.10 Assessoria de Defesa dos Direitos do Cidadão
- 18.11Coordenadoria de Políticas da Pessoa com Deficiência
- 18.12 Assessoria de Políticas da Pessoa com Deficiência

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Jurídico	CC1	1
Assessor Técnico	CC2	2
Assessor de Gabinete	CC4	2
Subsecretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania	SS	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC5	1
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	CC5	1
Assessor de Expediente	CC6	2
Assessor de Recepção	CC6	1
Coordenador Especial de Políticas para as Mulheres	CC3	1
Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	CC3	1
Assessor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	CC4	1
Coordenador de Defesa dos Direitos do Cidadão	CC3	1
Assessor de Defesa dos Direitos do Cidadão	CC4	1
Coordenador de Políticas da Pessoa com Deficiência	CC3	1
Assessor de Políticas da Pessoa com Deficiência	CC4	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA - SEMDEHPROC **ATRIBUIÇÕES CARGO**

- chefiar a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC;
- exercer a direção geral, orientar, definir e coordenar a política de promoção da cidadania:
- exercer a supervisão normativa sobre os assuntos de competência da SEMDEHPROC, ainda que sua execução esteja a cargo de outros órgãos;
- coordenar o levantamento e avaliação dos problemas pertinentes a SEMDEHPROC e apresentar soluções no âmbito municipal;
- solicitar aos órgãos sob sua coordenação, que reúnam dados que configurem o perfil sócio-econômico da população alvo no âmbito municipal;
- despachar periodicamente com o Prefeito os assuntos de sua competência;
- assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados a formulação de política de promoção da cidadania;
- elaborar e promover a política de promoção da cidadania para o Município com base nos fundamentos legais da constituição federal e lei orgânica da promoção da cidadania;
- promover a elaboração e fiscalização da execução de programas para a área de promoção da cidadania;

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	iia, 03 de Janeilo de 2010 - Allo 02 - 1 agina 100
	 coordenar a elaboração e a execução de projetos para área de promoção da cidadania articulados com outras políticas sociais; propor estratégias de ação em face dos problemas prioritários do Município; opinar ou fazer opinar nos casos em que o Município for solicitado a conceber auxílios e incentivos a entidades engajadas em projetos da promoção da cidadania; propor políticas sociais que estimulem indivíduos e grupos a se organizar e na solução de seus problemas; conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito; encaminhar ao Prefeito a proposta orçamentária da SEMDEHPROC, determinar a realização de sindicância para apuração de faltas e irregularidades, bem como solicitar ao Prefeito a instauração de inquéritos administrativos, se for o caso; propor ao Prefeito reformulação e implantação na política publica no âmbito de promoção da cidadania; resolver os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução de suas atribuições; exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania;
Chefe de Gabinete	 orientar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos constitutivos do Gabinete do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania; manter sob sua responsabilidade os documentos sigilosos; organizar o boletim interno da SEMDEHPROC, conferi-lo e submetê-lo ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania; submeter à aprovação da SEMDEHPROC os boletins informativos sobre as obras sociais; controlar a divulgação de noticiais de assuntos pertencentes a SEMDEHPROC, organizar o relatório anual da SEMDEHPROC; fiscalizar e controlar diariamente a frequência dos servidores da SEMDEHPROC; submeter a aprovação do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania os documentos elaborados no órgão;
Assessor Jurídico	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Prefeito nos assuntos concernentes aos temas jurídicos; analisar a execução dos programas de atividades, bem como dos projetos governamentais, que deverão estar adequados à legislação federal, estadual e municipal; apreciar a regularidade dos procedimentos administrativos; fazer a verificação prévia da constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos municipais; acompanhar matérias legislativas e de interesse do Poder Executivo Municipal; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Técnico	 prestar assessoria técnica ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania; cumprir e fazer cumprir as normas legais incidentes sobre a esfera de atuação da SEMDEHPROC; manter sistema de gestão de custos referenciais de serviços e obras; desenvolver e manter atualizadas composições de custos unitários de obras e serviços; realizar pesquisas de mercado de salários, preços de máquinas, equipamentos e demais insumos que integram as composições unitárias de custos; analisar propostas de novas composições de custos unitários; promover pesquisas de campo visando definir padrões adequados de dimensionamento de equipes, consumo e produtividade; promover e/ou participar de reuniões técnicas, seminários, simpósios e cursos na área de custos e orçamentos de obras e serviços, bem como em outras áreas de atuação da SEMDEHPROC, desde que determinado pelo Secretário Municipal de Promoção da Cidadania; manter intercâmbio com outros órgãos da administração pública na área de atuação da SEMDEHPROC; baixar no interesse da administração municipal e no âmbito do seu órgão, normas de funcionamento, observadas a legislação aplicável, as diretrizes e orientações do Prefeito e do Secretário Municipal de Direitos Humanos e

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	ira, 03 de Janeiro de 2010 - Ano 02 - 1 agina 107
	Promoção da Cidadania, observando ainda o princípio da supremacia do interesse público e o objetivo de oferecer a melhor prestação de serviços possível ao cidadão;
	 prestar apoio técnico aos departamentos, visando a agilização dos procedimentos;
	 propor programas e promover estudos necessários a elaboração de projetos; colaborar na elaboração de documentação técnica para licitação;
	 propor a elaboração ou revisão de instruções normas e especificações;
	 propor a realização de cursos, palestras, seminários ou simpósios destinados a atualização e aperfeiçoamento de pessoal e de procedimentos adotados pela SEMDEHPROC;
	 manter atualizados os registros e controles dos estudos, projetos, convênios e contratos em andamento no âmbito da SEMDEHPROC; zelar pela preservação do acervo técnico da SEMDEHPROC;
	 preparar estudos, pareceres, minutas e coleta de dados, informações e subsídios em apoio às decisões do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania;
	 estudar e propor medidas visando a agilização, a racionalização e a atualização das atividades da SEMDEHPROC;
	 orientar a implantação da política da SEMDEHPROC junto aos órgãos de sua estrutura
	 emitir pareceres de natureza técnica; assistir os órgãos da SEMDEHPROC no desempenho de suas atribuições;
	 manter atualizados os registros de todas as atividades do órgão;
	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Promoção da
	Cidadania na execução de suas atribuições; responder pelo Gabinete do Secretário Municipal de Promoção da Cidadania
Assessor de Gabinete	na ausência de sua chefia imediata;
Assessor de Gabillete	 manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho de gabinete, correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa tomar decisões fundamentais;
	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Subsecretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da
	 Cidadania; representar a SEMDEHPROC perante entidades da esfera pública ou privada, na ausência do mesmo, desde que autorizado; responder pela SEMDEHPROC na ausência do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania;
Subsecretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania	 coordenar atividades do órgão; coordenar e apresentar relatórios solicitados pela SEMDEHPROC sobre problemas administrativos, relacionados com a SEMDEHPROC; preparar em conjunto com Secretário Municipal de Direitos Humanos Promoção da Cidadania, Diretores de departamentos e chefes de divisão o orcamento anual da SEMDEHPROC;
	 controlar e executar todo o processamento relacionado com o adiantamento financeiro para pequenas despesas; responder pela organização e orientação administrativa do órgão;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 Coordenar a Divisão de Administração e Recursos Humanos; preparar, instruir e acompanhar os atos e processos relativos a pessoal, bem como a manutenção de registros referentes a vida funcional dos servidores da SEMDEHPROC;
Coordenador de Rotinas Administrativas	 controlar a documentação funcional; acompanhar o registro da efetividade do ponto, elaborar mapas de frequência, bem como manter atualizado o histórico financeiro dos servidores;
	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Recursos Humanos;
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	 chefiar a execução de serviços de apoio na área de administração de pessoal, fornecer e receber informações sobre frequência, licença, férias, gratificações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
	 supervisionar a confecção fichas funcionais e manter os dados atualizados; exercer outras atribuições correlatas.
Objects the Printing of the Control	 chefiar o Setor de Patrimônio e Almoxarifado;
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	 garantir o suporte na administração de patrimônio; administrar as atividades de registro, supervisão, movimentação e tombamento dos bens móveis e imóveis da SEMDEHPROC;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 processar todos os atos de doação externa à SEMDEHPROC, bem como os atos de doação às instituições autorizadas de acordo com a legislação pertinente; administrar o controle de inventário dos bens; executar as atividades de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da SEMDEHPROC;
	 exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Expediente	 assessorar o Coordenador de Rotinas Administrativas; coordenar serviços de malotes (entrada e saída de documentos); controlar e organizar documentos e correspondências e fazer a sua distribuição; responder pelo expediente da SEMDEHPROC; auxiliar no atendimento ao publico;
Assessor de Recepção	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Coordenador de Rotinas Administrativas; organizar a recepção do público que se dirige a SEMDEHPROC;
Coordenador Especial de Políticas para as Mulheres	 exercer outras atribuições correlatas coordenar, elaborar e implementar políticas públicas que contribuam de forma concreta na vida das mulheres e nas relações de gênero no Município, tendo como estratégia a articulação com as demais secretarias e áreas de atuação governamental;
Coordenador de Políticas de Promoção da	 exercer outras atribuições correlatas. coordenar ações políticas de promoção da igualdade racial no Município; promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra; acceptante o coordenar políticas do diferentes érações do Município para a
Igualdade Racial	 acompanhar e coordenar políticas de diferentes órgãos do Município para a promoção da igualdade racial; articular, promover e acompanhar a execução de diversos programas de cooperação com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
	 exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	 assessorar o Secretário Municipal de Direitos Humanos Promoção da Cidadania na formulação, coordenação, implantação e monitoramento do plano municipal de promoção da igualdade racial; propor, formular, acompanhar a implantação de políticas transversais com recorte étnico-racial; apoiar, articular, promover e acompanhar a execução de diversos programas de cooperação com organismos públicos e privados no Município com recorte étnico-racial; promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra; elaborar e desenvolver projetos e campanhas educativas que visam combater a discriminação, defender os direitos e garantir a plena manifestação de indivíduos e grupos com temática racial-étnica; desenvolver ações para romper com a discriminação de todas as formas de expressão religiosa, levando em conta a diversidade étnico-cultural do povo brasileiro; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Defesa dos Direitos do Cidadão	 coordenar ações políticas de defesa dos direitos do cidadão no Município; promover a igualdade e a proteção dos direitos do cidadão queimadense; planejar, coordenar, monitorar e avaliar ações, programas, projetos e pesquisas, que contribuam para efetiva integração cultural, econômica, social e política do cidadão queimadense; coordenar as ações relativas a articulação e cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, que desenvolvam ações de atendimento e de implementação de políticas voltadas do cidadão queimadense; acompanhar a implementação de legislação referente a defesa dos direitos do cidadão queimadense; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Defesa dos Direitos do Cidadão	 assessorar o coordenador de defesa dos direitos do cidadão nos assuntos inerentes à proteção dos direitos do cidadão queimadense; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Políticas da Pessoa com Deficiência	 chefiar a Coordenadoria de Políticas da Pessoa com Deficiência;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 189

	 elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural das pessoas portadoras de deficiência, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a sua discriminação ou, ainda, restrinjam o seu papel social; propor, incentivar e acompanhar iniciativas que concernem às questões das pessoas com deficiência; zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência; acompanhar o planejamento e avaliar e execução das políticas setoriais de: educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana, reabilitação e outras relativas à pessoa com deficiência;
Assessor de Políticas da Pessoa com Deficiência	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Coordenador de Políticas da Pessoa com Deficiência; colaborar na defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiências, por todos os meios legais que se fizerem necessários; receber, examinar e efetuar, junto aos órgãos competentes, denúncias acerca de fatos e ocorrências envolvendo práticas discriminatórias; exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO XIX SECRETARIA MUNICIPAL DATERCEIRA IDADE

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS	
Secretaria Municipal da Terceira Idade	 formular, executar, controlar e fiscalizar a política pública Municipal da Terceira Idade e outras atividades afins, no âmbito de sua competência, visando à proteção dos direitos fundamentais do cidadão de Terceira Idade; zelar pelo cumprimento das normas garantidoras dos direitos do cidadão de Terceira Idade, em especial a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 10.742/03, assegurando-lhes por todos os meios legais, as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental, de seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, criando condições de promoção da sua cidadania, autonomia e participação na sociedade; estabelecer relação com as organizações representativas da Terceira Idade, no âmbito Estadual e Federal, na formulação de políticas, controle de ações e defesa de seus direitos; receber, analisar e comunicar as autoridades competentes, às denúncias encaminhadas a Secretaria da Terceira Idade, relativas a casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra cidadão de Terceira Idade e violação de seus direitos; articular a integração entre órgãos que desenvolvam políticas sociais básicas de saúde, educação, previdência, habitação, transporte, cultura, esporte, lazer e outras que assegurem à Terceira Idade os direitos necessários para viver os princípios de cidadania, igualdade e justiça, objetivando concretizar integração de trabalho e parcerias para o atendimento direto às necessidades da população desta faixa etária; promover, programas, projetos e campanhas públicas educativas que objetivem a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento e esclarecimentos acerca dos direitos e valorização do cidadão da Terceira Idade; promover e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, propostas de leis e normas ligadas a implementação de políticas de interesse das pessoas da Terceira Idade, objetiv	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 190

- simpósios e fóruns de discussão sobre os direitos e condições de vida dos cidadãos de Terceira Idade que possam contribuir para sua efetiva participação na vida comunitária;
- criar, promover e executar, nos termos da lei e no âmbito de sua competência, ações para evitar e coibir abusos, discriminação, desrespeito, negligência, discriminação, violência, crueldade, opressão e todo atentado contra o cidadão de Terceira Idade, por ação ou omissão;
- viabilizar e estimular formas alternativas de participação, integração e convívio da pessoa idosa e proporcionar ações de integração entre as demais gerações;
- amparar as pessoas da terceira idade, garantindo-lhes o bem estar, a dignidade e a cidadania, nos termos da legislação em vigor e priorizar o atendimento dos idosos em suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, com exceção dos que não possuam condições que lhes garantam a própria sobrevivência ou se encontrem em situação de risco:
- fomentar a criação de grupos de convivência nas comunidades para atender ao idoso em situação de risco;
- estimular o funcionamento de projetos e/ou programas que visem maior integração idoso/família/comunidade;
- estimular a criação e funcionamento de Centros de Convivência, Centros/Dia e outras organizações similares que propiciem atendimento às necessidades da população de Terceira Idade, sem afastá-la de seus familiares:
- promover por meio de parceiras e articular ações com a rede de serviços existentes, para criar mecanismos de descentralizar a prestação de serviços aos idosos residentes nos bairros periféricos, áreas rurais e locais de difícil acesso;
- aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento à Terceira Idade:
- suprir as necessidades materiais, de serviços e de recursos humanos e zelar pela sua guarda e manutenção;
- estabelecer prioridade de atuação e critérios para utilização dos recursos, programas e ações de assistência integral a terceira idade, bem como fiscalizar a sua aplicação;
- acompanhar, controlar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, os bens patrimoniais, arquivos de legislação e documentos, ações, contratos, convênios, processos administrativos e outros;
- acompanhar a execução orçamentária no âmbito da Secretaria da Terceira Idade;
- acompanhar, analisar e aprovar os critérios técnicos para a celebração de convênios, contratos; termos de parceira, compras e serviços, fiscalizando sua execução;
- manter banco de dados atualizado com informações, legislações, contratos, convênios, estatísticas sobre as atividades do Órgão e outros dados:
- elaborar o regimento interno, que disporá sobre o funcionamento da Secretaria Municipal da Terceira Idade, submetendo-o a aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- exercer outras atividades afins, dentro de sua competência e atendendo a legislação em vigor.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

19. SECRETARIA MUNICIPAL DATERCEIRA IDADE

- 19.1 Chefia de Gabinete
- 19.2 Assessoria Técnica
- 19.3 Assessoria de Gabinete
- 19.4 Subsecretaria Municipal da Terceira Idade
 - 19.4.1 Subsecretaria Adjunta da Terceira Idade
- 19.5 Coordenadoria de Assuntos Administrativos
 - 19.5.1 Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
 - 19.5.2 Assessoria de Expediente
 - 19.5.3 Assessoria de Recepção

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 191

19.6 Coordenadoria de Manutenção

- 19.6.1 Assessoria de Manutenção
- 19.7 Diretoria do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer
 - 19.7.1 Assessoria de Atividades Esportivas
 - 19.7.2 Assessoria de Atividades Culturais
- 19.8 Diretoria de Projetos, Cadastro e Controle
 - 19.8.1 Assessoria de Projetos
 - 19.8.2 Divisão de Cadastro e Controle
 - 19.8.3 Divisão de Ouvidoria

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal da Terceira Idade	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Técnico	CC2	2
Assessor de Gabinete	CC4	2
Subsecretário Municipal da Terceira Idade	SS	1
Subsecretário Adjunto da Terceira Idade	SSA	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	CC5	1
Assessor de Expediente	CC6	2
Assessor de Recepção	CC6	1
Coordenador de Manutenção	CC3	1
Assessor de Manutenção	CC6	1
Diretor do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer	CC3	1
Assessor de Atividades Esportivas	CC5	1
Assessor de Atividades Culturais	CC5	1
Diretor de Projetos, Cadastro e Controle	CC3	1
Assessor de Projetos	CC5	1
Chefe da Divisão de Cadastro e Controle	CC5	1
Chefe da Divisão de Ouvidoria	CC5	1

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Secretário Municipal da Terceira Idade	 chefiar a Secretaria Municipal da Terceira Idade – SEMTI; assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência; assinar junto com o Prefeito, por determinação deste, decretos regulamentadores; despachar diretamente com o Prefeito; atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal; promover reuniões periódicas de coordenação entre os diversos órgãos da SEMTI; assinar contratos e convênios em que a SEMTI seja parte; apresentar anualmente ao Prefeito relatório das atividades da SEMTI; baixar atos estabelecendo normas internas de funcionamento da SEMTI, bem como sobre a execução de leis e decretos que disciplinem assuntos da competência da SEMTI; emitir parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos a sua apreciação; propor a abertura de licitações para a realização de obras, serviços, aquisições e contratos de interesse da SEMTI;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 192

- propor ao Prefeito a declaração de inidoneidade de pessoa jurídica que, na prestação de serviços, fornecimento de material ou execução de obra, tenha agido de forma prejudicial aos interesses do Município;
- apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da SEMTI;
- fixar as políticas de ação da SEMTI, estabelecendo normas operacionais e administrativas correspondentes;
- avocar quando necessário, as atribuições de qualquer subordinado;
- articular-se com os demais órgãos e entidades da administração municipal, visando a integração da SEMTI nos planos e programas de trabalho do governo municipal;
- impor pena disciplinar a seus subordinados;
- promover sindicâncias para a apuração de responsabilidades e instaurar comissões de inquérito administrativo
- exercer outras atribuições correlatas.
- chefiar o Gabinete do Secretário Municipal da Terceira Idade;
- cumprir e fazer cumprir as normas legais incidentes sobre a esfera de atuação da SEMTI:
- prestar assessoria técnica e política ao Secretário Municipal da Terceira Idade;
- assistir o Secretário Municipal da Terceira Idade, em sua representação social e política;
- organizar a pauta de serviços do Secretário Municipal da Terceira Idade, bem como preparar os despachos a serem por este lançados nos processos em tramitação na SEMTI;
- baixar no interesse da administração municipal e no âmbito dos serviços da SEMTI, normas de funcionamento, observadas a legislação aplicável, as diretrizes e orientações do Prefeito e do Secretário Municipal da Terceira Idade, observados ainda o princípio da supremacia do interesse público e o objetivo de oferecer a melhor prestação de serviços possível ao cidadão;
- organizar e manter atualizados os arquivos dos atos normativos e executivos da SEMTI;
- organizar e manter atualizados relatórios e dados estatísticos referentes a atuação dos diferentes órgãos da SEMTI;
- orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos Departamentos da SEMTI;
- participar do planejamento anual da SEMTI;
- planejar, administrar, orientar e controlar as atividades de licitação dentro do âmbito de competência da SEMTI;
- planejar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades relativas a definição de custos referenciais de obras e serviços afetos à SEMTI;
- manter atualizado o arquivo de licitações no âmbito da SEMTI;
- dar assistência no âmbito de competência da SEMTI, aos órgãos de licitação da administração municipal;
- preparar minutas de convênios, contratos e outras formas de avença;
- assessorar o Secretário Municipal da Terceira Idade na elaboração de planos e programas;
- propor minutas de normas internas;
- instruir processos referentes a pagamentos, bem como outros em tramitação na SEMTI:
- acompanhar e avaliar as atividades dos órgãos da SEMTI;
- organizar, manter atualizadas e divulgar estatísticas referentes a atuação da SEMTI:
- administrar a área de contratos e compras, seus instrumentos processuais, com a elaboração de minutas de editais e contratos;
- controlar os vencimentos dos contratos, prorrogações, acréscimos, supressões, alterações econômico-financeiras, assinaturas de contratos e suas alterações legais;
- solicitar a abertura de processos administrativos ao setor competente;
- coordenar o processo de planejamento da SEMTI;
- orientar os órgãos SEMTI no planejamento e gerenciamento de suas atividades:
- acompanhar e avaliar as atividades dos órgãos da SEMTI;
- definir padrões e normas técnicas para o desenvolvimento de projetos e atividades da SEMTI;
- organizar, manter atualizados e divulgar dados estatísticos da atuação da SEMTI;
- instaurar, por determinação do Secretário Municipal da Terceira Idade, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, relativamente a servidores, submetendo-os a apreciação do Secretário Municipal da Terceira Idade:
- prestar assistência ao Secretário Municipal da Terceira Idade, fornecendo

Chefe de Gabinete

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



193

Nº. 243 - Quar	ta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 1
	informações necessárias a tomada de decisões e c específicas que lhe forem cometidas;
Assessor Técnico	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Secretário Municipal de Governo nas decadministrativas; participar do planejamento anual da SEMTI; manter coletânea de legislações de interesse da SEMTI; agendar a visita e recepcionar visitantes externos e internos; atender ao público interno e externo; receber queixas, reclamações e denúncias dos cidadãos; encaminhar aos órgãos próprios as demandas recebidas; cumprir e fazer cumprir as normas legais incidentes sobre a da SEMTI; manter registradas e atualizadas todas as atividades da SEM
Assessor de Gabinete	 exerceroutrasatribuiçõescorrelatas. assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal da execução de suas atribuições; responder pelo Gabinete do Secretário Municipal da T ausência de sua chefia imediata; manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trab correspondências, processos, de modo a permitir que o che tomar decisões fundamentais;
	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Subsecretaria Municipal da Terceira Idade; cumprir e fazer cumprir as normas legais incidentes sobre a SEMTI; prestar assessoria técnica e política ao Secretário Municipal de assistir o Secretário Municipal da Terceira Idade, em sua reperentica; executar as ações de comunicação social para os públicos in organizar e/ou participar da promoção de eventos e solenidade produzir matérias, releases, avisos de pauta e outros informação para divulgação ao público externo:

Subsecretário Municipal da Terceira Idade

- cumprindo tarefas
- cisões políticas e
- a esfera de atuação
- MTI;
- a Terceira Idade na
- Terceira Idade na
- balho de gabinete, efe imediato possa
- a esfera de atuação
- da Terceira Idade:
- epresentação social
- nterno e externo;
- ades:
- s mecanismos de informação para divulgação ao público externo;
- divulgar assuntos relacionados com a SEMTI, através de veículos de comunicação, com o propósito de noticiar as ações desenvolvidas pela SEMTI;
- elaborar atividades que visem a divulgar a imagem institucional da SEMTI junto ao público interno e externo:
- produzir e conduzir campanhas educativas;
- ocupar-se das relações públicas da SEMTI;
- planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social, apoio parlamentar e acompanhamento de matérias de interesse da SEMTI em tramitação na Câmara Municipal;
- receber pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações quanto a atuação da SEMTI;
- oficiar aos setores competentes, certificando-os das questões apresentadas e requisitando informações e documentos necessários ao atendimento das
- propor a adoção de providências ou medidas para a solução dos problemas identificados através das demandas;
- produzir relatório circunstanciado de suas atividades e encaminhá-lo ao Secretário Municipal da Terceira Idade;
- solicitar a abertura de processos administrativos ao setor competente;
- fiscalizar as atividades funcionais da SEMTI;
- instaurar, por determinação do Secretário Municipal da Terceira Idade, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, relativamente a servidores, submetendo-os a apreciação do Secretário Municipal da Terceira
- apurar e solucionar conflitos de competência ou de entendimento entre os órgãos da SEMTI;
- fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, administrativa e funcional da
- estabelecer sistemas de controle interno e desenvolvidas no âmbito da SEMTI;
- participar da elaboração do planejamento anual da SEMTI;
- colaborar com dados e sugestões para a elaboração da proposta orçamentária
- elaborar e avaliar estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental;
- elaborar relatórios que sirvam de apoio a decisão administrativa;
- analisar projetos vinculados a área de atuação da SEMTI;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



111210 400100 10	ina, 03 de Janeiro de 2010 - Ario 02 - 1 agina 194
Subsecretário Adjunto da Terceira Idade	 elaborar projetos e programas de atuação; elaborar, com o apoio dos órgãos da SEMTI, laudos técnicos; realizar vistorias em obras diretas, serviços e demais atividades externas da SEMTI; avaliar estudos ambientais, direta ou indiretamente, relacionados com a atividade da SEMTI; elaborar com apoio dos órgãos da SEMTI, pareceres técnicos referentes a área de atuação da SEMTI; propor minutas de normas para as atividades externas da SEMTI, bem como para outras entidades de prestação de serviços públicos; subsidiar o Secretário Municipal da Terceira Idade com informações e pareceres, visando permitir a tomada de decisões e a participação efetiva da SEMTI na atuação geral da administração municipal; propor políticas de gestão ambiental e coordenar atividades da SEMTI voltadas para a proteção do meio ambiente; elaborar ou analisar projetos, cálculos de dimensionamento e especificações e orçamentos de obras e/ou serviços a cargo da SEMTI; realizar vistorias nas atividades externas e no desenvolvimento de projetos, convênios, contratos, reportando ao Secretário Municipal da Terceira Idade as informações a estes relativas com o nível de detalhamento solicitado; rever ou propor normas e especificações relativas a atuação externa da SEMTI; verificar a observância das normas de gestão ambiental em todas as obras e serviços do âmbito da SEMTI; verificar a observância das normas de gestão ambiental em todas as obras e serviços do âmbito da SEMTI; representar o Secretário Municipal da Terceira Idade, quando designado; promover a manutenção e conservação de máquinas, equipamentos e viaturas de responsabilidade da SEMTI; representar o Secretário Municipal da Terceira Idade, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; fiscalizar a prestação de serviços quando executada por terceiros, sugerindo, quando for o caso
	de oferecer a melhor prestação de serviços possível ao cidadão;
	exercer outras atribuições correlatas.coordenar as rotinas administrativas;
Coordenador de Rotinas Administrativas	 coordenar as rotinas administrativas; dirigir, definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorar resultados e implementar políticas de mudança na área administrativa; garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para a SEMTI; assessorar o órgão competente nas prestações de contas da receitas transferidas; supervisionar as rotinas administrativas, chefiar diretamente equipe de servidores; chefiar a execução de serviços de apoio na área de administração de pessoal, fornecer e receber informações sobre frequência, licença, férias, gratificações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; supervisionar a confecção fichas funcionais e manter os dados atualizados; administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo da SEMTI; coordenar e controlar as equipes que prestam serviços de apoio à SEMTI; manter o fluxo de comunicação entre todos os órgãos integrantes da SEMTI; proporcionar suporte operacional necessário para a realização e divulgação das atividades e eventos; zelar pelos recursos materiais disponibilizados para as ações; propiciar ao Secretário o suporte necessário para o fiel cumprimento das atribuições a SEMTI; elaborar e confeccionar todo material gráfico da SEMTI; exercer outras atribuições correlatas.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Coordenador de Manutenção	 coordenar o setor de manutenção da SEMTI; zelar pelo bom funcionamento das dependências e infraestrutura da SEMTI; atender a demanda de manutenção de equipagens da SEMTI. exercer outras atribuições correlatas. assessorar a Coordenadoria de Manutenção a SEMTI;
Assessor de Manutenção	 executar as diretrizes expedidas pela coordenadoria de manutenção, de forma a garantir o bom funcionamento das dependências da SEMTI, exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	 chefiar a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado; assessorar o Diretor do Departamento de Material e Patrimônio nos assuntos inerentes ao órgão; garantir o suporte na administração de patrimônio; administrar as atividades de registro, supervisão, movimentação e tombamento dos bens móveis e imóveis da SEMTI; processar todos os atos de doação externa à SEMTI, bem como os atos de doação às instituições autorizadas de acordo com a legislação pertinente; administrar o controle de inventário dos bens; executar as atividades de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da SEMTI;
Assessor de Expediente	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Setor de Expediente; coordenar serviços de malotes (entrada e saída de documentos); controlar e organizar documentos e correspondências e fazer a sua distribuição; responder pelo expediente da SEMTI; auxiliar no atendimento ao publico; executar os serviços de apoio na área de administração de pessoal, fornecer e receber informações sobre frequência, licença, férias, gratificações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; supervisionar a confecção fichas funcionais e manter os dados atualizados;
Assessor de Recepção	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Setor de Recepção; organizar a recepção do público que se dirige a SEMTI;
Diretor do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer	 exercer outras atribuições correlatas chefiar o Departamento de Esporte, Cultura e Lazer; desenvolver programas e projetos de fomento a práticas desportivas, culturais e de lazer, formais e não formais como direito de todo cidadão da terceira idade; orientar a prática desportiva como instrumento de cunho educacional objetivando o desenvolvimento de pessoas da terceira idade; incentivar o desenvolvimento de práticas desportivas para pessoas da terceira idade; desenvolver programa da política de desporto educacional de recreação e lazer comunitário, cultural em favor da terceira idade, sobre tudo nas comunidades carentes, visando sua integração social; planejar, organizar, executar e avaliar ações e eventos que viabilizem o esporte, cultura e o lazer para a terceira idade;
Assessor de Atividades Esportivas	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar a Divisão de atividades esportivas; proporcionar a prática de atividades físicas, esportivas e lúdico recreativas, visando a promoção da saúde e a facilitação do convívio e da integração; organizar a participação em espetáculos, eventos, passeios, visitações e viagens turísticas da terceira idade;
Assessor de Atividades Culturais	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar a Divisão atividades culturais; implementar ações que promovam o acesso ao processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais; executar ações que estimulem a capacidade criativa, aproveitando as potencialidades e os talentos na realização de atividades artístico culturais;
Diretor de Projetos, Cadastro e Controle	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Departamento de Projetos, Cadastro e Controle; organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas pela da terceira idade; coordenar, orientar, organizar,acompanhar e avaliar as atividades de projetos, cadastro e controle; elaborar metas de organização de cadastro e projetos;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 196

	 exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Projetos	 assessorar a Divisão de Projetos; elaborar projetos pertinentes à sua área de atuação; acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos pela SEMTI, próprios ou em parceria;
	 exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Cadastro e Controle	 chefiar a Divisão de Cadastro e Controle; manter atualizado o cadastro e o sistema de controle dos munícipes que compõem o grupo da terceira idade; divulgar o calendário oficial de atividades a serem desenvolvidas pela terceira idade;
	 exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Ouvidoria	 chefiar a Divisão de Ouvidoria; receber reclamações e apurá-las; analisar, interpretar e sistematizar as manifestações recebidas; processar e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizandose de todos os recursos possíveis; realizar pesquisa de satisfação;
	 executar outras atribuições correlatas.

ANEXO XX SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS
Secretaria Municipal de Defesa Civil	 estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança urbana e defesa civil no Município de Queimados; estabelecer relação com os órgãos de segurança e defesa civil estadual e federal, visando à ação integrada; planejar e promover a defesa permanente contra desastres naturais, antropogênicos e mistos, de maior prevalência no Município; realizar estudos para avaliar, prevenir e reduzir riscos de desastres e situações de calamidade pública; criar meios e estabelecer ações prioritárias que possam prevenir ou minimizar os desastres naturais ou provocados pelo homem e a melhoria dos serviços em geral; estabelecer critérios para o reconhecimento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública e propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando a legislação em vigor; atuar na iminência e em circunstâncias de desastres para minimizar os danos e assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública; realizar a desocupação do pessoal e material das áreas atingidas; promover o salvamento de vidas e haveres em perigo; socorrer e assistir populações afetadas e reabilitar e recuperar os cenários dos desastres; adotar procedimentos e praticar os atos necessários à redução dos prejuízos sofridos por particulares e entidades públicas em decorrência de calamidade; promover e executar atividades de integração junto aos órgãos de segurança pública e corpo de bombeiros, para ações de políticas públicas de medidas preventivas e corretivas; avaliar critérios técnicos para análise e aprovação de obras e serviços destinados a prevenir riscos, minimizar danos e recuperar áreas deterioradas por desastres; manter banco de dados com informações e legislações atualizadas, relacionadas à defesa civil; elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 197

- acompanhamento e execução de planos operacionais em tempo oportuno;
- comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
- implantar e implementar programas de treinamento para voluntariado;
- capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
- implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- elaborar proposta de legislação e regulamentação dos assuntos de interesse da defesa civil;
- acompanhar, fiscalizar e controlar, no âmbito da Defesa Civil, os bens patrimoniais, arquivos de documentos, ações e processos administrativos;
- acompanhar a execução orçamentária no âmbito da Defesa Civil;
- acompanhar a celebração de convênios e contratos e fiscalizar sua execução;
- suprir as necessidades materiais, de serviço e de recursos humanos e zelar pela sua guarda e manutenção;
- elaborar o regimento interno, que disporá sobre funcionamento da Defesa Civil, submetendo-o a aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- exercer outras atividades afins, dentro de sua competência e atendendo a legislação em vigor.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

20. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 20.1 Chefia de Gabinete 20.2 Assessoria Técnica 20.3 Assessoria de Gabinete 20.4 Subsecretaria Municipal de Defesa Civil 20.5 Coordenadoria de Rotinas Administrativas 20.5.1 Divisão de Recursos Humanos 20.5.2 Divisão de Patrimônio e Almoxarifado 20.5.2.3 Assessoria de Expediente 20.5.2.3 Assessoria de Recepção 20.6 Coordenadoria de Análise de Risco 20.6.1 Divisão de Análise de Risco 20.6.1.1 Assessoria de Mapeamento de Risco

20.7 Coordenadoria de Medidas Preventivas

20.8 Diretoria do Departamento de Operações

20.8.1 Divisão do Atendimento às Emergências

20.8.1.1 Assessoria de Controle e Manutenção de Viaturas

20.9 Diretoria do Departamento de Projetos

20.9.1 Coordenadoria de Atividades em Educação Preventiva

20.9.2 Coordenadoria de Equipe de Agentes de Defesa Civil

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Defesa Civil	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Técnico	CC2	1
Assessor de Gabinete	CC4	2
Subsecretário Municipal de Defesa Civil	SS	1

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC5	1
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	CC5	1
Assessor de Expediente	CC6	2
Assessor de Recepção	CC6	1
Coordenador de Análise de Risco	CC3	1
Chefe da Divisão de Análise de Risco	CC5	1
Assessor de Mapeamento de Risco	CC6	1
Coordenador de Medidas Preventivas	CC3	1
Diretor do Departamento de Operações	CC3	1
Chefe da Divisão do Atendimento às Emergências	CC5	1
Assessor de Controle e Manutenção de Viaturas	CC6	1

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Atividades em Educação Preventiva	FC2	1
Coordenador de Equipe de Agentes de Defesa Civil	FC5	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC		
CARGO	ATRIBUIÇÕES	
Secretario Municipal de Defesa Civil	 chefiar a Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC; participar na formulação e na implementação das políticas e programas que venham garantir a realização das ações integradas para garantir o bem estar dos munícipes; estabelecer diretrizes e programas de defesa civil, no que diz respeito a garantir o pleno exercício da cidadania; interagir e apoiar ações de outros órgãos da administração municipal; estabelecer normas de continuidade dos serviços prestados; promover fiscalização da execução dos serviços à população; despachar periodicamente com o Prefeito os assuntos de sua competência; 	
Chefe de Gabinete	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Defesa Civil; propor ao Secretário Municipal de Defesa Civil o quadro de pessoal e as alterações necessárias; manter o fluxo de comunicação entre todos os órgãos integrantes da SEMDEC; controlar e acompanhar a tramitação de processos; representar o Secretário Municipal de Defesa Civil em atos internos e externos a SEMDEC, quando por ele expressamente solicitado nos impedimentos do Subsecretário Municipal de Defesa Civil; 	
	 exercer outras atribuições correlatas. 	
Assessor Técnico	 assessorar o Secretário Municipal de Defesa Civil no exercício de seu cargo e, especialmente, no exame e condução dos assuntos que lhe forem atribuídos, elaborando pareceres, relatórios, estudos, pesquisas, avaliações, exposições de motivos, dentre outros, além de minutas de quaisquer atos normativos; promover análises conjunturais e gerenciais visando subsidiar a tomada de decisões; colaborar com o Secretário Municipal de Defesa Civil na preparação de pronunciamentos, discursos e documentos de interesse da SEMDEC; prestar o assessoramento necessário nas atividades que requeiram analise de qualquer natureza técnica; subsidiar a Procuradoria Geral do Município com informações complementares para instrução na defesa do Município em assuntos de interesse da SEMDEC; preparar minutas e anteprojetos de leis e decretos, elaborar portarias, despachos, e prestar informações sobre quaisquer assuntos pertinentes a SEMDEC que lhe forem cometidos; 	
Assessor de Gabinete	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Defesa Civil, prestando assessoria e apoio às atividades relacionadas; responder pelo Gabinete do Secretário Municipal de Defesa Civil na ausência de sua chefia imediata; 	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho de gabinete, correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa tomar decisões fundamentais;
Subsecretário Municipal de Defesa Civil	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Subsecretaria Municipal de Defesa Civil; assistir o Secretário Municipal de Defesa Civil em sua representação política e social nas questões atinentes a defesa civil; propor ao Secretário Municipal de Defesa Civil, que deverá sugerir ao Prefeito, a assinatura de convênios, acordos, ações e parcerias com órgãos municipais, estaduais, federais e empresas particulares, visando cooperação e/ou obtenção de recursos financeiros para solução dos problemas de defesa civil; planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas e projetos para área de defesa civil; elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de defesa civil; promover e executar a atividade de integração dos órgãos de segurança pública; estimular e promover o reaparelhamento dos órgãos de defesa civil; articular-se com entidades governamentais ou não-governamentais, objetivando efetivar sua integração em ações de defesa civil; incentivar e acompanhar a atuação de instituições de Defesa Civil Estadual e Municipal; substituir o Secretário Municipal de Defesa Civil nas férias, licenças, ausências, impedimentos, bem como no caso de vacância do cargo, até nomeação do titular;
	 exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Rotinas Administrativas	 chefiar o Departamento Administração; auxiliar o Secretário Municipal de Defesa Civil no desempenho de suas competências; garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para a SEMDEC e unidades escolares; definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorar resultados e implementar políticas de mudança; coordenar e controlar equipes que prestam serviços à SEMDEC, como vigias, auxiliares de serviços gerais, bombeiros, motoristas, e outros servidores de apoio; manter o fluxo de comunicação entre todos os órgãos integrantes da SEMDEC; proporcionar suporte operacional necessário para a realização e divulgação das atividades e eventos; zelar pelos recursos materiais disponibilizados para as ações; propiciar ao Secretário Municipal de Defesa Civil o suporte necessário para o fiel cumprimento das atribuições da SEMDEC; definir e gerenciar escala de trabalho da equipe que integra o órgão;
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Setor de Recursos Humanos; chefiar a execução de serviços de apoio na área de administração de pessoal, fornecer e receber informações sobre frequência, licença, férias, gratificações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; manter arquivo das fichas funcionais atualizadas dos servidores lotados na SEMDEC; realizar o controle da frequência dos servidores lotados na SEMDEC; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	 chefiar o Setor de Patrimônio e Almoxarifado; administrar o patrimônio da SEMDEC através de ações de recebimento, registro, tombamento, carga e conservação dos bens; acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente em relação a recebimento de bens móveis e imóveis; organizar e manter o estoque para os suprimentos dos órgãos da SEMDEC; manter a conservação do material de consumo em estoque sob rigoroso controle e em condições físicas adequadas de armazenamento; realizar a baixa no inventário físico, dos bens móveis e imóveis; realizar balancetes mensais das variações patrimoniais e inventário anual físico e financeiros da SEMDEC; realizar a baixa no inventário físico dos bens móveis inservíveis, conforme a legislação vigente; manter atualizado o registro de bens de consumo e bens patrimoniais da SEMDEC; zelar e manter sob guarda os bens patrimoniais da SEMDEC;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Assessor de Expediente	 fiscalizar a aplicação das normas para a gestão do patrimônio mobiliário no âmbito da SEMDEC; efetuar a análise da vida útil e financeira dos bens móveis, bem como para fins de alienação, permuta, doação, comodato e cessão dos bens patrimoniais, inclusive acompanhar as ações junto a outros órgãos; zelar pelo bom uso dos bens de consumo e patrimoniais, evitando o desperdício; manter arquivo de documentos referentes a movimentação de bens móveis e imóveis, tais como termos de doação, transferência entre outros; fornecer quando solicitado, informações e documentos para subsidiar os trabalhos de inspeção <i>in loco</i>, dos órgãos de controle interno e externo; zelar pelo controle e pela movimentação dos bens de consumo da SEMDEC, observando as normas e procedimentos pertinentes; exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Setor de Expediente; receber, registrar, expedir e agilizar a distribuição dos processos na SEMDEC; controlar a movimentação de todos os processos e demais documentos entre os órgãos da SEMDEC e outros órgãos externos; prestar informações sobre o andamento dos processos às partes interessadas; supervisionara conservação, higiene e limpeza do prédio, bens móveis e serviços de copa; controlar o acesso dos usuários às instalações físicas da SEMDEC; monitorar o sistema de telefonia, através da central telefônica, bem como
	 monitorar o sistema de telefonia, atraves da central telefonica, bem como atender as solicitações de novos ramais; gerenciar e executar os serviços reprográficos dirigidos ao atendimento dos setores internos; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos; exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Setor de Recepção;
Assessor de Recepção	 organizar a recepção do público que se dirige a SEMDEC; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Análise de Risco	 adotar procedimentos e praticar os atos necessários à redução dos prejuízos sofridos por particulares e entidades públicas em decorrência de calamidades e dar segurança à população; assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública; criar condições para recuperação de moradias; formular medidas e promover contatos com órgãos afins que aprimorem os objetivos visados pela entidade. assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública; manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com as ameaças, vulnerabilidades, áreas de risco e população vulnerável; participar e colaborar com programas coordenados pelo SEMDEC; sugerir obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres; promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local; comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Análise de Risco	 chefiar a Divisão de Análise e Prevenção; estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno. exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Mapeamento de Risco	 assessorar o Setor de Mapeamento; implantar o banco de dados e elaborar os mapas de áreas de riscos, vulnerabilidades e eminência de desastres; exercer outras atribuições correlatas.
Coordenador de Medidas Preventivas	 chefiar a Coordenadoria de Medidas Preventivas da SEMDEC; elaborar estudos e executar medidas preventivas; formular medidas e promover contatos com órgãos afins que aprimorem os objetivos visados pela entidade. participar e colaborar com programas coordenados pelo SEMDEC; exercer outras atribuições correlatas.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Diretor do Departamento de Operações	 manter a equipe em pronto emprego adestrada e aparelhada; promover ações preventivas e articuladas através de mutirão ou campanhas didáticas; orientar, integrar, coordenar e fiscalizar o atendimento operacional executado pela Coordenadoria de Defesa Civil; propor medidas que visem racionalizar e melhorar as ações de segurança desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão do Atendimento às Emergências	 chefiar a Divisão do Atendimento às Emergências estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Assessor de Controle e Manutenção de Viaturas	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Setor de Controle e Manutenção de Viaturas executar e controlar os serviços de transporte e de guarda dos veículos municipais; orientar e fiscalizar a utilização adequada dos veículos e o cumprimento dos dispositivos e normas legais de trânsito; controlar a movimentação, bem como o registro de fatos e ocorrências com os veículos oficiais; organizar e manter atualizado o cadastro de veículos e de motoristas; vistoriar os veículos; acompanhar e atestar a prestação de serviços e o fornecimento, por terceiros, de combustíveis, lubrificantes e outros materiais; promover o abastecimento, lubrificação e lavagem dos veículos sob a responsabilidade da SEMDEC; controlar e acompanhar os custos com manutenção, reparo e consumo de combustíveis e lubrificantes, elaborando demonstrativos de despesas; inspecionar e testar as viaturas submetidas a reparo, antes de sua liberação para uso; designar motoristas e veículos para atender aos serviços de transporte requisitados pelas demais unidades, observando as prioridades e o uso racional da frota; planejar e executar as revisões periódicas e manutenções preventivas e corretivas dos veículos; proceder ao levantamento e à avaliação dos danos materiais sofridos em caso de acidentes de trânsito; realizar a programação de compras de ferramentas, equipamentos, peças e outros materiais necessários ao desempenho das atividades; emitir laudos e pareceres técnicos acerca das condições de uso ou estado de conservação dos veículos; promover condições de segurança pessoal e de terceiros no local de trabalho; observar as atribuições delegadas a gestores, tais como: de contratos, táticos e operacionais, no que couber; exercer outras atribuições correlatas

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATRIBUIÇÕES
	 coordenar as atividades de integração junto aos órgãos de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros para ação de politicas públicas de medidas preventivas e corretivas;
	 implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Coordenador de Atividades em Educação Preventiva	 promover através da mídia local, campanhas públicas e educativas para instruir a população sobre como proceder em casos de diferentes calamidades, bem como, de estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil;
	 estudar e propor normas, planos e procedimentos que visem a prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas de riscos ou quando estas forem atingidas por desastres.
	 promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil através da mídia

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 202

	local;
	capacitar recursos humanos para ações de defesa civil;
Coordenador de Equipe de Agentes de Defesa Civil	 exercer outras atribuições correlatas. orientar e supervisionar diretamente sua equipe no atendimento às ocorrências e nas ações de rotina, cumprindo e fazendo cumprir os procedimentos técnicos de segurança; executar as ações laborais preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas inerentes aos trabalhos operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Civil;
	 exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO XXI SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS	
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	 estabelecer as políticas, diretrizes e programas de transporte e trânsito no Município de Queimados; executar, através de seus órgãos, as políticas públicas de interesses da pasta, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente interfiram nos assuntos relativos à cidadania; estabelecer relação com os órgãos de transporte estadual e federal, visando à ação integrada; promover parcerias com instituições municipais e estaduais, visando a manutenção do trânsito municipal e mobilidade urbana; formular e executar a política municipal de transportes públicos de passageiros, definindo prioridades para ação do Governo Municipal no respectivo setor; programar política de expansão, aperfeiçoamento e racionalização dos transportes públicos de passageiros; planejar, coordenar, controlar e fiscalizar os sistemas de transportes públicos de passageiros; subsidiar decisão sobre reajustes tarifários; supervisionar e controlar todo o sistema de transportes, composto de veículos motorizados ou não, desde que circule em vias públicas municipais; realizar estudos, pesquisas e projetos para o planejamento estratégico do sistema de transporte público; fiscalizar a observância das normas estabelecidas nos atos de concessão para a prestação de serviço nos transportes públicos de passageiros, aplicando as sanções cabíveis quando for o caso; exercer as atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro, art. 24, parágrafo 2º, atuando como órgão executivo de trânsito no Município; assessorar o Prefeito Municipal e demais Secretários Municipais nos assuntos pertinentes à segurança pública e defesa social; desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamento da criminalidade; promover seminários, eventos, cursos, oficinas, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos e especializados da sociedade organ	

propor a constituição, competência e funcionamento dos conselhos

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 203

municipais diretamente vinculados a SEMUTTRAN.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

21. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

- 21.1 Chefia de Gabinete
- 21.2 Assessoria Técnica
- 21.3 Assessoria Jurídica
- 21.4 Assessoria de Gabinete
- 21.5 Subsecretaria Municipal de Transporte e Trânsito
 - 21.5.1Coordenadoria de Rotinas Administrativas
 - 21.5.1.1Divisão Administrativa

21.5.1.1.1 Assessoria de Expediente

21.5.1.1.2 Assessoria de Patrimônio

21.6 Subsecretaria Adjunta de Transporte

21.6.1. Departamento de Transporte Concedido

21.6.1.1Assessoria de Fiscalização de Transporte Concedido

21.6.1.2Assessoria de Vistoria de Transporte Concedido

21.6.1.2.1 Assessoria de Cadastro

21.7 Subsecretaria Adjunta de Trânsito

21.7.1 Departamento de Trânsito

21.7.1.1 Divisão de Fiscalização de Trânsito

21.7.1.1.1Assessoria de Fiscalização de Estacionamentos

21.7.1.2 Divisão de Educação em Trânsito

21.7.1.2.1 Assessoria de Apoio em Mobilidade Urbana

21.7.1.3 Divisão de Sinalização Viária

21.7.1.3.1 Assessoria de Manutenção da Sinalização

21.8 Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

21.8.1 Divisão de Administração da JARI

21.8.1.1 Assessoria de Protocolo da JARI

21.8.1.2 Assessoria de Escrituração e Expedição da JARI

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Técnico	CC2	2
Assessor Jurídico	CC1	1
Assessor de Gabinete	CC4	2
Subsecretário Municipal de Transporte e Trânsito	SS	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Chefe da Divisão Administrativa	CC5	1
Assessor de Expediente	CC6	2
Assessor de Patrimônio	CC6	1
Subsecretário Adjunto de Transporte	SSA	1
Diretor do Departamento de Transporte Concedido	CC3	1
Assessor de Fiscalização de Transporte Concedido	CC5	1

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 204

Assessor de Vistoria de Transporte Concedido	CC5	1
Assessor de Cadastro	CC6	1
Subsecretário Adjunto de Trânsito	SSA	1
Diretor do Departamento de Trânsito	CC3	1
Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito	CC5	1
Assessor de Fiscalização de Estacionamentos	CC6	1
Assessor de Educação em Trânsito	CC5	1
Assessor de Apoio em Mobilidade Urbana	CC6	1
Chefe da Divisão de Sinalização Viária	CC5	1
Assessor de Manutenção da Sinalização	CC6	1
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI	CC3	1
Chefe da Divisão de Administração da JARI	CC5	1
Assessor de Protocolo da JARI	CC6	1
Assessor de Escrituração e Expedição da JARI	CC6	1

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador Operacional de Trânsito	FC3	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMUTTRAN **CARGO ATRIBUIÇÕES** chefiar a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN; planejar, organizar, coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das políticas de preservação da ordem pública, de apuração de infrações penais, de perícia oficial e identificação técnica, do sistema penitenciário, do sistema sócioeducativo e da segurança de trânsito, no transporte coletivo e controle e fiscalização no âmbito do Município; exercer a supervisão normativa sobre assuntos de competência da SEMUTTRAN, ainda que sua execução esteja a cargo de outros órgãos; Secretário Municipal de Transporte e coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas pertinentes a Trânsito SEMUTTRAN e apresentar soluções no âmbito municipal; solicitar aos órgãos sob sua coordenação, que reúnam dados que configurem o perfil de segurança pública no âmbito municipal; promover a defesa dos bens do Município e das entidades integrantes da administração pública municipal; promover a integração da SEMUTTRAN dos órgãos de segurança pública; despachar periodicamente com o Prefeito os assuntos de sua competência; exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito; assessorar o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social; coordenar e desenvolver as atividades concernentes a relação da SEMUTTRAN com os demais entes públicos, em todas as esferas e poderes, especialmente no acompanhamentos de projetos e no atendimento às consultas e requerimentos formulados; gerenciar as informações e o atendimento do público interno e externo junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito; coordenar as atividades de Assessorias vinculadas ao Gabinete do Secretário Chefe de Gabinete Municipal de Transporte e Trânsito; coordenar, acompanhar e fiscalizar as atividades de comunicação administrativa e trâmite de processos no âmbito do Gabinete do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito; planejar e executar o cerimonial do Gabinete do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito; coordenar e supervisionar as atividades de comunicação externa da SEMUTTRAN;

solicitar relatórios técnicos, requerendo informações e dados para estruturação de documentos, visando atender solicitação do Secretário Municipal de

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	Transporte e Trânsito;
Assessor Técnico	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Secretário Municipal de Trânsito no exercício de seu cargo e, especialmente, no exame e condução dos assuntos que lhe forem atribuídos, elaborando pareceres, relatórios, estudos, pesquisas, avaliações, exposições de motivos, dentre outros, além de minutas de quaisquer atos normativos; promover análises conjunturais e gerenciais visando subsidiar a tomada de decisões; colaborar com o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito na preparação de pronunciamentos, discursos e documentos de interesse da SEMUTTRAN; controlar e acompanhar a tramitação de processos; prestar o assessoramento necessário nas atividades que requeiram analise de qualquer natureza técnica; subsidiar a Procuradoria Geral do Município com informações complementares para instrução na defesa do Município em assuntos de interesse da SEMUTTRAN; preparar minutas e anteprojetos de leis e decretos, elaborar portarias, despachos, e prestar informações sobre quaisquer assuntos pertinentes a SEMUTTRAN que lhe forem cometidos;
Assessor Jurídico	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito nos temas jurídicos; realizar a interpretação da constituição, da leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades vinculados a SEMUTTRAN, quando não houver orientação normativa da Procuradoria Geral do Município; elaborar notas, informações, manifestações e pareceres referentes a casos concretos, bem como estudos jurídicos, dentro das áreas de sua competência; assistir ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito no controle interno da legalidade dos atos administrativos por ele praticados e aqueles originários de órgãos ou entidades sob sua coordenação jurídica; examinar prévia e conclusivamente, no âmbito da SEMUTTRAN; textos de editais de licitação, bem como os respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados; atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir sobre dispensa de licitação; convênios, acordos e instrumentos congêneres; pronunciar-se sobre a legalidade dos procedimentos administrativos disciplinares, dos recursos hierárquicos e de outros atos administrativos submetidos a decisão do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Gabinete	 exercer outras atribulções correlatas. assessorar o Secretário, prestando assessoria e apoio às atividades relacionadas; responder pela SEMUTTRAN na ausência de sua chefia imediata; manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho, correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa tomar decisões fundamentais;
Subsecretário Municipal de Transporte e Trânsito	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Subsecretaria Municipal de Transporte e Trânsito; assistir o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito em sua representação política e social; propor ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, que deverá sugerir ao Prefeito, a assinatura de convênios, acordos, ações e parcerias com órgãos municipais, estaduais, federais e empresas particulares, visando cooperação e/ou obtenção de recursos financeiros para solução dos problemas de trânsito; planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas e projetos para respectiva área; promover ações que visem a melhoria das condições de Transporte e Trânsito; gerenciamento de planos de contingenciamento Transporte e Trânsito para realização de eventos de interesse municipal em logradouros;
Coordenador de Rotinas Administrativas	 exercer outras atribuições correlatas. coordenar as Rotinas Administrativas; planejar, controlar e coordenar as necessidades de recursos humanos da SEMUTTRAN, estimulando a eficiência do serviço, a motivação pessoal, o aprimoramento profissional promovendo a avaliação de desempenho de seus servidores; manifestar-se tecnicamente sobre os assuntos de sua área de competência, estabelecendo procedimentos ou orientando decisões a serem observadas

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	ara, us de Janeiro de 2018 - Ano uz - Pagina 200
	pelos servidores e órgãos da SEMUTTRAN, tudo com base nas diretrizes e normas que orientam o sistema municipal de gestão de pessoas; instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações, especialmente quanto ao acervo jurídico e administrativo de sua área de atuação, além de arquivar e manter organizados os processos relativos aos servidores; orientar os órgãos responsáveis pelo planejamento estratégico através da produção de informações, na sua área de atuação, que subsidiem a tomada de decisão ou o desencadeamento de ações de unidades gerenciais; atender ao público interno e externo, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação funcional, emitindo relatórios e promovendo o registro em formulários próprios; coordenar as ações de execução das atividades administrativas da SEMUTTRAN, compreendendo as de contrato, material, patrimônio e almoxarifado, serviços auxiliares e manutenção predial; acompanhar e controlar o cumprimento das obrigações assumidas por fornecedores, órgãos e instituições de ordem pública ou privada, bem como o recebimento dos materiais, diretamente ou através das informações recebidas dos órgãos da SEMUTTRAN; acompanhar as ações de armazenamento, controle de estoque, consumo, inventário, incorporação e baixa de todos os bens patrimoniais da SEMUTTRAN; verificar a regularidade dos bens comprobatórios de despesas; zelar pelo melhor fluxo dos processos de natureza administrativa;
	 exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão Administrativa	 chefiar a Divisão Administrativa; atualizar o cadastro funcional dos servidores da SEMUTTRAN; orientar e prestar informações aos servidores quanto aos assuntos concernentes às suas vidas funcionais; expedir declarações funcionais, mediante requerimento, aos servidores da SEMUTTRAN; acompanhar os relatórios de frequência dos servidores emitidos pelos dirigentes imediatos; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Expediente	 assessorar no expediente da SEMUTTRAN; receber, registrar, expedir e agilizar a distribuição dos processos na SEMUTTRAN; controlar a movimentação de todos os processos e demais documentos entre os órgãos da SEMUTTRAN e outros órgãos externos; prestar informações sobre o andamento dos processos às partes interessadas; dirigir, supervisionar e gerenciar a conservação, higiene e limpeza do prédio, bens móveis e serviços de copa; controlar o acesso dos usuários às instalações físicas da SEMUTTRAN; monitorar o sistema de telefonia, através da central telefônica, bem como atender as solicitações de novos ramais; gerenciar e executar os serviços reprográficos dirigidos ao atendimento dos setores internos; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Patrimônio	 assessor no Setor de Patrimônio; assessorar na administração do patrimônio da SEMUTTRAN através de ações de recebimento, registro, tombamento, carga e conservação dos bens; acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente em relação a recebimento de bens móveis e imóveis; organizar e manter o estoque para os suprimentos dos órgãos da SEMUTTRAN; manter a conservação do material de consumo em estoque sob rigoroso controle e em condições físicas adequadas de armazenamento; realizar a baixa no inventário físico, dos bens móveis e imóveis; realizar balancetes mensais das variações patrimoniais e inventário anual físico e financeiros da SEMUTTRAN; realizar a baixa no inventário físico dos bens móveis inservíveis, conforme a legislação vigente; manter atualizado o registro de bens de consumo e bens patrimoniais da SEMUTTRAN; zelar e manter sob guarda os bens patrimoniais da SEMUTTRAN; fiscalizar a aplicação das normas para a gestão do patrimônio mobiliário no âmbito da SEMUTTRAN; efetuar a análise da vida útil e financeira dos bens móveis, bem como para fins

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 de alienação, permuta, doação, comodato e cessão dos bens patrimoniais, inclusive acompanhar as ações junto a outros órgãos; zelar pelo bom uso dos bens de consumo e patrimoniais, evitando o desperdício; manter arquivo de documentos referentes a movimentação de bens móveis e imóveis, tais como termos de doação, transferência entre outros; fornecer quando solicitado, informações e documentos para subsidiar os trabalhos de inspeção in loco, dos órgãos de controle interno e externo;
Subsecretário Adjunto de Transporte	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Subsecretaria Adjunta de Transporte; elaborar projetos relacionados à criação e extinção de serviços de transporte coletivo; analisar a interrelação dos sistemas de transportes e a definição de prioridades e proposição de modificações na circulação viária e na estrutura física; controlar e supervisionar a execução das atividades relativas a transportes concedidos, mediante estudos, definição e alteração de itinerários, vistorias em veículos e fixação de preços, tarifas e horários, em conformidade com a legislação pertinente bem como a articulação com as entidades estaduais e federais de controle e fiscalização dos serviços de transporte; preservar a eficiência econômica e técnica dos serviços públicos concedidos visando propiciar condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e a estabilidade nas relações entre a poder concedente, as entidades reguladas e os usuários; promover ações visando assegurar a prestação de serviços públicos concedidos aos usuários de forma adequada e em condições de eficiência, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas; encaminhar ao Subsecretário Municipal de Transporte e Trânsito os casos de descumprimento das normas estabelecidas nos termos dos atos de concessão e da legislação; manifestar-se tecnicamente sobre os assuntos de sua área de competência, estabelecendo procedimento ou orientando decisões a serem tomadas;
Diretor de Departamento de Transporte Concedido	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Departamento de Transporte Concedido; planejar, coordenar e controlar o sistema de transporte público de passageiros; supervisionar e controlar os sistemas secundários de transporte (autos de aluguel, transporte escolar, transporte complementar); elaborar projetos de fiscalização dirigida às empresas de transporte no Município; desenvolver os calendários de vistoria de veículos de transporte urbano no Município; propor e executar a política municipal de transportes públicos de passageiros; fazer cumprir as diretrizes determinadas pela SEMUTTRAN no que tange a expansão, aperfeiçoamento e racionalização dos transportes públicos de passageiros; controlar e fiscalizar os sistemas de transportes públicos de passageiros; supervisionar e controlar os sistemas secundários de transporte; automóveis de aluguel; transporte escolar; transporte complementar; encaminhar ao Subsecretário Municipal de Transporte Concedido os casos de descumprimento as normas estabelecidas nos termos dos atos de concessão e da legislação;
Assessor de Fiscalização de Transporte Concedido	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar na Divisão de Fiscalização de Transportes Concedidos; auxiliar ao Diretor do Departamento de Transportes Concedidos em suas funções; fiscalizar a observância nos transportes públicos de passageiros, das normas estabelecidas nos atos de concessão e na legislação aplicável; controlar o funcionamento dos sistemas de transporte público de passageiros; controlar os autos de infração ou notificações emitidos pelos agentes de fiscalização de transportes; manter o registro das empresas e profissionais autônomos que operam sistema de transporte público de passageiros; manter cadastro de veículos licenciados para o serviço de transporte coletivo, autos de aluguel, transporte complementar e transporte escolar; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Vistoria de Transporte Concedido	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar na Divisão de Vistoria de Transportes Concedidos; auxiliar ao Diretor do Departamento de Transportes Concedidos em suas

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 funções; realizar inspeção técnica dos veículos utilizados no transporte público de passageiros; elaborar relatórios sobre as vistorias realizadas nos veículos de transporte públicos de passageiros;
Assessor de Cadastro	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar no setor de Cadastro; manter atualizado o cadastro de transportes público concedidos; divulgar o calendário oficial de cadastramento dos permissionários;
	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Subsecretaria Adjunta de Trânsito;
Subsecretário Adjunto de Trânsito	 assistir o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito em sua representação política e social nas questões atinentes a trânsito; propor ao Subsecretário Municipal de Transporte e Trânsito que deverá sugerir ao Secretário, a assinatura de convênios, acordos, ações e parcerias com órgãos municipal, estaduais, federais e empresas particulares, visando cooperação e/ou obtenção de recursos financeiros para solução dos problemas de trânsito; planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas e projetos para área de trânsito;
	 garantir o fluxo regular do trânsito no município e da legislação própria pelos cidadãos, mediante fiscalização ativa de toda área territorial do município; promover ações que visem a melhoria das condições de tráfego nas vias próprias municipais; promover a manutenção continuada de todo o sistema de sinalização viária do município;
Diretor do Departamento de Trânsito	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar o Departamento de Trânsito; planejar as obras de sistema de operações de vias; prever e implantar sistemas; efetuar as alterações no trânsito do Município; definir áreas de estacionamento no Município; manifestar-se tecnicamente sobre os assuntos de sua área de competência, estabelecendo procedimentos ou orientando decisões a serem observadas pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito; responder pelo planejamento e implantação operacional das atividades pertinentes a sinalização e acompanhamento de operação do sistema viário;
Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Fiscalização de Trânsito; promover ações de fiscalização de trânsito; controlar o cumprimento da legislação de trânsito aplicando as penalidades previstas em lei; coordenar as atividades de policiamento de trânsito no Município; assessorar o Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito na área de sua competência;
Assessor de Fiscalização de Estacionamentos	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar na Fiscalização de Estacionamentos; manifestar-se tecnicamente sobre os assuntos de sua área de competência, com base na legislação pertinente; especificar a sinalização para fins de contratação de terceiros e respectiva fiscalização; executar as atividades relativa a exploração por meio próprio, ou de terceiros, do sistema de estacionamento rotativo tarifado no sistema viário do município; controlar a expedição dos formulários de permanência de veículos nos estacionamentos;
Chefe da Divisão de Educação em Trânsito	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Educação em Trânsito; assessorar o Diretor de Departamento de Transporte e Trânsito na área de sua competência; planejar programas educacionais de trânsito; coordenar projetos educacionais; executar atividades relacionadas a educação no trânsito junto às escolas municipais e outros órgãos; planejar palestras, seminários ou reuniões direcionadas a educação no trânsito;
Assessor de Apoio em Mobilidade Urbana	exercer outras atribuições correlatas.assessorar no Apoio em Mobilidade Urbana;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 planejar os serviços técnicos e administrativos relacionados a estudos, especificações, projetos, normas, implantação, conservação e melhoria do sistema de circulação; promover estudos, levantamento de dados, avaliações referentes ao tráfego de vias; promover o estudo sobre o impacto decorrente da implantação de novos pólos geradores de tráfego; estabelecer contatos com órgãos correlatos nos âmbitos municipal, estadual e federal, objetivando a elaboração de normas, regulamentos e especificações técnicas; manter registros de áreas em livros de ocorrência; propor medidas necessárias para melhorar a circulação de área a médio e longo prazo; elaborar manuais com vistas a desenvolver atividades relacionadas com a circulação viária;
Chefe da Divisão de Sinalização Viária	 exercer outras atribuições correlatas. chefiara divisão da Sinalização Viária; promover medidas de implementação para o pleno funcionamento da sinalização viária;
Assessor de Manutenção da Sinalização	 exercer outras atribuições correlatas. prestar assessoramento e manutenção na Sinalização; executar a manutenção da sinalização viária; exercer outras atribuições correlatas.
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI	 chefiar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; dirigir os trabalhos da JARI, presidir suas sessões, propor medidas e apurar o resultado de julgamento; representar a JARI; convocar sessões de JARI; solicitar a SEMUTTRAN, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida; relatar, como membro da JARI, os processos distribuídos na JARI; discutir e votar os processos constantes da pauta de julgamento; solicitar a convocação de seu suplente, sempre que for necessário aos exames e deliberação da JARI; designar relatores para os processos distribuídos na JARI; encaminhar a SEMUTTRAN informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repetem sistematicamente;
Chefe da Divisão de Administração da JARI	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão da JARI; prover os recursos materiais indispensáveis ao funcionamento da JARI; estabelecer procedimentos para a execução dos serviços de expediente; controlar a tramitação de processos; realizar levantamento periódico do patrimônio da JARI; acompanhar a movimentação dos bens da JARI entre os órgãos da SEMUTTRAN; atualizar frequentemente os bens patrimoniais permanentes e de consumo, visando a organização da JARI;
Assessor de Protocolo da JARI	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Protocolo da JARI; receber, registrar, expedir e agilizar a distribuição dos processos na JARI; prestar informações sobre o andamento dos processos às partes interessadas;
Assessor de Escrituração e Expedição da JARI	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar no setor de Escrituração e Expedição da JARI; planejar, coordenar, controlar, avaliar e padronizar as atividades exercidas pela JARI; manter o banco de dados e o fluxo permanente de informações atualizado; promover o intercâmbio de conhecimento com os demais órgãos; exercer outras atribuições correlatas.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATRIBUIÇÃO
Coordenador Operacional de Trânsito	 chefiar a Coordenadoria de Operacional de Trânsito; coordenar, planejar e organizar os assuntos relacionados ao trânsito; opinar sobre implementação de políticas públicas relacionadas ao trânsito;
	 exercer outras atribuições correlatas.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 210

ANEXO XXII SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	 ordenar os espaços públicos do Município fazendo valer as legislações municipais e o Código de Postura da cidade; gerenciar as atividades da Guarda Municipal; zelar pela preservação da ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, no que diz respeito às atividades de segurança pública, coordenando, controlando e integrando as ações da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, dos Institutos de Polícia Científica e da Corregedoria -Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania; controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de forma a garantir-lhe a consecução dos seus fins previstos na Constituição da República e Legislação pertinente; garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal, prestando proteção e segurança, interna e externamente, aos próprios municipais, seus equipamentos e usuários; garantir a segurança do Patrimônio Público mediante atuação de todos os departamentos sob sua responsabilidade; promover ações que visem primordialmente a orientação da população quanta a aplicação da legislação vigente através de programas de educação a serem ministrados em campanhas publicitárias e demais instrumentos de ampla divulgação; executar, mediante processo de inteligência, operações especiais que garantam a apreensão de materiais e equipamentos objetos de crime ou em que haja descumprimento de preceito jurídico, na forma prescrita em lei; convocar em nível prioritário, fiscais de outros setores administrativos para execução de operações especiais por determinação do Prefeito, obedecendo a hierarquia existente entre os Secretários; opinar sobre aplicação de sanção nos casos de infrações a legislação pertinente; garantir atuação sempre pautada no cumprimento da legislação e dos princípios do direito; fiscalizar a atuação das empresas concessionárias de serviço p

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

22. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	
22.1 Chefia de Gabinete	
22.2 Assessoria Técnica	
22.3 Assessoria Jurídica	
22.4 Subsecretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	
22.5 Coordenadoria de Rotinas Administrativas	
22.5.1 Divisão Administrativa	
22.5.1.1 Assessoria de Expediente e Protocolo	
22.5.1.2 Assessoria de Patrimônio	
22.5.1.3 Assessoria de Recepção	
22.6 Coordenadoria de Rotinas Operacionais	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



22.7 Departamento de Posturas Municipais
22.7.1 Divisão de Licenciamento de Atividade Econômica
22.7.2 Divisão de Depósito de Público de Custódia Temporária
22.7.2.1 Assessoria de Administração do Depósito de Custódia
22.8 Departamento de Fiscalização e Controle Urbano
22.8.1 Divisão de Fiscalização
22.8.2 Divisão de Controle Urbano
22.8.2.1 Assessoria de Operações
22.9 Coordenadoria Operacional de Posturas
22.10 Subsecretaria Adjunta de Segurança
22.11 Departamento de Segurança e Monitoramento
22.11.1 Divisão de Vigilância e Próprios Municipais
22.11.1.1 Assessoria de Apoio à Vigilância
22.11.2 Divisão de Segurança Urbana
22.11.2.1 Assessoria de Apoio à Segurança Urbana
22.12 Comando da Guarda Municipal
22.13 Subcomando da Guarda Municipal
22.14 Chefia de Gabinete da Guarda Municipal
22.15 Departamento da Guarda Municipal
22.16 Departamento da Controle Operacional
22.16.1 Divisão de Grupamento de Trânsito
22.16.2 Divisão de Grupamento Especial de Ronda Escolar
22.16.3 Divisão de Grupamento de Inteligência

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Técnico	CC2	2
Assessor Jurídico	CC1	1
Subsecretário Municipal de Segurança e Ordem Pública	SS	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Chefe da Divisão Administrativa	CC5	1
Assessor de Expediente e Protocolo	CC6	1
Assessor de Patrimônio	CC6	1
Assessor de Recepção	CC6	1
Coordenador de Rotinas Operacionais	CC3	1
Diretor do Departamento de Posturas Municipais	CC3	1
Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividade Econômica	CC5	1
Chefe de Divisão de Depósito de Público de Custódia Temporária	CC5	1
Assessor de Administração de Depósito de Custódia	CC6	1
Diretor do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano	CC3	1
Chefe da Divisão de Fiscalização	CC5	1

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Chefe da Divisão de Controle Urbano	CC5	1
Assessor de Operações	CC6	1
Subsecretário Adjunto de Segurança	SSA	1
Diretor do Departamento de Segurança e Monitoramento	CC3	1
Chefe da Divisão de Vigilância e Próprios Municipais	CC5	1
Chefe do Setor de Apoio à Vigilância	CC6	1
Chefe da Divisão de Segurança Urbana	CC5	1
Assessor de Apoio a Segurança Urbana	CC6	1
Comandante da Guarda Municipal	SSA	1
Subcomandante da Guarda Municipal	CC2	1
Chefe de Gabinete da Guarda Municipal	CC2	1
Diretor do Departamento da Guarda Municipal	CC3	1
Diretor do Departamento de Controle Operacional	CC3	1
Chefe da Divisão de Grupamento de Trânsito	CC5	1
Chefe da Divisão de Grupamento Especial de Ronda Escolar	CC5	1
Chefe da Divisão de Grupamento de Inteligência	CC5	1
Assessor Operacional	CC4	2

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador Operacional de Posturas	FC3	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMUSOP		
CARGO	ATRIBUIÇÕES	
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública	 chefiar Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; gerenciar as atividades da Guarda Municipal; garantir a segurança do Patrimônio Público mediante atuação de todos os departamentos sob sua responsabilidade; promover ações que visem primordialmente a orientação da população quanta a aplicação da legislação vigente através de programas de educação a serem ministrados em campanhas publicitárias e demais instrumentos de ampla divulgação; execução, mediante processo de inteligência, de operações especiais que garantam a apreensão de materiais e equipamentos objetos de crime ou em que haja descumprimento de preceito jurídico, na forma prescrita em lei; convocar em nível prioritário, fiscais de outros setores administrativos para execução de operações especiais por determinação do Prefeito, obedecendo a hierarquia existente entre os Secretários; opinar sobre aplicação de sanção nos casos de infrações a legislação pertinente; garantir atuação sempre pautada no cumprimento da legislação e dos princípios do direito; fiscalizar a atuação das empresas concessionárias de serviço público, bem como dos permissionários do município (ônibus, estacionamento, táxis, etc.) em cumprimento a todas as estipulações contratuais e legais, garantindo a segurança; a e a qualidade na prestação do serviço ao cidadão, ofertando sempre o contraditório; garantir a segurança, dos cidadãos nos logradouros públicos em atividades comuns e eventos realizados ou não pela municipalidade; atuar em parceria com demais órgãos do Poder Judiciário e Polícias de outras esferas governamentais; exercer outras atribuições correlatas. 	
Chefe de Gabinete	 chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública; assessorar o Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social; coordenar e desenvolver as atividades concernentes a relação da SEMUSOP 	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	7110 02 1 agina 210
	com os demais entes públicos, em todas as esferas e poderes, especialmente no acompanhamentos de projetos e no atendimento às consultas e requerimentos formulados; • gerenciar as informações e o atendimento do público interno e externo junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública; • coordenar as atividades de Assessorias vinculadas ao Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública; • coordenar, acompanhar e fiscalizar as atividades de comunicação administrativa e trâmite de processos no âmbito do Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública; • planejar e executar o cerimonial do Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública; • coordenar e supervisionar as atividades de comunicação externa da SEMUSOP; • solicitar relatórios técnicos, requerendo informações e dados para estruturação de documentos, visando atender solicitação do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública; • exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Técnico	 assessorar o Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública no exercício de seu cargo e, especialmente, no exame e condução dos assuntos que lhe forem atribuídos, elaborando pareceres, relatórios, estudos, pesquisas, avaliações, exposições de motivos, dentre outros, além de minutas de quaisquer atos normativos; promover análises conjunturais e gerenciais visando subsidiar a tomada de decisões; colaborar com o Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública na preparação de pronunciamentos, discursos e documentos de interesse da SEMUSOP; controlar e acompanhar a tramitação de processos; prestar o assessoramento necessário nas atividades que requeiram analise de qualquer natureza técnica; subsidiar a Procuradoria Geral do Município com informações complementares para instrução na defesa do Município em assuntos de interesse da SEMUSOP; preparar minutas e anteprojetos de leis e decretos, elaborar portarias, despachos, e prestar informações sobre quaisquer assuntos pertinentes a SEMUSOP que lhe forem cometidos; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Jurídico	 assessorar o Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública nos temas jurídicos; realizar a interpretação da constituição, da leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades vinculados a SEMUSOP, quando não houver orientação normativa da Procuradoria Geral do Município; elaborar notas, informações, manifestações e pareceres referentes a casos concretos, bem como estudos jurídicos, dentro das áreas de sua competência; assistir ao Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos por ele praticados e aqueles originários de órgãos ou entidades sob sua coordenação jurídica; examinar prévia e conclusivamente, no âmbito da SEMUSOP: textos de editais de licitação, bem como os respectivos contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados; atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir sobre dispensa de licitação; convênios, acordos e instrumentos congêneres; pronunciar-se sobre a legalidade dos procedimentos administrativos disciplinares, dos recursos hierárquicos e de outros atos administrativos submetidos a decisão do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública; exercer outras atribuições correlatas.
Subsecretário Municipal de Segurança e Ordem Pública	 chefiar a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; assistir o Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública em sua representação política e social; propor ao Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, que deverá superir ao Prefeito, a assistatura de convênios acordes acões e parcerias

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



,	1
	Pública; gerenciamento de planos de contingenciamento da Segurança e Ordem
	Pública para realização de eventos de interesse municipal em logradouros; exercer outras atribuições correlatas.
	 coordenar as diversas rotinas administrativas;
Coordenador de Rotinas Administrativas	 planejar, controlar e coordenar as necessidades de recursos humanos da SEMUSOP, estimulando a eficiência do serviço, a motivação pessoal, o aprimoramento profissional promovendo a avaliação de desempenho de seus servidores; organizar as atividades decorrentes da gestão de pessoal da SEMUSOP; manifestar-se tecnicamente sobre os assuntos de sua área de competência, estabelecendo procedimentos ou orientando decisões a serem observadas pelos servidores e órgãos da SEMUSOP, tudo com base nas diretrizes e normas que orientam o sistema municipal de gestão de pessoas; instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações, especialmente quanto ao acervo jurídico e administrativo de sua área de atuação, além de arquivar e manter organizados os processos relativos aos servidores; orientar os órgãos responsáveis pelo planejamento estratégico através da produção de informações, na sua área de atuação, que subsidiem a tomada de decisão ou o desencadeamento de ações de unidades gerenciais; atender ao público interno e externo, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação funcional, emitindo relatórios e promovendo o registro em formulários próprios; coordenar as ações de execução das atividades administrativas da SEMUSOP, compreendendo as de contrato, material, patrimônio e almoxarifado, serviços auxiliares e manutenção predial; acompanhar e controlar o cumprimento das obrigações assumidas por fornecedores, órgãos e instituições de ordem pública ou privada, bem como o recebimento dos materiais, diretamente ou através das informações recebidas dos órgãos da SEMUSOP; acompanhar as ações de armazenamento, controle de estoque, consumo, inventário, incorporação e baixa de todos os bens patrimoniais da SEMUSOP; verificar a regularidade dos bens comprobatórios de despesas; zelar pelo melhor fluxo dos processos de natureza administrativa;
Chefe da Divisão Administrativa	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão Administrativa; atualizar o cadastro funcional dos servidores da SEMUSOP; orientar e prestar informações aos servidores quanto aos assuntos concernentes às suas vidas funcionais; expedir declarações funcionais, mediante requerimento, aos servidores da SEMUSOP; acompanhar os relatórios de frequência dos servidores emitidos pelos dirigentes imediatos; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Expediente e Protocolo	 assessorar o Setor de Expediente e Protocolo; receber, registrar, expedir e agilizar a distribuição dos processos na SEMUSOP; controlar a movimentação de todos os processos e demais documentos entre os órgãos da SEMUSOP e outros órgãos externos; prestar informações sobre o andamento dos processos às partes interessadas; dirigir, supervisionar e gerenciar a conservação, higiene e limpeza do prédio, bens móveis e serviços de copa; controlar o acesso dos usuários às instalações físicas da SEMUSOP; monitorar o sistema de telefonia, através da central telefônica, bem como atender as solicitações de novos ramais; gerenciar e executar os serviços reprográficos dirigidos ao atendimento dos setores internos; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Patrimônio	 assessorar o setor de Patrimônio; administrar o patrimônio da SEMUSOP através de ações de recebimento, registro, tombamento, carga e conservação dos bens; acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente em relação a recebimento de bens móveis e imóveis; organizar e manter o estoque para os suprimentos dos órgãos da SEMUSOP; manter a conservação do material de consumo em estoque sob rigoroso controle e em condições físicas adequadas de armazenamento; realizar a baixa no inventário físico, dos bens móveis e imóveis; realizar balancetes mensais das variações patrimoniais e inventário anual físico e financeiros da SEMUSOP;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



14 . 243 - Quarta - 161	iia, 03 de Janeilo de 2010 - Ano 02 - 1 agina 213
	 realizar a baixa no inventário físico dos bens móveis inservíveis, conforme a legislação vigente; manter atualizado o registro de bens de consumo e bens patrimoniais da SEMUSOP; zelar e manter sob guarda os bens patrimoniais da SEMUSOP; fiscalizar a aplicação das normas para a gestão do patrimônio mobiliário no âmbito da SEMUSOP; efetuar a análise da vida útil e financeira dos bens móveis, bem como para fins de alienação, permuta, doação, comodato e cessão dos bens patrimoniais, inclusive acompanhar as ações junto a outros órgãos; zelar pelo bom uso dos bens de consumo e patrimoniais, evitando o desperdício; manter arquivo de documentos referentes a movimentação de bens móveis e imóveis, tais como termos de doação, transferência entre outros; fornecer quando solicitado, informações e documentos para subsidiar os trabalhos de inspeção <i>in loco</i>, dos órgãos de controle interno e externo;
Assessor de Recepção	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Setor de Recepção; organizar a recepção do público que se dirige a SEMUSOP; exercer outras atribuições correlatas
Coordenador de Rotinas Operacionais	 coordenar as rotinas operacionais em sua diversidade; orientar a equipe tática em suas funções; planejar estrategicamente junto a sua chefia a melhor forma de atender a demanda junto ao efetivo da secretaria; exercer outras atribuições correlatas
Diretor do Departamento de Posturas Municipais	 chefiar o Diretor do Departamento de Posturas; formular proposta de posturas, auxiliando o Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividade Econômica	 chefiar a Divisão de Licenciamento de Atividade Econômica; desenvolver mecanismo facilitadores que permitam agilizar o licenciamento de atividades econômicas; promover estudos levantamento de dados, avaliações visando tornar os procedimentos de licenciamentos acessíveis; divulgar o calendário de licenciamento de atividade; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Depósito Público de Custódia Temporária	 chefiar a Divisão de Depósito Público de Custódia Temporária; prestar informações aos interessados sobre o funcionamento do depósito público; organizar as atividades a serem desenvolvidas no órgão; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Administração do Depósito Público de Custódia Temporária	 assessorar o Setor de Depósito Público de Custódia Temporária; coordenar as atividades decorrentes da apreensão de material apreendido; exercer outras atribuições correlatas.
Diretor do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano	 chefiar o Departamento de Fiscalização e Controle Urbano; formular proposta de fiscalização, auxiliando o Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP no exercício de suas atribuições de fiscalização das posturas municipais; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Fiscalização	 chefiar a Divisão de Fiscalização; formular proposta de posturas municipais, auxiliando o Diretor do Departamento de Ordem Pública no exercício de suas atribuições; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Controle Urbano	 chefiar a Divisão de Controle Urbano; planejar os serviços técnicos e administrativos relacionados a estudos, especificações, projetos, normas, implantação, conservação e melhoria do sistema de circulação; promover estudos, levantamento de dados, avaliações referentes ao tráfego de vias; promover o estudo sobre o impacto decorrente da implantação de novos pólos geradores de tráfego; estabelecer contatos com órgãos correlatos nos âmbitos municipal, estadual e federal, objetivando a elaboração de normas, regulamentos e especificações técnicas; manter registros de áreas em livros de ocorrência; propor medidas necessárias para melhorar a circulação de área a médio e longo prazo; elaborar manuais com vistas a desenvolver atividades relacionadas com a circulação viária; exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o Setor de Operações;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	fiscalização;
	 exercer outras atribuições correlatas.
Subsecretário Adjunto de Segurança	 chefiar a Subsecretaria Adjunta de Segurança; elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de segurança pública; promover ações e políticas de inteligência, prevenção, contenção e repressão à criminalidade e controle de armamentos; produzir e gerenciar dados, estudos e estatísticas sobre violência, criminalidade e vitimização; preservar as garantias do cidadão, bem como a proteção da vida e do patrimônio através da atuação conjunta do seus órgãos de segurança; estimular e promover o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública; articular-se com entidades governamentais ou não-governamentais, objetivando efetivar sua integração em ações de segurança pública; estimular e propor aos órgãos federais, estaduais e municipais, a elaboração de planos e programas integrados, objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos geradores de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção a violência e a criminalidade; incentivar e acompanhar a atuação dos Conselhos de Segurança Pública,
	Estadual e Municipal;
	 exercer outras atribuições correlatas.
Diretor do Departamento de Segurança e Monitoramento	 chefiar o Departamento de Segurança e Monitoramento; manifestar-se tecnicamente sobre os assuntos de sua área de competência, estabelecendo procedimentos ou orientando decisões a serem observadas pelos servidores e órgãos da SEMUSOP, tudo com base na legislação pertinente;
	 coordenar a execução das ações e políticas de inteligência, prevenção, contenção e repressão à criminalidade e controle de armamentos; executar a atividade de integração dos órgãos de segurança pública; implementar políticas públicas visando a proteção da vida do cidadão e do patrimônio público; exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Vigilância e Próprios Municipais;
Chefe da Divisão de Vigilância e Próprios Municipais	 coordenar equipes para promover a preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município; coordenar equipes para prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; colaborar em campanhas e demais atividades de outros órgãos municipais, que desenvolvam trabalhos correlatos com a SEMUSOP; prestar colaboração, em caráter excepcional, em operações da Defesa Civil Municipal; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Apoio à Vigilância	 assessorar no Setor de Apoio à Vigilância; estabelecer mecanismo de interação com a sociedade civil, para a discussão de soluções de problemas e projetos locais, voltados a melhoria das condições de segurança na comunidade; participar de campanhas educacionais relacionadas a segurança pública, transporte e trânsito; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Apoio de Segurança Urbana	 assessorar a Divisão de Segurança Urbana; assessorar na coordenação de equipes para realizar monitoramento preventivo permanente no território do Município, para proteção da população, agindo junto a comunidade, contribuindo para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo também a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; assessorar na execução da operação, a fiscalização e o monitoramento do transporte e trânsito do Município; exercer outras atribuições correlatas.
Comandante da Guarda Municipal	 dirigir, administrar, orientar, coordenar, controlar as atividades da GM/QUEIMADOS; cumprir e fazer cumprir, com presteza, as determinações recebidas, fazendo observar o seu cumprimento; levar ao conhecimento superior todos os fatos e informações que envolvam da GM/QUEIMADOS; propor medidas cabíveis e necessárias ao bom andamento dos serviços, manutenção das instalações e dos equipamentos, reposição de uniformes e observância da disciplina; dirigir com dedicação a GM/QUEIMADOS, expedindo ordens de serviços e determinações, bem como todos os atos administrativos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições legais; propor, quando necessário, admissões, demissões e aumento do efetivo da

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira. 03	de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 217
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
	GM/QUEIMADOS;
•	proporcionar aos seus subordinados exemplo de bom caráter e de profissional cônscio de seus deveres, e de elevado preparo moral e técnico,
	com vistas ao melhor desempenho das atividades de seu contingente; responder pelo bom andamento da administração interna e externa e dos
	serviços prestados pela GM/QUEIMADOS;
•	aferir o nível de disciplina, de moral e de espírito de corpo entre os subordinados;
-	ter a iniciativa necessária ao exercício da função e usá-la sob sua inteira responsabilidade;
-	zelar para que todos os componentes da GM/QUEIMADOS observem fielmente as disposições do Regimento Interno e Código de Conduta, de
	modo a ser mantida a indispensável unidade disciplinar consciente;
•	conhecer todo o pessoal componente da GM/QUEIMADOS, observando com o máximo critério e cuidado, as capacidades física, intelectual e de trabalho,
	bem como as virtudes e defeitos, de cada um, para formar juízo próprio e
	emitir, com exatidão, conceitos sobre seus subordinados; advertir ou enaltecer os atos de seus subordinados, de maneira justa,
	aplicando o bom senso;
·	atender às ponderações justas de seus comandados, quando feitas em termos e desde que sejam de sua competência;
	zelar pela boa apresentação pessoal do contingente e pela conduta irrepreensível de seus subordinados;
•	propor ao Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, sempre que necessárias, medidas disciplinares e punitivas aos infratores das normas
_	regulamentares; reunir-se obrigatoriamente com o Subcomandante da Guarda Municipal, o
	Chefe de Gabinete, o Diretor de Controle Operacional e o Assessor
	Operacional, pelo menos uma vez por mês, e com o Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública em dia e horário que esse designar, para
	tratarem e discutirem os assuntos relativos ao serviço, planos de atuação e medidas a serem impostas;
	propor ao Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, elogio ou menção honrosa aos seus subordinados, por atos de bravura ou atitudes
	exemplares, quando praticados em serviço ou em razão deste;
•	executar ou determinar rondas periódicas em todos os setores de serviço e instalações, mantendo constante vigilância para que todas as normas sejam
_	rigorosamente cumpridas;
•	responder pelas instalações, equipamentos e ornamentos da GM/QUEIMADOS;
•	sugerir ao Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública a elaboração
	de acordos, convênios, consórcios, contratos, ajustes e protocolos; responsabilizar-se pela gestão técnica, administrativa, operacional,
	econômica e financeira da GM/QUEIMADOS; aprovar o Plano Anual de Trabalho;
	aprovar a proposta de orçamento anual e eventuais reformulações;
	aprovar relatórios de atividades, boletins, balancetes e balanços; aprovar propostas de aquisição, adjudicação, alienação ou gravame de bens
	imóveis da GM/QUEIMADOS;
•	aprovar propostas de aquisição, adjudicação, alienação ou gravame de bens móveis da GM/QUEIMADOS.
•	elaborar minuta do termo de referência para o concurso de agentes da Guarda Municipal de Queimados – GM/QUEIMADOS, submetendo ao
	Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública; coordenar e acompanhar todo o processo seletivo do concurso seja ele de
	execução interna ou externa, para agentes da GM/QUEIMADOS, sob pena
	de nulidade do respectivo concurso; otimizar o curso de formação, formação, treinamento e aperfeiçoamento,
	especialização dos agentes da GM/QUEIMADOS;
"	indicar ao Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, todo o corpo docente de capacitação, formação, treinamento, especialização e
	aperfeiçoamento dos agentes da GM/QUEIMADOS;
•	propor ao Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública a instalação e

para o caso;

exercer outras atribuições correlatas.

Subcomandante da Guarda Municipal

representar ativa e passivamente a GM/QUEIMADOS, nos atos necessários ao seu desenvolvimento, em substituição ao Comandante da GM/QUEIMADOS, por impedimento, sempre que necessário;

administração do vídeo monitoramento, por setor de atuação e/ou por área pontual, por oportunidade e conveniência pública, após avaliar o relatório de campo da Diretoria de Controle Operacional, e/ou a demanda formalizada

encaminhar ao Comandante da GM/QUEIMADOS, devidamente instruídos e

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



111210 Qualta 10	ira, us de Janeiro de 2018 - Ano uz - Pagina 218
	fundamentados, os documentos que dependem de suas decisões; ordenar as despesas ordinárias e extraordinárias; levar ao conhecimento do Comandante da GM/QUEIMADOS, verbalmente ou por escrito, após apuradas, todas as ocorrências que não lhe seja possível resolver; proceder ao controle eficaz da escala de serviços, bem como o seu cumprimento; zelar pela conduta irrepreensível de seus subordinados; dar conhecimento ao Comandante da GM/QUEIMADOS de todas as irregularidades encontradas nos postos de serviços; propor as alterações na estrutura organizacional da GM/QUEIMADOS; planejar, acompanhar e avaliar a estudo, implementação e implantação de programas, projetos e diagnóstico; propor ao Comandante da GM/QUEIMADOS a elaboração do plano de operação, de atuação e contingência para a GM/QUEIMADOS, em observância ao Plano de Segurança do Município; reunir-se, obrigatoriamente, com os Guardas Municipais, pelo menos
	quinzenalmente por mês, para tratarem e discutirem os assuntos relativos ao
	serviço, planos de atuação e medidas a serem impostas; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe de Gabinete da Guarda Municipal	 assessorar o Comandante da Guarda Municipal na organização, coordenação, direção e controle das atividades da GM/QUEIMADOS; promover a integração das atividades desenvolvidas pelos órgãos da GM/QUEIMADOS; orientar, coordenar e supervisionar a preparação dos atos e despachos que devam ser submetidos à apreciação do Comandante da Guarda Municipal; responsabilizar-se pelo protocolo de documentos e cumprimento de prazos, bem como pelo apoio imediato ao Comandante da Guarda Municipal, nas atividades internas, com o público em geral e com outras organizações públicas e/ou privadas; elaborar os boletins da GM/QUEIMADOS; providenciar estudos, pareceres técnico, político e administrativo, de interesse da GM/QUEIMADOS; programar, organizar e coordenar eventos que envolvam a GM/QUEIMADOS; executar, as atividades relativas ao cerimonial da GM/QUEIMADOS; exercer outras atribuições correlatas.
Diretor do Departamento da Guarda Municipal	 chefiar a Diretoria da Guarda Municipal; manifestar-se tecnicamente sobre os assuntos de sua área de competência, estabelecendo procedimentos ou orientando decisões a serem observadas pelos servidores e órgãos da SEMUSOP, tudo com base na legislação pertinente; planejar, supervisionar e coordenar as atividades da Guarda Municipal de Queimados; elaborar minuta do termo de referência para o concurso de Agentes da Guarda Municipal de Queimados, submetendo ao Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública; coordenar o processo seletivo do concurso para Agentes da Guarda Municipal de Queimados; otimizar o Curso de Formação de Agentes da Guarda Municipal de Queimados; exercer outras atribuições correlatas.
Diretor do Departamento de Controle Operacional	 responsabilizar-se pelas ações de campo da GM/QUEIMADOS; assessorar o Comandante da Guarda Municipal na direção, coordenação e gestão estratégica operacional da GM/QUEIMADOS; participar da formulação das políticas e diretrizes de segurança da GM/QUEIMADOS, em articulação com os demais órgãos; planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar o desenvolvimento das atividades operacionais a serem exercidas pela GM/QUEIMADOS; promover o planejamento e a orientação tática das missões a serem desempenhadas pela GM/QUEIMADOS; participar no planejamento de operações de vulto, inter-relacionado com órgãos federais, estaduais e de outros municípios; responsabilizar-se pela manutenção do cadastro do efetivo operacional de guardas municipais; confeccionar para o Comandante da Guarda Municipal, os relatórios de avaliação para a possível implantação do vídeo monitoramento, conforme o teatro de ocorrência; responsabilizar-se pelas atividades da Diretoria de Controle Operacional; manter um canal permanente de comunicação com os órgãos envolvidos em ações operacionais; controlar todas as comunicações através do equipamento rádio e monitoramento da GM/QUEIMADOS;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	 receber, registrar e comunicar a ocorrência de fato adverso ou sinistro que seja nocivo ao interesse da população e governo municipal; produzir relatórios e registros de ocorrências; manter o controle e o acompanhamento das informações operacionais geradas pelas ações rotineiras e/ou especiais; colaborar na montagem e elaboração do controle das informações e na montagem de resumos estatístico relevantes; comunicar ao Subcomandante da Guarda Municipal, periodicamente, o andamento das ações em desenvolvimento decorrentes das atividades rotineiras ou especiais; dar destaque às solicitações de apoio advindas das ações em desenvolvimento nos Grupamentos; manter-se permanente comunicação com os segmentos operacionais da GM/QUEIMADOS; orientar os usuários quando ao correto procedimento no envio e transmissão de mensagens via rádio; cuidar e zelar pelos equipamentos da Diretoria de Controle Operacional; operar e processar as mensagens recebidas no telefone de discagem fácil, ou outro que venha a substituí-lo; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Grupamento de Trânsito	 coordenar, orientar e supervisionar as atuações no trânsito; acompanhar o curso das ações operacionais, de rotina e especiais, determinadas pelo Diretor de Controle Operacional; manter-se atualizado sobre as atividades de controle e gestão do trânsito; produzir resumos estatísticos das ações desenvolvidas; participar do planejamento de operações de vulto, inter-relacionados com os órgãos federais, estaduais e municipais; elaborar relatórios sintéticos referentes às ações operacionais executadas; fiscalizar, notificar, orientar e organizar o trânsito em toda a circunscrição municipal em observância nos termos da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); dar apoio aos demais órgãos fiscalizadores do Município; exercer outras atividades correlatas.
Chefe da Divisão de Grupamento Especial de Ronda Escolar	 atuar diretamente na segurança física e patrimonial dos estabelecimentos escolares do Município; efetuar visitas diárias às escolas pertencentes aos roteiros, com especial atenção à segurança de alunos, professores e demais funcionários; dirigir e controlar a execução das missões especiais para as quais for designado; propor a reciclagem ou aprimoramento técnico-operacional do seu pessoal; elaborar relatório periódico das atividades desenvolvidas; exercer outras atividades correlatas.
Divisão de Grupamento de Inteligência	 assessorar diretamente o Diretor de Controle Operacional na área de inteligência; manter permanente contato com o Comandante da Guarda Municipal; coletar e analisar dados de interesse do Comandante da Guarda Municipal e Diretor de Controle Operacional; disseminar conhecimento para subsidiar atuações qualificadas das equipes de operações; manter intercâmbio de informações com órgãos afins nas esferas federal, estadual e de outros municípios; elaborar relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor Operacional	 fiscalizar através de supervisões determinadas as ações operacionais da GM/QUEIMADOS; emitir pareceres em assuntos relacionados a atividade operacional, de forma a assegurar uma correta decisão estratégica da Diretoria de Controle Operacional; elaborar relatórios acerca das missões executadas pela GM/QUEIMADOS; participar do planejamento operacional realizado pela Diretoria de Controle Operacional; atuar como elemento de integração, entre a Diretoria de Controle Operacional e os demais órgãos da GM/QUEIMADOS; exercer outras correlatas.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATRIBUIÇÃO
Coordenador Operacional de Posturas	 chefiar a Coordenadoria Operacional de Postura; coordenar a fiscalização e posturas, auxiliando o Secretário Municipal de

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 220

Segurança e Ordem Pública; ■ exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO XXIII SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	 estabelecer e executar a política do desporto no Município; promover a articulação do poder público e de organizações da comunidade para a formulação e execução das políticas municipais de desporto; desenvolver programas e projetos de fomento a práticas desportivas formais e não formais como direito de todo cidadão; orientar a prática desportiva como instrumento de cunho educacional objetivando o desenvolvimento de pessoas e comunidades; incentivar o desenvolvimento de práticas desportivas para pessoas com necessidades especiais; elaborar, projetar e executar com recursos próprios ou transferidos a construção, manutenção, reforma ou ampliação de instalações destinadas ao desenvolvimento das atividades desportivas no Município; desenvolver programa da política de desporto educacional de recreação e lazer comunitário em favor das crianças e adolescentes, sobre tudo nas comunidades carentes, visando seu desenvolvimento psicomotor e sua integração social; planejar e executar programa de iniciação desportiva em todas as modalidades; elaborar a proposta anual de atividades e eventos esportivos e de lazer; controlar a aplicação dos recursos dirigidos ao desporto; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e particulares que objetivam promover o desporto no Município; propor medidas visando a realização de atividades cívico-esportivas de interesse do Município; realizar espetáculos esportivos, competições e torneios com a cooperação da liga de desporto do Município; exercer outras atividades relacionadas ao desporto e a educação física, desde que compatíveis com as suas finalidades institucionais; realizar os eventos esportivos oficiais do Município na área escolar, fundamentado-os nos princípios do esporte educacional; organizar e dirigir as representações esportivas do Município nas áreas escolar, comunitária e de esporte amador fundamentado nos princípios

23. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- 23.1 Chefia de Gabinete
- 23.2 Assessoria Técnica
- 23.3 Assessoria de Gabinete
- 23.4 Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 23.5 Coordenadoria de Rotinas Administrativas
 - 23.5.1 Divisão de Recursos Humanos
- 23.5.2 Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
- 23.5.2.1 Assessoria de Expediente

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 221

23.5.2.2Assessoria de Recepção

23.6 Diretoria do Departamento de Desporto

23.7 Coordenadoria de Manutenção de Estádios Comunitários e Praças Esportivas

23.7.1 Divisão de Estádios Comunitários e Praças Esportivas

23.7.1.1 Assessoria de Paradesporto

23.8 Diretoria do Departamento de Esporte Amador

23.8.1 Assessoria de Desporto de Rendimento

23.8.1.1 Assessoria de Eventos e Projetos

23.8.2 Assessoria de Desporto Comunitário

23.8.2.1 Assessoria de Recreação e Lazer

23.8.3 Assessoria de Desporto Estudantil

23.8.3.1 Assessoria de Educação para o Esporte

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Técnico	CC2	3
Assessor de Gabinete	CC4	1
Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer	SS	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC5	1
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	CC5	1
Assessor de Expediente	CC6	2
Assessor de Recepção	CC6	1
Diretor do Departamento de Desporto	CC3	1
Coordenador de Manutenção de Estádios Comunitários Praças Esportivas	CC3	1
Chefe da Divisão de Estádios Comunitários e Praças Esportivas	CC5	1
Assessor de Paradesporto	CC6	1
Diretor do Departamento de Esporte Amador	CC3	1
Assessor de Desporto de Rendimento	CC5	1
Assessor de Eventos e Projetos	CC6	1
Assessor de Desporto Comunitário	CC5	1
Assessor de Recreação e Lazer	CC6	1
Assessor de Desporto Estudantil	CC5	1
Assessor de Educação para o Esporte	CC6	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	 chefiar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL; dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que são diretamente subordinados; exercer supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da SEMEL, ainda que a sua execução esteja delegada a outro órgão; despachar com o Prefeito o expediente da SEMEL; coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas públicos a cargo da SEMEL e apresentar soluções no âmbito do planejamento governamental; encaminhar a proposta orçamentária da SEMEL para o ano seguinte;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



iv. 245 - Quarta - le	ira, us de Janeiro de 2018 - Ano uz - Pagina 222
	 preparar anualmente, relatório de execução do orçamento no que diz respeito a SEMEL, para prestação de contas e avaliação no âmbito do planejamento governamental;
	 proferir despachos interlocutórios em processo cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios naqueles de sua competência;
	 aprovar a escala de férias dos servidores da SEMEL; autorizar o pagamento de gratificação a servidores pela prestação de
	serviços extraordinários a SEMEL;
	 solicitar ao Prefeito a contratação de servidores para a SEMEL, nos termos da legislação em vigor;
	 supervisionar o controle de ponto dos servidores da SEMEL;
	 determinar a realização de sindicância para apuração de irregularidade, bem como solicitar ao Prefeito a instauração de inquéritos administrativos quando for o caso;
	 resolver os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução de suas atribuições;
	exercer outras atribuições correlatas. Aportar o Cabinata do Secretario Municipal do Espertes o Lazar: Aportar o Cabinata do Secretario Municipal do Espertes o Lazar: Aportar o Cabinata do Secretario Municipal do Espertes o Lazar:
	 chefiar o Gabinete do Secretario Municipal de Esportes e Lazer; assessorar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, integrando planos,
	programas e atividades com a participação dos órgãos afins e promover a integração dos munícipes na prática de esportes;
	 praticar os atos pertinentes as atribuições que lhe forem delegadas ou outorgadas pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
	 orientar segundo as normas estabelecidas, a elaboração de propostas orçamentárias, programas, planos plurianuais, assim como as alterações
	orçamentárias e os pedidos de créditos suplementares; • analisar convênios, acordos e contratos obedecidos as disposições legais e
Chefe de Gabinete	regulamentares;
	 aprovar o quadro de pessoal dos diversos órgãos da SEMEL, assim como suas alterações e todas as normas e procedimentos gerais do sistema implantado;
	 praticar os atos administrativos necessários ao desempenho das atribuições
	 inerentes ao seu cargo; apresentar anualmente ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer as atividades do órgão, evidenciando os resultados obtidos em confronto com os previstos;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer nos assuntos de natureza técnica;
	 desenvolver programas para auxílio ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer na implantação em todos os níveis da política do Desporto e do Lazer
Assessor Técnico	do Município; assessorar os diversos segmentos da SEMEL nas ações a ele designadas;
	 trabalhar com comprometimento no processo de Esporte e Lazer; organizar e executar os processos de aquisição de materiais necessários para a realização de projetos, eventos, oficinas e compras diversas;
	 exercer outras atribuições correlatas.
	 assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer; manter fluxo de comunicação entre os funcionários e o Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
Assessor de Gabinete	 desenvolver relatórios de levantamentos solicitados; orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos diretamente ligados a
A3553501 de Gabillete	SEMEL;
	organizar e controlar correspondência dirigida ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer;
	responder pela SEMEL, dentro dos limites cabíveis, na ausência do
Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer	Secretário Municipal de Esporte e Lazer; controlar as atividades da SEMEL ligadas ao desporto;
	exercer outras atribuições correlatas.
	 chefiar a Coordenadoria de Rotinas Administrativas; organizar, supervisionar e controlar as atividades da função relacionada com
Consideration de Patricia Administrati	pessoal, patrimônio e serviços gerais;
Coordenador de Rotinas Administrativas	 controlar e registrar gastos mensais com telefones e equipamentos; avaliar os trabalhos efetivados pela SEMEL mantendo o Secretário Municipal de Esporte e Lazer informado sobre os resultados alcançados;
	coordenar equipes para controlar o horário de trabalho e a frequência dos

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	na, oo ao canono ao 2010 - 7410 02 - 1 agina 220
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	 funcionários da SEMEL; coordenar equipes para organizar e arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados; executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos; exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Recursos Humanos; chefiar a execução de serviços de apoio na área de administração de pessoal, fornecer e receber informações sobre frequência, licença, férias, gratificações, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; supervisionar a confecção de fichas funcionais e manter os dados atualizados;
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado; solicitar a aquisição de materiais necessários para a realização das ações, de acordo com orçamento anual; receber, encaminhar, protocolar e arquivar todo tipo de material, documentos, objetos doados ao patrimônio da SEMEL; ampliar o acervo, buscando junto aos órgãos públicos e iniciativa privada, doações e convênios; zelar pelo acervo e pelos recursos materiais dispostos;
Assessor de Expediente	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar nos serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e material e patrimônio; coordenar serviços gerais de malotes, cópias, entre outros; organizar documentos e correspondências;
Assessor de Recepção	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar na recepção da SEMEL; organizar a recepção do público que se dirige a SEMEL; exercer outras atribuições correlatas
Diretor do Departamento de Desporto	 chefiara Diretoria do Departamento de Desporto; elaborar proposta anual de atividades e eventos esportivos; analisar, opinar e apresentar a SEMEL propostas de eventos esportivos; difundir as ações esportivas planejadas pela SEMEL; executar programas de iniciação desportiva em todas as modalidades; exercer outras atribuições correlatas
Coordenador de Manutenção de Estádios Comunitários e Praças Esportivas	 coordenar o estudo das necessidades dos estádios e praças poliesportivas, no que diz respeito a sua manutenção e conservação, buscando medidas que visem à ampliação de suas atividades e melhoria das instalações; administrar as praças de esportes, as unidades educacionais edesportivas; administrar estádios, preservando o acervo que lhes é próprio; opor medidas relacionadas com a área de atuação da Secretaria, objetivando a criação de uma infra-estrutura técnico-administrativa junto aos Órgãos Municipais; exercer outras atribuições correlatas.
Chefe da Divisão de Estádios Comunitários e Praças Esportivas	 chefiar a Divisão de Estádios Comunitários e Praças Esportivas; assegurar o funcionamento das instalações a serem usadas pelos atletas; orientar os atletas usuários na utilização das instalações; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Paradesporto	 assessorar o Chefe da Divisão de Estádios Comunitários e Praças Esportivas, com relação as atividades de Paradesporto; promover atividades de esporte e lazer junto aos portadores de deficiência física, sensorial ou mental; planejar a criação de eventos esportivos entre entidades que desenvolvam programas para portadores de necessidades especiais; colaborar com entidades assistenciais na promoção de eventos esportivos;
Diretor do Departamento de Esporte Amador	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Diretoria de Departamento de Esporte Amador; incentivar junto ao Município, eventos de desportistas amadores; visitar e acompanhar os campos de várzea, orientando e incentivando a conservação dos mesmos; realizar campeonatos e jogos de liga de desportos; exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Desporto de Rendimento	 assessorar o Departamento de Desporto de Rendimento; realizar competições que visam buscar resultados; realizar, organizar, coordenar e estruturar equipes;

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 224

1	
	 observar a realização de competições externas e inscrever as equipes nas federações específicas;
	 exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Eventos e Projetos	 assessorar os Eventos e Projetos Especiais relacionados a SEMEL; promover jogos e competições desportivas; planejar, organizar eventos que viabilizem o esporte e lazer para a terceira idade; desenvolver a cultura do esporte buscando preservar a memória esportiva do Município; buscar junto aos órgãos públicos e iniciativa privada parcerias que viabilizem a realização dos projetos;
Assessor de Desporto Comunitário	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Desporto Comunitário; promover atividades esportivas junto aos munícipes, difundindo as diversas atividades propostas pela SEMEL; executar programas culturais e esportivos mantendo espaços para convívio social e de lazer; organizar eventos esportivos em datas comemorativas; realizar eventos esportivos, competições e torneios com a cooperação da Liga de Desporto do Município;
	 exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Recreação e Lazer	 assessorar a Recreação e Lazer da SEMEL; promover atividades de lazer junto aos munícipes, com objetivo de levar esporte e entretenimento de qualidade; colaborar e ajudar os profissionais no que diz respeito a orientação dos alunos em suas diversas modalidades de esportes;
	 exercer outras atribuições correlatas.
Assessor de Desporto Estudantil	 assessorar o Desporto Estudantil; propor eventos esportivos entre escolas municipais, estaduais e particulares; formar equipes de atletas de diversas escolas, difundindo o espírito sadio de competição entre alunos; organizar maratonas entre as escolas; elaborar e propor projetos de esportes para estudantes; elaborar proposta anual de atividade esportiva estudantil;
Assessor de Educação para o Esporte	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar na Educação para o Esporte; incentivar a prática desportiva como instrumento de cunho educacional objetivando o desenvolvimento de pessoas e comunidades; desenvolver programas da política educacional de recreação e lazer visando o desenvolvimento psicomotor e de integração social; exercer outras atribuições correlatas.
	exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO XXIV SECRETARIA MUNICPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ÓRGÃO	COMPETÊNCIAS
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	 formular, coordenar e executar políticas públicas de promoção do trabalhador, visando à formação profissional, orientação, organização dos trabalhadores, identificação de oportunidade de trabalho e emprego, inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e melhoria das relações de trabalho; planejar, coordenar, executar e acompanhar estudos, pesquisas, ações e programas de fomento à economia popular e ao microcrédito, bem como, outros projetos voltados à geração e de emprego e renda e sua manutenção; identificar junto às entidades de direito público interno ou externo ou de direito privado, recursos financeiros, para o desenvolvimento das ações voltadas a geração de trabalho e atuar na captação desses recursos; firmar convênio com a finalidade de captar recursos para execução de políticas públicas de trabalho, emprego e renda; incentivar, apoiar e participar de atividades que estimulem o desenvolvimento sustentável, o enfrentamento da pobreza e o exercício da cidadania, por meio de políticas de incentivo e promoção do trabalho decente para todos; promover o empreendedorismo e a geração de negócios e de

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 225

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS ATRIBUIÇÕES

24SECRETARIA MUNICPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
24.1 Chefe de Gabinete
24.2 Assessoria Técnico
24.3 Subsecretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
24.4 Coordenadoria de Rotinas Administrativas
24.4.1 Assessoria Administrativo
24.4.1.1 Assessoria de Expediente
24.5 Diretoria do Departamento de Qualificação Profissional
24.6 Diretoria do Departamento de Geração de Emprego e Renda
24.6.1 Divisão de Geração de Emprego

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	SM	1
Chefe de Gabinete	CC2	1
Assessor Técnico	CC2	2
Subsecretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	SS	1
Coordenador de Rotinas Administrativas	CC3	1
Assessor Administrativo	CC4	4
Assessor de Expediente	CC6	4
Diretor do Departamento de Qualificação Profissional	CC3	1
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	CC3	1
Chefe da Divisão de Geração de Emprego	CC6	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEMUTER			
CARGO	ATRIBUIÇÕES		
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	 chefiar a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – SEMUTER; dirigir, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços da SEMUTER, de acordo com o planejamento geral da administração; expedir orientações para a execução das leis e regulamentos; delegar atribuições aos seus subordinados; referendar os atos do Prefeito; assessorar o Prefeito em assuntos de competência da SEMUTER; propor ao Prefeito indicações para o provimento de cargos em comissão e designar ocupantes de funções de confiança no âmbito da SEMUTER; autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica; 		

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 226

- celebrar convênios, ajustes, acordos e atos similares mediante delegação do Prefeito, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos ou sua renúncia;
- expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da SEMUTER;
- orientar e avaliar as atividades das entidades que lhe s\u00e3o vinculadas;
- aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da SEMUTER;
- promover medidas destinadas a obtenção de recursos, objetivando a implantação dos programas de trabalho da SEMUTER;
- apresentar ao Prefeito o programa de trabalho da SEMUTER;
- constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;
- apresentar, periodicamente, ou quando lhe for solicitado, relatório de sua gestão ao Prefeito, indicando os resultados alcançados;
- praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito;
- encaminhar ao Prefeito anteprojetos de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados pela SEMUTER;
- exercer outras atribuições correlatas.
- chefiar o Gabinete do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;
- coordenar a representação social e política do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- coordenar e controlar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da SEMUTER:
- estabelecer, exercer e manter o relacionamento interinstitucional com órgãos e entidades que atuam direta ou indiretamente na área de competência da SEMUTER;
- coordenar a elaboração dos convênios, ajustes, acordos e atos similares e acompanhar sua execução;
- processar os despachos e elaborar as sínteses dos assuntos a serem submetidos a determinação do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:
- promover a divulgação das informações de interesse público relativas à SEMUTER;
- exercer outras atribuições correlatas.
- assessorar o Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda no exercício de seu cargo e, especialmente, no exame e condução dos assuntos que lhe forem atribuídos, elaborando pareceres, relatórios, estudos, pesquisas, avaliações, exposições de motivos, dentre outros, além de minutas de quaisquer atos normativos;
- promover análises conjunturais e gerenciais, visando subsidiar a tomada de decisões;
- colaborar com o Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda na preparação de pronunciamentos, discursos e documentos de interesse da SEMUTER;
- controlar e acompanhar a tramitação de processos;
- prestar o assessoramento necessário nas atividades que requeiram análise técnica de qualquer natureza;
- subsidiar a Procuradoria Geral do Município com informações complementares para instrução na defesa do Município em assuntos de interesse da SEMUTER;
- preparar minutas e anteprojetos de leis e decretos, elaborar portarias, despachos, e prestar informações sobre quaisquer assuntos pertinentes a SEMUTER que lhe forem cometidos;
- exercer outras atribuições correlatas.
- chefiar a Subsecretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda SEMUTER;
- dirigir, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços da , de acordo com o planejamento geral da administração;
- expedir orientações para a execução das leis e regulamentos;
- delegar atribuições aos seus subordinados;
- referendar os atos do Prefeito;
- assessorar o Prefeito em assuntos de competência da SEMUTER;
- propor ao Prefeito indicações para o provimento de cargos em comissão e designar ocupantes de funções de confiança no âmbito da SEMUTER;
- autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;
- celebrar convênios, ajustes, acordos e atos similares mediante delegação do Prefeito, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos ou sua renúncia;
- expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da

Chefe de Gabinete

Assessor Técnico

Subsecretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



	ina, 03 de Janeiro de 2010 - Ano 02 - 1 agina 227
Coordenadoria de Rotinas Administrativas	SEMUTER; orientar e avaliar as atividades das entidades que lhe são vinculadas; aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da SEMUTER; promover medidas destinadas a obtenção de recursos, objetivando a implantação dos programas de trabalho da SEMUTER; apresentar ao Prefeito o programa de trabalho da SEMUTER; constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração; apresentar, periodicamente, ou quando lhe for solicitado, relatório de sua gestão ao Prefeito, indicando os resultados alcançados; praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito; encaminhar ao Prefeito anteprojetos de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados pela SEMUTER; exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Coordenadoria de Rotinas Administrativas; supervisionar o controle administrativo do patrimônio da SEMUTER; planejar, organizar, dirigir e controlar a execução de atividades administrativas da SEMUTER; submeter ao Secretário Municipal de Trabalho, Geração de Emprego e Renda o plano de aplicação do patrimônio da SEMUTER; supervisionar aquisição, guarda, distribuição e controle do material de consumo e permanente da SEMUTER; controlar a execução dos contratos relativos as atividades contratadas a terceiros; elaborar, implantar e acompanhar sistemas administrativos manuais ou informatizados; propor elaboração de formulários e impressos, de acordo com os padrões definidos; controlar as atividades relativas a administração dos registros de todos os servidores pertencentes a SEMUTER; organizar e manter atualizados os cadastros de servidores da SEMUTER; elaborar prefoidicamente relatórios gerenciais pertinentes a SEMUTER; organizar e manter atualizados os cadastros de servidores de SEMUTER; organizar e manter atualizados os cadastros de servidores de SEMUTER; elaborar o plano Diretor de informática da SEMUTER; organizar e manter atualizados os cadastros de servidores destinados
Assessor Administrativo	 exercer outras atribuições correlatas. assessorar o Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e a Coordenadoria de Rotinas Administrativas prestando assessoria e apoio às atividades relacionadas; manter-se informado acerca de assuntos relativos ao trabalho de gabinete, correspondências, processos, de modo a permitir que o chefe imediato possa tomar decisões fundamentais;
Assessor de Expediente	 exercer outras atribuições correlatas. assessor arnas atividades relativas ao expediente; prestar assistência e assessoria à secretaria, fornecendo informações necessárias a tomada de decisões e cumprindo tarefas específicas que lhe forem cometidas; manter os serviços de rotina do órgão; impedir a entrada de partes ou interessados em processos, ou visitantes, caso trajem roupas impróprias quando necessário, requerendo auxílio da Divisão de Administração Predial, se for o caso;
	controlar o andamento dos processos entre os órgãos internos da Secretaria

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 228

	 Executiva; expedir processos administrativos para outros órgãos da administração municipal; manter registro da movimentação de processos expedidos de modo a permitir a sua rápida localização; registrar a correspondência recebida pela Secretaria Executiva; promover a adequada distribuição da correspondência recebida; conferir, registrar, controlar e expedir a correspondência oficial da Secretaria Executiva; manter registro atualizado de todas as atividades do órgão; coordenar serviços de malotes; auxiliar no atendimento ao público; executar e controlar atividades de comunicação entre os diferentes órgãos da administração municipal;
Chefe da Divisão do Departamento de Administração	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Administração; assessorar no controle administrativo do patrimônio da SEMUTER; propor elaboração de formulários e impressos, de acordo com os padrões definidos; chefiar o Setor de Expediente; controlar a movimentação dos processos administrativos da SEMUTER; promover o arquivamento e a guarda dos processos da SEMUTER; orientar sobre os procedimentos para a requisição dos benefícios previdenciários; prestar os esclarecimentos aos requerentes e beneficiários quanto a tramitação dos seus processos; exercer outras atribuições correlatas.
Diretor do Departamento de Qualificação Profissional	 chefiar o Departamento de Qualificação Profissional; promover a capacitação social e profissional voltadas para a geração de trabalho, ocupação e renda que atendam às demandas econômicas e sociais da região, levando em conta as necessidades dos trabalhadores desempregados e famílias em situação de vulnerabilidade social. exercer outras atribuições correlatas.
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	 chefiara Diretoria do Departamento de Geração de Emprego e Renda; promover o empreendedorismo e a geração de negócios e de oportunidades de trabalho e renda; estimular e identificar oportunidades de trabalho assalariado, autônomo e geração de renda para parcela da população em situação de desemprego, prioritariamente aqueles pertencentes aos programas sociais da PMQ, na área da intermediação de mão de obra, da inclusão da pessoa com deficiência e da orientação para qualificação profissional;
Chefe da Divisão de Geração de Emprego	 exercer outras atribuições correlatas. chefiar a Divisão de Geração de Renda; identificar a população em situação de desemprego; cadastrar pessoas visando colocá-las no mercado de trabalho da região; acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos projetos de geração de negócios; exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO XXV REMUNERAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO		VALOR
OIMBOLO		TALOR
SM	R\$	11.000,00
SS	R\$	7.815,99
SCG	R\$	7.815,99
SPG	R\$	7.815,99
SSA	R\$	6.858,93

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 229

1	
R\$	6.858,93
R\$	7.815,99
R\$	6.858,93
R\$	7.815,99
R\$	7.815,99
R\$	7.815,99
R\$	4.274,87
R\$	4.274,87
R\$	2.392,65
R\$	5.474,87
R\$	5.474,87
ı	
R\$	6.061,38
R\$	4.274,87
R\$	3.200,83
R\$	1.775,88
R\$	1.488,76
R\$	1.010,23
R\$	6.593,08
R\$	3.200,83
R\$	2.764,84
R\$	1.967,29
	R\$ R

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

FC1	R\$	3.402,88
FC2	R\$	2.392,65
FC3	R\$	1.222,91
FC4	R\$	1.010,23
FC5	R\$	425,36

PORTARIA Nº 001/18. EXONERAR SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições e considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, o inciso V do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.432/18 de 02/01/2018.

RESOLVE:

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



NOME	CARGO	SIMB. FUNÇÃO
GILDA FATIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR	SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	SM
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO	SECRETÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS	SM
CARLOS ROBERTO DE MORAES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS ESTRATÉGICOS	SM
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO	SECRETÁRIO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	SM
AIR DE ABREU	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	SM
MAX RODRIGUES LEMOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	SM
ERALDO NILTON DE CARVALHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SM
GETULIO DE MOURA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SM
FABIO CRISTIANO DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	SM
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SM
LIVIA GUEDES SIMÕES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SM
LENINE RODRIGUES LEMOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SM
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	SM
ABILIO CARDOSO FARIA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA	SM
JOYLDE ALVES MOREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO	SM
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE	SM
ALEXANDER RIBOURAS DORNELLAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	SM
ROGÉRIO LOPES BRANDI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	SM
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SM
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE	SM

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 231

DAVI BRASIL CAETANO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	SM
ANTONIO ALMEIDA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	SM
ELIAS JOSÉ DA CRUZ	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SM
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	SM
JACKSON PINTO DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	SM
MARCELO DA SILVA FERNANDES	DIRETOR PRESIDENTE DO PREVIQUEIMADOS	SM

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 002/18. EXONERAR SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições e considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.432/18 de 02/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 03/01/2018, o servidor:

NOME	CARGO	SIMB. FUNÇÃO
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	SM

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº003/18. EXONERAR SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições e considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 97 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.432/18 de 02/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 03/01/2018, os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão e/ou função de confiança:

GABINETE DO PREFEITO			
NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO	
ALINE RAMOS MACHADO	SUBSECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	SS	
JOSÉ AMERICO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	CC1	
LUIZ AUGUSTO DA SILVA MACEDO	ASSESSOR JURÍDICO	CC1	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



RENATA BRETAS ZATTAR	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
JOSÉ LISBOA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
CAROLINE AMARAL DE FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
ANDRE DA COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
AUDREY RIBEIRO DE ANDRADE	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	ATI
MICHELLE DE OLIVEIRA MENDES	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	ATI
CRISTIANE REGINA ROQUE DE CASTRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4
MONICA ROSARIA DE ARAUJO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4
JOSILENE RAMOS DA SILVA CRUZ	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4
CARLOS HENRIQUE DE MORAIS	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
SIMONE APARECIDA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
BEATRIZ DE OLIVEIRA BASTOS	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
FRANCISMAR MARIA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
IDERALDO FRAGA NERY	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
FRANCISCO DE ASSIS CUNHA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
IBRAIM PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
DULCIMAR COLVERO	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
LUIZ CARLOS DA SILVA ALVES	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
JOSE MAURICIO CARDOSO JORDÃO	ASSESSOR DE GABINETE	CC4

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



PAULA REJANE LEAL FERREIRA	COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	ССЗ
JOSÉ EDUARDO DA SILVACEYLÃO	COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CC3
ELISABETH RIBOURA LETIERI	COORDENADOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	CC3
MAURICIO DA COSTA SANTOS	SUBSECRETÁRIO CHEFE GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL	SS
RAPHAEL VIGNE ALVAREZ RIBEIRO	COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC3
LUIZ CLAUDIO GONÇALVES	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
ANGELICA PEREIRA BARCIA	SUBSECRETARIO DO CERIMONIAL	SS
JOICENY BAZETH VILAR DE QUEIROS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CERIMONIAL	ССЗ
RAFAELLE ALVES DE SENA	CHEFE DA DIVISÃO DE PREPARAÇÃO DE EVENTOS	CC5
PAULO CESAR ANDRÉ	CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CC5
LUCIANO RAMOS DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6
ROBSON FERNANDO DOS SANTOS	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO	CC6
GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO	SUBSECRETÁRIO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS	SS
ERITON RODRIGUES VIEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	CC5
LUIZ FELIPP CASTELANO	COORDENADOR DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE	ССЗ
OTAVIO FEITOSA DA SILVA MIRANDA	COORDENADOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	ССЗ
ISADORA REZENDE CRESPO	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	CC5
IVANILDA SANCHES LESSA	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	CC6
ALOISIO RODRIGUES DE CARVALHO	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	CC6

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



DENISE LEMOS FREIRE CANDIDO	CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC6
ELIELSON LUIZ DOS SANTOS	CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	CC6
CLAUDIO ROBERTO AFONSO	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CC6
ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
NEURISETE DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE COPA	CC6
ANDRE MUGUET DE SOUZA	CHEFE DO SETOR DE ZELADORIA	CC6
FABIO PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	CC5
GILSON SIQUEIRA	CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	CC6
ANDREA CRISTINA EDVALDO DE ALMEIDA	CHEFE DA DIVISÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC5
ANDREA TEIXEIRA DE ALMEIDA	CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃOE ARQUIVO	CC6
ANDREA CARIOCA DE CASTRO	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	CC5
VALDIMIR JONAS MONTEIRO	CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CC5
LAURIENE VIEIRA TULER	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	CC5
JOSE EDSON DA SILVA DAMASCENO	CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS	CC5
JOSÉLIA APARECIDA BORGES FIGUEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	CC5
RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO	COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DA ÁREA 1 CENTRO DE COMANDO E CONTROLE	CC3
ELTON DA SILVA MOTTA	COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DA ÁREA 2 - COORDENADORIA DE APOIO AO COMBATE E PREVENÇÃO AOS CRIMES ORGANIZADOS	ССЗ
ENEAS TEIXEIRA COSTA	COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DA ÁREA 3 – COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA	CC3

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



CRISTIANO DOS SANTOS PINTO	COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DA ÁREA 4 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	CC3
MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DA ÁREA 5 – COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO	CC3
JACKSON DA SILVA COELHO	COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DA ÁREA 6 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	CC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
ANDRE PELUZIO CHERNICHARO	ASSESSOR JURIDICO	CC1
GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA	ASSESSOR JURIDICO	CC1
JULCIMARA FERREIRA MELO FIGUEIREDO	ASSESSOR JURIDICO	CC1
DANIEL ANTONIO DA SILVA	ASSESSOR JURIDICO	CC1
LUCIENE CRISTINA MOURA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
MARLI DE SOUZA ROSA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
JONATHAN PEREIRA DE PAULA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO	1º SUBPROCURADOR GERAL	SPG
PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA	2º SUBPROCURADOR GERAL	SPG
FLAVIO SAMPAIO JACCOUD	SUBPROCURADOR DE ESTUDOS JURIDICOS	SPG
ELZELI DA SILVA RODRIGUES	COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	CC3
NOEMI VIANNA DE AZEVEDO SANTOS	COORDENADOR DE EXCECUÇÃO CONTRATUAL	CC3
PHILLIP JORGE CABRAL DE AZEVEDO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTARIO	CC3
ROBERTA MUGUET TORRES QUEIROZ	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



WEVERTHON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	CC5
ALEXANDRE GARCEZ DE MENDONÇA	CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	CC6
ALBERTO CARLOS DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
CAROLINA HOLANDA DE LEMOS SOUZA	COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS	CC3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
AURORA FONSECA DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	CC2
KATIA RAMOS DA SILVA	SUBCONTROLADOR GERAL	SCG
ANA D'ARC MACHADO DUTRA	ASSESSOR JURÍDICO	CC1
RAFAEL ALVES DE LIMA ROLLO	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
MARCIA FERREIRA GONÇALVES	COORDENADOR DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	CC3
ANA GLORIA DE MOURA VIEIRA	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	ССЗ
LUCIMAR COSTA ALMENARA	COORDENADOR DE ASSUNTOS EXTERNOS	ССЗ
CLAUDIA ELAINE MOUTINHO BAPTISTA	COORDENADOR DE MONITORAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL	CC3
LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA	CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO	CC5
NICEIA RODRIGUES SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE CONTROLE INTERNO	AAC
GUSTAVO ESTEVES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE CONTROLE INTERNO	AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



RITA DE CASSIA PERENCIOLO ALVES	CHEFE DE GABINETE	CC2
FABIO DE MELO	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
ANDERSON BARBOZA MASCARENHAS SEPULVEDA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
NILCELENE MOREIRA DA SILVA COSTA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
ELAINE ROSA DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	SS
TUBALCAIM MACHADO CAFÉ	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	CC3
ANTONIO FIRMINO DA COSTA	COORDENADOR DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	CC3
OSEAS SALGADO TIAGO	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	CC3
IAN MARLOM PIMENTA	CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS SETORIAS	CC5
FERNANDA PORTES DE BRITTO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC3
ROMULO ALBERTO DE PAULA LEMOS	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
WASHINGTON FLORIDO DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DEPATRIMÔNIO EALMOXARIFADO	CC5
RICARDO IRINEU GONÇALVES	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
PATRICIA APARECIDA TOMAS DE OLIVEIRA	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6

	~	
	DE COMUNICACÃO COCIÁI CEMCOM	
SECRETARIA MILINICIPAL	DE COMUNICACAO SOCIAL - SEMCOM	

NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
ANDERSON MIRANDA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	CC2
ANA PAULA PONTES ROSALINO	ASSESSOR TÉCNICO	CC2

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



THIAGO OLIVEIRA LOUREIRO	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	SS
LEANDRO MACHADO CARDOSO	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC3
DINE ESTELA MOREIRA MORAIS SANTOS	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC3
IGOR SILVA DE LIMA	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC3
JESSICA DOS SANTOS MOREIRA	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC3
MARINA FLORENTINO MENDES	CHEFE DA DIVISÃO DE REPORTAGENS	CC5
THIAGO SCOPONI DO NASCIMENTO	COORDENADOR DE REGISTRO AUDIO-VISUAL	CC3
FELIPE DE BRAGANÇA QUINTANILHA	CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO DE IMAGENS	CC5
ROGERIO FERNANDO PESSOA DA COSTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC3
DEBORA DA SILVA BRANDÃO	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
MARIA JOSÉ DAS FLORES	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC5
ANDRE LUIZ DE CARVALHO DINIZ	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
NORBERTO MONTEIRO	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6

NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
NILZA MARIA DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	CC2
RAQUEL SANTANA DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
FERNANDO ANTONIO DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



GRECI DIAS DA SILVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
KATIA BARBOZA MASCARENHAS	ASSESSOR JURÍDICO	CC1
CARLOS ROBERTO LEAL NOGUEIRA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
IVANIL CARDOSO	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
CELIA REGINA MATIAS COSTA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4
MARCIO CORREA CARDOSO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4
ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SS
MARCEL GONÇALVES PEREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC3
SOLANGE APARECIDA PEREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL	CC5
GILSON PESSANHA DE ALMEIDA	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
SEBASTIÃO DA SILVA VIEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL	CC5
ALBERTO CARLOS BARRETO DOS REIS	CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO	CC6
ISAIAS VIEIRA MENDES	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	CC5
WILLIAN CHAVES LOPES	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6
ADRIANO FIRMINO CORDEIRO	CHEFE DO SETOR DE ZELADORIA E MANUTENÇÃO	CC6
OSEAS BERNARDO DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO	CC6
VALERIA DE PAIVA DIAS PRADO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	ССЗ
CRISTIANA REZENDE DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
GABRIELLE MARIA DOS SANTOS SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	CC5

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



SILVIA HELENA CARDOSO FREITAS	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO FUNCIONAL	CC5
MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA DA FONSECA	CHEFE DA DIVISÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TREINAMENTO	CC5
ROSANE ALBINO DO VALE	CHEFE DA DIVISÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO	CC5
FLORIANO DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CC3
ANTONIO BATISTA FINAMORE	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC5
ALEXANDRO DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO	CC6
PAULO CESAR BARBOSA OROZIMBO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CC3
MARCIA MORETHESON ANTONIO	CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISAS DE PREÇO	CC5
MARCO ANTONIO DOS SANTOS ALVES	CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO	CC6
TATIANE GALVÃO LUCAS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAS, SERVIÇOS E OBRAS	PCL
SUZANE PEREIRA BORGES	ASSESSOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAS, SERVIÇOS E OBRAS	ACP
MARLON RICARDO ROCHA DE LIMA DOS REIS	ASSESSOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAS, SERVIÇOS E OBRAS	ACP
MARCÍLIO TEIXEIRA DOS SANTOS	CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO	CC6
DANIEL CORREA DA CUNHA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	ССЗ
SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO CASTELO	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE	CC5
GUSTAVO RODRIGUES MOTTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES	CC3
BRUNO ARGENTO PEREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE VIATURAS OFICIAIS	CC3
DAMIÃO JOSE DE SANTANA	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS	CC5
AGADEMON OLIVEIRA CASTRO	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ABASTECIMENTO	CC5
ADRIANO FERNANDES DA SILVA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA GARAGEM MUNICIPAL	CC3
ALINE MARTINS CONSTANTINO OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC3

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS LESSA	ASSESSOR JURÍDICO	CC1	
HUMBERTO BARBOSA DE SANTANNA	ASSESSOR DE SUPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES	AST	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMFAPLAN		
NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
RONALDO CORREA DE MORAES	ASSESSOR TÉCNICO DA FAZENDA	ATF
MARCELO NEVES FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DA FAZENDA	ATF
VAGNER MUNIZ VEIGA	ASSESSOR TÉCNICO DA FAZENDA	ATF
CONCEIÇÃO RIBEIRO MENEZES	ASSESSOR JURÍDICO	CC1
MARCIA DA SILVA LEAL	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
ROMULO VENTURA GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
PEDRO SAYED PICCIANI	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SSA
HEITOR TEIXEIRA ROSA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CC3FAZ
RONALDO EUGENIO MENDES	CHEFE DA DIVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE RECEITA	CC5FAZ
SONIA REGINA CAMPOS DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CC5FAZ
MARISTELA CHAVES DA FONSECA	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC5FAZ
DANIELLE SOARES LIMA	CHEFE DA DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	CC5FAZ
WAGNER PAULO VIANA	CHEFE DA DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	CC5FAZ
NOEMI ROCHA DOS SANTOS GONÇALVES	CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS	CC5FAZ
DINO BERTOLASE SALOTTO	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS	CC4FAZ
KATIA PEREIRA DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	CC5FAZ

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



WAGNER PEIXOTO DE PAIVA	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	CC5FAZ
PAULA CRISTINA DE MENEZES FERREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	CC5
MARISSOL COUTO DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE	CC5
IRENE DA SILVA MELO SEPULVEDA	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO	CC5
DANIELLE MIRANDA SANT'ANNA PRADO	CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO	CC6
JENNIPHER O'QUENIA LIMA DE MATOS	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	CC5
MACIEL GOMES DE SÁ	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO	CC6
CINTIA DA CRUZ SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO	CC5
MARIA ANTONIA RODRIGUES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA MUNICIPAL	CC3FAZ
ISABEL INACIA DA SILVA CLEMENTE	CHEFE DA DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO DE FUNDOS E CONVÊNIOS	CC5FAZ
NEUZA MARIA LOPES DE CARVALHO VIEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO FINANCEIRA	CC5FAZ
MARIA JOSE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	CHEFE DA DIVISÃO DE TÍTULO MOBILIÁRIO	CC5FAZ
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA JUNIOR	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	SSA
ROSEMERE COSTA GALLAGLHER FIGUEIRÓ	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	CC3FAZ
ELIO BARROS	CHEFE DA DIVISÃO DE PARCELAMENTO	CC5FAZ
MARCIO MANOEL FULGENCIO PINTO	CHEFE DA DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA	CC5FAZ
LUCIANA AGUILAR MOREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	CC5FAZ
SIMONE VIEIRA SANTANA BARROS	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À PESSOA FÍSICA	CC5FAZ
RENATA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À PESSOA JURÍDICA	CC5FAZ
WANDERLEY D'AVILA FERNANDES DE ABREU	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	CC3FAZ

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 243

ROSANGELA SANTOS DO NASCIMENTO	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO	CC5FAZ
GILSON ROBERTO BATISTA FERREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ISS	CC5FAZ
VANESSA LIMA DE ASSIS	CHEFE DA DIVISÃO DE ALVARÁ	CC5FAZ
CLEUZA PEREIRA DA SILVA PAMPLONA	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	CC5FAZ
JOSY DA SILVA MACIEL BRUM FERREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	CC5FAZ
RONALDO ROSA MOTA	CHEFE DA DIVISÃO DE IPTU	CC5FAZ
FABIO DOS SANTOS MOREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ITBI	CC5FAZ
ANTONIO POZ DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CC3FAZ
CASSIA APARECIDA DIAS REZENDE PEREIRA	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	SSA
LOUISE MOTA MAIA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
CARLA MARIA DIAS REZENDE CRESPO	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
EMMANUEL AMORIM OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDE

NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
PERSIA THEREZA ANTUNES PINTO	CHEFE DE GABINETE	CC2
SIMONE PRADO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
ANA PAULA RAMOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
SERGIO WILLIANS LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
ROMILDO DE MORAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ССЗ
THAIS MOTA FARIA	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 244

KELLY DE ARAUJO OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC5
JAQUELINE ESTRELA MESQUITA	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
VERA LUCIA DA COSTA FERRO	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6
NELI FRAGA NERY	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SS
ALAN CLECIO PEREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS	CC5
JOSÉ BITTENCOURT FILHO	SUBSECRETARIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	SSA
JULIO JOSÉ BAPTISTA DA TORRE	COORDENADOR DE ATENÇÃO AO DISTRITO INDUSTRIAL	CC3
MÁRCIO DA SILVA MENEZES	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	SSA
LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS SOARES	COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDOR	ССЗ
CLAUDIO CEZAR SIMÕES DA SILVA	COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO	CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
MONICA ALVES DE MOURA	CHEFE DE GABINETE	CC2
MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
VILMA LIMA RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
AMANDA MORAIS DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
ELIZEU VEIGA DE AZEVEDO	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
RONILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO	CC1
RAFAELA GONÇALVES RIBEIRO	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNOS	CC5
SERGIO FRANCISCO DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



MARCIO TEODOSIO DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
JOSÉ LEONARDO CRUZ	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
MARCIA DE JESUS SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
LUCIANO BENTO DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
REGINA MARIA DA SILVA CABRAL	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
CARLOS ANDRÉ PEREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4
RAQUEL DA SILVA MEIRELLES DE ARAUJO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4
LILIA APARECIDA DE LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4
EMANOELI MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4
PAULO ROBERTO DE LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4
ALINE LOPES DE SOUZA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC3
MARCIO DE OLIVEIRA BRAVIM	CHEFE DA DIVISÃO TECNICA DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO	CC4
RUTH DO NASCIMENTO SILVEIRA COSTA	SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SS
SANDRA SARSEDO DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	CC3
MARIA JOSÉ GOMES DOS REIS BATISTA	CHEFE DA DIVISÃO DA OUVIDORIA ATIVA/RECEPTIVA	CC5
VALÉRIA CRISTIANE DA SILV A	CHEFE DA DIVISÃO DE APURAÇÃO E RELATOS	CC5
RAQUEL DOS REIS LIMA	CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO	CC6
RONALDO CORREA DE MORAES	DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEF
AYLLA ROBERTA SILVA DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	ССЗ
ROBERTO GONÇALVES	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	CC5
ROSEMARY SILVA DA SILVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, PESQUISAS DE PREÇOS E COTAÇÃO	CC5
LIVIA DA SILVA MORAES DE ASSIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS	PCL

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



JADIEL DE OLIVEIRA VARGAS	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS JUNTO AO FMS	CC5
VALQUIRIA DA SILVA CHAGAS	CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO	CC6
EDILSON ALVES VENTURA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL	ССЗ
KATIA REGINA FREDERIQUES FAUSTINO	CHEFE DA DIVISÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO	CC5
PAULO FERNANDO DE FREITAS	CHEFE DA DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO	CC5
MARCELO SOARES MATTA	CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC5
ALEXANDRE DA SILVA ESPIRITO SANTO	CHEFE DA DIVISÃODE PROCESSAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA	CC5
BIANCA TOLEDO FORTES LEAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	CC3
FABIO XIMENES CHAVES VIDAL	CHEFE DA DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO	CC5
MALU RAMALHO GRAÇA	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO	CC5
CHARLTON HESTON FRANÇA FONSECA	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	SSA
MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	ССЗ
JONATHAN FERREIRA MONTEIRO	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO FUNCIONAL	CC5
ALINE ROSANE RESENDE	CHEFE DA DIVISÃODE CONTROLE DA FOLHA DE PAGAMENTO	CC5
LOURIVAL FERREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
INGRID BARBOSA DE CARVALHO	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	CC4
ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC3
ADILSON PAES	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC5
MAURA DE OLIVEIRA SILVA	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6
DANIEL DOMINGOS DE SOUZA	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
MARCELO MARIANO DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ZELADORIA	CC5

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



MAURICIO ESPINDOLA DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	CC5
ANA CRISTINA SIRINO DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DO SETOR DE REGISTRO PATRIMONIAL	CC6
VALDIR ALVES COIMBRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO	CC5
JULIO DE SOUZA LEONARDO	CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO	CC6
OZEAS BATISTA FORTUNATO NEVES	CHEFE DO SETOR DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS	CC6
JOELMA PERES DA SILVA GALLAGHER	CHEFE DA DIVISÃO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	CC5
FATIMA REGINA AGUIAR VIANA	CHEFE DO SETOR DE LOGÍSTICA	CC6
CAMILA ELIAS MONTEIRO	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO	CC5
MAURICIO MANOEL MARIA	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO	CC6
ROSÉLIA DIAS DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CC5
OSVALDO HENRIQUE CORREA MOREIRA	CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO	CC6
JUSIENY HEITZ DOS SANTOS DUTRA	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA	SSA
ELIAS MIGUEL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	CC3
LEONARDO DOS SANTOS LOMBARDI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	CC3
PRISCILA CÉLLI RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	CC5
ALAN ALVES DE ALMEIDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	CC3
DARTANHAN OSVALDO SOUZA	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	CC5
GILBERTO DA SILVA MARQUES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTA	CC3
VALCI FERREIRA ALVES	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DAS AMBULÂNCIAS	CC5
ELSONCANCIO DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	CC5
COSME JOSÉ DA CUNHA	CHEFE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	CC5
UILEN BARBOSA DA SILVA JUNIOR	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SSA

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



CLAUDIA LIMA FIGUEIREDO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE SAÚDE	ССЗ
MARCO ANTONIO GONÇALVES	ASSESSOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	CC6
ANDREZA CONTREIRAS DA SILVA	ASSESSOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	CC6
GISELE GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	CC6
SUELEN CAMILO DOS SANTOS	ASSESSOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	CC6
DANIELE CRISTINE PINTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	CC3
DAYANE FÉLIX MATIAS	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE APOIO INSTITUCIONAL	CC4
SABRINA DOS SANTOS DE SOUZA FERRAZ	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE APOIO INSTITUCIONAL	CC4
CÍCERO ALVES DE CARVALHO	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE APOIO INSTITUCIONAL	CC4
SEVERINO OLINTO DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CC5
CLAUDIA NERIS FERREIRA	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CC5
JOYCE DOS SANTOS CRUZ	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CC6
GREICE SILVA DE OLIVEIRA	CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CC6
MARCO ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CC6
AMANDA LOURENÇO DA SILVA CONRADO	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE UNIDADE DE SAÚDE	CC4
JOSÉ MARCELO FERREIRA DE SOUZA MAIA	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE UNIDADE DE SAÚDE	CC4
MARLUCIA MONTEIRO DO AMARAL SEPULVEDA	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE UNIDADE DE SAÚDE	CC4
CHARLENI BEATRIZ DESOUZA OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE UNIDADE DE SAÚDE	CC4
STEPHANIE XIMENES CHAVES FREITAS	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE UNIDADE DE SAÚDE	CC5
ALEXANDRO LEMOS DA SILVA	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE UNIDADE DE SAÚDE	CC5
HAROLDO JOSÉ ALVES	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE UNIDADE DE SAÚDE	CC5

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



ELAINE PEREIRA DE REZENDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	ССЗ
IVANA MARIA ALVES COSTA ESTEVAM	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE PROMOÇÃO Á SAÚDE	CC4
LENILSON TEIXEIRA FAZOLO	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	CC5
CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE PROMOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS	CC5
ANA MARIA DE SOUZA PEDRO	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER	CC5
DOUGLAS VIANA PESSANHA	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE ATENÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM	CC5
ELIETE FATIMA CRUZ TOLEDO BIANCARDE	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DOS AGRAVOS CRÔNICOS E TRANSMISSÍVEIS	CC4
VANDERLÉIA MOREIRA RANGEL DE LIMA	CHEFE DO SETOR TÉCNICO E CONTROLE DE TURBECULOSE	CC5
ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DOS AGRAVOS CRÔNICOS NÃO TRANSMISSÍVEIS	CC4
JOANA D'ARC GOMES DE ARAÚJO	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE SAÚDE MENTAL	CC5
MARCIA DA SILVA GUIMARÃES	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE VIOLÊNCIA	CC5
ANA MARIA BARBOSA MASCARENHAS DE PAULA	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE IMUNIZAÇÃO	CC5
CELECINA DAS GRAÇAS SALLES DE MELO	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE FATORES AMBIENTAIS E RISCOS PARA A SAÚDE	CC4
KELLY DA SILVA LISBOA	SUBSECRETARIO ADJUNTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	SSA
FABIO SANTOS DIAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	CC3
PERLA MARIA VIEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE BUCAL	CC5
TÂNIA OLIVEIRA FERREIRA ALVES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ССЗ
ANA LUCIA ALVES DE SOUSA SILVA	COORDENADOR DE FARMÁCIA	CC3
WILLIAM DO CARMO SILVA	CHEFE DA DIVISÃO TECNICA DE SERVIÇOS DOMICILIAR	CC4
JANICEIA FRANCISCO DA ROSA SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE FISIOTERAPIA	CC4
MALBA REZENDE GERMANO DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO CAPS	CC4

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



RULIANE GITAHY PEREIRA DE MORAES	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO CAPSI	CC4
SUZANE COUTINHO DA SILVA DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	CC4
LUIZ CARLOS CANDIDO ANGELO	CHEFE DA DIVISÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	CC5
RITA DE CASSIA ELIAS DE LIMA NASCIMENTO	COORDENADOR DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	CC3
ALTAMIRO DO NASCIMENTO COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS	CC3
SANDRO BRANDI CARVALHO	CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO DO SISTEMA	CC6
CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR DE REGULAÇÃO	CC5
MARINETE DA ROCHA SILVA	ASSESSOR DE REGULAÇÃO	CC5
LINDACI AGOSTINHO MENDES TAVARES	ASSESSOR DE REGULAÇÃO	CC5
MARCELO DOS SANTOS CARDOSO	ASSESSOR DE REGULAÇÃO	CC5
JAYME PEREIRA MATOS JUNIOR	ASSESSOR DE REGULAÇÃO	CC5
RAFAEL COELHO FONSECA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTAS MÉDICAS	ССЗ
DELZA FLORINDO DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE FATURAMENTO	CC5
HERMÍNIO DE JESUS SIMÕES GOMES	CHEFE DO SETOR DE FATURAMENTO	CC6
DARLENE NOGUEIRA LIMA	CHEFE DA DIVISÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS	CC5
CARLOS LUIZ LOPES	CHEFE DO SETOR DE PRODUÇÃO	CC6
FERNANDA ESPIRIDIÃO	CHEFE DO SETOR DE VALIDAÇÃO	CC6
DANIELLE DE OLIVEIRAPINTO	CHEFE DA DIVISÃO DE MATRICIAMENTO EM SAÚDE	CC5SAU
NATHALIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE MATRICIAMENTO EM SAÚDE	CC5SAU
LEONARDO MOREIRA D'ARC DE SOUZA	CHEFE DA DIVISÃO DE MATRICIAMENTO EM SAÚDE	CC5SAU
MARLETE DE OLIVEIRA SANT'ANNA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE MATRICIAMENTO EM SAÚDE	CC5SAU

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



DANIELLE DOS SANTOS SENRA	CHEFE DA DIVISÃO DE MATRICIAMENTO EM SAÚDE	CC5SAU
JOSE RONALDO VIEIRA DE ARAUJO	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DA REDE EM SAÚDE	CC5
VITOR PAULO MIRANDA DASILVA	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DA REDE EM SAÚDE	CC5
FABIANA CORREA DA SILVA LEMOS	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DA REDE EM SAÚDE	CC5
VAGNER ALVES AFONSO	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DA REDE EM SAÚDE	CC5
JORGE LUIZ HORÁCIO	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DA REDE EM SAÚDE	CC5
MÁRCIO NUNES BARROSO	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DA REDE EM SAÚDE	CC5
JÉSSICA JUSTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DA REDE EM SAÚDE	CC5
ROSE TEIXEIRA MATIAS SILVA	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE APOIO INSTITUCIONAL	CC4
MAURICIO FERREIRA DE SOUZA FILHO	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE APOIO INSTITUCIONAL	CC4
ALBA VALERIA LOPES RIBEIRO	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA FEMININA	CC4
ROBERTA RESENDE DE LIMA	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA FEMININA	CC4
VALERIA CANDIDO DO NASCIMENTO	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA	CC4
MAURO DOS REIS GONÇALVES	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA	CC4
FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS VITOR	CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO	CC6
ALEXANDRE FERNANDES DA COSTA	CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO	CC6
ALEXANDER JOÃO COUTO PEREIRA	CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO	CC6
ROBERTA KELLI DA SILVA MEDEIRAS	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE SAÚDE NAS ESCOLAS	CC5
ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE UNIDADE DE SAÚDE	CC5
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE UNIDADE DE SAÚDE	CC5
MARIA DO SOCORRO LEITE FERNANDES	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE UNIDADE DE SAÚDE	CC5

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 252

PATRÍCIA PEROBELLI	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE UNIDADE DE SAÚDE	CC5
ELINEIDE FRANCISCA SARMENTO	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE UNIDADE DE SAÚDE	CC5
CATIA NEVES TIAGO	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE UNIDADE DE SAÚDE	CC5
ROSELI RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE UNIDADE DE SAÚDE	CC5
KELLY CRISTIAN ROQUE PIRES	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE UNIDADE DE SAÚDE	CC5
LUIS CLAUDIO MACHADO	CHEFE DO SETOR TÉCNICO DE UNIDADE DE SAÚDE	CC5
ZYANE RODRIGUES GONÇALVES SILVA	SUPERVISOR MÉDICO	CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
CARLOS EDUARDO LIMA RAMOS	CHEFE DE GABINETE	CC2
ANDERSON DE MIRANDA SANTOS GEARA	ASSESSOR JURIDICO	CC1
WANDERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
WAGNER CASSIANO MOREIRA PIO	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
LUCIA CARINE ROCHA CORLINOS SARAMAGO HESS	ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	CC2
PAULO CESAR TAVARES ARAUJO	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SS
DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS	SUBSECRETARIO ADJUNTO DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS	SSA
ROSANGELA DA SILVA LOREDO E SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	CC3
NEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS MENDONÇA	ASSESSOR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CC4
HELIO VASCONCELOS CONTREIRAS	ASSESSOR DE GESTÃO ESCOLAR	CC4
NAJA DA SILVA REIS	CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	CC6
CAROLAYNE MEDEIROS MOTTA	CHEFE DO SETOR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	CC6

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



FERNANDO JOSE CONCEIÇÃO THIAGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ССЗ
THIAGO SILVA DE ANDRADE	ASSESSOR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	CC4
CLOTILDE KLEM DIAS REIS	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	CC5
GIANCARLO FARIA DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO	CC6
MARIO LOPES DE SOUZA	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
JOSÉ EDUARDO CORREIA MUNIZ	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA	CC6
ADILIO FEITOSA DE PONTES	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA	CC6
CARLOS ALBERTO BORGES DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA	CC6
SIRLEIACAMARA NUNES	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA	CC6
WELLIGTON PORTO NERY	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORIA	CC6
ALEX SANDRO ALMEIDA FIDELIS	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
LUIZ DE CARVALHO SOBRINHO	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
ALCILEI VIANA DE SOUZA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
MATHEUS MENDES TAVARES	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
CHARLES THOMPSON DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
JOSE CLAUDIO BARBOSA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
JOSE CARLOS COSTA PESSANHA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
JULIO CESAR DA SILVA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
ROBERTO FERREIRA LOPES	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
ROSEANE GUIMARÃES COUTINHO	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
MARCIO LUCIANO DA SILVA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
ANA FRANCISCA DE JESUS ABADE	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



JORGE GRUCELACIO	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
DENILZO GRUCELASSIO	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
JOSE ANTONIO BARRETO	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
TUNISIA NEGRO MONTE DE ARAUJO TORRES	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
DARLEN VANICO DIOGO	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
GRACIANE CAZE DA SILVA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
RITA DE CASSIA SOUZA DO RAMO	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
RENATA DA SILVA SOUZA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
MARCIA CARMELITA DUARTE DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
ANGELA MOURA DE SOUZA BARBOSA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MORAIS	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
EMANUEL DA SILVA ALVES	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
CINTIA RIBEIRO CASSIANO	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
IGOR LEONARDO GONÇALVES DE BRITO	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
ERICK PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
KATIA HELENA ROSA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
DULCE DE SOUZA GOMES	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
SILVANA AGUIAR VIEIRA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
JONAS DE JESUS BARRETO	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
ROBERTA GENESTRA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
LUCIANO MACHADO DA SILVA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



LUIZ CARLOS SENRA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
CARLOS CALDEIRA VIANA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
DANIELLE DA SILVA LUCAS MORAS	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
CLAUDIO RIBEIRO DE SENA	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
VANUZIA CORREIA DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
WILLIAM LOPES GAIA	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
DENISE PINTO FERREIRA	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
MARCELO DE CARVALHO GRAÇA	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
LAODICÉIA MENDES DA PENHA ALVES	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
JAIR TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
ARISTÉIA FEITOSA DE OLIVEIRA PEREIRA	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
CLAUDETE PEREIRA LIMA	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
MANOEL DA SILVA ALMEIDA	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
FLAVIA VIANNA DA SILVA ABREU	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
GILBERTO JOÃO DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
JOCIARA TEIXEIRA REIS DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
GUARACY FRANCISCO	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
ANTONIO ABDEL KALIKI	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
VALDIR VICENTE LOBATO	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
FATIMA MARIA COSTA XAVIER DOS SANTOS	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
PAULO FERNANDES GARRILHO	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
VALÉRIA CRISTINA PACHECO	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



DERLI DE OLIVEIRA BEZERRA	CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
ONOFRE SANTOS MOREIRA	CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
FERNANDA MARTINS DE MENEZES	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
MANOEL BEZERRA ANDRADE JUNIOR	CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
ANTONIO CARLOS DE MELO	CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
JUREMA FERREIRA CLEMENTE	CHEFE DO SETORDE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
ROBERTO DE SOUSA	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
MARIA LUCIA DA SILVA REIS	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
CRISTINA BENITES LINS FIGUEIRA	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
CRISTINA MARIA DIAS DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
PAULO FRANCO	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
ELISA DE ALMEIDA MAGALHÃES	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
MARIA CELIA DE SOUZA FERREIRA	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
MARCIA DE PAULA FERNANDES DE AZEVEDO	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES	CC6
VINICIUS DA SILVA AMARAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	CC3
EDNA DE MORAES ELIAS MONTEIRO	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	CC5
KATIA MARIA CLAUDINO OROZIMBO MENDONÇA	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMATICA	CC5
ROSA MARIA CERQUEIRA VIEIRA SANTANA	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	CC5
RENATA NERY DA CRUZ BEZERRA	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	CC5
LUIZ CARLOS NUNES CARDOZO JUNIOR	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	CC5
ANA VITORIA LANGER DE SOUZA	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	CC5
MARINEUSA BERNARDES DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DA INFORMÁTICA	CC5

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 257

MARCELO DE SOUZA SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC3
RENAN NACIF GOMES RODRIGUES	ASSESSOR DE ROTINAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC4
GILMAR PEREIRA	ASSESSOR DE ROTINAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC4
ALINE CUNHA DA SILVA LEITE FERREIRA	COORDENADOR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FC3
LETICIA FAJARDO	COORDENADOR DE APOIO AO SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FC3
ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA SILVA	COORDENADOR DE APOIO O SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
JOAQUIM SOUZA DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE	CC2
JOSE ALBERTO FERREIRA DE SOUZA MAIA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
KAUAN JORGE SANTOS ARAUJO	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
LEANDRO DA SILVEIRA GUERRA	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	SS
ELMAR FERNANDES AZEVEDO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC3
ELISÂNGELA SALGADO TIAGO	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
PAULO HENRIQUE VIDAL PONTES	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC5
ELIAS OLIVEIRA SANTOS	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
JONATAS DE ARAUJO SILVA	CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA	CC6
ANALIA ACACIO PINTO	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6
JOSE EDVALDO ARAUJO FILHO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CC3
FLAVIO DE SOUZA AMARAL	CHEFE DA DIVISÃO DE ARTES	CC5

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 258

EMERSON BEZERRA MATOS	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	CC6
JOÃO LUIZ ALVES DASILVA	CHEFE DO SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL	CC6
LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANA	SUBSECRETRÁRIO ADJUNTO DE INFRA-ESTRUTURA E EVENTOS ESPECIAIS	SSA
THAISA DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DO SETOR DE PROJETOS	CC6
JORGE EDISON DOS SANTOS	CHEFE DO SETOR DE EVENTOS	CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA - SEMDRAG

NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DE CASTRO	CHEFE DE GABINETE	CC2
PAULO CESAR GOMES SOARES	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
ANTONIO GERALDO CORREIA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
ORLANDO KRUSCHEWSKY DE SÁ	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA	SS
RAMIRO DUARTE FILHO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC3
JOSE ALTAMIRO PROCOPIO	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
PAULO HENRIQUE ALVES DOS REIS VILELA	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC5
IVAN LEITE PEREIRA	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
CLEBER DE SOUZA DIAS	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6
TARCISIO MOURA DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E TÉCNICA AGRÁRIA	CC3
MARCELO MIRANDA LEYED	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	SSA
RONALDO DA SILVA FERREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CC5
EDMILSON DE MORAES	CHEFE DO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA	CC6

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 259

CELIO FERREIRA TIAGO CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR		
NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
EDMILSON GOMES FERREIRA	CHEFE DE GABINETE	CC2
ANDRE SOARES BIANCHE	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO	APU
CRISTINA MARQUES DE SOUSA GUIMARÃES	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
BRUNA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
THAIS DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	CC1
MARCELO VIANA DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
FAGNER LUIZ DOS SANTOS MOUTINHO	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO	SS
DIOGO MOREIRA ALMEIDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	ССЗ
PAULO CESAR AMARAL DE ASSIS	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC5
MARIA CRISTINA FERREIRA FARIAS BARBOSA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ССЗ
IVONETE DA CONCEIÇÃO	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
JULIANY DA SILVA SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC5
JEFFERSON AVELINO DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA	CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA	CC6
RENATA MOREIRA DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE - SEMAM			
NOME CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA SIMB. FUNÇÃO			
FLAVIA DA SILVA ALMEIDA	CHEFE DE GABINETE	CC2	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 260

JAQUELINE KALAOUM	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
ELISANGELA DE SOUZA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
SALETE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO AMBIENTAL	АТА
ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO	ASSESSOR TÉCNICO AMBIENTAL	АТА
PAULO CEZAR DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC5
ANGELA PRISCILA SIMÕES MEDEIROS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC3
MARTA VERÔNICA DOS SANTOS ALVARO	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
JOÃO ALBERTO FERNANDES	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	CC5
JOSINETE DA SILVA FÉLIX MATIAS	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
JOHN MIKE PEDROZA	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6
JOSE PAULO EUZEBIO DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
EUCLYDES DE AGUIAR FILHO	CHEFE DE GABINETE	CC2
ARIEL DE LIMA ANTUNES	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	ATI
LEANDRO NUNES SIQUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	ATI
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	ATI
JOSE JORGE DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTE	ASSESSOR JURÍDICO	CC1
GERALDO NUNES SOARES	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
FABIANA DE OLIVEIRA PORTES	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
ALEX SANDER BARRETO DOS REIS	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	SS

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 261

LUCIANA HENRIQUE GONÇALVES BUARQUE LINS	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA	SSA
PAULO LEON DE OLIVEIRA NETO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES	CC3
RÔMULO FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS	CC5
RÔMULO DA MATA LEITE	CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	CC5
SANDRA HELENA DE ARAUJO	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	CC5
JULIO CESAR CLAUDINO OROZIMBO	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS	CC5
SAMMY DE ARAUJO FERREIRA	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO	SSA
MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC3
VALDEA DA SILVA BELCHIOR	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
NOEMIA DOS SANTOS MUZY ALVES	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC5
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6
MARCOS DO ROSARIO LOBO	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUHAB

NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
CINTIA NEVES SOARES	CHEFE DE GABINETE	CC2
PAULO INÁCIO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
JOSÉ CARLOS DE ASSIS	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
JANDRE SOBREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
MONICA ALINE MACHADO FERNANDEZ	ASSESSOR JURÍDICO	CC1
MARILEA SILVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
ROMILDA GONÇALVES MACHADO	SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SS
SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS	CC3
MANOELA DE AMORIM OLIVEIRA ALMINO	CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO POPULAR	CC5

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 262

CIBELE MORAES DE LIMA	CHEFE DA DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO E REGULARIZAÇÃO HABITACIONAL	CC5
FABIO INACIO FERREIRA	CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO	CC6
CLEONILDO FARIAS SILVA	COORDENADOR DE CADASTRO	CC3
JULIANA ROSA PIMENTEL	COORDENADOR DE TRABALHO SOCIAL	CC3
JOÃO CARLOS DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC3
ALIÃ DA SILVA BARBOSA	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC5
ISMAEL GONÇALVES DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
MARCOS AURÉLIO DE AVILA RIBEIRO	CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA	CC6
SANDRO LUIZ TRAVASSOS DOS SANTOS	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMCONSESP

NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
JOSE CARLOS NUNES DE PAULA	CHEFE DE GABINETE	CC2
ANTONIO CARLOS DIAS RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
CARLOS ROBERTO LOUZADA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
MARCO ALLAN PIO DE SOUZA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
JORDAN CASTOR MACIEL JUNIOR	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
LUIZ CARLOS DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
MARCELO REIS ALVES	ASSESSOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO	CC2
JOSE ALVES	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	CC5
ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC3
LUIZ OTAVIO TEIXEIRA DE SOUZA	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



JOSUE MESSIAS DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	CC5
ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC5
JOSE BENEDITO INACIO	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
JUANES LIMA DE SOUZA	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6
DENILSON VILAR DE QUEIROS	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	SS
PEDRO FEITOSA CAVALCANTE NETO	COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁREA	CC4
SEBASTIÃO JOAQUIM JACINTO FILHO	COORDENADOR DE CONSERVAÇÃOE SERVIÇOS PÚBLICOSDE ÁREA	CC4
VALMIR DOS SANTOS FERREIRA	COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁREA	CC4
JOSE FELINTO DA SILVA NETO	COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁREA	CC4
CARLOS ADAN IGLESIAS	COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁREA	CC4
ROGERIO ESTEVES MACIEL	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE CONSERVAÇÃO	SSA
PAULO BERNARDO DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO	CC3
NORIVAL DA CONCEIÇÃO APOLINÁRIO	CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRAÇA	CC5
JOÃO SEGAL DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC5
GRIGORIO RODRIGUES DE MEIRELES	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	CC5
ANTONIO WELLINGTON SANTOS DE JESUS	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA URBANA	CC6
LUIZ PHELIPE DE OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	CC3
LEANDRO TELLES DE MELLO	ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO	CC3
GLAUCIOMAR MATIAS TAVARES	ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO	CC3
ALINE LIMA DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO	CC5
VICTOR HUGO TELLES DE MELLO	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO	CC5
RAPHAELA SOUZA DE LIMA	CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO	CC6

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 264

ROBSON LOPES DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO	CC6
ROBERTO DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇÕS PUBLICOS	CC3
JOSENILTON DIONISIO	CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS	CC5
ANTONIO FLORENTINO CARVALHO DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	CC5
RAFAEL DOS REIS DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	CC5
EMERSON DOS SANTOS MARTINS	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES	CC5
BRUNO DOS SANTOS FARIAS	CHEFE DA DIVISÃO DA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	CC5
COSME WILLIAN FAUSTINO DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE TAPA BURACOS	CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
MAICON DA SILVA CARLOS	CHEFE DE GABINETE	CC2
LORENA BRAGA RAPOSO	ASSESSOR JURÍDICO	CC1
MARIA DAS DORES DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
JOSILDO CLAUDINO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
VALERIA CONSUELO LEITE CORDEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
PAULO ROBERTO DE MELLO	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC4
MARCOS DE SOUZA MEDEIROS	ASSESSOR DE CONSELHOS VINCULADOS	CC4
ROBSON DO CARMO ROCHA	ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC4
SOLANGE TEODORO DOS SANTOS	ASSESSOR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	CC4
DEISEMAR DE FREITAS BARBOSA BASTOS	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SS

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



BRUNO DA SILVA CARLOS	DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEF
CRISTINA CÉLIA CAVALCANTE FERREIRA LOPES	CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	CC5
JULIANA BARROS ISIDORO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CC3
ARTHUR MESSIAS DO NASCIMENTO CRUZ	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	CC5
DILMA CARARINI PINHEIRO DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	CC5
THAMIRES MENDES MARQUES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CC3
THAISA CARVALHO DE MELO	CHEFE DA DIVISÃO DE ABRIGOS	CC5
DOUGLAS GOMES DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE REINSERÇÃO SOCIAL	CC5
CAIO CEZAR PEIXOTO DE REZENDE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC3
ALLAN MOREIRA DOS REIS	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
CARLOS ANTONIO DIAS LINAS	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	CC5
KATIA MARINHO DE OLIVEIRA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC5
PATRICK JOSE FERREIRA FIALHO	CHEFE DA DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA	CC5
RAMON DE SOUSA SARMENTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	CC3
MARIA DAS NEVES CHAVES FREITAS	CHEFE DA DIVISÃO DE OUVIDORIA	CC5
JACIRA DA SILVA FREIRE	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIAL	CC5
ADELMO CASSIO LEAL DE ALMEIDA	CHEFE DO SETOR DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS	CC6
CARLOS ANDRÉ IGNÁCIO DE ARAUJO	CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO	CC5
VIVIANE PORTES CHAVES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	ССЗ
JULIA BARBOSA PESSOA	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3
PAULO ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



ADRIANA NATALIA COSTA COELHO CLAUDINO	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	ССЗ
FABRICIUS CUSTÓDIO DE SOUZA CARAVANA	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3
ALESSANDRA MONTALTO	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3
ANDERSON BERNARDO DE OLIVEIRA	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3
ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3
FERNANDA DOS SANTOS FREITAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3
MARIA MONSERRATE ANTUNES DOS SANTOS BRITO	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3
DEISE LIMA QUEIROZ	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3
LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3
VANESSA DA SILVA BARBOSA	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3
SELMA GOMES PERIS DE OLIVEIRA	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3
CRISTIANA GUIMARÃES DA SILVA	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3
KARINE VIZZONE DA SILVA COELHO	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3
ANDERSON NASCIMENTO NUNES	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3
ALESSANDRO DE MELO MOTTA	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3
LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	CC3

SECRETRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA - SEMDEHPROC		
		SIMB. FUNÇÃO
GETULIO SANTOS DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE	CC2
ADRIANA LOPES DA SILVA CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	CC2

D.O.Q.

SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE - SEMTI

UBIRAJARA GOMES DA CRUZ

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



CC2

Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 267

JOÃO GABRIEL LIMA DAHER	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
VENILTO JESUS VICENTE	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
TALITA CARNEIRO MAIA DE LIMA	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	SS
MARCELO WILLIAM MONTEIRO DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ССЗ
GILSON ANTONIO LIMA	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
AVELINO DE ALMEIDA FILHO	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	CC5
FELIPI AVELINO DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
MARIA VERONICA DA SILVA MESQUITA	CHEFE DE SETOR DE INFORMÁTICA	CC6
ELIAS MARQUES	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6
ELIANA SOUZA DA CUNHA	COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES	CC3
ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS	ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	CC4
ARLINDO RIBEIRO SAMPAIO	COORDENADOR DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	CC3
ANTONIO JOSE DA SILVA DE LIMA	ASSESSOR DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	CC4
MARCIO TEPERINO JUNIOR	COORDENADOR DE DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	ССЗ
ALINE RAMOS ROCHA TERRA	ASSESSOR DE DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	CC4
SIRLENE DA CONCEIÇÃO MARQUIORI DA PENHA DA COSTA	COORDENADOR DE POLÍTICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ССЗ

NOME		SIMB. FUNÇÃO
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES	CHEFE DE GABINETE	CC2
MARCELO DE SOUZA MEDEIROS	ASSESSOR TÉCNICO	CC2

ASSESSOR TÉCNICO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



TATIANE DOS SANTOS DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
RAPHAEL OLIVEIRA GOMES FERREIRA	ASSESSOR GABINETE	CC4
JOSE ALVES DE CARVALHO	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE	SS
LEONE DA CRUZ ARAUJO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC3
JOÃO CARLOS DA SILVA RIBEIRO	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
ANDRE LUIS DE ALMEIDA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC5
ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
JANILMA AGUILAR DA SILVA COELHO	CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA	CC6
RAFAEL DA SILVA NECA	CHEFE DE SETOR DE RECEPÇÃO	CC6
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPORTE, CULTURA E LAZER	CC3
JULIANA IRIS PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	CC5
LUCAS RAMIRES FERREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CADASTRO E CONTROLE	CC3
CRISTIANE DA SILVA PIMENTEL DE ANDRADE	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS	CC5
RENATO DOS SANTOS RODRIGUES	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E CONTROLE	CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC		
NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
SIMONE WANDERLEY CANDIDO DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	CC2
MICHELLE DINIZ DA SILVA LEAL	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
TATIANE DOS SANTOS DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
PAULA CALAIS GONÇALVES DE ANDRADE	ASSESSOR DE GABINETE	CC4

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 269

VAGNER LUIZ DOS SANTOS	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	SS
RUBENS HUNGRIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ССЗ
ROBERTO BONIFÁCIO	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC5
JOEL EUGENIO NASCIMENTO	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
RAYZA LIMA DE SOUZA SILVA	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6
BRUNO VIEIRA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E PREVENÇÃO	ССЗ
FABIO DE ALMEIDA ALVES	CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E PREVENÇÃO	CC5
THIAGO DA COSTA MIRANDA	CHEFE DO SETOR DE MAPEAMENTO	CC6
JOSE MARTINS CAMPOS DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	ССЗ
HENRIQUE RIBEIRO MAUGE MENDES	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VIATURAS	CC6
ELIEL DO AMARAL	DIRETOR DE DEPTO DE PROJETOS	CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DETRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMUTTRAN

NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	CC2
DARWIN DE FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
EDUARDO BREIA DE MELO	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
ALLAN TAVARES PERFEITO	ASSESSOR JURÍDICO	CC1
ANDRE FÁBIO SILVEIRA MEDEIROS	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	CC4

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



DELCIO VIOT JUNIOR	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO	SS
DARIO DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC3
WILLIAM SANTOS DE SOUZA	CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO	CC6
JOÃO CARLOS PEIXOTO	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	CC6
FELIPE MIRANDA DE OLIVEIRA	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6
MICHELLE LANGER DE SOUZA	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE	SSA
LUCIANO CELIO MARQUES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE CONCEDIDO	ССЗ
JAILTON FIGUEREDO	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE CONCEDIDO	CC5
JACOB SANTOS DE SOUZA	CHEFE DA DIVISÃO DE VISTORIA DE TRANSPORTE CONCEDIDO	CC5
FRANCISCA DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO	CC6
JORGE SANTOS NASCIMENTO	SUBSECRETARIO ADJUNTO DE TRANSITO	SSA
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	CC3
ROCK LANE DOS SANTOS JUNIOR	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO	CC5
ANTONIO DE JESUS DE MORAES	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	CC6
DANIELLE DE ALMEIDA PONTES	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO	CC5
CELSO DA SILVA FULI	CHEFE DA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	CC5
ELMAR FERREIRA DE SOUZA	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO	CC6
EDIVALDO DA CUNHA PARENTE	PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	CC3
ROMULO FERNANDO DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA JARI	CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - SEMUSOP		
NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



TERRY WILSON OLIVEIRA SANTOS ASSESSOR TÉCNICO MARCIO ANTONIO PEREIRA ASSESSOR TÉCNICO BETHANIA DE SOUZA SANTANA ASSESSOR JURÍDICO EVANDRO DE OLIVEIRA COELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADRIANA RIBEIRO NEVES CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO JORGE MARCOS FÉLIX CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO KELY CAZUZA DE MORAES CHEFE DE SETOR DE RECEPÇÃO ERIVALDO NICODEMOS DE SOUZA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS CLAUDIO DE MORAES PEREIRA CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PAULO CESAR FERREIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO ANTONIO CARLOS MARQUES FIGUEIRÓ CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC2 CC2 CC2 CC1 CC3 CC5 CC6 CC6
MARCIO ANTONIO PEREIRA ASSESSOR TÉCNICO BETHANIA DE SOUZA SANTANA ASSESSOR JURÍDICO EVANDRO DE OLIVEIRA COELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RODRIGO LIMA GOMES CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADRIANA RIBEIRO NEVES CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO JORGE MARCOS FÉLIX CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO KELY CAZUZA DE MORAES CHEFE DE SETOR DE RECEPÇÃO ERIVALDO NICODEMOS DE SOUZA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS CLAUDIO DE MORAES PEREIRA CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PAULO CESAR FERREIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO ANTONIO CARLOS MARQUES FIGUEIRÓ CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC2 CC1 CC3 CC5 CC6 CC6
BETHANIA DE SOUZA SANTANA ASSESSOR JURÍDICO EVANDRO DE OLIVEIRA COELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RODRIGO LIMA GOMES CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADRIANA RIBEIRO NEVES CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO JORGE MARCOS FÉLIX CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO KELY CAZUZA DE MORAES CHEFE DE SETOR DE RECEPÇÃO ERIVALDO NICODEMOS DE SOUZA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS CLAUDIO DE MORAES PEREIRA CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PAULO CESAR FERREIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO ANTONIO CARLOS MARQUES FIGUEIRÓ CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC1 CC3 CC5 CC6 CC6
EVANDRO DE OLIVEIRA COELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADRIANA RIBEIRO NEVES CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO JORGE MARCOS FÉLIX CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO KELY CAZUZA DE MORAES CHEFE DE SETOR DE RECEPÇÃO ERIVALDO NICODEMOS DE SOUZA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS CLAUDIO DE MORAES PEREIRA CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PAULO CESAR FERREIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO ANTONIO CARLOS MARQUES FIGUEIRÓ CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC3 CC5 CC6 CC6
RODRIGO LIMA GOMES CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADRIANA RIBEIRO NEVES CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO JORGE MARCOS FÉLIX CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO KELY CAZUZA DE MORAES CHEFE DE SETOR DE RECEPÇÃO ERIVALDO NICODEMOS DE SOUZA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS CLAUDIO DE MORAES PEREIRA CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PAULO CESAR FERREIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO ANTONIO CARLOS MARQUES FIGUEIRÓ CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC5 CC6 CC6
ADRIANA RIBEIRO NEVES CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO JORGE MARCOS FÉLIX CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO KELY CAZUZA DE MORAES CHEFE DE SETOR DE RECEPÇÃO ERIVALDO NICODEMOS DE SOUZA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS CLAUDIO DE MORAES PEREIRA CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PAULO CESAR FERREIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO ANTONIO CARLOS MARQUES FIGUEIRÓ CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC6
JORGE MARCOS FÉLIX CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO KELY CAZUZA DE MORAES CHEFE DE SETOR DE RECEPÇÃO ERIVALDO NICODEMOS DE SOUZA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS CLAUDIO DE MORAES PEREIRA CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PAULO CESAR FERREIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO ANTONIO CARLOS MARQUES FIGUEIRÓ CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC6
KELY CAZUZA DE MORAES CHEFE DE SETOR DE RECEPÇÃO ERIVALDO NICODEMOS DE SOUZA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS CLAUDIO DE MORAES PEREIRA CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PAULO CESAR FERREIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO ANTONIO CARLOS MARQUES FIGUEIRÓ CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
ERIVALDO NICODEMOS DE SOUZA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS CLAUDIO DE MORAES PEREIRA CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PAULO CESAR FERREIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO ANTONIO CARLOS MARQUES FIGUEIRÓ CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC6
CLAUDIO DE MORAES PEREIRA CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PAULO CESAR FERREIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO ANTONIO CARLOS MARQUES FIGUEIRÓ CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	000
PAULO CESAR FERREIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO ANTONIO CARLOS MARQUES FIGUEIRÓ CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC3
ANTONIO CARLOS MARQUES FIGUEIRÓ CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC5
	CC3
	CC5
ODON CARLOS BEZERRA DA SILVA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANO	CC5
CASSIO LUIZ GONÇALVES MENDES CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÕES	CC6
EDMILSON RODRIGUES BARBOSA SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA	SSA
LUIZ GONÇALVES DA SILVA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO	CC3
WALDIR ALEXANDRE BICHARA PINTO CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E PROPRIOS MUNICIPAIS	CC5
DOUGLAS FERREIRA TORRES CHEFE DO SETOR DE APOIO À VIGILÂNCIA	CC6
MARCOS DOS SANTOS FELIX CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA URBANA	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
JOÃO BATISTA DIAS DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	CC2

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



MARCELO BARBOSA CANADAS	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
JAIRO DA COSTA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
MILENA TORRES TEIXEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
JOSE CARLOS MARQUES DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE	CC4
ANTONIO VASCONCELOS CONTREIRAS	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	SS
THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ССЗ
ALAN CARLOS ANACLETO FERREIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
PEDRO VICTOR DE MELO MARTINS	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC5
AMARILDO PAES LEME DE MELLO	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6
ALEXANDRE MAGNO MARINHO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTOS	ССЗ
ALDELANO DA SILVA GOMES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR	CC3
BRUNO RODRIGUES ALMEIDA FREIRE	CHEFE DA DIVISÃO DE DESPORTO DE RENDIMENTO	CC5
MARIANNA DE SÁ DA SILVA AVELINO	CHEFE DO SETOR DE EVENTOS E PROJETOS ESPECIAIS	CC6
RICARDO DA SILVA SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE DESPORTO COMUNITÁRIO	CC5
IARA CARITAS DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE DESPORTO ESTUDANTIL	CC5
INGRID RODRIGUES TAVARES DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO PARA O ESPORTE	CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEMUTER		
NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
CLAUDIO GERALDO DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE	CC2
STELA DALVA WILL MACEDO	ASSESSOR TÉCNICO	CC2
SERGIO DOS SANTOS FELIX	ASSESSOR DE GABINETE	CC4

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	SS
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ALVARO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC3
ELIANE MARA DE MELLO PINTO LEITE	CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC5
YAGO BENEVIDES DE SIQUEIRA MONTEIRO	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC5
JOAQUIM CARLOS PEREIRA	CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	CC6
ELISANGELA MARTINS PACHECO	CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA	CC6
CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE RECEPÇÃO	CC6
LUIZ CARLOS CASSIANO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CC3
NORMA SUELI DE SOUZA FREITAS	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS	CC5
MARISA RODRIGUES DOS SANTOS MATEUS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	CC3
LUANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	CHEFE DA DIVISÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	CC5

PREVIQUEIMADOS		
NOME	CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMB. FUNÇÃO
HELOISA HELENA RODRIGUES DA CUNHA	VICE-DIRETOR PRESIDENTE	SS
RODNEY ROBERTO GOMES	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CC1
FABIO SOUSA DE ARAUJO	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC3
ANDRÉA SAMPAIO BARBOSA GALVÃO	ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	CC6
ANDRÉ ANTUNES DA SILVA	ASSESSOR DE PROTOCOLO	CC6
GRAZIELLY CASTELO SOUZA	ASSESSOR DE PATRIMÔNIO	CC6
PAULA RIBEIRO MENEZES COSTA	DIRETOR PREVIDENCIÁRIO	CC3
CAMILA DE MOURA BRUM	DIRETOR FINANCEIRO	ССЗ
TANIA PEREIRA VITORIA RIBEIRO	DIRETOR CONTABIL	CC3

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 274

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 004/18. NOMEAR JOSE ALBERTO FERREIRA DE SOUZA MAIA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, no Gabinete do Vice-Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 005/18. NOMEAR LUIZ CLAUDIO GONÇALVES, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, no Gabinete do Vice-Prefeito - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 006/18. NOMEAR ANDERSON NUNES NASCIMENTO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, no Gabinete do Vice-Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 007/18. NOMEAR JOSÉ CARLOS MARQUES DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, no Gabinete do Vice-Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 008/18. NOMEAR CLEO MORENA DINIZ DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, no Gabinete do Vice-Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 009/18. NOMEAR MAURÍCIO DA COSTA SANTOS, no cargo em comissão de Subsecretário Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, símbolo SS, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 010/18. NOMEAR RAPHAEL VIGNE ALVAREZ RIBEIRO, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 011/18. NOMEAR RONY DE ARAÚJO RODRIGUES, no cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Institucionais, símbolo CC3, no Gabinete do Vice-Prefeito - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 012/18. NOMEAR GILDA FATIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR, no cargo de Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo SM, no Gabinete do Vice-Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 013/18. NOMEAR AUDREY RIBEIRO DE ANDRADE, no cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, símbolo AEG, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 014/18. NOMEAR ANDRÉ DA COSTA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, símbolo AEG, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 015/18. NOMEAR CAROLINE AMARAL DE FREITAS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 016/18. NOMEAR JOSÉ LISBOA PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 017/18. NOMEAR RENATA BRETAS ZATTAR, no cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário Chefe, símbolo ATG, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 018/18. NOMEAR MICHELLE DINIZ DA SILVA LEAL, no cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Secretário Chefe, símbolo ATG, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 019/18. NOMEAR CARLOS HENRIQUE DE MORAIS, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 020/18. NOMEAR SIMONE APARECIDA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 021/18. NOMEAR FRANCIMAR MARIA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 022/18. NOMEAR DULCIMAR COVERO, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 023/18. NOMEAR PAULO CÉSAR ANDRÉ, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 024/18. NOMEAR LUIZ CARLOS DA SILVA ALVES, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 025/18. NOMEAR MÔNICA ROSARIA DE ARAÚJO, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC4, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 275

PORTARIA № 026/18. NOMEAR JOSÉLIA APARECIDA BORGES FIGUEIRA, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC4, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 027/18. NOMEAR KELLY DE ARAÚJO OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC4, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 028/18. NOMEAR LUCIANO RAMOS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6 no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 029/18. NOMEAR ROBSON FERNANDO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6 no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 030/18. NOMEAR ALOISIO RODRIGUES DE CARVALHO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6 no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 031/18. NOMEAR ELIELSON LUIZ DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6 no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 032/18. NOMEAR CLAUDIO ROBERTO AFONSO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6 no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 033/18. NOMEAR ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6 no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 034/18. NOMEAR ANDRÉ MUGUET DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6 no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 035/18. NOMEAR GILSON SIQUEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6 no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 036/18. NOMEAR ANDREA TEIXEIRA DE ALMEIDA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6 no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 037/18. NOMEAR NORBERTO MONTEIRO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6 no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 038/18. NOMEAR ALEX LIMA DE ASSIS, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6 no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 039/18. NOMEAR MACIEL GOMES DE SÁ, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6 no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 040/18. NOMEAR ALINE RAMOS MACHADO, no cargo em comissão de Subsecretário Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo SS, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 041/18. NOMEAR ANGÉLICA PEREIRA BARCIA, no cargo em comissão de Subsecretário de Cerimonial, símbolo SS, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 042/18. NOMEAR JOICENY BAZETH VILAR DE QUEIROS, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cerimonial, símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 043/18. NOMEAR ERITON VIEIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Relações Públicas, símbolo CC5, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 044/18. NOMEAR RAFAELLE ALVES DE SENA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Preparação de Eventos, símbolo CC5, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 045/18. NOMEAR OTAVIO FEITOSA DA SILVA MIRANDA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 046/18. NOMEAR ANDREA CRISTINA EDIVALDO DE ALMEIDA, no cargo em comissão de Subcoordenador dos Serviços de Junta Militar, símbolo CC5, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 047/18. NOMEAR ELIEL DO AMARAL, no cargo em comissão de Coordenador de Relações Institucionais, símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 048/18. NOMEAR ANDREA CARIOCA DE CASTRO, no cargo em comissão de Coordenador de Relações Institucionais, símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 049/18. NOMEAR LUIZ FELIPP CASTELANO, no cargo em comissão de Coordenador de Assuntos para a Juventude, símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 276

PORTARIA № 050/18. NOMEAR GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO, no cargo em comissão de Subsecretário de Prevenção e Combate as Drogas, símbolo SS, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 051/18. NOMEAR VALDIMIR JONAS MONTEIRO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Políticas Públicas, símbolo CC5, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 052/18. NOMEAR CLAYTON LUIZ DE SOUZA GOMES, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Estratégicos, símbolo CC5, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 053/18. NOMEAR LAURIENE VIEIRA TULER, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Governamental, símbolo CC5, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 054/18. NOMEAR LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO, no cargo de Secretário do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal, símbolo SM, na Secretaria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 055/18. NOMEAR CRISTIANO DOS SANTOS PINTO, no cargo em comissão de Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 1 - Centro de Comando e Controle, símbolo CC3, na Secretaria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 056/18. NOMEAR ELTON DA SILVA MOTTA, no cargo em comissão de Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 2 - Centro de Apoio ao Controle e Prevenção, símbolo CC3, na Secretaria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 057/18. NOMEAR JACKSON DA SILVA COELHO, no cargo em comissão de Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 3 - Centro de Inteligência, símbolo CC3, na Secretaria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 058/18. NOMEAR MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 4 - Centro Administrativo, símbolo CC3, na Secretaria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 059/18. NOMEAR RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO, no cargo em comissão de Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 5 - Centro Patrimonial, símbolo CC3, na Secretaria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 060/18. NOMEAR ENÉAS TEIXEIRA COSTA, no cargo em comissão de Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 6 - Centro de Planejamento e Controle, símbolo CC3, na Secretaria do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 061/18. NOMEAR ERALDO NILTON DE CARVALHO, no cargo de Secretário de Comunicação, símbolo SM, na Secretaria de Comunicação - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 062/18. NOMEAR ANDERSON MIRANDA DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria de Comunicação - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 063/18. NOMEAR LEANDRO MACHADO CARDOSO, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Jornalismo, símbolo CC2, na Secretaria de Comunicação - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 064/18. NOMEAR DINE ESTELA MOREIRA MORAIS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo CC3, na Secretaria de Comunicação - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 065/18. NOMEAR JÉSSICA DOS SANTOS MOREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo CC3, na Secretaria de Comunicação - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 066/18. NOMEAR FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO, no cargo em comissão de Subsecretário de Comunicação, símbolo SS, na Secretaria de Comunicação - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 067/18. NOMEAR THIAGO OLIVEIRA LOUREIRO, no cargo em comissão de Coordenador de Registro Audiovisual, símbolo CC3, na Secretaria de Comunicação - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 068/18. NOMEAR MARINA FLORENTINO MENDES, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção de Imagens, símbolo CC5, na Secretaria de Comunicação - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 069/18. NOMEAR TIAGO SCOPONI DO NASCIMENTO, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, no na Secretaria de Comunicação - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 070/18. NOMEAR FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo CC5, na Secretaria de Comunicação - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 071/18. NOMEAR IGOR SILVA DE LIMA, no cargo em comissão de Coordenador de Propaganda e Publicidade, símbolo CC3, na Secretaria de Comunicação - GAP, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 277

PORTARIA Nº 072/18. NOMEAR ROGÉRIO FERNANDO PESSOA DA COSTA, no cargo em comissão de Coordenador de Artes Gráficas, símbolo CC3, na Secretaria de Comunicação - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 073/18. NOMEAR FELIPE DE BRAGANÇA QUINTANILHA ANDRADE, no cargo em comissão de Assessor de Clipping, Pesquisa e Redação, símbolo CC4, no na Secretaria de Comunicação - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 074/18. NOMEAR ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO, no cargo de Secretário de Projetos Especiais e Gestão de Convênios, símbolo SM, na Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 075/18. NOMEAR FAGNER LUIZ DOS SANTOS MOUTINHO, no cargo em comissão de Subsecretário de Projetos Especiais e Gestão de Convênios, símbolo SS, na Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 076/18. NOMEAR ELISABETH RIBOURA LETHIERI, no cargo em comissão de Coordenador de Elaboração de Projetos, símbolo CC3, na Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios - **GAP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 077/18. NOMEAR JOSÉ EDUARDO DA SILVA CEYLÃO, no cargo em comissão de Coordenador de Captação de Recursos, símbolo CC3, na Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios - GAP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 078/18. NOMEAR AIR DE ABREU, no cargo de Controlador Geral do Município, símbolo SM, na Controladoria Geral do Município - CGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 079/18. NOMEAR AURORA FONSECA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Controladoria Geral do Município - CGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 080/18. NOMEAR ANA D'ARC MACHADO DUTRA, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Controladoria Geral do Município - CGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 081/18. NOMEAR KATIA RAMOS DA SILVA, no cargo em comissão de Subcontrolador Geral do Município, símbolo SCG, na Controladoria Geral do Município - CGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 082/18. NOMEAR JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Controladoria Geral do Município - CGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 083/18. NOMEAR VANESSA DA SILVA BARBOSA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Controladoria Geral do Município - CGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 084/18. NOMEAR MARCIA FERREIRA GONÇALVES, no cargo em comissão de Coordenador de Auditoria e Controle Interno, símbolo CC3, na Controladoria Geral do Município - CGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 085/18. NOMEAR LUCIMAR COSTA ALMENARA, no cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Externos, símbolo CC3, na Controladoria Geral do Município - CGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 086/18. NOMEAR CLAUDIA ELAINE MOUTINHO, no cargo em comissão de Coordenador de Monitoramento e Controle Operacional, símbolo CC3, na Controladoria Geral do Município - CGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 087/18. NOMEAR DEISE LIMA DE QUEIROZ, no cargo em comissão de Coordenador de Análise e Acompanhamento de Fundos Municipais, símbolo CC3, na Controladoria Geral do Município - CGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 088/18. NOMEAR ANA GLÓRIA DE MOURA VIEIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Controladoria Geral do Município - CGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 089/18. NOMEAR NICEIA RODRIGUES SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Operacional de Controle Interno, símbolo AAC, na Controladoria Geral do Município - CGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 090/18. NOMEAR GUSTAVO ESTEVES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Operacional de Controle Interno, símbolo AAC, na Controladoria Geral do Município - CGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 091/18. NOMEAR CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA, no cargo de Procurador Geral do Município, símbolo SM, na Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 092/18. NOMEAR DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO, no cargo em comissão de 1º Subprocurador Geral do Município, símbolo SPG, na Procuradoria Geral do Município – **PGM**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 093/18. NOMEAR FLAVIO SAMPAIO JACCOUD, no cargo em comissão de 2º Subprocurador Geral do Município, símbolo SPG, na Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 094/18. NOMEAR PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA, no cargo em comissão de Subprocurador de Estudos Jurídicos, símbolo SPG, na Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 278

PORTARIA № 095/18. NOMEAR ANDRE PELUZIO CHERNICHARO, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 096/18. NOMEAR JULCIMARA FERREIRA MELO FIGUEIREDO, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 097/18. NOMEAR GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 098/18. NOMEAR DANIEL ANTONIO DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 099/18. NOMEAR CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Procuradoria Geral do Município – **PGM**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 100/18. NOMEAR JONATHAN PEREIRA DE PAULA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 101/18. NOMEAR LUCIENE CRISTINA MOURA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Procuradoria Geral do Município − PGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 102/18. NOMEAR MARLI DE SOUZA ROSA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Procuradoria Geral do Município − PGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 103/18. NOMEAR ROBERTA MUGUET TORRES QUEIROZ, no cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Institucionais, símbolo CC3, na Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 104/18. NOMEAR YAGO BENEVIDES DE SIQUEIRA MONTEIRO, no cargo em comissão de Coordenador de Formalização de Contratos, símbolo CC3, na Procuradoria Geral do Município − **PGM**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 105/18. NOMEAR PHILLIP JORGE CABRAL DE AZEVEDO, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo Financeiro, símbolo CC3, na Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 106/18. NOMEAR CAROLINA HOLANDA DE LEMOS SOUZA, no cargo em comissão de Assessor de Contencioso Especial, símbolo CC3, na Procuradoria Geral do Município – **PGM**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 107/18. NOMEAR MAX RODRIGUES LEMOS, no cargo de Secretário Municipal de Governo, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 108/18. NOMEAR ANA PAULA PONTES ROSALINO, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 109/18. NOMEAR JOSÉ AMÉRICO DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 110/18. NOMEAR RITA DE CÁSSIA PERICIOLO ALVES, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 111/18. NOMEAR ANDERSON BARBOSA MASCARENHAS SEPULVEDA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 112/18. NOMEAR ELAINE ROSA DE OLIVEIRA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 113/18. NOMEAR RICARDO IRENEU GONÇALVES, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 114/18. NOMEAR PATRÍCIA APARECIDA TOMAZ DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 115/18. NOMEAR JOHN MIKE PEDROSA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 116/18. NOMEAR OZÉIAS MOREIRA DOS SANTOS, no em comissão cargo de Subsecretário Municipal de Governo, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 117/18. NOMEAR EDMILSON GOMES FERREIRA, no em comissão cargo de Subsecretário Adjunto de Articulação Institucional, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 118/18. NOMEAR TUBALCAIM MACHADO CAFÉ, no cargo em comissão de Coordenador de Articulação Institucional, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 279

PORTARIA № 119/18. NOMEAR NILCELENE MOREIRA DA SILVA COSTA, no cargo em comissão de Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 120/18. NOMEAR OSÉAS SALGADO TIAGO, no cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Projetos, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 121/18. NOMEAR IAN MARLON PIMENTA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos Setoriais, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 122/18. NOMEAR ANTONIO FIRMINO DA COSTA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 123/18. NOMEAR WASHINGTON FLORIDO DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 124/18. NOMEAR ROMULO ALBERTO DE PAULA LEMOS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 125/18. NOMEAR GETULIO DE MOURA, no cargo de Secretário Municipal de Administração, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 126/18. NOMEAR NILZA MARIA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 127/18. NOMEAR CARLOS ROBERTO LEAL NOGUEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 128/18. NOMEAR SEBASTIÃO DA SILVA VIEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 129/18. NOMEAR IVANIL CARDOSO, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 130/18. NOMEAR o servidor LUIS ANTONIO DA SILVA MELO, matrícula nº 6570/61, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 131/18. NOMEAR CELIA REGINA MATIAS COSTA, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 132/18. NOMEAR IBRAIM PEREIRA DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 133/18. NOMEAR CRISTIANA REZENDE DA SILVA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 134/18. NOMEAR CRISTIANE REGINA ROQUE DE CASTRO, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 135/18. NOMEAR KATIA BARBOZA MASCARENHAS, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 136/18. NOMEAR o servidor MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS LESSA, matrícula nº 11997/01, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 137/18. NOMEAR FERNANDO ANTONIO DA COSTA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 138/18. NOMEAR GRECI DIAS DA SILVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 139/18. NOMEAR CLAUDIO GERALDO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 140/18. NOMEAR PAULO INÁCIO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 141/18. NOMEAR RAQUEL SANTANA DA SILVA OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico e Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, símbolo ATG, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 142/18. NOMEAR MARCIO CORREA CARDOSO, no cargo em comissão de Assessor de Suporte do Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 280

PORTARIA № 143/18. NOMEAR TATIANE GALVÃO LUCAS, no cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras, símbolo PCL, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 144/18. NOMEAR SUZANE PEREIRA BORGES, no cargo em comissão de Assessor da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras, símbolo ACP, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 145/18. NOMEAR MARLON RICARDO ROCHA DE LIMA DOS REIS, no cargo em comissão de Assessor da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras, símbolo ACP, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 146/18. NOMEAR DANIEL CORREA DA CUNHA, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Tecnologia e Informação, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 147/18. NOMEAR ISAIAS VIEIRA MENDES, no cargo em comissão de Assessor de Suporte e Tecnologia, símbolo AST, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 148/18. NOMEAR RODRIGO SANT'ANA HERINGER, no cargo em comissão de Assessor de Suporte e Tecnologia, símbolo AST, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 149/18. NOMEAR HUMBERTO BARBOSA DE SANTANA, no cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia e Informação, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 150/18. NOMEAR GUSTAVO RODRIGUES MOTTA, no cargo em comissão de Coordenador de Telecomunicações, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 151/18. NOMEAR a servidora CYNTHIA TITONEL BASTOS, matrícula nº 6683/41, no cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 152/18. NOMEAR FERNANDA PORTES DE BRITO, no cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Convênios, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 153/18. NOMEAR ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Administração, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 154/18. NOMEAR MARCEL GONÇALVES PEREIRA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Central de Administração, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 155/18. NOMEAR SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO CASTELO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Zeladoria e Manutenção, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 156/18. NOMEAR OSEAS BERNARDO DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Zeladoria, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 157/18. NOMEAR SILVIA HELENA CARDOSO FREITAS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recepção e Atendimento ao Público, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 158/18. NOMEAR JOSÉ MAURICIO CARDOSO JORDÃO, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Central de Protocolo Geral, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 159/18. NOMEAR SOLANGE APARECIDA PEREIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo Geral, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 160/18. NOMEAR DÉBORA DA SILVA BRANDÃO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 161/18. NOMEAR VALÉRIA DE PAIVA DIAS PRADO, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Central de Recursos Humanos, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 162/18. NOMEAR GABRIELLE MARIA DOS SANTOS SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 163/18. NOMEAR ROSANE ALBINO DO VALE, no cargo em comissão de Coordenador da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 164/18. NOMEAR o servidor FABIO DOS SANTOS BARBOSA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde Ocupacional, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 165/18. NOMEAR FLORIANO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Central de Material e Patrimônio, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 281

PORTARIA № 166/18. NOMEAR ANTONIO BATISTA FINAMORE, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 167/18. NOMEAR PAULO CESAR BARBOSA OROZIMBO, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Central de Compras, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 168/18. NOMEAR MARCIA MORETHESON ANTONIO, no cargo em comissão de Assessor de Pesquisa de Preços, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 169/18. NOMEAR o servidor ALDA DE MELLO TEIXEIRA, matrícula nº 12316/01, no cargo em comissão de Assessor de Controle de Planilhas, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 170/18. NOMEAR BRUNO ARGENTO PEREIRA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Central de Controle de Viaturas Oficiais, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 171/18. NOMEAR DAMIÃO JOSÉ DE SANTANA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Abastecimento, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 172/18. NOMEAR ADRIANO FERNANDES DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Garagem Municipal, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 173/18. NOMEAR YURI MACIEL DA SILVA BRITO, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 174/18. NOMEAR FABIO CRISTIANO DA SILVA, no cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 175/18. NOMEAR MARCIA DA SILVA LEAL, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 176/18. NOMEAR BEATRIZ DE OLIVEIRA BASTOS, no cargo em comissão de Assessor Especial de Fazenda, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 177/18. NOMEAR JOSILENE RAMOS DA SILVA CRUZ, no cargo em comissão de Assessor Especial de Fazenda, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 178/18. NOMEAR RÔMULO VENTURA GOMES DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Especial de Fazenda, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 179/18. NOMEAR VAGNER MUNIZ VEIGA, no cargo em comissão de Assessor Técnico da Fazenda, símbolo ATF, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 180/18. NOMEAR o servidor MARCELO NEVES FERREIRA, matrícula 4430/01, no cargo em comissão de Assessor Técnico da Fazenda, símbolo ATF, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 181/18. NOMEAR CARLA MARIA DIAS REZENDE CRESPO, no cargo em comissão de Assessor Técnico da Fazenda, símbolo ATF, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 182/18. NOMEAR EDUARDO BRÉA DE MELO, no cargo em comissão de Assessor Técnico da Fazenda, símbolo ATF, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 183/18. NOMEAR EMMANUEL AMORIM OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico da Fazenda, símbolo ATF, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 184/18. NOMEAR CONCEIÇÃO RIBEIRO MENEZES DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 185/18. NOMEAR IDERALDO FRAGA NERY, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 186/18. NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 187/18. NOMEAR PEDRO SAYED PICCIANI, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Planejamento e Execução Orçamentária, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 188/18. NOMEAR HEITOR TEIXEIRA ROSA DA SILVA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, símbolo CC3FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 189/18. NOMEAR DINO BERTOLASI SALOTTO, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas Fazendário, símbolo CC4FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 282

PORTARIA № 190/18. NOMEAR IZADORA REZENDE CRESPO, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas Fazendário, símbolo CC4FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018

PORTARIA № 191/18. NOMEAR MARISSOL COUTO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recepção, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 192/18. NOMEAR DANIELE MIRANDA SANTANA PRADO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 193/18. NOMEAR JENNIPHER O'QUÉNIA LIMA DE MATOS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 194/18. NOMEAR IRENE DA SILVA MELO SEPULVEDA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Zeladoria, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 195/18. NOMEAR CINTIA DA CRUZ DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 196/18. NOMEAR WAGNER PAULO VIANA, no cargo em comissão de Coordenador de Conciliação Bancária, símbolo CC4FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 197/18. NOMEAR ISABEL INÁCIA DA SILVA CLEMENTE, no cargo em comissão de Assessor de Conciliação Contábil, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 198/18. NOMEAR NOEMI ROCHA DOS SANTOS GONÇALVES, no cargo em comissão de Assessor de Conciliação Contábil, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 199/18. NOMEAR RONALDO EUGÊNIO MENDES, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Classificação Geral de Receita, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 200/18. NOMEAR SONIA REGINA CAMPOS DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenho da Despesa, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 201/18. NOMEAR KATIA PEREIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 202/18. NOMEAR DANIELLE SOARES LIMA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão da Liquidação da Despesa, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 203/18. NOMEAR MARISTELA CHAVES DA FONSECA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Prestação de Contas e Convênios, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 204/18. NOMEAR MARCIO MANOEL FULGÊNCIO PINTO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informática, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 205/18. NOMEAR MARIA ANTONIA RODRIGUES, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tesouraria Municipal, símbolo CC3FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 206/18. NOMEAR PAULA CRISTINA DE MENEZES FERREIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Escrituração de Fundos e Convênios, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 207/18. NOMEAR WAGNER PEIXOTO DE PAIVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Escrituração Financeira, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 208/18. NOMEAR NEUSA MARIA LOPES DE CARVALHO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Título Mobiliário, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 209/18. NOMEAR ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA JUNIOR, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Arrecadação e Fiscalização e Tributos, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 210/18. NOMEAR ROSEMERE COSTA GALLAGHLER FIGUEIRÓ, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Dívida Ativa, símbolo CC3FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 211/18. NOMEAR ELIO BARROS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Parcelamento, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 212/18. NOMEAR MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CAVALCANTE, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cobrança Administrativa, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 283

PORTARIA Nº 213/18. NOMEAR LUCIANA AGUILAR MOREIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Contribuinte, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 214/18. NOMEAR SIMONE VIEIRA SANTANA BARROS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento à Pessoa Física, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 215/18. NOMEAR RENATA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento à Pessoa Jurídica, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 216/18. NOMEAR LUIS CLAUDIO MACHADO, no cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 217/18. NOMEAR ROSANGELA SANTOS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Mobiliário, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 218/18. NOMEAR GILSON ROBERTO BATISTA MOREIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de ISS, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 219/18. NOMEAR VANESSA LIMA DE ASSIS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Alvará, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 220/18. NOMEAR CLEUSA PEREIRA DA SILVA PANPLONA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Taxas e Contribuições, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 221/18. NOMEAR JOSY DA SILVA MACIEL BRUM FERREIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 222/18. NOMEAR RONALDO ROSA MOTA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de IPTU, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 223/18. NOMEAR FABIO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de ITBI, símbolo CC5FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 224/18. NOMEAR ANTONIO POZ DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, símbolo CC3FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 225/18. NOMEAR CÁSSIA APARECIDA DIAS REZENDE PEREIRA, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 226/18. NOMEAR LOUISE MOTA MAIA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 227/18. NOMEAR JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 228/18. NOMEAR PÉRSIA THEREZA ANTUNES PINTO, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 229/18. NOMEAR SIMONE PRADO DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 230/18. NOMEAR SERGIO WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 231/18. NOMEAR THAIS MOTA FARIA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 232/18. NOMEAR JAQUELINE ESTRELA MESQUITA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 233/18. NOMEAR VERA LUCIA DA COSTA FERRO, no cargo em comissão de Assessor de Recepção, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 234/18. NOMEAR ROMILDO DE MORAS, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 235/18. NOMEAR CELESTE ZULMIRA GONÇALVES COSTA ROSA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 284

PORTARIA № 236/18. NOMEAR JOSÉ JORGE DE SOUZA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 237/18. NOMEAR NELI FRAGA NERY, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - **SEMDE**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 238/18. NOMEAR ALAN CLECIO PEREIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos Econômicos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 239/18. NOMEAR JOSÉ BITTENCOURT FILHO, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Desenvolvimento Industrial, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 240/18. NOMEAR JULIO JOSÉ BAPTISTA DA TORRE, no cargo em comissão de Coordenador de Atenção ao Distrito Industrial, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 241/18. NOMEAR MÁRCIO DA SILVA MENEZES, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Desenvolvimento de Comércio e Serviços, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 242/18. NOMEAR LUIZ CLAUDIO DOS ANJOS SOARES, no cargo em comissão de Coordenador de Orientação e Apoio ao Empreendedor, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 243/18. NOMEAR CLAUDIO CEZAR SIMÕES DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Incentivo ao Micro e Pequeno Empresário, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 244/18. NOMEAR LIVIA GUEDES SIMÕES, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 245/18. NOMEAR RITA DE CÁSSIA ELIAS DE LIMA, no cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Secretário, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 246/18. NOMEAR VALQUÍRIA DA SILVA CHAGAS, no cargo em comissão de Assessor do Conselho Municipal de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 247/18. NOMEAR ALINE LOPES, no cargo em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 248/18. NOMEAR MONICA ALVES DE MOURA, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 249/18. NOMEAR MÁRCIO DE OLIVEIRA BRAVIM, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 250/18. NOMEAR REGINA MARIA DA SILVA CABRAL, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 251/18. NOMEAR JOSÉ LEONARDO CRUZ, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 252/18. NOMEAR LUCIANO BENTO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 253/18. NOMEAR TATIANE DOS SANTOS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 254/18. NOMEAR ANDREZA CONTREIRAS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 255/18. NOMEAR JOSÉ MARCELO FERREIRA DE SOUZA MAIA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 256/18. NOMEAR SANDRA SARSEDO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ouvidoria, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 257/18. NOMEAR MARIA JOSÉ GOMES DOS REIS BATISTA, no cargo em comissão de Coordenador do Setor de Ouvidoria Ativa/Receptiva, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 285

PORTARIA № 258/18. NOMEAR SEVERINO OLINTO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Coordenador do Setor de Apuração e Relatos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 259/18. NOMEAR MARIA BETÂNIA PESSOA DE PAIVA OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 260/18. NOMEAR VILMA LIMA RODRIGUES, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 261/18. NOMEAR AMANDA MORAIS DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 262/18. NOMEAR FÁBIO DE MELO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 263/18. NOMEAR ELIZEU VEIGA DE AZEVEDO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 264/18. NOMEAR MICHELE DE OLIVEIRA MENDES, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Infraestrutura, símbolo ATI, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 265/18. NOMEAR RONILDO FERREIRA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 266/18. NOMEAR RAQUEL DOS REIS LIMA, no cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Externos da SEMUS, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 267/18. NOMEAR LEONARDO DAR'C DE SOUZA, no cargo em comissão de Coordenador do Setor de Auditoria, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 268/18. NOMEAR RONALDO CORREA DE MORAES, no cargo em comissão de Assessor Técnico Contábil do Fundo Municipal de Saúde, símbolo ATC, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 269/18. NOMEAR BIANCA TOLEDO FORTES LEAL, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 270/18. NOMEAR MALU RAMALHO GRAÇA, no cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento Financeiro, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 271/18. NOMEAR ROBERTO GONÇALVES, no cargo em comissão de Coordenador de Conciliação Bancária, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 272/18. NOMEAR DEUSA FLORINDO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Conciliação Bancária, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 273/18. NOMEAR JADIEL DE OLIVEIRA VARGAS, no cargo em comissão de Coordenador de Conciliação Bancária, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 274/18. NOMEAR ALEXANDRE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO, no cargo em comissão de Coordenador de Classificação de Receita, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 275/18. NOMEAR KATIA REGINA FREDERIQUES FAUSTINO, no cargo em comissão de Coordenador de Reserva Orçamentária e Empenho, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 276/18. NOMEAR PAULO FERNANDO DE FREITAS, no cargo em comissão de Coordenador de Liquidação, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 277/18. NOMEAR ROSÉLIA DIAS DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Prestação de Contas da SEMUS, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 278/18. NOMEAR JONATHAN FERREIRA MONTEIRO, no cargo em comissão de Coordenador de Processamento do Sistema de Informação Financeira, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 286

PORTARIA № 279/18. NOMEAR RUTH DO NASCIMENTO SILVEIRA COSTA, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Saúde, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 280/18. NOMEAR JOÃO GABRIEL LIMA DAHER, no cargo em comissão de Subsecretário Especializado no Acompanhamento de Doenças Raras, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 281/18. NOMEAR CHARLTON HESTON FRANÇA FONSECA, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Administração, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 282/18. NOMEAR LIVIA DA SILVA MORAES E ASSIS, no cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras da SEMUS, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 283/18. NOMEAR LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO, no cargo em comissão de Coordenador de Serviços de Imagem de Saúde, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 284/18. NOMEAR BRUNO SOARES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Serviços de Imagem de Unidade de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 285/18. NOMEAR EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Serviços de Imagem de Unidade de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 286/18. NOMEAR ELOISA CARLA LEAL ROCHA, no cargo em comissão de Assessor de Serviços de Imagem de Unidade de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 287/18. NOMEAR MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇAO GONÇALVES, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 288/18. NOMEAR ALINE ROSANE RESENDE, no cargo em comissão de Coordenador de Controle de Registro e Folha de Pagamento, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 289/18. NOMEAR VALÉRIA CRISTIANE DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos e Desenvolvimento, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 290/18. NOMEAR PRISCILA CÉLI RODRIGUES DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Educação Permanente, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 291/18. NOMEAR GILBERTO SILVA MARQUES, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 292/18. NOMEAR MARCELO SOARES MATTA, no cargo em comissão de Coordenador de Protocolo, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 293/18. NOMEAR RAQUEL DOS REIS LIMA, no cargo em comissão de Assessor de Atendimento, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 294/18. NOMEAR FÁBIO XIMENES CHAVES VIDAL, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Administração e Planejamento, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 295/18. NOMEAR JOYCE DOS SANTOS CRUZ, no cargo em comissão de Assessor de Recepção e Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 296/18. NOMEAR GREICE SILVA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Recepção e Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 297/18. NOMEAR OSWALDO HENRIQUE CORREA MOREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Rotinas Operacionais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 298/18. NOMEAR FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS VITOR, no cargo em comissão de Assessor de Rotinas Operacionais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 299/18. NOMEAR DANIEL DOMINGOS DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor de Rotinas Operacionais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 287

PORTARIA № 300/18. NOMEAR JULIO DE SOUZA LEONARDO, no cargo em comissão de Assessor de Rotinas Operacionais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 301/18. NOMEAR MARCO ANTONIO GONÇALVES, no cargo em comissão de Assessor de Rotinas Operacionais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 302/18. NOMEAR DENISE ALVES DE MOURA, no cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 303/18. NOMEAR ANA CRISTINA SIRINO DA SILVA OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Registro Patrimonial, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 304/18. NOMEAR OZÉAS BATISTA FORTUNATO NEVES, no cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado Central, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 305/18. NOMEAR GISELE GONÇALVES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Materiais e Suprimentos, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 306/18. NOMEAR VALDIR ALVES COIMBRA, no cargo em comissão de Coordenador de Arquivo, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 307/18. NOMEAR VITOR PAULO MIRANDA DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 308/18. NOMEAR FÁTIMA REGINA AGUIAR VIANA, no cargo em comissão de Assessor de Logística, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 309/18. NOMEAR ROSEMARY SILVA DA SILVEIRA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 310/18. NOMEAR IVANA MARIA ALVES COSTA ESTEVAM, no cargo em comissão de Coordenador de Divisão Pesquisa e Preço, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 311/18. NOMEAR JOELMA PERES DA SILVA GALLAGUER, no cargo em comissão de Coordenador de Divisão de Compras, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 312/18. NOMEAR VALCI FERREIRA ALVES, no cargo em comissão de Coordenador de Controle de Ambulância, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 313/18. NOMEAR ELSON CANCIO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Veículos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 314/18. NOMEAR SANDRO BRANDI CARVALHO, no cargo em comissão de Coordenador de Abastecimento de Veículos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 315/18. NOMEAR WALTER DOS REIS FERNANDES, no cargo em comissão de Assessor de Documentação de Frota, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 316/18. NOMEAR MAURÍCIO ESPÍNDOLA DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Transporte Sanitário, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 317/18. NOMEAR JUSIENY HEITZ DOS SANTOS DUTRA, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Infraestrutura, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 318/18. NOMEAR ELIAS MIGUEL, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação Predial, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 319/18. NOMEAR MARCELO MARIANO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Zeladoria Predial, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 320/18. NOMEAR COSME JOSÉ DA CUNHA, no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção Predial, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 288

PORTARIA № 321/18. NOMEAR MARCO ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO, no cargo em comissão de Assessor de Conservação e Manutenção Predial, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 322/18. NOMEAR ALEXANDRE FERNANDES DA COSTA, no cargo em comissão de Assessor de Conservação e Manutenção Predial, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 323/18. NOMEAR MAURÍCIO MANOEL MARIA, no cargo em comissão de Assessor de Conservação e Manutenção Predial, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 324/18. NOMEAR LEONARDO DOS SANTOS LOMBARDI, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 325/18. NOMEAR ALAN ALVES DE ALMEIDA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 326/18. NOMEAR DARTANHAN OSVALDO SOUZA, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão Técnica de Informática, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 327/18. NOMEAR UILEN BARBOSA DA SILVA JUNIOR, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Saúde Integral, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 328/18. NOMEAR DANIELE CRISTINE PINTO, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Atenção Básica, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 329/18. NOMEAR RAFAEL ALVES DE LIMA ROLLO, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Atenção Básica, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 330/18. NOMEAR ANA PAULA RAMOS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico do Programa Saúde na Escola, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 331/18. NOMEAR TANIA OLIVEIRA FERREIRA ALVES, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Especializada, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 332/18. NOMEAR WALTER FREIRE RIBEIRO, no cargo em comissão de Coordenador de Unidade Integrada de Saúde, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 333/18. NOMEAR INGRID BARBOSA DE CARVALHO, no cargo em comissão de Coordenador de Unidade Integrada de Saúde, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 334/18. NOMEAR ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Unidade Integrada de Saúde, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 335/18. NOMEAR PATRÍCIA PEROBELLI, no cargo em comissão de Assessor de Atendimento Especializado, símbolo AAE, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 336/18. NOMEAR MARIA DO SOCORRO LEITE FERNANDES, no cargo em comissão de Assessor de Atendimento Especializado, símbolo AAE, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 337/18. NOMEAR ELINEIDA FRANCISCA SARMENTO, no cargo em comissão de Assessor de Atendimento Especializado, símbolo AAE, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 338/18. NOMEAR DANIELE DOS SANTOS SENRA, no cargo em comissão de Assessor de Atendimento Especializado, símbolo AAE, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 339/18. NOMEAR o servidor **FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula11812/01, no cargo em comissão de Coordenador de Fisioterapia, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 340/18. NOMEAR o servidor SÉRGIO LÚCIO MOURÃO BATISTA, matrícula 3454/11, no cargo em comissão de Coordenador de Laboratório, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 341/18. NOMEAR WILLIAM DO CARMO SILVA, no cargo em comissão de Coordenador do Programa Melhor em Casa, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 289

PORTARIA № 342/18. NOMEAR CAMILA ELIAS MONTEIRO, no cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Atenção ao Estudante, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 343/18. NOMEAR ELIONAI CELESTINO LOURENÇO, no cargo em comissão de Coordenador de Urgência e Emergência, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 344/18. NOMEAR FÁBIO SANTOS DIAS, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde Bucal, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 345/18. NOMEAR PERLA MARIA VIEIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Saúde Bucal, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 346/18. NOMEAR ANA LUCIA ALVES DE SOUSA SILVA, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Assistência Farmacêutica, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 347/18. NOMEAR EDILSON ALVES VENTURA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde Mental, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 348/18. NOMEAR MALBA RESENDE GERMANO DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão do CAPS, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 349/18. NOMEAR RULIANE GITAHY PEREIRA MORAES, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão do CAPSI, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 350/18. NOMEAR CELECINA DAS GRAÇAS SALES DE MELO, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão do CAPSAD, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 351/18. NOMEAR SUZANE COUTINHO DA SILVA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão do Ambulatório de Saúde Mental, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 352/18. NOMEAR ALBA VALÉRIA LOPES RIBEIRO, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Residência Terapêutica Feminina, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 353/18. NOMEAR ROBERTA RESENDE DE LIMA, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Residência Terapêutica Feminina, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 354/18. NOMEAR VALÉRIA CÂNDIDO DO NASCIMENTO, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Residência Terapêutica Masculina, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 355/18. NOMEAR MAURO DOS REIS GONÇALVES, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Residência Terapêutica Masculina, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 356/18. NOMEAR a servidora JOANA MARIA DE SOUZA, matrícula 11526/01, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Enfermagem, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 357/18. NOMEAR DAYANE FÉLIX MATIAS, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Estratégia da Saúde da Família, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 358/18. NOMEAR FABIANA CORREA DA SILVA LEMOS, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 359/18. NOMEAR PAULO ROBERTO DE LIMA, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 360/18. NOMEAR JANICEIA FRANCISCO DA ROSA SANTOS, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 361/18. NOMEAR LILIAN APARECIDA DE LIMA, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 362/18. NOMEAR ADILSON PAES DE SOUZA, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 290

PORTARIA Nº 363/18. NOMEAR RAQUEL DA SILVA MEIRELES DE ARAUJO, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 364/18. NOMEAR EMANOELI MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 365/18. NOMEAR MARCIA DE JESUS SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 366/18. NOMEAR MARLUCIA MONTEIRO DO AMARAL SEPULVEDA, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 367/18. NOMEAR NATALIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 368/18. NOMEAR AMANDA LOURENÇO DA SILVA CONRADO, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 369/18. NOMEAR MARLETE DE OLIVEIRA SANT'ANNA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 370/18. NOMEAR CÍCERO ALVES DE CARVALHO, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 371/18. NOMEAR MAURA DE OLIVEIRA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 372/18. NOMEAR SUELLEN CAMILO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 373/18. NOMEAR CRISTIANE DA SILVA PIMENTEL DE ANDRADE, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 374/18. NOMEAR RAFAELA GONÇALVES RIBEIRO, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 375/18. NOMEAR MILENE MENDONÇA, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 376/18. NOMEAR CARLOS ANDRÉ PEREIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 377/18. NOMEAR STEPHANIE XIMENES CHAVES FREITAS, no cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 378/18. NOMEAR ALEXANDRO LEMOS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 379/18. NOMEAR HAROLDO JOSÉ ALVES, no cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 380/18. NOMEAR CLAUDIA NERIS FERREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 381/18. NOMEAR DARLENE NOGUEIRA LIMA, no cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 382/18. NOMEAR MARCELO DOS SANTOS CARDOSO, no cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 383/18. NOMEAR PRISCILA LA MARCA PEDROSA, no cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 291

PORTARIA № 384/18. NOMEAR LUIS CLAUDIO MACHADO, no cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 385/18. NOMEAR VAGNER ALVES AFONSO, no cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 386/18. NOMEAR ELAINE PEREIRA REZENDE, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Integral à Saúde, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 387/18. NOMEAR SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Promoção à Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 388/18. NOMEAR JÉSSICA JUSTO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Alimentação e Nutrição, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 389/18. NOMEAR ANA MARIA DE SOUZA PEDRO, no cargo em comissão de Coordenador de Atenção à Saúde da Mulher, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 390/18. NOMEAR DOUGLAS VIANA PESSANHA, no cargo em comissão de Coordenador de Atenção à Saúde do Homem, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 391/18. NOMEAR ROBERTA KELLY DA SILVA MEDEIROS, no cargo em comissão de Coordenador de Saúde nas Escolas, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 392/18. NOMEAR ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 393/18. NOMEAR KELLY DA SILVA LISBOA, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Vigilância em Saúde, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 394/18. NOMEAR CLAUDIA LIMA FIGUEIREDO, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores de Saúde, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 395/18. NOMEAR ELIETE FATIMA CRUZ TOLEDO BIANCARDE, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Vigilância e Controle de DST/AIDS e Hepatite Virais, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 396/18. NOMEAR o servidor **CARLA GOUVEA DOS SANTOS**, matrícula 5385/61, no cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 397/18. NOMEAR VANDERLÉIA MOREIRA RANGEL DE LIMA, no cargo em comissão de Coordenador de Vigilância e Controle da Tuberculose, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 398/18. NOMEAR o servidor JUÇARA APARECIDA LIMA, matrícula 2412/01, no cargo em comissão de Coordenador de Vigilância e Controle da Hanseníase, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 399/18. NOMEAR ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão do Programa Municipal de Imunização, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 400/18. NOMEAR ANA MARIA BARBOSA MASCARENHAS DE PAULA, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Logística de Imunização, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 401/18. NOMEAR LOURIVAL FERREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Imunização, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 402/18. NOMEAR LIGIA MARIA COELHO DOMINGO, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Dados Vitais, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 403/18. NOMEAR KELLY CRISTINA ROQUE PIRES, no cargo em comissão de Coordenador de Vigilância e Controle do Tabagismo, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 404/18. NOMEAR MARIA JOSÉ DAS FLORES, no cargo em comissão de Coordenador de Vigilância de Educação em Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 292

PORTARIA № 405/18. NOMEAR o servidor FLÁVIO LUIZ CORREA DA COSTA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Monitoramento e Controle de Fatores Ambientais e Risco para a Saúde, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 406/18. NOMEAR ALEXANDER JOÃO COUTO PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Documentação de Controle de Fatores Ambientais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 407/18. NOMEAR o servidor JHONAS LIRA ALBUQUERQUE, no cargo em comissão de Coordenador de Monitoramento e Controle de Zoonoses, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 408/18. NOMEAR o servidor ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS, no cargo em comissão de Coordenador Do Setor de Monitoramento e Controle de Fatores de Risco não Biológico, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 409/18. NOMEAR o servidor WASHINGTON LUIZ GOMES TEIXEIRA, matrícula 12196/01, no cargo em comissão de Coordenador de Saúde do Trabalhador, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 410/18. NOMEAR MARCIA DA SILVA GUIMARÃES, no cargo em comissão de Coordenador de Violência, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 411/18. NOMEAR JOSÉ CARLOS NUNES DE PAULA, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Gestão Estratégica e Contas Médicas, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 412/18. NOMEAR DANIELLE CAMARA DE VASCONCELOS, no cargo em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 413/18. NOMEAR ZYANE RODRIGUES GONÇALVES SILVA, no cargo em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 414/18. NOMEAR ALTAMIRO DO NASCIMENTO COSTA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 415/18. NOMEAR MARCIO THEODOSIO DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Controle e Avaliação, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 416/18. NOMEAR SABRINA DOS SANTOS DE SOUZA FERRAZ, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Regulação e Internação, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 417/18. NOMEAR ROSE TEIXEIRA MARTINS SILVA, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Marcação de Exames e Consultas, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 418/18. NOMEAR JAIME PEREIRA MATOS JUNIOR, no cargo em comissão de Coordenador de Marcação de Exames, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 419/18. NOMEAR MARINETE DA ROCHA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Marcação de Exames, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 420/18. NOMEAR LINDACI AGOSTINHO MENDES TAVARES, no cargo em comissão de Coordenador de Marcação de Consultas, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 421/18. NOMEAR RAFAEL COELHO FONSECA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contas Médicas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 422/18. NOMEAR JOSÉ RONALDO VIEIRA DE ARAÚJO, no cargo em comissão de Coordenador de Produção e Validação, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 423/18. NOMEAR CARLOS LUIZ LOPES, no cargo em comissão de Assessor de Produção, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 424/18. NOMEAR FERNANDA ESPIRIDIÃO, no cargo em comissão de Assessor de Validação, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 425/18. NOMEAR AYLLA ROBERTA SILVA DE SOUZA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Faturamento de Unidades Públicas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 293

PORTARIA Nº 426/18. NOMEAR LENINE RODRIGUES LEMOS, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 427/18. NOMEAR CARLOS EDUARDO LIMA RODRIGUES, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 428/18. NOMEAR ANDERSON DE MIRANDA SANTOS GEARA, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 429/18. NOMEAR LUCIA CARINE ROCHA CORLINOS SARAMAGO HESS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 430/18. NOMEAR JANDRE SOBREIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED,** a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 431/18. NOMEAR WAGNER CASSIANO MOREIRA PIO, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 432/18. NOMEAR WANDERSON PINHEIRO DE MOREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 433/18. NOMEAR ROBERTO FERREIRA LOPES, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 434/18. NOMEAR PAULO CESAR TAVARES ARAUJO, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Educação, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 435/18. NOMEAR DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Assuntos Pedagógicos, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 436/18. NOMEAR ROSANGELA DA SILVA LOUREDO E SILVA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 437/18. NOMEAR GIAN CARLO FARIA DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Programas Especiais do MEC, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 438/18. NOMEAR JAIR TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR, no cargo em comissão de Assessor de Programas Especiais do MEC, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 439/18. NOMEAR CLAUDIO RIBEIRO DA SENA, no cargo em comissão de Assessor de Educação Infantil, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de_03/01/2018.

PORTARIA № 440/18. NOMEAR IVONETE DA CONCEIÇÃO, no cargo em comissão de Coordenador de Educação Especial, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de_03/01/2018.

PORTARIA № 441/18. NOMEAR JOSÉ CARLOS DA COSTA PESSANHA, no cargo em comissão de Assessor de Educação Especial, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de_03/01/2018.

PORTARIA Nº 442/18. NOMEAR VALDEA SILVA BELCHIOR, no cargo em comissão de Coordenador de Educação para Jovens e Adultos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED,** a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 443/18. NOMEAR JOÃO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, no cargo em comissão de Coordenador de Esportes e Artes, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 444/18. NOMEAR JOSÉ CLAUDIO BARBOSA, no cargo em comissão de Assessor de Esportes e Artes, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 445/18. NOMEAR THIAGO SILVA DE ANDRADE, no cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 446/18. NOMEAR JULIO CESAR DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 294

PORTARIA № 447/18. NOMEAR NAJA DA SILVA REIS, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Nutrição, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 448/18. NOMEAR FERNANDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO THIAGO, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 449/18. NOMEAR CLOTILDE KLEIN DIAS REIS, no cargo em comissão de Coordenador de RH, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED,** a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 450/18. NOMEAR RENATA NERY DA CRUZ BEZERRA, no cargo em comissão de Assessor de RH, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 451/18. NOMEAR ALCINEI VIANA DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor de Transportes da SEMED, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 452/18. NOMEAR MATHEUS MENDES TAVARES, no cargo em comissão de Assessor de Transportes da SEMED, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 453/18. NOMEAR LUIZ DE CARVALHO SOBRINHO, no cargo em comissão de Assessor de Transportes da SEMED, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 454/18. NOMEAR ALEX SANDRO ALMEIDA FIDÉLIS, no cargo em comissão de Assessor de Transportes da SEMED, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 455/18. NOMEAR GILMAR PEREIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 456/18. NOMEAR MARIO LOPES DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor de Material e Patrimônio, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 457/18. NOMEAR JOSÉ ANTONIO BARRETO, no cargo em comissão de Assessor de Material e Patrimônio, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 458/18. NOMEAR JONAS DE JESUS BARRETO, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 459/18. NOMEAR RITA DE CASSIA SOUZA DO RAMO, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 460/18. NOMEAR SILVINIA DE AGUIAR SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 461/18. NOMEAR GUARACY FRANCISCO, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 462/18. NOMEAR CRISTINA BENITES LINS FIGUEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 463/18. NOMEAR ELMAR FERREIRA DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 464/18. NOMEAR MARCELO DE SOUZA SANTOS, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Alimentação Escolar, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED,** a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 465/18. NOMEAR ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MORAIS, no cargo em comissão de Coordenador de Alimentação Escolar, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 466/18. NOMEAR RENAN NACIFF GOMES RODRIGUES, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Prestação de Contas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 467/18. NOMEAR VINICIUS DA SILVA AMARAL, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 295

PORTARIA Nº 468/18. NOMEAR KATIA MARIA CLAUDINO OROZIMBO MENDONÇA, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 469/18. NOMEAR FERNANDA MARTINS RIBEIRO DE MENZES, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 470/18. NOMEAR HÉLIO VASCONCELOS CONTREIRAS, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 471/18. NOMEAR CAROLYNE MEDEIROS MOTTA, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 472/18. NOMEAR NEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS MENDONÇA, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 473/18. NOMEAR ANA VITÓRIA LANGER DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 474/18. NOMEAR EDNA DE MORAES ELIAS MONTEIRO, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 475/18. NOMEAR LUIZ CARLOS NUNES CARDOSO JUNIOR, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 476/18. NOMEAR MARINEUSA BERNARDES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 477/18. NOMEAR ROSA MARIA CERQUEIRA VIEIRA SANTANA, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 478/18. NOMEAR MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA, no cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 479/18. NOMEAR JOAQUIM SOUZA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 480/18. NOMEAR LUIZ FELLIPPE MARTINS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 481/18. NOMEAR KAUÃ JORGE SANTOS ARAUJO, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 482/18. NOMEAR MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA DA FONSECA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR,** a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 483/18. NOMEAR LEANDRO DA SILVEIRA GUERRA, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 484/18. NOMEAR PAULO DOS SANTOS SOUZA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 485/18. NOMEAR ELISANGELA SALGADO TIAGO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 486/18. NOMEAR JONATAS DE ARAÚJO SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 487/18. NOMEAR ELIAS OLIVEIRA SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 488/18. NOMEAR ANÁLIA ACÁCIO PINTO, no cargo em comissão de Assessor de Recepção, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 296

PORTARIA № 489/18. NOMEAR JOSÉ EDVALDO ARAUJO FILHO, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cultura e Turismo, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 490/18. NOMEAR CRISTIANA GUIMARÃES DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Planejamento e Monitoramento de Políticas de Turismo, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 491/18. NOMEAR LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Restauração e Arte, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 492/18. NOMEAR EMERSON BEZERRA MATOS, no cargo em comissão de Assessor de Patrimônio Histórico, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 493/18. NOMEAR JOÃO LUIZ ALVES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Artes, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 494/18. NOMEAR FLÁVIO DE SOUZA AMARAL, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Turismo, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 495/18. NOMEAR NEURISETE DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Atendimento ao Turista, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 496/18. NOMEAR LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANA, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e Eventos Culturais, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 497/18. NOMEAR THAISA DA SILVA OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Projetos Culturais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 498/18. NOMEAR JORGE EDISON DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Eventos Culturais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 499/18. NOMEAR ABILIO CARDOSO FARIA, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 500/18. NOMEAR ALEXANDRE HENRIQUE DE CASTRO, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 501/18. NOMEAR PAULO CÉSAR GOMES SOARES, no cargo em comissão de Assessor Técnico Agropecuário, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 502/18. NOMEAR ANTONIO GERALDO CORREA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 503/18. NOMEAR ORLANDO KRUSCHESUSKY DE SÁ, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 504/18. NOMEAR RAMIRO DUARTE FILHO, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 505/18. NOMEAR JOSÉ ALTAMIRO PROCÓPIO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 506/18. NOMEAR PAULO HENRIQUE ALVES DOS REIS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 507/18. NOMEAR IVAN LEITE PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 508/18. NOMEAR BARBARA DE JESUS ALMEIDA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 509/18. NOMEAR MARIO CESAR DA SILVA SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Recepção, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 297

PORTARIA Nº 510/18. NOMEAR TARCISIO MOURA DE SOUZA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Técnica Agrária, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 511/18. NOMEAR MARCELO MIRANDA LEYED, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Desenvolvimento Rural, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - **SEMDRAG**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 512/18. NOMEAR EDMILSON DE MORAES, no cargo em comissão de Assessor de Infraestrutura Rural, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 513/18. NOMEAR RONALDO DA SILVA FERREIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio e Agricultura Familiar, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 514/18. NOMEAR CELIO FERREIRA TIAGO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção Agrícola, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura – SEMDRAG, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 515/18. NOMEAR JOYLDE ALVES MOREIRA, no cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 516/18. NOMEAR JONATHAS BRAGANÇA QUINTANILHA, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 517/18. NOMEAR WILLIAMBERG DE JESUS GUIMARÃES, no cargo em comissão de Assessor de Planejamento Urbano, símbolo APU, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 518/18. NOMEAR CRISTINA MARQUES DE SOUSA GUIMARÃES, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 519/18. NOMEAR BRUNA RODRIGUES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 520/18. NOMEAR THAIS DOS SANTOS SILVA, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 521/18. NOMEAR MARCELO VIANA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 522/18. NOMEAR ANDRÉ SOARES BIANCHE, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Urbanismo, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 523/18. NOMEAR DIOGO MOREIRA ALMEIDA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 524/18. NOMEAR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA FILHO, no cargo em comissão de Coordenador de Estudos em Planejamento Urbano, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 525/18. NOMEAR JOSINETE DA SILVA FÉLIX MATIAS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Paisagismo e Mobiliário Urbano, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 526/18. NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS CUNHA, no cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 527/18. NOMEAR MARIA CRISTINA FERREIRA FARIAS BARBOSA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 528/18. NOMEAR LUAN DE LIMA SERAFIM, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 529/18. NOMEAR PAULO CÉSAR AMARAL DE ASSIS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 298

PORTARIA № 530/18. NOMEAR JEFFERSON AVELINO DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 531/18. NOMEAR CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 532/18. NOMEAR RENATA MOREIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Recepção, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 533/18. NOMEAR JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA, no cargo de Secretário Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 534/18. NOMEAR FLAVIA DA SILVA ALMEIDA, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 535/18. NOMEAR CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO CAVALCANTE, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 536/18. NOMEAR JAQUELINE KALAOUM, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 537/18. NOMEAR ELISANGELA DE SOUZA COSTA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 538/18. NOMEAR STELA DALVA WILL MACEDO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 539/18. NOMEAR SALETE OLIVEIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico Ambiental, símbolo ATA, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 540/18. NOMEAR ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO, no cargo em comissão de Assessor Técnico Ambiental, símbolo ATA, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 541/18. NOMEAR CARLOS ADAN IGLESIAS, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 542/18. NOMEAR MARCO ALLAN PIO DE SOUZA no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 543/18. NOMEAR JOÃO ALBERTO FERNANDES, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 544/18. NOMEAR JOSÉ PAULO EUZEBIO DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 545/18. NOMEAR LINDINALVA DIAS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 546/18. NOMEAR MARCELO DE SOUZA MEDEIROS, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Manutenção de Parques, Jardins e Áreas de Preservação, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 547/18. NOMEAR MARTA VERONICA DOS SANTOS ALVARO, no cargo em comissão de Coordenador de Educação Ambiental, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 548/18. NOMEAR ALEX GROETARS DA SILVA, no cargo em comissão de Diretor Executivo da Guarda Ambiental, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 549/18. NOMEAR PAULO CEZAR DOS SANTOS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações Ambientais, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 550/18. NOMEAR GILCILAINE CHAVES TEIXEIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 299

PORTARIA № 551/18. NOMEAR RENATO DOS SANTOS RODRIGUES, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 552/18. NOMEAR ANGELA PRISCILA SIMÕES MEDEIROS, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Defesa dos Animais, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 553/18. NOMEAR ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS, no cargo de Secretário Municipal de Obras, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 554/18. NOMEAR EUCLIDES DE AGUIAR FILHO, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 555/18. NOMEAR LEANDRO NUNES SIQUEIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Infraestrutura, símbolo ATI, na Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 556/18. NOMEAR ARIEL DE LIMA ANTUNES, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Infraestrutura, símbolo ATI, na Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 557/18. NOMEAR PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Infraestrutura, símbolo ATI, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 558/18. NOMEAR JOSÉ JORGE DE CASTRO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 559/18. NOMEAR MÔNICA ALINE MACHADO FERNANDES, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 560/18. NOMEAR GERALDO NUNES SOARES, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 561/18. NOMEAR FABIANA DE OLIVEIRA PORTES, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 562/18. NOMEAR ALEXSANDER BARRETO DOS REIS, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Obras, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 563/18. NOMEAR LUCIANA HENRIQUE GONÇALVES BUARQUE LINS, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Infraestrutura, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 564/18. NOMEAR PAULO LEON DE OLIVEIRA NETO, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos e Operações, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 565/18. NOMEAR RÔMULO FABRICIO DA SILVA OLVIEIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 566/18. NOMEAR SANDRA HELENA DE ARAÚJO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 567/18. NOMEAR JULIO CESAR CLAUDINO OROZIMBO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 568/18. NOMEAR PAULA REJANE LEAL FERREIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Convênios e Prestação de Contas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 569/18. NOMEAR RÔMULO DA MATA LEITE, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Convênios, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 570/18. NOMEAR SAMMY DE ARAUJO FERREIRA, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Planejamento, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 571/18. NOMEAR MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 300

PORTARIA № 572/18. NOMEAR NORMA SUELI DE SOUZA FREITAS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 573/18. NOMEAR RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 574/18. NOMEAR MARCOS DO ROSÁRIO LOBO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 575/18. NOMEAR LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, no cargo em comissão de Assessor de Recepção, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 576/18. NOMEAR CÍNTIA NEVES SOARES, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 577/18. NOMEAR JOSÉ CARLOS DE ASSIS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Habitação - **SEMUHAB**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 578/18. NOMEAR SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 579/18. NOMEAR MAXWELL CRUZ GOMES, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Habitação - **SEMUHAB**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 580/18. NOMEAR MARILEA SILVEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 581/18. NOMEAR ROMILDA GONÇALVES MACHADO, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Habitação, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 582/18. NOMEAR ANDERSON FERREIRA DE MACEDO, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Políticas Habitacionais, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Habitação - **SEMUHAB**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 583/18. NOMEAR JAIRO DA COSTA LIMA, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Cadastramento e Regularização Fundiária, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 584/18. NOMEAR CIBELE MORAES DE LIMA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Diagnóstico e Regularização Habitacional, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 585/18. NOMEAR ISMAEL GONÇALVES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Reassentamento, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 586/18. NOMEAR EDUARDO SOARES DO MONTE, no cargo em comissão de Assessor de Reassentamento, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Habitação - **SEMUHAB**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 587/18. NOMEAR CLEONILDO FARIAS SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Cadastro e Documentação, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Habitação - **SEMUHAB**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 588/18. NOMEAR MANOELA DE AMORIM OLIVEIRA ALMINO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Habitação Popular, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 589/18. NOMEAR FABIO INÁCIO FERREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 590/18. NOMEAR JULIANA ROSA PIMENTEL, no cargo em comissão de Coordenador de Trabalho Social, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 591/18. NOMEAR JOÃO CARLOS DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador das Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 592/18. NOMEAR ALIÃ DA SILVA BARBOSA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 301

PORTARIA Nº 593/18. NOMEAR MARCOS AURÉLIO DE ÁVILA RIBEIRO, no cargo em comissão de Assessor de Recepção, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 594/18. NOMEAR ROGÉRIO LOPES BRANDI, no cargo de Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 595/18. NOMEAR ANTONIO CARLOS DIAS RODRIGUES, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 596/18. NOMEAR CARLOS ROBERTO LOUZADA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 597/18. NOMEAR JORDAN CASTOR MACIEL JUNIOR, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 598/18. NOMEAR MARCELO REIS ALVES, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Fiscalização e Conservação, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 599/18. NOMEAR JOSÉ ALVES, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Cidadão, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 600/18. NOMEAR ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 601/18. NOMEAR LUIZ OTAVIO TEIXEIRA DE SOUZA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 602/18. NOMEAR JOSUÉ MESSIAS DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 603/18. NOMEAR CARLOS ANTONIO DIAS LINAS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 604/18. NOMEAR BRUNO DOS SANTOS FARIAS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 605/18. NOMEAR JOAQUIM CARLOS PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Recepção, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 606/18. NOMEAR DENILSON VILAR DE QUEIROS, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 607/18. NOMEAR SEBASTIÃO JOAQUIM JACINTO FILHO, no cargo em comissão de Coordenador de Conservação e Serviços Públicos de Área, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 608/18. NOMEAR VALMIR DOS SANTOS FERREIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Conservação e Serviços Públicos de Área, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 609/18. NOMEAR JOSÉ FELINTO DA SILVA NETO, no cargo em comissão de Coordenador de Conservação e Serviços Públicos de Área, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 610/18. NOMEAR CARLOS ADAN IGLESIAS, no cargo em comissão de Coordenador de Conservação e Serviços Públicos de Área, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 611/18. NOMEAR PEDRO FEITOSA CAVALCANTE NETO, no cargo em comissão de Coordenador de Conservação e Serviços Públicos de Área, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 302

PORTARIA № 612/18. NOMEAR ROGÉRIO ESTEVES MACIEL, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Conservação, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 613/18. NOMEAR PAULO BERNARDO DA SILVA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Conservação, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 614/18. NOMEAR NORIVAL DA CONCEIÇÃO APOLINÁRIO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Conservação de Praças, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 615/18. NOMEAR RAFAEL DOS REIS DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 616/18. NOMEAR GRIGÓRIO RODRIGUES DE MEIRELES, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 617/18. NOMEAR LUIZ PHELIPE DE OLIVEIRA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Serviços Funerários, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 618/18. NOMEAR LEANDRO TELLES DE MELLO, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo do Cemitério, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 619/18. NOMEAR GLAUCIOMAR MATIAS TAVARES, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo do Cemitério, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 620/18. NOMEAR ALINE LIMA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitério, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 02/01/2019.

PORTARIA № 621/18. NOMEAR VICTOR HUGO TELLES DE MELO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitério, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 622/18. NOMEAR ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Operacionais, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 623/18. NOMEAR ROBSON LOPES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 624/18. NOMEAR GILSON PESSANHA DE ALMEIDA, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 625/18. NOMEAR ALBERTO CARLOS BARRETO DOS REIS, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 626/18. NOMEAR WILLIAN CHAVES LOPES, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 627/18. NOMEAR ADRIANO FIRMINO CORDEIRO, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 628/18. NOMEAR ALEXANDRO DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 629/18. NOMEAR MARCO ANTONIO DOS SANTOS ALVES, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 630/18. NOMEAR MARCÍLIO TEIXEIRA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 631/18. NOMEAR JOÃO SEGAL DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Operacionais, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 632/18. NOMEAR JOSÉ BENEDITO INÁCIO, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 303

PORTARIA № 633/18. NOMEAR JUANES LIMA DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 634/18. NOMEAR ANTONIO WELLINGTON SANTOS DE JESUS, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 635/18. NOMEAR COSME WILLIAN FAUSTINO DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 636/18. NOMEAR RAPHAELA SOUZA DE LIMA, no cargo em comissão de Assessor de Conservação de Cemitério, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 637/18. NOMEAR ROBERTO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 638/18. NOMEAR JOSENILTON DIONISIO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Conservação de Redes de Esgoto e Aguas Pluviais, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 639/18. NOMEAR ANTONIO FLORENTINO CARVALHO DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Iluminação Pública, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 640/18. NOMEAR AGADEMON OLIVEIRA CASTRO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Drenagem, Saneamento e Pavimentação, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 641/18. NOMEAR EMERSON DOS SANTOS MARTINS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 642/18. NOMEAR JOSÉ EDSON DA SILVA DAMASCENO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Vias Públicas, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 643/18. NOMEAR ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA, no cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 644/18. NOMEAR DEISEMAR DE FREITAS BARBOZA BASTOS, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Assistência Social, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 645/18. NOMEAR MAICOM DA SILVA CARLOS, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 646/18. NOMEAR PAULO ROBERTO DE MELO, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 647/18. NOMEAR ROBSON DO CARMO ROCHA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 648/18. NOMEAR MARCOS DE SOUZA MEDEIROS, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 649/18. NOMEAR PATRICK JOSÉ PEREIRA FIALHO, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 650/18. NOMEAR JACIRA DA SILVA FREIRE, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 651/18. NOMEAR LORENA BRAGA RAPOSO, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 652/18. NOMEAR CAIO CESAR PEIXOTO DE REZENDE, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 304

PORTARIA № 653/18. NOMEAR VALERIA CONSOELO LEITE CORDEIRO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 654/18. NOMEAR MARIA DAS DORES LIMA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 655/18. NOMEAR ANDREA OLIVEIRA COSTA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 656/18. NOMEAR VIVIANE PORTES CHAVES, no cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 657/18. NOMEAR BRUNO DA SILVA CARLOS, no cargo em comissão de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social, símbolo DEF, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 658/18. NOMEAR MARIA MONSSERRATE ANTUNES DOS SANTOS BRITO, no cargo em comissão de Coordenador de Prestação de Contas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 659/18. NOMEAR JULIANA BARROS IZIDORO, no cargo em comissão de Diretor de Proteção Social Básica, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 660/18. NOMEAR THAISSA CARVALHO DE MELO, no cargo em comissão de Assessor de Proteção Social Básica, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 661/18. NOMEAR CINTIA RIBEIRO CASSIANO, no cargo em comissão de Assessor de Proteção Social Básica, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 662/18. NOMEAR ALESSANDRA MONTALTO, no cargo em comissão de Coordenador de CRAS, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 663/18. NOMEAR ANDERSON BERNARDO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Coordenador de CRAS, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 664/18. NOMEAR CRISTIANA GUIMARÃES DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de CRAS, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 665/18. NOMEAR FABRICIUS CUSTÓDIO DE SOUZA CARAVANA, no cargo em comissão de Coordenador de CRAS, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 666/18. NOMEAR PAULO ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Coordenador de CRAS, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 667/18. NOMEAR SELMA GOMES PÉRIS DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Coordenador de CRAS, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 668/18. NOMEAR THAMIRES MENDES MARQUES, no cargo em comissão de Diretor de Proteção Social Especial, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 669/18. NOMEAR JULIA BARBOSA PESSOA, no cargo em comissão de Coordenador de Equipamentos de Proteção Social Especial, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 670/18. NOMEAR LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR, no cargo em comissão de Coordenador de Equipamentos de Proteção Social Especial, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 671/18. NOMEAR KARINE VIZZONI DA SILVA COELHO, no cargo em comissão de Coordenador de Equipamentos de Proteção Social Especial, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 672/18. NOMEAR ALEX DE ALMEIDA ROSCO, no cargo em comissão de Coordenador de Equipamentos de Proteção Social Especial, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 673/18. NOMEAR MARIA DAS NEVES CHAVES FREITAS, no cargo em comissão de Assessor de Proteção Social Especial, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 305

PORTARIA № 674/18. NOMEAR KATIA MARINHO DE OLIVEIRA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Proteção Social Especial, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 675/18. NOMEAR SOLANGE TEODORO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Diretor de Gestão do SUAS, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 676/18. NOMEAR DILMA CARARINI PINHEIRO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Especial de Ouvidoria, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 677/18. NOMEAR THIAGO SCHUBERT LOPES, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 678/18. NOMEAR ARTHUR MESSIAS DO NASCIMENTO CRUZ, no cargo em comissão de Assessor de Rotinas Operacionais, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 679/18. NOMEAR DOUGLAS GOMES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Rotinas Operacionais, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 680/18. NOMEAR ADELMO CÁSSIO LEAL DE ALMEIDA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 681/18. NOMEAR CARLOS ANDRÉ IGNÁCIO DE ARAÚJO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 682/18. NOMEAR ALLAN MOREIRA DOS REIS, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 683/18. NOMEAR ELISANGELA FERREIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Almoxarifado, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 684/18. NOMEAR CRISTINA CÉLIA FERREIRA CAVALCANTE LOPES, no cargo em comissão de Assessor de Patrimônio da SEMAS, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 685/18. NOMEAR SEBASTIAN LOPES VIANA, no cargo em comissão de Diretor de Segurança Alimentar, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 686/18. NOMEAR GETÚLIO SANTOS DE SOUZA, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 687/18. NOMEAR LUIZ AUGUSTO DA SILVA MACEDO, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 688/18. NOMEAR ADRIANA LOPES DA SILVA CARVALHO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 689/18. NOMEAR TALITA CARNEIRO MAIA DE LIMA, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 690/18. NOMEAR MARCELO WILLIAN MONTEIRO DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 691/18. NOMEAR GILSON ANTONIO LIMA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 692/18. NOMEAR AVELINO DE ALMEIDA FILHO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 693/18. NOMEAR FELIPI AVELINO DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 306

PORTARIA № 694/18. NOMEAR MARIA VERÔNICA DA SILVA MESQUITA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 695/18. NOMEAR ELIAS MARQUES, no cargo em comissão de Assessor de Recepção, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 696/18. NOMEAR ELIANA SOUZA DA CUNHA, no cargo em comissão de Coordenador Especial de Políticas para as Mulheres, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 697/18. NOMEAR ARLINDO RIBEIRO SAMPAIO, no cargo em comissão de Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 698/18. NOMEAR ANTONIO JOSÉ DA SILVA DE LIMA, no cargo em comissão de Assessor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 699/18. NOMEAR MARCIO TEPERINO JUNIOR, no cargo em comissão de Coordenador de Defesa dos Direitos do Cidadão, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 700/18. NOMEAR ALINE RAMOS ROCHA TERRA, no cargo em comissão de Assessor de Defesa dos Direitos do Cidadão, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 701/18. NOMEAR SIRLENE DA CONCEIÇÃO MARQUIORI DA PENHA DA COSTA, no cargo em comissão de Coordenador de Políticas da Pessoa com Deficiência, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 702/18. NOMEAR JANAINA DA SILVA ROCHA, no cargo em comissão de Assessor de Políticas da Pessoa com Deficiência, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC, a contar de 03/01/2018

PORTARIA № 703/18. NOMEAR CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE, no cargo de Secretário Municipal da Terceira Idade, símbolo SM, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - **SEMTI**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 704/18. NOMEAR JOSILDO CLAUDINO DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 705/18. NOMEAR UBIRAJARA GOMES DA CRUZ, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - **SEMTI**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 706/18. NOMEAR ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 707/18. NOMEAR RAPHAEL OLIVEIRA GOMES FERREIRA, no cargo em comissão de Assessor Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 708/18. NOMEAR JOSÉ ALVES DE CARVALHO, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal da Terceira Idade, símbolo SS, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 709/18. NOMEAR MARICÉIA PELÚZIO ARAGÃO GOMES, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto da Terceira Idade, símbolo SSA, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - **SEMTI**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 710/18. NOMEAR LEONE DA CRUZ ARAÚJO, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 711/18. NOMEAR ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC5, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 712/18. NOMEAR ADRIANA GONÇALVES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 307

PORTARIA № 713/18. NOMEAR JANILMA AGUILAR DA SILVA COELHO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 714/18. NOMEAR RAFAEL DA SILVA NECA, no cargo em comissão de Assessor de Recepção, símbolo CC6, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 715/18. NOMEAR AMARILDO PAES LEME DE MELLO, no cargo em comissão de Assessor de Manutenção, símbolo CC6, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 716/18. NOMEAR MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer, símbolo CC3, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 717/18. NOMEAR JULIANA IRIS PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Atividades Esportivas, símbolo CC5, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 718/18. NOMEAR IVANILDA SANCHES LESSA, no cargo em comissão de Assessor de Atividades Culturais, símbolo CC5, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 719/18. NOMEAR LUCAS RAMIRES FERREIRA, no cargo em comissão de Diretor de Projetos, Cadastro e Controle, símbolo CC3, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 720/18. NOMEAR JOÃO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro e Controle, símbolo CC5, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - SEMTI, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 721/18. NOMEAR DAVI BRASIL CAETANO, no cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Defesa Civil- SEMDEC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 722/18. NOMEAR SIMONE WANDERLEY CANDIDO DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 723/18. NOMEAR VAGNER LUIZ DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 724/18. NOMEAR TATIANE DOS SANTOS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 725/18. NOMEAR PAULA CALAIS GONÇALVES DE ANDRADE, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 726/18. NOMEAR ANTONIO GENTIL ALVES DE MACEDO, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Defesa Civil, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 727/18. NOMEAR RUBENS HUNGRIA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - **SEMDEC**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 728/18. NOMEAR ROBERTO BONIFÁCIO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 729/18. NOMEAR ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 730/18. NOMEAR JOEL EUGÊNIO NASCIMENTO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 731/18. NOMEAR HENRIQUE RIBEIRO MAUGE MENDES, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 732/18. NOMEAR RAIZA LIMA DE SOUZA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Recepção, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 733/18. NOMEAR BRUNO VIEIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Área de Análise de Risco, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 308

PORTARIA № 734/18. NOMEAR FABIO DE ALMEIDA ALVES, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise de Risco, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 735/18. NOMEAR MANUELA OLIVEIRA SANTANA, no cargo em comissão de Assessor de Mapeamento de Risco, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 736/18. NOMEAR THIAGO DA COSTA MIRANDA, no cargo em comissão de Coordenador de Medidas Preventivas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 737/18. NOMEAR JOSÉ MARTINS CAMPOS DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Operações, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 738/18. NOMEAR ANTONIO ALMEIDA SILVA, no cargo de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito- **SEMUTTRAN**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 739/18. NOMEAR RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 740/18. NOMEAR DARWIN DE FREITAS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 741/18. NOMEAR ALLAN TAVARES PERFEITO, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 742/18. NOMEAR ANDRÉ FABIO SILVEIRA MEDEIROS, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 743/18. NOMEAR DÉLCIO VIOT JUNIOR, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Transporte e Trânsito, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 744/18. NOMEAR DARIO DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 745/18. NOMEAR UILESSES DAYVIS GIL DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 746/18. NOMEAR ANTONIO DE JESUS DE MORAES, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 747/18. NOMEAR FELIPE MIRANDA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 748/18. NOMEAR WILLIAN SANTOS DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor de Patrimônio, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 749/18. NOMEAR MICHELLE LANGER DE SOUZA, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Transporte, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 750/18. NOMEAR LUCIANO CELIO MARQUES, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte Concedido, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - **SEMUTTRAN**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 751/18. NOMEAR JAILTON FIGUEIREDO, no cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Transporte Concedido, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - **SEMUTTRAN**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 752/18. NOMEAR JACOB SANTOS DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor de Vistoria de Transporte Concedido, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 753/18. NOMEAR FRANCISCA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Cadastro, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 754/18. NOMEAR JORGE DOS SANTOS NASCIMENTO, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Trânsito, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 309

PORTARIA № 755/18. NOMEAR MARCO ANTONIO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 756/18. NOMEAR ROCK LANE DOS SANTOS JUNIOR, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 757/18. NOMEAR DANIELLE DE ALMEIDA PONTES, no cargo em comissão de Assessor de Educação em Trânsito, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 758/18. NOMEAR CELSO DA SILVA FULI, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Sinalização Viária, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 759/18. NOMEAR JOSÉ EDUARDO CORREIA MUNIZ JUNIOR, no cargo em comissão de Assessor de Manutenção da Sinalização, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 760/18. NOMEAR EDIVALDO DA CUNHA PARENTE, no cargo em comissão de Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 761/18. NOMEAR ROMULO FERNANDO DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração da JARI, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 762/18. NOMEAR ELIAS JOSÉ DA CRUZ, no cargo de Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 763/18. NOMEAR JAQUELINE CEZARIA MARTINS, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 764/18. NOMEAR FERNANDA DOS SANTOS FREITAS DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 765/18. NOMEAR BETHANIA DE SOUZA SANTANA, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 766/18. NOMEAR EVANDRO DE OLIVEIRA COELHO, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 767/18. NOMEAR RODRIGO LIMA GOMES, no cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 768/18. NOMEAR ADRIANA RIBEIRO NEVES, no cargo em comissão de Assessor de Expediente e Protocolo, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 769/18. NOMEAR JORGE MARCOS FÉLIX, no cargo em comissão de Assessor de Patrimônio, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 770/18. NOMEAR KELY CAZUZA DE MORAES, no cargo em comissão de Assessor de Recepção, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 771/18. NOMEAR RAMON DE SOUSA SARMENTO, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Operacionais, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 772/18. NOMEAR ERIVALDO NICODEMOS DE SOUZA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Posturas Municipais, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 773/18. NOMEAR CLAUDIO DE MORAES PEREIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividade Econômica, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 774/18. NOMEAR o servidor EDSON JUSTINO ALVES DE SOUZA, matrícula 3705/21, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Depósito de Público de Custódia Temporária, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 775/18. NOMEAR o servidor JORGE COSTA, matrícula 4162/91, no cargo em comissão de Assessor de Administração de Depósito de Custódia, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 310

PORTARIA № 776/18. NOMEAR PAULO CESAR FERREIRA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 777/18. NOMEAR ANTONIO CARLOS MARQUES FIGUEIRÓ, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 778/18. NOMEAR ODON CARLOS BEZERRA DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Urbano, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 779/18. NOMEAR CÁSSIO LUIZ GONÇALVES MENDES, no cargo em comissão de Assessor de Operações, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 780/18. NOMEAR EDMILSON RODRIGUES BARBOSA, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Segurança, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 781/18. NOMEAR LUIZ GONÇALVES DA SILVA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança e Monitoramento, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 782/18. NOMEAR WALDIR ALEXANDRE BICHARA PINTO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância e Próprios Municipais, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 783/18. NOMEAR DOUGLAS FERREIRA TORRES, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio à Vigilância, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 784/18. NOMEAR MARCOS DOS SANTOS FELIX, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança Urbana, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 785/18. NOMEAR o servidor EVANDRO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor de Apoio à Segurança Urbana, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 786/18. NOMEAR o servidor JORGE LUIZ HORÁCIO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Grupamento Especial de Ronda Escolar, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEMUSOP, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 787/18. NOMEAR JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA, no cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 788/18. NOMEAR JOÃO BATISTA DIAS DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 789/18. NOMEAR MARCELO BARBOSA CANADAS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 790/18. NOMEAR MILENA TORRES TEIXEIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 791/18. NOMEAR LUIZ CARLOS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 792/18. NOMEAR ANTONIO VASCONCELOS CONTREIRAS, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 793/18. NOMEAR THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 794/18. NOMEAR ALAN CARLOS ANACLETO FERREIRA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 795/18. NOMEAR PEDRO VICTOR DE MELO MARTINS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 796/18. NOMEAR ALEXANDRE MAGNO MARINHO, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desporto, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 311

PORTARIA № 797/18. NOMEAR ELMAR FERNANDES AZEVEDO, no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Estádios Comunitários e Praças Esportivas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 798/18. NOMEAR ALDELANO DA SILVA GOMES, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte Amador, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 799/18. NOMEAR BRUNO RODRIGUES ALMEIDA FREIRE, no cargo em comissão de Assessor de Desporto de Rendimento, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 800/18. NOMEAR MARIANNA DE SÁ DA SILVA AVELINO, no cargo em comissão de Assessor de Eventos e Projetos, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 801/18. NOMEAR RICARDO DA SILVA SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Desporto Comunitário, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 802/18. NOMEAR IARA CARITAS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Desporto Estudantil, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 803/18. NOMEAR INGRID RODRIGUES TAVARES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Educação para o Esporte, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 804/18. NOMEAR JACKSON PINTO DA SILVA, no cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 805/18. NOMEAR LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 806/18. NOMEAR FÁBIO ANTONIO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, símbolo SS, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 807/18. NOMEAR MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ALVARO, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 808/18. NOMEAR SERGIO DOS SANTOS FÉLIX, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 809/18. NOMEAR LUANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 810/18. NOMEAR ELIANE MARA DE MELLO PINTO LEITE, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 811/18. NOMEAR CATIA NEVES TIAGO, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 812/18. NOMEAR JULIANA AMORIM FRANCISCO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 813/18. NOMEAR ELISANGELA MARTINS PACHECO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 814/18. NOMEAR CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 815/18. NOMEAR SERGIO DOS SANTOS FERREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 816/18. NOMEAR LUIZ CARLOS CASSIANO, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Qualificação Profissional, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 817/18. NOMEAR MARISA RODRIGUES DOS SANTOS MATEUS, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, a contar de 03/01/2018.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 243 - Quarta - feira, 03 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 312

PORTARIA № 818/18. NOMEAR JULIETE SANTOS DE BRITO DO NASCIMENTO, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Geração de Emprego, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 819/18. NOMEAR LENILSON FERREIRA FASOLO, no cargo em comissão de Assessor de Documentação de Indicadores de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 820/18. NOMEAR CARLOS EDUARDO SILVA SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Documentação de Indicadores de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 821/18. NOMEAR ROSELI RIBEIRO DE SOUSA SANTOS, no cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Externos da SEMUS, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA № 822/18. NOMEAR CARLOS AUGUSTO DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Externos da SEMUS, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 03/01/2018.

CARLOS DE FRANÇA VILELA Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo n.º 7847/2017/04

De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 111/116, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 118/119, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo de execução de obras de canalização do Rio Camarim e urbanização do seu entorno, no Bairro Fanchem, no Município de Queimados, por mais 180 dias, a contar de 23/9/2017, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II e IV, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

Processo: nº. 13/0116/17

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 252/253, AUTORIZO, na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 4.962.823,83 (quatro milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2017, em cumprimento à Lei 277/97 de 23 de dezembro de 1997.

Processo: 4669/2017/03

Requerente: Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 51/57, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 70/71, AUTORIZO a celebração de Convênio entre o Centro Universitário Celso Lisboa - UCL e a Prefeitura Municipal de Queimados – PMQ, visando à realização de estágio obrigatório e não obrigatório, não remunerado, nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Ambientais, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Biomedicina, Biologia, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Educação Física, Psicologia, Pedagogia, Letras, História, Estética e Cosmetologia, Recursos Humanos e Processos Gerenciais, pelo período de 12 meses, a contar da data de assinatura do referido Termo.

CARLOS DE FRANÇA VILELA Prefeito

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados - RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 003/2018 – EXONERAR o servidor ALEX DE ALMEIDA ROSCO, do cargo em comissão de Assessor Legislativo, Símbolo CCII, a contar de 02/01/2018.

PORTARIA Nº. 004/2018 - NOMEAR o servidor FERNANDO DE MORAES OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Legislativo, Símbolo CCII, a contar de 02/01/2018.

MILTON CAMPOS ANTÔNIO PRESIDENTE